

AMAGES**ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESPÍRITO SANTO AMAGES****EDITAL**

O Desembargador Alemer Ferraz Moulin, Presidente da Associação dos Magistrados do Espírito Santo - AMAGES, na forma dos Artigos 12, 15 e 29 do Estatuto da AMAGES, convoca seus associados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, quando será realizada a eleição da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal e Suplentes, no dia 09 de agosto de 2008, sábado, com início às 9h, na sede social da AMAGES, localizada na Rodovia Vitória x Jacaraípe, Km 7,5 Bairro Camará, Serra-ES, com a seguinte ordem do dia:

- 1) 9h: constituição da Assembléia Geral da AMAGES, para a eleição dos órgãos da entidade: Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;
- 2) 10h: início da recepção de votos dos associados, pela Comissão Eleitoral;
- 3) 15h: término da recepção de votos e início das apurações com a subsequente proclamação do resultado.

Vitória - ES, 25 de julho de 2008.

Desembargador ALEMER FERRAZ MOULIN
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESPÍRITO SANTO - AMAGES**EDITAL Nº 003/2008**

A Comissão Eleitoral, nomeada e constituída na forma do que dispõem os artigos 65 e 66 do Estatuto da Associação dos Magistrados do Espírito Santo - AMAGES - TORNA PÚBLICO as chapas inscritas que concorrerão às eleições a serem realizadas no dia 09 de agosto de 2008, compostas dos candidatos abaixo:

Vitória - ES, 28 de julho de 2008.

DIRETORIA E CONSELHOS AMAGES - BIÊNIO 2008/2010

(CHAPA FRATERNIDADE)

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Desembargador Alemer Ferraz Moulin

Vice-Presidente: Juiz de Direito Tasso de Castro Lugon

1º Diretor Administrativo: Juiz de Direito Robson Luiz Albanex

2º Diretor Administrativo: Juiz de Direito Arion Mergar

1º Diretor Financeiro: Juiz de Direito Jorge Henrique Valle dos Santos

2º Diretor Financeiro: Juíza de Direito Maria Cristina de Souza Ferreira

CONSELHO DELIBERATIVO

Capital:

Juiz de Direito Júlio César Costa de Oliveira

Juiz de Direito Thiago Vargas Cardoso

Juiz de Direito Aldary Nunes Júnior

Interior:

Norte: Juiz de Direito Fernando Antonio Lira Rangel

Sul: Juiz de Direito Valeriano Cezário Bolzan

(CHAPA RENOVAÇÃO)

CONSELHO FISCAL

Titulares:

Juíza de Direito Inácia Nogueira de Palma

Juíza de Direito Déia Adriana Dutra Bragança

Juiz de Direito Ubirajara Paixão Pinheiro

Juiz de Direito Erivaldo Franklin de Medeiros

Juíza de Direito Vasti Maria de Jesus

Suplentes:

Juiz de Direito José Leão Ferreira Souto

Juiz de Direito Leonardo de Oliveira Rangel

Juiz de Direito Manoel Cruz Doval

Juíza de Direito Graciene Pereira Pinto

Juiz de Direito Adriano Corrêa de Mello

(CHAPA FRATERNIDADE)

CONSELHO FISCAL

Titulares:

Juiz de Direito Ewerton Schwab Pinto Júnior

Juiz de Direito José Luiz da Costa Altafim

Juiz de Direito João Batista Chaia Ramos

Juiz de Direito Anselmo Laghi Laranja

Juiz de Direito Gil Vellozo Taddei

Suplentes:

Juiz de Direito Carlos Magno Moulin Lima

Juiz de Direito Luciano Costa Bragatto

Juíza de Direito Fabrícia Gonçalves Calhau

Juiz de Direito Gustavo Zago Rabelo

Juíza de Direito Heloísa Cariello

Juiz JOSÉ HENRIQUE DECOTTIGNIES
PRESIDENTE

Juíza PATRÍCIA FARONI
SECRETÁRIA

Juiz JORGE LUIZ RAMOS
MEMBRO

Juiz ERILDO MARTINS NETO
MEMBRO

Juiz MARCOS HORÁCIO MIRANDA
MEMBRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
CONVOCAÇÃO

CONVOCO os Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito e Juízes Substitutos, de 3ª Entrância, para comparecerem à sessão administrativa extraordinária do Egrégio Tribunal Pleno, no dia **18/08/08**, às **15:00h**, quando serão apreciados os requerimentos de remoção, pertinentes aos editais de dita entrância, publicados nos dias 25/06/08 e 09/07/08, bem como aqueles que forem formulados no curso da sessão, em decorrência das Varas que nesta possam vagar.

Vitória, 23 de julho de 2008.

**DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL
PRESIDENTE**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ERRATA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Na redação do Ato e nº 708/2008, publicado no "DJ" de 15/07/2008, que concedeu 15 (quinze) dias para tratamento de saúde de natureza gravídica, de acordo com o art. 129 c/c art. 109, § 5º, da Lei Complementar nº 46/94, a partir de 24/06/08, à Exmª. Srª. Drª. **JOANNA AUGUSTA TAVARES FEU ROSA...**

ONDE SE LÊ: " para tratamento de saúde de natureza gravídica, de acordo com o art. 129 c/c art. 109, § 5º da Lei Complementar nº 46,94, a partir de 24/06/08..."

LEIA-SE: para tratamento de saúde, de acordo com o art. 129 da Lei Complementar nº 46/94, a partir de 24/06/08.

PUBLIQUE-SE

Vitória, 04 de agosto de 2008.

Desembargador **FREDERICO GUILHERME PIMENTEL**
Presidente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 004/2008-E

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Determina ao **Chefe do Poder Executivo Estadual** que inclua, no competente orçamento, a importância de **R\$ 39.569,06** (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e seis centavos), atualizada até **01/05/2008**, referente ao Precatório Nº **200080000034**, de Natureza **Comum**, cujo ofício requisitório foi protocolizado em **14/02/2008**, oriundo do Processo Nº **035970103434**, para pagamento a **HERDEIROS DE JOSÉ PEREIRA BARBOSA e Dr. Arnaldo Thiago Guimarães Filho e outros**, por ser devedor o **Estado do Espírito Santo**, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, devendo ser feita a atualização da referida quantia até a data do efetivo pagamento.

As dotações orçamentárias e os créditos abertos deverão ser consignados diretamente ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias à Diretoria Judiciária Econômica, Financeira e Contábil do Tribunal de Justiça, cabendo ao Presidente determinar o pagamento, observada a ordem cronológica das Portarias já expedidas, em conformidade com o disposto no art. 100 e 106 da Constituição Federal e Estadual respectivamente.

**CUMpra-SE.
PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 30 de julho de 2008.

Desembargador **FREDERICO GUILHERME PIMENTEL**
Presidente

ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA.

Processo nº 632/05 (7º volume)

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

CONTRATADA: Plantão Serviços de Vigilância Ltda..

OBJETO: Acresce ao objeto do contrato originário a prestação de serviços extras em virtude de mudanças estruturais ocorridas na sede da contratante. Em decorrência deste acréscimo, o contrato fica reajustado em R\$ 20.420,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte reais), sendo R\$ 16.070,00 (dezesseis mil e setenta reais) para material de infraestrutura, R\$ 3.000,00 (três mil reais) para mão-de-obra do CFTV e R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais) para mão-de-obra do controle de acesso.

Vitória, 21 de julho de 2008

Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral de Secretaria

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA.

Processo nº 632/05 (8º volume)

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

CONTRATADA: Plantão Serviços de Vigilância Ltda..

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de julho de 2008 e reajusta o valor atual do contrato, referente à locação dos equipamentos eletrônicos, pelo IGPM acumulado no período de 22 de julho de 2007 a 21 de julho de 2008.

Vitória, 21 de julho de 2008

Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS 011/2008

Processo nº 657/08

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Catarina Marcolongo Pereira - ME

OBJETO: Aquisição de água mineral natural em galão de 20 litros

VALOR: O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) por unidade de de galão de 20 litros.

VIGÊNCIA: Doze meses, contados a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.061.02.612.030

ELEMENTO:
3.3.90.30.07

Vitória, 06 de Agosto de 2008

DR. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral de Secretaria

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

EM 28/07/2008 FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PARA:TRIBUNAL PLENO

1 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100080021759

REQTE.: HENRIQUE SIMOES DE MIRANDA NETO
ADVOGADO(A): MAIKE RIGAMONTE
A. COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SEDU
RELATOR:JORGE GÓES COUTINHO

2 - PROCESSO 13A CLASSE - SUSPENSÃO Nº M100080021767

REQTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ADVOGADO(A): SANDOVAL ZIGONI JUNIOR
REQDO.: CRISTOVAO DE SOUZA PIMENTA
P.INT.PASSIVA COOPERTAXI - COOPERATIVA MISTA DOS
MOTORISTAS DE TAXI DO E.S
RELATOR:PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

PARA:CRIMINAIS REUNIDAS

1 - REVISÃO CRIMINAL Nº 100080021742

REQTE.: OLEGARIO GONÇALVES DE AZEREDO
ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS BORLOTT

REQDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:PEDRO VALLS FEU ROSA

PARA:CRIMINAL

1 - HABEAS CORPUS Nº 100080021692

PACTE.: MARINALDO SIMOES CORRÊA
ADVOGADO(A): LUCIANA DIAS VITELLI
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE VENDA NORTE DO
IMIGRANTE
RELATOR:JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

2 - HABEAS CORPUS Nº 100080021684

PACTE.: ZEYDEN MIRANDA GALVAO
ADVOGADO(A): LUIS CLAUDIO MOLINAS RIBEIRO
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 7ª V CRIMINAL DE VILA VELHA
RELATOR:PEDRO VALLS FEU ROSA

3 - HABEAS CORPUS Nº 100080021734

PACTE.: JOSIMAR CARLOS RUELA
ADVOGADO(A): SHEILA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ROSANE RODRIGUES LOPES
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA
RELATOR:SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

4 - HABEAS CORPUS Nº 100080021700

PACTE.: JAILSON EFFEGEM NETO
ADVOGADO(A): IVANILDO JOSE CAETANO
ADVOGADO(A): ANTONIO SERGIO T. SALA
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª V CRIMINAL DA SERRA
RELATOR:ALEMER FERRAZ MOULIN

5 - HABEAS CORPUS Nº 100080021718

PACTE.: VALKIRIA TEODORO PERUCHI
ADVOGADO(A): MARCOS ROGERIO FERREIRA PATRICIO
ADVOGADO(A): MARIZA GIACOMIN LOZER
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JOAO NEIVA ES
RELATOR:ADALTO DIAS TRISTÃO

6 - HABEAS CORPUS Nº 100080021726

PACTE.: DANILO RODRIGUES
ADVOGADO(A): FELIPE OSORIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SIRLEI DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): DANIELE DUELLI SOLDATI
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FUNDÃO
RELATOR:PEDRO VALLS FEU ROSA

7 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48970086822

APTE.: ANTONIO LIMA SANTANA
ADVOGADO(A): VALDEMIR SOARES VANDERLEI
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

8 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 64070004409

APTE.: ADEGASITO BENTO PINHEIRO
ADVOGADO(A): ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

9 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48060073425

APTE.: WENDEL DE SOUZA SILVA
ADVOGADO(A): NATALINO ZALDINE FERREIRA
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:ALEMER FERRAZ MOULIN

10 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35050047964

APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APTE.: ROGERIO DE SOUZA PAULISTA
ADVOGADO(A): GABRIEL GIMENES RODRIGUES, DEF. PÚBLICO
RELATOR:PEDRO VALLS FEU ROSA

11 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 69070015305

APTE.: JORGE LUIZ CRUZ JUNIOR
ADVOGADO(A): SIMONE COSTA DE REZENDE, DEF. PÚBLICO

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

12 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48070142616

APTE.: SINVAL SOARES PEDRO JUNIOR
ADVOGADO(A): MARCOS MARCELO ROSA NOGUEIRA
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

13 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35070179342

APTE.: EDIVALDO JACO CORRÊA
ADVOGADO(A): CLOVIS PEREIRA DE ARAUJO
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

14 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089002311

AGVTE.: GABRIEL SOUZA COUTINHO
ADVOGADO(A): MARIA IVONETE RODRIGUES PEGO
ADVOGADO(A): SIMONE SIQUEIRA MIGUEL FREITAS
RELATOR:JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

15 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48070207740

APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO.: PATRIK GONCALVES FAUSTO
ADVOGADO(A): RENATO GASPARINI CONRADO DE MIRANDA
RELATOR:ALEMER FERRAZ MOULIN

16 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 35060230873

RECTE.: FELIPE SCARPARO VITOR DE ARAUJO
ADVOGADO(A): HOMERO JUNGER MAFRA
ADVOGADO(A): LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO
ADVOGADO(A): ROMULO ANTONIO COELHO SANTANA
ADVOGADO(A): CARLOS GUSTAVO LOREZONI BUAIZ
RECDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:ADALTO DIAS TRISTÃO

17 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24070230156

APTE.: WELLINGTON DE ALMEIDA BASTOS
ADVOGADO(A): HELLISON DE ALMEIDA BEZERRA
ADVOGADO(A): ELISANGELA BELMOCK CARNEIRO
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:PEDRO VALLS FEU ROSA

PARA:CÍVEL

1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 21060119100

APTE.: DELANO BRAGA LOPES
ADVOGADO(A): JORGE LUIZ CORRÊA NOGUEIRA
APDO.: BCS SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): GRACYELLEN LEITE MOREIRA
ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
ADVOGADO(A): LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN
ADVOGADO(A): MARIO SAMPAIO FERNANDES
ADVOGADO(A): RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO
ADVOGADO(A): VICTOR ZANELATO MARTINS
ADVOGADO(A): DALTON LUIZ DE SOUZA FILHO
ADVOGADO(A): ALBERTO SAMPAIO DE FIGUEIREDO
RELATOR:MANOEL ALVES RABELO

2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040139982

APTE.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS
SERVIDORES DO EST
ADVOGADO(A): RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES
APDO.: SEBASTIAO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO(A): RONALDO LOUZADA B.SEGUNDO
ADVOGADO(A): RONALDO LOUZADA BERNARDO
RELATOR:CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

3 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 21070007204

APTE.: BCS SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): ALBERTO SAMPAIO DE FIGUEIREDO
ADVOGADO(A): ELISSANDRA DONDONI
ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
ADVOGADO(A): ANDRE RUSSO COUTINHO

ADVOGADO(A): LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN
ADVOGADO(A): MARIO SAMPAIO FERNANDES
ADVOGADO(A): GRACYELLEN LEITE MOREIRA
ADVOGADO(A): RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO
ADVOGADO(A): DALTON LUIZ DE SOUZA FILHO
ADVOGADO(A): LUIS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON
APDO.: CRISTINA FLORENCIO MOREIRA CARDOSO
ADVOGADO(A): JORGE LUIZ CORRÊA NOGUEIRA
RELATOR:MANOEL ALVES RABELO

4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960154573

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): LÍVIO OLIVEIRA RAMALHO
APDO.: SINDIUPES SIND TRAB EDUCAÇÃO PÚBLICA ES
ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO DE ANDRADE
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PERINI
ADVOGADO(A): FERNANDO BARBOSA NERI
ADVOGADO(A): TERESA CRISTINA PASOLINI
ADVOGADO(A): SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO AZEVEDO CARVALHO
RELATOR:CARLOS ROBERTO MIGNONE

5 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 12040016904

APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO.: MANOEL FREIRE DE ANDRADE
ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS BORLOTT
RELATOR:SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

6 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24089009591

APTE.: NATIONAL AUTO PECAS LTDA.
ADVOGADO(A): LEONARDO VELLO DE MAGALHAES
APDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): PAULO SERGIO AVALLONE MARSHALL
RELATOR:CARLOS ROBERTO MIGNONE

7 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 21050024054

APTE.: NILDE MARIA KOPKE DA ROCHA
ADVOGADO(A): PEDRO MOTA DUTRA
ADVOGADO(A): HELDER WILLIAM CORDEIRO DUTRA
ADVOGADO(A): LISLIE VALERIA CORDEIRO DUTRA
APDO.: COLEGIO NACIONAL LTDA.
ADVOGADO(A): EGISTO SILVA NICOLETTI
RELATOR:ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

8 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050224344

APTE.: WILSON GOMES FERREIRA
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE A R DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JAIME MONTEIRO ALVES
APDO.: REAL SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): FREDERICO JOSÉ LOBATO PIRES
ADVOGADO(A): ANDRE SILVA ARAUJO
RELATOR:ARNALDO SANTOS SOUZA

9 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11080029454

APTE.: PAULA LOPES DA CUNHA
ADVOGADO(A): ELIMARIO POSSAMAI
APTE.: FATIMA MARIA MARTINS LOPES
ADVOGADO(A): ELIMARIO POSSAMAI
APDO.: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOAO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO(A): GILDO DE ARAUJO SOBREIRA
RELATOR:CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 12030076355

APTE.: CECILIA GOMES VILELA
ADVOGADO(A): FIORAVANTE DELLAQUA
APTE.: EDNA MARCIA VILELA PINHEIRO
ADVOGADO(A): FIORAVANTE DELLAQUA
APDO.: MARIA TEREZA DE CARVALHO PARDELINHA
ADVOGADO(A): NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
RELATOR:SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

11 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 24010101608

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA ESTADUAL DE VITÓRIA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): LEONARDO GUSTAVO PASTORE DYNA
 PARTE: ARAPUA COMERCIAL S/A
 ADVOGADO(A): LUIZ JOSE MONTEIRO FILHO
 ADVOGADO(A): FERNANDO CELSO DE AQUINO CHAD
 ADVOGADO(A): ELIAN JOSE FERES ROMAN
 ADVOGADO(A): MARCIANA MILAN SANCHES
 ADVOGADO(A): CARLOS RONALDO DANTAS GEREMIAS
 ADVOGADO(A): CAROLINA CRISTINA SANTOS DE CARVALHO REZENDE
 ADVOGADO(A): MONICA ANDREA FERNANDES DEMARZO
 ADVOGADO(A): JOAO LUIS GUIMARAES
 ADVOGADO(A): LUIS ROGERIO GUIMARAES SIQUEIRA
 * APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24010101608
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 APDO.: ARAPUA COMERCIAL S/A
 RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

12 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 24030044127

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZ PUBL EST DE VITÓRIA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA
 PARTE: VICTOR GENIZELLI DA CUNHA
 ADVOGADO(A): LUCIANO AZEVEDO SILVA
 PARTE: DIRETOR PRESIDENTE DE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
 ADVOGADO(A): DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA
 * APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24030044127
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 APDO.: VICTOR GENIZELLI DA CUNHA
 RELATOR: EL PÍDIO JOSÉ DUQUE

13 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 17040001285

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DEDOMINGOS MARTINS
 PARTE: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO E CECAD
 ADVOGADO(A): RICARDO TADEU R BICALHO
 ADVOGADO(A): EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO
 PARTE: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS
 ADVOGADO(A): ACACIA ELSA MAYER SIMON
 ADVOGADO(A): LETICIA BRANDAO HERINGER
 * APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 17040001285
 APTE.: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO E ECAD
 APDO.: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS
 RELATOR: JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

14 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 50060026890

APTE.: INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA
 ADVOGADO(A): LENA MARIA RIBEIRO
 APDO.: CARMORINO RAMOS SIQUEIRA
 ADVOGADO(A): DOROTEIA MARIA CABRAL DE SOUZA
 ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO GOMES
 RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

15 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 12060001547

APTE.: ANTONIO SIQUEIRA
 ADVOGADO(A): ROBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
 APDO.: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
 ADVOGADO(A): CAROLINE GIAROLA MARTINS
 ADVOGADO(A): CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET
 ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS BELGO
 ADVOGADO(A): ADAM MIRANDA SA STEHLING
 ADVOGADO(A): HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO
 ADVOGADO(A): PATRICIA DE LIMA GUIMARAES COELHO
 ADVOGADO(A): JOSE RICARDO MARTINS DOS ANJOS
 ADVOGADO(A): FERNANDA MIGUEZ COSTA
 ADVOGADO(A): RICARDO B BRUM
 ADVOGADO(A): GERALDO ELIAS BRUM
 RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 12050084024

APTE.: MARIA APARECIDA DE SOUZA AUGUSTA

ADVOGADO(A): ORIDES FRANCISCO ZANETTI
 APDO.: ADWALTER HERINGER DA SILVEIRA
 ADVOGADO(A): JOSE CARLOS GOMES
 APDO.: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO(A): HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
 ADVOGADO(A): EDUARDO GARCIA JÚNIOR
 ADVOGADO(A): CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA
 ADVOGADO(A): JOSE RICARDO MACHADO MILAGRES
 ADVOGADO(A): ANTONIO CLAUDIO RIBEIRO GEGE
 ADVOGADO(A): CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA
 ADVOGADO(A): MARCELO VACCARI QUERTEZANI
 ADVOGADO(A): GIOVANA TESSAROLO BATISTA
 ADVOGADO(A): JANAYNA COSTA RIBEIRO
 ADVOGADO(A): RODRIGO PEREIRA CUANO
 RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

17 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 21070068941

APTE.: DIGÁS REVENDEDORES LTDA.
 ADVOGADO(A): JORGINA ILDA DEL PUPO
 ADVOGADO(A): LUSIMAR RIBEIRO GOMES
 ADVOGADO(A): FERNANDA LYRA NUNES DE ARAUJO
 ADVOGADO(A): CHRYSCH PEIXOTO CINTRA
 APTE.: DIDIMO JOSE PIRES DA SILVA
 ADVOGADO(A): JORGINA ILDA DEL PUPO
 ADVOGADO(A): LUSIMAR RIBEIRO GOMES
 ADVOGADO(A): FERNANDA LYRA NUNES DE ARAUJO
 ADVOGADO(A): CHRYSCH PEIXOTO CINTRA
 APTE.: ELIZABETH CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): JORGINA ILDA DEL PUPO
 ADVOGADO(A): LUSIMAR RIBEIRO GOMES
 ADVOGADO(A): FERNANDA LYRA NUNES DE ARAUJO
 ADVOGADO(A): CHRYSCH PEIXOTO CINTRA
 APDO.: BANCO BRADESCO SA
 ADVOGADO(A): MARIA HELENA KILL
 ADVOGADO(A): CESAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA
 RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11070196958

APTE.: J. R. TINTAS LTDA. - ME
 ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA MARETO
 APDO.: COOPERATIVA DE CREDITO SUL DO ES (SICOOB SUL)
 ADVOGADO(A): CRISTIANO TESSINARI MODESTO
 ADVOGADO(A): GETULIO DE VITA RODRIGUES
 ADVOGADO(A): SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): FABRICIO TADDEI CICLIOTTI
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 30070027484

APTE.: MARCELO ZANETTI GAMA
 ADVOGADO(A): WALDO MAGNAGO DE MATTOS
 ADVOGADO(A): WILEN MANTELI
 APTE.: MARCOS ROGERIO ZANETTI GAMA
 ADVOGADO(A): WALDO MAGNAGO DE MATTOS
 ADVOGADO(A): WILEN MANTELI
 APTE.: MIRIAN ZANETTI GAMA
 ADVOGADO(A): WALDO MAGNAGO DE MATTOS
 ADVOGADO(A): WILEN MANTELI
 APDO.: BRASIL CARVÃO E CAFE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO(A): JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): MARIA FIOROTTI POINTO
 RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 44060008271

APTE.: COMERCIAL CLADILMO LTDA.
 ADVOGADO(A): DORISMAR MARTINS MASIERO
 APDO.: QUALLITEC ELETRICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 ADVOGADO(A): BRUNO PEREIRA DE MEDEIROS, DEF. PÚBLICO
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 69060045973

APTE.: /APDO ANA TERESA FERES RODRIGUES
 ADVOGADO(A): LEONARDO RODRIGUES LACERDA
 ADVOGADO(A): LUCIANO RODRIGUES LACERDA
 APDO.: /APTE BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS
RELATOR:JORGE GÓES COUTINHO

22 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089009575

AGVTE.: FARIDES MARILANE ALVES PEREIRA
ADVOGADO(A): JEFERSON DA SILVA
AGVTE.: GIOVANI ENDLICH COSTA
ADVOGADO(A): JEFERSON DA SILVA
AGVTE.: SADI MUTZ
ADVOGADO(A): JEFERSON DA SILVA
AGVTE.: LUCIANA LEIR DE SOUZA CALENTE
ADVOGADO(A): JEFERSON DA SILVA
AGVTE.: ILZA HELENA DIAS
ADVOGADO(A): JEFERSON DA SILVA
AGVTE.: ISAIAS SIMAS DAS VIRGENS
ADVOGADO(A): JEFERSON DA SILVA
AGVTE.: ALEXANDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): JEFERSON DA SILVA
AGVTE.: ROBSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): JEFERSON DA SILVA
AGVTE.: ROBERTO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): JEFERSON DA SILVA
AGVTE.: ILSO DOS PASSOS
ADVOGADO(A): JEFERSON DA SILVA
AGVTE.: FABIO TRAVAGLIA CREVELARIO
ADVOGADO(A): JEFERSON DA SILVA
AGVTE.: RODNEY PINTO OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JEFERSON DA SILVA
AGVDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): CAROLINA BONADIMAN ESTEVES
RELATOR:CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

23 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 21089000836

AGVTE.: AGUINALDO DANTAS NUNES
ADVOGADO(A): HENRIQUE ROCHA FRAGA
ADVOGADO(A): SAMYRA C. PERUCHI
ADVOGADO(A): RODOLPHO RANDOW DE FREITAS
ADVOGADO(A): KARLA RENATA GARCIA BRAZ
AGVDO.: ADOLFO MANFREDO SCHMIDT
ADVOGADO(A): PEDRO MOTA DUTRA
ADVOGADO(A): HELDER WILLIAM CORDEIRO DUTRA
ADVOGADO(A): LISLIE VALERIA CORDEIRO DUTRA
RELATOR:JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

24 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 39089000093

AGVTE.: ALISSON SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): WILLIAN RIBEIRO BERALDO
AGVDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

25 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089002303

AGVTE.: CARLOS MAGNO GARCIA ORIVES JUNIOR
ADVOGADO(A): HELDER WILLIAM CORDEIRO DUTRA
ADVOGADO(A): PEDRO MOTA DUTRA
ADVOGADO(A): LISLIE VALERIA CORDEIRO DUTRA
AGVDO.: FAESA FACULDADES INTEGRADAS DO ESPÍRITO SANTO
SANTENSES
RELATOR:ANNIBAL DE REZENDE LIMA

26 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 47089000344

AGVTE.: J S S(MENOR PÚBERE)
ADVOGADO(A): WISTONRUS DE PAULA ALVES
AGVTE.: JESUEL BOLDRINI DOS SANTOS
ADVOGADO(A): WISTONRUS DE PAULA ALVES
AGVTE.: INEZ E SILVA DE SOUZA
ADVOGADO(A): WISTONRUS DE PAULA ALVES
AGVDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

27 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 45089000108

AGVTE.: FERPE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): MONIKE FARIAS WANDERMUREM
ADVOGADO(A): JORGE IGNACIO
AGVDO.: UNIÃO
RELATOR:CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

28 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11089001132

AGVTE.: CASEMIRO COSTA FILHO
ADVOGADO(A): WESLEY O LOUZADA BERNARDO
ADVOGADO(A): RAFAEL VALIATI DE SOUZA
AGVTE.: ERNESTO COSTA
ADVOGADO(A): WESLEY O LOUZADA BERNARDO
ADVOGADO(A): RAFAEL VALIATI DE SOUZA
AGVTE.: UGO COSTA
ADVOGADO(A): WESLEY O LOUZADA BERNARDO
ADVOGADO(A): RAFAEL VALIATI DE SOUZA
AGVDO.: DALMAÇO COSTA
ADVOGADO(A): PEDRO FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO(A): MARIA LUZIA ROCHA MACHADO
RELATOR:MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 21089000828

AGVTE.: HUMBERTO SOARES
ADVOGADO(A): RUTILEA DADALTO CABRAL
ADVOGADO(A): ALEX F DE LIMA CABRAL
ADVOGADO(A): ANDREA MARQUES G RICCO
AGVDO.: BCN LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(A): WANDERSON CORDEIRO CARVALHO
ADVOGADO(A): LUIZ ANTONIO STEFANON
ADVOGADO(A): BRUNO CLAVER DE ABREU MOREIRA
RELATOR:RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

30 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48089000334

AGVTE.: JAIR CREMASCO
ADVOGADO(A): JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
ADVOGADO(A): WELLINGTON BONICENHA
ADVOGADO(A): OSMAR WALDEREZ OLIVEIRA
ADVOGADO(A): DAIR OLIVEIRA JUNIOR
AGVTE.: AFONSO CREMASCO
ADVOGADO(A): JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
ADVOGADO(A): WELLINGTON BONICENHA
ADVOGADO(A): OSMAR WALDEREZ OLIVEIRA
ADVOGADO(A): DAIR OLIVEIRA JUNIOR
AGVTE.: JOAO CREMASCO NETO
ADVOGADO(A): JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
ADVOGADO(A): WELLINGTON BONICENHA
ADVOGADO(A): OSMAR WALDEREZ OLIVEIRA
ADVOGADO(A): DAIR OLIVEIRA JUNIOR
AGVTE.: DELORNE DO CARMO CREMASCO
ADVOGADO(A): JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
ADVOGADO(A): WELLINGTON BONICENHA
ADVOGADO(A): OSMAR WALDEREZ OLIVEIRA
ADVOGADO(A): DAIR OLIVEIRA JUNIOR
AGVTE.: ELIZA DEPOLLO CREMASCO
ADVOGADO(A): JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
ADVOGADO(A): WELLINGTON BONICENHA
ADVOGADO(A): OSMAR WALDEREZ OLIVEIRA
ADVOGADO(A): DAIR OLIVEIRA JUNIOR
AGVTE.: ANIZIO DEPOLLO CREMASCO
ADVOGADO(A): JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
ADVOGADO(A): WELLINGTON BONICENHA
ADVOGADO(A): OSMAR WALDEREZ OLIVEIRA
ADVOGADO(A): DAIR OLIVEIRA JUNIOR
AGVTE.: MARIA HELENA CREMASCO
ADVOGADO(A): JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
ADVOGADO(A): WELLINGTON BONICENHA
ADVOGADO(A): OSMAR WALDEREZ OLIVEIRA

ADVOGADO(A): DAIR OLIVEIRA JUNIOR
 AGVTE.: ANETE MARIA CREMASCO
 ADVOGADO(A): JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
 ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
 ADVOGADO(A): WELLINGTON BONICENHA
 ADVOGADO(A): OSMAR WALDEREZ OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): DAIR OLIVEIRA JUNIOR
 AGVTE.: RUBENS DOMINGOS CREMASCO
 ADVOGADO(A): JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
 ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
 ADVOGADO(A): WELLINGTON BONICENHA
 ADVOGADO(A): OSMAR WALDEREZ OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): DAIR OLIVEIRA JUNIOR
 AGVTE.: PEDRO DEPOLLO CREMASCO
 ADVOGADO(A): JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
 ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
 ADVOGADO(A): WELLINGTON BONICENHA
 ADVOGADO(A): OSMAR WALDEREZ OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): DAIR OLIVEIRA JUNIOR
 AGVTE.: SÉRGIO LUIZ CREMASCO
 ADVOGADO(A): JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
 ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
 ADVOGADO(A): WELLINGTON BONICENHA
 ADVOGADO(A): OSMAR WALDEREZ OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): DAIR OLIVEIRA JUNIOR
 AGVTE.: J J C (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO(A): JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
 ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
 ADVOGADO(A): WELLINGTON BONICENHA
 ADVOGADO(A): OSMAR WALDEREZ OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): DAIR OLIVEIRA JUNIOR
 AGVTE.: F C (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO(A): OSMAR WALDEREZ OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
 ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
 ADVOGADO(A): WELLINGTON BONICENHA
 ADVOGADO(A): DAIR OLIVEIRA JUNIOR
 AGVDO.: FABIANO FONSECA FURTADO MENDONÇA
 ADVOGADO(A): JOSE MARIA RAMOS GAGNO
 ADVOGADO(A): LEONARDO PICOLI GAGNO
 ADVOGADO(A): DINAH PATRICIA RIBEIRO GAGNO
 ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO ESTEVES BARBOSA
 ADVOGADO(A): ANDREIA PEREIRA CARVALHO
 ADVOGADO(A): FABRICIO PICOLI BRITO
 AGVDO.: PEDRO MIGUEL FURTADO DE MENDONÇA
 ADVOGADO(A): MOISES SASSINE EL ZOGHBI
 ADVOGADO(A): JANAINA BARCELOS
 ADVOGADO(A): FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A): MARCELLO GONÇALVES FREIRE
 ADVOGADO(A): MARIANA MARTINS BARROS
 ADVOGADO(A): ADRIANA ORLETTI
 ADVOGADO(A): RODRIGO CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADO(A): JAIME MONTEIRO ALVES
 AGVDO.: MARIA JOSE FURTADO PIMENTEL
 ADVOGADO(A): MOISES SASSINE EL ZOGHBI
 ADVOGADO(A): JANAINA BARCELOS
 ADVOGADO(A): FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A): MARCELLO GONÇALVES FREIRE
 ADVOGADO(A): MARIANA MARTINS BARROS
 ADVOGADO(A): ADRIANA ORLETTI
 ADVOGADO(A): RODRIGO CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADO(A): DELORME DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR
 ADVOGADO(A): JAIME MONTEIRO ALVES
 AGVDO.: EPAMINONDAS PIMENTEL
 ADVOGADO(A): JANAINA BARCELOS
 ADVOGADO(A): MOISES SASSINE EL ZOGHBI
 ADVOGADO(A): FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A): MARCELLO GONÇALVES FREIRE
 ADVOGADO(A): MARIANA MARTINS BARROS
 ADVOGADO(A): ADRIANA ORLETTI
 ADVOGADO(A): RODRIGO CARLOS DE SOUZA
 AGVDO.: ROSA MARIA FURTADO RIBEIRO
 ADVOGADO(A): MOISES SASSINE EL ZOGHBI
 ADVOGADO(A): JANAINA BARCELOS

ADVOGADO(A): FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A): MARCELLO GONÇALVES FREIRE
 ADVOGADO(A): MARIANA MARTINS BARROS
 ADVOGADO(A): ADRIANA ORLETTI
 ADVOGADO(A): RODRIGO CARLOS DE SOUZA
 AGVDO.: NILSON RIBEIRO
 ADVOGADO(A): JANAINA BARCELOS
 ADVOGADO(A): MOISES SASSINE EL ZOGHBI
 ADVOGADO(A): FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A): MARCELLO GONÇALVES FREIRE
 ADVOGADO(A): MARIANA MARTINS BARROS
 ADVOGADO(A): ADRIANA ORLETTI
 ADVOGADO(A): RODRIGO CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADO(A): JAIME MONTEIRO ALVES
 ADVOGADO(A): DELORME DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR
 AGVDO.: MATHEUS JOSE MURTA MENDONÇA
 ADVOGADO(A): ANDERSON ROBERT S. ARAUJO
 ADVOGADO(A): FERNANDO CARLOS DILEN DA SILVA
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

31 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089002295

AGVTE.: G.A.A.C. (MENOR IMPÚBERE)
 ADVOGADO(A): FLAVIA BRANDAO MAIA PEREZ
 ADVOGADO(A): LENEIA BELTRAME ESTEVAM
 AGVTE.: JANETE JANE ALVARENGA
 ADVOGADO(A): FLAVIA BRANDAO MAIA PEREZ
 ADVOGADO(A): LENEIA BELTRAME ESTEVAM
 AGVDO.: ALEXANDER HERODOTO DE CAMPOS
 ADVOGADO(A): ANDREIA LOPES BRITTO
 RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

32 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089009583

AGVTE.: SEBASTIAO EVERTON VASCONCELOS PIRES
 ADVOGADO(A): EDNA DOS SANTOS NASCIMENTO
 AGVDO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SA
 RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

33 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6089000332

AGVTE.: CELI MARIA GUISSO CABRAL
 ADVOGADO(A): JOSÉ EDUARDO MIRANDA
 ADVOGADO(A): ANDREA CORRÊA LIMA
 AGVDO.: MUNICÍPIO DE ARACRUZ
 ADVOGADO(A): ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): JOSE FERNANDO DA ROS
 RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

34 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089009609

AGVTE.: CACTUS ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO(A): ROBERTO GRILLO FERREIRA
 AGVDO.: BANESTES S/A
 ADVOGADO(A): ANA PAULA PROTZNER MORBECK
 ADVOGADO(A): ROWENA FERREIRA TOVAR
 ADVOGADO(A): SANTHAGO TOVAR PYLRO
 ADVOGADO(A): ELYANA NASSAR P. DE AZEVEDO
 ADVOGADO(A): FABIANA ALVES DA SILVA
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DISTRIBUIÇÃO**

EM 29/07/2008 FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PARA: TRIBUNAL PLENO

1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100080021890

SUCTE.: DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 SUCDO.: DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 P. INT. ATIVA ESCELSA S/A
 P. INT. PASSIVA ELUMA CONEXOES S/A
 RELATOR: PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

2 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100080021874

SUCTE.: DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 SUCDO.: DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 P. INT. ATIVA ADOLFO WESTPHAL
 P.INT.PASSIVA GREGORIO ZANOTTI
 RELATOR: PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

3 - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 100080021817

EXPTE RÓDRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
 EXPTO JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
 RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

4 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100080021833

REQTE.: CRISTIANE COSTA DA SILVA
 ADVOGADO(A): SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
 A. COATORA: SECRETÁRIO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO ESPÍRITO
 A. COATORA: PRESIDENTE DO IPAJM
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

5 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100080021825

REQTE.: ALINE BRANDAO CAMATTA
 ADVOGADO(A): LUCIANO BRANDÃO CAMATTA
 ADVOGADO(A): VITOR HENRIQUE PIOVESAN
 ADVOGADO(A): RONI FURTADO BORGIO
 ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS BISSOLI
 ADVOGADO(A): TARCIZIO PESSALI
 REQTE.: SILVANA ROMANEL AMBROSIO
 ADVOGADO(A): LUCIANO BRANDÃO CAMATTA
 ADVOGADO(A): VITOR HENRIQUE PIOVESAN
 ADVOGADO(A): RONI FURTADO BORGIO
 ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS BISSOLI
 ADVOGADO(A): TARCIZIO PESSALI
 A. COATORA: GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 A. COATORA: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

PARA: CRIMINAIS REUNIDAS**1 - DESAFORAMENTO Nº 100080021809**

REQTE.: ALEXANDRO MOREIRA JARDIM
 ADVOGADO(A): TELMO VALENTIM ZBYSZYNSKI
 REQDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

PARA: CRIMINAL**1 - HABEAS CORPUS Nº 100080021775**

PACTE.: IRAILDES SOUSA SANTOS FERIAS
 ADVOGADO(A): ADILSON BANDEIRA DIAS
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEDRO CANARIO
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

2 - HABEAS CORPUS Nº 100080021866

PACTE.: WOLMAR SALATIEL VIEIRA
 ADVOGADO(A): LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE GUAÇUI
 RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

3 - HABEAS CORPUS Nº 100080021858

PACTE.: ELIAS RAMOS BATISTA
 ADVOGADO(A): IVOMAR RODRIGUES GOMES JUNIOR
 A. COATORA: JUIZ DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS
 RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

4 - HABEAS CORPUS Nº 100080021395

PACTE.: LUCIANO ALVES DA CRUZ
 ADVOGADO(A): ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO(A): CLEUSINEA L PINTO DA COSTA
 ADVOGADO(A): SIMONE FRINHANI NUNES
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEDRO CANARIO
 RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

5 - HABEAS CORPUS Nº 100080021791

PACTE.: DIEGO FRANCISCO DE SOUZA
 ADVOGADO(A): WESLEY CORRÊA CARVALHO
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE LINHARES
 RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

6 - HABEAS CORPUS Nº 100080021841

PACTE.: ISMAEL DOS SANTOS MOREIRA
 ADVOGADO(A): RUBENS PEDREIRO LOPES, DEF. PÚBLICO
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 8ª V CRIMINAL DE VILA VELHA
 RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

7 - HABEAS CORPUS Nº 100080021783

PACTE.: GILCIMAR BARCELOS DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): FABIO RIBEIRO BITTENCOURT, DEF. PÚBLICO
 ADVOGADO(A): HUMBERTO CARLOS NUNES, DEF. PÚBLICO
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE LINHARES
 RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

8 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 17080009313

RECTE.: AIDES CORRÊA FILHO
 ADVOGADO(A): SEBASTIÃO GUALTEMAR SOARES
 RECTE.: JOSÉ LINO DA SILVA
 ADVOGADO(A): FREDERICO P DE SOUZA
 RECD.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

9 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48070159313

APTE.: ALESSANDRO SILVA DA VITÓRIA
 ADVOGADO(A): TADEU FRAGA DE ANDRADE
 ADVOGADO(A): ROMARIO ORTELAN NOGUEIRA
 ADVOGADO(A): VALDENIR FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

10 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24089009674

APTE.: RUBENS CHARLES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): JORGE BENEDITO FLORENTINO DE BRITTO
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

11 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 21080048099

APTE.: MARCIO CRISTINO MARINHO
 ADVOGADO(A): GUSTAVO CIVES SEABRA, DEF. PÚBLICO
 ADVOGADO(A): GERALDO ELIAS DE AZEVEDO - DEFENSOR PÚBLICO
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

PARA: CÍVEL**1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48089001316**

AGVTE.: MARIA PERCILINA GARCIA
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: MARIA REGINA MACHADO
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: MARIA ROSA FERREIRA PIMENTEL
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: MARIA VERONICA DIAS FERREIRA
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: MARIA ZELIA DE CARVALHO PENA
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: MARLETE ASSIS DE PAULA
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: NILDA DE PAULA PEREIRA
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: PAULO ROBERTO SILVA

ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: RAYMUNDO NONATO DE FREITAS
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: REGILENE PINTO MARTINS
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: RENILDA REIS SOARES
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: ROGERIO BORGES PIMENTEL
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: SAULO SEVERINO DA SILVA
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: SONIA CARLIM RIBEIRO
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: TELMA VITORINO DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: VANIRIA MARTINS COU TO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: VERA LUCIA DA FONSECA BARROS
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: VICENTE MOROSINE RESIERI
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVDO.: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
 RELATOR:SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48089001332

AGVTE.: ALZIRA MACHADO DA SILVA
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: HELENA BERTONI CO
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: JOSE ELIAS VALENTIM
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: JOSE ERASMO DO CARMO
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: JUDITE MARIA DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: LEONIDIA DA GLORIA BRAGA
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: LUIS CARLOS PINHEIRO COSTA
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: LUIZ CARLOS DESSABADO
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: MARIA RODRIGUES COUTINHO
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: MARIA TEREZA ALVES
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR

AGVTE.: OLIVIO ROSA
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: VERA MARIA FARIAS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVDO.: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
 RELATOR:MANOEL ALVES RABELO

3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089009625

AGVTE.: IPAJM
 ADVOGADO(A): RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI
 ADVOGADO(A): ROSANGELA RODRIGUES MAIA
 ADVOGADO(A): ERICA VERVLOET MOTTA
 ADVOGADO(A): AUDIONETE ALVES P DA ROCHA
 ADVOGADO(A): MICHELLE FREIRE CABRAL
 ADVOGADO(A): MARCELO BENE TELE FERREIRA
 ADVOGADO(A): RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES
 ADVOGADO(A): LEANDRO BARBOSA MORAIS
 ADVOGADO(A): MARIANA DE FRANCA PESTANA
 AGVDO.: SELMA CRISTINA SAMPAIO PEREIRA COUTO
 ADVOGADO(A): EVANDRO DE CASTRO BASTOS
 ADVOGADO(A): FELIPE TEIXEIRA SCHWAN
 ADVOGADO(A): GUILHERME MIRANDA RIBEIRO
 RELATOR:RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089009633

AGVTE.: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A): PATRICIA NUNES ROMANO
 ADVOGADO(A): ROGERIO NUNES ROMANO
 ADVOGADO(A): JEANINE NUNES ROMANO
 AGVDO.: KARIN CRISTINA ABREU DA SILVA
 RELATOR:SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 45089000124

AGVTE.: FERPE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.
 ADVOGADO(A): MONIKE FARIAS WANDERMUREM
 ADVOGADO(A): JORGE IGNACIO
 AGVDO.: UNIÃO
 RELATOR:CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 45089000116

AGVTE.: FERPE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.
 ADVOGADO(A): MONIKE FARIAS WANDERMUREM
 ADVOGADO(A): JORGE IGNACIO
 AGVDO.: UNIÃO
 RELATOR:CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

7 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 14050056614

APTE.: PERICLES BOECHAT MASSARIOL
 ADVOGADO(A): PONCIANO REGINALDO POLESI
 APTE.: MARIANA FLEGLER MASSARIOL
 ADVOGADO(A): DIONISIO BALARINE NETO
 ADVOGADO(A): ANGELINA BALARINE
 ADVOGADO(A): ANIELLY VARNIER COMERIO
 APDO.: LUCILENE JACOB
 ADVOGADO(A): OLY EDUARDO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): ANTONIO TADEU DE ALMEIDA PEREIRA
 ADVOGADO(A): LEONIDAS EDUARDO F DE OLIVEIRA
 RELATOR:ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

8 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 14070029229

APTE.: NILSON CARVALHO FILHO
 ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
 ADVOGADO(A): IVON ALCURE DO NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): BRUNO JOSE CALMON DU PIN TRISTÃO GUZANSKY
 APTE.: NILSON BARRETO DE CARVALHO
 ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
 ADVOGADO(A): IVON ALCURE DO NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): BRUNO JOSE CALMON DU PIN TRISTÃO GUZANSKY
 APTE.: NILO CARVALHO
 ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
 ADVOGADO(A): IVON ALCURE DO NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): BRUNO JOSE CALMON DU PIN TRISTÃO GUZANSKY

APDO.: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE PANDOLPHO MINASSA
 ADVOGADO(A): CLAUDIA VALLI CARDOSO
 ADVOGADO(A): ELSEANA MARIA VALIM DE PAULA
 ADVOGADO(A): FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSSI
 ADVOGADO(A): FRANKLIN DELMAESTRO
 ADVOGADO(A): GISLAINE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): IARA RIBEIRO PEREIRA
 ADVOGADO(A): JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA
 ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO MENDONÇA FRANCA
 ADVOGADO(A): SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL
 ADVOGADO(A): SYLVIA VALERIA DIAS PASSONI
 ADVOGADO(A): CARLOMAR SILVA GOMES DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A): OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JÚNIOR
 ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO REDINZ
 RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

9 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24980201479

APTE.: VITÓRIA ADUANEIRA TRADING LTDA.
 ADVOGADO(A): VLADIMIR SALLES SOARES
 ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEIN JUNIOR
 ADVOGADO(A): EMERSON LUIZ FAE
 ADVOGADO(A): LUCIANO DAMASCENO DA COSTA
 ADVOGADO(A): FLAVIA MOTTA PRETTI
 ADVOGADO(A): BIANCA MOTTA PRETTI
 APTE.: BANCO RURAL S/A
 ADVOGADO(A): AROLDO LIMONGE
 APDO.: CHOCOLATES GAROTO S/A
 ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL FILHO
 ADVOGADO(A): RODRIGO LOUREIRO MARTINS
 ADVOGADO(A): RODRIGO SANZ MARTINS
 ADVOGADO(A): RAFAEL TONELI TEDESCO
 ADVOGADO(A): MARIANA PINHO PERIM
 ADVOGADO(A): EDUARDO CASTELO BRANCO
 RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020086302

APTE.: REINALDO DA VITÓRIA BARCELOS NORBIM
 ADVOGADO(A): EDUARDO NEVES GOMES
 ADVOGADO(A): VANESSA GASPARINI
 ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO DALAPICOLA SAMPAIO
 ADVOGADO(A): JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
 ADVOGADO(A): JOAO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO
 ADVOGADO(A): EUCLERIO DE AZEVEDO S JUNIOR
 ADVOGADO(A): SEDNO ALEXANDRE PELISSARI
 ADVOGADO(A): ROSEMARY MACHADO DE PAULA .
 APDO.: INSS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO(A): JOAO CARLOS DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): ANA PAULA BARRETO MONTEIRO ROTHEN
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 21060019565

APTE.: MARTA IVANA ALMEIDA COSTA
 ADVOGADO(A): NELSON BRAGA DE MORAIS
 APDO.: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAJORCA
 ADVOGADO(A): RENATA RECHDEN GOMIDE
 ADVOGADO(A): PHELPE DE MONCLAYR POLETE CALAZANS SALIM
 RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

12 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 21070007279

APTE.: BCS SEGUROS S/A
 ADVOGADO(A): LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN
 ADVOGADO(A): FELIPE RUBIM SEABRA DE MELLO
 ADVOGADO(A): ELISSANDRA DONDONI
 ADVOGADO(A): ANDRE RUSSO COUTINHO
 ADVOGADO(A): ALBERTO SAMPAIO DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO(A): MARIO SAMPAIO FERNANDES
 ADVOGADO(A): GRACYELLEN LEITE MOREIRA
 ADVOGADO(A): RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO
 ADVOGADO(A): RODRIGO ZACCHE SCABELLO
 ADVOGADO(A): RODRIGO TEIXEIRA COFFLER
 APDO.: NATANAEL SOUZA CASTRO
 ADVOGADO(A): JORGE LUIZ CORRÊA NOGUEIRA
 RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 21070013327

APTE.: ARLSON BARBOSA
 ADVOGADO(A): DALTON PINHEIRO MACHADO
 APDO.: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A
 ADVOGADO(A): WILMA CHEQUER BOU HABIB
 ADVOGADO(A): MICHELLE VAZ FIDALGO
 ADVOGADO(A): MARLILSON MACAHDOS DE CARVALHO
 ADVOGADO(A): ALDIMARA G VASCONCELOS
 ADVOGADO(A): STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI
 ADVOGADO(A): ALVARO JOSE GIMENES DE FARIA
 ADVOGADO(A): SANDRO VIEIRA DE MORAES
 ADVOGADO(A): MARCELO MIRANDA PEREIRA
 ADVOGADO(A): WILSON ROBERTO AREAS
 ADVOGADO(A): AGOSTINHO MANOEL C GARCIA
 RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

14 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 12060114704

APTE.: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A.
 ADVOGADO(A): RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO
 ADVOGADO(A): LUCINEIDE MARIA A ALBUQUERQUE
 ADVOGADO(A): EDGAR SILVA PRATES
 ADVOGADO(A): MARLON AUGUSTO COSTA
 ADVOGADO(A): ELAINE SILVA
 ADVOGADO(A): CAROLINA DE MAGALHAES RODRIGUES MONÇAO SILVA PRATES
 ADVOGADO(A): FLAVIO JANIKUES DE LIMA
 APDO.: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 ADVOGADO(A): RODRIGO ZACCHE SCABELLO
 ADVOGADO(A): LUIS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON
 ADVOGADO(A): LUIZ PAULO HORTA DE SIQUEIRA
 ADVOGADO(A): MARCEL AUGUSTO SIMON
 ADVOGADO(A): LENE ARAUJO DE LIMA
 ADVOGADO(A): JOEL REBELATO DE MELLO
 ADVOGADO(A): PAULO JOSE DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): LUCIANA DIAS PRADO
 ADVOGADO(A): ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES
 ADVOGADO(A): MARIO SAMPAIO FERNANDES
 APDO.: DIRECIONAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
 ADVOGADO(A): MARCELLO GONÇALVES FREIRE
 ADVOGADO(A): SERGIO CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADO(A): RODRIGO CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADO(A): FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A): CHRISCIANA DE OLIVEIRA MELO
 ADVOGADO(A): MARIANA M BARROS
 ADVOGADO(A): RODRIGO SILVA MELLO
 ADVOGADO(A): SAULO BERMUDEZ MACHADO
 ADVOGADO(A): ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI
 ADVOGADO(A): TAYSA BALDO DO NASCIMENTO
 RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

15 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060235561

APTE.: MARCOS BOECHE WILLI
 ADVOGADO(A): FRANCISCO DE A R DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): JAIME MONTEIRO ALVES
 APDO.: SUL AMÉRICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
 ADVOGADO(A): ELIAS JOSE MOSCON FERREIRA DE MATOS
 ADVOGADO(A): HUASCAR ROBERTO CARDOSO PASSOS
 ADVOGADO(A): ANA CECILIA CARNEIRO
 ADVOGADO(A): ANDREANE FARIA XAVIER
 ADVOGADO(A): VIVIANE CAVALCANTI CARNEIRO
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030054571

APTE.: ASA BRANCA ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO(A): SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL
 ADVOGADO(A): ALESSANDRO ANDRADE PAIXAO
 APDO.: OLGA FRANCISCA DIAS
 ADVOGADO(A): RAPHAEL T. C. GHIDETTI
 ADVOGADO(A): CRISTIANO CALDEIRA RAMALHO
 ADVOGADO(A): LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES
 RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

17 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 48060061479

APTE.: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL EVANGÉLICA DA SERRA ASSEV

ADVOGADO(A): VALCIMAR PAGOTTO RIGO
 APDO.: VALDENIR JOSE ALBERTO
 ADVOGADO(A): JOAO PAULO CARDOSO CORDEIRO
 RELATOR:RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 44060006937

APTE.: COMERCIAL CLADILMO LTDA.
 ADVOGADO(A): KELY CORBELLARI ZAMPROGNO
 ADVOGADO(A): DORISMAR MARTINS MASIERO
 APDO.: QUALLITEC ELETRICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 ADVOGADO(A): BRUNO PEREIRA DE MEDEIROS, DEF. PÚBLICO
 RELATOR:MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 17020009563

APDO.: GERALDO VIEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO(A): ROSANA DA SILVA PEREIRA
 APTE.: /APDO IVONIA CARDOSO RIBEIRO ALVES
 ADVOGADO(A): VAGNER ANTONIO CAMPANA
 APTE.: /APDO D A R A (MENOR IMPÚBERE)
 ADVOGADO(A): VAGNER ANTONIO CAMPANA
 APDO.: /APTE VALTIM DOMINGOS DE SANTANA
 ADVOGADO(A): DANIELE PELA BACHETI
 ADVOGADO(A): FLAVIA AQUINO DOS ASNTOS
 RELATOR:MANOEL ALVES RABELO

20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 30040007798

APTE.: ECAD - ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO(A): RICARDO TADEU RIZZO BICALHO
 ADVOGADO(A): EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO
 APDO.: MUNICÍPIO DE LINHARES
 ADVOGADO(A): VALDORETI FERNANDES MATTOS
 ADVOGADO(A): HELIO JOSE COFFLER
 RELATOR:SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24010162337

APTE.: /APDO TELEMAR NORTE LESTE S/A
 ADVOGADO(A): RAFAEL CARAO LUCAS
 ADVOGADO(A): GALGANI BONGIOVANI
 ADVOGADO(A): EURICO DE JESUS TELES NETO
 ADVOGADO(A): WILLIAMS PEREIRA JUNIOR
 ADVOGADO(A): ANNA LUIZA BASILIO P E ABUQUERQUE
 ADVOGADO(A): LUCIANO AZEVEDO CALDAS
 ADVOGADO(A): ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
 ADVOGADO(A): CLÍSSIA PENA ALVES DE CARVALHO
 ADVOGADO(A): ANDREA COSTA CARVALHO DE SENA
 ADVOGADO(A): GUILHERME MORETSZOHN COUTO NUNES COELHO
 ADVOGADO(A): ACRISIO LOPES DE MENDONÇA
 APDO.: /APTE NASH NÚCLEO DE ARTES E SERVIÇOS HAROLD'S LTDA.
 ADVOGADO(A): VINICIUS VENTORIM DE BARROS
 ADVOGADO(A): ARTHUR FRANKLIN MENDES
 APDO.: /APTE TELELISTAS LTDA.
 ADVOGADO(A): BRUNO DALL'ORTO MARQUES
 ADVOGADO(A): RAPHAEL MADEIRA ABAD
 ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO NEFFA JUNIOR
 ADVOGADO(A): MONIQUE LIBARDI LIRA
 ADVOGADO(A): FABIO FONSECA P. DE LACERDA
 RELATOR:FABIO CLEM DE OLIVEIRA

22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030141907

APTE.: HILDETE ALVES SILVA
 ADVOGADO(A): CHRISTIANO RIBEIRO GORDIANO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): PAULA MARIA SILVA FURTADO
 ADVOGADO(A): SEBASTIAO RIVELINO DE SOUZA AMARAL
 ADVOGADO(A): CYNTHIA CAMPOS LOPES
 ADVOGADO(A): GERALDO LUIZ BUSSULAR
 APTE.: IZAIAS SOUZA
 ADVOGADO(A): CHRISTIANO RIBEIRO GORDIANO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): PAULA MARIA SILVA FURTADO
 ADVOGADO(A): SEBASTIAO RIVELINO DE SOUZA AMARAL
 ADVOGADO(A): CYNTHIA CAMPOS
 ADVOGADO(A): GERALDO LUIZ BUSSULAR
 APDO.: BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO(A): SERGIO BERNARDO CORDEIRO
 ADVOGADO(A): ANOZOR ALVES DE ASSIS
 ADVOGADO(A): BRUNO CURTY VIVAS
 ADVOGADO(A): CLAUDIA VALLI CARDOSO
 ADVOGADO(A): FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSSI
 ADVOGADO(A): FRANKLIN DELMAESTRO
 ADVOGADO(A): GERALDO LUIZ DA SILVEIRA
 ADVOGADO(A): GISLAINE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA
 ADVOGADO(A): KATIA GIANORDOLI MALTA
 ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE ABREU
 ADVOGADO(A): NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE
 ADVOGADO(A): OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JÚNIOR
 RELATOR:ANNIBAL DE REZENDE LIMA

23 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 24010077154

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZ PUB DE VITÓRIA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): CARLA GIOVANNOTTI DORSCH
 PARTE: VANAMA TRANSPORTES LTDA.
 ADVOGADO(A): ERICA PIMENTEL
 ADVOGADO(A): JACQUELINE DE ANDRADE S FREDERICO
 ADVOGADO(A): FERNANDO RICARDO BRESSER CARVALHO
 ADVOGADO(A): FLAVIO ADORNETTI MARANINCHI
 ADVOGADO(A): KATHERINE SANTO ATHIE
 ADVOGADO(A): CLARISSE GOMES ROCHA
 * APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24010077154
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 APDO.: VANAMA TRANSPORTES LTDA.
 RELATOR:ARNALDO SANTOS SOUZA

24 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 24040197683

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA V FAZ PUB ESTADUAL DE VITÓRIA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): EVELYN BRUM CONTE
 PARTE: GELSON PEREIRA BARCELLOS
 ADVOGADO(A): DANILO SIMOES MACHADO
 ADVOGADO(A): RONALDO MOREIRA MACHADO
 * APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24040197683
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 APDO.: GELSON PEREIRA BARCELLOS
 RELATOR:NEY BATISTA COUTINHO

25 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 58070007446

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IBITIRAMA
 PARTE: PAULO DA COSTA SANTOS
 ADVOGADO(A): NADIA REZENDE CORDEIRO
 PARTE: MUNICÍPIO DE IBITIRAMA
 ADVOGADO(A): BRUNO RIBEIRO GASPAR
 RELATOR:JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

26 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089002345

AGVTE.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
 ADVOGADO(A): FABIO GASPAR
 ADVOGADO(A): RONNEY DE ALMEIDA GONCALVES
 ADVOGADO(A): PEDRO JOSE GOMES DA SILVA
 ADVOGADO(A): ARTHUR CARLOS MULLER
 ADVOGADO(A): FABIO GRADEL FERREIRA
 ADVOGADO(A): ERIKA GENILHU BOMFIM PEREIRA
 ADVOGADO(A): RENATO MOURA DA CUNHA
 ADVOGADO(A): RAFAEL COZER ANATAKI
 ADVOGADO(A): CLAUDIA CID VARELA MADEIRA
 ADVOGADO(A): LAURA GIAQUINTO HERKENHOFF
 AGVDO.: TLD (MENOR IN PÚBERE)
 ADVOGADO(A): ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
 ADVOGADO(A): JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
 ADVOGADO(A): ALTAIR CARLOS GOMES
 ADVOGADO(A): HEGNER CASTELO BRANCO DE SANTANA
 ADVOGADO(A): MARCELO DE ARAUJO NERI
 ADVOGADO(A): JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
 ADVOGADO(A): RENATO ANTUNES
 ADVOGADO(A): EJANDIR ELIAS MARTINS
 AGVDO.: ANA PAULA LOPES DA SILVA
 RELATOR:JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

27 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089002329

AGVTE.: CLUB SUL SEGUROS S/A
 ADVOGADO(A): ROGERIO FARIA PIMENTEL
 AGVDO.: T L D (MENOR IMPÚBERE)
 ADVOGADO(A): ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
 ADVOGADO(A): JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
 ADVOGADO(A): ALTAIR CARLOS GOMES
 ADVOGADO(A): HEGNER CASTELO BRANCO DE SANTANA
 ADVOGADO(A): MARCELO DE ARAUJO NERI
 ADVOGADO(A): JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
 ADVOGADO(A): RENATO ANTUNES
 ADVOGADO(A): EJANDIR ELIAS MARTINS
 AGVDO.: ANA PAULA LOPES DA SILVA
 ADVOGADO(A): ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
 ADVOGADO(A): JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
 ADVOGADO(A): ALTAIR CARLOS GOMES
 ADVOGADO(A): HEGNER CASTELO BRANCO DE SANTANA
 ADVOGADO(A): MARCELO DE ARAUJO NERI
 ADVOGADO(A): JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
 ADVOGADO(A): RENATO ANTUNES
 ADVOGADO(A): EJANDIR ELIAS MARTINS
 RELATOR:ALINALDO FARIA DE SOUZA

28 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089009617

AGVTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAIADO RIBEIRO DALLA BERNADINA
 AGVDO.: ADALBERTO ANTONIO BALLA
 ADVOGADO(A): CHRISTINNE ABOUMRAD R. AGUIAR LEITE
 AGVDO.: JACIR RODRIGUES MARCIANO
 ADVOGADO(A): CHRISTINNE ABOUMRAD R. AGUIAR LEITE
 RELATOR:CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089009641

AGVTE.: PRESENTIUS MEDICAL CARE LTDA.
 ADVOGADO(A): SERGIO CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADO(A): LEONARDO S TOLEMEI MONTENEGRO
 ADVOGADO(A): RODRIGO CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADO(A): CHRISCIANA DE OLIVEIRA MELO
 ADVOGADO(A): MARIANA MARTINS BARROS
 AGVDO.: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A): KLAUSS COUTINHO BARROS
 ADVOGADO(A): JOEL NUNES DE MENEZES JUNIOR
 ADVOGADO(A): MICHELA COSTA RODRIGUES
 ADVOGADO(A): ADRIANA MARTINELLI MARTINS
 RELATOR:NEY BATISTA COUTINHO

30 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2089000109

AGVTE.: BANCO DO BRASIL/S/A
 ADVOGADO(A): JOSE MIGUEL RIBEIRO VINET
 ADVOGADO(A): ADILSON GUIOTTO TORRES
 ADVOGADO(A): ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA
 ADVOGADO(A): ANDREA NEVES REBELLO
 ADVOGADO(A): CLAUDINE SIMOES MOREIRA
 ADVOGADO(A): EMIR JOSE TESCH
 ADVOGADO(A): FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES
 AGVDO.: ALFREDO ANGELO CREMASCHI
 ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
 ADVOGADO(A): ELIANE CRISTINA CREMASCHI
 AGVDO.: ALIANE CRISTINA CREMASCHI
 ADVOGADO(A): ALFREDO ANGELO CREMASCHI
 ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
 RELATOR:RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

31 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48089001324

AGVTE.: MARIA ALICE DO SACRAMENTO RAMOS
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: MARIA DA CONSOLAÇÃO SANTOS MENDES
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: MARIA DA GLORIA SILVA
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR

AGVTE.: MARIA DAS GRAÇAS MARTINS SALES
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: MARIA DAS GRAÇAS SILVARES ANGELO
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: MARIA DO CARMO BATISTA SCHIMIDT
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: MARIA JOSE DA SILVA COSTA
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: MARIA LÚCIA XAVIER DE MELO JESUS
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: NELSON FRANCISCO PIRES
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: ROSALINA M KUSTER
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: RUTH LEA DA SILVA
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 AGVTE.: SEBASTIAO ALVES
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: SEBASTIAO CARLOS DA FONSECA
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: SINAIR VIEIRA CAMPOS DA SILVA
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVTE.: WALACIR PEDRUZZI
 ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ALBA SOARES DE AGUIAR
 AGVDO.: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
 RELATOR:JORGE GÓES COUTINHO

32 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 45089000132

AGVTE.: FERPE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.
 ADVOGADO(A): MONIKE FARIAS WANDERMUREM
 ADVOGADO(A): JORGE IGNACIO
 AGVDO.: UNIÃO
 RELATOR:CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

33 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089009658

AGVTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A): ERON HERINGER DA SILVA
 AGVDO.: NIVEA NITZ WILLE SCHNEIDER
 ADVOGADO(A): LEONARDO BERGAMIM PEREIRA
 AGVDO.: ARLINDA MARA ALVES LOUREIRO
 ADVOGADO(A): LEONARDO BERGAMIM PEREIRA
 RELATOR:ARNALDO SANTOS SOUZA

34 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11089001140

AGVTE.: POLIMENTOS UNIÃO LTDA.
 ADVOGADO(A): WALMIR ANTONIO BARROSO
 ADVOGADO(A): ROGERIO D CARNEIRO
 ADVOGADO(A): TATIANA MASCARENHAS KARNINKE
 AGVDO.: GERENTE REGIONAL FAZENDARIO DA REGIAO SUL
 RELATOR:ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

35 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 14089000757

AGVTE.: CONDUSPAR CONDUTORES ELETRICOS LTDA.
 ADVOGADO(A): JOAO JOAQUIM MARTINELLI
 ADVOGADO(A): CELSO MEIRA JUNIOR
 ADVOGADO(A): OSEAS AGUIAR
 ADVOGADO(A): JULIANA CRISTINA MARTINELLI
 ADVOGADO(A): MELISSA TELMA
 AGVDO.: RODODIESEL PEÇAS LTDA.
 RELATOR:ALINALDO FARIA DE SOUZA

36 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48089001258

AGVTE.: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO(A): ANA CECILIA PEREIRA
 ADVOGADO(A): ANDERSON DANILO OCHIUCCI
 ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO
 AGVDO.: VITOR JOSE SILVA MARTINS
 RELATOR:ARNALDO SANTOS SOUZA

37 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089009294
 AGVTE.: ONIMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
 ADVOGADO(A): ANDERSON DJAR DE SOUZA SILVA
 AGVDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): GUSTAVO LUIS TEIXEIRA DAS CHAGAS
 RELATOR:CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

38 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48089000755
 AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): RAFAEL INDUZZI DREWS
 AGVDO.: ZENILDO PETRELLI NUNES
 ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO TARDIN
 AGVDO.: ANTONIO MANUEL LIMA TERROSO
 ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO TARDIN
 RELATOR:ARNALDO SANTOS SOUZA

39 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 14089000765
 AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
 AGVDO.: SANDRA PILONI
 RELATOR:CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

40 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 33089000039
 AGVTE.: MUNICÍPIO DE MONTANHA
 ADVOGADO(A): MARCELLA RIOS GAVA FURLAN
 ADVOGADO(A): LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): CAETANO CORRÊA PEIXOTO ALVES
 ADVOGADO(A): ALINE DUTRA DE FARIA
 ADVOGADO(A): THIAGO KLEIN DIAS
 ADVOGADO(A): KAMILA ANICIO MACIEL
 AGVDO.: JOSE MARQUES DE OLIVEIRA RODRIGUES
 ADVOGADO(A): RICARDO BARBOSA DO NASCIMENTO
 RELATOR:FABIO CLEM DE OLIVEIRA

41 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089009666
 AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): PAULO SERGIO AVALLONE MARSCHALL
 AGVDO.: FELIPE CORRÊA
 ADVOGADO(A): ROBERTO COCO DE VARGAS
 RELATOR:ANNIBAL DE REZENDE LIMA

42 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089002337
 AGVTE.: VARANDA FOMENTO MERCANTIL LTDA.
 ADVOGADO(A): MARIO CEZAR PEDROZA SOARES
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE VIEIRA ESTEVES
 ADVOGADO(A): TESSIA VAREJAO PIGNATON
 AGVDO.: CARLOS ALBERTO FERREIRA COSTA
 AGVDO.: ROSANGELA DA CONCEIÇÃO ALVES GAMA COSTA
 RELATOR:MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

43 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30089000548
 AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): GUSTAVO LUIS TEIXEIRA DAS CHAGAS
 AGVDO.: ASTEL ASSISTENCIA TEC LINHARES LTDA. ME-MEE
 RELATOR:CARLOS ROBERTO MIGNONE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

EM 30/07/2008 FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PARA:TRIBUNAL PLENO

1 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100080021387
 REQTE.: MARCOS ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ANDRE PIM NOGUEIRA
 A. COATORA: DESEMBARGADOR RELATOR DA 3ª CÂMARA CÍVEL
 RELATOR:CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

2 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100080022005
 REQTE.: RICARDO DE SOUZA
 ADVOGADO(A): OSCAR MARTINS
 A. COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ES
 RELATOR:MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

PARA:CONSELHO MAGISTRATURA

1 - RECURSO Nº 100080021908
 RECTE.: MARIA CÉLIA FONSECA DA SILVA
 RELATOR:SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

2 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100080021882
 REQTE.: LUCIA MARIA MELO DE SOUZA
 RELATOR:ARNALDO SANTOS SOUZA

PARA:CÍVEIS REUNIDAS

1 - EMBARGOS INFRINGENTES Nº 24049012263
 EMGTE.: CARLOS ROBERTO DE FARIA
 ADVOGADO(A): ALEXANDRA FRANCISCO
 ADVOGADO(A): ARLINDO SASSO
 ADVOGADO(A): MARIA LUISA DE CARLI
 ADVOGADO(A): ORLANDO DIAS
 EMGDO.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A): MARCIA ALESSANDRA CORRÊA
 RELATOR:ALINALDO FARIA DE SOUZA

PARA:CRIMINAL

1 - HABEAS CORPUS Nº 100080021932
 PACTE.: EDUILSON DOS SANTOS DE JESUS
 ADVOGADO(A): CLERIA LUCIA OLIVEIRA BARROS
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª V CRIMINAL DA COMARCA DE VILA VELHA ES
 RELATOR:SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

2 - HABEAS CORPUS Nº 100080021965
 PACTE.: JOSE RAFAEL SANTOS ATHAIDE
 ADVOGADO(A): ONOFRE CAMILO DUQUE
 ADVOGADO(A): LEONARDO RODRIGUES LACERDA
 ADVOGADO(A): RAFAEL FREITAS DE LIMA
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª V CRIMINAL DE CARIACICA
 RELATOR:SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

3 - HABEAS CORPUS Nº 100080021957
 PACTE.: ROGERIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): RAFAEL FREITAS DE LIMA
 ADVOGADO(A): LEONARDO RODRIGUES LACERDA
 ADVOGADO(A): ONOFRE CAMILO DUQUE
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª V CRIMINAL DE LINHARES
 RELATOR:SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

4 - HABEAS CORPUS Nº 100080022039
 PACTE.: CLAUDIOMIR PESSI
 ADVOGADO(A): CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
 ADVOGADO(A): RENATO ANTUNES
 A. COATORA: JUIZ DA VARA CENTRAL DE INQUERITOS DE VITÓRIA
 RELATOR:ALEMER FERRAZ MOULIN

5 - HABEAS CORPUS Nº 100080021940
 PACTE.: AGNALDO LADISLAU DA SILVA
 ADVOGADO(A): RAFAEL FREITAS DE LIMA
 ADVOGADO(A): LEONARDO RODRIGUES LACERDA
 ADVOGADO(A): ONOFRE CAMILO DUQUE
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª V CRIMINAL DE CARIACICA
 RELATOR:PEDRO VALLS FEU ROSA

6 - HABEAS CORPUS Nº 100080021916
 PACTE.: ELIAS PRUCOLI ARIDE

ADVOGADO(A): FÁBIO MAURI VICENTE
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MUQUI
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

7 - HABEAS CORPUS Nº 100080021999

PACTE.: DECIO DUARTE DO NASCIMENTO NETO
ADVOGADO(A): CHRISTIAN LUIZ THOMAZELLI REZENDE LUGON
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PINHEIROS
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

8 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 9080000053

RECTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RECDO.: WELINGTON CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): FRANK VIEIRA MACHADO
RECDO.: MARCOS ANTONIO SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO(A): FRANK VIEIRA MACHADO
RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

9 - HABEAS CORPUS Nº 100080021106

PACTE.: JOSE DAVI KLIPPEL
ADVOGADO(A): CLAUDINER REZENDE SILVA, DEF. PÚBLICO
ADVOGADO(A): JOAO GABRIEL CORRÊA DA CUNHA, DEF. PÚBLICO
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VIANA
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

10 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30070103392

APTE.: L F T (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO(A): MONIQUE DE OLIVEIRA MENDONÇA
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

11 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 45030006568

APTE.: DJALMA RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO(A): JONAS SOSSAI
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

12 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12060128241

APTE.: WILSON DE AMORIM
ADVOGADO(A): JOSLUZA FIORANI DA SILVA
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

13 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14050034512

APTE.: JACY VANDER PEREIRA FERREIRA
ADVOGADO(A): ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JUNIOR
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

14 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48050164929

APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO.: UELITON SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO(A): TANIA MARIA P GONCALVES
ADVOGADO(A): JORGE SANTOS IGNACIO JUNIOR
RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

PARA: CÍVEL

1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48089001308

AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): HENRIQUE ROCHA FRAGA
AGVDO.: ALEKSANDRA MARTINS DE LIMA
ADVOGADO(A): AERCIO BARCELOS MUNIZ
RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089009690

AGVTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ADVOGADO(A): ERON HERINGER DA SILVA
AGVDO.: JOSÉ NILO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): CHRISTINNE ABOUMRAD R. AGUIAR LEITE
RELATOR: JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48089001340

AGVTE.: GETULIO ANTONIO MENEZES

ADVOGADO(A): PAULO ANTONIO DE SOUZA
AGVDO.: ROSILAINE CALDEIRA MENEZES
ADVOGADO(A): IVANILDO JOSE CAETANO
ADVOGADO(A): ITAMAR BALESTRERO COSTA
AGVDO.: ROSINEIDE CALDEIRA MENEZES
RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089002360

AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): MARIA DA PENHA BORGES
AGVDO.: RS COMERCIO E EDIFICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): RAFAELA COSTA DA SILVA
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089009708

AGVTE.: IPAJM
ADVOGADO(A): RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES
ADVOGADO(A): ROSANGELA RODRIGUES MAIA
ADVOGADO(A): ERICA VERVLOET MOTTA
ADVOGADO(A): AUDIONETE ALVES P DA ROCHA
ADVOGADO(A): MICHELLE FREIRE CABRAL
ADVOGADO(A): MARCELO BENEITELE FERREIRA
ADVOGADO(A): LEANDRO BARBOSA MORAIS
ADVOGADO(A): RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI
ADVOGADO(A): MARIANA DE FRANCA PESTANA
AGVDO.: MAURO DE CASTRO NEVES
ADVOGADO(A): MONICA PERIN ROCHA
ADVOGADO(A): SIMONE PAGOTTO RIGO
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089002352

AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO
AGVDO.: FLAVIO BRUNORO DE MORAES MACHADO
ADVOGADO(A): HUMBERTO MILEIP DUARTE MACHADO
ADVOGADO(A): MARCELO ROSA VASCONCELLOS BARROS
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

7 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11089001157

AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): PERICLES FERREIRA DE ALMEIDA
AGVDO.: L A F F (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO(A): ARY JOSE GOUVEA DERCY
AGVDO.: DENISIA DE ARAUJO FRANKLIN FERREIRA
ADVOGADO(A): ARY JOSE GOUVEA DERCY
RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089009757

AGVTE.: UNIMED VITÓRIA - COOP. DE TRAB. MÉDICO
ADVOGADO(A): LUIS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON
ADVOGADO(A): SERGIO RUY BARROSO DE MELLO
ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE CONDE
ADVOGADO(A): LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN
ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
ADVOGADO(A): GRACYELLEN LEITE MOREIRA
ADVOGADO(A): RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO
ADVOGADO(A): RODRIGO ZACCHE SCABELLO
ADVOGADO(A): JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO(A): HELOISA HELENA VIEIRA ARAUJO
AGVDO.: LUZO WILSON FERRARI
ADVOGADO(A): JULIANA RAMOS FERRARI
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

9 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089009724

AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO
AGVDO.: ALAN DE LAIA LOPES
ADVOGADO(A): ANDRE PIM NOGUEIRA
AGVDO.: GIULIANO LOPES VIEIRA AMORIM
ADVOGADO(A): ANDRE PIM NOGUEIRA
AGVDO.: WASHINGTON PEREIRA BENTO
ADVOGADO(A): ANDRE PIM NOGUEIRA
RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11070116261

APTE.: CIGRAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM GRANITOS LTDA. ME
 ADVOGADO(A): ALDAHIR FONSECA FILHO
 APDO.: COOPERATIVA DE CREDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO SICCUB SUL
 ADVOGADO(A): CRISTIANO TESSINARI MODESTO
 ADVOGADO(A): GETULIO DA VITA RODRIGUES
 ADVOGADO(A): FABRICIO TADEI CICLIOTTI
 ADVOGADO(A): SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA
 RELATOR:RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35070223744

APTE.: OSVALDO OVIDIO DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
 APDO.: DETRAN
 ADVOGADO(A): GUSTAVO COUTINHO PINTO
 ADVOGADO(A): ADELIA DE JESUS OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): ANDRESSA RESENDE COSTA
 ADVOGADO(A): CAROLINA DEL SANTOS FALÇÃO
 ADVOGADO(A): INGRID STANGE AZEVEDO GUIDONI
 ADVOGADO(A): MARIANA COSENDEY DA SILVA
 ADVOGADO(A): THIAGO SOUZA BAIOCO
 ADVOGADO(A): LUCIANA HELENA CORDEIRO
 RELATOR:ARNALDO SANTOS SOUZA

12 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 48050081404

APTE.: ALVARO SIMOES
 ADVOGADO(A): WACSON SILVA
 APDO.: NIRLEY MACHADO LYRA
 ADVOGADO(A): FERNANDO CARLOS DILEN DA SILVA
 ADVOGADO(A): VINICIUS ALVES
 ADVOGADO(A): FABIOLA BARRETO SARAIVA
 ADVOGADO(A): JOAO MANOEL DE SOUSA SARAIVA
 RELATOR:MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050126396

APTE.: JOSE JOAO CUNHA
 ADVOGADO(A): ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
 ADVOGADO(A): RENATO ANTUNES
 ADVOGADO(A): JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
 ADVOGADO(A): MARCELO DE ARAUJO NERI
 ADVOGADO(A): JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
 ADVOGADO(A): EJANDIR ELIAS MARTINS
 ADVOGADO(A): CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
 APTE.: LITORAL ADMINISTRADORA LTDA.
 ADVOGADO(A): ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
 ADVOGADO(A): RENATO ANTUNES
 ADVOGADO(A): JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
 ADVOGADO(A): MARCELO DE ARAUJO NERI
 ADVOGADO(A): JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
 ADVOGADO(A): EJANDIR ELIAS MARTINS
 ADVOGADO(A): CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
 APDO.: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
 ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DE BARROS
 RELATOR:FABIO CLEM DE OLIVEIRA

14 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 9050010231

APTE.: SINDIUPES SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA NO
 ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO DE ANDRADE
 ADVOGADO(A): SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
 ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO AZEVEDO CARVALHO
 ADVOGADO(A): ROBSON DE ALBUQUERQUE TOVAR
 APDO.: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANCA
 ADVOGADO(A): ANDERSON GUTEMBERG COSTA
 RELATOR:JORGE GÓES COUTINHO

15 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 39030005928

APTE.: AUGUSTO COELHO DA SILVA
 ADVOGADO(A): ALMIR MELQUIADES DA SILVA
 APTE.: MARGARETH MAGESTE SILEY COELHO
 ADVOGADO(A): ALMIR MELQUIADES DA SILVA
 APDO.: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO(A): JOAO OTAVIO DE NORONHA

ADVOGADO(A): JOSE MIGUEL RIBEIRO VIONET
 ADVOGADO(A): WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI
 RELATOR:CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35020419376

APTE.: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
 ADVOGADO(A): JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA
 ADVOGADO(A): JANDIARA ROSA PASSOS
 ADVOGADO(A): VERA LUCIA FAVARES BORBA
 ADVOGADO(A): BERNADETE PINHEIRO
 ADVOGADO(A): SANDRA LUIZA SOUZA MACHADO
 ADVOGADO(A): DIENE ALMEIDA LIMA
 ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO RODRIGUES VIEIRA
 ADVOGADO(A): ELENICE PAVESI TANNURE
 ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONÇA
 ADVOGADO(A): JUSSARA MOREIRA DA LUZ
 APDO.: A MADEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
 ADVOGADO(A): ARTENIO MERCON
 ADVOGADO(A): JULIANA PAIVA FARIA FALEIRO
 ADVOGADO(A): LUCIANA MERCON
 ADVOGADO(A): LILIANE DO NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): SABRINA CUPERTINO DE CASTRO LAIBER
 RELATOR:NEY BATISTA COUTINHO

17 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 16070004631

APTE.: SEBASTIAO BATISTA GALVANI
 ADVOGADO(A): EIDIANO JOSE MAURO
 ADVOGADO(A): ROZELI DE ALMEIDA TATAGIBA
 APDO.: W J F G (MENOR IMPÚBERE)
 ADVOGADO(A): DYLSON DOMINGOS DEMARTIN
 APDO.: SOLANGE FLAUZINO
 ADVOGADO(A): DYLSON DOMINGOS DEMARTIN
 RELATOR:CARLOS ROBERTO MIGNONE

18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 50050013585

APTE.: VIANA DIESEL RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA.
 ADVOGADO(A): LARCEGIO MATTOS
 ADVOGADO(A): EDUARDO MENEGUELLI MUNIZ
 APTE.: TEREZINHA CAETANO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): LARCEGIO MATTOS
 ADVOGADO(A): EDUARDO MENEGUELLI MUNIZ
 APTE.: GESIO SALES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): LARCEGIO MATTOS
 ADVOGADO(A): EDUARDO MENEGUELLI MUNIZ
 APDO.: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO(A): HEBER GOMES Y. GOMES
 ADVOGADO(A): ANDREA CARDOSO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): CESAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA
 ADVOGADO(A): MARIA HELENA KILL
 RELATOR:JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060067162

APTE.: BANESTES SEGUROS S/A
 ADVOGADO(A): ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
 APDO.: LOURDES SOARES FERREIRA
 ADVOGADO(A): SUZANA MARTELO DE CARVALHO
 ADVOGADO(A): DOUGLAS CARLOS DA SILVA
 RELATOR:JORGE GÓES COUTINHO

20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11070198848

APTE.: SUL AMERICA SEGURO SAUDE S/A
 ADVOGADO(A): ELIAS JOSE MOSCON F DE MATOS
 ADVOGADO(A): HUASCAR ROBERTE CARDOSO PASSOS
 ADVOGADO(A): ANA CECILIA CARNEIRO
 ADVOGADO(A): ANDREANE FARIA XAVIER
 ADVOGADO(A): PATRICIA OKI
 APDO.: GUILHERME GUIMARAES E CIA LTDA.
 ADVOGADO(A): ROBERTA SARDENBERG GUIMARAES HENRIQUES
 ADVOGADO(A): TANIA B S M PINHEIRO
 ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS LA GAMBA PAJOLI
 RELATOR:MANOEL ALVES RABELO

21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24089009682

APTE.: ADEMAR ALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A): DANILO SIMOES MACHADO
 ADVOGADO(A): RONALDO M MACHADO
 ADVOGADO(A): VINICIUS PANCRACIO MACHADO COSTA
 APDO.: DARLENE SIMOES MORAES
 ADVOGADO(A): ERNANDES GOMES PINHEIRO
 RELATOR:ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35040035988

APTE.: CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
 ADVOGADO(A): MARCELO MARTINS ALTOE
 ADVOGADO(A): EVANDRO MACIEL BARBOSA
 ADVOGADO(A): LUIZ ALFREDO PRETTI
 APDO.: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
 ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONÇA
 RELATOR:MANOEL ALVES RABELO

23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 52050002980

APTE.: JOSÉ TARCISIO CARMINATI
 ADVOGADO(A): ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA
 APDO.: MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
 ADVOGADO(A): CLAUDIA CECILIA CARMINATI SCARTON
 RELATOR:JORGE GÓES COUTINHO

24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 21070007212

APTE.: BCS SEGUROS
 ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
 ADVOGADO(A): LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN
 ADVOGADO(A): MARIO SAMPAIO FERNANDES
 ADVOGADO(A): GRACYELLEN LEITE MOREIRA
 ADVOGADO(A): RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO
 ADVOGADO(A): RODRIGO ZACCHE SCABELLO
 ADVOGADO(A): ANDRE RUSSO COUTINHO
 ADVOGADO(A): ELISSANDRA DONDONI
 ADVOGADO(A): ALBERTO SAMPAIO DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO(A): VICTOR ZANELATO MARTINS
 ADVOGADO(A): RODRIGO TEIXEIRA COFFLER
 ADVOGADO(A): LUIS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON
 ADVOGADO(A): SERGIO RUY BARROSO DE MELLO
 APDO.: EDVALDO JOSE DA SILVA
 ADVOGADO(A): JORGE LUIZ CORRÊA NOGUEIRA
 RELATOR:CARLOS ROBERTO MIGNONE

25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24000031039

APTE.: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
 ADVOGADO(A): RODRIGO CAMPANA TRISTÃO
 ADVOGADO(A): RUBENS CAMPANA TRISTÃO
 ADVOGADO(A): FLAVIO NARCISO CAMPOS
 APTE.: CONTAUTO CONTINENTE AUTOMOVEIS LTDA.
 ADVOGADO(A): ANTONIO ADOLFO ABOUMRADE
 ADVOGADO(A): RICARDO LIMA CARDOSO
 APDO.: ELIANA MACHADO DA SILVA TONIATO
 ADVOGADO(A): JOAO ALEXANDRE DE VASCONCELOS
 ADVOGADO(A): THIAGO PIMENTA MOREIRA
 RELATOR:ARNALDO SANTOS SOUZA

26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030213342

APTE.: INST PREV ASSIST SERV MUNICÍPIO VITORIA-IPAMV
 ADVOGADO(A): HELOISA MARIA BARCELLOS RANGEL
 APTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A): WILMA CHEQUER BOU HABIB
 APDO.: GENALDO TOSCANO DE BRITO
 ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES
 RELATOR:SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 21040048460

APTE.: JOSÉ GABRIEL PAGANOTTI & CIA LTDA. - ME
 ADVOGADO(A): DORIO PIMENTEL
 APDO.: BANESTES S/A
 ADVOGADO(A): JORGINA DEL PUPO
 ADVOGADO(A): LUSIMAR RIBEIRO GOMES
 ADVOGADO(A): ROBERTA ZANI
 ADVOGADO(A): SIMINE DA SILVA ZANO ERLER
 ADVOGADO(A): ELIO FERREIRA DE MATOS JUNIOR
 ADVOGADO(A): FERNANDA LYRA NUNES DE ARAUJO

ADVOGADO(A): CARLOMAR SILVA GOMES DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A): CLAUDIA VALLI CARDOSO
 ADVOGADO(A): FABIANO DE CRISTO DEPEZ TALLON
 ADVOGADO(A): FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSSI
 ADVOGADO(A): FRANKLIN DELMAESTRO
 ADVOGADO(A): GERALDO LUIZ DA SILVEIRA
 ADVOGADO(A): GISLAINE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE ABREU
 RELATOR:ALINALDO FARIA DE SOUZA

28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 30050029641

APTE.: JADILSON ANTONIO FREGONA
 ADVOGADO(A): JOSE ANISIO GAVA
 ADVOGADO(A): JACOB ALVES DINIZ
 APDO.: MUNICÍPIO DE LINHARES
 ADVOGADO(A): HELIO JOSE COFFLER
 RELATOR:ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 30060221550

APTE.: DADALTO E BASSINI LTDA.
 ADVOGADO(A): JOSE MASSUCATI
 APDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): GUSTAVO LUIS TEIXEIRA DAS CHAGAS
 RELATOR:CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35070013731

APTE.: DIVINO BENTO AMARAL
 ADVOGADO(A): FRANCISCO CARLOS MORAIS SILVA
 ADVOGADO(A): ENRICO SANTOS CORRÊA
 ADVOGADO(A): FILIPE CARVALHO DE MORAIS SILVA
 ADVOGADO(A): RACHEL SANTIAGO SILVA
 ADVOGADO(A): JULIANA NASCIMENTO MIRANDA
 APTE.: MARIA ANGELA PUZIOL AMARAL
 ADVOGADO(A): FRANCISCO CARLOS MORAIS SILVA
 ADVOGADO(A): ENRICO SANTOS CORRÊA
 ADVOGADO(A): FILIPE CARVALHO DE MORAIS SILVA
 ADVOGADO(A): RACHEL SANTIAGO SILVA
 ADVOGADO(A): JULIANA NASCIMENTO MIRANDA
 APTE.: LA TORRE INCORPORAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO(A): FRANCISCO CARLOS MORAIS SILVA
 ADVOGADO(A): ENRICO SANTOS CORRÊA
 ADVOGADO(A): FILIPE CARVALHO DE MORAIS SILVA
 ADVOGADO(A): RACHEL SANTIAGO SILVA
 ADVOGADO(A): JULIANA NASCIMENTO MIRANDA
 APDO.: FABIO LOPES DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): ADRIANE MARY DA SILVA VIEIRA
 RELATOR:CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 30060104244

APTE.: NILDA COSTA PENHA DA SILVA
 ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA
 ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA MONTEIRO
 ADVOGADO(A): JOAO LUIZ DA SILVA JUNIOR
 APDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): PERICLES FERREIRA DE ALMEIDA
 RELATOR:CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070182134

APTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A): SANDRO VIEIRA DE MORAES
 APDO.: ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): URSULA DE SOUZA VAN ERVEN, DEF. PÚBLICA
 RELATOR:FABIO CLEM DE OLIVEIRA

33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060042484

APTE.: L&F REPRESENTAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO(A): DELANO DE SOUZA PORCARO
 ADVOGADO(A): ANA PATRICIA PENTEADO
 APTE.: COBILANDIA SERVIÇOS POSTAIS LTDA.
 ADVOGADO(A): ANA PATRICIA PENTEADO
 ADVOGADO(A): DELANO DE SOUZA PORCARO
 APTE.: ALLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO(A): ANA PATRICIA PENTEADO
 ADVOGADO(A): DELANO DE SOUZA PORCARO

APDO.: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
 ADVOGADO(A): MARIA JOSE DE OLIVEIRA
 RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 14070075545

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
 APDO.: MARIA INES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): DENISE CAMPOS
 RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

35 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050138904

APTE.: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
 ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONÇA
 APDO.: ALCIMAR JOSE VIEIRA
 ADVOGADO(A): VALMIR FERREIRA BARBOSA
 ADVOGADO(A): DE LEON DE ARAUJO RAMOS
 ADVOGADO(A): GIANCARLO MERCES RIZZI
 RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 48060046892

APTE.: ALEXSSANDER JOSE JADJESCKI
 ADVOGADO(A): JAQUEANE DE ANDRADE JADJESKI
 ADVOGADO(A): GUSTAVO MACIEL TARDIN
 APDO.: C A R J (MENOR IMPÚBERE)
 ADVOGADO(A): LILIANE DE CARVALHO METZKER MONTE ALTO
 ADVOGADO(A): DINA MARIA PEREIRA
 ADVOGADO(A): EDVALDO LUIZ MAI
 ADVOGADO(A): FABRICIO FEITOSA TEDESCO
 ADVOGADO(A): KELLY CRISTINA BRUNO
 ADVOGADO(A): LEONARDO BATISTE GOMES
 ADVOGADO(A): MARIA AMELIA BARBARA BASTOS
 ADVOGADO(A): MARIA IZABEL CAMPOS DEL LORTO
 ADVOGADO(A): MURILO MARINS RODRIGUES
 APDO.: SILVIA ELENA RAMIRO JADJESCKI
 ADVOGADO(A): KELLY CRISTINA BRUNO
 ADVOGADO(A): LILIANE DE CARVALHO METZKER MONTE ALTO
 ADVOGADO(A): DINA MARIA PEREIRA
 ADVOGADO(A): EDVALDO LUIZ MAI
 ADVOGADO(A): FABRICIO FEITOSA TEDESCO
 ADVOGADO(A): LEONARDO BATISTE GOMES
 ADVOGADO(A): MARIA AMELIA BARBARA BASTOS
 ADVOGADO(A): MARIA IZABEL CAMPOS DEL LORTO
 ADVOGADO(A): MURILO MARINS RODRIGUES
 RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

37 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 48070131155

APTE.: A E S P B B (MENOR IMPÚBERE)
 ADVOGADO(A): DALTON LUIZ DE SOUZA FILHO
 ADVOGADO(A): ARILDO RAMALHO MARQUES
 ADVOGADO(A): FABRICIO FEITOSA TEDESCO
 ADVOGADO(A): LEONARDO BATISTE GOMES
 ADVOGADO(A): MARIA IZABEL CAMPOS DEL LORTO
 ADVOGADO(A): FALVIA VAZ DE MELLO DEMIAN
 ADVOGADO(A): BRENO JOSE BERMUDEZ BRANDAO
 ADVOGADO(A): EDVALDO LUIZ MAI
 ADVOGADO(A): LILIANE DE CARVALHO METZKER MONTE ALTO
 APTE.: BEATRICEE KARLA LOPES
 ADVOGADO(A): DALTON LUIZ DE SOUZA FILHO
 ADVOGADO(A): ARILDO RAMALHO MARQUES
 ADVOGADO(A): FABRICIO FEITOSA TEDESCO
 ADVOGADO(A): LEONARDO BATISTE GOMES
 ADVOGADO(A): MARIA IZABEL CAMPOS DEL LORTO
 ADVOGADO(A): BRENO JOSE BERMUDEZ BRANDAO
 ADVOGADO(A): EDVALDO LUIZ MAI
 ADVOGADO(A): LILIANE DE CARVALHO METZKER MONTE ALTO
 APDO.: CATHARINA SAITER PETRONETTO BARROS
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

38 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24089009716

APTE.: ESTADO DO ESP SANTO
 ADVOGADO(A): ADRIANO FRISSO RABELO
 APDO.: ZELIO GUIMARAES SILVA
 ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA

APDO.: ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: ANTONIO CARLOS AMANCIO PEREIRA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: ANTONIO VIEIRA BICALHO
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: ARLINDO SASSO
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: CARLOS ITIBERE REZENDE DE CASTRO CAIADO
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: CATARINA CECIN GAZELE
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: CLEMENTINO IZOTON
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: DAVID QUEIROZ
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: DOMINGOS RAMOS FERREIRA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: EZEQUIEL RONCHI NETTO
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: HAECKEL VIVAS FERREIRA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: HAEDEL MELLO CARNEIRO
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: HELOISA MALTA CAPRI
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: ISRAEL JOSE DE MELO
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: ITAJACY ANDRADE DORNELAS
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: JERONYMO LUIZ SEIDEL
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: JOSE ADALBERTO DAZZI
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: JOSE ATHAYDE
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: JOSE LUIZ BARRETO VIVAS
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: JOSE MARCAL DE ATAIDE ASSI
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: JOSE VENANCIO SALGUEIRO MACHADO
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: LUIZ CARLOS NUNES
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: MARIA BAPTISTA NERY
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: MÁRIO WILSON BARROSO
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: MIRIAM SILVEIRA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: RONALD DE SOUZA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: ROQUE GELSON RODRIGUES
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: SÉRGIO DARIO MACHADO
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: ULISSES GUSMAN
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: WOLMAR BERMUDEZ
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: ADELACION CALIMAN
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: ADENILDO ANTONIO LUCCHI
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: ADIB JOSE FAISSAL
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: AIRTON BARBOSA LIMA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: ALEXANDRE JOSE GUIMARAES
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA

APDO.: ALTAMIR MENDES DE MORAES
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: ANA BRANDAO DA COSTA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: ANA MARIA MAI
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: ANDREA MARIA ROCHA PONTUAL
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: ANGELA CENTURION ABRANCHES
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: ANGELA MODANESE NORBIM
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: ANTONIO CARLOS MORAES
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: ANTONIO FERNANDO ALBUQUERQUE RIBEIRO
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: ARLETE BARRETO DE ARAUJO SILVEIRA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: ARLINDA MARIA BARROS MONJARDIM
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: CARLA STEIN
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: CARLA VIANA COLA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: CESAR AUGUSTO RAMALDES DA CUNHA SANTOS
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: CLAUDINE RODRIGUES PIMENTA RISSO
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: CLEBER PONTES DA SILVA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: CLIMERIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: EDER PONTES DA SILVA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: ELDA MARCIA MORAES SPEDO
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: ELFRIDA KRUGER
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: ELIAS FAISSAL JUNIOR
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: ELIEZER SIQUEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: ELIZABETH DA COSTA PEREIRA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: ELOISA HELENA CHIABAI
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: EVALDO DE SOUZA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: EVALDO PAIXAO ROQUE
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: FABIANA FONTANELA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: FABIO VELLO CORRÉA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: FERNANDO FRANKLIN DA COSTA SANTOS
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: FERNANDO ZARDINI ANTONIO
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: FRANCISCO DE ASSIS GUSMAN
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: GABRIEL DE SOUZA CARDOSO
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: GILBERTO FABIANO TOSCANO DE MATOS
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: GILSEIA MARIA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: IONARA DE FREITAS TATAGIBA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: IVANILCE DA CRUZ ROMAO
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: JOANA D'ARC CALMON TRISTÃO GUZANSKY
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: JORGE ZAGOTO
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA

APDO.: JOSE CLAUDIO RODRIGUES PIMENTA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: JOSE EUGENIO ROSETTI MACHADO
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: JOSE LUCIANO
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: JOSE NUNES DE MENDONÇA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: JOSEMAR MOREIRA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: KARLA DIAS SANDOVAL LOUREIRO
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: KATIA TEREZA GUJANWSKI BAPTISTI
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: LICEA MARIA CARVALHO VENTURINI
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: LUCAS BARBOSA DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: LUCILEA DA CONCEIÇÃO FABRIS
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: LUCIMARA MARQUES ADAMI
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: LUZIA APARECIDA DE FREITAS
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: MANOEL MILAGRES DA SILVA FERREIRA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: MARIA AUXILIADORA FREIRE MACHADO
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: MARIA CRISTINA ROCHA PIMENTEL
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: MARIA DA PENHA DE MATTOS SAUDINO
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: MARIA DE FATIMA CABRAL DE SA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: MARIA EDNA PEPE
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: MARIA JOSE FOLADOR CASSARO
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: MARIA ZUMIRA TEIXEIRA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: MARIELA SANTOS NEVES SIQUEIRA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: MAULY MARTINS DA SILVA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: MILTON TEIXEIRA GARCIA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: MOACYR ESPEDITO FERREIRA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: MONICA CRISTINA MOREIRA PINTO
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: NICIA REGINA SAMPAIO
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: PATRICIA CALMON RANGEL
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: PEDRO ROSÁRIO DE SOUZA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: RACHEL BARDI GUSMAN
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: REINALDO FRIZZERA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: RENATO REZENDE RIBEIRO
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: RICARDO ANTONIO SORESINI FILGUEIRAS
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: ROVENA FERRAZ DE SOUZA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: SALUA PIAZZAROLLO FAICAL
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: SEBASTIAO AFONSO MARINO
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: SIDIA NARA OFRANTI RONCHI
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 APDO.: SOCRATES DE SOUZA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA

APDO.: TERESINHA FAMILIAR
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

39 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11070076044

APTE.: BANESTES SEGUROS S/A
 ADVOGADO(A): LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN
 ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
 ADVOGADO(A): RUBERLAN RODRIGUES SABINO
 ADVOGADO(A): MARCELO SCHIAVINI COSSATI
 ADVOGADO(A): SAMUEL ABRAHAM LOCATEL CHIPAMO
 ADVOGADO(A): MARIO SAMPAIO FERNANDES
 ADVOGADO(A): GRACYELLEN LEITE MOREIRA
 ADVOGADO(A): RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO
 ADVOGADO(A): RODRIGO ZACCHE SCABELLO
 ADVOGADO(A): VICTOR ZANELATO MARTINS
 APDO.: K S C R (INCAPAZ)
 ADVOGADO(A): LUIZ C S JUNIOR
 ADVOGADO(A): JEFFERSON BARBOSA PEREIRA
 ADVOGADO(A): EDSON DA SILVA JANOARIO
 APDO.: BETHANIA DE LOURDES CALLEGARI RODRIGUES
 ADVOGADO(A): EDSON DA SILVA JANOARIO
 ADVOGADO(A): LUIZ C S JUNIOR
 ADVOGADO(A): JEFFERSON BARBOSA PEREIRA
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

40 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 30070060642

APTE.: BANESTES SEGUROS S.A
 ADVOGADO(A): VALERIA MARIA CID PINTO
 ADVOGADO(A): HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA
 ADVOGADO(A): MARIA JOSE ROMAGNA
 ADVOGADO(A): MARCELLA CID PINTO MARTINS
 ADVOGADO(A): DANIEL DOS SANTOS MARTINS FILHO
 ADVOGADO(A): JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO
 ADVOGADO(A): JOAO ALVES BARBOSA FILHO
 ADVOGADO(A): FABIO JOAO DA SILVA SOITO
 ADVOGADO(A): MARCELO DAVOLI LOPES
 ADVOGADO(A): CYNTHIA BRAGA N CUPOLILLO
 APDO.: L.S.R (MENOR IN PÚBERE)
 ADVOGADO(A): ROBERIO PINTO
 ADVOGADO(A): MARIA FIOROTTI POINTO
 APDO.: R.S.R (MENOR IN PÚBERE)
 ADVOGADO(A): ROBERIO PINTO
 ADVOGADO(A): MARIA FIOROTTI POINTO
 APDO.: J.S.R (MENOR IN PÚBERE)
 ADVOGADO(A): ROBERIO PINTO
 ADVOGADO(A): MARIA FIOROTTI POINTO
 APDO.: MARLENE DA SILVA ASSIS
 ADVOGADO(A): MARIA FIOROTTI POINTO
 ADVOGADO(A): ROBERIO PINTO
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

41 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 21070046756

APTE.: CONSTRUTORA E INCORPORADORA CORTE REAL LTDA.
 ADVOGADO(A): ALEX FRANCISCO DE LIMA CABRAL
 ADVOGADO(A): RUTILEA DADALTO CABRAL
 ADVOGADO(A): ANDREA MARQUES GARCIA RICCO
 APDO.: GERALDO DA SILVA LOPES
 ADVOGADO(A): JOAO PAULO DA MATTA AMBROSIO
 ADVOGADO(A): HERON LOPES FERREIRA
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

42 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050197631

APTE.: MARIA ZULMIRA ALMONFRI MENEGHEL
 ADVOGADO(A): JOSE MARIO VIEIRA
 APDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS
 SERVIDORES DO EST
 ADVOGADO(A): LEANDRO BARBOSA MORAIS
 ADVOGADO(A): ROBERTO SIMOES
 ADVOGADO(A): ROSANGELA RODRIGUES MAIA
 ADVOGADO(A): AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA
 ADVOGADO(A): RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES
 ADVOGADO(A): RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

43 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050060173

APTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS CARVALHO PACHECO
 ADVOGADO(A): DEMOGENES FERRAZ LOPES
 ADVOGADO(A): VANYA PESTANA NAZARETH
 APDO.: MARIA DA PENHA COSTA DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
 ADVOGADO(A): RENATO ANTUNES
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

44 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100080021981

SUCTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA AUDITORIA MILITAR DE
 VITÓRIA
 SUCDO.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE
 LINHARES
 P. INT. ATIVA MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 P. INT. PASSIVA MARCUS VINICIUS QUEIROZ PEREIRA GOMES
 RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

45 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 48060074068

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 MUNICÍPIO DA SERRA
 PARTE: MUNICÍPIO DA SERRA
 ADVOGADO(A): MARIA DO CARMO SUPRANI BONGESTAB
 PARTE: MARCELO ALVARENGA PINTO
 ADVOGADO(A): MARCELO ALVARENGA PINTO
 ADVOGADO(A): ERILDO PINTO
 PARTE: DIONE DE NADAI
 ADVOGADO(A): EVILMAR ANDREI PAGANI
 * APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 48060074068
 APTE.: MUNICÍPIO DA SERRA
 APDO.: MARCELO ALVARENGA PINTO
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

46 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 30040090604

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE
 LINHARES
 PARTE: MUNICÍPIO DE LINHARES
 ADVOGADO(A): JAYME HENRIQUE R DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): RODRIGO DE SOUZA GRILLO
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO
 RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

47 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 46089000049

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSE DO CALÇADO
 PARTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 PARTE: ANTERO ANTENOR DE ABREU
 ADVOGADO(A): PARTE SEM ADVOGADO CONSTITUIDO NOS AUTOS
 ADVOGADO(A): ANTONIO JOAO PIMENTEL DA SILVA
 RELATOR: JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

48 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 14070109237

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA MUNICIPAL DE
 COLATINA
 PARTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG
 ADVOGADO(A): ELOISOM CAETANO SABADINE
 PARTE: SISPMC - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 MUNICIPAIS
 ADVOGADO(A): EDIVALDO LIEVORE
 ADVOGADO(A): MARIA AUGUSTA LIEVORE
 ADVOGADO(A): EVALDO MARIO LIRVORE
 * APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 14070109237
 APTE.: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG
 APDO.: SISPMC - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 MUNICIPAIS
 RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

EM 31/07/2008 FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PARA:TRIBUNAL PLENO

1 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100080022104

REQTE.: GRACINDA GUARNIER LORENZONI
ADVOGADO(A): FRANCISCO CALIMAN
A. COATORA: SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE
RELATOR:ALEMER FERRAZ MOULIN

2 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100080022047

REQTE.: VANIA MARIA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PERINI
ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO DE ANDRADE
ADVOGADO(A): FERNANDO BARBOSA NERI
ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO AZEVEDO CARVALHO
ADVOGADO(A): SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
REQTE.: JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PERINI
ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO DE ANDRADE
ADVOGADO(A): FERNANDO BARBOSA NERI
ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO AZEVEDO CARVALHO
ADVOGADO(A): SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
A. COATORA: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR:FABIO CLEM DE OLIVEIRA

PARA:CONSELHO MAGISTRATURA

1 - RECURSO Nº 100080021924

RECTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): CEZAR PONTES CLARK
RELATOR:RÔMULO TADDEI

PARA:CRIMINAIS REUNIDAS

1 - REVISÃO CRIMINAL Nº 100080003252

REQTE.: LUIS CARLOS CACA GONÇALVES
ADVOGADO(A): MILTRO JOSE DALCAMIN
ADVOGADO(A): DANILO DE ARAUJO CARNEIRO
ADVOGADO(A): SANDRO COGO
ADVOGADO(A): HELLEN SYNTHIA SPINASSE
ADVOGADO(A): MARCELLO PINTO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SARA DIAS BARROS
ADVOGADO(A): SAULO HOFFMANN PRATES
ADVOGADO(A): MAYARA RUELA OLLIARI
ADVOGADO(A): MARIA CAROLINA VALINHO DE MORAES
REQDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

PARA:CRIMINAL

1 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35070078429

APTE.: EDER BATISTA LIMA
ADVOGADO(A): PAULO CESAR GOMES
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

2 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48080086761

APTE.: E B V (MENOR PÚBLICO)
ADVOGADO(A): GUILHERME FREIRE DE MELO BARROS, DEF. PÚBLICO
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:ADALTO DIAS TRISTÃO

3 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14070027314

APTE.: EDUARDO DE MORAES
ADVOGADO(A): CRISTIANO ROSSI CASSARO
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

4 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 66060004588

APTE.: LUIZ FABIO BENFATTI
ADVOGADO(A): ANA APARECIDA BENINCA GONCALVES

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:ADALTO DIAS TRISTÃO

5 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14050152272

APTE.: JOSE ANTONIO PICOLI
ADVOGADO(A): SIMAO PEDRO FIUZA
ADVOGADO(A): SERGIO FERNANDO FERRARI
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:ALEMER FERRAZ MOULIN

6 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35070173725

APTE.: CHRISTIAN ZARDINI
ADVOGADO(A): JUAREZ PIMENTEL MENDES JUNIOR
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:ALEMER FERRAZ MOULIN

7 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24050078302

APTE.: MAURICIO GOMES MARTINS
ADVOGADO(A): GILBERTO S CORRÊA ROSA
ADVOGADO(A): AMARILDO PEVIDOR LINHARES
APTE.: CRISTIANE LEAO BATISTA
ADVOGADO(A): GILBERTO S CORRÊA ROSA
ADVOGADO(A): AMARILDO PEVIDOR LINHARES
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

8 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 64060014392

APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO.: OSVALDO ALVES DE FREITAS
ADVOGADO(A): SILVIO CESAR ALCURE
RELATOR:SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

9 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14050141879

APTE.: JOSE ANTONIO JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO(A): DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:PEDRO VALLS FEU ROSA

10 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 38089000194

APTE.: DIEGO SIQUEIRA MACHADO
ADVOGADO(A): CARLA SIMONE VALVASSORI
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

11 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 29070002521

APTE.: WANDERLEY DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(A): JOSE ROCHA JUNIOR
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:ADALTO DIAS TRISTÃO

12 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35060204654

APTE.: FERNANDO MOYSES FAÉ
ADVOGADO(A): ELZIMAR LUIZ LUCAS
ADVOGADO(A): LUCIANO PENNA LUCAS
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:ALEMER FERRAZ MOULIN

13 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14089000773

APDO.: WENDERSON LUIZ VIEIRA
ADVOGADO(A): KELLEN CRISTINA BONFIM
APDO.: PEDRO MARIANO
ADVOGADO(A): CARLOS GUSTAVO CUGINI, DEF. PÚBLICO
APDO.: WELTON MARINO FALÇÃO
ADVOGADO(A): ADVOGADO INEXISTENTE
APTE.: /APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APTE.: /APDO ELVES ROSA
ADVOGADO(A): WALLACE ANTONIO DO NASCIMENTO
APTE.: /APDO ELDON ALVES PEREIRA
ADVOGADO(A): HEULER JOSE PRETTI
APTE.: /APDO RENATO CARLOS GOTTARDE
ADVOGADO(A): DALNECIR MORELLO
APTE.: /APDO JACKSON DOUGLAS CERDEIRA
ADVOGADO(A): TANIA MARIA CHIEPPE
RELATOR:JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

14 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 36089000016

PACTE.: ADENILSON VICENTE MATINHOS
 ADVOGADO(A): FABIO MAURI VICENTE - DEFENSOR DATIVO
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR:SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

15 - HABEAS CORPUS Nº 100080022120

PACTE.: ILDEVAN DOS SANTOS MORAES
 ADVOGADO(A): ROBERTO LORDELLO DOS SANTOS SOUZA FILHO
 A. COATORA: JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA SERRA
 RELATOR:SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

16 - HABEAS CORPUS Nº 100080022021

PACTE.: ALCY NASCIMENTO VIANNA
 ADVOGADO(A): LALITE COELHO DE RODRIGUES
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
 RELATOR:PEDRO VALLS FEU ROSA

17 - HABEAS CORPUS Nº 100080022070

PACTE.: JOSE GOTARDO SPADETTO
 ADVOGADO(A): JOAO ANGELO BELISARIO
 ADVOGADO(A): LEONARDO ZANON ASSI
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
 RELATOR:PEDRO VALLS FEU ROSA

18 - HABEAS CORPUS Nº 100080021973

PACTE.: BRENO GIURIZATTO
 ADVOGADO(A): DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DE COLATINA
 RELATOR:ALEMER FERRAZ MOULIN

19 - HABEAS CORPUS Nº 100080022088

PACTE.: LUIZ MARIO DE OLIVEIRA RIZZO
 ADVOGADO(A): RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
 RELATOR:JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

20 - HABEAS CORPUS Nº 100080022062

PACTE.: LUCIO FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR
 ADVOGADO(A): DARIO JOSE SOARES JUNIOR
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
 RELATOR:SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

21 - HABEAS CORPUS Nº 100080022054

PACTE.: FERNANDO LOUREIRO DA SILVA
 ADVOGADO(A): HUMBERTO CARLOS NUNES, DEF. PÚBLICO
 ADVOGADO(A): FABIO RIBEIRO BITTENCOURT, DEF. PÚBLICO
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE LINHARES
 RELATOR:SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

22 - HABEAS CORPUS Nº 100080022013

PACTE.: SEVERINO LUCIANO BEZERRA DE SOUZA
 ADVOGADO(A): FABIO RIBEIRO BITTENCOURT, DEF. PÚBLICO
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE LINHARES
 RELATOR:SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

23 - HABEAS CORPUS Nº 100080022112

PACTE.: CAIQUE VIANA GUIMARAES
 ADVOGADO(A): MARCO AURELIO QUINELLATO
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE SÃO MATEUS
 RELATOR:ALEMER FERRAZ MOULIN

24 - HABEAS CORPUS Nº 100080022096

PACTE.: LUCIANO OLIVEIRA FARIA
 ADVOGADO(A): ITAMAR DE SOUZA CADETE
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
 RELATOR:JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

25 - HABEAS CORPUS Nº 100080021650

PACTE.: GIOVANA CARLA PAGANILI LOPES
 ADVOGADO(A): CHRISTIAN LUIZ THOMAZELLI REZENDE LUGON
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
 RELATOR:PEDRO VALLS FEU ROSA

26 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 14060120707

RECTE.: MARCIO PORTO MARTA
 ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS MATHIAS SOARES
 RECD.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR:JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

27 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 48020016936

RECTE.: PAULO SILVA AMARAL
 ADVOGADO(A): CLOVIS PEREIRA DE ARAUJO
 RECD.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR:ADALTO DIAS TRISTÃO

PARA:CÍVEL**1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30089000555**

AGVTE.: JOSE CARLOS ELIAS
 ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS PIMENTEL MELO
 ADVOGADO(A): ALOIR ZAMPROGNO FILHO
 ADVOGADO(A): LEONARDO LOPES PIMENTA
 ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSE BOTURAO FERREIRA
 AGVDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR:JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

2 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 14060027258

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LINHARES
 PARTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG
 ADVOGADO(A): ELOILSON CAETANO SABADINE
 ADVOGADO(A): RONILCE PLOTTEGHER LUBIANA
 PARTE: CYNTHIA CALIMAN
 ADVOGADO(A): ALCIDIA PEREIRA DE PAULA
 ADVOGADO(A): MARGARETI MENELI SAMPAIO
 PARTE: EMANUELE CRISTINA POLESE
 ADVOGADO(A): ALCIDIA PEREIRA DE PAULA
 ADVOGADO(A): MARGARETI MENELI SAMPAIO
 * APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 14060027258
 APTE.: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG
 APDO.: CYNTHIA CALIMAN
 RELATOR:MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089002394

AGVTE.: CHARLES DE AGUIAR BOECHAT
 ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
 AGVDO.: BANCO BANKPAR S/A
 RELATOR:ANNIBAL DE REZENDE LIMA

4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089009781

AGVTE.: IPAJM
 ADVOGADO(A): LEANDRO BARBOSA MORAIS
 AGVDO.: T S B(MENOR IMPÚBERE)
 ADVOGADO(A): SETEMBRINO PELLISSARI
 AGVDO.: ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): SETEMBRINO PELLISSARI
 RELATOR:MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11089001165

AGVTE.: GRANITOS SALINAS LTDA. ME
 ADVOGADO(A): RAFAEL VALIATI DE SOUZA
 ADVOGADO(A): WESLEY O LOUZADA BERNARDO
 AGVDO.: VALOR COMERCIO DE MOTOS LTDA.
 ADVOGADO(A): FERNANDO ANTONIO CONTARINI STAFANATO
 ADVOGADO(A): ANDRE FRANCISCO R GUIMARAES
 ADVOGADO(A): KARINA LOPES FÁVERO
 ADVOGADO(A): MARLON CESAR CAVALCANTE DE ATHAYDE
 RELATOR:SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089002378

AGVTE.: CHARLES DE AGUIAR BOECHAT

ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
AGVDO.: FABIULA CAMPOS DELL ORTO
RELATOR:FABIO CLEM DE OLIVEIRA

7 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089009765

AGVTE.: ROBERTO DUIA CASTELO
ADVOGADO(A): VLADIMIR SALLES SOARES
AGVDO.: CONDOMINIO DO SHOPPING RIO BRANCO
ADVOGADO(A): RONALDO FAUSTINI
RELATOR:NEY BATISTA COUTINHO

8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089002386

AGVTE.: J.P.Z.A. (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO(A): PAULO MARCOS ELIAS DE ABREU PEREIRA
AGVTE.: GILCEIA ZANARDO
ADVOGADO(A): PAULO MARCOS ELIAS DE ABREU PEREIRA
AGVDO.: MARCELO DE ANDRADE
ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
RELATOR:CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

9 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089009732

AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): JORGE GABRIEL RODNITZKY
AGVDO.: ARCELORMITTAL BRASIL S/A
ADVOGADO(A): SACHA CALMON NAVARRO COELHO
RELATOR:ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

10 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089009799

AGVTE.: FERNANDO DE ABREU JUDICE
ADVOGADO(A): RODRIGO LOUREIRO MARTINS
AGVDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

11 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089009740

AGVTE.: M F F (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO(A): CLAUDIA BORELLI
AGVTE.: ALESSANDRA SOARES FERNANDES
ADVOGADO(A): CLAUDIA BORELLI
AGVDO.: ALVARO FELICIO PONCIO FRIZZERA
ADVOGADO(A): DINAH PATRICIA RIBEIRO GAGNO
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS DA ROCHA
ADVOGADO(A): LEONARDO PICOLI GAGNO
ADVOGADO(A): LUCIANO PICOLI GAGNO
ADVOGADO(A): RAFAEL AMORIM RICARDO
RELATOR:MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

12 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 67040008913

APTE.: JOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): GERALDO ANTONIO TRIVILIN
APDO.: LAURENI DA SILVA CUZZUOL
ADVOGADO(A): WELLINTON FABRES
RELATOR:NEY BATISTA COUTINHO

13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 39030005951

APTE.: ASSESSORIA JURIDICA ESPECIALIZADA LUIZ OTAVIO R. COELHO
ADVOGADO(A): LUIS OTAVIO RODRIGUES COELHO
APDO.: MUNICÍPIO DE PANCAS
ADVOGADO(A): JUAREZ RODRIGUES DE BARROS
ADVOGADO(A): DAZILA MARIA MONTEIRO BONATTO
ADVOGADO(A): ALMIR MELQUIADES DA SILVA
ADVOGADO(A): EMIR MAX ROMAIS
ADVOGADO(A): MARTA SCHNEIDER COSTA MATOS
RELATOR:JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

14 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 39030005902

APTE.: SEBASTIAO LAURINDO DA SILVA
ADVOGADO(A): DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA
APTE.: MARIA ROBERTA DA SILVA
ADVOGADO(A): DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA
APDO.: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-BANESTES
ADVOGADO(A): SERGIO BERNARDO CORDEIRO
ADVOGADO(A): ALEXANDRE PANDOLPHO MINASSA
ADVOGADO(A): CLAUDIA VALLI CARDOSO

ADVOGADO(A): ELSEANA MARIA VALIM DE PAULA
ADVOGADO(A): FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSSI
ADVOGADO(A): FRANKLIN DELMAESTRO
ADVOGADO(A): GERALDO LUIZ DA SILVEIRA
ADVOGADO(A): IARA RIBEIRO PEREIRA
ADVOGADO(A): GISLAINE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE ABREU
RELATOR:CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

15 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 48050139087

APTE.: ALESSANDRA COELHO PIREZ
ADVOGADO(A): NEUSA MARIA MARCHETTI
ADVOGADO(A): ANTONIO CESAR CAMPOS TACKLA
APTE.: JOAO FERREIRA LOURENÇO
ADVOGADO(A): ANTONIO CESAR CAMPOS TACKLA
ADVOGADO(A): NEUSA MARIA MARCHETTI
APDO.: GUANABY SONIEL DE FARIA
ADVOGADO(A): CHARLES DE AGUIAR BOECHAT
ADVOGADO(A): ROGERIO FARIA PIMENTEL
RELATOR:MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24089009807

APTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ADVOGADO(A): SANDOVAL ZIGONI JUNIOR
APDO.: NOVA CIDADE SHOPPING CENTERS S/A
ADVOGADO(A): ANA PAULA WOLKERS MEINICKE
ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA
ADVOGADO(A): BRUNO PINHEIRO BARATA
ADVOGADO(A): MARIA VICTORIA SANTOS COSTA
ADVOGADO(A): ERNESTO JOHANNERS TROUW
ADVOGADO(A): SANDRO MACHADO REIS
ADVOGADO(A): MANUELLA VASCONCELOS FALÇÃO
ADVOGADO(A): VANESSA GLORIA CAMINADA SABRA
ADVOGADO(A): GABRIELA FARIAS ROCHA SOMAGLINO
ADVOGADO(A): VITOR SEPULVEDA GOMIDE
RELATOR:ARNALDO SANTOS SOUZA

17 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 13920014589

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
APTE.: MUCIO LEMOS FILHO
ADVOGADO(A): FABIO RIBEIRO DE ASSIS JUNIOR
RELATOR:ANNIBAL DE REZENDE LIMA

18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 67040007329

APTE.: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO(A): DEBORA FONSECA E CUNHA
ADVOGADO(A): HUDSON DE LIMA PEREIRA
ADVOGADO(A): CARLOS LEONARDO DALLAS FREITAS
ADVOGADO(A): RODRIGO MARIANO TRABACH
APDO.: SERGIO HENRIQUE KOCH
ADVOGADO(A): FRANCISCO GUILHERME MARIA APOLONIO COMETTI
ADVOGADO(A): JOSE PAULO ROSALEM
ADVOGADO(A): RODRIGO LEONARDO PIGNATON COMETTI
APDO.: ELIZABETH ANTONIO KOCH
ADVOGADO(A): JOSE PAULO ROSALEM
ADVOGADO(A): FRANCISCO GUILHERME MARIA APOLONIO COMETTI
ADVOGADO(A): RODRIGO LEONARDO PIGNATON COMETTI
RELATOR:JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 48030145352

APTE.: MARIA DA GLORIA GERALDO
ADVOGADO(A): ANA LUCIA PEREIRA MACHADO
ADVOGADO(A): ROBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
ADVOGADO(A): MARIA MIRANDA DE SOUZA POCAS
ADVOGADO(A): ADAILTHON DE ALMEIDA
APDO.: VIAÇÃO SERRANA LTDA.
ADVOGADO(A): MARIANA MENON LEAL
ADVOGADO(A): ALDIR MANOEL DE ALMEIDA
APDO.: LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): PEDRO MOTA DUTRA
ADVOGADO(A): LISLIE VALERIA CORDEIRO DUTRA

ADVOGADO(A): HELDER WILLIAM CORDEIRO DUTRA
ADVOGADO(A): HILTON GOMES DOS SANTOS
RELATOR:SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11040133107

APTE.: JAIR LOPES DA SILVA
ADVOGADO(A): VAGNER ANTONIO DE SOUZA
APDO.: CRISTIANO LOPES DA SILVA
RELATOR:SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980118059

APTE.: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD
ADVOGADO(A): RICARDO TADEU R BICALHO
ADVOGADO(A): EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO
APDO.: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO(A): MARIA JOSE DE OLIVEIRA
RELATOR:MANOEL ALVES RABELO

22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 46060007294

APTE.: JEFFERSON SPADAROTT BULLUS
ADVOGADO(A): MARCELO GOMES PIMENTEL
ADVOGADO(A): CLEVERSON ALMEIDA DIAS
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:CARLOS ROBERTO MIGNONE

23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 47040054752

APTE.: XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO(A): PIETRANGELO ROSALEM
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO(A): SOLANGE ROSSETO BRAGA
ADVOGADO(A): ARY MANDEBAUM
ADVOGADO(A): IVAN CLEMENTINO
ADVOGADO(A): RODOLFO AFANSO LOUREIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): LETICIA SANTANA DE ABREU
ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS PEDRONI
ADVOGADO(A): ROBERTA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO(A): WALTER AUGUSTO CARDOSO
APDO.: JOGAIB E PESSANHA LTDA. ME
ADVOGADO(A): JOSE GERALDO DE ANDRADE
RELATOR:RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 50030011071

APTE.: BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): BRUNO CESAR LIMONGI HORTA
ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAIADO RIBEIRO DALLA BERNADINA
ADVOGADO(A): BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS
ADVOGADO(A): AROLDO LIMONGE
APTE.: ESPÓLIO DE OSMY FRANÇA LAURETT
ADVOGADO(A): VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA
APDO.: OSCARLINA BARBOSA NASCIMENTO
ADVOGADO(A): ADILSON BANDEIRA DIAS
ADVOGADO(A): JOAO CARLOS ANDRADE CYPRESTE
ADVOGADO(A): JOAO BATISTA NOVAES
ADVOGADO(A): ARI FONTES DE OLIVEIRA
*APELAÇÃO ADESIVA Nº 50030011071
APTE.: OSCARLINA BARBOSA NASCIMENTO
APTE.: OSCARLINA BARBOSA NASCIMENTO
RELATOR:ARNALDO SANTOS SOUZA

25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 67060009114

APTE.: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA S/A
ADVOGADO(A): FREDERICO JOSÉ LOBATO PIRES
ADVOGADO(A): ALBERTO EUSTAQUIO P SOARES
ADVOGADO(A): EULER DE M SOARES FILHO
ADVOGADO(A): RITA ALCYONE S NAVARRO
ADVOGADO(A): ANDRE SILVA ARAUJO
ADVOGADO(A): FREDERICO JOSE LOBATO PIRES
ADVOGADO(A): VALERIA COMACHO MARTINS SCHMITKE
ADVOGADO(A): MARCOS KRAUSE
APDO.: JOAO GRIGATTO
ADVOGADO(A): FRANCISCO GUILHERME MARIA APOLONIO COMETTI
ADVOGADO(A): JOSE PAULO ROSALEM

ADVOGADO(A): RODRIGO LEONARDO PIGNATON COMETTI
RELATOR:JORGE GÓES COUTINHO

26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050177674

APTE.: ONDA LUZ EVENTOS LTDA.
ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME SOUZA PELICAO
ADVOGADO(A): IGOR PINHEIRO DE SANT'ANNA
ADVOGADO(A): FABIO ROMANO
APTE.: MAZANA EMP ART E PÚBLIC LTDA. (BLOCO NANA BANANA)
ADVOGADO(A): GUSTAVO VARELLA CABRAL
ADVOGADO(A): MANFREDO LESSA PINTO
ADVOGADO(A): LUCAS ZIGONI CAMPOS
ADVOGADO(A): CRISTINA DAHER FERREIRA
ADVOGADO(A): MELISSA DA SILVA LEITE
ADVOGADO(A): TIAGO LANNA DOBAL
ADVOGADO(A): UDNO ZANDONADE
ADVOGADO(A): GUSTAVO CANI GAMA
APDO.: FERNANDA BISSOLI PINHO
ADVOGADO(A): BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): FELIPE ITALIA RIZK
RELATOR:CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980289116

APTE.: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONÇA
APDO.: POSTO ITAPUA LTDA.
ADVOGADO(A): MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA
RELATOR:JORGE GÓES COUTINHO

28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 41070000975

APTE.: OSMAR DOS SANTOS
ADVOGADO(A): WALDEMAR BARRETO RAMOS
ADVOGADO(A): GETULIO DE VITA RODRIGUES
APDO.: PAULO ALVES FILHO
ADVOGADO(A): LUIZ C S JUNIOR
ADVOGADO(A): JEFFERSON BARBOSA PEREIRA
ADVOGADO(A): EDSON DA SILVA JANOARIO
RELATOR:RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050056712

APTE.: ELOIR CAVATI
ADVOGADO(A): NELSON TAVARES DOS SANTOS FILHO
APDO.: TAIS DIAS CAVATI
ADVOGADO(A): FREDERICO P DE SOUZA
ADVOGADO(A): VALERIO RODRIGUES NUNES CRUZ
RELATOR:ALINALDO FARIA DE SOUZA

30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 41030000818

APTE.: BANCO DO BRASIL/SA
ADVOGADO(A): TEREZINHA DE JESUS ROSA DALTO
ADVOGADO(A): SELCO DALTO
APDO.: EDINO LUIZ RAINHA
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO VOLPINI
RELATOR:SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030132944

APTE.: AGENCIA MARITIMA UNIVERSAL LTDA.
ADVOGADO(A): RODRIGO MENEGUELLI MUNIZ
ADVOGADO(A): ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO
ADVOGADO(A): RODRIGO CAMPANA TRISTÃO
ADVOGADO(A): RUBENS CAMPANA TRISTÃO
ADVOGADO(A): FABIANO LOPES FERREIRA
ADVOGADO(A): FLAVIO NARCISO CAMPOS
ADVOGADO(A): RENATA WANDERLEY LOUREIRO
ADVOGADO(A): JOANA ZAGO CARNEIRO
APDO.: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO RODRIGUES VIEIRA
RELATOR:CARLOS ROBERTO MIGNONE

32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11000470481

APTE.: BRAMINEX S/A
ADVOGADO(A): FLAVIO CHEIM JORGE
ADVOGADO(A): PAULO DURIC CALHEIROS
ADVOGADO(A): MARCELO ABELHA RODRIGUES

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS LOPES BRANDAO
 ADVOGADO(A): DICKSON ROMULO C PORTELA
 APDO.: RURAL LEASING S/A
 ADVOGADO(A): EDUARDO GARCIA JÚNIOR
 ADVOGADO(A): MARCINA MAQUINE SANTANA
 ADVOGADO(A): MARCIA MOURAO PASSOS DE CARVALHO
 ADVOGADO(A): ANTONIO PINHEIRO COSTA JUNIOR
 ADVOGADO(A): EUDES ZOMAR SILVA
 ADVOGADO(A): ADRIANA BICALHO LEITE
 ADVOGADO(A): DALTON ALMEIDA RIBEIRO
 ADVOGADO(A): RENATO REZENDE RIBEIRO
 ADVOGADO(A): ERCIO DE MIRANDA MURTA
 ADVOGADO(A): IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA
 RELATOR:ALINALDO FARIA DE SOUZA

33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24000108001

APTE.: BRAULINO MARCELINO VIDAL
 ADVOGADO(A): ZACARIAS FERNANDES MOÇA NETO
 APDO.: BANCO FIAT S/A
 ADVOGADO(A): EDUARDO GARCIA JÚNIOR
 ADVOGADO(A): LEONARDO DE FREITAS SILVA
 ADVOGADO(A): CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA
 ADVOGADO(A): CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA
 ADVOGADO(A): GIOVANA TESSAROLO BATISTA
 ADVOGADO(A): ANTONIO CLAUDIO RIBEIRO GEGE
 ADVOGADO(A): FLAVIA AQUINO DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
 ADVOGADO(A): FERNANDA DIAS SAITER ARAUJO
 ADVOGADO(A): ROBERTA GORETTI GUARNIER
 ADVOGADO(A): LEANDRO NADER DE ARAUJO
 RELATOR:ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040172272

APTE.: FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL FEMCO
 ADVOGADO(A): SÉRGIO LUIZ AKAOVI MARCONDES
 ADVOGADO(A): FABIANO CABRAL DIAS
 ADVOGADO(A): MARCELO RAPOSO COGO
 ADVOGADO(A): MARCOS FERNANDES DE ANDRADE
 ADVOGADO(A): EDMON ATIK FILHO
 ADVOGADO(A): MARCIO VALENTE LOPES
 ADVOGADO(A): GUILHERME GONFIANTINI JUNQUEIRA
 ADVOGADO(A): FERNANDO ANTONIO DE FIGUEIREDO GUEDES JR
 ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONÇA
 APDO.: OLIVIO ANGELO PEREIRA
 ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
 RELATOR:ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

35 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24089009773

APTE.: JOSE SOARES PINHEIRO
 ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): JAIME MONTEIRO ALVES
 APDO.: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A
 ADVOGADO(A): ELIAS JOSE MOSCON F DE MATOS
 ADVOGADO(A): HUASCAR ROBERTE CARDOSO PASSOS
 ADVOGADO(A): BIANCA MONTENEGRO VALENTIM
 RELATOR:ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060049319

APTE.: RAPHAEL LEONEL FORTES
 ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARAES
 APDO.: B V FINANCEIRA S/A
 ADVOGADO(A): ALAN DE OLIVEIRA SILVA
 ADVOGADO(A): ALESSANDRA CORDEIRO STABACH
 ADVOGADO(A): ALESSANDRO WASHINGTON JARDIM FERNANDES
 ADVOGADO(A): ALESSANDRA CRISTELI LANZA
 ADVOGADO(A): ALOYSIO SEAWRIGHT ZANATTA
 ADVOGADO(A): ANA PAULA RIBEIRO MARTIGNONONI
 ADVOGADO(A): ANDERSON LUIZ MORETO BATISTA
 ADVOGADO(A): CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): EDNEY MARTINS GUILHERME
 ADVOGADO(A): EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA
 RELATOR:CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

37 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050078001

APTE.: GILSON RIBEIRO

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO
 ADVOGADO(A): RENATA MILHOLO CARREIRO AVELLAR
 APTE.: JOSIAS DAMAZIO MARTINS
 APTE.: LINDINALVA FERRAZ NASCIMENTO
 APDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
 ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONÇA
 ADVOGADO(A): HENRIQUE ROCHA FRAGA
 ADVOGADO(A): SAMYRA C. PERUCHI
 RELATOR:CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

38 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 30060100937

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZ PÚBLICA DE LINHARES
 PARTE: NOLASCO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
 ADVOGADO(A): GLECINEI DE OLIVEIRA BRITO
 ADVOGADO(A): POTIRA FERREIRA BRITO
 ADVOGADO(A): JOSE CARLOS COSTA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): ADRIANO FRISSO RABELO
 RELATOR:ANNIBAL DE REZENDE LIMA

39 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 24010097624

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA MUNICIPAL DE VITÓRIA
 PARTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A): MARCIA ALESSANDRA CORRÊA
 PARTE: GESSY DA SILVA
 ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA MATTOS
 PARTE: DJALMA GONCALVES DA SILVA
 ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA MATTOS
 PARTE: JOEL PATROCINIO
 ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA MATTOS
 PARTE: ANTONIO MIGUEL
 ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA MATTOS
 PARTE: JUAREZ MESSIAS DA PAZ
 ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA MATTOS
 PARTE: ALEXANDRE CORRÊA
 ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA MATTOS
 PARTE: JOSE LUIZ AMORIM
 ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA MATTOS
 PARTE: JACI PEREIRA
 ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA MATTOS
 PARTE: NILTON PENHA
 ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA MATTOS
 PARTE: SEBASTIAO JOSE DE AMORIM
 ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA MATTOS
 PARTE: MANOEL JOSE DE AMORIM
 ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA MATTOS
 * APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24010097624
 APTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 APDO.: GESSY DA SILVA
 RELATOR:FABIO CLEM DE OLIVEIRA

40 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 24960180537

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA FAZ PUBL MUNICIPAL DE VITÓRIA
 PARTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO ROSENBERG
 PARTE: JUCY COELHO PAGEL
 ADVOGADO(A): IGNACIO JOAQUIM MONTEIRO SIMÕES
 * APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24960180537
 APTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 APDO.: JUCY COELHO PAGEL
 RELATOR:MANOEL ALVES RABELO

41 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 35030111666

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA MUNICIPAL DE VILA VELHA
 PARTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
 ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONÇA
 ADVOGADO(A): JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA
 ADVOGADO(A): SILVIO FALCÃO SPERANDIO
 ADVOGADO(A): JANDIARA ROSA PASSOS
 ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DE BARROS

ADVOGADO(A): BERNADETE PINHEIRO
 ADVOGADO(A): MARCELO ZAN NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): SANDRA LUIZA SOUZA MACHADO
 ADVOGADO(A): DIENE ALMEIDA LIMA
 ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO RODRIGUES VIEIRA
 ADVOGADO(A): ELENICE PAVESI TANNURE
 ADVOGADO(A): JUSSARA MOREIRA DA LUZ
 PARTE: GALWAN CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO(A): MARCELO GALVEAS TERRA
 ADVOGADO(A): MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA
 ADVOGADO(A): FRANKLIN GUSTAVO BOTELHO PEREIRA
 35030111666
 * APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº
 APTE.: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
 APDO.: GALWAN CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA.
 RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

42 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 11050167219

REMQTE.: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 PARTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVOGADO(A): BRUNO MEDEIROS BASTOS
 PARTE: ONESIO PIRES
 ADVOGADO(A): ADMILSON TEIXEIRA DA SILVA
 ADVOGADO(A): ALAN ROVETTA DA SILVA
 ADVOGADO(A): EMILENE ROVETTA DA SILVA
 * APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 11050167219
 APTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 APDO.: ONESIO PIRES
 RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

43 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089009815

AGVTE.: VIAÇÃO SERRANA LTDA.
 ADVOGADO(A): JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A): JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA JUNIOR
 ADVOGADO(A): MARCELO ACIR QUEIROZ
 ADVOGADO(A): JOHN ALUISIO ULIANA
 ADVOGADO(A): VALDECY ALVES RODRIGUES
 ADVOGADO(A): AMAURY ESTEVAM R. R. JUNIOR
 ADVOGADO(A): PATRICIA SANTOS DA SILVEIRA
 ADVOGADO(A): PAULA ABRANCHES A SILVA
 AGVDO.: LAISY PESSOA DE AGUIAR
 ADVOGADO(A): GILSON LETAIF MANSUR FILHO
 ADVOGADO(A): THIAGO FELIPE VARGAS SIMOES
 AGVDO.: THEREZA CRISTINA PESSOA DE AGUIAR
 AGVDO.: MARTHA HELENA PESSOA DE AGUIAR
 RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DISTRIBUIÇÃO

EM 01/08/2008 FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PARA: TRIBUNAL PLENO

1 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100080022161

REQTE.: SABRINA BERNARDO SOARES
 ADVOGADO(A): RENATO GASPARINI CONRADO DE MIRANDA
 A. COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
 RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

2 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100080022203

REQTE.: PATRICIA BROTTTO DE BARROS CASTRO
 ADVOGADO(A): RODRIGO CAMPANA TRISTÃO
 ADVOGADO(A): ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO
 ADVOGADO(A): RODRIGO MENEGUELLI MUNIZ
 ADVOGADO(A): FABIANO LOPES FERREIRA
 ADVOGADO(A): FLAVIO NARCISO CAMPOS
 ADVOGADO(A): RUBENS CAMPANA TRISTÃO
 ADVOGADO(A): JOANA ZAGO CARNEIRO

ADVOGADO(A): PRISCILLA MIKI LIMA KASHIMOTO
 ADVOGADO(A): MARIANA WEIGERT DE AZEVEDO
 ADVOGADO(A): LUCAS CAMPOS DE SOUZA
 A. COATORA: PRESIDENTE DO CONSELHO DA PROCURADORIA
 GERAL DO ESTADO DO ES
 RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

PARA: CONSELHO MAGISTRATURA

1 - PROCESSO CONSELHO Nº 100080022278

REQTE.: ASSOCIAÇÃO DP PESSOAL DO PADER JUDICIÁRIO DA
 REGIAO SUDESTE
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
 ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE STAUBER RIBEIRO
 RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

2 - RECURSO Nº 100080022260

RECTE.: MÔNICA MACIEL DE PAULA LOUREIRO
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

3 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 100080022229

RECTE.: AMAGES ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADO DO ESP SANTO
 ADVOGADO(A): DELANO SANTOS CÂMARA
 ADVOGADO(A): JULIANA MARA FRAGA CÂMARA
 ADVOGADO(A): FERNANDA FERREIRA CELIN
 ADVOGADO(A): RAPHAEL AMERICANO CÂMARA
 ADVOGADO(A): SANDRO AMERICANO CÂMARA
 ADVOGADO(A): IVIE BOINA PIANA
 RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

PARA: CRIMINAL

1 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 36070001833

APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 APDO.: ROMULO DOS SANTOS SOUZA
 ADVOGADO(A): GENESIO MOFATI VICENTE
 RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

2 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12080012813

APTE.: PAULO RICARDO RAMOS DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): LEONARDO RODRIGUES LACERDA
 ADVOGADO(A): RAFAEL FREITAS DE LIMA
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

3 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30070097461

APTE.: BRAS DARE JUNIOR
 ADVOGADO(A): CLAUDINER REZENDE SILVA, DEF. PÚBLICO
 ADVOGADO(A): GUSTAVO COSTA LOPES, DEF. PÚBLICO
 ADVOGADO(A): JOAO GABRIEL CORRÊA DA CUNHA
 ADVOGADO(A): HUMBERTO CARLOS NUNES, DEF. PÚBLICO
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

4 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14060055283

APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 APDO.: FABRICIO LINHARES ALBANO
 ADVOGADO(A): CRISTIANO ROSSI CASSARO
 RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

5 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30070072647

APTE.: JOELSON ENFRASIO VAZ
 ADVOGADO(A): HUMBERTO CARLOS NUNES, DEF. PÚBLICO
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

6 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 36050003312

APTE.: MOACIR ANTONIO PETINI GOMES
 ADVOGADO(A): GENESIO MOFATI VICENTE
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

7 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48080001547

APTE.: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA MORAES

ADVOGADO(A): HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR:SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

8 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48060193116

APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 APDO.: MEIRIVAN FERNANDES LIMA
 ADVOGADO(A): MARCIA CRISTINA ENGELHARDT BITTI
 ADVOGADO(A): ITAMAR BALESTRERO COSTA
 ADVOGADO(A): IVANILDO JOSE CAETANO
 APDO.: FELIPE MAGALHAES DE SA
 ADVOGADO(A): ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JUNIOR
 RELATOR:PEDRO VALLS FEU ROSA

9 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 41030005395

APTE.: JAIRO ALVARENGA DE SOUZA
 ADVOGADO(A): JAMYLE MENDES ABDALA
 ADVOGADO(A): FABIANO COSTA PIMENTEL
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR:PEDRO VALLS FEU ROSA

10 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24089009849

APTE.: HELSON MAXIMO DE MOURA JUNIOR
 ADVOGADO(A): FLAVIA BENEVIDES DE SOUZA COSTA - DEFENSORA PÚBLICA
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR:ADALTO DIAS TRISTÃO

11 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48970086822

APTE.: ANTONIO LIMA SANTANA
 ADVOGADO(A): VALDEMIR SOARES VANDERLEI
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR:SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

12 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30080003053

APTE.: JOVELINO FERREIRA FRAGA
 ADVOGADO(A): CLAUDINER REZENDE SILVA, DEF. PÚBLICO
 ADVOGADO(A): GUSTAVO COSTA LOPES, DEF. PÚBLICO
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR:PEDRO VALLS FEU ROSA

13 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24070265681

APTE.: JOSE AUGUSTO FERNANDES SANTANA FILHO
 ADVOGADO(A): RODRIGO JOSE PINTO AMM
 ADVOGADO(A): JOSE CARLOS NASCIF AMM
 ADVOGADO(A): LEANDRO MACHADO DE MIRANDA
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR:JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

14 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48050026516

APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 APDO.: WALTER EMILINO BARCELOS
 ADVOGADO(A): JAQUES MARQUES PEREIRA
 ADVOGADO(A): EDUARDO THIEBAUT PEREIRA
 ADVOGADO(A): ANDRE FABIANO BATISTA LIMA
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 ADVOGADO(A): ESTEFANIA APARECIDA MACHADO
 ADVOGADO(A): ELIANE FRANCA CONTI
 ADVOGADO(A): CAMILA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): IGOR SOARES CAIRES
 ADVOGADO(A): RICARDO DETONI NEVES
 ADVOGADO(A): DIOGO MORAES MELLO
 APDO.: ROSVALDO COSTA
 ADVOGADO(A): ANDRE FABIANO B LIMA
 ADVOGADO(A): CAMILA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): DIOGO MORAES MELLO
 ADVOGADO(A): EDUARDO THIEBAUT PEREIRA
 ADVOGADO(A): ELIANE FRANCA CONTI
 ADVOGADO(A): ESTEFANIA APARECIDA MACHADO
 ADVOGADO(A): IGOR SOARES CAIRES
 ADVOGADO(A): JAQUES MARQUES PEREIRA
 ADVOGADO(A): RICARDO DETONI NEVES
 ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARAES SILVA
 RELATOR:ALEMER FERRAZ MOULIN

15 - HABEAS CORPUS Nº 100080022195

PACTE.: NILCIANE MAROTO MENDES
 ADVOGADO(A): HUMBERTO CARLOS NUNES, DEF. PÚBLICO
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª V CRIMINAL DE LINHARES ES
 RELATOR:SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

16 - HABEAS CORPUS Nº 100080022245

PACTE.: RENATO LUIZ SIMORA
 ADVOGADO(A): ANTONIO DE MARTIN
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBA
 RELATOR:ALEMER FERRAZ MOULIN

17 - HABEAS CORPUS Nº 100080022153

PACTE.: THIAGO DA SILVA
 ADVOGADO(A): SERGIO MORAES NETTO
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
 RELATOR:ADALTO DIAS TRISTÃO

18 - HABEAS CORPUS Nº 100080022146

PACTE.: CHARLUB EL HARIRI
 ADVOGADO(A): LEON LINHARES RENAULT
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PIUMA
 RELATOR:PEDRO VALLS FEU ROSA

19 - HABEAS CORPUS Nº 100080022252

PACTE.: SIMONE ALVES DE ARAUJO
 ADVOGADO(A): EDMILSON GOMES BARROSO
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA
 RELATOR:JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

20 - HABEAS CORPUS Nº 100080022179

PACTE.: VINICIUS MARÇAL LEAL
 ADVOGADO(A): ANTONIO FERNANDO DE LIMA MOREIRA DA SILVA
 ADVOGADO(A): THIAGO PEREIRA MALAQUIAS
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 6ª V CRIMINAL DE VITÓRIA
 RELATOR:ALEMER FERRAZ MOULIN

21 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100080022187

REQTE.: THIAGO BERGER
 ADVOGADO(A): SILVESTRE JOSE VIEIRA COUTINHO
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARAPARI
 RELATOR:ALEMER FERRAZ MOULIN

22 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 21070110610

RECTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RECDO.: EVALDO SOARES SIMOES DA SILVA
 ADVOGADO(A): LENITA DE SOUZA MASCARENHAS
 RELATOR:JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

23 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 17080002235

RECTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RECDO.: JEOVA BENEDITO BATISTA
 ADVOGADO(A): DILAIR CAETANO DAROS, DEF PÚBLICO
 RELATOR:SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

24 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 52080004501

RECTE.: EDENILSON SILVA DE JESUS
 ADVOGADO(A): ALCEBIADES TON
 RECDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR:JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

25 - AGRAVO DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 100080022237

AGVTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 AGVDO.: JEAN BARBOSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): INEXISTENTE
 ADVOGADO(A): AURELIO HENRIQUE BROSEGHINI ALVARENGA,
 DEF. PÚBLICO
 RELATOR:ADALTO DIAS TRISTÃO

26 - AGRAVO DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 100080022138

AGVTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

AGVDO.: MARIA FERREIRA DOS SANTOS AMARAL
 ADVOGADO(A): AURELIO HENRIQUE BROSEGHINI ALVARENGA,
 DEF. PÚBLICO
 RELATOR:SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

27 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 64070003898

APTE.: LUCAS SOARES VERLI
 ADVOGADO(A): LUCIANA DIAS VITELLI
 APTE.: ALONSO MACHADO PINTO
 ADVOGADO(A): ADILZA CRISTINA SOARES AFONSO ARAUJO
 APTE.: ARLINDA PEREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO(A): ATER RODRIGUES FLORINDO
 APTE.: JOSE VALDECI GUEDES
 ADVOGADO(A): ERICH AUGUSTO FILGUEIRA FLORINDO
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR:SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

28 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 46060001990

APTE.: JOSE ADRIANO LUCINDO DE SOUZA
 ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO T. DE OLIVEIRA
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR:SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

29 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 66080000715

APTE.: ELIELTON VERTUANI DIAS
 ADVOGADO(A): JOICE ARAUJO
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR:ADALTO DIAS TRISTÃO

30 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14050141440

APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 APDO.: EDIMAR CABRAL PLASTER
 ADVOGADO(A): ALLAN FABIANE DE BRITTO SILVA
 APDO.: LUIZ CARLOS DE AZEVEDO
 ADVOGADO(A): ALESSANDRA GALVEAS MIRANDA
 RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

31 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14050097295

APTE.: JOSE DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): ELVIO MERLO, DEF PÚBLICO
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR:ALEMER FERRAZ MOULIN

32 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48070196158

APTE.: HEMERSON MARTINS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): MARLY DÉIA BASSETTI MORAES
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR:SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

PARA: CÍVEL

1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 21089000844

AGVTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 AGVDO.: EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES
 ADVOGADO(A): CEZAR CASTRO MARTINS
 RELATOR:FABIO CLEM DE OLIVEIRA

2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089002402

AGVTE.: CHARLES DE AGUIAR BOECHAT
 ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
 AGVDO.: BANCO BRADESCO S/A
 RELATOR:NEY BATISTA COUTINHO

3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089009823

AGVTE.: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
 ADVOGADO(A): ANDERSON MARTINS RIBEIRO
 ADVOGADO(A): MARIA LUCILIA GOMES
 ADVOGADO(A): MARIA DAS GRACAS R. DE MELLO
 ADVOGADO(A): ROSA MARIA GAGLIARDI
 ADVOGADO(A): ANA CLAUDIA SILVEIRA CALASANS DOS SANTOS
 AGVDO.: JOAO MANUEL CARDOSO SAAVEDRA
 RELATOR:ALINALDO FARIA DE SOUZA

4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089009864

AGVTE.: AGRO PASTORIL PARREIRAL LTDA.

ADVOGADO(A): MARX LAYO KOGURE GANASIN
 ADVOGADO(A): RODRIGO OTTONI MESQUITA AMARANTE
 AGVDO.: PLANCOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
 ADVOGADO(A): FELIPE OSORIO DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): SIRLEI DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A): NATALHA NEVES BURIAN
 ADVOGADO(A): CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): LUANA BARBOSA PEREIRA
 RELATOR:ANNIBAL DE REZENDE LIMA

5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089009856

AGVTE.: CONDOMINIO DO EDIFICIO MAISON DU BORDEAUX
 ADVOGADO(A): ERRITON LEAO
 ADVOGADO(A): BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO
 AGVDO.: ANNA CRISTINA DE OLIVEIRA LACORT
 ADVOGADO(A): CLARISSE GOMES ROCHA
 ADVOGADO(A): FERNANDO RICARDO BRESSER CARVALHO
 ADVOGADO(A): ERICA FERREIRA NEVES
 ADVOGADO(A): JOSE RICARDO MACHADO MILAGRES
 RELATOR:MANOEL ALVES RABELO

6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30089000563

AGVTE.: ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
 ADVOGADO(A): LEONARDO VELLO DE MAGALHAES
 ADVOGADO(A): DAVID GOMES DA SILVEIRA
 AGVDO.: CONSTRULINS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. -ME
 ADVOGADO(A): RAFAELA COSTA DA SILVA
 RELATOR:RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

7 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48089001357

AGVTE.: SILAS RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS GONCALVES PEREIRA
 AGVDO.: ALZIRA DA SILVA PEREIRA
 ADVOGADO(A): GUTTIERES MEDEIROS REGO
 RELATOR:JORGE GÔES COUTINHO

8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089009872

AGVTE.: IPAJM-INST.DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA JERONIMO MONTEIRO
 ADVOGADO(A): MARCELO BENETELE FERREIRA
 AGVDO.: ALDA LUCIA PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PERINI
 ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO DE ANDRADE
 ADVOGADO(A): FERNANDO BARBOSA NERI
 ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO AZEVEDO CARVALHO
 ADVOGADO(A): SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
 AGVDO.: MARILZA SANTORIO DUTRA
 ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PERINI
 ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO DE ANDRADE
 ADVOGADO(A): FERNANDO BARBOSA NERI
 ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO AZEVEDO CARVALHO
 ADVOGADO(A): SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
 AGVDO.: PAULINO ZUCOLOTO
 ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PERINI
 ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO DE ANDRADE
 ADVOGADO(A): FERNANDO BARBOSA NERI
 ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO AZEVEDO CARVALHO
 ADVOGADO(A): SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
 RELATOR:ARNALDO SANTOS SOUZA

9 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089002410

AGVTE.: IZIDORO PEREIRA DAS NEVES
 ADVOGADO(A): DOROTEIA MARIA CABRAL DE SOUZA
 ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO GOMES
 AGVDO.: SOCIEDADE IMOBILIARIA HERCULES LTDA.
 ADVOGADO(A): PHELPE MAGNAGO CARNEIRO
 RELATOR:MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

10 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 69089000074

AGVTE.: BANESTES S/A
 ADVOGADO(A): FABRICIO TADDEI CICILIOTTI
 ADVOGADO(A): CRISTIANO TESSINARI MODESTO
 ADVOGADO(A): GETULIO DA VITA RODRIGUES
 ADVOGADO(A): SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO MENDONÇA FRANCA
 ADVOGADO(A): FRANKLIN DELMAESTRO
 ADVOGADO(A): GISLAINE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL
 ADVOGADO(A): SYLVIA VALERIA DIAS PASSONI
 ADVOGADO(A): OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JÚNIOR
 AGVDO.: GILMAR DOS SANTOS SILVA
 ADVOGADO(A): EDMILSON GARIOLLI
 AGVDO.: GILDA FRANÇA SILVA
 ADVOGADO(A): EDMILSON GARIOLLI
 RELATOR:CARLOS ROBERTO MIGNONE

11 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089009831

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA
 AGVDO.: SELMA CRISTINA SAMPAIO PEREIRA COUTO
 ADVOGADO(A): EVANDRO DE CASTRO BASTOS
 ADVOGADO(A): FELIPE TEIXEIRA SCHWAN
 ADVOGADO(A): GUILHERME MIRANDA RIBEIRO
 RELATOR:RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

12 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 42069000034

APTE.: RONALDO FERREIRA SANDRINI
 ADVOGADO(A): LEANDRO BASTOS PINHEIRO
 ADVOGADO(A): MARIA DA PENHA GOMES SOARES
 APTE.: LEANDRO BASTOS PINHEIRO
 ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
 ADVOGADO(A): MARIA DA PENHA GOMES SOARES
 APTE.: MARIA DA PENHA GOMES SOARES
 ADVOGADO(A): LEANDRO BASTOS PINHEIRO
 ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
 APDO.: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
 ADVOGADO(A): EDIONIR A LOSS
 RELATOR:CARLOS ROBERTO MIGNONE

13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11080025635

APTE.: BANESTES SEGUROS S/A
 ADVOGADO(A): FABIO ROMANO
 ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA
 ADVOGADO(A): CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): DIOGO PAIVA FARIA
 ADVOGADO(A): FLAVIO CHEIM JORGE
 ADVOGADO(A): MARIA LUCIA CHEIM JORGE
 ADVOGADO(A): FRANKLIN DELMAESTRO
 ADVOGADO(A): OLAVO RENATO BORLANI JUNIOR
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE PANDOLPHO MINASSA
 APDO.: OLINDA DE FATIMA MALAVOLTI
 ADVOGADO(A): BRENO FARJADO LIMA
 ADVOGADO(A): BRUNO FAJARDO LIMA
 ADVOGADO(A): MARCELLE PERIM VIANA
 RELATOR:MANOEL ALVES RABELO

14 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11080029405

APTE.: BANESTES SEGUROS S/A
 ADVOGADO(A): FABIO ROMANO
 ADVOGADO(A): ROSELEINE LO-RE SAPIA
 ADVOGADO(A): VIVIANE LOSPALLUTO PRIORE
 ADVOGADO(A): RICARDO LASMAR SODRÉ
 ADVOGADO(A): ANA LUCIA FALÇÃO DONATO
 ADVOGADO(A): MARIO LUIZ DA ROCHA GRANGEIA
 ADVOGADO(A): FABIANA CANCIO TAVARES
 ADVOGADO(A): FATIMA BARROTE DE SA DIAS
 ADVOGADO(A): MARCELLO DE GUGLIELMO FAVERO
 ADVOGADO(A): KARLA SICILIANO LIMA
 ADVOGADO(A): MARY SINATRA M Y DE CASTRO
 APDO.: MARCIO MORAES GONÇALVES
 ADVOGADO(A): BRENO FARJADO LIMA
 ADVOGADO(A): BRUNO FAJARDO LIMA
 RELATOR:ARNALDO SANTOS SOUZA

15 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11070058448

APTE.: MAXWELL MIRANDA
 ADVOGADO(A): EVERALDO VASQUEZ LOPES BUTTER
 APTE.: GILBERTO GARCIA

ADVOGADO(A): EVERALDO VASQUEZ LOPES BUTTER
 APTE.: CARLOS ROGERIO DE PAULA
 ADVOGADO(A): EVERALDO VASQUEZ LOPES BUTTER
 APTE.: VENANCIO DOS SANTOS NASCIMENTO
 ADVOGADO(A): EVERALDO VASQUEZ LOPES BUTTER
 APDO.: M C K COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO FONOGRÁFICA LTDA.
 ADVOGADO(A): RENATA S.BAIAO FIORIO NASCIMENTO
 APDO.: SONOPRESS RIMO DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
 ADVOGADO(A): RENATA S.BAIAO FIORIO NASCIMENTO
 RELATOR:FABIO CLEM DE OLIVEIRA

16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 30070090615

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
 APDO.: JOSE DJAIR NOGUEIRA CAMPOS
 ADVOGADO(A): JOSE DEJAIR NOGUEIRA CAMPOS, DEF PÚBLICO
 RELATOR:SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

17 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 30050086096

APTE.: AGUINALDO NETTZEL MITRE
 ADVOGADO(A): JOAO MIGUEL ARAUJO DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): GUSTAVO SABAINI DOS SANTOS
 APDO.: JOSE PAULO TONOLI
 ADVOGADO(A): CRISTIANO VIEIRA PETRONETTO
 RELATOR:NEY BATISTA COUTINHO

18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030120240

APTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A): SANDOVAL ZIGONI JUNIOR
 APDO.: RODRIGO CARDOSO FREITAS
 ADVOGADO(A): CAROLINA LEMOS PICAÑO
 ADVOGADO(A): PATRICIA VALLORINI GUASTI
 ADVOGADO(A): RODOLFO DOS SANTOS PINHO
 ADVOGADO(A): MAGALY LIMA LESSA
 ADVOGADO(A): WALTER GOMES FERREIRA JUNIOR
 RELATOR:CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11040082106

APTE.: CARLOS ALBANO VARGAS CUSTODIO
 ADVOGADO(A): CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE
 APDO.: UNICARD BANCO MULTIPLO S/A
 ADVOGADO(A): BERESFORD M MOREIRA NETO
 ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO ROSSETTO BARBOSA
 ADVOGADO(A): FERNANDO CESAR BORGES PEIXOTO
 ADVOGADO(A): RENATA BARACHO MOREIRA
 ADVOGADO(A): ALINE FARIA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): EDUARDO MALHEIROS FONSECA
 ADVOGADO(A): ADRIANE MARANGOM
 ADVOGADO(A): ALEXANDRA PONTES TAVARES DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A): CINTIA CALABRARO
 ADVOGADO(A): CLAUDIA CONSTANCIA LOPES DE MORAIS
 RELATOR:ALINALDO FARIA DE SOUZA

20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 51070000339

APTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO(A): EDUARDO GARCIA JÚNIOR
 ADVOGADO(A): HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
 ADVOGADO(A): ROBERTA GORETTI GUARNIER
 ADVOGADO(A): ANTONIO CLAUDIO RIBEIRO GEGE
 ADVOGADO(A): GIOVANA TESSAROLO BATISTA
 ADVOGADO(A): LIDIA MARIA DA SILVA
 ADVOGADO(A): FERNANDA DIAS SALTER ARAUJO
 APDO.: ARY GONCALVES PEREIRA FILHO
 ADVOGADO(A): DARIO CARLOS FERREIRA
 RELATOR:ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070224993

APTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A): SANDRO VIEIRA DE MORAES
 APDO.: NILZA BASTOS OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): URSULA DE SOUZA VAN-ERVEN
 RELATOR:ANNIBAL DE REZENDE LIMA

22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980331488

APTE.: SUN LINE IND COMERCIO LTDA.

ADVOGADO(A): SANDRO EUSTAQUIO DE CARVALHO
 APTE.: SANDRO EUSTAQUIO DE CARVALHO
 ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
 APTE.: JUSSARA SATLER DE CARVALHO
 ADVOGADO(A): SANDRO EUSTAQUIO DE CARVALHO
 APTE.: CELESTE ROCHA MONTEIRO TERRA
 ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
 ADVOGADO(A): SANDRO EUSTAQUIO DE CARVALHO
 APDO.: BANCO DO BRASIL S/A.
 ADVOGADO(A): NEY SANTOS VIANNA
 ADVOGADO(A): SEBASTIAO DE VASCONCELOS BARRETO
 ADVOGADO(A): HIGNER MANSUR
 ADVOGADO(A): ADILSON GUIOTTO TORRES
 ADVOGADO(A): ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA
 ADVOGADO(A): CLAUDINE SIMOES MOREIRA
 ADVOGADO(A): FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES
 ADVOGADO(A): PAULO CESAR BUSATO
 ADVOGADO(A): ANDREA NEVES REBELLO
 ADVOGADO(A): GILMAR GERALDO B CARNEIRO
 ADVOGADO(A): MARIA ANGELICA MARQUES
 ADVOGADO(A): CLAUDIA COPOLILLO AYRES
 ADVOGADO(A): BRAZ ARISTOTELES DOS REIS
 ADVOGADO(A): EMIR JOSE TESH
 ADVOGADO(A): LUIZ PRETTI LEAL
 ADVOGADO(A): JOSE MIGUEL RIBEIRO VINET
 ADVOGADO(A): VALMIR SANTOS DE ALMEIDA
 RELATOR:SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070018916

APTE.: RODRIGO LOSS CARVALHOSA
 ADVOGADO(A): URSULA DE SOUZA VAN - ERVEN
 APDO.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A): ROSMARI ASCHANER CRISTO REIS
 RELATOR:MANOEL ALVES RABELO

24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 21080005412

APTE.: BANCO ITAU S.A
 ADVOGADO(A): VALMIR SOUSA TRINDADE
 APDO.: GRANSHOW GRAN MARMORES LTDA. ME
 ADVOGADO(A): JORGE MOREIRA DE ALMEIDA
 RELATOR:MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 14040020662

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): ALEMER J'ABOUR MOULIN
 APDO.: ORBE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA.
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE BUZATO FIOROT
 ADVOGADO(A): JOSE ARCISO FIOROT
 ADVOGADO(A): JOSE ARCISO FIOROT JUNIOR
 ADVOGADO(A): KARLA BUZATO FIOROT
 ADVOGADO(A): RICARDO SANT ANA
 ADVOGADO(A): FABRICIO PIMENTEL DE SIQUEIRA
 ADVOGADO(A): SILVANA C DE OLIVEIRA BABILON
 APDO.: WALDIR FOLETTO
 ADVOGADO(A): JOSE ARCISO FIOROT
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE BUZATO FIOROT
 ADVOGADO(A): JOSE ARCISO FIOROT JUNIOR
 ADVOGADO(A): KARLA BUZATO FIOROT
 ADVOGADO(A): RICARDO SANT ANA
 ADVOGADO(A): FABRICIO PIMENTEL DE SIQUEIRA
 ADVOGADO(A): SILVANA C DE OLIVEIRA BABILON
 RELATOR:ELPIDIO JOSÉ DUQUE

26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 51050008773

APTE.: VAREJAO GAS LTDA.
 ADVOGADO(A): MARCOS ROBERIO FONSECA DOS SANTOS
 APDO.: FORD LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO
 ADVOGADO(A): ERIC GARMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO CARVALHO
 RELATOR:JORGE GÓES COUTINHO

27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 38050007954

APTE.: W R M (MENOR IMPÚBERE)

ADVOGADO(A): MANOEL FERNANDES ALVES
 APTE.: VANDELICIA MEDINA ROCHA
 ADVOGADO(A): MANOEL FERNANDES ALVES
 APDO.: AMARILDO BATISTA MOREIRA
 ADVOGADO(A): INVONETE ALMEIDA MANTOANELLI
 RELATOR:CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070325360

APTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A): SANDOVAL ZIGONI JUNIOR
 APDO.: IEDA SOARES DA SILVA
 ADVOGADO(A): RENATO DEL SILVA AUGUSTO
 RELATOR:CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 21060017486

APTE.: WANESSA SERRAT PIMENTEL
 ADVOGADO(A): ANDREI COSTA CYPRIANO
 APDO.: CONDOMINIO TURISTICO DE GUARAPARI
 ADVOGADO(A): SABRINA T DA FONSECA
 ADVOGADO(A): BRUNO DE PINHO E SILVA
 ADVOGADO(A): LUCIANO OLIMPIO RHEM DA SILVA
 ADVOGADO(A): PAULO SERGIO FURTADO CHIABAI
 ADVOGADO(A): RODOLFO DOS SANTOS PINHO
 ADVOGADO(A): BRUNO DA LUZ D DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): LUCIANO RODRIGUES MACHADO
 ADVOGADO(A): ERICA CARVALHO LEAL
 ADVOGADO(A): FLAVIA MIRANDA OLEARE
 ADVOGADO(A): LORENA BOTELHO DE ANDRADE
 ADVOGADO(A): MARIANA GUIMARÃES FONSECA
 RELATOR:SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 41050006265

APTE.: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
 ADVOGADO(A): CONSTANCIO BORGES BRANDAO
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR:RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11060058275

APTE.: SUL AMERICANA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
 ADVOGADO(A): JOSIANE SANTANA DA SILVA
 ADVOGADO(A): ELIAS JOSE MOSCON FERREIRA DE MATOS
 ADVOGADO(A): HUASCAR ROBERTE CARDOSO PASSOS
 ADVOGADO(A): FLAVIO DE FIGUEIREDO GUIMARAES
 ADVOGADO(A): ALCILEIA POMPERMAIER CASAGRANDE COELHO
 ADVOGADO(A): ANA CECILIA CARNEIRO
 ADVOGADO(A): ANDREANE FARIA XAVIER
 APDO.: ROBERTO SANTOLIN
 ADVOGADO(A): JEFFERSON BARBOSA PEREIRA
 ADVOGADO(A): HERMINIO SILVA NETO
 ADVOGADO(A): PATRICE LUMUMBA SABINO
 RELATOR:MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11000446499

APTE.: MOACIR CARDOSO COELHO
 ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ASSAD
 ADVOGADO(A): JOSÉ EDUARDO DA CUNHA SOARES
 APDO.: ELZA HELENA BATISTA LOUZADA
 ADVOGADO(A): LORENA FONSECA B. DALTO
 RELATOR:JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070327556

APTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A): WILMA CHEQUER BOU HABIB
 APTE.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUN
 ADVOGADO(A): HELOISA MARIA DUARTE BARCELLOS
 ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO AZEVEDO SIMOES
 APDO.: MARIZE BROEDEL SABBAGH
 ADVOGADO(A): JOSE ALCIDES DE SOUZA
 RELATOR:JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24089002067

APTE.: LOIANE GRONER
 ADVOGADO(A): RAFAEL VARGAS FREITAS

APDO.: ADAHYR CRUZ
 ADVOGADO(A): ADOLFO HONORA FERREIRA SIMOES
 ADVOGADO(A): DOMINGOS SAVIO TALLON
 APDO.: ADEMIR MARTINS DA SILVA
 ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
 APDO.: ANTONIO SERGIO BROSEGHINI
 ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
 RELATOR:RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

35 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11990346444

APTE.: MARMORE TREVO S/A
 ADVOGADO(A): JOAO CARLOS ASSAD
 ADVOGADO(A): HIGNER MANSUR
 APTE.: PAULO VOLPINI
 ADVOGADO(A): JOAO CARLOS ASSAD
 ADVOGADO(A): HIGNER MANSUR
 APTE.: ZULMA GONCALVES VOLPINI
 ADVOGADO(A): JOAO CARLOS ASSAD
 ADVOGADO(A): HIGNER MANSUR
 APDO.: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO(A): JOAO OTAVIO DE NORONHA
 ADVOGADO(A): SELCO DALTO
 ADVOGADO(A): JOSE MIGUEL RIBEIRO VIONET
 ADVOGADO(A): WILLES A R NUNES
 ADVOGADO(A): ANDREA NEVES REBELLO
 ADVOGADO(A): BRAZ ARISTOTELES DOS REIS
 ADVOGADO(A): EMIR JOSE TESCH
 ADVOGADO(A): LUIZ PRETTI LEAL
 ADVOGADO(A): HELMAR POTRATZ
 ADVOGADO(A): ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA
 RELATOR:CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060279544

APTE.: FELIPPE DAVID FONTANA
 ADVOGADO(A): ILDA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
 APDO.: GUSTAVO CIRNE CARAMURU
 ADVOGADO(A): CLAUDIO JOSE CANDIDO ROPPE
 RELATOR:ARNALDO SANTOS SOUZA

37 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24089009245

APTE.: CONDOR EMPREENDIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEIN JUNIOR
 ADVOGADO(A): LUCIANO DAMASCENO DA COSTA
 APTE.: MIGUEL JOSE BOABAID FILHO
 ADVOGADO(A): LUCIANO DAMASCENO DA COSTA
 APTE.: CLAUDIA BEATRIZ BUAIZ BOABAID
 ADVOGADO(A): LUCIANO DAMASCENO DA COSTA
 APDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A
 ADVOGADO(A): ANTONIO NACIF NICOLAU
 ADVOGADO(A): ALEXANDRA L. REZENDE
 ADVOGADO(A): ADILSON DE ASSIS DA SILVA
 RELATOR:JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

38 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 37089000022

APTE.: RITA FERREIRA ROSA
 ADVOGADO(A): RONALDO MOULIN CAMPOS
 ADVOGADO(A): FAGNER DA ROCHA ROSA
 APDO.: MARIA AMELIA FERREIRA SOARES
 ADVOGADO(A): NUBIA DE ARAUJO PASTORE FAVORETO
 ADVOGADO(A): CELIO MARQUES CASSA
 ADVOGADO(A): JOAO DE DEUS ALOCHIO
 ADVOGADO(A): FABIANE ARIDE CUNHA
 ADVOGADO(A): JORGE RODRIGUES DA SILVA
 APDO.: DALTON GONCALVES SOARES
 ADVOGADO(A): NUBIA DE ARAUJO PASTORE FAVORETO
 ADVOGADO(A): JOAO DE DEUS ALOCHIO
 ADVOGADO(A): CELIO MARQUES CASSA
 ADVOGADO(A): JORGE RODRIGUES DA SILVA
 APDO.: ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
 ADVOGADO(A): NUBIA DE ARAUJO PASTORE FAVORETO
 ADVOGADO(A): JORGE RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO(A): CELIO MARQUES CASSA
 ADVOGADO(A): FABIANE ARIDE CUNHA
 APDO.: HENRIQUETA VIRGINIA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(A): NUBIA DE ARAUJO PASTORE FAVORETO
 ADVOGADO(A): JORGE RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO(A): CELIO MARQUES CASSA
 ADVOGADO(A): FABIANE ARIDE CUNHA
 RELATOR:MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

39 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040246522

APTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA ES
 ADVOGADO(A): ANTONIO JOAQUIM MAGNAGO
 APDO.: PLANER ENGENHARIA SS LTDA.
 ADVOGADO(A): EDUARDO PERINI REZENDE DA FONSECA
 RELATOR:ARNALDO SANTOS SOUZA

40 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 30070038010

APTE.: MERCANTIL SKIPS LTDA.
 ADVOGADO(A): ANDRE CAMPANHARO PADUA
 ADVOGADO(A): JOSÉ EDUARDO MIRANDA
 ADVOGADO(A): ANDREA CORRÊA LIMA
 APDO.: PADARIA E AUTOSERVIÇO DINIZ LTDA. ME
 ADVOGADO(A): ALDO ROBERTO ANTUNES
 RELATOR:CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

41 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070094677

APTE.: TIM CELULAR S/A
 ADVOGADO(A): FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI
 ADVOGADO(A): ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA
 ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CERUTTI PINTO
 ADVOGADO(A): ALESSANDRA VARGAS ANDRÉ
 ADVOGADO(A): CATARINA MODENESI MANDARANO
 ADVOGADO(A): ANGELO MANOEL PELUCHI COUTINHO
 ADVOGADO(A): IGNES PINTO BARBOZA
 ADVOGADO(A): FERNANDO PEREIRA MOZINI
 APDO.: REIS E LOUREIRO LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 ADVOGADO(A): DANIEL LOUREIRO LIMA
 ADVOGADO(A): EMILIANO CARLOS LOUREIRO NETTO
 ADVOGADO(A): JOSE ADILSON DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA
 RELATOR:ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

42 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 14050002808

APTE.: MARJO SOUZA LEMOS
 ADVOGADO(A): LUIZ TELVIO VALIM
 APDO.: ANA MARIA DE PAULA SANTOS
 ADVOGADO(A): OLY EDUARDO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): LEONIDAS EDUARDO F DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): ANTONIO TADEU DE ALMEIDA PEREIRA
 RELATOR:CARLOS ROBERTO MIGNONE

43 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100080022211

SUCTE.: JUIZ DE DIR DA V FAZ PUB EST E REG PUB DE VILA VELHA
 SUCDO.: JUÍZO DA COMARCA DE SANTA TEREZA
 P. INT. ATIVA JOSE CARLOS THERONI BARBOSA
 RELATOR:CARLOS ROBERTO MIGNONE

44 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100080005224

SUCTE.: RODRIGO BARROSO TRAMONTANO
 ADVOGADO(A): RODRIGO CAMPANA TRISTÃO
 ADVOGADO(A): ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO
 SUCDO.: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
 SUCDO.: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
 P.INT.PASSIVA EXIMBIZ COMERCIO INTERNACIONAL S/A
 P.INT.PASSIVA OTTO NETTO ANDARDE
 RELATOR:ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

45 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 35070024266

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZ PUB DE VILA VELHA
 PARTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
 ADVOGADO(A): VERA LUCIA FAVARES BORBA
 PARTE: CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO(A): CAROLINA LEMOS PICANÇO
 ADVOGADO(A): FABRICIO CARDOSO FREITAS
 ADVOGADO(A): WALTER GOMES FERREIRA JUNIOR
 ADVOGADO(A): ANDERSON PIMENTEL COUTINHO
 ADVOGADO(A): MAGALY LIMA LESSA

ADVOGADO(A): RODOLFO DOS SANTOS PINHO
 ADVOGADO(A): GUILHERME GERRA REIS
 * APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 35070024266
 APTE.: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
 APDO.: CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

46 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 24010077006

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VITO

PARTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ADVOGADO(A): WILMA CHEQUER BOU-HABIB

PARTE: FLORIANO SCHWANZ

ADVOGADO(A): ARLINDO SASSO

ADVOGADO(A): ORLANDO DIAS

ADVOGADO(A): MARIA LUISA DE CARLI

ADVOGADO(A): JOAO CLAUDIO GONCALVES LEAL

ADVOGADO(A): ALEXANDRA FRANCISCO

* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24010077006

APTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

APDO.: FLORIANO SCHWANZ

RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 SECRETARIA**

INTIMAÇÃO-DJRPD

INTIMO A ADVOGADA VÂNIA MARIA DA SILVA PARA TOMAR CIÊNCIA DO RESPETÁVEL DESPACHO PRESIDENCIAL DE FLS. 2730 DOS AUTOS DO PRECATÓRIO 200009000288, EM QUE É BENEFICIÁRIO O SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

VITÓRIA, 06 DE AGOSTO DE 2008.

**BÁRBARA PIGNATON SARCINELLI
 DIRETORA JUD. REG. PREP. E DISTRIBUIÇÃO**

CONSELHO DA MAGISTRATURA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 CONSELHO DA MAGISTRATURA**

RESUMO

**28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO DA
 MAGISTRATURA REALIZADA EM 28/07/2008**

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
 FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
 RÔMULO TADDEI
 SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
 ARNALDO SANTOS SOUZA
 CARLOS ROBERTO MIGNONE

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
 JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PARTE ADMINISTRATIVA

APÓS OS JULGADOS, CONTINUANDO A SESSÃO O DESEMBARGADOR PRESIDENTE, PASSA AOS REGISTROS. O DESEMBARGADOR RÔMULO TADDEI CUMPRIMENTA OS EMINENTES PARES, O PROCURADOR DA JUSTIÇA, SERVENTUÁRIOS PRESENTES E DEMAIS PESSOAS. O DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA, CUMPRIMENTA OS

COLEGAS, A SRA. SECRETÁRIA E TAQUÍGRAFAS, INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS PARA ILUMINAR OS TRABALHOS NESTA SEMANA QUE SE INICIA. O ILUSTRE PROCURADOR DA JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, CUMPRIMENTA A TODOS OS PRESENTES, PEDINDO ESCUSAS POR NÃO TER REGISTRADO O ANIVERSÁRIO DO DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, O FAZENDO NESTA OPORTUNIDADE ROGANDO AO CRIADOR QUE LHE DÊ MUITA SAÚDE, PAZ E QUE CONTINUE ESPARGINDO INTELIGÊNCIA, SERENIDADE A TODOS NÓS. O EMINENTE DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, REGISTRA COM PESAR O FALECIMENTO DO EMINENTE DESEMBARGADOR CRYSTALINO DE ABREU CASTRO, QUE FOI SEU PROFESSOR NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. QUANDO PRESIDIU ESTE EGRÉGIO TRIBUNAL POR MAIS DE UM MANDADO, DEIXOU UM LONGO TRABALHO NAS ADMINISTRAÇÕES QUE REALIZOU. PRESTA NESTE MOMENTO, HOMENAGENS E SOLIDARIEDADE A SEUS FAMILIARES. O EMINENTE DESEMBARGADOR RÔMULO TADDEI, SUBSCREVE A MANIFESTAÇÃO ANTERIOR, LEMBRANDO QUE QUANDO FEZ CONCURSO PARA MAGISTRATURA EM 1976, TOMOU POSSE QUANDO S. EXA. PRESIDIA ESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DIZENDO QUE DEUS DARÁ A ELE O CONFORTO QUE MERECE, PORQUE FOI UM HOMEM MUITO BOM. O DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA, ASSOCIA-SE AS MANIFESTAÇÕES DE PESAR PELO PASSAMENTO DO DESEMBARGADOR CRYSTALINO DE ABREU CASTRO, FIGURA IMPAR NA MAGISTRATURA CAPIXABA. UM HOMEM INTELIGENTE, LÚCIDO E QUE DEU CONTRIBUIÇÃO VALIOSA PARA OS TRABALHOS DA JUSTIÇA, PEDINDO A DEUS QUE LHE DÊ O DESCANSO ETERNO E O CONFORTO A SUA FAMÍLIA, O EMINENTE DESEMBARGADOR CARLOS ROBERTO MIGNONE, TAMBÉM REGISTRA O SEU PESAR PELO FALECIMENTO DO DESEMBARGADOR CRYSTALINO DE ABREU CASTRO. O ILUSTRE PROCURADOR DA JUSTIÇA, REGISTRA DIZENDO QUE O MESMO ERA UM HOMEM MUITO ATIVO E QUE DEIXOU MARCAS INDELÉVEIS NA HISTÓRIA NÃO SÓ DO JUDICIÁRIO, COMO TAMBÉM NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. O EMINENTE DESEMBARGADOR FREDERICO GUILHERME PIMENTEL, FAZ CORO COM AS PALAVRAS DO EMINENTES COLEGAS, DIZENDO QUE O DESEMBARGADOR CRYSTALINO DE ABREU CASTRO FOI SEU PROFESSOR DE DIREITO COMERCIAL MARÍTIMO, NA ÚLTIMA TURMA DE DIREITO QUE FUNCIONOU EM FRENTE AO PALÁCIO ANCHIETA, EXPRESSANDO SUA SAUDADE A UM GRANDE DESEMBARGADOR, AMIGO E PROFESSOR. O EMINENTE DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA TRAZ AO CONHECIMENTO DOS INTEGRANTES DESTA EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA A INDICAÇÃO DO NOME DA DR.ª MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ, PARA SUBSTITUIR O DR. MANOEL CRUZ DOVAL, PERANTE A 4ª TURMA RECURSAL DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DE SEU MANDATO QUE OCORRERÁ NO DIA 7 DE AGOSTO DE 2008, INDICAÇÃO ESTA APROVADA POR TODOS OS MEMBROS DESTA ÓRGÃO FRACIONÁRIO.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSO CONSELHO

100070013048

100070018831

100080014002

RECURSO

100070014954

100080014598

100080014655

100080015421

100080014713

100080014572

100080004631

JULGADOS

1 RECURSO Nº 100080015066

2 RECURSO Nº 100080000266

3 RECURSO Nº 100070007339
4 CORREIÇÃO Nº 100080021577

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO CONSELHO Nº 100050035805

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 15:10

VITÓRIA, 05 DE AGOSTO DE 2008

GLÁUCIA STABAUER RIBEIRO PIMENTEL
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

RESUMO

25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
REALIZADA EM 01/07/2008

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
ANNIBAL DE REZENDE LIMA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
ARNALDO SANTOS SOUZA
CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
FABIO CLEM DE OLIVEIRA
FREDERICO GUILHERME PIMENTEL
MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
JOSÉ ADALBERTO DAZZI

CUMPRIMENTANDO OS EMINENTES COLEGAS, DESEMBARGADORES ARNALDO SANTOS SOUZA, CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL E FABIO CLEM DE OLIVEIRA, BEM COMO O PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSÉ ADALBERTO DAZZI, OS ADVOGADOS E OS SERVIDORES DA CASA, O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, DECLARA ABERTA A SESSÃO. O DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA ASSOCIA-SE ÀS SAUDAÇÕES E MANIFESTA SEU PRAZER COM A PRESENÇA DO DOUTO PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSÉ ADALBERTO DAZZI. ESTENDE OS CUMPRIMENTOS A TODOS AQUELES QUE PARTICIPAM DESTA ATO. INVOCA A PROTEÇÃO DE DEUS PARA ILUMINAR OS TRABALHOS, CONCEDENDO AOS JULGADORES O DISCERNIMENTO PARA QUE PROFIRAM JULGAMENTOS JUSTOS E DE ACORDO COM A CONSCIÊNCIA, QUE É UMA EMANAÇÃO DA CONSCIÊNCIA DIVINA. PEDE A PROTEÇÃO DIVINA NA CAMINHADA JUDICANTE E DE VIDA DOS PRESENTES. AGRADECE A DEUS PELA PARTICIPAÇÃO NESTE ATO E PELA CONVIVÊNCIA COM OS COLEGAS E COM A COMUNIDADE. O DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL TAMBÉM SE ASSOCIA AOS CUMPRIMENTOS, ROGANDO A PROTEÇÃO DIVINA PARA JULGAMENTOS JUSTOS DENTRO DOS LIMITES DA CONSCIÊNCIA. PEDE A PROTEÇÃO DA VIRGEM SANTÍSSIMA PARA UMA TARDE DE TRABALHO HONESTA, FELIZ E PRODUTIVA. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA ADERE ÀS SAUDAÇÕES, DESEJANDO UMA TARDE DE TRABALHO PROVEITOSA. O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. JOSÉ ADALBERTO DAZZI, TAMBÉM CUMPRIMENTA OS COMPONENTES DESTA EGRÉGIA CÂMARA E DEMAIS PRESENTES. O DESEMBARGADOR MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU CONSULTA O EMINENTE PRESIDENTE SOBRE A EXISTÊNCIA DE MAIS ALGUM PROCESSO EM QUE PARTICIPE, ASSIM COMO A DESEMBARGADORA CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS, COLOCANDO-SE, E À ILUSTRE COLEGA, À DISPOSIÇÃO DE SUA EXCELÊNCIA. O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, AGRADECE, POR ORA, AS PRESENCAS DESSES EMINENTES COLEGAS

E OBSERVA QUE NA OPORTUNIDADE EM QUE O DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL ESTIVER EM CONDIÇÕES DE JULGAR OS OUTROS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NATURALMENTE SUA EXCELÊNCIA DAR-LHES-Á CONHECIMENTO PARA QUE POSSAM, MAIS UMA VEZ, CONCEDER A ESTA EGRÉGIA CÂMARA O PRAZER DA VISITA. O DESEMBARGADOR ANNIBAL REZENDE DE LIMA REGISTRA, COM PESAR, O FALECIMENTO DO SR. BENJAMIM DE SOUZA GOMES, OCORRIDO NA SEMANDA ANTERIOR, PAI DA COLEGA DR.ª MARIA APARECIDA LOPES GOMES, JUÍZA DE DIREITO, E, TAMBÉM, DO DR. BENJAMIM DE SOUZA GOMES FILHO, CONHECIDO CIRURGIÃO PLÁSTICO DE VITÓRIA. O SR. BENJAMIM DE SOUZA GOMES FALECEU COM MAIS DE CEM ANOS DE IDADE E, ATÉ DIAS ANTES DA MORTE, ERA UMA PESSOA COMPLETAMENTE LÚCIDA E INDEPENDENTE, MAS, SURPREENDENTEMENTE, A FATALIDADE ACABOU COLHENDO-O. SOLICITA AO SR. SECRETÁRIO DE CÂMARA QUE CONSTE EM ATA ESSE REGISTRO DE PESAR, INCLUSIVE COM A ADESÃO DOS EMINENTES COLEGAS E DO DOUTO PROCURADOR DE JUSTIÇA, E QUE DÊ CIÊNCIA À FAMÍLIA ENLUTADA, ATRAVÉS DA DR.ª MARIA APARECIDA LOPES GOMES E DO DR. BENJAMIM DE SOUZA GOMES FILHO.

PARTE: JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

21079000275

APELAÇÃO CÍVEL

12050025050

35010043103

35980190223

24079016507

24000175224

6050003315

21030396101

14060092401

42020002541

24040076192

30060204036

24060029642

24990074593

30050022463

30030004573

24010124071

24000133272

21060115967

24010041358

24060144086

24079010278

24050213396

35020322349

35990079499

REMESSA EX-OFFICIO

24040080806

24000156836

24980142459

24010092567

24010189645

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL

24049016728

24040256380

17030010858

11059000023

24020117776

11990349547

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INSTRUMENTO

48079000518

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO

24970160180

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO

24010091106

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

24079002507
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 24990027591
 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL
 49050009585

JULGADOS

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089003222
 2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48079001912
 3 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21000253266
 4 APELAÇÃO CÍVEL Nº 56020001592
 5 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14970003936
 6 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48030068331
 7 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35020709735
 8 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060006889
 9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11060065908
 10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48040012212
 11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14050031500
 12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960107654
 13 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 35089000836
 14 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 30089000258
 15 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24089003248
 16 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24060157963
 17 AGRAVO INOMINADO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24030168140
 18 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24089004600
 19 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 3089000032
 20 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35050139597
 21 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24010085108
 22 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 48079001912
 23 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO Nº A24000043562
 24 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 11059001377
 25 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35020303687
 26 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35020428203
 27 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 35030171926
 28 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35000120572
 29 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AP CÍVEL Nº 24020105482
 30 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 2020004343
 31 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24059008789
 32 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35020011405
 33 AGRAVO REGIMENTAL AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24950167130

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089000061
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12089000355
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24940136955
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14019000307
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24089002042
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030194696
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48020106950
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24049000532
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24950117218
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69030157767
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 12040051802
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24980088330
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24089002703
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 11010551312
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35990044972
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24079002598
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24020160453
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24990034035
 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 47050039446
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24040112310
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24089008320
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24079013298
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AC CAUTELAR Nº 100050001559
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 35069003115
 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL Nº 35980339440
 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL Nº 24030157135
 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL Nº 24020024725

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089000257
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050120852
 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 24010003184
 AGRAVO REGIMENTAL REM EX-OFFICIO Nº 24059013052

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 17:05

VITÓRIA, 06 DE AGOSTO DE 2008

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
SECRETÁRIO DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

RESUMO

28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
REALIZADA EM 22/07/2008

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
 ARNALDO SANTOS SOUZA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
 FABIO CLEM DE OLIVEIRA
 SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
 EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
 ANTONIO CARLOS AMANCIO PEREIRA

HAVENDO NÚMERO LEGAL E INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS PARA ILUMINAR OS TRABALHOS DO DIA E CONCEDER O DISCERNIMENTO NECESSÁRIO PARA AS DECISÕES NOS JULGAMENTOS DO DIA, O EMINENTE DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DESTA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, DECLARA ABERTA A SESSÃO. JUSTIFICA AS AUSÊNCIAS DOS EMINENTES DESEMBARGADORES ANNIBAL DE REZENDE LIMA, POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, E CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, QUE SE ENCONTRA EM FÉRIAS, FICANDO ADIADOS, ASSIM, OS RECURSOS AOS QUAIS OS REFERIDOS MAGISTRADOS ENCONTREM-SE VINCULADOS. SAÚDA OS EMINENTES DESEMBARGADORES FABIO CLEM DE OLIVEIRA, COMPONENTE DESTA COLENDIA CÂMARA, E SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA QUE, GENTILMENTE, COM O ESPÍRITO DE COMPANHEIRISMO, COLEGUISMO E AMIZADE, COMPARECE À SESSÃO PARA SUBSTITUIR O EMINENTE DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA. CUMPRIMENTA O ILUSTRE PROCURADOR DE JUSTIÇA, DR. ANTÔNIO CARLOS AMANCIO PEREIRA, O SR. SECRETÁRIO DE CÂMARA, A SR.ª OFICIALA DE JUSTIÇA, AS TAQUÍGRAFAS, OS ADVOGADOS, AS PARTES, OS ESTUDANTES PRESENTES E TODOS AQUELES QUE, DE UMA FORMA OU DE OUTRA, PARTICIPAM DESTA SESSÃO. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA ASSOCIA-SE ÀS SAUDAÇÕES, DESEJANDO UMA TARDE PROVEITOSA DE TRABALHOS. O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA MANIFESTA SUA SATISFAÇÃO EM PARTICIPAR DESTA SESSÃO PERANTE A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, COM A PRESENÇA HONROSA DOS DESEMBARGADORES ARNALDO SANTOS SOUZA E FABIO CLEM DE OLIVEIRA E DO EMINENTE PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ANTÔNIO CARLOS AMANCIO PEREIRA, COLEGA DE MINISTÉRIO PÚBLICO DE LONGA DATA. ASSOCIA-SE AOS CUMPRIMENTOS, PEDINDO A DEUS QUE ILUMINE OS JULGAMENTOS DO DIA. O SR. PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO CARLOS AMANCIO PEREIRA SAÚDA O EMINENTE E BRILHANTE DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, QUE VEM EMPRESTAR O BRILHO DE SUA INTELIGÊNCIA PARA OS JULGAMENTOS DESTA EGRÉGIA CÂMARA, BEM COMO PELO PRIVILÉGIO QUE PROPORCIONA A TODOS NESTA SESSÃO. ORIUNDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O EMINENTE DESEMBARGADOR DEIXOU SUAS MARCAS EM SUA BRILHANTE TRAJETÓRIA E ATÉ HOJE É

LEMRADO POR SUA ATUAÇÃO SEMPRE POSITIVA EM PROL DOS INJUSTIÇADOS.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

47079000825

24079011581

40079000093

35079003410

35079003006

24079017331

24079016739

24079013561

24079012795

11079001597

24079013413

11079001308

24079013991

24079018495

24079013355

47079000692

APELAÇÃO CÍVEL

48040166802

24010132926

2050009105

24079011177

11020588957

24030114516

24960107654

48020094461

48040012212

56020001592

24980087027

24050163849

12060107252

24060358603

24980077523

35050006606

47030024237

AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

24079008553

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO

21079000655

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL

35020007676

32030001724

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO

24079017695

24079017182

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL

35050139597

24900176918

14060082444

AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO

47060046506

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL

24060187341

24060195674

12050019236

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO

24079013603

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

24069006427

24000048884

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

56079000032

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL

69020148362

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

24079001152

24990194839

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG MAND SEGURANÇA

100070008642

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INSTRUMENTO

24079011540

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

24990118754

14060126027

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO

24040149288

AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO

24079014668

JULGADOS

1 CONFLITO DE COMPETÊNCIA N° 100070012784

2 APELAÇÃO CÍVEL N° 24060061462

3 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO N° 42089000055

4 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO N° 48040011107

5 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL N° 24020091856

6 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO N° A24000156091

7 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO N° 24079018743

8 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL N° 12050090369

9 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL N° 24059010645

10 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL N° 24030076111

11 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL N° 48040142696

12 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL N° 48000034586

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 35089000092

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 24089000061

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 12089000355

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 35089000257

APELAÇÃO CÍVEL N° 69030157767

APELAÇÃO CÍVEL N° 24950117218

APELAÇÃO CÍVEL N° 24940136955

APELAÇÃO CÍVEL N° 24089002042

APELAÇÃO CÍVEL N° 14019000307

APELAÇÃO CÍVEL N° 48020106950

APELAÇÃO CÍVEL N° 35030194696

APELAÇÃO CÍVEL N° 35050120852

REMESSA EX-OFFICIO N° 12040051802

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL N° 24980088330

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL N° 35990044972

AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO N° 47050039446

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO N° 24089008320

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL N° 11010551312

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO N° 24089002703

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL N° 24020160453

AGRAVO INOMINADO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO N°

35060157621

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO N° 24079013298

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AC CAUTELAR N° 100050001559

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO N° 35069003115

AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL N° 35980339440

AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL N° 24020024725

AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL N° 24030157135

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

CONFLITO DE COMPETÊNCIA N° 100080000886

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 24079014023

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 24089002521

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 12089000140

APELAÇÃO CÍVEL N° 28060014124

APELAÇÃO CÍVEL N° 47030008065

APELAÇÃO CÍVEL N° 4050016866

APELAÇÃO CÍVEL N° 4060005420

APELAÇÃO CÍVEL N° 4060000249

APELAÇÃO CÍVEL N° 4060021245

APELAÇÃO CÍVEL N° 23070001955

APELAÇÃO CÍVEL N° 47060004265

APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060123110
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030188833
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 17030009702
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 16060000896
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 16040002145
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12040040979
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11060127674
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35040049385
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48060060638
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24079006615
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040156622
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030040000
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 4060000256
 AÇÃO RESCISÓRIA SENTENÇA DE 1º GRAU Nº 100030033425
 AÇÃO RESCISÓRIA SENTENÇA DE 1º GRAU Nº 100070009228
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24089005235
 AÇÃO CAUTELAR Nº 100070000474
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 12050105936
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 35089001537
 AGRAVO INOMINADO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 47040056005
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24030131759
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AC CAUTELAR Nº 100070000474
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP ADESIVA AP CÍVEL Nº 60040005476

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14:55

VITÓRIA, 06 DE AGOSTO DE 2008

**LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
 SECRETÁRIO DE CÂMARA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

RESUMO

**29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 REALIZADA EM 29/07/2008**

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
 ANNIBAL DE REZENDE LIMA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
 ARNALDO SANTOS SOUZA
 FABIO CLEM DE OLIVEIRA
 FREDERICO GUILHERME PIMENTEL
 EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
 JOSÉ ADALBERTO DAZZI

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL, CUMPRIMENTA OS EMINENTES COLEGAS, DESEMBARGADORES ARNALDO SANTOS SOUZA, FABIO CLEM DE OLIVEIRA E, MUITO ESPECIALMENTE, O DESEMBARGADOR FREDERICO GUILHERME PIMENTEL, PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE, MAIS UMA VEZ, CONCEDE A HONRA DA SUA PRESENÇA PARA COMPOR O QUORUM DESTA CÂMARA E PARA JULGAR OS PROCESSOS AOS QUAIS SE ENCONTRA VINCULADO COMO RELATOR OU REVISOR. SAÚDA, AINDA, O ILUSTRE PROCURADOR DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ ADALBERTO DAZZI, OS SRS. ADVOGADOS, O SR. SECRETÁRIO DE CÂMARA, OS SERVIDORES DA CASA E DA TAQUIGRAFIA, DECLARANDO ABERTA A PRESENTE SESSÃO. O DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA ADERE ÀS SAUDAÇÕES, ESTENDENDO-AS A TODOS AQUELES QUE, DE UMA FORMA OU DE OUTRA, PARTICIPAM DESTA REUNIÃO. INVOCA A PROTEÇÃO DE DEUS PARA ILUMINAR OS TRABALHOS E JULGAMENTOS, DANDO O DISCERNIMENTO NECESSÁRIO PARA QUE SE FAÇA A JUSTIÇA RECLAMADA. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA TAMBÉM ASSOCIA-SE AOS CUMPRIMENTOS, DESEJANDO UMA TARDE PROVEITOSA DE TRABALHO. O

DESEMBARGADOR FREDERICO GUILHERME PIMENTEL TAMBÉM ADERE AOS CUMPRIMENTOS E RENOVA SUA SATISFAÇÃO DE ESTAR, NOVAMENTE, NESTA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, A QUAL, ATÉ O ANO PASSADO, TEVE A HONRA DE PRESIDIR, ENQUANTO O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA ESTAVA NA VICE-PRESIDÊNCIA. O SR. PROCURADOR DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ ADALBERTO DAZZI, NA PESSOA DO EMINENTE PRESIDENTE DA CÂMARA E DO PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PRESTA SUA HOMENAGEM A ESTA EGRÉGIA CÂMARA E CUMPRIMENTA TODOS OS PRESENTES. O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA REGISTRA, COM PROFUNDO PESAR, O FALECIMENTO, OCORRIDO NA SEXTA-FEIRA, DO EMINENTE DESEMBARGADOR CRYSTALLINO DE ABREU CASTRO. DURANTE MUITOS ANOS, SUA EXCELÊNCIA EXERCEU A MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E, DURANTE UM GRANDE PERÍODO, HONROU ESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NA QUALIDADE DE DESEMBARGADOR, TENDO EXERCIDO A PRESIDÊNCIA DA CASA EM TRÊS OPORTUNIDADES. SUA EXCELÊNCIA ESTAVA AFASTADO DAS LIDES FORENSES HÁ MAIS DE 20 (VINTE) ANOS, EM RAZÃO DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, TENDO FALECIDO NA ÚLTIMA SEXTA-FEIRA E O SEPULTAMENTO OCORRIDO NO SÁBADO. INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO, CAPITANEADOS PELO EMINENTE PRESIDENTE, DESEMBARGADOR FREDERICO GUILHERME PIMENTEL, PRESTARAM A ELE AS ÚLTIMAS HOMENAGENS. SEU CORPO FOI VELADO NO SALÃO PLENO DESTA EGRÉGIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SOLICITA À SECRETARIA DE CÂMARA O REGISTRO EM ATA E A COMUNICAÇÃO À FAMÍLIA ENLUTADA. O DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA ASSOCIA-SE ÀS MANIFESTAÇÕES DE PESAR PELO FALECIMENTO DO EMINENTE DESEMBARGADOR, E REGISTRA QUE, NA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA, APRESENTOU AS SUAS CONDOLÊNCIAS. RENOVA-AS, NESTA OPORTUNIDADE, PEDINDO A DEUS QUE DÊ O DESCANSO ETERNO À ALMA DO EMINENTE DESEMBARGADOR QUE, POR TRÊS VEZES, PRESIDIU ESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E FOI PROFESSOR DE DIREITO COMERCIAL MARÍTIMO DE MUITOS MEMBROS DESTA EGRÉGIA TRIBUNAL. PEDE A DEUS QUE DÊ FORÇA E CONFORTO À FAMÍLIA ENLUTADA PARA SUPORTAR E ENFRENTAR ESTE MOMENTO QUE, MUITO EMBORA LASTIMEMOS, É UM MOMENTO QUE FAZ PARTE DESSA PEREGRINAÇÃO TERRENA DE TODOS NÓS. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA TAMBÉM SE ASSOCIA A ESSAS MANIFESTAÇÕES DE PESAR. O DESEMBARGADOR FREDERICO GUILHERME PIMENTEL TAMBÉM ADERE A ESSA HOMENAGEM PÓSTUMA E REITERA A OBSERVAÇÃO SOBRE O REGISTRO, NA VÉSPERA, NO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, SOBRE ESSA PERDA PARA O PODER JUDICIÁRIO E QUE, INFELIZMENTE, OCORRE UMA SEMANA APÓS A DE OUTRO COLEGA E, DISSE O EMINENTE DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA, ESSE É UM CAMINHO QUE TODOS NÓS VAMOS TER QUE PERCORRER UM DIA. LEMBRA-SE QUE O EMINENTE DESEMBARGADOR CRYSTALLINO DE ABREU CASTRO FEZ PARTE DA BANCA PERANTE A QUAL PRESTOU CONCURSO PARA A MAGISTRATURA, COMO RESSALTOU NA VÉSPERA. FOI, TAMBÉM, SEU PROFESSOR DE DIREITO MARÍTIMO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, QUANDO ESTA AINDA FUNCIONAVA EM FRENTE AO PALÁCIO ANCHIETA. FICA, CONTINUA, A PERDA DE UM GRANDE JUIZ E DE UM PROFESSOR INESQUECÍVEL. SUA EXCELÊNCIA FOI UMA PESSOA DE GRANDE CARÁTER E DE GRANDE TRATO COM AS PESSOAS E COM OS COLEGAS. COMO DITO NA VÉSPERA, NÃO SE RECORDA POR QUEM, SUA EXCELÊNCIA NUNCA SE EXALTAVA COM NENHUMA PESSOA QUE SE DIRIGISSE A ELE PARA TRATAR DE QUALQUER ASSUNTO. O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. JOSÉ ADALBERTO DAZZI, PEDE VÊNIA PARA SUBSCREVER ESSAS HOMENAGENS AO DESEMBARGADOR CRYSTALLINO DE ABREU CASTRO QUE, ALÉM DE TUDO O QUE FOI DITO, ERA UMA PESSOA EXTRAORDINÁRIA.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:
 AGRAVO DE INSTRUMENTO

35089000109

24069003556

51089000023
 24079012084
 24089000822
 24089003222
 12079000043
 48079001912
 APELAÇÃO CÍVEL
 6050020830
 24079001434
 24079001459
 24020092599
 35020315418
 14070051934
 35000036976
 48020087689
 6050030847
 24030152862
 24040236721
 24000033738
 50040024429
 32060010025
 11070050437
 6050015681
 48060069472
 46030000015
 24060006889
 11060065908
 14050031500
 35020709735
 21990189785
 35020629743
 AÇÃO RESCISÓRIA SENTENÇA DE 1º GRAU
 100040009571
 REMESSA EX-OFFICIO
 24040029548
 19070000641
 24059012500
 24039011721
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL
 30060163638
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
 24089004600
 AGRAVO INOMINADO AP ADESIVA AP CÍVEL
 24050123876
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
 48079001912
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL
 24050012855
 6040036359
 35990036788
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
 24089003248
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL
 24030006043
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
 24089002885
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL
 24079014841
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
 52089000021
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
 24079019568
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
 35089000836
 3089000032
 30089000258
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL
 24060157963
 24010085108
 24010168458
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 35000049136
 2020004343
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

12069000904
 24069004141
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AP CÍVEL
 24960043370
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AGV INSTRUMENTO
 24079012621
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INSTRUMENTO
 24079011367
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 24050020528
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO
 24030191563
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL
 47050022806
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 24990003782
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL
 24970072633
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 21060036833
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
 48040118217
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO
 24010187524
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
 24010167344
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 48040118720
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO
 12030124353
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 35060106321
 35030151621
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
 35030171926
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 35000120572
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AP CÍVEL
 24020105482
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO EMB
 DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 24000043562
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. EMB DECLARAÇÃO AP
 CÍVEL
 50040016813
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 35020011405
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INSTRUMENTO
 24079014171
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
 11059001377
 AGRAVO REGIMENTAL AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO
 24950167130
 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL
 24030022701

JULGADOS

1 CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100080000886
 2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 14079000569
 3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 51089000049
 4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089000992
 5 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12089000140
 6 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24079014023
 7 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35040049385
 8 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47060004265
 9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 28060014124
 10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 4050016866
 11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 4060000249
 12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 4060000256
 13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060123110
 14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 4060021245
 15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 4060005420
 16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47030008065

17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48010080777
 18 AÇÃO RESCISÓRIA SENTENÇA DE 1º GRAU Nº 100030033425
 19 AÇÃO RESCISÓRIA SENTENÇA DE 1º GRAU Nº 100070009228
 20 AGRAVO INOMINADO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 47040056005
 21 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 12050105936
 22 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 35089001537
 23 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP ADESIVA AP CÍVEL Nº 60040005476

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089000257
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089000061
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12089000355
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24940136955
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030188833
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48020106950
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14019000307
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24089002042
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11060127674
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24950117218
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69030157767
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030194696
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050120852
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 17030009702
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 16060000896
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 16040002145
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12040040979
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 12040051802
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24980088330
 AGRAVO INOMINADO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 35060157621
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24089008320
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24089002703
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24020160453
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 11010551312
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35990044972
 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 47050039446
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24079013298
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 35069003115
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AC CAUTELAR Nº 100050001559
 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL Nº 24020024725
 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL Nº 24030157135
 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL Nº 35980339440

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089002521
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089001693
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020151684
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48060006038
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050276906
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14060014330
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24079006615
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040156622
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030040000
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24079010690
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47020012549
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 29060003935
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 23070001955
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24089005235
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24020131330
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 61060009018
 AÇÃO CAUTELAR Nº 100070000474
 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 24010003184
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 3020002717
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 6050035762
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 11050136859
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 11060016398
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 12050079420
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 17020005744
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 17020012252

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24000044701
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24000186536
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24020097358
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24069002434
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24079015574
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24089002216
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24089006084
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24970147476
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24980002240
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24980102115
 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 30060007637
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35000018115
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 49050005906
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 47050038018
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AC CAUTELAR Nº 100070000474
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24030131759
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24040071342
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AP CÍVEL Nº 24049010259
 AGRAVO REGIMENTAL REM EX-OFFICIO Nº 24059013052
 AGRAVO REGIMENTAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 13030027448
 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL Nº 14059000886
 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL Nº 40010006399

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 15:50

VITÓRIA, 06 DE AGOSTO DE 2008

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
SECRETÁRIO DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO.

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12079000043

CARIACICA - VARA FAZ PUB ESTADUAL/REG PÚBLICO/MEIO AMBIENTE

AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO

AGVDO.: A M F P (MENOR IMPUBERE)

ADVOGADO(A): ARY JOSE GOUVEA DERCY, DEF. PÚBLICO

ADVOGADO(A): DARCY JOSE DAVILA

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 24/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

A C Ó R D ã O

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 012.079.000.043

AGRAVANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AGRAVADO: A. M. F. P. (MENOR IMPÚBERE) REP. POR BRUNA DANTAS FARONI

RELATOR: DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: CONSTITUCIONAL. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS. MOLÉSTIAS GRAVES. HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DA PARTE. DEVER DO ESTADO. DIREITO FUNDAMENTAL À VIDA E À SAÚDE (CF, ARTS. 6º E 189). PRECEDENTES DO STJ E STF.

1. NÃO MERECE REPARO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO QUE DEFERE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA EM AÇÃO ORDINÁRIA, COM VISTAS A COMPELIR O ESTADO AO FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO ESSENCIAL AO CIDADÃO, EIS QUE ÀQUELE INCUMBE ASSEGURAR A ESTE O DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE. QUALQUER DISPOSIÇÃO QUE CONFIGURE ÓBICE À PROTEÇÃO À VIDA E À SAÚDE DEVE, NECESSARIAMENTE, SUCUMBIR ANTE À PREVALÊNCIA DESTES VALORES NA ORDEM JURÍDICA DEMOCRÁTICA.

2. PRECEDENTES DO STJ E DO STF.

3. RECURSO CONHECIDO, MAS NÃO PROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 24 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24069003556

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

AGVTE.: ANDRÉ LUIZ CRUZ NOGUEIRA

ADVOGADO(A): HYGOOR JORGE CRUZ FREIRE

ADVOGADO(A): LUCIANA CASOTTI ROCHA

AGVDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 19/06/2007 E LIDO EM 29/07/2008

AGRAVO DE INSTRUMENTO

REF. AUTOS Nº 24069003556

AGRAVANTE: ANDRÉ LUIZ CRUZ NOGUEIRA

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

ACÓRDÃO

EMENTA: CONSTITUCIONAL - ADMINISTRATIVO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE PEÇA OBRIGATÓRIA PARA REGULAR FORMAÇÃO DO AGRAVO: REJEITADA. AÇÃO CIVIL POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - IMPROPRIEDADE DA DECISÃO QUE DETERMINOU A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E A QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO DO AGRAVANTE - PERTINÊNCIA PARCIAL DOS ARGUMENTOS RECORRENTES - RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. 1. REJEITA-SE A PRELIMINAR DE PREJUDICIALIDADE DO RECURSO, NA MEDIDA EM QUE HÁ NOS AUTOS DOCUMENTO RELEVANTE QUE ATESTA A EFETIVA TEMPESTIVIDADE DA VIA DE IMPUGNAÇÃO ELEITA. 2. A POSSIBILIDADE DETERMINAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS EM SEDE DE AÇÃO CIVIL POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ENCONTRA RESPALDO NO ART. 7º DA LEI Nº 8.429/92, DEVENDO SER APLICADA NOS CASOS EM QUE ESTEJAM PRESENTES OS REQUISITOS APTOS PARA TANTO. 3. A DETERMINAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS E QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO NÃO DEVE SE CONCRETIZAR DE FORMA A VIOLAR GARANTIAS CONSTITUCIONAIS. 4. NÃO HÁ NECESSIDADE DE INDISPONIBILIDADE DE TODOS OS BENS DO AGRAVANTE SE O SUPOSTO DANO AO ERÁRIO RESTOU ESTIPULADO EM R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS). 5. A SUBJETIVIDADE DO QUANTUM A SER ESTIPULADO, NO CASO DE POSSÍVEL CONDENAÇÃO POR DANO MORAL, AFASTA A POSSIBILIDADE DE INDISPONIBILIDADE DE TODOS OS BENS DO AGRAVANTE. 6. NÃO DEVE PROSPERAR A QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO E FISCAL DO AGRAVANTE NO VASTO PERÍODO ESTIPULADO NA DECISÃO OBJURGADA, COMPREENDIDO ENTRE 1998 A 2004, SE O OBJETO DA AÇÃO ORIGINÁRIA SE CONCRETIZA PARA FINS DE VERIFICAR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OCORRIDOS SUPOSTAMENTE ENTRE AS DATA DE 28 A 30 DE JANEIRO DE 2002. 7. A DETERMINAÇÃO INDISPONIBILIDADE DE BENS E A QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO DEVE GUARDAR RAZOABILIDADE À LUZ DE DIREITOS GARANTIDOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 8. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO PARA DETERMINAR A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DO AGRAVANTE NA PROPORÇÃO DEVIDA À SUA SUPOSTA RESPONSABILIDADE QUANTO ALEGADO DANO PATRIMONIAL AO ERÁRIO, QUE, NO PRESENTE CASO, ESTÁ LIMITADO NO VALOR DE R\$ 31.000,00 (TRINTA E HUM MIL REAIS), BEM COMO PARA DELINEAR A A QUEBRA DOS SIGILOS BANCÁRIO E FISCAL DO AGRAVANTE A PARTIR DE 21 DE JANEIRO DE 2002 E ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2004, A FIM DE QUE SEJA APURADO POSSÍVEL ACRÉSCIMO PATRIMONIAL QUE GARDA RELAÇÃO COM OS EVENTOS MENCIONADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL NOS AUTOS ORIGINÁRIOS.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS QUE TRATA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24069003556, CUJO O

AGRAVANTE É ANDRÉ LUIZ CRUZ NOGUEIRA E AGRAVADO O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL/ES.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A ATA E COM AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, POR REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA, E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA/ES, 19 DE JUNHO DE 2007.

DES. PRESIDENTE

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24079012084

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

AGVTE.: PATRICK DE ANGELI MOREIRA

ADVOGADO(A): JEFERSON DA SILVA

AGVDO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): MARIA DA PENHA BORGES

AGVDO.: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ES

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO AVALONE MARSCHALL

RELATOR: DESIG. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

JULGADO EM 20/05/2008 E LIDO EM 29/07/2008

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024.079.012.084

AGRAVANTE: PATRICK DE ANGELI MOREIRA

AGRAVADO: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR: DESIGNADO: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

A C O R D Ã O

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - POLICIAL MILITAR - ELOGIO - ATO DE BRAVURA - FICHA FUNCIONAL - INOCORRÊNCIA - ATO OMISSIVO - PRESCRIÇÃO - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA.

1. TRATANDO-SE DE ATO OMISSIVO, EM QUE O DIREITO DO SERVIDOR NÃO FOI EXPRESSAMENTE NEGADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NÃO FLUI O PRAZO PRESCRICIONAL.

2. DEVE A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA PROCEDER AO EXAME DE EXPEDIENTE, CONTENDO ELOGIO AO POLICIAL-MILITAR PARA, ENTÃO, DECIDIR PELA INCLUSÃO, OU NÃO, DE TAL ELOGIO, PARA OS FINS DE DIREITO, NA FICHA FUNCIONAL DO REFERIDO POLICIAL-MILITAR.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, EM QUE SÃO PARTES PATRICK DE ANGELI MOREIRA E COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO,

ACORDA A COLENDIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITAR AS PRELIMINARES. NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, DESIGNADO RELATOR PARA ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO ACÓRDÃO.

VITÓRIA (ES), 20 DE MAIO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR. NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA, DESIGNADO RELATOR PARA ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO ACÓRDÃO.

4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089000822

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

AGVTE.: IPAJM

ADVOGADO(A): AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA
 ADVOGADO(A): ERICA VERVLOET MOTTA
 ADVOGADO(A): LEANDRO BARBOSA MORAIS
 ADVOGADO(A): MARCELO BENETELE FERREIRA
 ADVOGADO(A): MARIANA DE FRANCA PESTANA
 ADVOGADO(A): MICHELLE FREIRE CABRAL
 ADVOGADO(A): RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI
 ADVOGADO(A): RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES
 ADVOGADO(A): ROSANGELA RODRIGUES MAIA
 AGVDO.: MARIA MARGARETH COELHO SIMOES
 ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PERINI
 ADVOGADO(A): FERNANDO BARBOSA NERI
 ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO AZEVEDO CARVALHO
 ADVOGADO(A): SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
 RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 JULGADO EM 29/04/2008 E LIDO EM 29/07/2008
 AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 024.089.000.822
 AGRAVANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
 SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM
 AGRAVADA: MARIA MARGARETH COELHO SIMÕES
 RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 ACÓRDÃO

EMENTA
 CONSTITUCIONAL, PREVIDENCIÁRIO, ADMINISTRATIVO E
 PROCESSUAL CIVIL - AGRADO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE
 SEGURANÇA - APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR - FUNÇÃO
 DE COORDENADOR ESCOLAR - LEI FEDERAL Nº 11.301/06.

1. ATÉ QUE O EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL APRECIE A
 CONSTITUCIONALIDADE, OU NÃO, DA LEI FEDERAL Nº 11.301/06, O
 PROFESSOR, AINDA QUE EXERCENDO AS FUNÇÕES DE
 COORDENADOR ESCOLAR, TEM DIREITO À APOSENTADORIA
 ESPECIAL.

2. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE
 AGRADO DE INSTRUMENTO EM QUE É AGRAVANTE INSTITUTO DE
 PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
 ESPÍRITO SANTO - IPAJM E AGRAVADA MARIA MARGARETH COELHO
 SIMÕES,

ACORDA A COLENDIA 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA
 ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE,
 REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA
 VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO
 VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 29 DE ABRIL DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA
 CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO,
 QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A
 PRELIMINAR ARGÜIDA. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO,
 NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO
 RELATOR.**

5 AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 24089003222

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO.: GABRIELY HENKER

ADVOGADO(A): CARLOS SANDRO V PIMENTA

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

JULGADO EM 01/07/2008 E LIDO EM 29/07/2008

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 024.089.003.222

AGRAVANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AGRAVADA: GABRIELY HENKER

RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

ACÓRDÃO

ADMINISTRATIVO, CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - AGRADO DE
 INSTRUMENTO - CONCURSO PÚBLICO - AUSÊNCIA DE COMUNHÃO
 DE INTERESSES ENTRE CANDIDATOS - LITISCONSORCIO PASSIVO
 NECESSÁRIO - DESNECESSIDADE.

1. EM NÃO HAVENDO COMUNHÃO DE INTERESSES ENTRE
 CANDIDATO INSCRITO EM CONCURSO PÚBLICO E OS DEMAIS
 PARTICIPANTES DO CERTAME, DESNECESSÁRIA A CITAÇÃO DESTES

ÚLTIMOS PARA INTEGRAREM A LIDE COMO LITISCONSORTES
 PASSIVOS NECESSÁRIOS.

3. RECURSO DESPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE
 RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO, EM QUE É AGRAVANTE
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E AGRAVADA GABRIELY HENKER,
 ACORDA A COLENDIA 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA
 ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE,
 REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA
 VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO
 VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 01 DE JULHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA
 CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO,
 QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A
 PRELIMINAR ARGÜIDA. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO,
 NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO
 RELATOR.**

6 AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 35089000109

VILA VELHA - 6ª VARA CÍVEL

AGVTE.: VIAÇÃO SANREMO LTDA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE PUPPIM

ADVOGADO(A): ANDRÉ PERIM DE SOUSA

ADVOGADO(A): BRUNO JOSE CALMON DU PIN TRISTÃO GUZANSKY

ADVOGADO(A): FABIO NEFFA ALCURE

ADVOGADO(A): FABIO SIQUEIRA MACHADO

ADVOGADO(A): IVON ALCURE DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

ADVOGADO(A): WANDERSON GONÇALVES MARIANO

AGVTE.: CLAUDINOR LORENZUTTI

ADVOGADO(A): ALEXANDRE PUPPIM

ADVOGADO(A): ANDRÉ PERIM DE SOUSA

ADVOGADO(A): FABIO NEFFA ALCURE

ADVOGADO(A): IVON ALCURE DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

ADVOGADO(A): WANDERSON GONÇALVES MARIANO

AGVDO.: M. B. C. J (MENOR IMPUBERE)

ADVOGADO(A): AERCIO BARCELOS MUNIZ

AGVDO.: QUEIDIMARA ALMEIDA CORRÊA CRISTO

ADVOGADO(A): AERCIO BARCELOS MUNIZ

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

JULGADO EM 25/03/2008 E LIDO EM 29/07/2008

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 035.089.000.109

AGRAVANTE: VIAÇÃO SANREMO LTDA.

AGRAVADOS: QUEDIMARA ALMEIDA CORRÊA CRISTO E OUTRO

RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

ACÓRDÃO

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - AGRADO DE INSTRUMENTO - DECISÃO
 QUE ANTECIPA OS EFEITOS DA TUTELA - AUSÊNCIA DOS
 REQUISITOS AUTORIZADORES.

NÃO AUTORIZA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA QUANDO
 A SOLUÇÃO DA LIDE, POR SUA PRÓPRIA NATUREZA, RECLAMA
 PROFUNDO EXAME DE PROVAS.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE
 AGRADO DE INSTRUMENTO EM QUE É AGRAVANTE VIAÇÃO
 SANREMO LTDA. E AGRAVADOS QUEDIMARA ALMEIDA CORRÊA
 CRISTO E OUTRO,

ACORDA A COLENDIA 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA
 ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE,
 REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA
 VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO
 DO RELATOR.

VITÓRIA, 25 DE MARÇO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA
 CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO,
 QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A
 PRELIMINAR ARGÜIDA. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO,**

DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

7 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48079001912

SERRA - 3ª VARA CÍVEL

AGVTE.: P. S. METROPOLITANO SOCORRISTAS S/C

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO

AGVDO.: SONIA LYRA COURA NUNES FARIA

ADVOGADO(A): AMAURY ESTEVAM ROCCO RAMOS JUNIOR

ADVOGADO(A): JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA JUNIOR

ADVOGADO(A): PATRICIA SANTOS DA SILVEIRA

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 01/07/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

A C O R D Ã O

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 048.079.001.912

AGRAVANTE: P. S. METROPOLITANO SOCORRISTAS S/C

AGRAVADA: SÔNIA LYRA COURA NUNES FARIA

RELATOR: DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: PROCESSO CIVIL. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. CLÁUSULA DE ELEIÇÃO DE FORO. AJUIZAMENTO DA AÇÃO NO DOMICÍLIO DO RÉU. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. RECURSO CONHECIDO, MAS NÃO PROVIDO.

1 - É DA 3ª VARA CÍVEL DA SERRA A COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO MONITÓRIA AJUIZADA PELA AGRAVADA, AINDA QUE O CONTRATO SOCIAL DO RECORRENTE TENHA PREVISTO A COMARCA DE VITÓRIA, EIS QUE O CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ESTABELECE QUE A COMARCA DA CAPITAL ENGLoba OS JUÍZOS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL DE VITÓRIA, VILA VELHA, CARIACICA, SERRA E VIANA.

2 - OUTROSSIM, NA ESTEIRA DO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PROVENIENTE DO EGRÉGIO STJ, "[...]NO CASO DE ELEIÇÃO DE FORO, TAL CIRCUNSTÂNCIA NÃO IMPEDE SEJA A AÇÃO INTENTADA NO DOMICÍLIO DO RÉU, E COM RAZÃO MAIOR RAZÃO QUANDO ESTE, AO EXCEPCIONAR O FORO, NÃO DEMONSTROU A EXISTÊNCIA DE PREJUÍZO." (STJ-3ª T., RESP 10.998-DF, REL. MIN. NILSON NAVES, J. 4.2.92, NÃO CONHECERAM, V.U., DJU 9.3.92, P. 2.573) " (NEGRÃO THEOTONIO E GOVÊA, JOSÉ ROBERTO F. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR, 38ª ED., SÃO PAULO: SARAIVA, 2006, P. 973).

3. RECURSO CONHECIDO, MAS NÃO PROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA, 01 DE JULHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA

Ī

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

8 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5108900023

PEDRO CANÁRIO - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): CARLA GIOVANNOTTI DORSCH

ADVOGADO(A): GUSTAVO CESAR DE MELLO CALMON HOLLIDAY

AGVDO.: PEVAL SA

ADVOGADO(A): GISELE ARANTES DE MEDEIROS

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

JULGADO EM 13/05/2008 E LIDO EM 29/07/2008

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 051.089.000.023

AGRAVANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AGRAVADO: PEVAL S/A

RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

ACÓRDÃO

EMENTA

CONSTITUCIONAL, CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - SUMULA VINCULANTE - NÃO RECEBIMENTO DE RECURSO DE APELAÇÃO - SÚMULAS DO EXCELSE SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EDITADAS ANTERIORMENTE À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45/2005.

1. SOMENTE COM AS "SUMULAS VINCULANTES" E/OU AS "SÚMULAS IMPEDITIVAS DE RECURSOS" EDITADAS PELO EXCELSE SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL APÓS A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45/2005 É QUE SERÁ POSSÍVEL A APLICAÇÃO PLENA DO ARTIGO 518, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

2. A SÚMULAS DO EXCELSE SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL ANTERIORES À EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45/2005 NÃO SÃO, A PRINCÍPIO, DE OBSERVÂNCIA NECESSÁRIA.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, EM QUE SÃO PARTES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E PEVAL S/A.

ACORDA A COLENDIA 1A. CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 13 DE MAIO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6050015681

ARACRUZ - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

APTE.: SILVIO ROGERIO DEOLINDO

ADVOGADO(A): WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA

APDO.: MUNICÍPIO DE ARACRUZ

ADVOGADO(A): ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ANDRÉ VINICIUS MARQUES GONÇALVES

ADVOGADO(A): BRUNO CARLESSO DOS REIS

ADVOGADO(A): DULCIMAR ALVES VIEIRA BRETTO

ADVOGADO(A): JOSE FERNANDO DA ROS

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 15/04/2008 E LIDO EM 29/07/2008

APELAÇÃO CÍVEL Nº 006.050.015.681

APELANTE: SILVIO ROGÉRIO DEOLINDO

APELADO: MUNICÍPIO DE ARACRUZ

RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

A C O R D Ã O

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL - ADMINISTRATIVO- SERVIDOR PÚBLICO - REINTEGRAÇÃO - PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS REFERENTES AO TEMPO DO AFASTAMENTO DO CARGO PÚBLICO.

1. AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.180-35/01, QUE INSERIU O ART. 1º-F À LEI FEDERAL Nº 9.494/97 (ESTABELECENDO A INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS NO PATAMAR DE 6% (SEIS POR CENTO) AO ANO PARA AS CONDENAÇÕES IMPOSTAS À FAZENDA PÚBLICA PARA PAGAMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS DEVIDAS A SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS), POR TEREM NATUREZA DE NORMA INSTRUMENTAL, COM REFLEXOS NA ESFERA JURÍDICO-MATERIAL DAS PARTES, SOMENTE SÃO APLICÁVEIS ÀS AÇÕES AJUIZADAS POSTERIORMENTE À SUA VIGÊNCIA, OU SEJA, 24.8.2001.

2. O RECONHECIMENTO JUDICIAL DE NULIDADE DE ATO DE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OPERA EFEITOS EX TUNC.

3. NA DÍVIDA DE VALOR DE NATUREZA ALIMENTAR É DEVIDA A CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO RESPECTIVA DEVERIA TER SIDO EFETUADA.

4. O SISTEMA PREVIDENCIÁRIO BRASILEIRO TEM, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 201, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, CARÁTER GERAL, CONTRIBUTIVO E DE FILIAÇÃO OBRIGATÓRIO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE RECURSO DE APELAÇÃO, EM QUE SÃO PARTES SILVIO ROGÉRIO DEOLINDO E MUNICÍPIO DE ARACRUZ,

ACORDA A COLENDIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA DE OFÍCIO PELO RELATOR; À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA (ES), 15 DE ABRIL DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA DE OFÍCIO PELO RELATOR. NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6050020830

ARACRUZ - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

APTE.: DIONISIO DEOCLESIO

ADVOGADO(A): DURVAL VALENTIN NASCIMENTO BLANK

APTE.: MARIA EMILIA NUNES

ADVOGADO(A): DURVAL VALENTIN NASCIMENTO BLANK

APDO.: MAURO ANTONIO RONI

ADVOGADO(A): FRANCISCO GUILHERME MARIA APOLONIO COMETTI

ADVOGADO(A): JOSE PAULO ROSALEM

ADVOGADO(A): RODRIGO LEONARDO PIGNATON COMETTI

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 29/04/2008 E LIDO EM 29/07/2008

APELAÇÃO CÍVEL Nº 006.050.020.830

APELANTES: DIONÍSIO DEOCLÉSIO E MARIA EMÍLIA NUNES

APELADO: MAURO ANTÔNIO RONI

RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

A C Ó R D Ã O

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE USUCAPÃO - PRELIMINAR - AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA - MÉRITO - USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO - AUSÊNCIA DE REQUISITOS PARA A AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE.

1. A AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA INQUIRIRÃO DE TESTEMUNHA OU MESMO A AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DATA DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA CONFIGURA, EM TESE, NULIDADE RELATIVA, SENDO, PORTANTO, PASSÍVEL DE PRECLUSÃO ACASO NÃO ARGÜIDA NA PRIMEIRA OPORTUNIDADE DE QUE DISPUSER A PARTE PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS. 2. SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE PELO USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO, SEGUNDO A REDAÇÃO DO ART. 550, DO PRETÉRITO CÓDIGO CIVIL, A POSSE AD USUCAPIONEM PELO LAPSO TEMPORAL MÍNIMO DE 20 (VINTE) ANOS E OBJETO HÁBIL. A POSSE AD USUCAPIONEM É AQUELA EXERCIDA DE FORMA PACÍFICA, ININTERRUPTA E COM ANIMUS DOMINI, PELO LAPSO TEMPORAL EXIGIDO PELA LEI.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL EM QUE SÃO APELANTES DIONÍSIO DEOCLÉSIO E MARIA EMÍLIA NUNES E APELADO MAURO ANTÔNIO RONI, ACORDA A COLENDIA 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 29 DE ABRIL DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6050030847

ARACRUZ - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

APTE.: SILVIO MARQUES MARTINS BROTAS

ADVOGADO(A): FABIO LEANDRO RODNITZKY

ADVOGADO(A): LUCIANO PAVAN DE SOUZA

APDO.: ILZA HELENA LOZER CARLESSO MEIRELLES

ADVOGADO(A): ALECIO JOCIMAR FAVARO

APDO.: GEICY HELLEN CARLESSO MEIRELES

ADVOGADO(A): ALECIO JOCIMAR FAVARO

APDO.: J R C M (MENOR PÚBERE)

ADVOGADO(A): ALECIO JOCIMAR FAVARO

RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

JULGADO EM 04/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6050030847

APTE.: SILVIO MARQUES MARTINS BROTAS.

APDO.: ILZA HELENA L. CARLESSO MEIRELLES E OUTROS.

RELATOR: DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CIVIL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - RELEVANTE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO EM ZONA URBANA - PRELIMINAR DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO - REJEITADA - CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS E MATERIAIS - PENSIONAMENTO DEVIDO A FAMÍLIA DA VÍTIMA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA LIVRE APRECIÇÃO DE PROVA E ESTANDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA A DECISÃO, FICA AO PRUDENTE ARBITRÍO DO MAGISTRADO DEFERIR OU NÃO A REALIZAÇÃO DE SEGUNDA PERÍCIA.

2. "IN CASU", NA ANÁLISE DO CONJUNTO PROBATÓRIO, É CABÍVEL AO JUIZ SINGULAR FIXAR, NOS PARÂMETROS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE, O VALOR MÉDIO DA PENSÃO QUE CORRESPONDE A RENDA FAMILIAR DA VÍTIMA.

3. COMPROVADO O QUANTO FOI GASTO NO CONCERTO DO BEM DA VÍTIMA ENVOLVIDO NO ACIDENTE, É DEVIDO O RESSARCIMENTO DESTES VALORES A TÍTULO DE DANO MATERIAL. NO QUE CONCERNE AOS DANOS MORAIS, É FIRME O ENTENDIMENTO DO STJ QUE A FIXAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO É PURAMENTE SUBJETIVA E FICA AO LIVRE ARBITRÍO DO JUIZ, LEVANDO-SE EM CONTA O CARÁTER SANCIONATÓRIO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES OS ACIMA MENCIONADOS.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA (ES), 04 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11060065908

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 4ª VARA CÍVEL

APTE.: GRAMARTINS MOAGEM LTDA

ADVOGADO(A): CESAR DE AZEVEDO LOPES

ADVOGADO(A): MAURIDES CORRÊA

ADVOGADO(A): MAURO SANTOS BAYERL

ADVOGADO(A): SIMONE ROSA FORTUNATO

ADVOGADO(A): WILSON MARCIO DEPEDES

APDO.: D. M. J. FOMENTO MERCANTIL LTDA

ADVOGADO(A): GUSTAVO MOULIN COSTA

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

REVISOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 01/07/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

A C Ó R D Ã O

APELAÇÃO CÍVEL Nº 011.060.065.908

APELANTE: GRAMARTINS MOAGEM LTDA

APELADO: D. M. J. FOMENTO MERCANTIL LTDA

RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA
 EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA, REJEITADA. MÉRITO: ALEGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO, INVALIDADE DO ENDOSSO PRESTADO NAS CAMBIAIS, IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO DA FATURIZADA PELO PAGAMENTO DAS CAMBIAIS ENDOSSADAS E DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA PROBABILIDADE E BOA-FÉ CONTRATUAL. TESES REJEITADAS. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

1- SE A RECORRENTE NÃO NEGA A EXISTÊNCIA DO NEGÓCIO JURÍDICO ENTABULADO COM A CONTRATADA, NÃO SE JUSTIFICA O ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA PARA SIMPLES RECONHECIMENTO DA INIDONEIDADE DAS TESTEMUNHAS INSTRUMENTÁRIAS (ART. 228, DO CC/2002) QUE ASSINAM O CONTRATO DE FACTORING.

2. SE CONSTATADA A CARÊNCIA DAS ASSINATURAS DAS TESTEMUNHAS INSTRUMENTÁRIAS OU SE RECONHECIDA A AUSÊNCIA DO ATRIBUTO DA LIQUIDEZ, QUE MACULAM O CONTRATO DE FACTORING COMO TÍTULO EXEQUÍVEL, SUBSISTIRÁ A EXECUÇÃO SE ESTA TAMBÉM FOR APARELHADA EM CAMBIAIS DEVIDAMENTE ENDOSSADAS PELA RECORRENTE/FATURIZADA. NO CASO, A RESPONSABILIZAÇÃO PELOS PAGAMENTOS DOS TÍTULOS RESTOU FIRMADA EM CADA INSTRUMENTO CAMBIAL, IMPONDO-SE O DEVER JURÍDICO DA FATURIZADA/ENDOSSANTE PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO CAMBIAL NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 15, DO DECRETO 57.663/66 C/C ART. 25, DA LEI 5.474/68 E 914, DO CC/2002.

3 - APARENTE O FATO DE QUE A FATURIZADA/APELANTE SE RESPONSABILIZOU, SEM QUALQUER VÍCIO DE CONSENTIMENTO, PELOS PAGAMENTOS DOS TÍTULO ENDOSSADOS (FLS. 24/71), NÃO HÁ DE SE INFERIR PELA ALEGADA VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PROBABILIDADE E DA BOA-FÉ.

4 - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 01 DE JULHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11070050437

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 5ª VARA CÍVEL

APTE.: SULCRED - COOP DE EC E CRED M DOS EMP DE EST HOSP DO SUL DO

ADVOGADO(A): ELIANO PINHEIRO SILVA

APDO.: IVANILDA NEVES DA SILVA

ADVOGADO(A): EWERTON MIRANDA TREGGIA

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 29/04/2008 E LIDO EM 29/07/2008

APELAÇÃO CÍVEL Nº 011.070.050.437

APELANTE: SULCRED - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DE ESTABELECIMENTO HOSPITALARES DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APELADA: IVANILDA NEVES DA SILVA

RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

ACÓRDÃO

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO - DEVOLUÇÃO DO CAPITAL - FORMA PREVISTA NO ESTATUTO.

1. A RESTITUIÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO PELO COOPERADO DEVE OCORRER NA FORMA PREVISTA NO ESTATUTO SOCIAL DA

RESPECTIVA SOCIEDADE COOPERATIVA, OBSERVADA, EM PRINCÍPIO, A PREVALÊNCIA DO INTERESSE DA COLETIVIDADE E MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO.

2. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, EM QUE SÃO PARTES SULCRED - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DE ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E IVANILDA NEVES DA SILVA.

ACORDA A COLENDIA 1A. CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 29 DE ABRIL DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14050031500

COLATINA - 3ª VARA CÍVEL

APTE.: MARCIANA RIBON SOELLA

ADVOGADO(A): LUCIANO CEOTTO

RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

REVISOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JULGADO EM 01/07/2008 E LIDO EM 29/07/2008

APELAÇÃO CÍVEL REF. AUTOS Nº 014.050.031.500

APELANTE: MARCIANA RIBON SOELLA

RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

ACÓRDÃO

EMENTA: CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE USUCAPIÃO DE IMÓVEL URBANO. PRETENSÃO DA APELANTE E POSIÇÃO JURÍDICA DE SEU PATRONO. INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES E DE PREJUÍZO. ANTIGOS POSSUIDORES DO BEM USUCAPIENDO. DESNECESSIDADE DE INCLUSÃO NO PÓLO PASSIVO. INTELIGÊNCIA DO ART. 942 DO CPC. RECURSO PROVIDO.

1. INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES ENTRE A PRETENSÃO DA APELANTE E A POSIÇÃO JURÍDICA DE SEU PATRONO, DIANTE DA CADEIA SUCESSÓRIA DO EXERCÍCIO DA POSSE DO IMÓVEL USUCAPIENDO.

- NÃO PROCEDE A FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA A QUO DE QUE O PATRONO DA APELANTE NÃO PODERIA REPRESENTÁ-LA EM JUÍZO PORQUE ESTARIA ATUANDO CONCOMITANTEMENTE NO PÓLO ATIVO, ENQUANTO ADVOGADO, E NO PÓLO PASSIVO, ENQUANTO INTERESSADO NO IMÓVEL.

- NÃO EXISTE NENHUM LIAME ENTRE O OBJETO DA AÇÃO PROPOSTA E O CAUSÍDICO DA RECORRENTE, EIS QUE ESTE FORA APENAS, POR UM CERTO TEMPO, POSSUIDOR DO IMÓVEL USUCAPIENDO, TODAVIA, JÁ O TRANSFERIU A TERCEIROS, E ESTES ALIENARAM A APELANTE.

- A PRÁTICA DOS ATOS PROCESSUAIS, ATÉ ENTÃO DESENVOLVIDOS PELO CAUSÍDICO DA RECORRENTE NA DEMANDA EM APREÇO, NÃO GUARDA QUALQUER VESTÍGIO DE INTERESSE OPOSTO AO DELA, NÃO ACARRETANDO NENHUM PREJUÍZO À APELANTE.

2. O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NO TOCANTE AS DISPOSIÇÕES DA AÇÃO DE USUCAPIÃO, NÃO REMETEU À NECESSIDADE DE INCLUSÃO NO PÓLO PASSIVO DOS ANTIGOS POSSUIDORES DO BEM USUCAPIENDO, CONSOANTE INTELIGÊNCIA DO ART. 942.

3. RECURSO PROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 014.050.031.500, EM QUE FIGURA COMO APELANTE MARCIANA RIBON SOELLA. ACORDA A COLENDIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA/ES, 01 DE JULHO DE 2008.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

DESEMBARGADOR RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14070051934

COLATINA - 3ª VARA CÍVEL

APTE.: UNIMED VALE DO RIO DOCE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(A): DANILO DE ARAUJO CARNEIRO

ADVOGADO(A): SANDRA COGO

ADVOGADO(A): SAULO HOFFMANN PRATES

APDO.: MARIA GUAITOLINI ADREATA

ADVOGADO(A): DENISE CAMPOS

ADVOGADO(A): MARINA FAIÇAL COUTO

APDO.: MARIA MÁTIAS GUAITOLINI

ADVOGADO(A): DENISE CAMPOS

ADVOGADO(A): MARINA FAIÇAL COUTO

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 29/04/2008 E LIDO EM 29/07/2008

APELAÇÃO CÍVEL Nº 014.070.051.934

APELANTE: UNIMED VALE DO RIO DOCE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

APELADAS: MARIA GUAITOLINI ANDREATA E OUTRA

RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

ACÓRDÃO

EMENTA

CONSUMIDOR - APELAÇÃO CÍVEL - COOPERATIVA MÉDICA - PLANO DE SAÚDE - EXAME PRÉVIO - SEGURADO IDOSO (COM IDADE SUPERIOR A 80 (OITENTA) ANOS).

A COOPERATIVA MÉDICA QUE EXPLORA PLANO DE SAÚDE E QUE NÃO SUBMETE O SEGURADO, SOBRETUDO SE IDOSO, A PRÉVIO EXAME DE SAÚDE, NÃO PODE EXIMIR-SE DE SEUS COMPROMISSOS CONTRATUAIS SOB ALEGAÇÃO DE DOENÇA PREEXISTENTE (DO SEGURADO).

2. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL EM QUE É APELANTE UNIMED VALE DO RIO DOCE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO E APELADAS MARIA GUAITOLINI ANDREATA E OUTRA,

ACORDA A COLENDIA 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 29 DE ABRIL DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21990189785

GUARAPARI - 3ª VARA CÍVEL

APTE.: ANTONIO DOS SANTOS MARIANO

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CERUTI PINTO

ADVOGADO(A): NEY EDUARDO SIMOES

APTE.: VERA LUZIA LANTEMAN MARIANO

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CERUTI PINTO

ADVOGADO(A): NEY EDUARDO SIMOES

APDO.: ESPÓLIO DE BENEDITO GRIJO DE SOUZA

ADVOGADO(A): SILVANA SILVA DE SOUZA

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

REVISOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 01/04/2008 E LIDO EM 29/07/2008

APELAÇÃO CÍVEL Nº 021.990.189.785

APELANTE: ANTONIO DOS SANTOS MARIANO E OUTRA

APELADO: ESPÓLIO DE BENEDITO GRIJÓ DE SOUZA

RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

ACÓRDÃO

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO - REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL - IRREGULARIDADE SANÁVEL - PROVIDÊNCIA CUJA ADOÇÃO RECAI INICIALMENTE SOBRE OS REPRESENTADOS DO ESPÓLIO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. A REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, NA HIPÓTESE DE ESPÓLIO, CONSTITUI DILIGÊNCIA DE RESPONSABILIDADE INICIAL DOS HERDEIROS RESPECTIVOS.

2. A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONTEMPLA A HIPÓTESE DE NEGLIGÊNCIA TÃO SOMENTE DO AUTOR ENCARREGADO DE PROMOVER ALGUM ATO OU REALIZAR ALGUMA DILIGÊNCIA.3. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL, EM QUE SÃO PARTES ANTONIO DOS SANTOS MARIANO E OUTRA E ESPÓLIO DE BENEDITO GRIJO DE SOUZA.

ACORDA A COLENDIA 1A. CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 01 DE ABRIL DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24000033738

VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL

APTE.: AGENCIA DE VIAGENS J. R. LANGEN COPACO LTDA

ADVOGADO(A): ANDRE LUIS PEREIRA

ADVOGADO(A): GUSTAVO BARBOSA GODOY

APDO.: BANESTES SEGUROS S/A

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ PEREIRA

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE ABREU

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO REDINZ

ADVOGADO(A): NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE

ADVOGADO(A): OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JÚNIOR

ADVOGADO(A): PATRÍCIA RAGAZZI

ADVOGADO(A): RENATO BONINSENHA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAPTISTA

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL

ADVOGADO(A): SERGIO BERNARDO CORDEIRO

APDO.: MANOS TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO(A): ALBERTO FLORIANO DA SILVA

RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

REVISOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 04/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

APELAÇÃO CÍVEL Nº 024000033738

APTE-AGÊNCIA DE VIAGENS J. R. LANGEN COPACO LTDA.

APDO-BANESTES SEGUROS S/A E OUTRO.

RELATOR: - DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSUM - REJEITADA - MÉRITO - ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA - ALEGAÇÃO DE VÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE VONTADE - FURTO DOS VEÍCULOS LOCADOS - RISCO DO NEGÓCIO - RECURSO NÃO PROVIDO.

1. A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSUM DA APELANTE CONFUNDE-SE COM O MÉRITO DA LIDE, POIS A RESPONSABILIDADE A INDENIZAR A APELADA AUTORA, DENOTA-SE DIRETAMENTE DA AFERIÇÃO DE TER SIDO OU NÃO EFETIVADO O CONTRATO DE LOCAÇÃO EM NOME DA APELANTE.

2. TENDO SIDO O CONTRATO DE LOCAÇÃO REGULARMENTE CONCRETIZADO NOS TERMOS DO FAX ENVIADO PELA LOCATÁRIA À LOCADORA, NÃO É POSSÍVEL QUE ESTA TENTE TRANSMUDÁ-LO, POSTERIORMENTE À SUA EXECUÇÃO, SEM A CONCORDÂNCIA DA LOCADORA, EM MERA RELAÇÃO DE INDICAÇÃO COMISSIONADA DE CLIENTE.

3. NÃO HOUE DISPLICÊNCIA DA LOCADORA EM CONTRATAR COM A APELANTE, EM QUEM CONFIAVA, FACE ÀS BEM SUCEDIDAS PARCERIAS, ENTRE ESTAS, EM NEGÓCIOS ANTERIORES, TAMPOUCO É VÁLIDO ADMITIR QUE O FURTO, TIDO PELA APELANTE COMO RISCO INERENTE À ATIVIDADE, SEJA EXCLUDENTE DO SEU DEVER DE INDENIZAR O PREJUÍZO ADVINDO DE SUA CULPA.

4. RECURSO NÃO PROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS SUPRAMENCIONADAS.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA PRELIMINAR ARGÜIDA. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA (ES), 04 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA PRELIMINAR ARGÜIDA. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020092599

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL

APTE.: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NAVES

ADVOGADO(A): SANDOVAL ZIGONI JUNIOR

APTE.: ALDIVAN LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SANDOVAL ZIGONI JUNIOR

APTE.: ILDO ARNO SUDBRACK

ADVOGADO(A): SANDOVAL ZIGONI JUNIOR

APDO.: FUNDAÇÃO ARACRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO(A): ANA BEATRIZ NUNES DE LIMA

ADVOGADO(A): ANSELMO FARIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ELIDEMAR M SANTOS

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO CAVEZZALE CURIA

ADVOGADO(A): MARIA CAROLINE BORTOLOTTI MARINHO

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

REVISOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 11/03/2008 E LIDO EM 29/07/2008

APELAÇÃO CÍVEL Nº 024.020.092.599

APELANTES: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA NAVES E OUTROS

APELADO: ARUS - FUNDAÇÃO ARACRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL

RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

ACÓRDÃO

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - REAJUSTE DE BENEFÍCIOS - OBEDECIÊNCIA AOS LIMITES PREVISTOS - IMPROVIMENTO.

REVELA-SE INCABÍVEL A PRETENSÃO DE QUE OS VALORES DOS BENEFÍCIOS RECEBIDOS SEJAM ATUALIZADOS POR MEIO DO MESMO ÍNDICE UTILIZADO NA VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DAS RESERVAS TÉCNICAS CONSTITUÍDAS PARA GARANTIR-LOS (OS BENEFÍCIOS), QUANDO EVIDENCIADA, TÃO-SOMENTE, A EXIGÊNCIA DE QUE A ESCOLHA DO MENCIONADO ÍNDICE, REALIZADA PELO "CONSELHO DE CURADORES", OBEDEÇA AO LIMITE MÍNIMO LEGAL E AO LIMITE MÁXIMO, CORRESPONDENTE À VALORIZAÇÃO PATRIMONIAL DAQUELA MESMA RESERVA, INTITULADA "RESERVA TÉCNICA".

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL, EM QUE É APELANTE ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA NAVES E OUTROS E APELADA ARUS - FUNDAÇÃO ARACRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL, ACORDA A COLENDIA 1A. CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 11 DE MARÇO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030152862

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL

APTE.: TELEST CELULAR SA

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO TORRES MACHADO NETO

ADVOGADO(A): FABIANO LARANJA RIBEIRO

ADVOGADO(A): FLAVIO MENDONÇA DE SAMPAIO

ADVOGADO(A): INGO SA HAGE CALABRICH

ADVOGADO(A): LIVIA ALVES LUZ BOLOGNESI

ADVOGADO(A): MAIRA NASCIMENTO BARBOSA

ADVOGADO(A): MARCELO CARDOSO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): RODRIGO LINS LOURENÇO

ADVOGADO(A): SERGIO CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO(A): VIRGILIA BASTO FALCÃO

APDO.: ISOMEC METALMECANCIA LTDA

ADVOGADO(A): ZACARIAS FERNANDES MOÇA NETO

RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

JULGADO EM 04/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030152862

APTE.: TELEST CELULAR S/A

APDO.: ISOMEC METALMECÂNICA LTDA.

RELATOR: DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO - PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE INTERCORRENTE - REJEITADA - LUCROS CESSANTES - REDUÇÃO - SUSPENSÃO DA INCIDÊNCIA DA MULTA DIÁRIA DE OFÍCIO - NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

1. A NECESSIDADE DE RATIFICAÇÃO DOS RECURSOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS QUANDO PENDENTE JULGAMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO É ORIUNDA DE REQUISITO ESPECÍFICO DE ADMISSIBILIDADE NÃO APLICÁVEL À APELAÇÃO. PRELIMINAR REJEITADA;

2. DEVE-SE DEDUZIR DA QUANTIA REFERENTE AOS LUCROS CESSANTES TODAS AS DESPESAS OPERACIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. ENTENDIMENTO DOMINANTE DO COLENDO STJ.

3. É FACULTADO AO MAGISTRADO, MESMO DE OFÍCIO, SOBRESTAR OU SUSPENDER A INCIDÊNCIA DAS ASTREINTES DESDE QUE A DECISÃO SEJA SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADA. INTELGÊNCIA DO ART. 461, § 6º DO CPC E PRECEDENTE DO COLENDO STJ.

4. NO CASO EM TELA, NÃO HOUE A INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE PARA DAR FIEL CUMPRIMENTO À OBRIGAÇÃO DE FAZER CONSTANTE NA DECISÃO JUDICIAL, O QUE OBSTA A CONFIGURAÇÃO DO TERMO A QUO RELATIVO À INCIDÊNCIA DA MULTA DIÁRIA. PENA IMPOSTA SUSPENSA ATÉ REGULARIZAÇÃO DO TERMO INICIAL.

5. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES OS ACIMA MENCIONADOS.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA (ES), 04 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040236721

VITÓRIA - VARA EXECUÇÕES FISCAIS
 APTÉ.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): ARTENIO MERCANTINO
 APDO.: PAULO CESAR MARTINS
 ADVOGADO(A): PATRIK CAMARGO NEVES
 APDO.: ADELPHIA COMUNICAÇÕES S/A
 ADVOGADO(A): PATRIK CAMARGO NEVES
 RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
 JULGADO EM 20/05/2008 E LIDO EM 29/07/2008
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 024.040.236.721
 APELANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 APELADO: PAULO CÉZAR MARTINS E OUTRO
 RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 ACÓRDÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO - PROCESSUAL CIVIL - PRELIMINAR EX OFFICIO - INADMISSIBILIDADE RECURSAL - AUSÊNCIA DE ADEQUAÇÃO - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO DE EXECUÇÃO - RECURSO CABÍVEL. A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DE APELAÇÃO SOMENTE É CABÍVEL EM FACE DE DECISÃO PROFERIDA EM EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE SE AQUELA (DECISÃO) PÓR FIM, INTEGRALMENTE, À AÇÃO DE EXECUÇÃO; EM NÃO SENDO EXTINTA A AÇÃO DE EXECUÇÃO, MUITO EMBORA DADO PROCEDÊNCIA A PEDIDO DE EXCLUSÃO DE UM DOS DEVEDORES DA RELAÇÃO JURÍDICO-PROCESSUAL, O RECURSO CABÍVEL É O DE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE RECURSO DE APELAÇÃO, EM QUE SÃO PARTES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E PAULO CÉZAR MARTINS E OUTRO.

ACORDA A COLETA 1A. CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 20 DE MAIO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060006889

VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL
 APTÉ.: ESPÓLIO DE JOSE ANTONIO PALMEIRA DA SILVA
 ADVOGADO(A): EDUARDO GARCIA JÚNIOR
 APDO.: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITATIAIA
 ADVOGADO(A): GEDALAS FREIRE DA COSTA
 ADVOGADO(A): HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA
 ADVOGADO(A): ROBERTO GARCIA MERÇON
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
 JULGADO EM 01/07/2008 E LIDO EM 29/07/2008
 PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060006889

APELANTE: ESPÓLIO DE JOSÉ ANTÔNIO PALMEIRA DA SILVA

APELADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITATIAIA

RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: CIVIL. COBRANÇA DE TAXAS EXTRAS DE CONDOMÍNIO. ANULAÇÃO DE ASSEMBLÉIA QUE DELIBEROU SOBRE REFORMA. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1 - TRATA-SE DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA PERANTE SENTENÇA DEFINITIVA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC.

2 - IN CASU, TENDO EM VISTA QUE O APELANTE FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADO PARA COMPARECER À ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE CONDÔMINOS NO DIA 07/12/2004, NÃO TENDO O MESMO DIREITO A VOTO, UMA VEZ QUE SE ENCONTRA INADIMPLENTE COM O CONDOMÍNIO DESDE DE 2001, TENDO SIDO OBSERVADO O QUORUM PARA A INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA, NÃO HÁ QUE SE FALAR NA SUA INVALIDADE.

3- PORTANTO, POR TER SIDO A REFORMA DAS VARANDAS DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITATIAIA APROVADA REGULARMENTE

PELA ASSEMBLÉIA, DEVE O APELANTE PAGAR AS TAXAS EXTRAS COBRADAS PELO CONDOMÍNIO.

4 - ESSAS CONSTATAÇÕES REVELAM A DESNECESSIDADE DE REFORMA DA SENTENÇA COMBATIDA. RECURSO CONHECIDO, MAS DESPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 01 DE JULHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR/PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24079001434

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 APTÉ.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): JOSÉ RICARDO DE ABREU JUDICE
 APDO.: SANDRA RIBEIRO VENTORIM
 ADVOGADO(A): SANDRA RIBEIRO VENTORIM
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 REVISOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL
 JULGADO EM 20/11/2007 E LIDO EM 29/07/2008
 APELAÇÃO CÍVEL

REF. AUTOS Nº 24079001434

APELANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APELADA: SANDRA RIBEIRO VENTORIM

RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - CONSTITUCIONAL - PROCESSUAL CIVIL - PRELIMINAR EX-OFFICIO - DA INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA PARA JULGAMENTO DOS AUTOS NA INSTÂNCIA INFERIOR: ACOLHIDA. COMPETÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA JULGAMENTO DE HABEAS DATA IMPETRADO EM FACE DE SECRETÁRIO DE ESTADO - ART. 109, INCISO I, "B" DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - SENTENÇA ANULADA - REMESSA DOS AUTOS À COMARCA DE ORIGEM PARA OBSERVÂNCIA DO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL E DEMAIS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO. 1. DEVER SER ANULADA A SENTENÇA PROLATADA POR JUÍZO MANIFESTAMENTE INCOMPETENTE. 2. COMPETE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO O JULGAMENTO ORIGINÁRIO DE HABEAS DATA IMPETRADO EM FACE DE SECRETÁRIO DE ESTADO, À LUZ DO QUE PRECEITUA O ART. 109, INCISO I, "B" DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS QUE TRATA DA APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24079001434, CUJO O APELANTE É O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E APELADO SANDRA RIBEIRO VENTORIM.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A ATA E COM AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA EX-OFFICIO PELO RELATOR, NOS TERMOS DO VOTO POR ELE PROFERIDO.

VITÓRIA/ES, 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

DES. PRESIDENTE

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA DE OFÍCIO PELO RELATOR, NOS TERMOS DO VOTO POR ELE PROFERIDO.

23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24079001459

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

APTÉ.: SINDIUPES SINDICATO TRAB EM EDUCAÇÃO PUB DO ESP SANTO

ADVOGADO(A): ALEXANDRE ZAMPROGNO
 ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PERINI
 ADVOGADO(A): FERNANDO BARBOSA NERI
 ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO DE ANDRADE
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): HENRIQUE ROCHA FRAGA
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 REVISOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA
 JULGADO EM 20/11/2007 E LIDO EM 29/07/2008
 APELAÇÃO CÍVEL
 REF. AUTOS Nº 24079001459
 APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA/ES
 APELADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA - PERCEPÇÃO DE VALORES DECORRENTES DA CONVERSÃO DA MOEDA EM URV - LEI Nº 8.880/94 - PLANO REAL - 11,98% - IMPOSSIBILIDADE - SERVIDORES ESTADUAIS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO - ART. 168 DA CF/88 - PRECEDENTES - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1. CONFORME JURISPRUDÊNCIA PACIFICADA NÃO SÓ NESTA CORTE, COMO NAS CORTES DE SUPERPOSIÇÃO, A DIFERENÇA SALARIAL DE 11,98% DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DA MOEDA PARA UNIDADE REAL DE VALOR (URV) NÃO É DEVIDA AOS SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, EIS QUE NÃO ESTÃO SUBMETIDOS AO REPASSE ESTABELECIDO PELO ART. 168 DA CF/88.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS QUE TRATA DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 24079001459, CUJO O APELANTE É O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA/ES E APELADO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A ATA E COM AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, POR CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA/ES, 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

DES. PRESIDENTE

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 32060010025

MIMOSO DO SUL - CARTÓRIO 2º OFÍCIO

APTE.: SEBASTIAO DA SILVA

ADVOGADO(A): EVALDO CESAR FARIAS ARAUJO

APDO.: MARIA DAS GRACAS SOARES

ADVOGADO(A): GUIDO MARELLI DE CARVALHO

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 06/05/2008 E LIDO EM 29/07/2008

APELAÇÃO CÍVEL Nº 032.060.010.025

APELANTE: SEBASTIÃO DA SILVA

APELADO: MARIA DA GRAÇA SOARES

RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

ACÓRDÃO

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - PARCERIA AGRÍCOLA - DESPEJO - APLICAÇÃO DO DECRETO Nº 59.566/66, ARTIGOS 27, 32, III, VI E IX - RESCISÃO CONTRATUAL - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA - DESNECESSIDADE. 1. EM CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA, O "MEEIRO" DEVE COMPROVAR O CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, RELATIVAMENTE AOS CUIDADOS COM A LAVOURA SOB SUA RESPONSABILIDADE, PENA DE SE CARACTERIZAR INFRAÇÃO CONTRATUAL.

2. NA HIPÓTESE DE RESCISÃO CONTRATUAL POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PACTUADAS EM CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA, TORNA-SE DESNECESSÁRIA QUALQUER

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA EFEITO DE AJUIZAMENTO DA CORRESPONDENTE AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL, EM QUE SÃO PARTES SEBASTIÃO DA SILVA E MARIA DAS GRAÇAS SOARES.

ACORDA A COLENDIA 1A. CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR DE COISA JULGADA ARGÜIDA EX OFFICIO PELO RELATOR E REJEITAR A 2ª PRELIMINAR, DE CARÊNCIA DE AÇÃO. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 06 DE MAIO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR DE COISA JULGADA ARGÜIDA EX OFFICIO PELO RELATOR E REJEITAR A 2ª PRELIMINAR, DE CARÊNCIA DE AÇÃO. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35000036976

VILA VELHA - 1ª VARA CÍVEL

APTE.: ALFA SEGURADORA

ADVOGADO(A): ANDREA DE CRIGNIS BRASIL

ADVOGADO(A): BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO IZUMIDA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): CARLOS MARCIO FROES DE CARVALHO

ADVOGADO(A): CRISTOPHE YVAN FRANCOIS CADIER

ADVOGADO(A): EDUARDO MALHEIROS FONSECA

ADVOGADO(A): FERNANDO CESAR BORGES PEIXOTO

ADVOGADO(A): MARCELO QUIO RIBEIRO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): MARIA EMILIA MARTINS SOARES

ADVOGADO(A): NATACHA LENCIONI CAMPAGNOLI

APDO.: CELESTE NUNES MIRANDA

ADVOGADO(A): CREUZENI BRANDAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VANESSA MARIA BARROS GURGEL

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 06/05/2008 E LIDO EM 29/07/2008

APELAÇÃO CÍVEL Nº 035.000.036.976

APELANTE: ALFA SEGURADORA S.A.

APELADA: CELESTE NUNES MIRANDA

RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

A C O R D Ã O

CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA - RECUSA DE PAGAMENTO - ALEGADA INEXATIDÃO DE INFORMAÇÕES POR PARTE DO SEGURADO QUANDO DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO - BOA-FÉ PRESUMIDA - DANO MORAL - MERO DISSABOR.

1. A FALTA DE VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES PRESTADAS POR PARTE DO SEGURADO QUANDO DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO SOMENTE EXCLUI A COBERTURA SECURITÁRIA QUANDO COMPROVADAMENTE PRESTADAS (AS DECLARAÇÕES) DE MÁ-FÉ.

2. MERO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL NÃO GERA DIREITO A INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL, EM QUE É APELANTE ALFA SEGURADORA S.A. E APELADA CELESTE NUNES MIRANDA, ACORDA A COLENDIA 1A. CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 06 DE MAIO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA

VOTAÇÃO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35020315418**

VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL
 APTE.: INACIO JOSE ZUCOLOTO ALLOCHIO
 ADVOGADO(A): MARCELO MIGUEL NOGUEIRA
 APTE.: ADRIANA CRUZ FRIGER
 ADVOGADO(A): MARCELO MIGUEL NOGUEIRA
 APDO.: JANDIR BARBOSA
 ADVOGADO(A): MURILO SALOMÃO BARBOSA
 APDO.: ROSANGELA COUTINHO DUARTE BARBOSA
 ADVOGADO(A): MURILO SALOMÃO BARBOSA
 RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
 JULGADO EM 01/04/2008 E LIDO EM 29/07/2008
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 035.020.315.418
 APELANTE: INÁCIO JOSÉ ZUCOLOTO ALOCHIO E OUTRA
 APELADOS: JANDIR BARBOSA E OUTRA
 RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 ACÓRDÃO

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - JUNTADA DE DOCUMENTO NOVO SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE OPOSTA - AUSÊNCIA DE INFLUÊNCIA SOBRE O DESLINDE DA CONTROVÉRSIA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DE IMÓVEL HIPOTECADO MEDIANTE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO EXTRAJUDICIAL - DIREITO DE RETENÇÃO POR BENFEITORIAS - INEXISTÊNCIA - PREJUDICIALIDADE EXTERNA - SUSPENSÃO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL POR PRAZO SUPERIOR A 01 (UM) ANO - IMPOSSIBILIDADE - PRELIMINARES REJEITADAS - MÉRITO - AÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE - NATUREZA PETITÓRIA - PRESENÇA DOS REQUISITOS QUE AUTORIZAM A IMISSÃO DE POSSE.

1. A JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA É ASSENTE NO SENTIDO DE QUE NÃO CONSTITUI AFRONTA AO ART. 398, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A JUNTADA DE DOCUMENTO NOVO AOS AUTOS E SOBRE O QUAL A PARTE OPOSTA NÃO FOI INTIMADA PARA SOBRE ELE (DOCUMENTO NOVO) SE MANIFESTAR, QUANDO TAL DOCUMENTO NOVO NÃO TENHA SIDO PREPONDERANTE NO DESLINDE DA CONTROVÉRSIA.

2. TRATANDO-SE DE IMÓVEL HIPOTECADO AO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO E ADJUDICADO POR MEIO DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO EXTRAJUDICIAL A QUE SE REFERE O DECRETO-LEI Nº 70/66, INEXISTE DIREITO DO MUTUÁRIO À INDENIZAÇÃO POR BENFEITORIAS, NO TERMOS DO ART. 32, § 2º, DO REFERIDO TEXTO LEGAL.

3. NA LINHA DE PRECEDENTES DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À LUZ DO DISPOSTO NO § 5º, DO ART. 265, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, O PROCESSO NÃO PODERÁ FICAR SUSPENSO POR MAIS DE 01 (UM) ANO, MESMO QUE A PROLAÇÃO DA SENTENÇA DE MÉRITO DE UMA CAUSA DEPENDA DO JULGAMENTO DE OUTRA (CAUSA).

4. A AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE É LASTREADA NO DIREITO DE PROPRIEDADE, TENDO, ASSIM, NATUREZA PETITÓRIA, BASTANDO AO AUTOR A COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE E A POSSE INJUSTA POR PARTE DO RÉU.

5. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL EM QUE SÃO APELANTE INÁCIO JOSÉ ZUCOLOTO ALOCHIO E OUTRA E APELADOS JANDIR BARBOSA E OUTRA,

ACORDA A COLENDIA 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 01 DE ABRIL DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA

VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35020629743**

VILA VELHA - VARA DA FAZENDA MUNICIPAL
 APTE.: T. A. OIL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE BUZATO FIOROT
 ADVOGADO(A): JOSE ARCISO FIOROT JUNIOR
 APDO.: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE MARÇAL PEREIRA
 ADVOGADO(A): ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO
 ADVOGADO(A): RODRIGO CAMPANA TRISTÃO
 ADVOGADO(A): SANDRO CHAMON DO CARMO
 ADVOGADO(A): SILVIO FALCÃO SPERANDIO
 RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
 JULGADO EM 01/04/2008 E LIDO EM 29/07/2008
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 035.020.629.743
 APELANTE: T.A. OIL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
 APELADO: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
 RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 ACÓRDÃO

EMENTA

ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - AUSÊNCIA DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE - COMPETÊNCIA MUNICIPAL.

1. SOMENTE SE CONCEDE MANDADO DE SEGURANÇA QUANDO DEMONSTRADO, À SACIEDADE, VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO RESPECTIVO IMPETRANTE. 2. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL, EM QUE SÃO PARTES T. A. OIL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. E O MUNICÍPIO DE VILA VELHA.

ACORDA A COLENDIA 1A. CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 01 DE ABRIL DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

28 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35020709735

VILA VELHA - 6ª VARA CÍVEL
 APTE./APDO.: PEDRO GERALDO SILVEIRA
 ADVOGADO(A): CAROLINA LEMOS PISCANÇO
 ADVOGADO(A): FABRÍCIO CARDOSO FREITAS
 APDO./APTE.: VIDHA - ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA
 ADVOGADO(A): MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA
 ADVOGADO(A): WANDERSON GONÇALVES MARIANO
 RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
 JULGADO EM 01/07/2008 E LIDO EM 29/07/2008
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 035.020.709.735
 APELANTE/APELADO: PEDRO GERALDO SILVEIRA
 APELADA/APELANTE: VIDHA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA.
 RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 ACÓRDÃO

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE - CULPA RECÍPROCA.

NENHUM DOS CONTRATANTES PODE, NOS CONTRATOS BILATERAIS, EXIGIR O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO OUTRO SEM QUE TENHA PREVIAMENTE CUMPRIDO A SUA PRÓPRIA OBRIGAÇÃO. NOS CONTRATOS BILATERAIS, CADA UM DOS CONTRATANTES É, SIMULTÂNEA E RECIPROCAMENTE, CREDOR E DEVEDOR DE OBRIGAÇÃO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL EM QUE É APELANTE/APELADO PEDRO GERALDO SILVEIRA E APELADA/APELANTE VIDHA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA., ACORDA A COLENDIA 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR PEDRO GERALDO SILVEIRA; POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO INTERPOSTO POR VIDHA - ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA.

VITÓRIA, 01 DE JULHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR PEDRO GERALDO SILVEIRA; POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO INTERPOSTO POR VIDHA - ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA..

29 APELAÇÃO CÍVEL N° 46030000015

SÃO JOSÉ DO CALCADO - CARTÓRIO 2º OFÍCIO

APTE.: VERA LUCIA BONZI BENTO

ADVOGADO(A): FRANCISCO FERREIRA COTTS

ADVOGADO(A): HOMERO BRAZ DA SILVA ROSA JUNIOR

ADVOGADO(A): PAULO FIGUEIREDO

ADVOGADO(A): PRISCILA BARRETO G. F. BASTOS

ADVOGADO(A): ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES

APTE.: B.B.M. (MENOR IMPUBERE)

ADVOGADO(A): FRANCISCO FERREIRA COTTS

ADVOGADO(A): HOMERO BRAZ DA SILVA ROSA JUNIOR

ADVOGADO(A): PAULO FIGUEIREDO

ADVOGADO(A): PRISCILA BARRETO G. F. BASTOS

ADVOGADO(A): ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES

APDO.: JOAO REGO

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 17/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL N.º: 046030000015

APELANTE:VERA LÚCIA BONZI BENTO E BBM (MENOR IMPÚBERE)

APELADO:JOÃO REGO RELATOR:DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: 1) PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR SINISTRO DE TRÂNSITO. JUNTADA DE DOCUMENTOS NOVOS RELEVANTES PARA O DESLINDE DA CAUSA. AUSÊNCIA DE AUDIÊNCIA DA PARTE CONTRÁRIA. NULIDADE DA SENTENÇA. 2) APELO PROVIDO. SENTENÇA ANULADA.

1 - CONFORME O ART. 398, DO CPC, O MAGISTRADO DEVERÁ DAR OPORTUNIDADE ÀS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SEMPRE QUE DOCUMENTOS NOVOS FOREM JUNTADOS AOS AUTOS. ISSO OCORRE COM O FIM DE GARANTIR O CONTRADITÓRIO (ART. 5º, LV, CF), PRINCÍPIO ESSENCIAL PARA O DESLINDE DO DEVIDO PROCESSO LEGAL.

O CONTRADITÓRIO, DE ACORDO COM OS CONCEITOS DOUTRINÁRIOS MODERNOS, POSSUI DOIS ELEMENTOS ESSENCIAIS, QUAIS SEJAM A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E O PODER DE INFLUÊNCIA. ENTÃO, NÃO BASTA A MERA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO, SENDO NECESSÁRIO QUE A PARTE FIGURE COM A EFETIVA CAPACIDADE DE INTERFERIR NO DECISÓRIO.

NO PRESENTE CASO, O FATO DO MAGISTRADO NÃO TER DADO VISTA DOS AUTOS CAUSOU PATENTE PREJUÍZO ÀS APELANTE, VISTO QUE NÃO TIVERAM OPORTUNIDADE DE SE MANIFESTAR SOBRE DOCUMENTOS NOVOS QUE INTERFERIRAM DIRETAMENTE NO JULGAMENTO, CAUSANDO PATENTE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO.

2 - APELO CONHECIDO E PROVIDO PARA ANULAR A SENTENÇA, EM VIRTUDE DO CERCEAMENTO DE DEFESA EXISTENTE, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA ORDINÁRIA, A FIM DE QUE OBEDEÇA O DEVIDO PROCESSO LEGAL,

OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 17 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATORPROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

30 APELAÇÃO CÍVEL N° 48020087689

SERRA - 2ª VARA CÍVEL

APTE.: IRACEMA COLOIDE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DANTAS COUTINHO

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CORSINE PAGANI

ADVOGADO(A): FRANCINE FAVARATO LIBERATO

ADVOGADO(A): FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA

ADVOGADO(A): IARA QUEIROZ

ADVOGADO(A): THIAGO SANTOS OLIVEIRA

APDO.: CESAN COMP ESP SANTENSE DE SANEAMENTO

ADVOGADO(A): BERNARDO AUGUSTO GOMES RODRIGUES

ADVOGADO(A): FRANCINE FAVARATO LIBERATO

ADVOGADO(A): FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA

ADVOGADO(A): LOURENIA MOREIRA GOMES

RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 04/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL N° 048020087689

APTE.: IRACEMA COLOIDE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

APDO.: CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

RELATOR: DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

ACÓRDÃO

EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO DANOS MORAIS - FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA - AUTORA CONTUMAZ DEVEDORA - INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE CONSUMO - ART. 333, I, DO CPC - ÔNUS DA AUTORA EM COMPROVAR A EXISTÊNCIA DE FATO CONSTITUTIVO DE SEU DIREITO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA.

1- É ÔNUS DA PARTE AUTORA PROVAR OS FATOS CONSTITUTIVOS DE SEU DIREITO, CONFORME REGRA ESTABELECIDO NO ART. 333, I, DO CPC.

2 - AUSENTE, NO CASO, RELAÇÃO DE CONSUMO HAJA VISTA QUE O PRODUTO FORNECIDO PELA EMPRESA REQUERIDA INTEGRA A ATIVIDADE INDUSTRIAL DA EMPRESA DEMANDANTE, APRESENTANDO-SE COMO INSUMO À SUA PRODUÇÃO COMERCIAL.

3 - A NÃO COMPROVAÇÃO DE ILEGALIDADE NAS COBRANÇAS IMPUGNADAS, LEVA À IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DOS DÉBITOS CORRESPETIVOS; ADEMAIS, QUANDO COMPROVADO SER A AUTORA CONTUMAZ DEVEDORA, INCLUSIVE, COM HISTÓRICO DE CORTES NO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES OS ACIMA MENCIONADOS.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA (ES), 04 JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

31 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48060069472

SERRA - 5ª VARA CÍVEL

APTE.: BRADESCO SEGUROS

ADVOGADO(A): CARLOS GUSTAVO G DE C T HECK

ADVOGADO(A): JOMAR BRAZ DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO(A): MARCELLA M BARROS

ADVOGADO(A): MERCEDES HELENA DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): OCTAMYR JOSE TELLES DE ANDRADE JUNIOR

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO OSÓRIO NEGRINI

ADVOGADO(A): RENATO DE OLIVEIRA FRANÇA

ADVOGADO(A): RICARDO LASMAR SODRÉ

ADVOGADO(A): ROSELEINE LO-RE SAPIA

ADVOGADO(A): VIVIANE LOSPALLUTO PRIORE

APDO.: ANDERSON MENEGUETE

ADVOGADO(A): MARIA MIRANDA DE SOUZA POCAS

ADVOGADO(A): SAMUEL FABRETTI JUNIOR

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 17/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 48060069472

APELANTE: BRADESCO SEGUROS S/A

APELADO: ANDERSON MANEGUETE

RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. DA IMPOSSIBILIDADE DE VINCULAÇÃO DA INDENIZAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO. NÃO INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DISTRIBUÍDOS E COMPENSADOS PROPORCIONALMENTE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1 - O SEGURO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE SE TRATA DE SEGURO OBRIGATÓRIO, CUJO QUANTUM INDENIZATÓRIO SE ENCONTRA PREVISTO NO ART. 3º, DA LEI 6.194/74.

2- CONFIGURADA INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL DO RECORRIDO, MEDIANTE SIMPLES PROVA DO ACIDENTE E DO DANO DECORRENTE, HÁ DE SER ASSEGURADA A INDENIZAÇÃO NO VALOR DE 40 SALÁRIOS-MÍNIMOS, CONFORME PRECEITUA O ART. 3º, B, DA LEI 6.194/74.

3 - NO CASO DE SEGURO OBRIGATÓRIO INCIDE A CORREÇÃO MONETÁRIA, SENDO DESCABIDA A ALEGAÇÃO DO APELANTE DE QUE A MESMA LEVARIA A BIS IN IDEM.

4- TENDO O RECORRIDO FORMULADO EM SUA INICIAL DOIS PEDIDOS, SENDO REJEITADO UM DELES, OCORRE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, DISPOSTA NO ART. 21, DO CPC. ASSIM SENDO DEVEM SER PROPORCIONALMENTE DISTRIBUÍDOS E COMPENSADOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

5 - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA COMBATIDA, COMPENSANDO ENTRE OS LITIGANTES OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESSE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 17 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉZIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

32 APELAÇÃO CÍVEL Nº 50040024429

VIANA - VARA FAZENDA EST MUN E REG PÚBLICOS

APTE.: ANASTASIA LUIZA HELMER

ADVOGADO(A): ARI FONTES DE OLIVEIRA

APDO.: IPREVI INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBL. MUN. DE VIANA

VIANA

ADVOGADO(A): BRUNO FELIPPE ESPADA

ADVOGADO(A): PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 13/05/2008 E LIDO EM 29/07/2008

APELAÇÃO CÍVEL Nº 050.040.024.429

APELANTE: ANASTÁSIA LUÍZA HELMER

APELADO: IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA

RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

ACÓRDÃO

ADMINISTRATIVO, CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - ATO ADMINISTRATIVO - PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE - ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO PELA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - POSSIBILIDADE.

1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNEM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIACÃO JUDICIAL - SÚMULAS Nº S. 473 E 346, DO EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

2. A DECLARAÇÃO DE INVALIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO GERA EFEITOS EX NUNC, NÃO HAVENDO AQUISIÇÃO DE DIREITOS POR ATO CONTRÁRIO A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL OU LEGAL.

3. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE RECURSO DE APELAÇÃO, EM QUE SÃO PARTES ANASTÁSIA LUÍZA HELMER E IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA.

ACORDA A COLENDIA 1A. CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 13 DE MAIO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉZIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

33 AÇÃO RESCISÓRIA SENTENÇA DE 1º GRAU Nº 100040009571

LINHARES - 3ª VARA CÍVEL

REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO

P. INT. ATIVA MARIA MASSARRIOL POLTRONIERI

ADVOGADO: ALDENOR ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADO: CARLOS FINAMORE FERRAZ

ADVOGADO: EURICO SAD MATHIAS

P. INT. ATIVA MARCELENE POLTRONIERI

ADVOGADO: ALDENOR ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADO: CARLOS FINAMORE FERRAZ

ADVOGADO: EURICO SAD MATHIAS

P. INT. ATIVA LUIZ CARLOS POLTRONIERI

ADVOGADO: ALDENOR ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADO: CARLOS FINAMORE FERRAZ

ADVOGADO: EURICO SAD MATHIAS

P. INT. ATIVA RUBENS GOMES SANTANA

ADVOGADO: ALDENOR ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADO: CARLOS FINAMORE FERRAZ

ADVOGADO: EURICO SAD MATHIAS

P.INT.PASSIVA NEIDE MARIA TESSAROLO POLTRONIERI

ADVOGADO: CARLOS FINAMORE FERRAZ

ADVOGADO: JOSE MASSUCATI

ADVOGADO: WALDIR MASSUCATTI

P.INT.PASSIVA SANTO POLTRONIERI SANTANA

ADVOGADO: CARLOS FINAMORE FERRAZ

ADVOGADO: JOSE MASSUCATI

ADVOGADO: WALDIR MASSUCATTI

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 01/04/2008 E LIDO EM 29/07/2008

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 100.040.009.571

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REQUERIDOS: RUBENS GOMES SANTANA E OUTROS
RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
ACÓRDÃO

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO RESCISÓRIA - FRAUDE - CONFIGURAÇÃO.

DEMONSTRADO O CONLUÍO ENTRE AS PARTES COM O OBJETIVO DE PREJUDICAR TERCEIROS, RESTA CONFIGURADA A FRAUDE PROCESSUAL, IMPONDO-SE, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO RESCISÓRIO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA AÇÃO RESCISÓRIA EM QUE É REQUERENTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E REQUERIDOS RUBENS GOMES SANTANA E OUTROS, ACORDA A COLENDIA 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO RESCISÓRIO E, EM CONSEQÜÊNCIA, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO DE USUCAPÍÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 01 DE ABRIL DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO RESCISÓRIO E, EM CONSEQÜÊNCIA, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO DE USUCAPÍÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

34 REMESSA EX-OFFICIO Nº 19070000641

ECOPORANGA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ECOPORANGA

PARTE: DROGARIA CANDIDO LTDA. ME

ADVOGADO(A): EMILSON OTÁVIO FIANCO JÚNIOR

ADVOGADO(A): VITOR LUCIO LIMA

PARTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ES

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 06/05/2008 E LIDO EM 29/07/2008

REMESSA EX OFFICIO Nº 019.070.000.641

REMETENTE: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ECOPORANGA

IMPETRANTE: DROGARIA CÂNDIDO LTDA. ME.

AUTORIDADES IMPETRADAS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA E OUTRO

RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

ACÓRDÃO

ADMINISTRATIVO - REMESSA EX OFFICIO - MANDADO DE SEGURANÇA - DROGARIA/FARMÁCIA - RECEBIMENTO DE CONTAS DE TELEFONE E DE ENERGIA ELÉTRICA - PODER DE POLÍCIA - PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE DO RESPECTIVO ESTABELECIMENTO.

1. O RECEBIMENTO DE CONTAS DE TELEFONE E DE ENERGIA ELÉTRICA EM FARMÁCIA/DROGARIA PODE OCORRER DESDE QUE TAL ATIVIDADE NÃO INTERFIRA, COMPROVADAMENTE, NA ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO, NEM COMPROMETA SUAS CONDIÇÕES DE INSALUBRIDADE.

2. REMESSA DESPROVIDA.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REMESSA EX OFFICIO EM MANDADO DE SEGURANÇA EM QUE É IMPETRANTE DROGARIA CÂNDIDO LTDA. ME. E AUTORIDADES IMPETRADAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA E OUTRO,

ACORDA A COLENDIA 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA PARA CONCEDER A SEGURANÇA, NOS TERMOS EM QUE O FEZ O DR. JUIZ DE DIREITO "A QUO".

VITÓRIA, 06 DE MAIO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA PARA CONCEDER A SEGURANÇA, NOS TERMOS EM QUE O FEZ O DR. JUIZ DE DIREITO " A QUO".

35 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24039011721

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1A V FAZ PUBL EST VITÓRIA

PARTE: DETRAN ES

ADVOGADO(A): ADRIANA GIMENEZ MASCARENHAS

ADVOGADO(A): ANTONIO MAURO FEREGUETI

ADVOGADO(A): ROSIANE TRESENA DA SILVA

PARTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DER ES

ADVOGADO(A): ANTONIO MAURO FEREGUETI

ADVOGADO(A): ROSIANE TRESENA DA SILVA

PARTE: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES

ADVOGADO(A): KARLA CECILIA L. PINTO

* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24039011721

APTE.: DETRAN ES

APTE.: DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DER ES

APDO

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES

RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

REVISOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

JULGADO EM 23/10/2007 E LIDO EM 29/07/2008

REMESSA EX-OFFICIO E APELAÇÃO VOLUNTÁRIA

REF. AUTOS Nº 24039011721

REMETENTE: MM JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE VITÓRIA/ES

APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

APELADO: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR/ES

RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - REMESSA EX-OFFICIO - CONSTITUCIONAL - PROCESSUAL CIVIL - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA DA ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR/ES - ACOLHIDA - INTERESSE INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS - INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS POR SEUS REPRESENTADOS - MATÉRIA ADMINISTRATIVA - IMPOSSIBILIDADE DE FORMAÇÃO DE LITISCONSÓRCIO FACULTATIVO - PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. 1. HÁ DE SER ACOLHIDA A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA DA ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR/ES PARA AJUIZAMENTO DA AÇÃO ORIGINÁRIA, NA DEFESA DE DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS QUE NÃO SE ESTABELECE CONFORME AS REGRAS DO DIREITO DO CONSUMIDOR, MAS NO ÂMBITO DAS PRETENSÕES ADMINISTRATIVAS DEDUZIDAS JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/ES. 2. DEMANDA COLETIVA ALMEJANDO DEFESA DE INTERESSES HOMOGÊNEOS INDIVIDUAIS NÃO ADMITE O LITISCONSÓRCIO FACULTATIVO ORIGINÁRIO. 3. PRELIMINAR ACOLHIDA PARA DECLARAR A ILEGITIMIDADE ATIVA DA ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR/ES PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA AÇÃO ORIGINÁRIA, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VI DO CPC.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS QUE TRATA DA APELAÇÃO VOLUNTÁRIA E REMESSA NECESSÁRIA Nº 24039011721, CUJO O APELANTE É O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E APELADA A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR/ES.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A ATA E COM AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA DA ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR/ES PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA AÇÃO ORIGINÁRIA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, INCISO VI DO CPC.

VITÓRIA/ES, 23 DE OUTUBRO DE 2007.

DES. PRESIDENTE

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA DO APELADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

36 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24040029548

VITÓRIA - VARA EXECUÇÕES FISCAIS

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): DANIELA RIBEIRO PIMENTA

PARTE: UNIBRAS ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO(A): AGATHA CANNARELLA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE BUZATO FIOROT

ADVOGADO(A): ELAINE POLISSENI

ADVOGADO(A): FABIANA PERIM DE TASSIS

ADVOGADO(A): FABRICIO PIMENTEL DE SIQUEIRA

ADVOGADO(A): JOSE ARCISO FIOROT JUNIOR

ADVOGADO(A): KARLA BUZATO FIOROT

ADVOGADO(A): MARCELA TALHATE DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARTA TONONI FERREIRA

PARTE: PAULO SERGIO RONCETE

ADVOGADO(A): AGATHA CANNARELLA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE BUZATO FIOROT

ADVOGADO(A): ELAINE POLISSENI

ADVOGADO(A): FABIANA PERIM DE TASSIS

ADVOGADO(A): FABRICIO PIMENTEL DE SIQUEIRA

ADVOGADO(A): JOSE ARCISO FIOROT JUNIOR

ADVOGADO(A): KARLA BUZATO FIOROT

ADVOGADO(A): MARCELA TALHATE DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARTA TONONI FERREIRA

* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24040029548

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDO.: PAULO SERGIO RONCETE

APDO.: UNIBRAS ALIMENTOS LTDA

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

REVISOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 29/04/2008 E LIDO EM 29/07/2008

APELAÇÃO CÍVEL / REMESSA NECESSÁRIA Nº 024.040.029.548

REMETENTE: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE

EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

APELANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APELADO: UNIBRÁS ALIMENTOS LTDA. E OUTRO

RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

ACÓRDÃO

EMENTA:

CIVIL, PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - REMESSA "EX OFFICIO" E APELAÇÃO VOLUNTÁRIA - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA) EXPEDIDA COM BASE EM CRÉDITO FISCAL CONSTITUÍDO COM SUPORTE EM DISPOSITIVO LEGAL DECLARADO INCONSTITUCIONAL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL - SUCUMBÊNCIA DA FAZENDA PÚBLICA - APLICAÇÃO DO ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

1. NÃO PODE PROSPERAR AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL QUE TENHA POR TÍTULO EXECUTIVO UMA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA EXPEDIDA COM BASE EM CRÉDITO FISCAL CONSTITUÍDO COM SUPORTE EM DISPOSITIVO LEGAL DECLARADO INCONSTITUCIONAL.

2. TRATANDO-SE DE SENTENÇA DESFAVORÁVEL À FAZENDA PÚBLICA E NÃO TENDO ELA (SENTENÇA) CUNHO CONDENATÓRIO, A VERBA HONORÁRIA DEVE SER FIXADA MEDIANTE Apreciação EQUITATIVA DO JUIZ, NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL).

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE RECURSO DE APELAÇÃO, EM QUE SÃO PARTES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E UNIBRÁS ALIMENTOS LTDA. E OUTRO.

1

ACORDA A COLENDIA 1A. CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO APELO. QUANTO À REMESSA, DELA CONHECER PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 29 DE ABRIL DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO APELO. QUANTO À REMESSA, DELA CONHECER PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

37 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24059012500

VITÓRIA - CARTÓRIO 2ª VARA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA 2ª V FAZ PUB EST DE VITÓRIA

PARTE: HEIDIUCIA RIBEIRO ANTUNES

ADVOGADO(A): ALTAIR CARLOS GOMES

PARTE: IPAJM

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24059012500

APTE.: HEIDIUCIA RIBEIRO ANTUNES

APDO.: IPAJM

RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

REVISOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

JULGADO EM 23/10/2007 E LIDO EM 29/07/2008

APELAÇÃO CÍVEL

REF. AUTOS Nº 24059012500

APELANTE: HEIDIUCIA RIBEIRO ANTUNES

APELADO: INST. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO

MONTEIRO - IPAJM

RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - PREVIDENCIÁRIO - ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - APELAÇÃO CÍVEL - PRELIMINAR DE PREJUDICIALIDADE DO RECURSO: REJEITADA. PENSÃO POR MORTE - ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO MAIOR DE 21 ANOS - POSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO - LEI Nº 109/97 - FATO GERADOR - ÓBITO DO SEGURADO - TEMPUS REGIT ACTUM - ÓBITO DO SEGURADO OCORRIDO ANTES DO ADVENTO DA LEI FEDERAL 9.717/98 - ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO SEM REMUNERAÇÃO - MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO - POSSIBILIDADE - DIREITO ADQUIRIDO - RECURSO PROVIDO. 1. REJEITA-SE A PRELIMINAR DE PREJUDICIALIDADE DO RECURSO, NA MEDIDA EM QUE O PROVIMENTO DOS ANSEIOS DA APELANTE POSSUI O CONDÃO DE DETERMINAR O PAGAMENTO DA DENOMINADA PENSÃO POR MORTE DESDE A IMPETRAÇÃO ATÉ A DATA EM QUE COMPLETOU 24 ANOS DE IDADE, EIS QUE A IMPETRAÇÃO DA AÇÃO ORIGINÁRIA SE CONCRETIZOU ANTERIORMENTE À ESTE FATO. 2. O FATO GERADOR DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO É O FALECIMENTO DO SEGURADO, APLICANDO-SE PORTANTO AS REGRAS VIGENTES À SUA ÉPOCA. PRINCÍPIO DO TEMPUS REGIT ACTUM. 3. SE O ÓBITO OCORREU NO DIA 26 DEZEMBRO DE 1996, ANTES DO ADVENTO DOS ÓBITOS ESTABELECIDOS PELA LEI N. 9.717/998, APLICAM-SE OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 109/97. 4. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARA DETERMINAR O PAGAMENTO DA PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DA APELANTE DESDE A IMPETRAÇÃO ATÉ A DATA QUE COMPLETAR 24 ANOS DE IDADE, DESDE QUE ESTEJA CURSANDO O ENSINO SUPERIOR, CONFORME DEVIDAMENTE COMPROVADO NOS AUTOS.

APELAÇÃO CÍVEL

REF. AUTOS Nº 24059012500

APELANTE: HEIDIUCIA RIBEIRO ANTUNES

APELADO: INST. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO

MONTEIRO - IPAJM

RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS QUE TRATA DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 24059012500, CUJO A APELANTE É HEIDIUCIA RIBEIRO ANTUNES E APELADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A ATA E COM AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, POR REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA, E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA/ES, 23 DE OUTUBRO DE 2007.

DES. PRESIDENTE

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

38 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 3089000032

ALFREDO CHAVES - CARTÓRIO 2º OFÍCIO

AGVTE.: BANESTES BANCO DO EST DO ES

ADVOGADO(A): CARLOMAR SILVA GOMES DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): CHRYSR DA SILVA ZANO CINTRA

ADVOGADO(A): CLAUDIA VALLI CARDOSO

ADVOGADO(A): FABIANO DE CHRISTO DE PES TALLON

ADVOGADO(A): FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSSI

ADVOGADO(A): FRANKLIN DELMAESTRO

ADVOGADO(A): GERALDO LUIZ DA SILVEIRA

ADVOGADO(A): GISLAINE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JORGINA DEL PUPO

ADVOGADO(A): SIMINE DA SILVA ZANO ERLER

AGVDO.: ANDREA PATERLINI FIGUEIRA

AGVDO.: AVELINO LUCIO FIGUEIRA

AGVDO.: CLAUDIA BELMOK PATERLINI

AGVDO.: GUILHERME PATERLINI FILHO

ADVOGADO(A): BRUNO E. TEIXEIRA

AGVDO.: LITORAL TUR TURISMO LTDA

AGVDO.: RICARDO PATERLINI

AGVDO.: RICARDO PATERLINI-ME

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 01/07/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

A C Ó R D Ã O

AGRAVO INOMINADO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 003.089.000.032

AGRAVANTE: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AGRAVADOS: GUILHERME PATERLINI FILHO E OUTROS

RELATOR: DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: PROCESSO CIVIL. AGRAVO INOMINADO. AUSÊNCIA DE PEÇAS OBRIGATÓRIAS À FORMAÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. INADMISSIBILIDADE MANIFESTA. DECISÃO UNIPESSOAL MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

1. NA ESTEIRA DO ENTENDIMENTO AQUETADO NO ÂMBITO DO EGRÉGIO STJ, "[...]A DEFICIÊNCIA NA INSTRUÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR FALTA DE CÓPIA DA PROCURAÇÃO OUTORGADA AOS PROCURADORES DA PARTE AGRAVADA, IMPEDE O CONHECIMENTO DO RECURSO.[...]" (AGRG NO AG 817886/DF - REL.(A) MIN.(A) DENISE ARRUDA - 1ª TURMA - 27/03/2007 - DJ: 03.05.2007, P. 225)

2. SENDO ÔNUS DA PARTE CUIDAR PARA A CORRETA FORMAÇÃO DO RECURSO, ESTA DEVE SE DAR NO MOMENTO DA SUA INTERPOSIÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL A CORREÇÃO OU A EMENDA SUPERVENIENTE.

3. RECURSO CONHECIDO, MAS NÃO PROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 01 DE JULHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

39 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 6040036359

ARACRUZ - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

AGVTE.: VALDECE MOREIRA SANTOS

ADVOGADO(A): FRANCISCO GUILHERME MARIA APOLONIO COMETTI

ADVOGADO(A): JOSE PAULO ROSALEM

ADVOGADO(A): RODRIGO LEONARDO PIGNATON COMETTI

AGVDO.: ESPÓLIO DE HELIO SANTANA DE ARAUJO

ADVOGADO(A): GUILHERME LOUREIRO OLIVEIRA

RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 17/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 006040036359

AGVTE: VALDECE MOREIRA SANTOS

AGVDO: ESPÓLIO DE HÉLIO SANTANA DE ARAÚJO

RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. MONITÓRIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE - APÓS RESSALTAR QUE O REQUERENTE/EMBARGANTE NÃO COMPROVOU QUE A DÍVIDA CONTRAÍDA JÁ TERIA SIDO LIQUIDADADA MEDIANTE ACORDO EXTRAJUDICIAL COM O CREDOR, AINDA EM VIDA (FATO EXTINTIVO DO DIREITO DO EMBARGADO) -, JULGOU IMPROCEDENTES OS EMBARGOS, E CONSTITUIU O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. NÃO COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DO DÉBITO. CHEQUE PRESCRITO (SÚMULA 299 DO STJ). FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE À SOLUÇÃO INTEGRAL DA CONTROVÉRSIA POSTA. DECISÃO NÃO ILEGAL, ABUSIVA, OU TERATOLÓGICA. RECURSO AO QUAL NEGA-SE PROVIMENTO.

1) ALÉM DO FATO DO APELANTE NÃO QUESTIONAR A LICITUDE DO DOCUMENTO APRESENTADO À FL. 07 (CHEQUE PRESCRITO) - MAS, TÃO SOMENTE, O FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO NO PRAZO DEVIDO, E DE JÁ TER SIDO SUPOSTAMENTE QUITADO -, "O MAGISTRADO TEM O PODER-DEVER DE JULGAR ANTECIPADAMENTE A LIDE, DESPREZANDO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL, AO CONSTATAR QUE O ACERVO DOCUMENTAL ACOSTADO AOS AUTOS POSSUI SUFICIENTE FORÇA PROBANTE PARA NORTEAR E INSTRUIR SEU ENTENDIMENTO", NÃO HAVENDO FALAR-SE, PORTANTO, EM CERCEAMENTO DE DEFESA, MORMENTE QUANDO CONSTATADA A INDICAÇÃO, NA FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA (FLS. 53/54), DA INEXISTÊNCIA DE PROVA DA QUITAÇÃO.

2) NOS TERMOS DA REITERADA JURISPRUDÊNCIA DO STJ, "A TUTELA JURISDICCIONAL DEVE SER PRESTADA DE MODO A CONTER TODOS OS ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM A COMPRENSÃO DA CONTROVÉRSIA, BEM COMO AS RAZÕES DETERMINANTES DE DECISÃO, COMO LIMITES AO LIVRE CONVENCIMENTO DO JUIZ, QUE DEVE FORMÁ-LO COM BASE EM QUALQUER DOS MEIOS DE PROVA ADMITIDOS EM DIREITO MATERIAL, HIPÓTESE EM QUE NÃO HÁ QUE SE FALAR CERCEAMENTO DE DEFESA PELO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE" E QUE "O MAGISTRADO TEM O PODER-DEVER DE JULGAR ANTECIPADAMENTE A LIDE, DESPREZANDO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL, AO CONSTATAR QUE O ACERVO DOCUMENTAL ACOSTADO AOS AUTOS POSSUI SUFICIENTE FORÇA PROBANTE PARA NORTEAR E INSTRUIR SEU ENTENDIMENTO" (RESP Nº 102303/PE, REL. MIN. VICENTE LEAL, DJ DE 17/05/99). (AGRG NO AG 939737 / MG - DJ 03.04.2008 - PRIMEIRA TURMA - REL. MIN. JOSÉ DELGADO)

3) NO CASO, A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO NÃO RESTOU COMPROVADA, NÃO SE PODENDO QUESTIONAR, AINDA, ACERCA DA DESNECESSIDADE DA DEMONSTRAÇÃO DA SUA ORIGEM, UMA VEZ QUE A MONITÓRIA RESTOU FUNDADA EM CHEQUE PRESCRITO (SÚMULA 299 DO STJ: "É ADMISSÍVEL A AÇÃO MONITÓRIA FUNDADA EM CHEQUE PRESCRITO").

4) REFERIDO ENTENDIMENTO APLICA-SE, INCLUSIVE, EM RELAÇÃO À APONTADA LEI DO CHEQUE. NOTE-SE: - O CHEQUE PRESCRITO SERVE COMO INSTRUMENTO DE AÇÃO MONITÓRIA, MESMO VENCIDO O PRAZO DE DOIS ANOS PARA A AÇÃO DE ENRIQUECIMENTO (LEI DO CHEQUE, ART. 61), POIS O ART. 1.102A. DO CPC EXIGE APENAS "PROVA ESCRITA SEM EFICÁCIA DE TÍTULO EXECUTIVO". - DISPENSA-SE A INDICAÇÃO DA CAUSA DE EMISSÃO DO CHEQUE PRESCRITO QUE INSTRUI AÇÃO MONITÓRIA. (AGRG NO AG 666617 / RS - DJ 19.03.2007 - TERCEIRA TURMA - REL. MIN. HUMBERTO GOMES DE BARROS)

5) A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS EMBARGOS (FLS. 39/41) - RELATIVA À SUPOSTA COMPENSAÇÃO E PAGAMENTO PARCELADO -, NÃO TEVE O CONDÃO DE AFASTAR OS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA RECORRIDA, A UMA PORQUE DELA NÃO SE CONSTATA A

QUITTAÇÃO APONTADA, E A DUAS PORQUE, TAMBÉM O CHEQUE DE FL. 07 (QUE DEU ENSEJO À MONITÓRIA), NÃO SE CONTEMPLA REFERIDA QUITTAÇÃO. VEJA-SE: "DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE EXECUÇÃO BASEADA EM NOTAS PROMISSÓRIAS. EMBARGOS DO DEVEDOR EM QUE SE ALEGA O PAGAMENTO PARCIAL DOS TÍTULOS. QUITTAÇÃO QUE NÃO CONSTA DE DOCUMENTOS AVULSOS NEM DO PRÓPRIO TÍTULO, QUE, ALÉM DISSO, ESTAVA EM PODER DO CREDOR. PROVA TESTEMUNHAL CUJA PRODUÇÃO NÃO INTERESSA AO FEITO, EM VIRTUDE DO PRINCÍPIO DA LITERALIDADE". (AGRG NO AG 436603 / SP - DJ 28.10.2002 - TERCEIRA TURMA - REL. MIN. ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO)

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA MENCIONADAS.
ACORDA A COLENDIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA/ES, 17 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA. NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

40 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24010085108

VITÓRIA - VARA ESPECIALIZADA ACIDENTE DE TRABALHO

AGVTE.: RENILDO PAIXAO GERHARDT

ADVOGADO(A): BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS

ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN

AGVDO.: INSS

ADVOGADO(A): GLEBSON DA SILVEIRA

ADVOGADO(A): ROSEMBERG ANTONIO DA SILVA

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 01/07/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

A C Ó R D ã O

AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 24010085108

AGRAVANTE: RENILDO PAIXÃO GERHARDT

AGRAVADO: INSS

RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INOMINADO EM APELAÇÃO. APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 E 59, DA LEI Nº 8.213/1991. RECURSO DESPROVIDO.

1. O NÃO PROVIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE DOENÇA ADQUIRIDA COM A ATIVIDADE LABORATIVA, SE ENCONTRA EM CONSONÂNCIA COM OS ARTS. 42 E 59, DA LEI Nº 8.213/1991 E A JURISPRUDÊNCIA DO STJ.

2. RECURSO DE AGRAVO INOMINADO DESPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A 1ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TEMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 01 DE JULHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATORPROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

41 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24010168458

VITÓRIA - VARA ESPECIALIZADA ACIDENTE DE TRABALHO

AGVTE.: FLORISVALDO BONFIM DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO DALAPICOLA SAMPAIO

ADVOGADO(A): EUCLERIO DE A SAMPAIO JUNIOR

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO

ADVOGADO(A): JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO

ADVOGADO(A): MARCOS MAURO RODRIGUES BUZATO

ADVOGADO(A): ROSEMARY MACHADO DE PAULA.

ADVOGADO(A): SEDNO ALEXANDRE PELISSARI

AGVDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(A): IVAN DE ALMEIDA FERREIRA JUNIOR

RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 10/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO CÍVEL

REF. AUTOS Nº 024010168458

AGRAVANTE: FLORISVALDO BONFIM DOS SANTOS

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO INOMINADO - AUXÍLIO-DOENÇA - AUXÍLIO-ACIDENTE - IMPOSSIBILIDADE DE CONJUGAÇÃO DOS REQUISITOS CONTIDOS NA LEI Nº 8.213/91 - LAUDO PERICIAL CLARO E PRECISO FORMULADO NOS AUTOS - IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DOS TERMOS DE LAUDO PRETÉRITO PRODUZIDO NO ÂMBITO DA JUSTIÇA TRABALHISTA - RECURSO CONHECIDO - PROVIMENTO NEGADO. 1. NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE CONJUGAÇÃO DOS REQUISITOS APTOS PARA TANTO, IMPROCEDEM AS PRETENSÕES DEDUZIDAS PARA FINS DE PERCEPÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS QUE TRATA DO AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 024010168458, CUJO O AGRAVANTE É FLORISVALDO BONFIM DOS SANTOS E AGRAVADO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A ATA E COM AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, POR CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA/ES, 10 DE JUNHO DE 2008.

DES. PRESIDENTE

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

42 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24030006043

VITÓRIA - VARA ESPECIALIZADA ACIDENTE DE TRABALHO

AGVTE.: FERNANDA SIMOES FRAGA MASCARENHAS

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO B CHAMOUN

AGVDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(A): ALEXANDRE HIDEO WENICHI

RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 10/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO CÍVEL

REF. AUTOS Nº 024030006043

AGRAVANTE: FERNANDA SIMÕES FRAGA MASCARENHAS

AGRAVADO: INSTITUO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO REGIMENTAL - AUXÍLIO-DOENÇA - IMPOSSIBILIDADE DE CONJUGAÇÃO DOS REQUISITOS CONTIDOS NA LEI Nº 8.213/91 - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DOENÇA DECORRENTE DAS ATIVIDADES LABORAIS - RECURSO CONHECIDO - PROVIMENTO NEGADO. 1. NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE CONJUGAÇÃO DOS REQUISITOS APTOS PARA TANTO, IMPROCEDEM AS PRETENSÕES DEDUZIDAS PARA FINS DE PERCEPÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS QUE TRATA DO AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 024030006043, CUJO A AGRAVANTE É FERNANDA SIMÕES FRAGA MASCARENHAS E AGRAVADO O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A ATA E COM AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS,

POR CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA/ES, 10 DE JUNHO DE 2008.

DES. PRESIDENTE

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

43 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24050012855

VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL

AGVTE.: BANESTES SEGUROS S A

ADVOGADO(A): GRACYELLEN LEITE MOREIRA

ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

ADVOGADO(A): KARLA CABRAL BATISTA

ADVOGADO(A): LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN

ADVOGADO(A): MÁRIO SAMPAIO FERNANDES

ADVOGADO(A): RAFAEL CARÃO LUCAS

ADVOGADO(A): RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO

ADVOGADO(A): VICTOR ZANELATO MARTINS

AGVDO.: GERALDA LUCIA DA COSTA

ADVOGADO(A): SALLES MAIA VIZA

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 24/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

A C Ó R D ã O

AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050012855

AGRAVANTE: BANESTES SEGUROS S/A

AGRAVADO: GERALDA LÚCIA DA COSTA

RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INOMINADO EM APELAÇÃO.

APLICAÇÃO DO ART. 5º, DA LEI Nº 6.194/1974. RECURSO DESPROVIDO.

1. O NÃO PROVIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DO ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO E DO FALECIMENTO DO SEGURADO, SE ENCONTRA EM CONSONÂNCIA COM O ART. 5º, DA LEI Nº 6.194/1974 E A JURISPRUDÊNCIA DO STJ.

2. RECURSO DE AGRAVO INOMINADO DESPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A 1ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TEMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 24 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATORPROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

44 AGRAVO INOMINADO AP ADESIVA AP CÍVEL Nº 24050123876

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL

AGVTE.: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO(A): FELYPE DE JESUS MEIRA

ADVOGADO(A): FLAVIA DE FARIA HORTA

ADVOGADO(A): GALGANI BONGIOVANI

AGVDO.: CUSTODIO SERRATI CASTELANI

ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA

RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 17/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO ADESIVA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 024050123876

AGVTE.: TELEMAR NORTE LESTE S/A

AGVDO.: CUSTÓDIO SERRATI CASTELANI

RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

ACÓRDÃO

EMENTA: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INOMINADO. DANO MORAL. INSCRIÇÃO INDEVIDA NO SPC. MANUTENÇÃO DA DECISÃO

QUE - ENTENDENDO QUE O AUTOR FOI VÍTIMA DE PRÁTICA ABUSIVA DE NEGATIVAÇÃO INDEVIDA DE SEU NOME NO SPC (EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE DEVEDOR COM O MESMO NÚMERO DE CPF) -, CONDENOU A REQUERIDA (TELEMAR), AO PAGAMENTO DE R\$ 14.419,46, A TÍTULO DE DANOS MORAIS. CERCEAMENTO DE DEFESA. PRECLUSÃO. AUSÊNCIA DAS CAUTELAS NECESSÁRIAS. CONSUMIDOR. PROVA OBJETIVA DO DANO MORAL. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE À SOLUÇÃO INTEGRAL DA CONTROVÉRSIA POSTA. DECISÃO NÃO ILEGAL, ABUSIVA, OU TERATOLÓGICA. RECURSO AO QUAL NEGA-SE PROVIMENTO.

1) NO QUE CONCERNE À PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA - ARGÜIDA SOB A ALEGAÇÃO DA SENTENÇA TER SIDO PROFERIDA SEM QUE TIVESSE SIDO PRODUZIDA A PROVA REQUERIDA -, NÃO RESTOU QUESTIONADA EM SEDE DE APELO, NÃO HAVENDO FALAR-SE, PORTANTO, NA POSSIBILIDADE DA SUA APRECIACÃO EM SEDE DE AGRAVO INTERNO, HAJA VISTA A INCIDÊNCIA DA PRECLUSÃO.

2) ADEMAIS, AINDA QUE SE ASSIM NÃO FOSSE, CONFORME APONTADO NA JURISPRUDÊNCIA PRETORIANA, "PARA QUE SE TENHA POR CARACTERIZADO O CERCEAMENTO DE DEFESA, EM DECORRÊNCIA DO INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA, FAZ-SE NECESSÁRIO QUE, CONFRONTADA A PROVA REQUERIDA COM OS DEMAIS ELEMENTOS DE CONVICTÃO CARREADOS AO PROCESSO, ESSA NÃO SÓ APRESENTE CAPACIDADE POTENCIAL DE DEMONSTRAR O FATO ALEGADO, COMO TAMBÉM O CONHECIMENTO DESSE FATO SE MOSTRE INDISPENSÁVEL À SOLUÇÃO DA CONTROVÉRSIA, SEM O QUE, FICA LEGITIMADO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL" (RESP 573761 / GO - DJ 19.12.2003 - TERCEIRA TURMA - REL. MIN. CASTRO FILHO).

3) EM QUE PESE O FATO DA PRIMEIRA APELANTE (TELEMAR) TER ALEGADO A INEXISTÊNCIA DE CONDUTA ILÍCITA DA SUA PARTE, O QUE RESTOU APURADO, AO CONTRÁRIO, FOI A NEGATIVAÇÃO INDEVIDA DO NOME DO SEGUNDO APELANTE (CUSTÓDIO) NO SPC, EM RAZÃO DA NÃO OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS DADOS RELATIVOS AO VERDADEIRO TITULAR DA CONTA EM DÉBITO (ALÉM DO CPF), NUMA NÍTIDA DEMONSTRAÇÃO DE DESCUIDO PARA COM O SERVIÇO PRESTADO E DE DESRESPEITO COM O BOM NOME DOS CIDADÃOS DE BEM.

4) EM SITUAÇÕES QUE TAIS - EM QUE SE VISLUMBRA A INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO AUTOR EM CADASTRO NEGATIVO DE CRÉDITO -, INDISCUTÍVEL A RESPONSABILIDADE CIVIL DA FORNECEDORA DO SERVIÇO DE TELEFONIA, SENDO PRESUMIDA A PROVA OBJETIVA DO DANO MORAL, MORMENTE QUANDO CONSTATADA A AUSÊNCIA DAS CAUTELAS NECESSÁRIAS, A NÃO CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PELO PREJUDICADO, E A INCIDÊNCIA DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. HÁ JURISPRUDÊNCIA NESTA LINHA: "A INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO AUTOR EM CADASTRO NEGATIVO DE CRÉDITO, A PAR DE DISPENSAR A PROVA OBJETIVA DO DANO MORAL, QUE SE PRESUME, É GERADORA DE RESPONSABILIDADE CIVIL (...). (STJ - AGRG NO AG 703852 / MS - DJ 07.08.2006 - TERCEIRA TURMA - REL. MIN. CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO)

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA MENCIONADAS.

ACORDA A COLENDIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA/ES, 17 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

45 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24060157963

VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL

AGVTE.: BANCO BANESTES SEGUROS S/A

ADVOGADO(A): GRACYELLEN LEITE MOREIRA

ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
 ADVOGADO(A): KEILA CHRISTINA ZANATA MANGAO
 ADVOGADO(A): LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN
 ADVOGADO(A): LUIS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON
 ADVOGADO(A): MARIO SAMPAIO FERNANDES
 ADVOGADO(A): RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO
 ADVOGADO(A): SERGIO RUY BARROSO DE MELLO
 ADVOGADO(A): TAÍSA BARRETO DE MORAES
 AGVDO.: ANTONIO LUIZ RIBEIRO
 ADVOGADO(A): BERNARDO DE SOUZA MUSSO RIBEIRO
 ADVOGADO(A): DANIELLE DE SOUZA SILVA
 ADVOGADO(A): FABIO VARGAS ADAMI
 ADVOGADO(A): FLAVIANA ROPKE DA SILVA
 ADVOGADO(A): JULIANA PAES ANDRADE
 ADVOGADO(A): MARCELO MARTINS ALTOE
 ADVOGADO(A): NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
 ADVOGADO(A): RENATA STAUFFER DUARTE
 ADVOGADO(A): ZILMAR JOSE DA SILVA JUNIOR
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
 JULGADO EM 01/07/2008 E LIDO EM 29/07/2008
 PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 A C Ó R D Ã O

AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060157963
 AGRAVANTE: BANESTES SEGUROS S/A
 AGRAVADO: ANTÔNIO LUIZ RIBEIRO

RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA
 EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INOMINADO EM APELAÇÃO.
 APLICAÇÃO DO ART. 5º, DA LEI Nº 6.194/1974. RECURSO DESPROVIDO.

1. O NÃO PROVIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DO ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO E DA LESÃO SOFRIDA PELO SEGURADO, SE ENCONTRA EM CONSONÂNCIA COM O ART. 5º, DA LEI Nº 6.194/1974 E A JURISPRUDÊNCIA DO STJ.

2. RECURSO DE AGRAVO INOMINADO DESPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A 1ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VITÓRIA, 01 DE JULHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR PROCURADOR DE JUSTIÇA

Ï

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

46 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24079014841

VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL

AGVTE.: BANCO DO ESTADO D SÃO PAULO S/A BANESPA

ADVOGADO(A): EDA MARIA DEL FIUME SILVA

ADVOGADO(A): GUSTAVO CANI GAMA

ADVOGADO(A): MELISSA DA SILVA LEITE

ADVOGADO(A): RENATA SIMON FERNANDES

ADVOGADO(A): ROSANA CHRISTINA ALVES

ADVOGADO(A): SAMILE CASSARE

ADVOGADO(A): UDNO ZANDONADE

AGVDO.: MENDONZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO(A): BRUNO REIS FINAMORE SIMONI

ADVOGADO(A): JULIANA ZOUAIN FINAMORE SIMONI

ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI

ADVOGADO(A): LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI

ADVOGADO(A): TIAGO SIMONI NACIF

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 24/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

A C Ó R D Ã O

AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 24079014841

AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA

AGRAVADA: MENDONZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO. AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO. COLISÃO DE PARTE DA SENTENÇA COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO RESPECTIVO TRIBUNAL E DE TRIBUNAL SUPERIOR. DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA PELO RELATOR. APONTAMENTO INDEVIDO DE TÍTULO EM CARTÓRIO. ENDOSSO-MANDATO. LEGITIMIDADE PASSIVA DO BANCO MANDATÁRIO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. NULIDADE PROCESSUAL NÃO VERIFICADA. AGRAVO MANIFESTAMENTE INFUNDADO. MULTA. RECURSO IMPROVIDO.

1 - O ART. 557, § 1.º-A, DO CPC EXPRESSAMENTE AUTORIZA O JUÍZO MONOCRÁTICO DE MÉRITO, NA HIPÓTESE DE DECISÃO EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO RESPECTIVO TRIBUNAL E DE TRIBUNAL SUPERIOR.

2 - EM SE TRATANDO DE ENDOSSO-MANDATO, O BANCO ENDOSSATÁRIO QUE, CULPOSAMENTE, LEVA O TÍTULO A PROTESTO, É PARTE LEGÍTIMA PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DO PROCESSO CAUTELAR, OBJETIVANDO EVITAR EVENTUAIS PREJUÍZOS. JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO COLENDO STJ.

3 - VERIFICADA A LEGITIMIDADE PASSIVA DO BANCO AGRAVANTE E COMPROVADA SUA CULPA NO APONTAMENTO DO PROTESTO, CONSEQUÊNCIA LÓGICA É SUA CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (CPC, ART. 20).

4 - NULIDADE PROCESSUAL NÃO VERIFICADA NA HIPÓTESE, JÁ QUE O DECISUM RECORRIDO APRECIOU OS EXATOS TERMOS DA CONTROVÉRSIA.

6 - SENDO O AGRAVO INOMINADO MANIFESTAMENTE INFUNDADO, INCORRE A RECORRENTE NA MULTA PREVISTA NO ART. 557, § 2º, DO CPC.

7 - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, COM CONDENAÇÃO DA AGRAVANTE AO PAGAMENTO DE MULTA, EM FAVOR DA AGRAVADA, NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 24 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

47 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24079019568

VITÓRIA - 6ª VARA CÍVEL

AGVTE.: RAFFAELA GODOI VIEIRA

ADVOGADO(A): GUTTIERES MEDEIROS REGO

AGVDO.: MIBASA GRANITOS LTDA

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO MACHADO

ADVOGADO(A): BRUNO DE PINHO E SILVA

ADVOGADO(A): FLAVIA MIRANDA OLEARE

ADVOGADO(A): LORENA BOTELHO DE ANDRADE

ADVOGADO(A): LUCIANO RODRIGUES MACHADO

ADVOGADO(A): SABRINA T DA FONSECA

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

JULGADO EM 17/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

AGRAVO INOMINADO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024.079.019.568

AGRAVANTE: RAFFAELA GODOI VIEIRA

AGRAVADO: MIBASA GRANITOS LTDA.

RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

ACÓRDÃO

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO INOMINADO - CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS MINERATÓRIOS - JUSTIÇA FEDERAL/JUSTIÇA

ESTADUAL - INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA - MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA.

1. O OBJETO DA AÇÃO JUDICIAL ONDE PROFERIDA A DECISÃO PRIMITIVAMENTE AGRAVADA É ANULAR (OU DECLARAR NULO) UM CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS MINERÁRIOS.

2. A QUESTÃO RELATIVA À ANULAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS MINERÁRIOS CONSTITUI QUESTÃO EMINENTEMENTE DE DIREITO PRIVADO, SEM NENHUM INTERESSE, A PRINCÍPIO, DE QUALQUER ENTE FEDERAL.

3. A LEI FEDERAL Nº 5.010, DE 30.05.1966, QUE ORGANIZA A JUSTIÇA FEDERAL, ESTABELECE EM SEU ARTIGO 10, INCISO I, ESTAREM SUJEITOS À JURISDIÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL AS CAUSAS EM QUE A UNIÃO FEDERAL OU ENTIDADE AUTÁRQUICA FEDERAL FOR INTERESSADA COMO AUTORA, RÉ, ASSISTENTE OU Oponente.

4. NEGA-SE PROVIMENTO A AGRAVO INTERPOSTO COM FUNDAMENTO NO ART. 557, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANDO A DECISÃO MONOCRÁTICA HOSTILIZADA TIVER SIDO PROLATADA NOS TERMOS DO MESMO ART. 557, CAPUT, DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL.

5. RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO INOMINADO EM QUE É AGRAVANTE RAFFAELA GODOI VIEIRA E AGRAVADO MIBASA GRANITOS LTDA.

ACORDA A COLENDIA 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 17 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

48 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24089002885

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
AGVTE.: INST DE PREV E ASSIS DOS SARV DO EST DO ESP SANTO - IPAJM

ADVOGADO(A): ERICA VERVLOET MOTTA

ADVOGADO(A): MARCELO BENETELE FERREIRA

ADVOGADO(A): MICHELLE FREIRE CABRAL

ADVOGADO(A): RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI

ADVOGADO(A): RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES

ADVOGADO(A): ROSANGELA RODRIGUES MAIA

AGVDO.: SCHEYLE MARIA DE MACEDO RODRIGUES

ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PERINI

ADVOGADO(A): FERNANDO BARBOSA NERI

ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO DE ANDRADE

ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO AZEVEDO CARVALHO

ADVOGADO(A): SANDRA MARA RANGEL DE JESUS

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 24/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

A C Ó R D Ã O

AGRAVO INOMINADO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024.089.002.885

AGRAVANTE:INST. DE PREV. E ASSIST. JERÔNIMO MONTEIRO-IPAJM

AGRAVADA:SCHEYLE MARIA DE MACEDO RODRIGUES

RELATOR: DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: AGRAVO INOMINADO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. APOSENTADORIA ESPECIAL. ART. 40, §5º, E ART. 201 § 8º, AMBOS DA CF/88. FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO. APLICAÇÃO DA LC Nº 11.301/06. ART. 97, DA CF/88. RESERVA DE PLENÁRIO. INAPLICABILIDADE. INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE REJEITADO. DECISÃO MONOCRÁTICA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

1 - A LEI COMPLEMENTAR Nº 11.301/2006 DISCIPLINOU QUE PARA EFEITOS DA APOSENTADORIA ESPECIAL PREVISTA NO ART. 40, § 5º E ART. 201, § 8º, AMBOS DA CF/88 "SÃO CONSIDERADAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO AS EXERCIDAS POR PROFESSORES E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO NO DESEMPENHO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, QUANDO EXERCIDAS EM ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO

BÁSICA EM SEUS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES, INCLUÍDAS, ALÉM DO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA, AS DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR E AS DE COORDENAÇÃO E ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO."

2 - ASSIM, INOBTANTE HAVER AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE MANEJADA COM O INTUITO DE OBSTAR A APLICABILIDADE DA REFERIDA NORMA, ENQUANTO NÃO HOVER MANIFESTAÇÃO DA EXCELSA CORTE A RESPEITO, A LC Nº 11.301/2006 APLICA-SE AO CASO CONCRETO, JÁ QUE A SERVIDORA PÚBLICA RECORRIDA COMPROVOU FAZER JUS ÀS ORIENTAÇÕES DO PRECEITO.

3 - O ART. 97, DA CF/88, NÃO OBRIGA AO ÓRGÃO JURISDICCIONAL, FRACIONÁRIO OU MONOCRÁTICO SUBMETTER A ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE INCIDENTER TANTUM AO ÓRGÃO ESPECIAL DO RESPECTIVO TRIBUNAL, QUANDO NÃO ACOLHIDO O INCIDENTE.

4 - DECISÃO UNIPessoal DO RELATOR QUE SE MANTÉM, COM CONSEQÜENTE IMPROVIMENTO DO RECURSO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 24 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA

1

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

49 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24089003248

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

AGVTE.: BCP S/A

ADVOGADO(A): EDUARDO COLUCCINI CORDEIRO

ADVOGADO(A): GUSTAVO POLLO RAMOS ROCHA

ADVOGADO(A): KARLA RENATA GARCIA BRAZ

AGVDO.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 01/07/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

A C Ó R D Ã O

AGRAVO INOMINADO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024.089.003.248

AGRAVANTE:BCP S/A

AGRAVADO:MUNICÍPIO DE VITÓRIA

RELATOR: DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: AGRAVO INOMINADO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. CRÉDITO FISCAL NÃO TRIBUTÁRIO. OMISSÃO DA LEI Nº 6.830/80 (LEF). APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CPC. AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITOS FISCAIS. LIMINAR PARA CERCEAR DIREITO DE AÇÃO DE ENTE PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE. FIANÇA BANCÁRIA ESPECÍFICA PARA GARANTIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. IMPRESTABILIDADE NA SEARA DA AÇÃO JUDICIAL. ATO JURISDICCIONAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NÃO TERATOLÓGICO. DECISÃO MONOCRÁTICA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

1 - TRATANDO-SE A QUAESTIO DE CONFLITO DE INTERESSES ENVOLVENDO CRÉDITO FISCAL DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA, NO CASO DE OMISSÃO DA LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS APLICA-SE SUBSIDIARIAMENTE O CPC.

2- SEGUNDO ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL PROVENIENTE DO EGRÉGIO STJ, "[...]NÃO É ADMISSÍVEL O DEFERIMENTO DE CAUTELAR PARA EMPECER O DIREITO DE AÇÃO, CUJA VERTENTE ESTÁ NA LEI FUNDAMENTAL E EM DISPOSITIVOS DIVERSOS DO ORDENAMENTO INFRACONSTITUCIONAL.[...]" (RESP 4241/RJ). ASSIM, NÃO SE PODE COGITAR O INDEFERIMENTO DE MEDIDA COM VISTAS A IMPEDIR AO ÓRGÃO PÚBLICO RECORRIDO O AJUIZAMENTO DE COMPETENTE AÇÃO EXECUTIVA.

3- INOBTANTE, A FIANÇA BANCÁRIA OFERECIDA COMO GARANTIA NOS AUTOS ORIGINÁRIOS FOI EMITIDA ESPECIFICAMENTE PARA

SEGURANÇA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SENDO, POIS, IMPRESTÁVEL NA SEARA JUDICIAL.

4- NÃO MERECE REPARO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE NÃO CONTRARIA A LEI OU AS PROVAS DOS AUTOS, PELO QUE, MANTÉM-SE A DECISÃO UNIPessoAL DO RELATOR, COM CONSEQÜENTE IMPROVIMENTO DO RECURSO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 01 DE JULHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA

Ì

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉZIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

50 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24089004600

VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL

AGVTE.: VIXTILES MÁRMORES E GRANITOS S.A

ADVOGADO(A): LEONARDO BARBOSA CABRAL

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA

ADVOGADO(A): VICTOR RODRIGUES DA COSTA

AGVTE.: RONALDO MONIZ FREIRE ALVES

ADVOGADO(A): LEONARDO BARBOSA CABRAL

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA

ADVOGADO(A): VICTOR RODRIGUES DA COSTA

AGVTE.: MAURO MURAD

ADVOGADO(A): LEONARDO BARBOSA CABRAL

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA

ADVOGADO(A): VICTOR RODRIGUES DA COSTA

AGVDO.: JOSE CARLOS DE AMARANTE BENAÏM

ADVOGADO(A): MÁRIO LUIZ DE MORAES

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

JULGADO EM 01/07/2008 E LIDO EM 29/07/2008

AGRAVO INOMINADO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024.089.004.600

AGRAVANTES: VIXTILES MÁRMORES E GRANITOS S.A. E OUTROS

AGRAVADO: JOSÉ CARLOS DE AMARANTE BENAÏM

RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

A C Ó R D Ã O

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO INOMINADO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - ART. 557, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - INTEMPESTIVIDADE.

NÃO SE CONHECE DE AGRAVO INOMINADO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA QUANDO APRESENTADO FORA DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ESTABELECIDO NO ART. 557, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO INOMINADO EM QUE SÃO AGRAVANTES VIXTILES MÁRMORES E GRANITOS S.A. E OUTROS E AGRAVADO JOSÉ CARLOS DE AMARANTE BENAÏM,

ACORDA A COLENDIA 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 01 DE JULHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉZIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

51 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 30060163638

LINHARES - 3ª VARA CÍVEL FAZENDA E REG PÚBLICOS

AGVTE.: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO

AGVDO.: EDVAL ANTONIO SANT ANA

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA LILA DASSIE

ADVOGADO(A): RODRIGO PANETO

RELATOR: DESIG. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

JULGADO EM 29/04/2008 E LIDO EM 29/07/2008

AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 030.060.163.638

AGRAVANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AGRAVADO: EDVAL ANTÔNIO SANT'ANA

RELATOR: DESIGNADO: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

A C Ó R D Ã O

EMENTA

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO INOMINADO EM APELAÇÃO CÍVEL - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO FISCAL - RECUSA DE FORNECIMENTO - EXISTÊNCIA DE DÍVIDA FISCAL - DISSOLUÇÃO IRREGULAR DE SOCIEDADE COMERCIAL - PRESUNÇÃO DE CERTEZA E LIQUIDEZ DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA) - RESPONSABILIDADE SOCIETÁRIA.

1. DENTRE AS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO-GERENTE DE UMA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ESTÁ A DE RECOLHER OS TRIBUTOS EVENTUALMENTE DEVIDOS PELA SOCIEDADE MERCANTIL À FAZENDA PÚBLICA, CONSTITUINDO A AUSÊNCIA DE TAL RECOLHIMENTO INEQUÍVOCA INFRAÇÃO À LEI - NA HIPÓTESE, INFRAÇÃO À LEI TRIBUTÁRIA (ART. 135, III, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL).

2. A DISSOLUÇÃO IRREGULAR DE SOCIEDADE COMERCIAL, SEM O PAGAMENTO DOS TRIBUTOS DEVIDOS, CONSTITUI INFRAÇÃO À LEI, O QUE ACARRETA A RESPONSABILIDADE DO SÓCIO-GERENTE, POR SUBSTITUIÇÃO, A TEOR DO QUE DISPÕEM OS ARTS. 134 E 135, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO INOMINADO EM QUE É AGRAVANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E AGRAVADO EDVAL ANTÔNIO SANT'ANA, ACORDA A COLENDIA 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA, DESIGNADO RELATOR PARA ELABORAÇÃO DO ACÓRDÃO.

VITÓRIA, 29 DE ABRIL DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉZIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA, DESIGNADO RELATOR PARA ELABORAÇÃO DO ACÓRDÃO.

52 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 30089000258

LINHARES - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

AGVTE.: MARIA LUCIA MARCONDES SOARES

ADVOGADO(A): ALESSANDRO SALLES SOARES

AGVDO.: JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO B PESSOA

ADVOGADO(A): RODRIGO DE SOUZA GRILLO

AGVDO.: DJALMA FRASSON

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO B PESSOA

ADVOGADO(A): RODRIGO DE SOUZA GRILLO

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

JULGADO EM 01/07/2008 E LIDO EM 29/07/2008

AGRAVO INOMINADO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 030.089.000.258

AGRAVANTE: MARIA LÚCIA MARCONDES SOARES

AGRAVADOS: JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS E DJALMA FRASSON

RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

ACÓRDÃO

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO INOMINADO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL - REGULARIDADE FORMAL - AUSÊNCIA - CÓPIA DA INTIMAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA - DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - NEGATIVA DE SEGUIMENTO.

1. O AGRAVO DE INSTRUMENTO DEVE SER INSTRUÍDO COM CÓPIA DA INTIMAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 525, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

2. NEGA-SE SEGUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO QUANDO AUSENTE CÓPIA DA INTIMAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA, POR MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, A TEOR DO ART. 527, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

3. NEGA-SE PROVIMENTO A AGRAVO INOMINADO INTERPOSTO COM FUNDAMENTO NO ART. 557, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANDO A DECISÃO MONOCRÁTICA HOSTILIZADA TIVER SIDO PROLATADA NOS TERMOS DO MESMO ART. 557, CAPUT, DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL.

4. RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO INOMINADO EM QUE É AGRAVANTE MARIA LÚCIA MARCONDES SOARES E AGRAVADOS JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS E DJALMA FRASSON.

ACORDA A COLENDIA 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 01 DE JULHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

53 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 35089000836

VILA VELHA - 3ª VARA CÍVEL

AGVTE.: POLIMIX CONCRETO LTDA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CORSINE PAGANI

ADVOGADO(A): LUIZ ROBERTO MARETO CALIL

ADVOGADO(A): RONALDO PAVAN

AGVDO.: FRISSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO PETERSEN DUTRA

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 01/07/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

A C Ó R D Ã O

AGRAVO INOMINADO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 035.089.000.836

AGRAVANTE: POLIMIX CONCRETO LTDA

AGRAVADA: FRISSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

RELATOR: DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: PROCESSO CIVIL. AGRAVO INOMINADO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO. INADMISSIBILIDADE MANIFESTA. DECISÃO UNIPESSOAL MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

1. TENDO EM VISTA QUE O EXAME DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL NÃO PODE SER EXERCIDO COM BASE EM SUPOSIÇÕES, E, AINDA, QUE O DOCUMENTO APRESENTADO PELA PARTE NÃO ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DO ART. 525, I, DO CPC, CORRETA A DECISÃO DO RELATOR QUE INADMITIU O RECURSO POR AUSÊNCIA DE CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO.

2 - SENDO MANIFESTAMENTE INFUNDADO O AGRAVO INOMINADO, APLICAM-SE AS COMINAÇÕES DO ART. 557, § 2º, DO CPC.

3. RECURSO IMPROVIDO COM CONDENAÇÃO DA AGRAVANTE AO PAGAMENTO, EM FAVOR DA AGRAVADA, DE MULTA QUE ARBITRO EM 10 % (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, DEVIDAMENTE CORRIGIDO, DESDE A DATA DO AJUIZAMENTO, COM A RESSALVA DE QUE A INTERPOSIÇÃO DE QUALQUER OUTRO RECURSO FICA CONDICIONADA AO DEPÓSITO DO RESPECTIVO VALOR.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 01 DE JULHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

54 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 35990036788

VILA VELHA - 1ª VARA CÍVEL

AGVTE.: BANCO BCN - BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A

ADVOGADO(A): EURICO SAD MATHIAS

ADVOGADO(A): LUIZ ANTONIO STEFANON

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS SILVA ARAUJO

ADVOGADO(A): MARIA CECILIA DE LIMA AUILLO

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMADA SILVA VIEIRA

ADVOGADO(A): WANDERSON CORDEIRO CARVALHO

AGVDO.: EVANIO LOPES MALTA

ADVOGADO(A): LAURINDO FRANCISCO MOURA

RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 17/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

AGRAVO REGIMENTAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 035990036788

AGVTE.: BANCO BCN - BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A

AGVDO.: EVÂNIO LOPES MALTA

RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. MONITÓRIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE - APÓS RESSALTAR A INEXISTÊNCIA DE PROVA ESCRITA QUANTO AO CONTRATO DE N. 127.851.651-9, E A INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO AO CONTRATO DE N. 127.851.190-8, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO PRÓPRIO EMBARGADO (FL. 27) - ACOLHEU OS EMBARGOS E EXTINGUIU A MONITÓRIA. AUSÊNCIA DE PROVA ESCRITA HÁBIL (ART. 1102-A, DO CPC). FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE À SOLUÇÃO INTEGRAL DA CONTROVÉRSIA POSTA. DECISÃO NÃO ILEGAL, ABUSIVA, OU TERATOLÓGICA. RECURSO AO QUAL NEGA-SE PROVIMENTO.

1) A TEOR DA SÚMULA 247 DO STJ VERIFICA-SE QUE "O CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, ACOMPANHADO DO DEMONSTRATIVO DE DÉBITO, CONSTITUI DOCUMENTO HÁBIL PARA O AJUIZAMENTO DA AÇÃO MONITÓRIA".

2) NO CASO, ENTRETANTO, PESE O FATO DA AÇÃO TER SIDO AJUIZADA COM FUNDAMENTO NOS CONTRATOS DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE NÚMEROS 127.851.190-8 E 127.851.651-9 (FL. 03), ESTE ÚLTIMO CONTRATO NÃO RESTOU APRESENTADO, O QUE PODE SER CONSTATADO COM A SIMPLES ANÁLISE DOS AUTOS, TANTO ASSIM QUE RESSALTADA A SUA INEXISTÊNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA, O QUE A AFASTAR, CONFORME JURISPRUDÊNCIA SUSO, O CABIMENTO DA MONITÓRIA, FRENTE A AUSÊNCIA DE "PROVA ESCRITA HÁBIL".

3) RESTOU INOBSERVADO, PORTANTO, O DISPOSTO NO ART. 1.102A, DO CPC, QUE ESTABELECE QUE "A AÇÃO MONITÓRIA COMPETE A QUEM PRETENDER, COM BASE EM PROVA ESCRITA SEM EFICÁCIA DE TÍTULO EXECUTIVO, PAGAMENTO DE SOMA EM DINHEIRO, ENTREGA DE COISA FUNGÍVEL OU DE DETERMINADO BEM MÓVEL".

4) ADEMAIS, AINDA QUE SE ASSIM NÃO FOSSE, A ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO TRAZIDA AOS AUTOS PELO PRÓPRIO APELANTE, À FL. 16, REVELA A INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO À CONTA RETRO APONTADA (N. 127.851.651-9), TAL QUAL TAMBÉM RESTOU AFERIDO EM RELAÇÃO À CONTA N. 127.851.190-8 - CONFORME DOC. DE FL. 27, APONTADO NA FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA -, O QUE A AFASTAR, POR MAIS ESSE MOTIVO, O ACOLHIMENTO DA PRETENSÃO RECURSAL.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA MENCIONADAS.

ACORDA A COLENDIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA/ES, 17 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

55 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 48079001912

SERRA - 3ª VARA CÍVEL

AGVTE.: SONIA LYRA COURA NUNES FARIA

ADVOGADO(A): AMAURY ESTEVAM ROCCO RAMOS JUNIOR

ADVOGADO(A): JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA JUNIOR

ADVOGADO(A): PATRICIA SANTOS DA SILVEIRA

AGVDO.: P S METROPOLITANO SOCORRISTAS S/C

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 01/07/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

A C Ó R D ã O

AGRAVO INOMINADO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 048.079.001.912

AGRAVANTE: SÔNIA LYRA COURA NUNES FARIA

AGRAVADO: P. S. METROPOLITANO SOCORRISTAS S/C

RELATOR: DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: AGRAVO INOMINADO. REVOGAÇÃO DA DECISÃO OBJETO DO RECURSO QUANDO DO JULGAMENTO DO INSTRUMENTO EM APENSO. PRELIMINAR DE PERDA DE INTERESSE RECURSAL SUPERVENIENTE, ACOLHIDA. RECURSO NÃO CONHECIDO.

11 - TENDO EM VISTA QUE A DECISÃO OBJETO DESTE INOMINADO FOI REVOGADA QUANDO DO JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DONDE ELA PROVÉM, OPEROU-SE A PERDA DE INTERESSE RECURSAL SUPERVENIENTE.

2 - RECURSO NÃO CONHECIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 01 DE JULHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATORPROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

56 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 52089000021

RIO BANANAL - CARTÓRIO 2º OFÍCIO

AGVTE.: EDMILSON SANTO ELIZIÁRIO

ADVOGADO(A): ROQUE SARTORIO MARINATO

AGVDO.: JOAO TADEU SANTANA

ADVOGADO(A): AURIM OZORIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA

AGVDO.: MARIA DO CARMO GABURRO SANTANA

ADVOGADO(A): AURIM OZORIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

JULGADO EM 17/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

AGRAVO INOMINADO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 052.089.000.021

AGRAVANTE: EDMILSON SANTO ELIZIÁRIO

AGRAVADOS: JOÃO TADEU SANTANA E OUTROS

RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

ACÓRDÃO

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO INOMINADO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - ART. 557, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - CÓPIA DA PROCURAÇÃO OUTORGADA PELO(A) AGRAVADO(A) - DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - AUSÊNCIA - NEGATIVA DE

SEGUIMENTO - ART. 525, INCISO I C/C ART. 527, INCISO I, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

1. O AGRAVO DE INSTRUMENTO DEVE SER INSTRUÍDO COM CÓPIA DA PROCURAÇÃO OUTORGADA PELO(A) AGRAVADO(A), A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 525, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

2. CORRETA A DECISÃO QUE NEGA SEGUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO QUANDO AUSENTE CÓPIA DA PROCURAÇÃO OUTORGADA PELO(A) AGRAVADO(A), OU CERTIDÃO INFORMANDO QUE AQUELA (PROCURAÇÃO) NÃO EXISTE NOS AUTOS DA AÇÃO ONDE PROFERIDA A DECISÃO AGRAVADA, POR MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, A TEOR DO ART. 527, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

3. NEGA-SE PROVIMENTO A AGRAVO INTERPOSTO COM FUNDAMENTO NO ART. 557, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANDO A DECISÃO MONOCRÁTICA HOSTILIZADA TIVER SIDO PROLATADA NOS TERMOS DO MESMO ART. 557, CAPUT, DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL.

4. RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO INOMINADO EM QUE É AGRAVANTE EDMILSON SANTO ELIZIÁRIO E AGRAVADOS JOÃO TADEU SANTANA E OUTROS.

ACORDA A COLENDIA 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 17 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

57 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 2020004343

ALEGRE - CARTÓRIO 2º OFÍCIO

EMGTE.: ES CENTRAIS ELETRICAS ESCELSA

ADVOGADO(A): IMERO DEVENS

ADVOGADO(A): MARCELO PAGANI DEVENS

EMGDO.: DALVA PACHECO DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FABIANE ARIDE CUNHA

ADVOGADO(A): JORGE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA CARMEM VICECONTE DE ALMEIDA

EMGDO.: ALEX SANDRO PACHECO DIAS

ADVOGADO(A): JORGE RODRIGUES DA SILVA

EMGDO.: DANIEL PACHECO DIAS

ADVOGADO(A): FABIANE ARIDE CUNHA

ADVOGADO(A): JORGE RODRIGUES DA SILVA

EMGDO.: MARCIO PACHECO DIAS

ADVOGADO(A): FABIANE ARIDE CUNHA

ADVOGADO(A): JORGE RODRIGUES DA SILVA

EMGDO.: SEBASTIÃO FERNANDES DIAS

ADVOGADO(A): FABIANE ARIDE CUNHA

ADVOGADO(A): JORGE RODRIGUES DA SILVA

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 01/07/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

A C Ó R D ã O

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 2020004343

EMBARGANTE: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA

EMBARGADOS: DALVA PACHECO DIAS DE OLIVEIRA E OUTROS

RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE. OBJETIVO DE RENOVAR O JULGAMENTO DA CAUSA. ALEGAÇÃO DE PREQUESTIONAMENTO. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ NÃO VERIFICADA. RECURSO DESPROVIDO. MULTA.

1 - NÃO SE PRESTAM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO A RENOVAR O JULGAMENTO DA QUESTÃO DECIDIDA, JÁ QUE O ART. 535, DO CPC, LHE RESERVA FUNÇÃO INTEGRATIVA, ATRELADA À EXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE, ELEMENTOS NÃO VERIFICADOS NO PRESENTE.

2 - A INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM FINALIDADE DE PREQUESTIONAMENTO, PRESSUPÕE HAJA OMISSÃO DO ATO JUDICIAL EM RELAÇÃO A ARGUMENTO DA PARTE QUE DÊ ENSEJO AO CABIMENTO DE RECURSO EXCEPCIONAL. OMISSÕES INEXISTENTES, ANTE AO FATOS DE QUE AS QUESTÕES FORAM SATISFATORIAMENTE DEBATIDAS.

3 - VERIFICANDO QUE O RECURSO É MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO, JÁ QUE AS ALEGAÇÕES DA EMBARGANTE SÃO INFUNDADAS, HÁ DE SE APLICAR A MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 538, DO CPC.

4 - O EXERCÍCIO DO DIREITO DE AÇÃO, SEJA EM SEU VIÉS ORIGINÁRIO (NO PEDIDO CONDENATÓRIO) OU EM SEU ASPECTO DERIVADO (NA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CABÍVEIS), NÃO CONFIGURA ATO ATENTATÓRIO À LISURA DO EMBATE PROCESSUAL, DE MODO A NÃO SE ADEQUAR A QUALQUER DAS HIPÓTESES DO ART. 17, DO CPC. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ QUE SE AFASTA.

5 - RECURSO CONHECIDO, MAS DESPROVIDO. MULTA DE 1% SOBRE O VALOR CAUSA APLICADA EM DESFAVOR DA EMBARGANTE, NOS TERMOS DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 01 DE JULHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

58 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 11059001377

CACHITAPEMIRIM - VARA FAZ MUN REG PÚBLICOS

EMGTE.: COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA

ADVOGADO(A): BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO VOLPINI

EMGDO.: LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO

ADVOGADO(A): LUCIANO MAGNO ALBERTASSE BRAVO

ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 01/07/2008 E LIDO EM 29/07/2008

EMB. DECL. NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11059001377

EMBARGANTE: COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA

EMBARGADO: LUIZ HENRIQUE ANTÔNIO ALÓQUIO

RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO. NÃO APONTAMENTO DE VÍCIOS. EFEITO DEVOLUTIVO RESTRITO. RECURSO DESPROVIDO.

1. OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS POSSUEM EFEITO DEVOLUTIVO RESTRITO, DE FORMA QUE A DEVOLUTIVIDADE POR ELAS PROVOCADA ESTÁ LIMITADA À OCORRÊNCIA DOS VÍCIOS APONTADOS PELO ART. 535, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NO JULGADO ATACADO. O ART. 536, DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL, É CLARO AO DIZER QUE OS DECLARATÓRIOS SERÃO OPOSTOS "COM INDICAÇÃO DO PONTO OSCURO, CONTRADITÓRIO OU OMISSO".

2. A MATÉRIA RESTOU SUFICIENTEMENTE ENFRENTADA NO JULGAMENTO, SEM QUALQUER DOS VÍCIOS APONTADOS NO ITEM ANTERIOR.

3. NÃO SE PRESTAM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO A RENOVAR O JULGAMENTO DA QUESTÃO DECIDIDA, JÁ QUE O ART. 535, DO CPC, LHES RESERVA FUNÇÃO INTEGRATIVA ATRELADA À EXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE, ELEMENTOS NÃO VERIFICADOS NO PRESENTE.

4. RECURSO CONHECIDO, MAS DESPROVIDO, COM CONDENAÇÃO DA EMBARGANTE AO PAGAMENTO DE MULTA, EM DECORRÊNCIA DO MANIFESTO PROPÓSITO PROTETATÓRIO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 01 DE JULHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

59 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 12030124353

CARIACICA - VARA FAZ PUB ESTADUAL/REG PÚBLICO/MEIO AMBIENTE

EMGTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

EMGDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

JULGADO EM 03/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REMESSA NECESSÁRIA/APELAÇÃO CÍVEL Nº 012.030.124.353

EMBARGANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

A C O R D A O

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DISCORDÂNCIA DA PARTE COM O JULGADO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE - REEXAME DA MATÉRIA - IMPROVIMENTO.

1. EVENTUAL DISCORDÂNCIA DA PARTE COM O JULGADO NÃO CARACTERIZA OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE ENSEJADORAS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONSOANTE ESTABELECE O ART. 535, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MAS, SIM, MERA IRRESIGNAÇÃO COM A DECISÃO IMPUGNADA.

2. OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NA HIPÓTESE, TEM POR FINALIDADE O REEXAME DA MATÉRIA DECIDIDA, O QUE NÃO É POSSÍVEL NESSA VIA RECURSAL.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, EM QUE É EMBARGANTE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E EMBARGADO O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ACORDA A COLENDIA 1A. CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 03 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

60 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 12069000904

CARIACICA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

EMGTE.: MUNICÍPIO DE CARIACICA ES

ADVOGADO(A): LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO

EMGDO.: WANDERLEI PORTO DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): MARIANGELA CANAL

ADVOGADO(A): MARISTELA GOMES VIVIANI

ADVOGADO(A): RICARDO TEDOLDI MACHADO

RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 06/11/2007 E LIDO EM 29/07/2008

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO

REF. AUTOS Nº 12069000904

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES

AGRAVADO: WANDERLEY PORTO NASCIMENTO
RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - POSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA CONCEDIDA ORIGINARIAMENTE - REQUISITOS DEVIDAMENTE ANALISADOS NO JULGAMENTO PREAMBULAR - REDISCUSSÃO DO JULGADO - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO - PROVIMENTO NEGADO. 1. DIANTE DA EXAUSTIVA ANÁLISE DA PERTINÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA FORMULADO ORIGINARIAMENTE, EM MOMENTO PROCESSUAL OPORTUNO, COM A CLAREZA E OBJETIVIDADE QUE SE REQUER, NÃO PROSPERAM AS ALEGAÇÕES DESTACADAS EM SEDE DE EMBARGOS ACLARATÓRIOS PARA FINS DE REDISCUSSÃO DO JULGADO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS QUE TRATA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 12069000904, CUJO O EMBARGANTE É O MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES E EMBARGADO WANDERLEY PORTO NASCIMENTO.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A ATA E COM AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, POR CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA/ES, 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

DES. PRESIDENTE

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 21060036833

GUARAPARI - 3ª VARA CÍVEL

EMGTE.: BANESTES SEGUROS S/A

ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

ADVOGADO(A): LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN

EMGDO.: M B G M (MENOR IMPUBERE)

ADVOGADO(A): ANDREI COSTA CYPRIANO

EMGDO.: EDIANA GALVAO MARIANO

ADVOGADO(A): ANDREI COSTA CYPRIANO

RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

JULGADO EM 04/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

EMB. DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 21060036833

EMBGTE: BANESTES SEGUROS S/A

EMBDO: MARCOS BENEDITO GALVÃO MARIANO

RELATOR: DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - MERO INCONFORMISMO - DESNECESSIDADE DE PREQUESTIONAMENTO NUMÉRICO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. VERIFICANDO-SE A INEXISTÊNCIA DO VÍCIO APONTADO PELA EMBARGANTE, É DE SE NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, ANTE O CARÁTER RESTRITO DE TAL VIA RECURSAL, PORTANTO, NÃO SE PRESTANDO À MANIFESTAÇÃO DE INCONFORMISMO COM O JULGAMENTO RECORRIDO.

2. ANALISADAS TODAS AS QUESTÕES PERTINENTES AO DESLINDE DA CONTROVÉRSIA, EXPOSTOS DE FORMA CLARA E DIDÁTICA OS MOTIVOS DO CONVENCIMENTO EXTERNADO, REVELA-SE DESNECESSÁRIA A CITAÇÃO NUMÉRICA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS.

3. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES OS ACIMA MENCIONADOS.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA (ES), 04 DE JUNHO 2008.

1

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

62 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP Nº 24000043562

VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL

EMGTE.: ECELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICA S.A.

ADVOGADO(A): IMERO DEVENS

ADVOGADO(A): IMERO DEVENS JUNIOR

ADVOGADO(A): MARCELO PAGANI DEVENS

EMGDO.: WASHINGTON GIL VALADARES

ADVOGADO(A): DANIELA CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): EDVALDO LUIZ MAI

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 01/07/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO

EMB. DECL. NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 24000043562

EMBARGANTE: ECELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

EMBARGADO: WASHINGTON GIL VALADARES

RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO. EFEITO DEVOLUTIVO RESTRITO. OMISSÃO ALEGADA. ESCLARECIMENTOS REALIZADOS. RECURSO DESPROVIDO.

1. OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS POSSUEM EFEITO DEVOLUTIVO RESTRITO, DE FORMA QUE A DEVOLUTIVIDADE POR ELES PROVOCADA ESTÁ LIMITADA À OCORRÊNCIA DOS VÍCIOS APONTADOS PELO ART. 535, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NO JULGADO ATACADO. O ART. 536, DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL, É CLARO AO PRESCREVER QUE OS DECLARATÓRIOS SERÃO OPOSTOS "COM INDICAÇÃO DO PONTO OBSCURO, CONTRADITÓRIO OU OMISSO".

2. TENDO A MATÉRIA RESTADO SUFICIENTEMENTE ENFRENTADA NO JULGAMENTO, SEM QUALQUER DOS VÍCIOS APONTADOS NO ITEM ANTERIOR, E TRATADOS TODOS OS ARGUMENTOS RELEVANTES PARA O DESLINDE DA LIDE, NÃO HÁ O QUE JUSTIFIQUE OS DECLARATÓRIOS.

3. RECURSO CONHECIDO, MAS DESPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 01 DE JULHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

63 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24010167344

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

EMGTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ADVOGADO(A): ANTONIO JOAQUIM MAGNAGO

EMGDO.: SEINCO SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA

ADVOGADO(A): GUIDO PINHEIRO CORTES

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO ALLEMAND

RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

JULGADO EM 24/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

EMB. DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 024.010.167.344

EMBTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

EMBDO.: SEINCO SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA
RELATOR: DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL
ACÓRDÃO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS NA DECISÃO EMBARGADA - MERO INCONFORMISMO - VIA INADEQUADA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. CONFORME ASSENTE NA LEI, DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA, OS EMBARGOS NÃO SE PRESTAM À ADEQUAR O JULGAMENTO AO ENTENDIMENTO DO RECORRENTE; APRESENTANDO-SE COMO VIA RECURSAL ESTREITA, CUJA UTILIZAÇÃO SOMENTE SE PRESTA AO APERFEIÇOAMENTO DA DECISÃO EIVADA DOS VÍCIOS QUE LEGITIMAM SUA INTERPOSIÇÃO.

2. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES OS ACIMA MENCIONADOS.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA (ES), 24 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

64 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24010187524

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

EMGTE/EMGDO SEINCO SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL S/A

ADVOGADO(A): GUIDO PINHEIRO CORTES

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO ALLEMAND

EMGDO/EMGTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ADVOGADO(A): ROBERTO FRANÇA MARTINS

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 24/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 24010187524

EMBARGANTE/EMBARGADO: SEINCO SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL S.A

EMBARGADO/EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO. EFEITO DEVOLUTIVO RESTRITO. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO RECONHECIDAS. RECURSO DA MUNICIPALIDADE PROVIDO. RECURSO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARCIALMENTE PROVIDO.

1. OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS POSSUEM EFEITO DEVOLUTIVO RESTRITO, DE FORMA QUE A DEVOLUTIVIDADE POR ELES PROVOCADA ESTÁ LIMITADA À OCORRÊNCIA DOS VÍCIOS APONTADOS PELO ART. 535, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NO JULGADO ATACADO. O ART. 536, DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL, É CLARO AO PRESCREVER QUE OS DECLARATÓRIOS SERÃO OPOSTOS "COM INDICAÇÃO DO PONTO OBSCURO, CONTRADITÓRIO OU OMISSO".

2. A OMISSÃO OCORRE QUANDO O JULGADOR DEIXA DE SE MANIFESTAR SOBRE ALGUMA QUESTÃO RELEVANTE AVENTADA E DEBATIDA PELAS PARTES OU SOBRE MATÉRIA CUJO CONHECIMENTO PODERIA SE DAR DE OFÍCIO, COMO É A HIPÓTESE DAQUELAS DE ORDEM PÚBLICA. PORTANTO, TRATA-SE DE OMISSÃO NO JULGAMENTO REALIZADO EM VISTA DO QUE CONSTA NOS AUTOS.

3. A CONTRADIÇÃO, SEGUNDO ENSINAMENTO DOUTRINÁRIO, "NADA MAIS É QUE ANTAGONISMO DE PROPOSIÇÕES, DIANTE DE PREMISSAS QUE FICAM IMPOSSÍVEIS DE SE MANTER UNIDAS", PODENDO OCORRER "ENTRE PROPOSIÇÕES DA FUNDAMENTAÇÃO (...), ENTRE A FUNDAMENTAÇÃO E O DISPOSITIVO (...), OU ENTRE AS PROPOSIÇÕES DA PARTE DECISÓRIA (...)" (MAZZEI, RODRIGO REIS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DOS RECURSOS: TEMAS OBRIGATÓRIOS E ATUAIS. COORD.: MAZZEI, RODRIGO REIS. 1 ED. VITÓRIA: ICE, 2002. P. 315).

-04. A EXISTÊNCIA DE EVENTUAL INDÉBITO DO EMBARGANTE NÃO AUTORIZA A NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO EM COMENTO, MAS, NO MÁXIMO, A COMPENSAÇÃO DE VALORES A SER REALIZADA NO ÂMBITO DA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO, DE MANEIRA QUE, MESMO SENDO RECONHECIDA A OMISSÃO NO PORMENOR, NÃO HÁ COMO CONCEDER AO PRESENTE VETOR EFEITOS INFRINGENTES.

5. NO MAIS, TENDO A MATÉRIA RESTADO SUFICIENTEMENTE ENFRENTADA NO JULGAMENTO, SEM QUALQUER DOS VÍCIOS APONTADOS NO ÍTEM ANTERIOR, E TRATADOS TODOS OS ARGUMENTOS RELEVANTES PARA O DESLINDE DA LIDE, NÃO HÁ O QUE JUSTIFIQUE OS DECLARATÓRIOS.

6. RECURSO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL CONHECIDO E PROVIDO, SEM QUE LHE SEJAM CONFERIDOS EFEITOS MODIFICATIVOS.

7. RECURSO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, NÃO LHE CONCEDENDO, TODAVIA, EFEITOS INFRINGENTES.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO INTERPOSTO POR SEINCO SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL S/A. POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 24 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA

C

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO INTERPOSTO POR SEINCO SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL S.A.. POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

65 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AP CÍVEL Nº 24020105482

VITÓRIA - VARA ESPECIALIZADA ACIDENTE DE TRABALHO

EMGTE.: ELIOMAR CAMPOS

ADVOGADO(A): ANDREA CARLA ZANI

ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO DALAPICOLA SAMPAIO

EMGDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO(A): ALEXANDRE HIDEO WENICHI

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 01/07/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

A C Ó R D Ã O

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INOMINADO Nº 24020105482

EMBARGANTE: ELIOMAR CAMPOS

EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO. OMISSÃO. FINALIDADE DE PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO. RECURSO DESPROVIDO.

1. A INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM FINALIDADE DE PREQUESTIONAMENTO PRESSUPÕE HAJA OMISSÃO DO ATO JUDICIAL EM RELAÇÃO A ARGUMENTO DA PARTE QUE DÊ ENSEJO AO CABIMENTO DE RECURSO EXCEPCIONAL.

2. OMISSÃO INEXISTENTE, ANTE AO FATO DE QUE A QUESTÃO FOI SUFICIENTEMENTE DEBATIDA.

3. RECURSO DESPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 01 DE JULHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

66 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24030191563

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

EMGTE.: JONAS DE SOUZA LIMA

ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA MATTOS

ADVOGADO(A): VINICIUS PANCRACIO MACHADO COSTA

ADVOGADO(A): VINICIUS SUZANA VIEIRA

EMGDO.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ADVOGADO(A): SANDRO VIEIRA DE MORAES

RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

JULGADO EM 04/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

EMB. DE DECL. NA REMESSA EX-OFFICIO Nº 24030191563

EMGTE: JONAS DE SOUZA LIMA

EMGDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

RELATOR: DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DECLARATÓRIOS COM PEDIDO DE EFEITOS MODIFICATIVOS - OMISSÃO - EXISTÊNCIA - OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - VÍCIO SANADO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1 - AO SER CONSTATADO O VÍCIO DE OMISSÃO NO ACÓRDÃO IMPUGNADO, DEVE O MESMO SER SANADO.

2 - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OBSCURIDADE QUANDO O ACÓRDÃO EMBARGADO MANIFESTOU-SE SOBRE OS PONTOS DISCUTIDOS, RESTANDO CLARO O ENTENDIMENTO DESTA E. CÂMARA ACERCA DA MATÉRIA.

3 - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, TÃO SOMENTE PARA SANAR O VÍCIO DE OMISSÃO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES OS ACIMA MENCIONADOS.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA (ES), 04 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

67 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24050020528

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

EMGTE.: INS DE PREV E ASS DOS SER DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

ADVOGADO(A): HELOISA MARIA DUARTE BARCELLOS

EMGDO.: WOOD PANTOJA LINDENBERG COELHO

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE AVIDOS PELISSARI

ADVOGADO(A): SETEMBRINO PELISSARI

RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

JULGADO EM 04/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050020528

EMGTE: IPAMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

EMBDO: WOOD PANTOJA LINDENBERG

RELATOR: DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO E OBSCURIDADE - VÍCIOS NÃO APONTADOS - MERO INCONFORMISMO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. VERIFICANDO-SE QUE NÃO FORAM APONTADOS PELOS EMBARGANTES QUALQUER DOS VÍCIOS PASSÍVEIS DE REFORMA, E

ANTE O CARÁTER RESTRITO DE TAL VIA RECURSAL, NÃO SE PRESTANDO, PORTANTO, À MANIFESTAÇÃO DE INCONFORMISMO COM O JULGAMENTO RECORRIDO, É DE SE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

2. RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES OS ACIMA MENCIONADOS.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA (ES), 04 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

68 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24069004141

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMGTE.: IPAJM INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

ADVOGADO(A): AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA

ADVOGADO(A): RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI

EMGDO.: MARIA ANGELA RIBEIRO

ADVOGADO(A): EVANDRO DE CASTRO BASTOS

ADVOGADO(A): FELIPE TEIXEIRA SCHWAN

ADVOGADO(A): RAFAEL SANTA ANNA ROSA

RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 06/11/2007 E LIDO EM 29/07/2008

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

REF. AUTOS Nº 24069004141

EMBARGANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERONIMO MONTEIRO - IPAJM

EMBARGADO: MARIA ANGELA RIBEIRO

RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

ACÓRDÃO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - PREJUDICIALIDADE DO RECURSO INTERPOSTO PREAMBULARMENTE - ANÁLISE EXHAURIENTE DE RECURSO DEDUZIDO COM MESMO OBJETO E PEDIDO - IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS PARA FINS DE REDISCUSSÃO DO JULGADO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1. HAVENDO COGNICÃO EXHAURIENTE DE RECURSO INTERPOSTO COM MESMO PEDIDO E EM FACE DE MESMA DECISÃO PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO (AI Nº 24069003374), DEVE-SE MANTER IRRETOCÁVEL A DECISÃO QUE JULGOU PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO. 2. DESNECESSÁRIA A ANÁLISE DE TODAS AS TESES SUSCITADAS PELO RECORRENTE QUANDO DESNECESSÁRIA PARA O EFETIVO DESLINDE DOS AUTOS. 3. OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS NÃO SE PRESTAM PARA FINS DE REDISCUSSÃO DO JULGADO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS QUE TRATA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 24069004141, CUJO O EMBARGANTE É O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERONIMO MONTEIRO - IPAJM E EMBARGADO MARIA ANGELA RIBEIRO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

REF. AUTOS Nº 24069004141

EMBARGANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERONIMO MONTEIRO - IPAJM

EMBARGADO: MARIA ANGELA RIBEIRO

RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A ATA E COM AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, POR CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA/ES, 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

DES. PRESIDENTE

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

69 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INSTRUMENTO Nº 24079011367

VITÓRIA - VARA EXECUÇÕES FISCAIS

EMGTE.: PAO GOSTOSO INDUSTRIA COMERCIO S/A

ADVOGADO(A): EDUARDO METZKER FERNANDES

ADVOGADO(A): ERIKA CAVERSAN VASCONCELOS

ADVOGADO(A): LARISSA THEBALDI FRANÇA

ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI

ADVOGADO(A): RODRIGO DA ROCHA SCARDUA

ADVOGADO(A): THIAGO FONSECA VIEIRA DE REZENDE

ADVOGADO(A): TIAGO SIMONI NACIF

ADVOGADO(A): WELLINGTON MARIN SANTOS

EMGDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): GUSTAVO LUIS TEIXEIRA DAS CHAGAS

ADVOGADO(A): GUSTAVO SIPOLATTI

RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

JULGADO EM 04/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

EMB. DE DECL. NO AG. INOM. NO AG. DE INSTRUMENTO. Nº 24079011367

EMBGTE: PÃO GOSTOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

EMBDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR: DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - MERO INCONFORMISMO - DESNECESSIDADE DE PREQUESTIONAMENTO NUMÉRICO - CONTRADIÇÃO - COMPARAÇÃO COM OUTRAS DECISÕES - INEXISTÊNCIA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. VERIFICANDO-SE A INEXISTÊNCIA DO VÍCIO APONTADO PELA EMBARGANTE, É DE SE NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, ANTE O CARÁTER RESTRITO DE TAL VIA RECURSAL, PORTANTO, NÃO SE PRESTANDO À MANIFESTAÇÃO DE INCONFORMISMO COM O JULGAMENTO RECORRIDO.

2. O MAGISTRADO ANALISOU TODAS AS QUESTÕES PERTINENTES AO DESLINDE DA CONTROVÉRSIA, EXPONDO DE FORMA CLARA E DIDÁTICA OS MOTIVOS DE SEU CONVENCIMENTO, RAZÃO PELA QUAL REVELA-SE DESNECESSÁRIA A CITAÇÃO NUMÉRICA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS.

3. A CONTRADIÇÃO PASSÍVEL DE CORREÇÃO EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO É AQUELA QUE SE ESTABELECE NO ÂMBITO INTERNO DA DECISÃO EMBARGADA.

4. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES OS ACIMA MENCIONADOS.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA (ES), 04 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

70 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AGV INSTRUMENTO Nº 24079012621

VITÓRIA - VARA EXECUÇÕES FISCAIS

EMGTE.: ONIMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ADVOGADO(A): ANDERSON DJAR DE SOUZA SILVA

EMGDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA ABIKAIR

ADVOGADO(A): ARTÊNIO MERÇON

RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

JULGADO EM 04/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INOMINADO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24079012621

EMBGTE: ONIMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

EMBDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR: DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PREQUESTIONAMENTO - VÍCIOS NÃO APONTADOS - MERO INCONFORMISMO - DESNECESSIDADE DE PREQUESTIONAMENTO NUMÉRICO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. VERIFICANDO-SE QUE NÃO FORAM APONTADOS PELO EMBARGANTE QUAISQUER DOS VÍCIOS PASSÍVEIS DE REFORMA, E ANTE O CARÁTER RESTRITO DE TAL VIA RECURSAL, NÃO SE PRESTANDO, PORTANTO, À MANIFESTAÇÃO DE INCONFORMISMO COM O JULGAMENTO RECORRIDO, É DE SE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

2. O MAGISTRADO ANALISOU TODAS AS QUESTÕES PERTINENTES AO DESLINDE DA CONTROVÉRSIA, EXPONDO DE FORMA CLARA E DIDÁTICA OS MOTIVOS DE SEU CONVENCIMENTO, RAZÃO PELA QUAL REVELA-SE DESNECESSÁRIA A CITAÇÃO NUMÉRICA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS.

3. RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES OS ACIMA MENCIONADOS.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA (ES), 04 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

71 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INSTRUMENTO Nº 24079014171

VITÓRIA - VARA EXECUÇÕES FISCAIS

EMGTE.: JOSE EMILIO BRANDAO

ADVOGADO(A): JOEL NUNES DE MENEZES JUNIOR

ADVOGADO(A): RAPHAEL RIBEIRO SANCHES

ADVOGADO(A): RENATO DIAS JACCOUD

EMGDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MEDEIROS GARCIA

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 24/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

A C Ó R D Ã O

EMB. DE DECLARAÇÃO NO AG. INTERNO NO AG. DE INSTRUMENTO Nº 024.079.014.171

EMBARGANTE: JOSÉ EMÍLIO BRANDÃO

EMBARGADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR: DES. ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO DE QUESTÃO SUFICIENTEMENTE ENFRENTADA. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ DECIDIDA. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO NÃO PROVIDO COM A INCIDÊNCIA DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC.

1 - OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DESTINAM-SE A SUPRIR OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO DE QUE PADEÇA A DECISÃO EMBARGADA, NÃO SE PRESTANDO À MERA REABERTURA DA DISCUSSÃO SOBRE QUESTÕES JÁ DECIDIDAS.

2 - A ALEGAÇÃO DE SUPOSTA OMISSÃO DE QUESTÃO DEVIDAMENTE ENFRENTADA DENOTA A IMPROPRIEDADE DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS E AFASTA A INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 98, DO STJ, COM CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO (PRIMEIRA PARTE), DO CPC.

3. RECURSO CONHECIDO, MAS NÃO PROVIDO, COM CONDENAÇÃO DO EMBARGANTE AO PAGAMENTO, EM FAVOR DO RECORRIDO, DE MULTA DE 01% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, DEVIDAMENTE CORRIGIDA, DESDE A DATA DO AJUIZAMENTO. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A 1ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 24 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉZIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

72 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AP CÍVEL Nº 24960043370

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL

EMGTE.: BANCO BCN S/A

ADVOGADO(A): ELTON SILVA ALVARENGA

ADVOGADO(A): LUIZ ANTONIO STEFANON

ADVOGADO(A): REANTO MACIEL KOCK

ADVOGADO(A): ROSANE ARENA MUNIZ

ADVOGADO(A): WANDERSON CORDEIRO CARVALHO

EMGDO.: GUARACY EDIMILSON COELHO COSMO

ADVOGADO(A): RONEY DUTRA MOULIN

RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

JULGADO EM 04/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960043370

EMBTE.: BANCO BCN S/A

EMBDO.: GUARACY EDIMILSON COELHO COSMO

RELATOR: DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - MERO INCONFORMISMO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. VERIFICANDO-SE A INEXISTÊNCIA DO VÍCIO APONTADO PELA EMBARGANTE, É DE SE NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, ANTE O CARÁTER RESTRITO DE TAL VIA RECURSAL, PORTANTO, NÃO SE PRESTANDO À MANIFESTAÇÃO DE INCONFORMISMO COM O JULGAMENTO RECORRIDO.

2. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES OS ACIMA MENCIONADOS.

ACORDA A EGRÉZIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA, 04 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉZIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

73 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL Nº 24970072633

VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL

EMGTE.: GRIFFE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E CONST. LTDA

ADVOGADO(A): LEONARDO VELLO DE MAGALHAES

EMGDO.: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): ANDREA CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CESAR AUGUSTO L. TOLEDO DA SILVA

ADVOGADO(A): HEBER GOMES Y. GOMES

RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

JULGADO EM 04/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INOMINADO Nº 24970072633

EMTE.: GRIFFE - COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTROS

EMBDO.: BANCO BRADESCO S/A

RELATOR: DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO CÍVEL NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO - ALEGAÇÃO DE OMISSÕES - INEXISTÊNCIA - PREQUESTIONAMENTO NUMÉRICO DESNECESSÁRIO - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUESTÕES SATISFATORIAMENTE DECIDIDAS - MULTA DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 538, DO CPC - EMBARGOS REJEITADOS.

1. NÃO EXISTE OMISSÃO NA ANÁLISE DAS ALEGADAS VIOLAÇÕES DOS ARTIGOS 580; 615, IV; 618, I; E 267, VI, EIS QUE RECONHECIDA A LIQUIDEZ, CERTEZA E EXIGIBILIDADE DA DÍVIDA, REPRESENTADA POR NOTA PROMISSÓRIA DEVIDAMENTE EMITIDA E AVALIZADA.

2. TODAS AS MATÉRIAS FÁTICAS E LEGAIS FORAM ENFRENTADAS, SENDO ABSOLUTAMENTE PRESCINDÍVEL OS ESCLARECIMENTOS PRETENDIDOS PELOS EMBARGANTES, O QUE, POR SI SÓ, TORNA INAPLICÁVEL A SÚMULA N. 98 DO STJ, MORMENTE PELO FATO DE SE TRATAR DE ALEGAÇÃO DE PREQUESTIONAMENTO NUMÉRICO.

4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE DEMONSTRA MANIFESTO CARÁTER PROCRASTINATÓRIO, ACARRETANDO O PROLONGAMENTO INJUSTIFICADO DO PROCEDIMENTO, O QUE MOTIVA O EMPREGO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 538, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

5. EMBARGOS REJEITADOS.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTE AS SUPRAMENCIONADAS.

ACORDA A EGRÉZIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA (ES), 04 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉZIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

74 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24990003782

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL

EMGTE.: MARK GULLIVER DO BRASIL EXP E IMPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO(A): GILSON GUILHERME CORREIA

EMGTE.: BRASAJU BRASIL CAJU INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO(A): GILSON GUILHERME CORREIA

EMGTE.: BRASQUIM INDUSTRIAL QUÍMICA LTDA

ADVOGADO(A): GILSON GUILHERME CORREIA

ADVOGADO(A): JOSE DILBERTO FIGUEIREDO

EMGTE.: IRINEU MENDES DE VASCONCELOS

ADVOGADO(A): GILSON GUILHERME CORREIA

EMGDO.: BANCO DO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): CESAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA

ADVOGADO(A): ERICA PIRES MARCIAL

ADVOGADO(A): JOSE DILBERTO FIGUEIREDO

ADVOGADO(A): MARIA HELENA KILL

RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

JULGADO EM 04/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990003782

EMBTE.: MARK GULLIVER DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTROS

EMBDO.: BANCO DO BRADESCO S/A

RELATOR: DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PREQUESTIONAMENTO - VÍCIOS NÃO APONTADOS - MERO INCONFORMISMO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. VERIFICANDO-SE QUE NÃO FORAM APONTADOS PELOS EMBARGANTES QUAISQUER DOS VÍCIOS PASSÍVEIS DE REFORMA, E ANTE O CARÁTER RESTRITO DE TAL VIA RECURSAL, NÃO SE

PRESTANDO, PORTANTO, À MANIFESTAÇÃO DE INCONFORMISMO COM O JULGAMENTO RECORRIDO, É DE SE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

2. RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES OS ACIMA MENCIONADOS.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA, 04 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

75 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35000049136

VILA VELHA - 1ª VARA CÍVEL

EMGTE.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

ADVOGADO(A): ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

EMGDO.: MARIO KNEIB

ADVOGADO(A): SAMIR FURTADO NEMER

RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

JULGADO EM 04/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

EMB. DE DECL. NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 035000049136

EMBTE.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

EMBD.: MARIO KNEIB

RELATOR: DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

ACÓRDÃO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DOS VÍCIOS ALEGADOS - MERO INCONFORMISMO - EMBARGOS IMPROVIDOS.

1. COMO ESTÁ ASSENTE NA LEI, DOCTRINA E JURISPRUDÊNCIA, OS DECLARATÓRIOS, SENDO UMA VIA RECURSAL ESTREITA, NÃO SE PRESTAM À ADEQUAR O JULGAMENTO AO ENTENDIMENTO DO EMBARGANTE, MAS, TÃO SOMENTE, AO APERFEIÇOAMENTO DA DECISÃO QUANDO EIVADA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE E/OU OMISSÃO, O QUE NÃO RESTOU CONFIGURADO NA PRESENTE HIPÓTESE.

2. EMBARGOS COM NÍTIDO CARÁTER PROCRASTINATÓRIO, APLICA-SE A MULTA PREVISTA NO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC.

3. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES OS ACIMA MENCIONADOS.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA (ES), 04 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

76 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35000120572

VILA VELHA - 3ª VARA CÍVEL

EMGTE.: MARIA RAMOS DE OLIVEIRA GUIZZO

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

ADVOGADO(A): ROBSON MENDES NEVES

EMGDO.: CHOCOLATES GAROTO S/A

ADVOGADO(A): RAFAEL TONELI TEDESCO

ADVOGADO(A): RODRIGO LOUREIRO MARTINS

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 01/07/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

A C Ó R D Ã O

EMB.DECLARATÓRIOS NA APELAÇÃO Nº 35000120572

EMBARGANTE: MARIA RAMOS DE OLIVEIRA GUIZZO

EMBARGADO: CHOCOLATES GAROTO S/A

RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO. EFEITO DEVOLUTIVO RESTRITO. OMISSÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO. ART. 114, VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ENTENDIMENTO ADOTADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. CC 7204/MG. SENTENÇA PROFERIDA POR JUIZ ESTADUAL APÓS A ENTRADA EM VIGOR DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 45/04. JUIZ ABSOLUTAMENTE INCOMPETENTE. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. POSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO EX OFFICIO. SENTENÇA NULA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. CONFLITO DE COMPETÊNCIA A SER SUCITADO.

1. OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS POSSUEM EFEITO DEVOLUTIVO RESTRITO, DE FORMA QUE A DEVOLUTIVIDADE POR ELES PROVOCADA ESTÁ LIMITADA À OCORRÊNCIA DOS VÍCIOS APONTADOS PELO ART. 535, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NO JULGADO ATACADO. O ART. 536, DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL, É CLARO AO DIZER QUE OS DECLARATÓRIOS SERÃO OPOSTOS "COM INDICAÇÃO DO PONTO OBSCURO, CONTRADITÓRIO OU OMISSO".

2. HÁ OMISSÃO NO JULGADO QUANDO O MAGISTRADO DEIXA DE APRECIAR MATÉRIA RELEVANTE DEBATIDA ENTRE AS PARTES OU QUESTÃO QUE CABIA A ELE APRECIAR DE OFÍCIO, COMO OCORRE COM AS MATÉRIAS DE ORDEM PÚBLICA.

3. CUIDA A HIPÓTESE DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO, EM QUE FOI PROFERIDA A SENTENÇA APÓS A ENTRADA EM VIGOR DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 45/2004, QUE MODIFICOU A COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA TRABALHISTA.

4. A EXCELSA CORTE SUPREMA, EMBORA RECONHECENDO A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA LABORAL PARA JULGAMENTO DAS AÇÕES DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO, REGISTROU QUE "COMO IMPERATIVO DE POLÍTICA JUDICIÁRIA - HAJA VISTA O SIGNIFICATIVO NÚMERO DE AÇÕES QUE JÁ TRAMITARAM E AINDA TRAMITAM NAS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS, BEM COMO O RELEVANTE INTERESSE SOCIAL EM CAUSA -, O PLENÁRIO DECIDIU, POR MAIORIA, QUE O MARCO TEMPORAL DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA TRABALHISTA É O ADVENTO DA EC 45/04". A FIM DE EXTIRPAR QUALQUER DÚVIDA, AINDA EXPLICOU O COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL QUE "A NOVA ORIENTAÇÃO ALCANÇA OS PROCESSOS EM TRÂMITE PELA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, DESDE QUE PENDENTES DE JULGAMENTO DE MÉRITO". EM OUTRAS PALAVRAS: "AS AÇÕES QUE TRAMITAM PERANTE A JUSTIÇA COMUM DOS ESTADOS, COM SENTENÇA DE MÉRITO ANTERIOR À PROMULGAÇÃO DA EC 45/04, LÁ CONTINUAM ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO E CORRESPONDENTE EXECUÇÃO. QUANTO ÀQUELAS CUJO MÉRITO AINDA NÃO FOI APRECIADO, HÃO DE SER REMETIDAS À JUSTIÇA DO TRABALHO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, COM TOTAL APROVEITAMENTO DOS ATOS PRATICADOS ATÉ ENTÃO". POR FIM, JUSTIFICOU QUE "A MEDIDA SE IMPÕE, EM RAZÃO DAS CARACTERÍSTICAS QUE DISTINGUEM A JUSTIÇA COMUM ESTADUAL E A JUSTIÇA DO TRABALHO, CUJOS SISTEMAS RECURSAIS, ÓRGÃOS E INSTÂNCIAS NÃO GUARDAM EXATA CORRELAÇÃO" (STF, TRIBUNAL PLENO, CC. N.º 7204/MG, RELATOR MINISTRO CARLOS BRITTO, PUBLICADO EM 09/12/2005).

5. DE ACORDO COM O ENTENDIMENTO DO STF ANTES EXPLANADO E COM A EXCEÇÃO À REGRA DA PERPETUATIO JURISIDIONES, A SENTENÇA FOI PROFERIDA POR MAGISTRADO ABSOLUTAMENTE INCOMPETENTE.

6. SE PROFERIDA POR MAGISTRADO ABSOLUTAMENTE INCOMPETENTE, A SENTENÇA É NULA, POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO.

7. SE É NULA A SENTENÇA, A COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE AÇÃO É DO JUIZ DO TRABALHO DE PRIMEIRO GRAU, RAZÃO PELA QUAL HÁ DE SER SUCITADO O CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA.

8. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 01 DE JULHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

77 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35020011405

VILA VELHA - 2ª VARA CÍVEL

EMGTE.: ROBERTO LUCIO SILVA

ADVOGADO(A): AMAURY ESTEVAM ROCCO RAMOS JUNIOR

ADVOGADO(A): JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA JUNIOR

ADVOGADO(A): PATRICIA SANTOS DA SILVEIRA

ADVOGADO(A): ROBERTA MAURO E SILVA

EMGTE.: LEANDRO MAURO E SILVA

ADVOGADO(A): AMAURY ESTEVAM ROCCO RAMOS JUNIOR

ADVOGADO(A): JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA JUNIOR

ADVOGADO(A): PATRICIA SANTOS DA SILVEIRA

ADVOGADO(A): ROBERTA MAURO E SILVA

EMGDO.: ANTONIO AGUIÑO RODRIGUES

ADVOGADO(A): GUSTAVO COUTO ANTUNES DA ROCHA

ADVOGADO(A): WELLINGTON DIAS DE OLIVEIRA

EMGDO.: SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A

ADVOGADO(A): DANIELA MOREIRA BRANCO

ADVOGADO(A): GUSTAVO CANI GAMA

ADVOGADO(A): LUIZ RICARDO GIFFONI

ADVOGADO(A): MARCELO P GOMORA

ADVOGADO(A): MEIRE CHRYSYAN L NETO

ADVOGADO(A): MIHOKO SHIRLEY KIMURA

ADVOGADO(A): RENATA SICILIANO Q BARBOSA

ADVOGADO(A): RENATA SIMON FERNANDES

ADVOGADO(A): SAMILE CASSARE

ADVOGADO(A): UDNO ZANDONADE

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 01/07/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

A C Ó R D ã O

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 35020011405

EMBARGANTES: ROBERTO LÚCIO SILVA E LEANDRO MAURO E SILVA -336EMBARGADA: SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A.

RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO. PEDIDO NOVO EM SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO. VEDAÇÃO. OBJETIVO DE RENOVAR O JULGAMENTO DA CAUSA. ALEGAÇÃO DE PREQUESTIONAMENTO. RECURSO DESPROVIDO. MULTA.

1 - NÃO SE PRESTAM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO A RENOVAR O JULGAMENTO DA QUESTÃO DECIDIDA, JÁ QUE O ART. 535, DO CPC, LHES RESERVA FUNÇÃO INTEGRATIVA, ATRELADA À EXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE, ELEMENTOS NÃO VERIFICADOS NO PRESENTE.

2 - SALVO HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 517, DO CPC, É VEDADO O IUS NOVORUM NO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO.

3 - A INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM FINALIDADE DE PREQUESTIONAMENTO, PRESSUPÕE HAJA OMISSÃO DO ATO JUDICIAL EM RELAÇÃO A ARGUMENTO DA PARTE QUE DÊ ENSEJO AO CABIMENTO DE RECURSO EXCEPCIONAL. OMISSÃO INEXISTENTE, ANTE AO FATO DE QUE AS QUESTÕES FORAM SATISFATORIAMENTE ANALISADAS.

4 - VERIFICANDO QUE O RECURSO É MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO, JÁ QUE AS ALEGAÇÕES DOS EMBARGANTES SÃO INFUNDADAS, HÁ DE SE APLICAR A MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 538, DO CPC.

5 - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MULTA DE 1% SOBRE O VALOR CAUSA APLICADA EM DESFAVOR DOS EMBARGANTES, NOS TERMOS DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 01 DE JULHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

78 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35030151621

VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL

EMGTE.: BANCO ABN AMRO REAL SA

ADVOGADO(A): ROSANE ARENA MUNIZ

EMGDO.: SEBASTIAO LEONI DE ATAYDES

ADVOGADO(A): FÁBIA M. DALLA BERNARDINA

ADVOGADO(A): FLAVIO FIGUEIREDO RIBEIRO

RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

JULGADO EM 04/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

EMB. DE DECL. NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030151621

EMBGTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A

EMBDO: SEBASTIÃO LEONI DE ATAYDES

RELATOR: DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - MERO INCONFORMISMO - CARÁTER PROCRASTINATÓRIO - MULTA DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. VERIFICANDO-SE A INEXISTÊNCIA DO VÍCIO APONTADO PELO EMBARGANTE, É DE SE NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, ANTE O CARÁTER RESTRITO DE TAL VIA RECURSAL, PORTANTO, NÃO SE PRESTANDO À MANIFESTAÇÃO DE INCONFORMISMO COM O JULGAMENTO RECORRIDO.

2. HAJA VISTA O CARÁTER PROCRASTINATÓRIO DO FEITO, DEVE SER APLICADA A MULTA DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC.

3. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES OS ACIMA MENCIONADOS.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA (ES), 04 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

79 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 35030171926

VILA VELHA - VARA DA FAZENDA MUNICIPAL

EMGTE.: W GUMZ ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS ITAMAR COELHO PIMENTA

ADVOGADO(A): CARLOS SANDRO VANZO PIMENTA

ADVOGADO(A): FLAVIA VICENTE PIMENTA TEIXEIRA

EMGDO.: MUNICÍPIO DE VILA VELHA

ADVOGADO(A): SILVIO FALCÃO SPERANDIO

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 01/07/2008 E LIDO EM 29/07/2008

EMB. DECL. NA APELAÇÃO Nº 35030171926

EMBARGANTE: W. GUMZ ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE VILA VELHA

RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: EMB. DECL. NA APELAÇÃO. CONTRADIÇÃO NÃO CONFIGURADA. EFEITO DEVOLUTIVO RESTRITO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS POSSUEM EFEITO DEVOLUTIVO RESTRITO, DE FORMA QUE A DEVOLUTIVIDADE POR ELAS PROVOCADA ESTÁ LIMITADA À OCORRÊNCIA DOS VÍCIOS APONTADOS PELO ART. 535, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NO JULGADO ATACADO. O ART. 536, DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL, É CLARO AO DIZER QUE OS DECLARATÓRIOS SERÃO OPOSTOS “COM INDICAÇÃO DO PONTO OBSCURO, CONTRADITÓRIO OU OMISSO”.

2. A MATÉRIA RESTOU SUFICIENTEMENTE ENFRENTADA NO JULGAMENTO, SEM QUALQUER DOS VÍCIOS APONTADOS NO ITEM ANTERIOR.

3. NÃO SE PRESTAM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO A RENOVAR O JULGAMENTO DA QUESTÃO DECIDIDA, JÁ QUE O ART. 535, DO CPC, LHES RESERVA FUNÇÃO INTEGRATIVA ATRELADA À EXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE, ELEMENTOS NÃO VERIFICADOS NO PRESENTE.

4. EXISTINDO EFETIVO DEBATE NO JULGADO ERIÇADO ACERCA DA QUESTÃO FEDERAL E/OU CONSTITUCIONAL AVENTADA NO APELO, ADMITE-SE A FIGURA DO PREQUESTIONAMENTO IMPLÍCITO, SENDO DESNECESSÁRIA A EXPRESSA MENÇÃO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS TIDOS COMO VIOLADOS (PRECEDENTES DO STJ E STF).

5. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA, 01 DE JULHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA

Ï

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

80 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35060106321

VILA VELHA - 3ª VARA CÍVEL

EMGTE.: CAMPARI DO BRASIL LTDA

ADVOGADO(A): ABRAO SCHERKERWITZ

ADVOGADO(A): ANA ELISA NONATO

ADVOGADO(A): CLARA CHAITZ SCHERKERWITZ

ADVOGADO(A): GUSTAVO DE FREITAS

EMGDO.: VALÉRIOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO(A): GUSTAVO BARBOSA GODOY

ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO GRACELI

ADVOGADO(A): SAVIO GRACELLI

RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

JULGADO EM 04/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060106321

EMBGTE: CAMPARI DO BRASIL LTDA.

EMBD: VALÉRIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

RELATOR: DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. VERIFICANDO-SE A INEXISTÊNCIA DO VÍCIO APONTADO PELO EMBARGANTE, É DE SE NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS.

2. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES OS ACIMA MENCIONADOS.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À

UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA, 04 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

81 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL Nº 47050022806

SÃO MATEUS - 2ª VARA CÍVEL

EMGTE.: BANCO BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA SA

ADVOGADO(A): AROLDO LIMONGE

ADVOGADO(A): BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS

ADVOGADO(A): CELSO BITTENCOURT RODRIGUES

ADVOGADO(A): MARIANA CABAS E BICCAS

EMGDO.: JOSÉ FIRMA DA SILVA

ADVOGADO(A): ARLINDO BASTOS TINOCO

RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

JULGADO EM 04/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO CIVIL Nº 47050022806

EMBTE: BANCO BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.

EMBD: JOSÉ FIRMA DA SILVA.

RELATOR: DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL.

“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO CÍVEL - ALEGAÇÕES DE OMISSÕES E CONTRADIÇÕES - INEXISTÊNCIA - ALEGAÇÃO DE PREQUESTIONAMENTO - INFUNDADA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE BUSCA RENOVAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUESTÕES DECIDIDAS - MULTA DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 538, DO CPC - EMBARGOS REJEITADOS.

1. NÃO EXISTE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NA APRECIACÃO DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO, O QUE EXISTE É MERO INCONFORMISMO DO EMBARGANTE EM NÃO TER A SUA TESE ACOLHIDA.

2. NÃO EXISTE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NA ANÁLISE DO MÉRITO DA DEMANDA, POIS CONCLUIU-SE QUE OS MICROTRAUMAS CAUSADORES DA HÉRNIA DE DISCO PELO ESFORÇO REPETITIVO, NA FUNÇÃO DE MOTOSERISTA, ENQUADRAM-SE NO CONCEITO LEGAL DE ACIDENTE PARA FIM DA COBERTURA SECURITÁRIA EM QUESTÃO.

3. TODAS AS MATÉRIAS FÁTICAS E LEGAIS FORAM ENFRENTADAS, O QUE, POR SI SÓ, TORNA INAPLICÁVEL A SÚMULA N. 98 DO STJ, EIS QUE DEMONSTRADO O MANIFESTO CARÁTER PROCRASTINATÓRIO, QUE ACARRETA O PROLONGAMENTO INJUSTIFICADO DO PROCEDIMENTO, RAZÃO PELA QUAL SE DEVE APLICAR A MULTA DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 538, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

4. EMBARGOS REJEITADOS.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTE AS SUPRAMENCIONADAS.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA (ES), 04 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

82 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 48040118217

SERRA - FAZENDA PUBL. ESTADUAL/REG PÚBLICO/MEIO AMBIENTE

EMGTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): HENRIQUE ROCHA FRAGA

EMGDO.: MARIA RITA DE JESUS SILVA
 ADVOGADO(A): DANILO SIMOES MACHADO
 ADVOGADO(A): JOSE CARLOS FERREIRA
 ADVOGADO(A): RONALDO M MACHADO
 ADVOGADO(A): VINICIUS PANCRACIO MACHADO COSTA
 RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL
 JULGADO EM 04/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008
 PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 EMB. DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 048040118217
 EMBTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 EMBDO.: MARIA RITA DE JESUS SILVA
 RELATOR: DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL
 ACÓRDÃO

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - OMISSÃO - CARACTERIZAÇÃO - VÍCIO SANADO - RECURSO PROVIDO.

1. DEVE-SE EM DECLARATÓRIOS, SANAR-SE VÍCIO DE OMISSÃO, CONFIGURADO DIANTE DA AUSÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO NO ACÓRDÃO PROFERIDO EM SEDE DE APELAÇÃO, DE ITEM PERTINENTE À TESE DECIDIDA NO RESPECTIVO JULGAMENTO.

2. DESTARTE, QUANDO CONSTATADO VÍCIO DE OMISSÃO, CONFIGURADO DIANTE DA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DA TESE LEVANTADA EM SEDE DE APELAÇÃO ATINENTE À SUPOSTA CULPA CONCORRENTE DA VÍTIMA FATAL, ASSASSINADA DENTRO DE PRESÍDIO ADMINISTRADO PELO ESTADO EMBARGANTE.

3. OMISSÕES SANADAS. INCLUSÃO DE TERCEIRO ITEM NO ACÓRDÃO PROFERIDO EM SEDE DE RECURSO DE APELAÇÃO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA MENCIONADAS.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA (ES), 04 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

83 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 48040118720

SERRA - 3ª VARA CÍVEL

EMGTE.: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP

ADVOGADO(A): CARLOS CESAR RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO(A): DORACI CABRAL

ADVOGADO(A): FRANCISCO GOMES JUNIOR

ADVOGADO(A): FTIMA REGINA BUCHI

ADVOGADO(A): HELIO CAROCI RUIS

ADVOGADO(A): JOAO CARLOS DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): MARCELO FORTES GIOVANNETTI

ADVOGADO(A): MILANDE MARQUES TORRES

ADVOGADO(A): PATRICIA ANDREA TEDESCO

ADVOGADO(A): SANDRA ANCELANI DO PRADO

ADVOGADO(A): SHEILA CAVALCANTE LEMBIS

EMGDO.: METROLOGICA COMERCIO SERVICOS E MONTAGENS IND. LTDA

ADVOGADO(A): IVANILDO JOSE CAETANO

RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

JULGADO EM 04/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

EMB. DE DECL. NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 48040118720

EMBTE.: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP

EMBDO.: METROLOGICA COMÉRCIO SERVIÇOS E MONTAGENS IND. LTDA.

RELATOR: DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - DESNECESSIDADE DE PREQUESTIONAMENTO NUMÉRICO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. ANALISADAS TODAS AS QUESTÕES PERTINENTES AO DESLINDE DA CONTROVÉRSIA, EXPOSTOS DE FORMA CLARA E DIDÁTICA OS MOTIVOS DO CONVENCIMENTO EXTERNADO, REVELA-SE DESNECESSÁRIA A CITAÇÃO NUMÉRICA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS.

2. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES OS ACIMA MENCIONADOS.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA (ES), 04 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

84 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 50040016813

VIANA - VARA CÍVEL E COMERCIAL

EMGTE.: RODRIGO REIS MAZZEI

ADVOGADO(A): ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

ADVOGADO(A): LUCIANA DAL PIAZ

ADVOGADO(A): MARCUS ROLAND MAZZEI

EMGDO.: BRASIL EXPORTAÇÃO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA

ADVOGADO(A): GUSTAVO BARBOSA GODOY

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

JULGADO EM 10/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INOMINADO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 050.040.016.813

EMBARGANTE: RODRIGO REIS MAZZEI

EMBARGADO: BRASIL EXPORTAÇÃO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA.

RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

A C O R D Ã O

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DISCORDÂNCIA DA PARTE COM O JULGADO - INEXISTÊNCIA DOS VÍCIOS A QUE SE REFERE O ART. 535, DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL - REEXAME DA MATÉRIA - IMPROVIMENTO.

1. NEGA-SE PROVIMENTO A EMBARGOS DECLARATÓRIOS QUANDO A DECISÃO HOSTILIZADA NÃO CONTIVER QUALQUER DOS VÍCIOS A QUE SE REFERE O ART. 535, DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL.

2. RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, EM QUE É EMBARGANTE RODRIGO REIS MAZZEI E EMBARGADO BRASIL EXPORTAÇÃO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA.

ACORDA A COLENDIA 1A. CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA 10 DE JUNHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

85 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL Nº 24030022701

VITÓRIA - VARA ESPECIALIZADA ACIDENTE DE TRABALHO

AGVTE.: EZIDORIO ANTONIO PINHEIRO

ADVOGADO(A): JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO

AGVDO.: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(A): CLEBSON DA SILVEIRA

ADVOGADO(A): MIGUEL DOS SANTOS FONSECA NETO

RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 10/06/2008 E LIDO EM 29/07/2008

AGRAVO REGIMENTAL NA APELAÇÃO CÍVEL

REF. AUTOS Nº 024030022701

AGRAVANTE: EZIDORIO ANTONIO PINHEIRO

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO REGIMENTAL - AUXÍLIO-DOENÇA - IMPOSSIBILIDADE DE CONJUGAÇÃO DOS REQUISITOS CONTIDOS NA LEI Nº 8.213/91 - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DOENÇA DECORRENTE DAS ATIVIDADES LABORAIS - RECURSO CONHECIDO - PROVIMENTO NEGADO. 1. NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE CONJUGAÇÃO DOS REQUISITOS APTOS PARA TANTO, IMPROCEDEM AS PRETENSÕES DEDUZIDAS PARA FINS DE PERCEPÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS QUE TRATA DO AGRAVO REGIMENTAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 024030022701, CUJO O AGRAVANTE É EZIDORIO ANTONIO PINHEIRO E AGRAVADO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS.

ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A ATA E COM AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, POR CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA/ES, 10 DE JUNHO DE 2008.

DES. PRESIDENTE

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

86 AGRAVO REGIMENTAL AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24950167130

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO AVALLONE MARSCHALL

AGVDO.: IZILDO ALVARINO

ADVOGADO(A): ENOCK SAMPAIO TORRES

ADVOGADO(A): JOSE ALVES FARAH

ADVOGADO(A): JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL

ADVOGADO(A): JOSE INACIO BOAVENTURA BORGES

ADVOGADO(A): JOSE SALOTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOSUE VIANA ALVARINO

ADVOGADO(A): LUIS ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RUBEM FRANCISCO DE JESUS

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 01/07/2008 E LIDO EM 29/07/2008

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

A C Ó R D Ã O

AG. INOMINADO NA APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 24950167130

AGRAVANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-336AGRAVADO: IZILDO ALVARINO

RELATOR: DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. AGRAVO INOMINADO NA APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO INDENIZATÓRIA. DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA PELO RELATOR. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA DA APELAÇÃO. PUBLICAÇÃO INDEVIDA EM JORNAL. OCORRÊNCIA DE DANO MORAL. AGRAVO MANIFESTAMENTE INFUNDADO. MULTA. RECURSO IMPROVIDO.

1 - O ART. 557, DO CPC, EXPRESSAMENTE AUTORIZA O JUÍZO MONOCRÁTICO DE MÉRITO, NA HIPÓTESE DE RECURSO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE.

2 - PELA TEORIA DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA (ART. 37, § 6º, DA CF) APLICÁVEL AO PODER PÚBLICO E SEUS AGENTES, É DE SE CONCLUIR QUE A IMPOSIÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR NÃO ESTÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DA CULPA, EXIGINDO SOMENTE A COMPROVAÇÃO DO DANO E O NEXO CAUSAL. IN CASU, A EXISTÊNCIA DE PROVAS RELEVANTES NA PETIÇÃO INICIAL É SUFICIENTE AO JULGAMENTO DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO

INDENIZATÓRIO, JÁ QUE O ATO ILÍCITO CONSISTENTE NA PUBLICAÇÃO INDEVIDA DE PRÁTICA CRIMINOSA NÃO COMETIDA PELO APELADO, O NEXO CAUSAL E OS DANOS SE DEMONSTRAM SOBEJAMENTE NA HIPÓTESE DOS AUTOS.

3 - O DANO MORAL OCORRE IN RÉ IPSA, BASTANDO A DEMONSTRAÇÃO DA ILICITUDE DO ATO E SUA GRAVIDADE PARA CONFIGURAÇÃO. PRECEDENTES DO STJ.

4 - SENDO O AGRAVO INOMINADO MANIFESTAMENTE INFUNDADO, INCORRE O RECORRENTE NA MULTA PREVISTA NO ART. 557, § 2º, DO CPC.

5 - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, COM CONDENAÇÃO DO AGRAVANTE AO PAGAMENTO DE MULTA, EM FAVOR DO AGRAVADO, NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 01 DE JULHO DE 2008.

PRESIDENTE

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 05/08/2008

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
SECRETÁRIO DE CÂMARA

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 6089000217 - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 005238 ES LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 165/166 DESTES AUTOS. (AFS).

2 NO PROCESSO Nº 11089000217 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
ROSELI GONÇALVES DE AGUIAR VENANCIO ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 004825 ES IDALINA LOCATEL DE CHIPAMO 12698 ES SAMUEL ABRAHAM LOCATEL CHIPAMO

3 NO PROCESSO Nº 13089000114 - AGRAVO DE INSTRUMENTO LUIZ FERRAO NETO ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 007681 ES ANA MARY ZACCHI PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 64 DESTES AUTOS. (AFS).

4 NO PROCESSO Nº 13089000122 - AGRAVO DE INSTRUMENTO OSWALDIR GAVA ONDE É AGRAVANTE
POR SEU ADV. DR. 9921 ES ALESSANDRO BRUNO DE SOUZA DIAS PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 164 DESTES AUTOS. (AFS).

5 NO PROCESSO Nº 14089000757 - AGRAVO DE INSTRUMENTO CONDUSPAR CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA. ONDE É AGRAVANTE

POR SEUS ADVS. DRS. 0003210SC JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
8635 SC CELSO MEIRA JUNIOR
26587 PR OSEAS AGUIAR
15909 SC JULIANA CRISTINA MARTINELLI
34485 PR MELISSA TELMA
PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 299 A
231 DESTES AUTOS. (AFS).

**6 NO PROCESSO Nº 21089000596 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
LEONARDO DA FONSECA SIMÕES** ONDE É AGRAVADO
POR SEU ADV. DR. 11462 ES JORGE LUIZ CORREA NOGUEIRA
BCS SEGUROS S/A ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 10371 ES GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
10154 ES GRACYELLEN LEITE MOREIRA
13469 ES RUDOLF JOÃO RODRIGUES PINTO
9835 ES RODRIGO ZACCHE SCABELLO
9334 ES CARLA PATRICIA ABRAHAO DE A. GARCIA
009386 ES RODRIGO TEIXEIRA COFFLER
9736 ES LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN
11760 ES JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
109465 RJ ALBERTO SAMPAIO DE FIGUEIREDO
12715 ES VICTOR ZANELATO MARTINS
12262 ES DALTON LUIZ DE SOUZA FILHO
10852 ES ANDRE RUSSO COUTINHO
PARA NO PRAZO DE LEI, CUMPRIR O ART. 527, V, DO CPC. (AFS).

**7 NO PROCESSO Nº 21089000836 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGUINALDO DANTAS NUNES** ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 9138 ES HENRIQUE ROCHA FRAGA
13468 ES SAMYRA C. PERUCHI
009070 ES RODOLPHO RANDOW DE FREITAS
11811 ES KARLA RENATA GARCIA BRAZ
PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.
351/352 DESTES AUTOS. (JVT).

**8 NO PROCESSO Nº 24000146936 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP
CÍVEL
LAM HUNG KWAN** ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 007554 ES MARIA MADALENA VERZOLA
RODRIGUES

**9 NO PROCESSO Nº 24079001855 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV
INSTRUMENTO
CUSTODIO SERRATI CASTELANI** ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 999999 ES REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA

**10 NO PROCESSO Nº 24089005201 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
AGV INSTRUMENTO
PEDRO DIONISIO MANCINI JUNIOR** ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 003901 ES RICARDO TADEU R BICALHO

**11 NO PROCESSO Nº 24089009500 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 006942 ES LUIS FERNANDO NOGUEIRA
MOREIRA
PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 89 A
91 DESTES AUTOS. (JVT).

**12 NO PROCESSO Nº 24089009690 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA** ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 009661 ES ERON HERINGER DA SILVA
PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 200
DESTES AUTOS. (JVT).

**13 NO PROCESSO Nº 35089002345 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
TLD (MENOR IN PÚBERE)** ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 5100 ES ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
008473 ES JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
002111 ES ALTAIR CARLOS GOMES
005314 ES HEGNER CASTELO BRANCO DE SANTANA
007866 ES MARCELO DE ARAUJO NERI
008679 ES JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
008766 ES RENATO ANTUNES
008857 ES EJANDIR ELIAS MARTINS

ANA PAULA LOPES DA SILVA ONDE É AGRAVADO
PARA NO PRAZO DE LEI, CUMPRIR O ART. 527, V, DO CPC. (JVT).

**14 NO PROCESSO Nº 24089004014 - AGRAVO REGIMENTAL AGV
INSTRUMENTO
RICARDO SOUTO THEBALDI** ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 000221AES MARIO SERGIO NEMER VIEIRA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR

VITÓRIA, 05 DE AGOSTO DE 2008

**MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

**DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU
TRÂNSITO EM JULGADO**

1 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040050049

APTE.: NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
ADVOGADA: CARLA GUSMAN ZOUAIN
ADVOGADO: WERNER BRAUN RIZK
APDA.: MARLENE ROSA DE ALMEIDA CAVALCANTE E SILVA
ADVOGADO: SANDRO RONALDO RIZZATO
RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040050049
APELANTE: NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO E OUTRA
APELADA: MARLENE ROSA DE ALMEIDA CAVALCANTE E SILVA
RELATORA: DES. JORGE GOES COUTINHO

DECISÃO

TRATA-SE DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DE FLS.
176/177, QUE NÃO CONHECEU DE RECURSO DE APELAÇÃO EM
VIRTUDE DE SUA INTEMPESTIVIDADE.

ÀS FLS. 184/186, OS AGRAVANTES ADUZEM QUE “NO MOMENTO DA
PROLAÇÃO DA SENTENÇA (E DE SEU RESPECTIVO PRAZO
RECURSAL) AINDA SUBSISTIA NO PROCESSO O LITISCONSÓRCIO, O
QUE MANTÉM INTACTA A APLICAÇÃO DO REFERIDO ART. 191 [DO
CPC]” (FLS. 185).

É O BREVE RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR COM BASE NO ART. 557,
DO CPC.

EM PRIMEIRO LUGAR, DEVO, EXPRESSAMENTE, RECONSIDERAR A
DECISÃO OBJURGADA EM VIRTUDE DOS ARGUMENTOS
FORMULADOS NESTE PEDIDO PELO APELANTE. DE FATO, NO
MOMENTO DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA E DURANTE O CURSO DO
PRAZO RECURSAL, AINDA PERSISTIA A CONFIGURAÇÃO
LITISCONSORCIAL DO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA. PORTANTO,
APLICANDO-SE DEVIDAMENTE O COMANDO DO ART. 191, DO CPC,
O PRAZO RECURSAL DOS APELANTES PARA INTERPOSIÇÃO DO
RECURSO DE APELAÇÃO FOI CONTADO EM DOBRO, MOTIVO PELO
QUAL ENCONTRA-SE TEMPESTIVO.

NESTE MESMO ATO, DOU CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DO
RECURSO DE APELAÇÃO.

PRELIMINAR

AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR

DE ACORDO OS ARGUMENTOS DOS APELANTES, “NÃO HÁ
UTILIDADE LÍCITA ALGUMA EM MOVIMENTAR O APARATO
JURISDICIONAL PARA DECLARAR UMA RELAÇÃO JURÍDICA QUE JÁ
FOI RECONHECIDA POR TODAS AS PARTES E CONFIRMADA E
DECLARADA PELOS PRÓPRIOS NUBENTES PELO CASAMENTO” (FLS.
123). SEM MAIORES DELONGAS, TRAGO À COLAÇÃO PRECEDENTE
DO STJ QUE RECHAÇA, DE PER SI, OS ARGUMENTOS SUPRA:

CIVIL E PROCESSUAL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO
DE SOCIEDADE DE FATO APÓS O FALECIMENTO DO
COMPANHEIRO. AUSÊNCIA DE BENS A INVENTARIAR.
CIRCUNSTÂNCIA NÃO IMPEDITIVA DO PEDIDO. EXISTÊNCIA DE
INTERESSE JURÍDICO. LEI N. 9.278/1996, ARTS. 1º E 9º. CPC, ART. 267, VI.
I. ALÇADA A UNIÃO ESTÁVEL AO PLANO CONSTITUCIONAL COM O
ADVENTO DA CARTA POLÍTICA DE 1988, REGULAMENTADA PELA

LEI N.9.278/1996, HÁ INTERESSE JURÍDICO NO RECONHECIMENTO JUDICIAL DA SITUAÇÃO VIVENCIADA PELA AUTORA E O DE CUJUS, INCLUSIVE EM FACE DA PROLE COMUM DO CASAL, AINDA QUE INEXISTAM BENS A INVENTARIAR, POSTO QUE OS REFLEXOS DESSA RELAÇÃO DE FATO E DE DIREITO SE ESTENDEM A OUTRAS ESFERAS, QUER NO PLANO ECONÔMICO, QUER NO ÂMBITO SOCIAL. II. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO, DETERMINADO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, PARA QUE SEJA DADO CURSO AO PROCESSO.

(RESP 373648/DF, REL. MINISTRO ALDIR PASSARINHO JUNIOR, QUARTA TURMA, JULGADO EM 07.12.2006, DJ 12.02.2007 P. 263)

OS DEMAIS ARGUMENTOS SUSTENTADOS PELOS APELANTES APENAS PODERÃO SER ENFRENTADOS DURANTE O JULGAMENTO DO MÉRITO DO PRESENTE RECURSO. ASSIM SENDO, REJEITO A PRELIMINAR ARGÜIDA.

PRELIMINAR

NEGATIVA DE PRESTAÇÃO DE TUTELA

OS APELANTES PEDEM QUE SEJA DECLARADA A NULIDADE DA DECISÃO COM O CONSEQUENTE RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, POR INEXISTIR “QUALQUER FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO JULGADO A AMPARAR TAL OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA [...]” (FLS. 127).

DE FATO, A SENTENÇA AFIGURA-SE CARENTE DE FUNDAMENTAÇÃO QUANTO À DISTRIBUIÇÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS. NO ENTANTO, NÃO ACREDITO TRATAR-SE DE VÍCIO PROCESSUAL INSANÁVEL, JUSTAMENTE PORQUE COM O JULGAMENTO DO PRESENTE RECURSO, É POSSÍVEL QUE HAJA OU REFORMA DA SENTENÇA COM A CONSEQÜENTE ALTERAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS OU A MANUTENÇÃO DA SENTENÇA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DESTES ÔNUS.

ASSIM SENDO, O VÍCIO APONTADO PELO APELANTE É PASSÍVEL DE CORREÇÃO APENAS PELO JULGAMENTO DO PRESENTE RECURSO, MOTIVO PELO QUAL REJEITO A PRELIMINAR ARGÜIDA.

MÉRITO

A ÚNICA QUESTÃO PENDENTE DE JULGAMENTO NESTE FEITO DIZ RESPEITO AO PERÍODO DE RECONHECIMENTO DA UNIÃO ESTÁVEL HAVIDA ENTRE A APELADA E O SR. NELSON CAVALCANTE E SILVA. DIGO ISTO PARA AFASTAR, DE PLANO, QUAISQUER ALEGAÇÕES SOBRE REGIME DE BENS E REFLEXOS PATRIMONIAIS DECORRENTES DO RECONHECIMENTO DA UNIÃO ESTÁVEL.

ISSO PORQUE, SENDO A AÇÃO DELIMITADA PELOS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL, TEMOS QUE A PRESENTE PRESTA-SE, TÃO-SOMENTE, AO RECONHECIMENTO DE REFERIDA UNIÃO, DETERMINANDO-LHE AINDA O TEMPO DE DURAÇÃO. PORTANTO, AS DEMAIS ALEGAÇÕES SOBRE OS REFLEXOS PATRIMONIAIS DECORRENTES DESTES RECONHECIMENTO DEVERÃO SER ANALISADAS POR OCASIÃO DO JULGAMENTO DA AÇÃO DE INVENTÁRIO DE Nº 24040035750 E DO AGRAVO POR INSTRUMENTO DE Nº 24089008437.

POIS BEM. TODA ARGUMENTAÇÃO DESENVOLVIDA PELOS APELANTES CONDIZ À CONCLUSÃO DE QUE:

[...] A INTENÇÃO DO CASAL EM CONSTITUIR FAMÍLIA [SE DEU] A PARTIR DO MOMENTO EM QUE A REQUERENTE PASSOU A RESIDIR NA MESMA CASA E AS MISSIVAS EM QUESTÃO, COMO JÁ DEMONSTRADO, NÃO FAZEM PROVA DA INTENÇÃO DO VARÃO, A TEOR DO ART. 368, DO CPC.

ASSIM, AO CONTRÁRIO DO INFORMADO NA INICIAL E DO ENTENDIMENTO DA R. SENTENÇA, A RELAÇÃO, COM O OBJETIVO DE CONSTITUIÇÃO DE FAMÍLIA PELO CASAL, DEU INÍCIO APENAS EM MEADOS DE 1986, QUANDO INICIOU-SE O ESTADO GRAVÍDICO DA AUTORA EM SUA PRIMEIRA GESTAÇÃO. (FLS. 130)

NO ENTANTO, ASSIM COMO O MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, ENTENDO QUE OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA APELADA, EM ESPECIAL OS DE FLS. 13/15 SEJAM PROVAS SUFICIENTES PARA DEMARCAÇÃO DO PERÍODO DE INÍCIO DO RELACIONAMENTO HAVIDO ENTRE ESTA E O SR. NELSON CAVALCANTE E SILVA. TRATAM-SE DE CORRESPONDÊNCIAS EM NOME DA APELADA ENDEREÇADAS AO APARTAMENTO NA PRAIA DO CANTO ONDE O CASAL ESTABELECEU SUA MORADA DURANTE O PERÍODO DE CONVIVÊNCIA.

CONFORME DESTACADO PELO EMINENTE MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, FIGURA BRILHANTE E IMPOLUTA QUE DIGNIFICA A MAGISTRATURA CAPIXABA, “ALÉM DISSO, O CONTEÚDO DO

TEXTO DE FLS. 15 DIZ RESPEITO AO CASAL, CUJO ENDEREÇO CONSTANTE DA CORRESPONDÊNCIA ERA O DA PRAIA DO CANTO, COM INDICAÇÃO DO NOME DA REQUERENTE NO LOCAL DO DESTINATÁRIO DA CORRESPONDÊNCIA” (FLS. 110). NÃO ME RESTAM DÚVIDAS DE QUE O PERÍODO DE CONVIVÊNCIA EM UNIÃO ESTÁVEL DA APELADA COM O SR. NELSON, PORTANTO, TEVE INÍCIO EM, PELO MENOS, 16 DE AGOSTO DE 1985.

POR FIM, EM ALUSÃO AOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, CABE-ME FAZER UMA BREVE EXPLICAÇÃO. NA PETIÇÃO INICIAL A APELADA FORMULOU PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE SUA UNIÃO ESTÁVEL COM O SR. NELSON NO PERÍODO DE 24 DE JULHO DE 1985 A 19 DE SETEMBRO DE 2000. NA CONTESTAÇÃO, OS ORA APELANTES SUSCITARAM PRELIMINARES REQUERENDO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, OU CASO NÃO ACOLHIDAS AS PRELIMINARES FOSSE O PLEITO JULGADO IMPROCEDENTE [MESMO TENDO RECONHECIDO A EXISTÊNCIA DA UNIÃO ESTÁVEL, OU AINDA, QUE FOSSE JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA DECLARAR A UNIÃO ESTÁVEL NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 1986 A SETEMBRO DE 2000.

AGORA, EM FASE RECURSAL, OS APELANTES PEDEM: I) QUE A SENTENÇA SEJA ANULADA POR CARÊNCIA DE AÇÃO; OU, II) QUE A SENTENÇA SEJA ANULADA POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; OU, III) REFORMAR A SENTENÇA PARA DECLARAR A UNIÃO APENAS NO PERÍODO ENTRE NOVEMBRO DE 1986 E SETEMBRO DE 2000. VÊ-SE, CLARAMENTE, QUE PELO RESULTADO DO PRESENTE RECURSO, A APELADA DECAIU DE PARTE MÍNIMA DO SEU PEDIDO, MOTIVO PELO QUAL TODOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS DEVERÃO SER SUPORTADOS PELOS ORA APELANTES.

ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, CONHEÇO DO RECURSO MAS NEGOLHE PROVIMENTO, CONDENANDO OS APELANTES AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) NA FORMA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 21 DO CPC.

INTIMEM-SE. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

OFICIE-SE O JUIZ DA PRIMEIRA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA PARA CONHECIMENTO DA PRESENTE DECISÃO, EM VIRTUDE DE SUA PREJUDICIALIDADE EM RELAÇÃO À AÇÃO DE INVENTÁRIO DE Nº 24040035750.

VITÓRIA(ES), 25 DE JULHO DE 2008.

JORGE GOES COUTINHO

DESEMBARGADOR

2 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060077902

APTE.: ATIVA COMERCIO DE JOIAS LTDA. ME

ADVOGADO: JOSE ALBERTO AMADO

ADVOGADO: NELSON TAVARES DOS SANTOS FILHO

APDA.: CENTERCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA.

ADVOGADA: FABIOLA FEITOSA DE ASSIS

ADVOGADO: RENATO BONINSENHA DE CARVALHO

ADVOGADO: SAULO JOSE PEREIRA SOBREIRA

ADVOGADO: SERGIO BERNARDO CORDEIRO

RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060077902

APELANTE: ATIVA COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA. ME

APELADO: CENTERCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR ALINALDO FARIA DE SOUZA

DECISÃO

CUIDAM OS PRESENTES AUTOS DE RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTO POR ATIVA COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA. ME, EIS QUE IRRESIGNADA COM A R. SENTENÇA PROLATADA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 6.ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA/ES, QUE NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA QUE LHE MOVE CENTERCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA., REJEITOU OS EMBARGOS OFERTADOS PELA APELANTE E ACOLHEU A JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL.

O APELANTE SUSTENTA, ÀS FLS. 75/81, TER EMITIDO OS CHEQUES À EMPRESA JM COMÉRCIO, E TER, POSTERIORMENTE, SUSTANDO-OS POR DESAVENÇA CONTRATUAL.

ADUZ, AINDA, QUE AS EMPRESAS DE FACTORING, COMO A RECORRIDA, NÃO TÊM DIREITO REGRESSIVO CONTRA O EMITENTE DO CHEQUE NEGOCIADO, SENDO POSSÍVEL A DISCUSSÃO DA CAUSA DEBENDI, CUMPRINDO AO FATURIZADOR A PROVA DA VALIDADE DO NEGÓCIO ORIGINÁRIO.

SOB TAIS ARGUMENTOS, REQUER SEJA PROVIDO O PRESENTE RECURSO E REFORMADO O R. COMANDO SENTENCIAL. A RECORRIDA, EM CONTRA-RAZÕES, ALEGA QUE EVENTUAIS VÍCIOS NO NEGÓCIO JURÍDICO REALIZADO ENTRE A APELANTE E JM COMÉRCIO, NÃO PODEM SER ARGÜIDOS EM FACE DE TERCEIROS DE BOA-FÉ. NESTES TERMOS, PEDE O IMPROVIMENTO DA APELAÇÃO ORA ANALISADA, PARA MANTER-SE INTEGRALMENTE O R. DECISUM.

É O SUCINTO RELATÓRIO.

PASSO A DECIDIR.

DE PLANO, VERIFICO A PROCEDÊNCIA DO RECURSO ORA ANALISADO, O QUE TORNA POSSÍVEL SUA APRECIÇÃO MONOCRÁTICA, CONFORME PREVÊ O ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

TRATA-SE DE AÇÃO MONITÓRIA PROPOSTA POR EMPRESA DE FACTORING COM BASE EM CHEQUES PRESCRITOS, OS QUAIS FORAM OBJETO DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÍCIOS POR OPERAÇÃO DE FOMENTO MERCANTIL.

A RESPEITO DA OPERAÇÃO DE FACTORING, TRAGO DA MELHOR DOUTRINA A SEGUINTE LIÇÃO:

"O CONTRATO DE FATURIZAÇÃO OU FACTORING É AQUELE EM QUE UM COMERCIANTE CEDE A OUTRO OS CRÉDITOS, NA TOTALIDADE OU EM PARTE, DE SUAS VENDAS A TERCEIROS, RECEBENDO O PRIMEIRO DO SEGUNDO O MONTANTE DESSES CRÉDITOS, MEDIANTE O PAGAMENTO DE UMA REMUNERAÇÃO.

(...)

O CONTRATO DE FATURIZAÇÃO TEM COMO ELEMENTOS PESSOAIS O FATURIZADOR (FACTOR) E O VENDEDOR, TAMBÉM CHAMADO ADERENTE, FORNECEDOR OU, ENTRE NÓS, FATURIZADO. A ESSAS PESSOAS SE JUNTA UMA TERCEIRA, QUE É O COMPRADOR DO VENDEDOR, DANDO-SE A ESSA OS NOMES DE COMPRADOR, CLIENTE OU DEVEDOR.

O CONTRATO SE FAZ ENTRE FATURIZADOR E O FATURIZADO OU VENDEDOR, SENDO NECESSÁRIO O COMPRADOR APENAS PORQUE SÃO OS CRÉDITOS QUE O VENDEDOR TEM CONTRA ELE QUE VÃO SER CEDIDOS AO FATURIZADOR. TANTO FATURIZADOR COMO VENDEDOR DEVEM SER COMERCIANTES, DONDE O CONTRATO DE FATURIZAÇÃO SER POR NATUREZA COMERCIAL.

(...)

O FATURIZADO FAZ AO FATURIZADOR UMA CESSÃO DE CRÉDITOS, A TÍTULO ONEROSO, TRAZENDO ESSE ATO TODAS AS CONSEQÜÊNCIAS: NOTIFICAÇÃO AO COMPRADOR DA CESSÃO, PARA QUE ELE PAGUE O SEU DÉBITO AO FATURIZADOR; DIREITO DE AGIR O FATURIZADOR EM NOME PRÓPRIO, NA COBRANÇA DAS DÍVIDAS, ETC. PELA CESSÃO DE CRÉDITO O CEDENTE SE RESPONSABILIZA PELA EXISTÊNCIA DA DÍVIDA NO MOMENTO DA CESSÃO (CÓDIGO CIVIL, ART. 1.073); COMO O FATURIZADOR, COM A CESSÃO, ASSUME O RISCO SOBRE O RECEBIMENTO, CERTAMENTE SÓ TERÁ DIREITO DE AÇÃO CONTRA O FATURIZADO SE A DÍVIDA CEDIDA ESTIVER EIVADA DE VÍCIO QUE A INVALIDE, COMO, POR EXEMPLO, SE NÃO SE REFERIR A FATURA A UMA VENDA EFETIVA.

(...)

COMO CREDOR, O FATURIZADOR TEM AÇÃO, NO VENCIMENTO E NÃO-PAGAMENTO DA DÍVIDA, CONTRA O COMPRADOR, PODENDO EMPREGAR TODOS OS MEIOS PERMITIDOS EM DIREITO PARA HAVER O SEU CRÉDITO." (FRAN MARTINS; CONTRATOS E OBRIGAÇÕES COMERCIAIS; 11ª ED. REV. E AUM.; RIO DE JANEIRO, FORENSE: 1990, P.559/572) (SEM GRIFOS NO ORIGINAL)

ESTABELECIDAS ESTAS CONSIDERAÇÕES, FÁCIL PERCEBER QUE A DEFESA DA EMPRESA APELANTE RESSENTE-SE DE FUNDAMENTOS. DIFERENTEMENTE DO QUE AFIRMADO EM SEDE RECURSAL, A EMPRESA RECORRIDAS (FATURIZADORA) TEM AÇÃO, NO VENCIMENTO E NÃO-PAGAMENTO DA DÍVIDA, CONTRA O COMPRADOR, PODENDO EMPREGAR TODOS OS MEIOS PERMITIDOS EM DIREITO PARA HAVER O SEU CRÉDITO.

ORA, NO MOMENTO DA CONCRETIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE FATURIZAÇÃO, OU SEJA, COM O PAGAMENTO DO FATURIZADOR AO FATURIZADO, DÁ-SE UMA SUB-ROGAÇÃO CONVENCIONAL DAQUELE NOS DIREITOS QUE ESSE TINHA CONTRA OS SEUS DEVEDORES, QUE NO CASO É O EMBARGANTE/RECORRENTE.

NO CASO DOS AUTOS, A APELANTE NÃO NEGA TER EMITIDO OS CHEQUES, E LIMITA-SE A AFIRMAR QUE O NÃO PAGAMENTO OCORREU POR EM DECORRÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

TODAVIA, PERMANECEU INERTE E PROVA NENHUMA FEZ QUANTO A SUA OCORRÊNCIA, DEVENDO ENTÃO BUSCAR DISCUTIR O FATO EM SEDE OUTRA QUE POR VENTURA CONSIDERE DE DIREITO.

ADEMAIS, TEM RAZÃO A APELADA, EIS QUE NÃO SE ESTÁ A DISCUTIR A CAUSA SUBJACENTE DOS TÍTULOS QUE, APESAR DE PRESCRITOS, PODEM EMBASAR A MONITÓRIA, CONFORME VEM DECIDINDO O COL. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. VEJAMOS:

“(STJ) PROCESSO CIVIL - RECURSO ESPECIAL - AÇÃO MONITÓRIA - INSTRUÇÃO - CHEQUE PRESCRITO - DEMONSTRAÇÃO DA CAUSA DEBENDI - DESNECESSIDADE - RECURSO PROVIDO.

1 - A TEOR DA JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE, NA AÇÃO MONITÓRIA FUNDADA EM CHEQUE PRESCRITO, É DESNECESSÁRIA A DEMONSTRAÇÃO DA CAUSA DE SUA EMISSÃO, CABENDO AO RÉU O ÔNUS DA PROVA DA INEXISTÊNCIA DO DÉBITO.

2 - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARA AFASTAR A EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E DETERMINAR O REGULAR PROCESSAMENTO DA AÇÃO PELAS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS. (RESP 801715 / MS RELATOR(A) MINISTRO JORGE SCARTEZZINI (1113), ÓRGÃO JULGADOR T4 - QUARTA TURMA DATA DO JULGAMENTO 24/10/2006 DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE DJ 20.11.2006 P. 337)”.
PORTANTO, OS CHEQUES PRESCRITOS SÃO DOCUMENTOS HÁBEIS PARA INSTRUIR AÇÃO MONITÓRIA E A CAUSA DEBENDI NÃO PRECISA SER DECLINADA, UMA VEZ QUE A LEGISLAÇÃO PROCESSUAL CIVIL APENAS EXIGE A JUNTADA DE DOCUMENTO ESCRITO SEM EFICÁCIA DE TÍTULO EXECUTIVO.

DESSE MODO, IMPÕE-SE A CONCLUSÃO NO SENTIDO DE QUE A RECORRENTE NÃO LOGROU ÊXITO EM DESCONSTITUIR A PROVA ESCRITA SEM EFICÁCIA DE TÍTULO EXECUTIVO TRAZIDA COM A PETIÇÃO INICIAL DA AÇÃO MONITÓRIA.

FEITAS ESTAS CONSIDERAÇÕES, AMPARADO PELO ARTIGO 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, ANTE SUA MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA.

INTIMEM-SE AS PARTES.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

VITÓRIA/ES, 31 DE JULHO DE 2008.

DESEMBARGADOR ALINALDO FARIA DE SOUZA
RELATOR

3 REMESSA EX-OFFICIO Nº 3804000697

REMETE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE NOVA VENECIA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO

PARTE: MARIA DE LOURDES SANTANA

ADVOGADA: EDILENE FAZOLO CAMPO

ADVOGADA: VIVIANE SCARDINI TULER

* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 3804000697

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDA.: MARIA DE LOURDES SANTANA

* APELAÇÃO ADESIVA Nº 3804000697

APTE.: MARIA DE LOURDES SANTANA

APDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

REMESSA NECESSÁRIA COM APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 3804000697

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINHARES/ES

APELANTE/APELADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APELADA/APELANTE: MARIA DE LOURDES SANTANA

RELATOR: DESEMBARGADOR ALINALDO FARIA DE SOUZA

DECISÃO

CUIDAM OS AUTOS DE REMESSA NECESSÁRIA COM APELAÇÃO VOLUNTÁRIA INTERPOSTA PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E APELAÇÃO ADESIVA INTERPOSTA POR MARIA DE LOURDES SANTANA, EIS QUE INCONFORMADOS COM A R. SENTENÇA PROLATADA PELA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINHARES/ES, QUE NA AÇÃO INDENIZATÓRIA QUE A SEGUNDA APELANTE MOVE EM FACE DO PRIMEIRO, JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS PARA RECONHECER O DANO ALEGADO E CONSEQUENTEMENTE:

(I) FIXAR INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL EQUIVALENTE A R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);

(II) ARBITRAR PENSÃO MENSAL NO VALOR DE 01 SALÁRIO MÍNIMO ENTRE 10/01/1998 A 19/04/2004 E, APÓS ESSA DATA, O VALOR

EQUIVALENTE A 1/2 SALÁRIO MÍNIMO ATÉ 19/04/2042, DATA EM QUE A VÍTIMA COMPLETARIA 65 ANOS;

(III) FIXAR INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS);

(IV) CONDENAR O RÉU AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

O ESTADO APELANTE SUSTENTA, EM SÍNTESE, NÃO SER POSSÍVEL ATRIBUIR-LHE RESPONSABILIDADE PELO INFORTÚNIO, POIS AUSENTE NEXO CAUSAL ENTRE A CONDUTA ESTATAL E O EVENTO DANOSO.

OUTROSSIM, ADUZ A INEXISTÊNCIA DE PROVA DA DEPENDÊNCIA FINANCEIRA DA RECORRIDA EM RELAÇÃO À VÍTIMA, O QUE EXCLUI O DEVER DE PAGAR PENSÃO MENSAL PELA MORTE DO FILHO. SUSTENTA, AINDA, SER EXORBITANTE O VALOR DA INDENIZAÇÃO FIXADA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA E, POR FIM, ENTENDE EQUIVOCADA A CONDENAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

ANTE TAIS ARGUMENTOS, REQUER O PROVIMENTO DO RECURSO E A REFORMA DA R. SENTENÇA.

EM CONTRA-RAZÕES, A RECORRIDA REBATE ESPECIFICAMENTE TODAS AS TESES DESENVOLVIDAS PELO ENTE PÚBLICO, E PEDE, AO FINAL, SEJA IMPROVIDA A APELAÇÃO CÍVEL.

MARIA DE LOURDES SANTANA, EM APELAÇÃO ADESIVA, REQUER A REFORMA PARCIAL DA R. SENTENÇA, PARA QUE SEJA MAJORADA A VERBA HONORÁRIA FIXADA PELA NOBRE MAGISTRADA SINGULAR. O ESTADO, EM CONTRA-RAZÕES, ARGÜI PRELIMINAR DE DESERÇÃO DO RECURSO, E PEDE O SEU NÃO CONHECIMENTO. NO MÉRITO, SUSTENTA O ACERTO DA DECISÃO SINGULAR, RAZÃO PELA QUAL REQUER, SUCESSIVAMENTE, O IMPROVIMENTO DO RECURSO. É O SUCINTO RELATÓRIO.

PASSO A DECIDIR.

A MATÉRIA VERSADA NESTE RECURSO ESTÁ SEDIMENTADA NOS TRIBUNAIS SUPERIORES, RAZÃO PELA QUAL RESTA AUTORIZADA SUA APELAÇÃO MONOCRÁTICA.

DA APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(I) RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO - CONDUTA NEGLIGENTE - DEVER DE INDENIZAR

DE INÍCIO, RESSALTO QUE, NOS TERMOS DO ART. 37, §6.º DA CRFB/88, A RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA É OBJETIVA, PODENDO-SE DIZER QUE BASTAM PARA O SEU RECONHECIMENTO A VERIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CAUSALIDADE ENTRE A AÇÃO ADMINISTRATIVA E O DANO SOFRIDO PELO ADMINISTRADO.

TODAVIA, QUANDO EM QUESTÃO A RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR CONDUTA OMISSIVA, A TEORIA DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA NÃO TEM PERFEITA APLICABILIDADE, E “SÓ SE DESENHARÁ QUANDO PRESENTES ESTIVEREM OS ELEMENTOS QUE CARACTERIZAM A CULPA” (CARVALHO FILHO, JOSÉ DOS SANTOS, MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, 19. ED., ED. LUMEN JURIS, PÁG. 508).

O C. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SEGUE ESTE RACIOCÍNIO. VEJAMOS:

“CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CIVIL. DANO MORAL. RESPONSABILIDADE CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇO PÚBLICO. ATO OMISSIVO DO PODER PÚBLICO: DE PRESIDÁRIO POR OUTRO PRESIDÁRIO: CULPA PUBLICIZADA: FAUTE DE SERVICE. C.F., ART. 37, § 6º. I - A DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇO PÚBLICO, OBJETIVA, COM BASE NO RISCO ADMINISTRATIVO, OCORRE DIANTE DOS SEGUINTE REQUISITOS: A) DO DANO; B) DA AÇÃO ADMINISTRATIVA; C) E DESDE QUE HAJA NEXO CAUSAL ENTRE O DANO E A AÇÃO ADMINISTRATIVA. II - ESSA OBJETIVA, COM BASE NO RISCO ADMINISTRATIVO, ADMITE PESQUISA EM TORNO DA CULPA DA VÍTIMA, PARA O FIM DE ABRANDAR OU MESMO EXCLUIR A DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO. III - TRATANDO-SE DE ATO OMISSIVO DO PODER PÚBLICO, A RESPONSABILIDADE CIVIL POR TAL ATO É SUBJETIVA, PELO QUE EXIGE DOLO OU CULPA, NUMA DE SUAS TRÊS VERTENTES, NEGLIGÊNCIA, IMPERÍCIA OU IMPRUDÊNCIA, NÃO

SENDO, ENTRETANTO, NECESSÁRIO INDIVIDUALIZÁ-LA, DADO QUE PODE SER ATRIBUÍDA AO SERVIÇO PÚBLICO, DE FORMA GENÉRICA, A FAUTE DE SERVICE DOS FRANCESES.

IV - AÇÃO JULGADA PROCEDENTE, CONDENADO O A INDENIZAR A MÃE DO PRESIDÁRIO QUE FOI MORTO POR OUTRO PRESIDÁRIO, POR DANO MORAL. OCORRÊNCIA DA FAUTE DE SERVICE (STF, SEGUNDA TURMA, RÉ 179147/SP, MIN. CARLOS VELOSO).

FRISE-SE, ENTÃO, QUE A RESPONSABILIDADE SUBJETIVA IMPÕE A CONSTATAÇÃO DA CULPA DO PODER PÚBLICO, TRADUZIDA NA FALHA DO SERVIÇO OFERECIDO PELO ESTADO, POR OMISSÃO A UM DEVER LEGAL DE AGIR, ATRASO OU INEFICÁCIA DA AÇÃO, O QUE RESTOU PLENAMENTE DEMONSTRADO NOS AUTOS.

SEGUNDO SE APUROU, A VIDA DA VÍTIMA FOI TTRADA POR OUTROS DETENTOS, QUE EM MEIO A UMA REBELIÃO, ESFAQUEARAM-NO E ARREMESSARAM SEU CORPO DO SEGUNDO PAVIMENTO DO PRESÍDIO.

APESAR DA GRAVE E TENSA SITUAÇÃO CRIADA NA CASA DE DETENÇÃO DE LINHARES, REBELIÕES SÃO INERENTES E PRÓPRIAS DO AMBIENTE DAS PENITENCIÁRIAS, ONDE CONVIVEM PESSOAS DE ALTA PERICULOSIDADE. TAL SITUAÇÃO É DO PERFEITO CONHECIMENTO DAS AUTORIDADE, QUE, POR ISSO, TÊM TODOS OS MEIOS DE SE PRECAVER.

E MAIS. NO CASO DOS AUTOS, DÚVIDAS NÃO RESTAM QUANTO À CARACTERIZAÇÃO DE CONDUTA OMISSIVA PERPETRADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE MANTINHA UM PRESÍDIO SEM GRADES (PARECE ATÉ BRINCADEIRA!!), EM QUE CELAS ERAM COBERTAS APENAS POR CORTINAS (VIDE DEPOIMENTOS PRESTADOS ÀS FLS. 110, 112 E 150). AS GRADES HAVIAM SIDO ARRANCADAS EM REBELIÕES ANTERIORES, MAS O ESTADO DEIXOU DE PROVIDENCIAR O CONSERTO, CONTRIBUINDO SOBREMANEIRA PARA OS ASSASSINATOS OCORRIDOS NAQUELE FATÍDICO DIA.

DECERTO, HOUSSE A NECESSÁRIA SEGURANÇA, NÃO TERIAM OS PRESIDÁRIOS CONSIDERADOS MAIS PERIGOSOS DO ESTABELECIMENTO TIDO A OPORTUNIDADE DE SUBIREM AO SEGUNDO ANDAR DO PRÉDIO E ASSASSINADO DIVERSOS DETENTOS.

ASSIM, AINDA QUE ANALISADA SOB O ENFOQUE DA SUBJETIVIDADE, NÃO HÁ COMO ESCAPAR DA CONCLUSÃO DE QUE AGIU DE FORMA NEGLIGENTE O PODER PÚBLICO, CONDUTA ESTA DETERMINANTE PARA O ACONTECIMENTO DA TRAGÉDIA SOCIAL DESCRITA NOS AUTOS.

NESTA TOADA, NÃO PODE O ESTADO EXIMIR-SE DO DEVER INDENIZATÓRIO DECORRENTE DA MORTE DO FILHO DA APELADA, NOTADAMENTE PORQUE EM SE TRATANDO DE MORTE DE ENTE FAMILIAR, O DANO MORAL É INDISCUTÍVEL, DECORRENTE DO PRÓPRIO FATO, INDEPENDENDO DE PROVA.

(II) DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

A FIXAÇÃO DO QUANTUM JUSTO À REPARAÇÃO DO DANO SOFRIDO DEVE SER UMA QUANTIA COMPATÍVEL COM A REPROVABILIDADE DA CONDUTA ILÍCITA, A INTENSIDADE E DURAÇÃO DO SOFRIMENTO EXPERIMENTADO PELA VÍTIMA, A CAPACIDADE ECONÔMICA DO CAUSADOR DO DANO E AS CONDIÇÕES SOCIAIS DO OFENDIDO.

O VALOR NÃO DEVE SER EXAGERADO A PONTO DE SE CONVERTER EM CAUSA DE EMPOBRECIAMENTO DO OFENSOR, NEM ÍNFIMO, DIANTE DE SUAS POSSES, DEIXANDO DE IMPRIMIR O CARÁTER PUNITIVO QUE DEVE PERMEAR TAIS SITUAÇÕES.

POIS BEM. APÓS SOPESTAR TODOS OS ELEMENTOS CONTIDOS NO PROCESSO, VEJO QUE A MAGISTRADA AGIU ACERTADAMENTE AO FIXAR A INDENIZAÇÃO A TÍTULO DE DANOS MORAIS EM R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), RAZÃO PELA QUAL MANTENHO A CONDENAÇÃO TAL COMO LANÇADA NA R. SENTENÇA.

E, DIVERSAMENTE DO QUE ALEGADO PELO ESTADO, NÃO PENSO QUE TAL CONDENAÇÃO IMPORTARÁ ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DA RECORRIDA, AFINAL, COMO BEM ANOTADO POR IVAN CESAR MORETTI:

“QUANDO O ORDENAMENTO JURÍDICO PREVÊ E O JUDICIÁRIO DEFERE UM PLEITO INDENIZATÓRIO, AINDA QUE ORIUNDO DE PREJUÍZO EXTRAPATRIMONIAL, HÁ CAUSA SIM, E ABSOLUTAMENTE LÍCITA E DEVIDA A ESTRIBÁ-LO. SÃO EXISTENTES OS FATOS E OS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PEDIDO. ASSIM, SE O JULGADOR CHEGASSE À CONCLUSÃO DE QUE UMA INDENIZAÇÃO “X” SERIA A MAIS COERENTE NUM CASO CONCRETO (...), MESMO QUE SE PUDESSE COGITAR DE QUE TAL QUANTIA PODERIA SER

CONSIDERADA “ENRIQUECEDORA” FRENTE ÀS CONDIÇÕES DA VÍTIMA, AINDA ASSIM EVENTUAL ENRIQUECIMENTO SERIA JUSTO E “DEVIDO”, POIS ABSOLUTAMENTE SEDIMENTADO NOS VÁRIOS PARÂMETROS FÁTICOS E JURÍDICOS TOMADOS EM CONSIDERAÇÃO PELO APLICADOR DA LEI, E NÃO APENAS NA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA VÍTIMA (...).” (MORETTI, IVAN CESAR. DANO MORAL E SUA QUANTIFICAÇÃO/COORDENADOR SÉRGIO AUGUSTIN. 2. ED. REV. CAXIAS DO SUL, RS: EDITORA PLENUM, 2005, PÁG. 141). DESTARTE, MANTENHO O VALOR INDENIZATÓRIO INDICADO PELA MAGISTRADA, QUE SE REVELA COERENTE COM OS FATOS RELATADOS NOS AUTOS.

QUANTO AO TERMO INICIAL PARA A INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA, TEM RAZÃO O RECORRENTE, POIS ESTA SOMENTE SERÁ DEVIDA A PARTIR DA DECISÃO QUE ARBITROU SEU VALOR. ESTE É O MODERNO POSICIONAMENTO JURISPRUDENCIAL.

(III) DA PENSÃO MENSAL

NO QUE TANGE AO PAGAMENTO DE PENSÃO MENSAL À AUTORA, TAMBÉM NÃO VEJO COMO ALTERAR O POSICIONAMENTO ADOTADA PELA JULGADORA SINGULAR.

A DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DA RECORRIDA PARA COM SEU FILHO MOSTRA-SE INCONTESTE NA MEDIDA EM QUE ELA É QUEM ESTÁ INSCRITA NO CADASTRO DO INSS COMO DEPENDENTE DA VÍTIMA E CONSEQUENTEMENTE RECEBE OS BENEFÍCIOS PAGOS PELA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA, SEJA O AUXÍLIO-RECLUSÃO (ENQUANTO O FILHO AINDA ESTAVA VIVO), SEJA A PENSÃO POR MORTE. OS DOCUMENTOS DE FLS. 87/92 COMPROVAM TAIS CONCLUSÕES.

DESTA MANEIRA, IMPOSSÍVEL CONSIDERAR A CONVIVÊNCIA DO DE CUJUS COM VILMA JARDIM DOS SANTOS FATO CAPAZ DE EXTIRPAR O DIREITO DA RECORRIDA À PENSÃO MENSAL DEVIDA PELA FAZENDA PÚBLICA, NEM MESMO HÁBIL A REDUZÍ-LA À METADE DESDE O INÍCIO DE SUA FIXAÇÃO.

(IV) DA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS POR FIM, PROCEDE A IRRESIGNAÇÃO QUANTO À CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, POIS A FAZENDA PÚBLICA, CONSOANTE DISPÕE O ART. 39 DA LEI DAS EXECUÇÕES FISCAIS (LEI Nº 6.830/80) “NÃO ESTÁ SUJEITA AO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS”.

TODAVIA, TAL ASSERTIVA NÃO A ISENTA DE RESSARCIR A DEMANDANTE DAS DESPESAS ANTECIPADAS POR OCASIÃO DA PROPOSTURA DA AÇÃO.

DA APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA POR MARIA DE LOURDES SANTANA

(I) PRELIMINAR DE DESERÇÃO ARGÜIDA PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O PODER PÚBLICO ARGÜI, PRELIMINARMENTE, A DESERÇÃO DO RECURSO ANALISADO, POIS O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, CONCEDIDA À AUTORA DA AÇÃO, NÃO PODE SER ESTENDIDO PARA ALÉM DA PESSOA A QUEM FOI JUDICIALMENTE DEFERIDA.

TODAVIA, NÃO PODEM PROSPERAR SUAS ALEGAÇÕES.

NÃO OBSTANTE O RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL TER SIDO INTERPOSTO COM O INTUITO DE MAJORAR AS VERBAS HONORÁRIAS, EM ÓBVIO BENEFÍCIO A SUAS ADVOGADAS, CERTO É QUE MARIA DE LOURDES SANTANA FIGUROU COMO APELANTE, SENDO INCABÍVEL, PORTANTO, A APLICAÇÃO DA DISTINÇÃO PRETENDIDA PELO RECORRIDO.

POSTAS ESTAS CONSIDERAÇÕES, REJEITO A PRELIMINAR ARGÜIDA.

(II) MÉRITO

BUSCA A APELANTE, ATRAVÉS DE APELAÇÃO ADESIVA, VER REFORMADA QUOTA DA R. SENTENÇA QUE CONDENOU O ESTADO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

A SEU VER, A MODICIDADE DO VALOR ARBITRADO IMPORTA INFIRINGÊNCIA AOS PRECEITOS CONTIDOS NO ART. 20, §3.º DO CPC. POIS BEM. NOS TERMOS DO ART. 20, § 3º DO CPC, PARA O ARBITRAMENTO DA VERBA HONORÁRIA, DEVE SER OBSERVADO O LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, A NATUREZA DA CAUSA, O TRABALHO REALIZADO PELO CAUSÍDICO E O TEMPO DE TRÂMITE DA AÇÃO E, EM HAVENDO CONDENAÇÃO, O PERCENTUAL DEVE VARIAR ENTRE 10% E 20% SOBRE A REFERIDA VERBA.

E AINDA, PRECEITUA O §4.º DO PRÉ-CITADO ARTIGO, QUE SENDO A CONDENAÇÃO IMPOSTA EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA, DEVE O

JUIZ FIXAR A VERBA DE FORMA EQUÍTATIVA, ATENTO, TODAVIA, ÀS ALÍNEAS NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

A PAR DESTA COMPREENSÃO, OBSERVA-SE O GRANDE ZELO COM QUE OS CAUSÍDICOS DESENVOLVERAM A DEFESA DA APELANTE, TENDO, INCLUSIVE, REQUERIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS, EM TRÂMITE HÁ LONGOS 08 ANOS.

DESTARTE, CUMPRE A MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA FIXADA NA SENTENÇA PARA O VALOR DE R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS), VALOR QUE SE COADUNA COM AS PECULIARIDADES DO CASO E AOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA IDENTIFICADO.

POSTAS ESTAS CONSIDERAÇÕES, CONHEÇO DA REMESSA E DOS RECURSOS E, NOS TERMOS DO ART. 557, §1º-A:

(A) DOU PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO VOLUNTÁRIA MANEJADA PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA: (I) DETERMINAR A INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DECISÃO QUE A FIXOU, OU SEJA, 28 DE SETEMBRO DE 2006; (II) EXCLUIR SUA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SEM CONTUDO, ISENTÁ-LO DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS ADIANTADAS PELA RECORRIDA;

(B) DOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR MARIA DE LOURDES SANTANA, PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS), COM FULCRO NO ART. 20, §4.º DO CPC, VALOR QUE CONDIZ COM O CASO CONCRETO. INTIMEM-SE AS PARTES.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

VITÓRIA/ES, 30 DE JULHO DE 2008.

DESEMBARGADOR ALINALDO FARIA DE SOUZA
RELATOR

4 AGRVO DE INSTRUMENTO Nº 6089000290

AGVTE.: GERLANE RODRIGUES VIEIRA

ADVOGADO: CARLOS MAGNO RODRIGUES VIEIRA

AGVDO.: JOSE CARLOS LORENÇONI

AGVDA.: ALCELIA PEDRINI LORENÇONI

RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º: 6089000290

AGRAVANTE: GERLANE RODRIGUES VIEIRA

AGRAVADOS: JOSÉ CARLOS LORENÇONI E OUTROS

RELATOR: DES. ALINALDO FARIA DE SOUZA

D E C I S ã O

CUIDAM OS AUTOS DE AGRVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO INTERPOSTO POR GERLANE RODRIGUES VIEIRA, EIS QUE INCONFORMADA COM A R. DECISÃO PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE ARACRUZ/ES, PRESENTE ÀS FLS. 07/08 DESTES AUTOS, QUE NA AÇÃO ORDINÁRIA PROPOSTA POR JOSÉ CARLOS LORENÇONI E OUTROS, INDEFERIU OS PEDIDOS PARA QUE SEJA OFICIADO Á PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ E Á SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO, FORMULADOS PELO ORA AGRAVANTE.

POIS BEM. APÓS COMPULSAR ATENTAMENTE OS AUTOS, PUDE CONSTATAR QUE NÃO MERECE SEGUIMENTO O PRESENTE RECURSO, POIS ESTE NÃO PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL CIVIL EM VIGOR, ESPECIFICAMENTE QUANTO À JUNTADA DE PROCURAÇÃO DOS AGRAVADOS E A CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO ORA RECORRIDA.

SEGUNDO DETERMINAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 525, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, O AGRAVANTE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, INSTRUIR A PEÇA RECURSAL COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS: (I) CÓPIA DA DECISÃO AGRAVADA; (II) CÓPIA DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO E (III) PROCURAÇÃO OUTORGADA AOS ADVOGADOS DO AGRAVANTE E DO AGRAVADO. DEPREENDE-SE DO PRESENTE INSTRUMENTO QUE A AGRAVANTE DEIXOU DE JUNTAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO (OU QUALQUER DOCUMENTO IDÔNEO E SUFICIENTE PARA AFERIR-SE A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO), BEM COMO A PROCURAÇÃO OUTORGADA PELOS AGRAVADOS AO SEU ADVOGADO, OU MESMO UMA CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DA INEXISTÊNCIA DO REFERIDO INSTRUMENTO.

DESTARTE, DIANTE DA FALTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INTERPOSIÇÃO DO AGRVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 557, CAPUT, DO CPC, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, ANTE SUA MANIFESTA INADMISSIBILIDADE.

INTIMEM-SE AS PARTES.
 PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.
 VITÓRIA/ES, 24 DE JULHO DE 2008.
 DES. ALINALDO FARIA DE SOUZA
 RELATOR

5 AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO Nº 24089001093

AGVTE.: NEUGRAMAR GRANITOS LTDA.
 ADVOGADO: JOSE FRANCISCO GOZZI SIQUEIRA
 ADVOGADO: THIAGO NADER PASSOS
 AGVDA.: HAMBURG SUDAMERIKANISCHE
 DAMPFSCHEIFFFAHRTS-GESELLCHAFT KG
 ADVOGADO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA KRONIG
 ADVOGADO: BERNARDO LUCIO MENDES VIANNA
 ADVOGADA: CAMILA MENDES VIANNA CARDOSO
 ADVOGADA: FLAVIA CARVALHO MELO
 ADVOGADO: GODOFREDO MENDES VIANNA
 ADVOGADO: IWAN JAEGER JUNIOR
 ADVOGADO: LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: MARCIO LUIZ MALTA
 ADVOGADA: RENATA COELHO SARMENTO GUIMARÃES
 ADVOGADO: ROBERTO RAMOS RIFF
 RELATORA SUBS.: ELISABETH LORDES
 AGRAVO INTERNO Nº 24089001093
 AGVTE.: NEUGRAMAR GRANITOS LTDA.
 AGVDA.: HAMBURG SUDAMERIKANISCHE
 DAMPFSCHEIFFFAHRTS-GESELLCHAFT KG
 RELATOR: DES. ALINALDO FARIA DE SOUZA
 D E C I S Ã O

TRATA-SE DE RECURSO DE AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO, INTERPOSTO POR NEUGRAMAR GRANITOS LTDA. EM FACE DA R. DECISÃO DE FLS. 136/137, QUE DEFERIU EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO.

TENDO EM VISTA QUE A TERCEIRA CÂMARA JÁ DECIDIU DEFINITIVAMENTE O AGRAVO DE INSTRUMENTO QUE DEU ORIGEM A ESTE INTERNO, DANDO-LHE PROVIMENTO, POR MAIORIA DE VOTOS, TORNA-SE INSUBSISTENTE O INTERESSE RECURSAL NESTES AUTOS.

ISTO POSTO, JULGO PREJUDICADO O PRESENTE AGRAVO INTERNO, FACE A PERDA DO OBJETO DO RECURSO.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

INTIME-SE.

VITÓRIA, 24 DE JULHO DE 2008.

DES. ALINALDO FARIA DE SOUZA

RELATOR

6 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 100080021379

REQTE.: FERNANDO HOT TAPE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO A RIBEIRO FILHO
 REQTE.: FERNANDO JOSE DE ALMEIDA LEITE
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO A RIBEIRO FILHO
 REQDA.: HOT TAPE COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA.
 ADVOGADO: BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO: LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO: LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO: THIAGO FONSECA V DE REZENDE
 REQDO.: LUIZ GUILHERME MONTEIRO DE ARAUJO
 ADVOGADO: BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO: LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO: LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO: THIAGO FONSECA V DE REZENDE
 RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
 DECISÃO MONOCRÁTICA

TRATAM OS AUTOS DE AÇÃO CAUTELAR PARA ATRIBUIR EFEITOS SUSPENSIVO À APELAÇÃO INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA QUE CONFIRMOU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONTRA O REQUERENTE NO SENTIDO DE VEDAR-LHE A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO NOME "HOT TAPE" (FLS. 114/127).

EM SUAS RAZÕES, O REQUERENTE ADUZ QUE, A FIM DE GARANTIR SEU DIREITO DE CONTINUAR UTILIZANDO A MARCA "HOT TAPE", ESSE TJES DEVE CONFERIR EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO

APRESENTADA POR ELE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA (FLS. 129/154), TENDO EM VISTA QUE ORIGINALMENTE TAL RECURSO DEVERÁ SER RECEBIDO APENAS O EFEITO DEVOLUTIVO EM FUNÇÃO DO ART. 520, VII, DO CPC.

ENTRETANTO, A PACÍFICA E UNÍSSONA JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA ENTENDE QUE "NÃO CABE AÇÃO CAUTELAR VISANDO EMPRESTAR VISANDO EFEITO SUSPENSIVO A APELAÇÃO QUE NÃO O TEM. ADEQUADA, NO SISTEMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, É A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA A DECISÃO DO JUIZ QUE DECLARA OS EFEITOS EM QUE RECEBE O APELO. (...) STJ, AGRG NO RESP 845.877/RO, REL. MIN. HUMBERTO GOMES DE BARROS, DJ 03/03/2008). NESSE SENTIDO, TRANSCREVO ALGUNS ACÓRDÃOS DO STJ: PROCESSO CIVIL E TRIBUTÁRIO. ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. VIOLAÇÃO. INOCORRÊNCIA. MEDIDA CAUTELAR. APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. EFEITO SUSPENSIVO. DESCABIMENTO.

1. TENDO A CORTE A QUO ANALISADO TODAS AS QUESTÕES RELEVANTES PARA O DESLINDE DA CAUSA POSTAS EM JULGAMENTO, MERECE SER REJEITADA A PREFACIAL DE OFENSA AO ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

2. DADO O CARÁTER AUTO-EXECUTÁVEL DO WRIT, A APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA DEVE SER RECEBIDA APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO.

3. CONTRA DECISÃO QUE DEFINE EM QUAIS EFEITOS A APELAÇÃO SERÁ RECEBIDA, MOSTRA-SE PERTINENTE O AGRAVO DE INSTRUMENTO, E NÃO A MEDIDA CAUTELAR. PRECEDENTES.

4. RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO.

(STJ, RESP 775548/RJ, REL. MIN. CASTRO MEIRA, DJ 07/11/2005)

PROCESSUAL CIVIL. MEDIDA CAUTELAR. APELAÇÃO EM SEDE DE MANDAMUS. EFEITO DEVOLUTIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CABIMENTO.

1. O RECURSO ADEQUADO CONTRA SENTENÇA PROFERIDA EM WRIT É O DE

APELAÇÃO E CONTRA A DECISÃO QUE DEFINE OS EFEITOS DO RECEBIMENTO DA APELAÇÃO (SUSPENSIVO OU DEVOLUTIVO) É O AGRAVO DE INSTRUMENTO, NÃO PODENDO SER SUBSTITUÍDO PELA PROPOSITURA DE AÇÃO CAUTELAR AUTÔNOMA, MÁXIME PELA POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO IMEDIATA DE EFEITO SUSPENSIVO OPE JUDICIS, PELO RELATOR ÀQUELA IMPUGNAÇÃO.

2. PRECEDENTES.

3. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO.

(STJ, RESP 485456/SP, REL. MIN. LUIZ FUX, DJ 28/10/2003)

PROCESSUAL CIVIL – ART. 523, § 4º E 558, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC – INTERPRETAÇÃO – ADMISSIBILIDADE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA CONFERIR EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO RECEBIDA SOMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO – INADMISSIBILIDADE DE AÇÃO CAUTELAR – RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

I – O ART. 523, § 4º DO CPC DEVE SER INTERPRETADO DE FORMA A NÃO FRUSTRAR A EFICÁCIA DO PROCESSO. DESSA FORMA, CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE VERSE SOBRE OS EFEITOS EM QUE RECEBIDA A APELAÇÃO, CABE O AGRAVO DE INSTRUMENTO.

II – APÓS A INTRODUÇÃO DO ART. 558 E PARÁGRAFO ÚNICO PELA LEI Nº

9.139/95, CAPAZ DE PROPORCIONAR AO RECORRENTE A SATISFAÇÃO DE SUA PRETENSÃO DE FORMA CÉLERE, A AÇÃO CAUTELAR NÃO TEM LUGAR, ATÉ PORQUE IMPLICARIA EM AUMENTO DE PRAZO RECURSAL, FAVORECENDO UMA DAS PARTES EM DETRIMENTO DA OUTRA.

II – RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

(STJ, RESP 263824/CE, REL. MIN. CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, 19/03/2001)

NESSA TOADA, DENTRO DO ATUAL SISTEMA PROCESSUAL CIVIL, NÃO HÁ CABIDA PARA A APRESENTAÇÃO DA PRESENTE MEDIDA JURISDICCIONAL DESTINADA A ATRIBUIR EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO QUE NÃO O POSSUIU. MOTIVO PELO QUAL CARECE AO REQUERENTE INTERESSE PROCESSUAL NA MODALIDADE ADEQUAÇÃO, TENDO EM VISTA TER MANEJA EXPEDIENTE PROCESSUAL INAPROPRIADO PARA VEICULAR SUA PRETENSÃO À ESSA CORTE.

FIRME NO EXPOSTO, NÃO SENDO CABÍVEL APRESENTAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR PARA O FIM PERSEGUIDO PELO REQUERENTE,

CONFIGURA-SE IN CASU SITUAÇÃO DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL NOS TERMOS DO ART. 295, III, DO CPC. PELO EXPOSTO, MONOCRATICAMENTE, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO POR INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 267, I, COMBINADO COM O ART. 295, III, AMBOS DO CPC, DADA A AUSÊNCIA DE CABIMENTO DE MEDIDA CAUTELAR PARA ATRIBUIR EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA. INTIMEM-SE AS PARTES. VITÓRIA, 31 DE JULHO DE 2008. DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA RELATOR

7 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089009393

AGVTE.: BANCO ECONOMICO S/A
 ADVOGADO: ANTONIO LUIZ HORTA
 ADVOGADO: FABIANO DOS SANTOS ARAUJO
 ADVOGADO: JOSE FONSECA DUARTE
 ADVOGADO: JOSE SAVIO SETTE CÂMARA
 ADVOGADO: PAULO AFONSO LARA
 AGVDO.: JOSE CLAUDIO LIRA
 AGVDA.: ROSILDA GONÇALVES LIRA
 RELATOR: JOSENIDER VAREJÃO TAVARES
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089009393
 AGRAVANTE: BANCO ECONÔMICO S/A
 AGRAVADOS: JOSÉ CLAUDIO LIRA E ROSILDA GONÇALVES LIRA
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOSENIDER VAREJÃO TAVARES
 DECISÃO MONOCRÁTICA

CUIDAM OS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO BANCO ECONÔMICO S/A CONTRA A R. DECISÃO DE FL. 11, QUE NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA, INDEFERIU O PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DOS ATOS ANTERIORES A R. SENTENÇA, EIS QUE O MESMO NÃO OPÔS OS DEVIDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUANDO OPORTUNO. O AGRAVANTE ALEGA, EM APERTADA SÍNTESE, OFENSA AO ARTIGO 37 DO CPC POR FALTA DE REPRESENTAÇÃO E INTERESSE PROCESSUAL, BEM COMO O NÃO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES REFERENTES AO FINANCIAMENTO DO IMÓVEL, APESAR DO ACORDO FIRMADO PARA SANAR TAL DÍVIDA.

POR FIM, SALIENTA QUE IMPROCEDE A ALEGAÇÃO DE FALTA DE TÍTULO EXECUTIVO, EIS QUE A EXECUÇÃO FOI DEVIDAMENTE PROPOSTA NOS DITAMES DA LEI Nº 5.741/71.

ANTE O EXPOSTO, REQUER A REFORMA DA DECISÃO AGRAVADA, COM A CONSEQÜENTE RESTITUIÇÃO DO PRAZO RECURSAL.

É O BREVE RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.

ENTENDO QUE O PRESENTE RECURSO PODE SER ANALISADO NOS TERMOS DO ART. 557 DO CPC, QUE AUTORIZA O JULGAMENTO DE FORMA MONOCRÁTICA PELO RELATOR, QUANDO, DENTRE OUTROS CASOS, RESTAR CONFIGURADA A INADMISSIBILIDADE DO RECURSO. É O QUE OCORRE NO PRESENTE CASO, UMA VEZ QUE NÃO RESTOU CONFIGURADO O REQUISITO EXTRÍNSECO DE ADMISSIBILIDADE DA REGULARIDADE FORMAL, PREVISTO NO ART. 525 DO CPC, QUE ASSIM DISPÕE:

ART. 525. A PETIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO SERÁ INSTRUÍDA:

I- OBRIGATORIAMENTE, COM CÓPIAS DA DECISÃO AGRAVADA, DA CERTIDÃO DA RESPECTIVA INTIMAÇÃO E DAS PROCURAÇÕES OUTORGADAS AOS ADVOGADOS DO AGRAVANTE E DO AGRAVADO. (GRIFEI)

IN CASU, ENTENDO PELO NÃO PREENCHIMENTO DO ALUDIDO PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE, POIS O RECORRENTE NÃO JUNTOU CÓPIA DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO NOS AUTOS, O QUE IMPOSSIBILITA A CORRETA CONTAGEM DO PRAZO RECURSAL.

ADEMAIS, COMO ÚNICA FORMA DE SE VERIFICAR A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO, OBSERVO QUE A DECISÃO AGRAVADA FOI PROFERIDA NA DATA DE 27 DE JUNHO DE 2008, E O PRESENTE AGRAVO INTERPOSTO AOS 22 DIAS DO CORRENTE MÊS, OU SEJA, QUASE 01 (UM) MÊS APÓS, O QUE ULTRAPASSA EM MUITO O PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, SENDO PORTANTO, INTEMPESTIVO.

DESTA FORMA, NÃO SE PODE CONHECER DO PRESENTE RECURSO, POIS O AGRAVANTE NÃO O INSTRUIU DA FORMA ADEQUADA, QUAL SEJA, COM A RESPECTIVA CERTIDÃO DA JUNTADA DO MANDADO AOS AUTOS.

POR TUDO QUE FORA EXPOSTO, INADMITO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DO ART. 525, I, C/C 557, TODOS DO CPC. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. VITÓRIA, 28 DE JULHO DE 2008. DESEMBARGADOR JOSENIDER VAREJÃO TAVARES RELATOR

VITÓRIA, 05/08/2008

MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

QUARTA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
QUARTA CÂMARA CÍVEL

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100080015868, EM QUE SÃO PARTES.
 REQTE: CARLOS AUGUSTO BASTOS NEVES
 ADV: DR. PABLO QUEIROZ AGUETE E OUTRO
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
TORNO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA INTIMAÇÃO DO DR. PABLO QUEIROZ AGUETE, PUBLICADO EM 31/07/2008, NO DIÁRIO Nº 3365, TENDO EM VISTA SUA INTIMAÇÃO PESSOAL EM 30/07/2008..

LARISSA S. PIMENTEL CORTES
 SECRETÁRIA DA 4ª CÂMARA CÍVEL

2º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDO GRUPO CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/08/2008 QUARTA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 16:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

1 - EMBARGOS INFRINGENTES Nº 24000039339

VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: COBRANCA CIVIL
 EMGTE JOSE LUIZ TOSO
 ADVOGADO(A) ÁNDREA CARLA ZANI
 ADVOGADO(A) ANTONIO AUGUSTO DALAPICOLA SAMPAIO
 ADVOGADO(A) JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
 ADVOGADO(A) SEDNO ALEXANDRE PELISSARI
 ADVOGADO(A) VANESSA GASPARINI
 EMGDO FUNDAÇÃO BANESTES DE SEGURIDADE SOCIAL BANESTES
 ADVOGADO(A) ANA PAULA PROTZNER MORBECK
 ADVOGADO(A) ROWENA FERREIRA TOVAR
 ADVOGADO(A) SANTIAGO TOVAR PYLRO
 RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
 REVISOR DES. JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

2 - EMBARGOS INFRINGENTES Nº 24010163913

VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: INDENIZAÇÃO CIVIL
 EMGTE CST COMPANHIA SIDERURGICA DE TUBARAO
 ADVOGADO(A) ALESSANDRA PIOLI
 ADVOGADO(A) IMERO DEVENS
 ADVOGADO(A) IMERO DEVENS JUNIOR
 ADVOGADO(A) MARCELO PAGANI DEVENS
 ADVOGADO(A) ORLANDO DE OLIVEIRA GIANORDOLI
 EMGDO JOAO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO
 ADVOGADO(A) ANDREA CARLA ZANI
 ADVOGADO(A) ANTONIO AUGUSTO DALAPICOLA SAMPAIO
 ADVOGADO(A) ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR

ADVOGADO(A) JOAO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO
 ADVOGADO(A) JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
 ADVOGADO(A) ROZALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER
 ADVOGADO(A) SEDNO ALEXANDRE PELISSARI
 EMGDO ERNANDES GOMES PINHEIRO
 ADVOGADO(A) ANDREA CARLA ZANI
 ADVOGADO(A) ANTONIO AUGUSTO DALAPICOLA SAMPAIO
 ADVOGADO(A) ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
 ADVOGADO(A) JOAO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO
 ADVOGADO(A) JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
 ADVOGADO(A) ROZALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER
 ADVOGADO(A) SEDNO ALEXANDRE PELISSARI
 EMGDO GELSON PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO(A) ANDREA CARLA ZANI
 ADVOGADO(A) ANTONIO AUGUSTO DALAPICOLA SAMPAIO
 ADVOGADO(A) JOAO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO
 ADVOGADO(A) JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
 ADVOGADO(A) ROZALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER
 ADVOGADO(A) SEDNO ALEXANDRE PELISSARI
 RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
 REVISOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

3 - EMBARGOS INFRINGENTES Nº 100030023574

SERRA - FAZENDA PUBL. ESTADUAL/REG PÚBLICO/MEIO AMBIENTE
 CLASSE 1º GRAU:USUCAPIAO CIVIL
 EMGTE BASILIO MANOEL DA VITÓRIA
 ADVOGADO(A) EDMAR SIMOES DA SILVA
 EMGTE IRENE JESUS DA VITÓRIA
 ADVOGADO(A) EDMAR SIMOES DA SILVA
 EMGDO PAULO HENRIQUE GARCIA PEREIRA
 ADVOGADO(A) EDBERTO NOGUEIRA
 EMGDO PAULA VIRGINIA GARCIA PEREIRA
 ADVOGADO(A) EDBERTO NOGUEIRA
 RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
 REVISOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

VITÓRIA, 06/08/2008

LUCIENE VERVLOET FEU ROSA
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDO GRUPO CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 12050142939 - EMBARGOS INFRINGENTES REM EX-OFFICIO

ALDEMIR PEREIRA DA SILVA, ONDE É EMBARGANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 003133 ES CARLOS ALBERTO AZEVEDO MEDEIROS

CLEBIO LUIZ COUTINHO, ONDE É EMBARGANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 003133 ES CARLOS ALBERTO AZEVEDO MEDEIROS

GILBERTO PAES DE CAXIAS, ONDE É EMBARGANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 003133 ES CARLOS ALBERTO AZEVEDO MEDEIROS

MUNICÍPIO DE CARIACICA, ONDE É EMBARGADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 005205 ES LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO

MARIA DAS GRAÇAS GOMES LOPES, ONDE É EMBARGANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 003133 ES CARLOS ALBERTO AZEVEDO MEDEIROS

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR EXARADO ÀS FLS. 395 QUE REINCLUIU O FEITO EM PAUTA.

VITÓRIA, 06 DE AGOSTO DE 2008

LUCIENE VERVLOET FEU ROSA
SECRETÁRIA DE CÂMARA

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

NOTIFICAÇÕES

1 - Nº 24069007243 RECURSO ESPECIAL AG INOM. AGV INSTRUMENTO

RECTE FUNDACAO VALE DO RIO DOCE SEG SOCIAL VALIA
 ADVOGADO SANDOVAL ZIGONI JUNIOR
 ADVOGADO LUCAS ZIGONI CAMPOS
 RECDO APOVALE ASSOCIAÇÃO DOS CONTRIBUINTES ASSISTIDOS DA VALIA
 ADVOGADO CHRISTIANO PIMENTEL PEREIRA
 ADVOGADO JOSE CARLOS NASCIF AMM
 ADVOGADO NACYR AMM
NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ.

VITÓRIA, 05 DE AGOSTO DE 2008

LUCIENE VERVLOET FEU ROSA
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/08/2008, QUARTA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESSA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQÜENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100080013947

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
 CLASSE 1º GRAU: AÇÃO PENAL
 SUCTE.: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GUARAPARI
 SUCDO.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARAPARI
 P. INT. ATIVA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 P. INT. PASSIVA: EDUARDO ROSA MIRANDA
 ADVOGADO(A): ELIZABETH YAZEGI HADDAD, DEF PÚBLICO
 RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

2 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100080015256

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
 CLASSE 1º GRAU: INQUÉRITO POLICIAL
 SUCTE.: JUIZ DE DIREITO DO 2º JUZADO ESPECIAL CRIMINAL DE VILA VELH
 SUCDO.: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
 P. INT. ATIVA: MINISTÉRIO PÚBLICO
 P. INT. PASSIVA: ALDERICO MORESCHI DE OLIVEIRA
 RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

3 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 24050186022

VITÓRIA - 8ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 RECTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RECDO.: JOSE CARLOS GRATZ
 ADVOGADO(A): CAMILLA DE MAGALHÃES GOMES
 ADVOGADO(A): CARLA MILEIPE FESTA
 ADVOGADO(A): HOMERO JUNGER MAFRA
 ADVOGADO(A): TATIANA COSTA JARDIM
 RECDO.: JOSE ALVES NETO
 ADVOGADO(A): RICARDO TAUFFER PADILHA

RECDO.: TEREZINHA MARIA BARROS TAKAHASHI
 ADVOGADO(A): LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO
 RECDO.: ANDRE LUIZ CRUZ NOGUEIRA
 ADVOGADO(A): ELISANGELA LEITE MELO
 ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO HERKENHOFF
 RELATOR SUBS.: DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

4 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 39030005225

PANCAS - CARTÓRIO DO CRIME
 CLASSE 1º GRAU: AÇÃO PENAL
 RECTE.: FRANCISCO NUNES DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): EDIVAN FOSSE DA SILVA
 ADVOGADO(A): RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO
 RECDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS.: DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

5 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 43030003693

SANTA LEOPOLDINA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 CLASSE 1º GRAU: AÇÃO PENAL
 RECTE.: EUDES ANTONIO GOMES RODRIGUES
 ADVOGADO(A): DALTON LUIZ DE SOUZA FILHO
 ADVOGADO(A): JOAO LIEVORI
 ADVOGADO(A): JONHNY ESTEFANO RAMOS LIEVORI
 ADVOGADO(A): JOSE ELIAS JORGE NETO
 RECDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS.: DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

6 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6060026348

ARACRUZ - VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE.: THIAGO NASCIMENTO DAMASCENO
 ADVOGADO(A): ERNESTO ANTONIO PIONA
 DEF. PÚBLICO VINICIUS CHAVES DE ARAUJO
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
 REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

7 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6070054694

ARACRUZ - VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE.: JOAO CARLOS PEREIRA
 ADVOGADO(A): CHAIM FERREIRA FARAGE
 ADVOGADO(A): CLEVERSON MATTIUZZI FARAGE
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
 REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

8 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7050003404

BAIXO GUANDU - 2ª VARA
 CLASSE 1º GRAU: AÇÃO PENAL
 APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 APDO.: ANGELITA DIAS MELO
 ADVOGADO(A): HEULER JOSE PRETTI
 RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
 REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

9 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7070000026

BAIXO GUANDU - 2ª VARA
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE.: ANTONIO COSTA DOS SANTOS
 DEF. PÚBLICO ANNE GISELLE MARQUES
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS.: DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
 REVISOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

10 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 11070006710

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE.: WELLINGTON MACEDO DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): IRACEMA BOTELHO
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
 REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

11 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 11070091340

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE.: SILAS VIEIRA
 DEF. PÚBLICO IRACEMA BOTELHO
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
 REVISOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

12 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 11070136806

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE.: EDIVAN FRAGA DA SILVA
 DEF. PÚBLICO FLAVIO ROSENDO DOS SANTOS
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS.: DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
 REVISOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

13 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12010006588

CARIACICA - 2ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: AÇÃO PENAL
 APTE.: JUSTINO LUIZ DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): AMERICO RODOR FILHO
 ADVOGADO(A): GILBERTO S CORRÊA ROSA
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
 REVISOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

14 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12060008120

CARIACICA - 2ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE.: NEILTON OLIVEIRA DE JESUS
 DEF. PÚBLICO EDMAR AUGUSTO SANT'ANA
 ADVOGADO(A): LISANDRO DE CASTRO LUGON
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
 REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

15 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12060017618

CARIACICA - 1ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE.: MAURICIO LOURENÇO
 ADVOGADO(A): EVA VASCONCELOS RANGEL
 APTE.: FÁBIU NEVES GAMA
 ADVOGADO(A): HEBER VIEIRA GOMES
 APTE.: JULIEVERTON LENZI PEREIRA
 ADVOGADO(A): RAFAEL VARGAS FREITAS
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
 REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

16 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14050110601

COLATINA - 3ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE.: JOSE ROBERTO LEITE DOS SANTOS
 DEF. PÚBLICO CLAUDINER REZENDE SILVA, DEF. PÚBLICO
 ADVOGADO(A): NILSINETE ENTRINGER DE ARAUJO
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS.: DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
 REVISOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

17 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14050118992

COLATINA - 1ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA TRIBUNAL JÚRI
 APTE.: JULIERME GERALDO LAIA
 ADVOGADO(A): EDILEUZA MARIA LAIA
 DEF. PÚBLICO ENOCK ROSA PAULINO, DEF. PÚBLICO
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
 REVISOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

18 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14050157842

COLATINA - 3ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM

APTE.: JOSE SOUZA DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): CARLOS CEZAR DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): SERGIO FERNANDO FERRARI
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
 REVISOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

19 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14060120673
 COLATINA - 3ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE.: JULIANO JOSE DE ALMEIDA BARCELOS
 ADVOGADO(A): ELVIO MERLO, DEF PÚBLICO
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
 REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

20 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14060129385
 COLATINA - 3ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 APDO.: SAMUEL MENAS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): ELVIO MERLO, DEF PÚBLICO
 RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
 REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

21 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14089000369
 COLATINA - 1ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA TRIBUNAL JÚRI
 APTE.: MARIA DE LOURDES SANTOS
 ADVOGADO(A): DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS.: DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
 REVISOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

22 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 15060001714
 CONCEIÇÃO DA BARRA - CARTÓRIO DO CRIME
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE.: ANTONIO PEREIRA DE JESUS
 ADVOGADO(A): JURANDIR MAGALHÃES SILVA FERNANDES
 ADVOGADO(A): MARCOS CESAR MORAES DA SILVA
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
 REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

23 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 17020005694
 DOMINGOS MARTINS - CARTÓRIO DO CRIME
 CLASSE 1º GRAU: AÇÃO PENAL
 APTE.: LAURENTINA DA PENHA VICENTE
 ADVOGADO(A): ERIVELTO ULIANA
 ADVOGADO(A): JOSE VICENTE GONÇALVES FILHO
 APTE.: JOSE BATISTA VICENTE
 ADVOGADO(A): ERIVELTO ULIANA
 ADVOGADO(A): JOSE VICENTE GONÇALVES FILHO
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
 REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

24 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 20070017775
 GUAÇUI - CARTÓRIO DO CRIME
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE.: MICHELE FERREIRA GALVANHO
 ADVOGADO(A): JOSE LUCIO DE ASSIS
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
 REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

25 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 21010271969
 GUARAPARI - 3ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: CLASSE PENAL ANTIGA
 APTE.: ATEONES BARROS ANDRADE
 ADVOGADO(A): DAVID BOURGUIGNON BIGOSI
 DEF. PÚBLICO THIAGO PILONI
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

26 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 21040005072
 GUARAPARI - 2ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: AÇÃO PENAL
 APTE.: FELICIANO JOSE ARAUJO WANDERLEY
 ADVOGADO(A): JOSE CARLOS GOMES
 DEF. PÚBLICO JOSÉ LUCAS COUTINHO JÚNIOR - DEF. PÚBLICO
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS.: DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
 REVISOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

27 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24030038798
 VITÓRIA - 7ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 APDO.: CLAUDIO EDER CHAGAS
 ADVOGADO(A): EDUARDO SALUME, DEF PÚBLICO
 RELATOR SUBS.: DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
 REVISOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

28 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24030212989
 VITÓRIA - 9ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: AÇÃO PENAL
 APTE.: JOELSON RAMIRO PEREIRA
 ADVOGADO(A): MERIA RITA MARTINS CARDOSO, DEF PÚBLICO
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
 REVISOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

29 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24040089799
 VITÓRIA - VARA DE AUDITORIA MILITAR
 CLASSE 1º GRAU: INQUÉRITO POLICIAL
 APTE.: MARCIO LUIZ DA SILVA
 ADVOGADO(A): CHAIM FERREIRA FARAGE
 ADVOGADO(A): HEULER JOSE PRETTI
 ADVOGADO(A): NILTON VASCONCELOS JUNIOR
 ADVOGADO(A): RIZONETTE MARIA DALLEPRANI
 APTE.: WALDECIR AZEVEDO
 ADVOGADO(A): CHAIM FERREIRA FARAGE
 ADVOGADO(A): HEULER JOSE PRETTI
 ADVOGADO(A): RIZONETE MARIA DALLEPRANI
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR SUBS.: DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
 REVISOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

30 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24050046507
 VITÓRIA - 9ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 APDO.: VANUZIA MARIA ALVES
 ADVOGADO(A): GUSTAVO MACIEL TARDIN
 ADVOGADO(A): JAQUEANE DE ANDRADE JADJESKI
 ADVOGADO(A): WALACE SEIDEL PERINI
 RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
 REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

31 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24050218817
 VITÓRIA - VARA DE AUDITORIA MILITAR
 CLASSE 1º GRAU: INQUÉRITO POLICIAL
 APTE.: ANILTON MACHADO
 ADVOGADO(A): RIZONETTE MARIA DALLEPRANI
 APTE.: WALTER GONÇALVES DA COSTA
 ADVOGADO(A): RIZONETTE MARIA DALLEPRANI
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
 REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

32 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24060036472
 VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE.: FELIPE AMANCIO GOMES
 DEF. PÚBLICO CARLOS FURTADO DE MELO FILHO - DEF. PÚBLICO
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

33 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24060141769

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE.: ARNALDO DOS SANTOS BAHIANSE
ADVOGADO(A): DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO
ADVOGADO(A): IRIDE CAMPAGNOLI JUNIOR
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS.: DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
REVISOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

34 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24060220746

VITÓRIA - 6ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE.: VAGNER LIMA ALMEIDA
ADVOGADO(A): PATRICK LIMA MARQUES
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

35 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24060311362

VITÓRIA - 9ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE.: JUCIÊ DOS SANTOS THEOTONIO
DEF. PÚBLICO MERIA RITA MARTINS CARDOSO
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
REVISOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

36 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24070112834

VITÓRIA - 3ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PRISÃO EM FLAGRANTE
APTE.: GLAUBER MENELLI
ADVOGADO(A): LEONARDO JOSE SALLES DE SA, DEF. PÚBLICO
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

37 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24070137302

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PRISÃO EM FLAGRANTE
APTE.: ROGERIO JUVENAL
ADVOGADO(A): ADRIANO OLIMPIO CABRAL
ADVOGADO(A): THELMO DE SOUZA
APTE.: MARIA LUIZA DE MOURA MARQUES
ADVOGADO(A): ADRIANO OLIMPIO CABRAL
ADVOGADO(A): THELMO DE SOUZA
APTE.: FABIANO VIEIRA DE MOURA MARQUES
ADVOGADO(A): ADRIANO OLIMPIO CABRAL
ADVOGADO(A): THELMO DE SOUZA
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS.: DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
REVISOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

38 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 26060063323

ITAPEMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE.: ELIANDRO FERREIRA
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS.: DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
REVISOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

39 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 29070008312

JERÔNIMO MONTEIRO - CARTÓRIO 2º OFÍCIO
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE.: JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS ALVES VASQUES
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
REVISOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

40 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30020037492

LINHARES - 3ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE.: WEBER FAUSTINO
ADVOGADO(A): FABRICIO PERES SALES
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

41 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30040066539

LINHARES - 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
CLASSE 1º GRAU: REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR
APTE.: ILZETE FELIX DE SOUZA
DEF. PÚBLICO FABIO RIBEIRO BITTENCOURT, DEF. PÚBLICO
APTE.: ANGELA COSTA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO(A): ANDRE CAMPANHARO PADUA
ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA
ADVOGADO(A): JOSE MARIA LEMOS SAITER
ADVOGADO(A): JUAREZ MESQUITA
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

42 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30050082970

LINHARES - 3ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE.: DIOMARCOS DOS REIS SANTOS
ADVOGADO(A): HUMBERTO CARLOS NUNES, DEF. PÚBLICO
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
REVISOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

43 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30050108213

LINHARES - 3ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO.: OSVALDO DOS SANTOS
DEF. PÚBLICO JOSE DEJAI R NOGUEIRA CAMPOS, DEF. PÚBLICO
RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

44 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30050210282

LINHARES - 3ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE.: DENIZE RAMOS SOUZA
ADVOGADO(A): WALACE MACEDO DA SILVA
ADVOGADO(A): WALDO MAGNAGO DE MATTOS
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

45 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30070005837

LINHARES - 3ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE.: RUBENS PONTES PRATES
ADVOGADO(A): HUMBERTO CARLOS NUNES, DEF. PÚBLICO
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
REVISOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

46 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30070023368

LINHARES - 3ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE.: JEAN DE JESUS
ADVOGADO(A): FABRICIO PERES SALES
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
REVISOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

47 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30070055741

LINHARES - 3ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE.: CLEMILDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
DEF. PÚBLICO HUMBERTO CARLOS NUNES, DEF. PÚBLICO

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS.: DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
REVISOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

48 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30070099426

LINHARES - 1ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: DENÚNCIA
APTE.: GERDSON DOUGLAS PENHA
DEF. PÚBLICO HUMBERTO CARLOS NUNES, DEF. PÚBLICO
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS.: DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
REVISOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

49 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30070111437

LINHARES - 3ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE.: REMERSON MARÇAL VIANA
DEF. PÚBLICO HUMBERTO CARLOS NUNES, DEF. PÚBLICO
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS.: DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
REVISOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

50 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 31060000747

MANTENÓPOLIS - CARTÓRIO DO CRIME
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE.: AMANTINO NOVAIS DE LACERDA
ADVOGADO(A): ELCYO BATISTA DE OLIVEIRA
APTE.: EZEQUIEL LUIZ PIRES FILHO
ADVOGADO(A): LUCISMARQUES DE MORAIS
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS.: DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

51 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35040034478

VILA VELHA - 5ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PRISÃO EM FLAGRANTE
APTE.: EMERSON DA MOTA SILVA
ADVOGADO(A): CARLOS FINAMORE FERRAZ
ADVOGADO(A): EURICO SAD MATHIAS
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
REVISOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

52 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35060105331

VILA VELHA - 3ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PRISÃO EM FLAGRANTE
APTE.: LUCIANO FOLADOR
DEF. PÚBLICO DANIEL BRUNO CAETANO DE OLIVEIRA, DEF. PÚBLICO
APTE.: FABIO ALVES NOGUEIRA
DEF. PÚBLICO DANIEL BRUNO CAETANO DE OLIVEIRA, DEF. PÚBLICO
APTE.: DAVID GOMES RODRIGUES
DEF. PÚBLICO DANIEL BRUNO CAETANO DE OLIVEIRA, DEF. PÚBLICO
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS.: DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
REVISOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

53 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35070201542

VILA VELHA - 5ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE.: WELLINGTON AURELIO FURLANI
ADVOGADO(A): DANIEL BRUNO CAETANO DE OLIVEIRA, DEF. PÚBLICO
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

54 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35079001570

VILA VELHA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI
CLASSE 1º GRAU: INQUÉRITO POLICIAL
APTE.: FRANSLEY LATAVANI SILVA
ADVOGADO(A): CLOVIS PEREIRA DE ARAUJO
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

55 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 36070003474

MUQUI - CARTÓRIO 2º OFÍCIO
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE.: JOAO JOSE BRILHANTINO
ADVOGADO(A): GENESIO MOFATI VICENTE
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

56 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 43060001286

SANTA LEOPOLDINA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE.: WALDEMAR DOBROWOLSKY
ADVOGADO(A): NICOLAU ANGELO DOS S CALIMAN
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
ADVOGADO(A): INEXISTENTE
RELATOR SUBS.: DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

57 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 47070005518

SÃO MATEUS - 2ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO.: WANDERSON GOMES DAMASCENO
DEF. PÚBLICO JOSELITA ASSIS DE LIMA, DEF. PÚBLICO
RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

58 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48050020667

SERRA - 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA TRIBUNAL JURI
APTE.: RONALDO MEDEIROS
ADVOGADO(A): ARLINDO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS DE LIMA SOUSA
ADVOGADO(A): MARCIO GABRIEL AMORIM BEZERRA
ADVOGADO(A): NELIO ALVARENGA NASCIMENTO
ADVOGADO(A): RENATO GASPARINI CONRADO DE MIRANDA
ADVOGADO(A): ROBERTA NAIM BASTOS BUONOMO
ADVOGADO(A): WALACE SCHREIDER SALES
APTE.: RENATO MEDEIROS
ADVOGADO(A): NELIO ALVARENGA NASCIMENTO
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

59 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48050081347

SERRA - 5ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE.: PAULO ROBERTO REIS DOS SANTOS
DEF. PÚBLICO RENATA URCECINA DE ALBUQUERQUE DRUMOND - DEF PÚBLICO
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

60 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48070022354

SERRA - 5ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: INQUÉRITO POLICIAL
APTE.: /APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO.: /APTE.: CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): RENATA URCECINA DE ALBUQUERQUE DRUMOND - DEF PÚBLICO
RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

61 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48070114193

SERRA - 5ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: INQUÉRITO POLICIAL
APTE.: CARLOS EDUARDO VIDIGAL SIQUEIRA
ADVOGADO(A): ADAIR Mª DE FATIMA SANTOS BIANCHI
ADVOGADO(A): DAVID BOURGUIGNON BIGOSI
ADVOGADO(A): LEONARDO RANGEL GOBETTE
ADVOGADO(A): LUCIO GIOVANNI SANTOS BIANCHI

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
REVISOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

62 - APELAÇÃO CRIMINAL N° 48070138127

SERRA - 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
CLASSE 1º GRAU: REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR
APTE.: L C L (MENOR PÚBERE)
DEF. PÚBLICO GUILHERME FREIRE DE MELO BARROS, DEF. PÚBLICO
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS.: DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

63 - APELAÇÃO CRIMINAL N° 48070180160

SERRA - 5ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: INQUÉRITO POLICIAL
APTE.: RODRIGO DE MORAES CANDIDO
ADVOGADO(A): ANA CECÍLIA SILVÉRIO NASCIMENTO
APTE.: ALISSON FIUZA
ADVOGADO(A): ANA CECÍLIA SILVÉRIO NASCIMENTO
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS.: DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
REVISOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

64 - APELAÇÃO CRIMINAL N° 48990060492

SERRA - 5ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: CLASSE CÍVEL ANTIGA
APTE.: MAXIMILIANO SANTANA NUNES
ADVOGADO(A): RENATA URCECINA DE ALBUQUERQUE DRUMOND -
DEF PÚBLICO
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
REVISOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

65 - APELAÇÃO CRIMINAL N° 55070002245

MARECHAL FLORIANO - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE.: WALDECI DE PAULA COSTA
ADVOGADO(A): EDMAR SIMOES DA SILVA
APTE.: ANTONIO IVAI SUDARIO
ADVOGADO(A): EDMAR SIMOES DA SILVA
APTE.: JOSE MARCELINO FILHO
ADVOGADO(A): EDMAR SIMOES DA SILVA
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS.: DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
REVISOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

66 - APELAÇÃO CRIMINAL N° 60020000414

ATÍLIO VIVACQUA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE.: LAURO DE FREITAS LIMA
ADVOGADO(A): LUCIANO MOREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO(A): PRISCILLA FONTANA CORRÊA
APDO.: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS.: DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
REVISOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

67 - APELAÇÃO CRIMINAL N° 66060008159

MARILÂNDIA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CLASSE 1º GRAU: DENÚNCIA
APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO.: ADRIANO FERNANDES SENA.
ADVOGADO(A): MARCOS ROGERIO BOLSANELO
RELATOR SUBS.: DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
REVISOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

68 - APELAÇÃO CRIMINAL N° 67040000050

COMARCA DE JOAO NEIVA
CLASSE 1º GRAU: FURTO PENAL
APTE.: SEBASTIAO SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ERNESTO ANTONIO PIONA
ADVOGADO(A): VALERIO ANTONIO MENDONÇA LOUREIRO
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
REVISOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

69 - APELAÇÃO CRIMINAL N° 69040014719

MARATAÍZES - VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: AÇÃO PENAL
APTE.: WILSON GRAVEL
ADVOGADO(A): GUSTAVO PAVESI IZOTON
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS.: DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
REVISOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

VITÓRIA, 04/08/2008

LUCIANA SOARES MIGUEL
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO N° 35060086499 - APELAÇÃO CRIMINAL

ALAIR PORTES SOBRINHO ONDE É APELANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 12532 ES MARCOS GIOVANI CORREA FELIX
9081 ES BRUNO PEIXOTO SANT'ANNA
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP
REPUBLICADA EM RAZÃO DE INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO
ANTERIOR.

2 NO PROCESSO N° 100080021965- HABEAS CORPUS

JOSE RAFAEL SANTOS ATHAIDE ONDE É PACIENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 13455 ES ONOFRE CAMILO DUQUE
13178 ES LEONARDO RODRIGUES LACERDA
140402 RJ RAFAEL FREITAS DE LIMA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR, QUE INDEFERIU O
PEDIDO DE LIMINAR.

VITÓRIA, 05 DE AGOSTO DE 2008

LUCIANA SOARES MIGUEL
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

RESUMO

**28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA
CRIMINAL REALIZADA EM 23/07/2008**

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
ALEMER FERRAZ MOULIN
COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
PEDRO VALLS FEU ROSA
ALINALDO FARIA DE SOUZA
DES. SUBS. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
SOCRATES DE SOUZA

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS
ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:
HABEAS CORPUS
100080012022
100080013814
100080015108
100080012527

100080014309
 100080011230
 100080012121
 100080013020
 100080013913
 100080014861
 100080011362
 100080013392
 100080010810
 100080011198
 MANDADO DE SEGURANÇA
 100080010885
 RECURSO SENTIDO ESTRITO
 41070000348
 35060058464
 APELAÇÃO CRIMINAL
 14060139475
 12060083024
 12050108419
 24070157474
 48060128450
 12070055178
 35040109817
 35089001180
 8060012898
 48070146914
 24070054978
 28030015425
 35089001651
 69070009639
 12070079723
 48050089282
 24079019352
 24050081140
 14050126490
 21070021007
 24050046531
 31070003863
 24050085059
 35040025104
 12070086405
 11070096505
 38070029418
 35050010806
 14050122960
 24050123942
 48060172276
 11030723479
 24070048889
 12060113201
 69070009241
 38070001565
 24050139518
 24040127714
 48040023292
 14050156364
 48070206767
 26070013847
 24070076468
 14060035087
 24050228683
 AGRAVO DE EXECUÇÃO CRIMINAL
 100080006347
 AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA
 100080010919

JULGADOS

1 HABEAS CORPUS Nº 100080015306
 2 HABEAS CORPUS Nº 100080009770
 3 HABEAS CORPUS Nº 100080014085
 4 HABEAS CORPUS Nº 100080013954
 5 HABEAS CORPUS Nº 100080012923
 6 HABEAS CORPUS Nº 100080012931

7 HABEAS CORPUS Nº 100080015207
 8 HABEAS CORPUS Nº 100080015561
 9 HABEAS CORPUS Nº 100080011941
 10 HABEAS CORPUS Nº 100080011875
 11 HABEAS CORPUS Nº 100080011677
 12 HABEAS CORPUS Nº 100080010539
 13 HABEAS CORPUS Nº 100080012303
 14 HABEAS CORPUS Nº 100080013970
 15 HABEAS CORPUS Nº 100080012550
 16 HABEAS CORPUS Nº 100080012741
 17 HABEAS CORPUS Nº 100080015090
 18 HABEAS CORPUS Nº 100080015264
 19 HABEAS CORPUS Nº 100080012287
 20 HABEAS CORPUS Nº 100080014275
 21 HABEAS CORPUS Nº 100080014770
 22 HABEAS CORPUS Nº 100080012436
 23 HABEAS CORPUS Nº 100080006875
 24 HABEAS CORPUS Nº 100080011974
 25 CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100080003070
 26 CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100080013889
 27 RECURSO EX-OFFICIO Nº 27070000024
 28 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 35030206862
 29 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 47070017141
 30 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 38050008770
 31 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 24070137021
 32 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 55089000057
 33 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 5070007561
 34 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 9070007589
 35 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1070020704
 36 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6040020965
 37 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 10020006473
 38 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 11070017071
 39 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12070050112
 40 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12060127508
 41 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 15050016557
 42 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 16070003849
 43 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 20089000010
 44 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24070273255
 45 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24070239256
 46 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24070181425
 47 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24070061932
 48 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24060265964
 49 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24070286927
 50 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 28060003796
 51 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 31040007697
 52 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 34070009989
 53 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35070056060
 54 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35060229966
 55 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 380700022579
 56 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 38050029198
 57 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 38050032077
 58 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 39060000666
 59 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 47070025995
 60 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48070004089
 61 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24060278074
 62 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35040099687
 63 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48050142362
 64 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48089000631
 65 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24050099530
 66 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35070109695
 67 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48060188405
 68 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 26070025437
 69 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14060050151
 70 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 69070007898
 71 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 62060001781
 72 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 53050004331
 73 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30070062085
 74 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48070090021
 75 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35060220205
 76 RECURSO EX-OFFICIO E APELAÇÃO CRIMINAL Nº 17030012391

ADIADOS COM PEDIDO DE VISTA:

HABEAS CORPUS Nº 100080011883
 HABEAS CORPUS Nº 100070027030

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14050121848
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24060198066
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24040060469
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 49060015796

ADIADOS POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

HABEAS CORPUS Nº 100080013269
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14070099883
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 69010106610
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48020006994
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 31070005074
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24060304797
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14070038717

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 17:30 H

VITÓRIA, 06 DE AGOSTO DE 2008

**LUCIANA SOARES MIGUEL
 SECRETÁRIA DE CÂMARA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU
 TRÂNSITO EM JULGADO.**

1 HABEAS CORPUS Nº 100080008772

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
 PACTE.: MARCÓS LÚCIO DA SILVA
 IMPETRANTE: FÁBIO LUIZ BARROS CELESTINO
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA V ESPECIAL DE CENTRAL DE
 INQUÉRITOS DE VIRELATOR: SUBS.: EWERTON SCHWAB PINTO
 JUNIOR

JULGADO EM 09/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

HABEAS CORPUS - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E PORTE
 ILEGAL DE ARMA DE FOGO - PRISÃO EM FLAGRANTE - APRECIÇÃO
 DE PROVAS - DILAÇÃO PROBATÓRIA - AFERIÇÃO INVIÁVEL NA VIA
 DO WRIT - EXCESSO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO
 - CONFIGURADO - AUSÊNCIA DE COMPLEXIDADE DO FEITO -
 CUSTÓDIA DETERMINADA A MAIS DE DOIS MESES SEM QUE SE
 OFEREA A DENÚNCIA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL
 EVIDENCIADO - OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE -
 ORDEM CONCEDIDA.

1. O HABEAS CORPUS NÃO É MEIO HÁBIL PARA A REAPRECIÇÃO DE
 MATÉRIA DE MÉRITO DISCUTIDA EM PROCESSO REGULAR OU DE
 VALORAÇÃO DAS PROVAS ALI COLHIDAS. POR SER A PRESENTE VIA
 DESPROVIDA DE DILAÇÃO PROBATÓRIA, ELA NÃO É ADEQUADA
 PARA A RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA QUE DEPENDE DO
 PROFUNDO REVOLVIMENTO DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO
 COLHIDO NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL DE CONHECIMENTO.

2. O EXCESSO DE PRAZO RESTA CONFIGURADO, UMA VEZ QUE O
 PACIENTE ENCONTRA-SE PRESO HÁ QUASE 03 (TRÊS) MESES, SEM
 QUE SEQUER SEJA OFERECIDA A DENÚNCIA PELO MINISTÉRIO
 PÚBLICO CONTRA ELE.

3. O ATRASO CARACTERIZADO NO OFERECIMENTO DA DENÚNCIA
 NÃO PODE SER CONSIDERADO RAZOÁVEL, SENDO ATRIBUÍVEL
 EXCLUSIVAMENTE AO ESTADO-ACUSAÇÃO, NÃO PODENDO O
 PACIENTE SUPORTAR, PRESO, O CUMPRIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS
 LEGAIS.

4. O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, QUE NESTA CÂMARA TEM SIDO
 UTILIZADO PARA AFASTAR A EXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO
 ILEGAL EM FEITOS COMPLEXOS, NO PRESENTE CASO ATUA A
 FAVOR DO ORA PACIENTE.

5. ORDEM DE HABEAS CORPUS CONCEDIDA, PARA DETERMINAR A
 IMEDIATA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO
 PACIENTE, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER PRESO,
 MEDIANTE CONDIÇÕES A SEREM ESTABELECIDAS PELO
 MAGISTRADO DE 1º GRAU.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
 NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA
 SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE,
 CONCEDER A ORDEM.**

2 HABEAS CORPUS Nº 100080010539

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
 PACTE.: ANTONIO CORREIA DE ALMEIDA
 IMPETRANTE: ALFREDO VENET LIMA
 IMPETRANTE: CARLA MILEIPE FESTA
 IMPETRANTE: GISELLE ALBERNAZ MEIRA
 IMPETRANTE: HOMERO JUNGER MAFRA
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

HABEAS CORPUS. ART. 288, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 317, §1º, NA
 FORMA DOS ARTS. 71 E 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL.
 TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. IMPOSSIBILIDADE. NULIDADE DO
 PROCESSO. INÉPCIA DA DENÚNCIA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA.
 NÃO COMPROVAÇÃO. MEDIDA EXCEPCIONAL. DILAÇÃO
 PROBATÓRIA. INADEQUAÇÃO COM A VIA ESTREITA DO WRIT.
 ORDEM DENEGADA.

1. O TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL SOMENTE É POSSÍVEL
 QUANDO RESTA EVIDENCIADA, POR SIMPLES EXPOSIÇÃO DOS
 FATOS, A IMPUTAÇÃO DE FATO ATÍPICO OU DE AUSÊNCIA DE
 QUALQUER ELEMENTO INDICIÁRIO QUE FUNDAMENTE A
 ACUSAÇÃO OFERECIDA, OU AINDA A PRÓPRIA INCOMPETÊNCIA DO
 MM. JUIZ DE DIREITO QUE RECEBEU A DENÚNCIA, HIPÓTESES
 ESTAS QUE NÃO SE ENCONTRAM DEMONSTRADAS NO CASO EM
 APREÇO.

2. A AUSÊNCIA DE QUAISQUER ELEMENTOS QUE POSSAM ENSEJAR
 O TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL PLEITEADO PELO ACUSADO
 TORNA EVIDENTE A NECESSIDADE DE O ESTADO CONTINUAR EM
 SEU DIREITO-DEVER DE APURAR A VERDADE SOBRE OS ATOS
 NARRADOS NA DENÚNCIA MINISTERIAL, OS QUAIS, EM PRINCÍPIO,
 ENCONTRAM-SE CORRETAMENTE DESCRITOS.

3. O EXAME APROFUNDADO DO CONJUNTO PROBATÓRIO
 CARREADO AO LONGO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL NÃO SE
 COADUNA COM A VIA ESTREITA E ESPECÍFICA DO HABEAS CORPUS.

4. ORDEM DENEGADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
 NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA
 SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE,
 DENEGAR A ORDEM.**

3 HABEAS CORPUS Nº 100080010612

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: LIDIMAR GUEZ FERRETTI

IMPETRANTE: RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA

PACTE.: ALDOMAR COSME DA SILVA

IMPETRANTE: RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO COMARCA PRESIDENTE
 KENNEDYRELATOR: SUBS.: EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

JULGADO EM 16/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

HABEAS CORPUS - REJEITADA A DENÚNCIA CONTRA OS PACIENTES
 - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO - CONSTRANGIMENTO
 ILEGAL DESCARACTERIZADO - ORDEM PREJUDICADA.

CONSTATANDO-SE QUE FOI REJEITADA A DENÚNCIA CONTRA OS
 ORA PACIENTES, EM FUNÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA
 PELO ILUSTRE JUIZ DE PISO, JULGA-SE PREJUDICADA A ORDEM
 ANTE A PERDA SUPERVENIENTE DE SEU OBJETO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
 NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA
 SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE,
 JULGAR PREJUDICADO O PEDIDO.**

4 HABEAS CORPUS Nº 100080010653

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: DIEGO DOS ANJOS DE OLIVEIRA

IMPETRANTE: RENATO DA SILVA BONELA

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DA
 BARRA

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 16/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

PRAZO. EXCESSO. COAÇÃO ILEGAL. 1. O EXCESSO DE PRAZO, QUANDO INJUSTIFICADO, TORNA ILEGAL RESTRIÇÃO IMPOSTA À LIBERDADE DE ACUSADO. 2. ORDEM CONCEDIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM.

5 HABEAS CORPUS Nº 100080011552

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: EDSON SALCEDO CARDOSO

IMPETRANTE: MARCELLO PINTO RODRIGUES

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE INQUERITOS CRIMINAIS DE VITÓRIARELATOR: SUBS.: EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

JULGADO EM 16/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

HABEAS CORPUS - PROFERIDA DECISÃO JUDICIAL FAVORÁVEL A LIBERDADE DO PACIENTE - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL DESCARACTERIZADO - ORDEM PREJUDICADA.

CONSTATANDO-SE QUE O ORA PACIENTE OBTVEU O BENEFÍCIO DA LIBERDADE, EM FUNÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA PELO ILUSTRE JUIZ DE PISO, QUE REVOGOU A PRISÃO PREVENTIVA, JULGA-SE PREJUDICADA A ORDEM ANTE A PERDA SUPERVENIENTE DE SEU OBJETO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O PEDIDO.

6 HABEAS CORPUS Nº 100080011677

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: DELCIMAR BETINI

IMPETRANTE: HOMERO JUNGER MAFRA

IMPETRANTE: JOHNNY ESTEFANO R. LIEVORI

IMPETRANTE: KAYO ALVES RIBEIRO

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DE CASTELO

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

HABEAS CORPUS. CRIME DE HOMICÍDIO. EXCESSO DE PRAZO. INOCORRÊNCIA. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. TRÂMITE REGULAR. PROVA PERICIAL DE ELABORAÇÃO DIFICULTOSA E DEMORADA. FEITO COMPLEXO. ORDEM DENEGADA.

1. EVIDENCIA-SE DOS AUTOS A EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E A MATERIALIDADE CONDIZENTES AO CRIME DE HOMICÍDIO POR PARTE DO RÉU, ORA PACIENTE.

2. O EXCESSO DE PRAZO DEVE SER ANALISADO SOB A ÓTICA DO CASO CONCRETO, E NÃO POR MEIO DA SOMA ARITMÉTICA DOS PRAZOS EXISTENTES NO CADERNO DE PROCESSO PENAL. PRECEDENTES.

3. ALÉM DE O FEITO SER VERDADEIRAMENTE COMPLEXO, HÁ PROVAS DE ESTAR O JUÍZO DE 1º GRAU REALIZANDO TODAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA DAR FIM À INSTRUÇÃO CRIMINAL, DENTRE AS QUAIS A DETERMINAÇÃO DE PROVAS PERICIAIS DE ELABORAÇÃO DIFICULTOSA E DEMORADA.

4. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

7 HABEAS CORPUS Nº 100080011685

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: VINICIUS MARCAL LEAL

IMPETRANTE: ANTONIO FERNANDO DE LIMA MOREIRA DA SILVA

IMPETRANTE: THIAGO PEREIRA MALAQUÍAS

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VIANA

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 09/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

AGRAVO DE EXECUÇÃO. PROGRESSÃO. REGIME PRISIONAL. FALTA GRAVE. INTERRUÇÃO. PRAZO. A PRÁTICA DE FALTA GRAVE INTERROMPE A CONTAGEM DO LAPSO TEMPORAL PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA PROGRESSÃO DE REGIME PRISIONAL.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

8 HABEAS CORPUS Nº 100080011875

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: CLAUDIO RAIMUNDO DOS REIS

IMPETRANTE: NEY EDUARDO SIMOES

IMPETRANTE: NEY EDUARDO SIMÕES FILHO

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE GUARAPARI

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

HABEAS CORPUS. ART. 171 (CINCO VEZES), NA FORMA DO ART. 69, AMBOS DO CP. EXCESSO DE PRAZO. INOCORRÊNCIA. LIBERDADE PROVISÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. WRIT DENEGADO.

ANTE A CERTEZA DE QUE OS PRAZOS AOS QUAIS SE ENCONTRAM SUBMETIDOS OS MAGISTRADOS POSSUEM CARÁTER MERAMENTE PROGRAMÁTICO, O PERÍODO DE CUSTÓDIA DO PACIENTE NÃO SE MOSTRA POR DEMAIS ABSURDO, UMA VEZ QUE A DEMORA PARA O DESENVOLVIMENTO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL NÃO PODE SER ATRIBUÍDA, EXCLUSIVAMENTE, AO JUÍZO PROCESSANTE.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

9 HABEAS CORPUS Nº 100080011941

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: JENIFER LAURINDO CANDIDO

IMPETRANTE: JEFFERSON DIONEY ROHR

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NOVO DO SUL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

HABEAS CORPUS. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. 1. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. INOCORRÊNCIA. 2. EXCESSO DE PRAZO PARA O OFERECIMENTO DA DENÚNCIA E DEFESA PRELIMINAR. PREJUDICADO. 3. CIRCUNSTÂNCIAS PESSOAIS FAVORÁVEIS. INSUFICIÊNCIA POR SI SÓ PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. 4. PRINCÍPIO DA CONFIANÇA NOS JUÍZES. 5. ORDEM DENEGADA.

1. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM NULIDADE DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE QUANDO ESTE SE REVESTE DAS FORMALIDADE LEGAIS.

ADEMAIS, É CERTO QUE AS EVENTUAIS NULIDADES EXISTENTES NA FASE DE INQUÉRITO NÃO POSSUEM O CONDÃO DE CONTAMINAR OS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS, JÁ INICIADOS COM O RECEBIMENTO DA PEÇA VESTIBULAR.

2. OFERECIDA A DENÚNCIA E A DEFESA PRELIMINAR, RESTAM SUPERADAS A ALEGAÇÕES DE DEMORA NA APRESENTAÇÃO DAS REFERIDAS PEÇAS.

3. AS CONDIÇÕES PESSOAIS DA PACIENTE, ISOLADAMENTE CONSIDERADAS, NÃO POSSUEM O CONDÃO DE SUSTENTAR A LIBERDADE PROVISÓRIA, ESTANDO A DECISÃO CUJO TEOR NEGOU O PEDIDO DE RELAXAMENTO DA PRISÃO EM FLAGRANTE DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA.

4. COMO VERSA O PRINCÍPIO DA CONFIANÇA NOS JUÍZES, OS MAGISTRADOS, QUE ESTÃO PRÓXIMOS À CAUSA, TÊM MELHORES CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE OU NÃO DA SEGREGAÇÃO PREVENTIVA, QUANDO CONFRONTADOS COM O CASO CONCRETO.

5. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

10 HABEAS CORPUS Nº 100080012188

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: LEANDRO DA ROCHA

IMPETRANTE: ARISIO NOVAES RANGEL

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CACH DE ITAPEMIRIMRELATOR: SUBS.: EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
JULGADO EM 16/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

HABEAS CORPUS - ROUBO QUALIFICADO - NECESSIDADE DA CUSTÓDIA CAUTELAR - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS DO PACIENTE - HIPÓTESE QUE, POR SI SÓ, NÃO OBRIGA A CONCESSÃO DA ORDEM - INDEFERIMENTO DE LIBERDADE PROVISÓRIA - DECRETO CONSTRITIVO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO - PRISÃO JUSTIFICADA - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - APRESENTAÇÃO ESPONTÂNEA - IRRELEVÂNCIA - PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA - INAPLICÁVEL - ORDEM DENEGADA.

1. AS CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS AO RÉU, POR SI SÓ, NÃO LHE GARANTEM A PERMANÊNCIA EM LIBERDADE NO DECORRER DO PROCESSO CRIMINAL, DESDE QUE PRESENTES OS ELEMENTOS DO ARTIGO 312 DO CPP, E QUANDO VALORES MAIORES JUSTIFIQUEM A PRISÃO.

2. OBSERVANDO O CASO EM APREÇO, A JUÍZA DE PISO AO INDEFERIR O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA DO PACIENTE, FUNDAMENTOU SUA DECISÃO NOS REQUISITOS ELENCADOS NO ART. 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, QUAIS SEJAM, A EXISTÊNCIA DO CRIME E OS INDÍCIOS DE AUTORIA POR PARTE DO ORA PACIENTE, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. NÃO HAVENDO PORTANTO QUE SE FALAR EM CONSTRANGIMENTO ILEGAL, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DA ACERTADA DECISÃO DA JUÍZA "A QUO" QUE INDEFERIU A LIBERDADE PROVISÓRIA.

3. A PRISÃO CAUTELAR JUSTIFICADA NO RESGUARDO DA ORDEM PÚBLICA VISA PREVENIR A REPRODUÇÃO DE FATOS CRIMINOSOS E ACAUTELAR O MEIO SOCIAL, RETIRANDO DO CONVÍVIO DA COMUNIDADE O INDIVÍDUO QUE DIANTE DO MODUS OPERANDI OU DA HABITUALIDADE DE SUA CONDUTA DEMONSTRA SER DOTADO DE PERICULOSIDADE, TENDO EM VISTA TER PRATICADO DIVERSAS CONDUTAS CRIMINOSAS, O QUE SE CONSTATA NO CASO EM APREÇO.

4. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO QUE MANTÉM O ORA PACIENTE SEGREGADO CAUTELARMENTE, UMA VEZ QUE NÃO SE EXIGE UMA FUNDAMENTAÇÃO EXAUSTIVA, SENDO SUFICIENTE QUE O DECRETO CONSTRITIVO, AINDA QUE DE FORMA SUCINTA, CONCISA, ANALISE A PRESENÇA, NO CASO, DOS REQUISITOS LEGAIS ENSEJADORES DA PRISÃO PROVISÓRIA, O QUE OCORREU DE FORMA CONCISA PELO ILUSTRE MAGISTRADO DE PISO.

5. A APRESENTAÇÃO ESPONTÂNEA DO RÉU, POR SI SÓ, NÃO É MOTIVO SUFICIENTE PARA A REVOGAÇÃO DE SUA CUSTÓDIA CAUTELAR DE ACORDO COM A REDAÇÃO DO ART. 317 DO CPP.

6. POSSUINDO O ESTADO O DIREITO À PERSECUÇÃO PENAL NÃO HÁ ÓBICE PARA A RESTRIÇÃO DA LIBERDADE QUANDO A SEGREGAÇÃO REVELAR-SE NECESSÁRIA. A CARTA SUPREMA, AO ESTABELECEER O PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA, EM SEU ART. 5º, INCISO LVII, NÃO REVOGOU AS PRISÕES PROCESSUAIS EXISTENTES NO ORDENAMENTO JURÍDICO VIGENTE, BASTANDO QUE ESTEJAM PRESENTES SEUS REQUISITOS LEGAIS PARA SUAS IMPOSIÇÕES.

7. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

11 HABEAS CORPUS Nº 100080012287

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: FRANKLIN ARAUJO DIAS

IMPETRANTE: RENATO DEL SILVA AUGUSTO

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE VIANA

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

HABEAS CORPUS. APELAR EM LIBERDADE. 1. PRESENTES OS MOTIVOS LEGAIS AUTORIZADORES DA CUSTÓDIA CAUTELAR, SOBRE OS QUAIS ESTÁ CALCADO O DECRETO PRISIONAL, RESTA A PRISÃO IMPUGNADA EM TOTAL LEGALIDADE, AINDA MAIS QUANDO DECORRENTE DE SENTENÇA CONDENATÓRIA. 2. ORDEM DENEGADA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA

SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

12 HABEAS CORPUS Nº 100080012550

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: RONILDO DAMASIO ROSA

IMPETRANTE: MARCOS MARCELO ROSA NOGUEIRA

A. COATORA: JUIZ DD DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ARACRUZ

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

HABEAS CORPUS. CRIMES DA LEI ANTIDROGAS E DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO. EXAMES TOXICOLÓGICO E DE INSANIDADE MENTAL. INDEFERIMENTO PELO JUÍZO DE 1º GRAU. NULIDADE ABSOLUTA. INOCORRÊNCIA. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. INOCORRÊNCIA. MOTIVAÇÃO ADEQUADA. ART. 93, INCISO IX, DA CRFB/88. ORDEM DENEGADA.

1. O JUÍZO DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO INDEFERIU JUSTIFICADAMENTE, NA ESTEIRA DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, PELA DESNECESSIDADE DE EXAME DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA POR DROGAS EM FACE DO ACUSADO.

2. TAMBÉM O EXAME DE INSANIDADE MENTAL, QUE NÃO É OBRIGATÓRIO, SEGUNDO A LEITURA DO ARTIGO 149 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TAMBÉM FOI ADEQUADAMENTE RECHAÇADO PELO JUÍZO A QUO.

3. INEXISTE O CERCEAMENTO DE DEFESA ARGÜIDO, MÁXIME EM RAZÃO DE QUE O MAGISTRADO NÃO É OBRIGADO A DEFERIR TODO E QUALQUER REQUERIMENTO DA DEFESA, PELO CONTRÁRIO, PODE MUITO BEM INDEFERIR-LO, DESDE QUE O FAÇA DE FORMA MOTIVADA/FUNDAMENTADA, NA ESTEIRA DO ARTIGO 93, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

4. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

13 HABEAS CORPUS Nº 100080012592

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: ERLANIO SOUZA DOS SANTOS

IMPETRANTE: ADOLPHO CEZAR DE MESQUITA WANZELLER

IMPETRANTE: BRUNO SIQUEIRA MORELATO

IMPETRANTE: OLIENS WANZELLER

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLATINARELATOR: SUBS.: EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

JULGADO EM 16/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

HABEAS CORPUS - TENTATIVA DE HOMICÍDIO E PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS DO PACIENTE - HIPÓTESE QUE, POR SI SÓ, NÃO OBRIGA A CONCESSÃO DA ORDEM - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - INOCORRÊNCIA - DECRETO PRISIONAL DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO EM ELEMENTOS DO CASO EM CONCRETO - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA - INAPLICÁVEL - ORDEM DENEGADA.

1. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS, POR SI SÓ, NÃO SÃO SUFICIENTES A AMPARAR A REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA QUANDO PRESENTES OUTRAS RAZÕES PARA A MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA.

2. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO QUE MANTEVE O ORA PACIENTE SEGREGADO CAUTELARMENTE, UMA VEZ QUE NÃO SE EXIGE UMA FUNDAMENTAÇÃO EXAUSTIVA, SENDO SUFICIENTE QUE O DECRETO CONSTRITIVO, AINDA QUE DE FORMA SUCINTA, CONCISA, ANALISE A PRESENÇA, NO CASO, DOS REQUISITOS LEGAIS ENSEJADORES DA PRISÃO PROVISÓRIA, O QUE OCORREU DE FORMA BRILHANTE PELO ILUSTRE MAGISTRADO DE PISO.

3. A MANUTENÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DO ACUSADO FOI FUNDAMENTADA EM CIRCUNSTÂNCIAS CONCRETAS NOTICIADAS NA IMPETRAÇÃO, SENDO NECESSÁRIA A SUA CUSTÓDIA A FIM DE SE GARANTIR A ORDEM PÚBLICA, NÃO MEREENDO PROSPERAR A ALEGAÇÃO DE FALTA DE JUSTIFICATIVA OU FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PRISIONAL E NEM TAMPOUCO VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA.

4. POSSUINDO O ESTADO O DIREITO À PERSECUÇÃO PENAL NÃO HÁ ÓBICE PARA A RESTRIÇÃO DA LIBERDADE QUANDO A

SEGREGAÇÃO REVELAR-SE NECESSÁRIA. A CARTA SUPREMA, AO ESTABELECEER O PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA, EM SEU ART. 5º, INCISO LVII, NÃO REVOGOU AS PRISÕES PROCESSUAIS EXISTENTES NO ORDENAMENTO JURÍDICO VIGENTE, BASTANDO QUE ESTEJAM PRESENTES SEUS REQUISITOS LEGAIS PARA SUAS IMPOSIÇÕES.

5. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

14 HABEAS CORPUS Nº 100080012741

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: EDUARDO DE SOUZA SILVA

IMPETRANTE: CLAUDINER REZENDE SILVA, DEF. PUBLICO

IMPETRANTE: EDILSON LOZER JUNIOR, DEF. PUBLICO

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VIANA

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

HABEAS CORPUS. PENA. PROGRESSÃO. CRIME HEDIONDO. 1.É ADMISSÍVEL A PROGRESSÃO DE REGIME NOS MOLDES DO ARTIGO 112 DA LEI 7.210/84, POIS NÃO SE PODE RETROAGIR A PARTE MALÉFICA DA LEI Nº 11.464/2007, QUE TROUXE CRITÉRIOS MAIS RÍGIDOS DO QUE OS ANTERIORMENTE ESTABELECIDOS NA LEI DE EXECUÇÃO PENAL, VIGENTE À ÉPOCA DO FATO.

2-ORDEM CONCEDIDA PARA GARANTIR AO PACIENTE QUE O JUÍZO DAS EXECUÇÕES APRECIE NOVAMENTE O PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME LÁ FORMULADO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM.

15 HABEAS CORPUS Nº 100080012956

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: ALAN GERALDINO DA SILVA

IMPETRANTE: JOAO MIGUEL ARAUJO DOS SANTOS

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE LINHARES

RELATOR: SUBS.: EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

JULGADO EM 16/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

HABEAS CORPUS - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES - APRECIÇÃO DE PROVAS - DILAÇÃO PROBATÓRIA - AFERIÇÃO INVIÁVEL NA VIA DO WRIT- EXCESSO DE PRAZO PARA O OFERECIMENTO DA DENÚNCIA - CONFIGURADO - AUSÊNCIA DE COMPLEXIDADE DO FEITO - CUSTÓDIA DETERMINADA A MAIS DE DOIS MESES SEM QUE SE OFEREÇA A DENÚNCIA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO - OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE- ORDEM CONCEDIDA.

1. O HABEAS CORPUS NÃO É MEIO HÁBIL PARA A REAPRECIÇÃO DE MATÉRIA DE MÉRITO DISCUTIDA EM PROCESSO REGULAR OU DE VALORAÇÃO DAS PROVAS ALI COLHIDAS. POR SER A PRESENTE VIA DESPROVIDA DE DILAÇÃO PROBATÓRIA, ELA NÃO É ADEQUADA PARA A RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA QUE DEPENDA DO PROFUNDO REVOLVIMENTO DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO COLHIDO NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL DE CONHECIMENTO.

2. O EXCESSO DE PRAZO RESTA CONFIGURADO, UMA VEZ QUE O PACIENTE ENCONTRA-SE PRESO HÁ QUASE 03 (TRÊS) MESES, SEM QUE SEQUER SEJA OFERECIDA A DENÚNCIA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRA ELE.

3. O ATRASO CARACTERIZADO NO OFERECIMENTO DA DENÚNCIA NÃO PODE SER CONSIDERADO RAZOÁVEL, SENDO ATRIBUÍVEL EXCLUSIVAMENTE AO ESTADO-ACUSAÇÃO, NÃO PODENDO O PACIENTE SUPORTAR, PRESO, O CUMPRIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.

4. O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, QUE NESTA CÂMARA TEM SIDO UTILIZADO PARA AFASTAR A EXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL EM FEITOS COMPLEXOS, NO PRESENTE CASO ATUA A FAVOR DO ORA PACIENTE.

5. ORDEM DE HABEAS CORPUS CONCEDIDA, PARA DETERMINAR A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO PACIENTE, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER PRESO, MEDIANTE CONDIÇÕES A SEREM ESTABELECIDAS PELO MAGISTRADO DE 1º GRAU.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM.

16 HABEAS CORPUS Nº 100080013061

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: THIAGO FERREIRA MARTINS

IMPETRANTE: CLAUDINER REZENDE SILVA, DEF. PUBLICO

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª V CRIMINAL DA SERRARELATOR: SUBS.: EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

JULGADO EM 16/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO QUALIFICADO - INSTAURADO INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL - EXCESSO DE PRAZO - PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - CIRCUNSTÂNCIAS ESPECIAIS QUE DEVEM SER SOPESADAS - RÉU QUE ESTEVE FORAGIDO POR QUASE 04 (QUATRO) ANOS - INDEFERIMENTO DE LIBERDADE PROVISÓRIA - DECRETO CONSTRITIVO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO - GARANTIA DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL - ORDEM DENEGADA.

1. INEXISTENTE A NECESSIDADE DOS PERITOS PROLONGAREM O PRAZO LEGAL PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME E SENDO MANIFESTA A DESPROPORCIONALIDADE ENTRE ESTE E O TEMPO EM QUE O EXAMINANDO AGUARDA CUSTODIADO, HÁ CONSTRANGIMENTO ILEGAL À LIBERDADE DO PACIENTE DIANTE DE SUA SEGREGAÇÃO.

2. ACONTECE QUE, CONSTATA-SE DE PLANO, A PRESENÇA DE PECULIARIDADES QUE NA HIPÓTESE DEVEM SER LEVADAS EM ESPECIAL CONSIDERAÇÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SE RESGUARDAR A APLICAÇÃO DA LEI PENAL, UMA VEZ QUE SE TRATA DE RÉU QUE ESTEVE FORAGIDO POR QUASE 04 (QUATRO) ANOS, E, O EXAME ESTÁ NA IMINÊNCIA DE SER REALIZADO. EXISTINDO, ASSIM, MOTIVAÇÃO IDÔNEA PARA A MANUTENÇÃO DO CÂRCERE CAUTELAR.

3. OBSERVANDO O CASO EM APREÇO, A JUÍZA DE PISO AO INDEFERIR O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA DO PACIENTE, FUNDAMENTOU SUA DECISÃO NOS REQUISITOS ELENCADOS NO ART. 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, QUAIS SEJAM, A EXISTÊNCIA DO CRIME E OS INDÍCIOS DE AUTORIA POR PARTE DO ORA PACIENTE, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS NA GARANTIA DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL. NÃO HAVENDO PORTANTO QUE SE FALAR EM CONSTRANGIMENTO ILEGAL, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DA ACERTADA DECISÃO DO JUIZ "A QUO" QUE INDEFERIU A LIBERDADE PROVISÓRIA.

4. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

17 HABEAS CORPUS Nº 100080013491

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: VALDEMR DA SILVA DORNAS

IMPETRANTE: HELLIENE SOARES CARVALHO

IMPETRANTE: MARGARIDA MARIA RIZZO SECOMANDI

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ANCHIETARELATOR: SUBS.: EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

JULGADO EM 16/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA - LIVRAMENTO CONDICIONAL CONCEDIDO - DECRETO PRISIONAL FUNDAMENTO EM OUTRA AÇÃO PENAL - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - NÃO ENFRENTAMENTO DA QUESTÃO PELO JUÍZO DE 1º GRAU - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - ORDEM NÃO CONHECIDA NESTA PARTE - ORDEM DENEGADA.

1. É CEDIÇO QUE A CONCESSÃO DE LIVRAMENTO CONDICIONAL NÃO OBSTA A DECRETAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE PRISÃO CAUTELAR EM OUTRA AÇÃO PENAL. APESAR DE ESTAR EM LIVRAMENTO CONDICIONAL EM OUTRA AÇÃO PENAL, ISTO NÃO TRANSITA EM JULGADO EM OUTRA, SENDO CADA PROCESSO ANALISADO COM AS PROVAS QUE O ENCERRA.

2. UMA VEZ QUE A COMPETÊNCIA PARA VERIFICAÇÃO DO PEDIDO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE IMPETRAÇÃO É ATRIBUÍDA À AUTORIDADE COATORA, E JÁ TENDO ESTA TOMADO AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA A AFERIÇÃO DOS REQUISITOS, NÃO

FICA CARACTERIZADO O CONSTRANGIMENTO ILEGAL ORA AVENTADO.

3. SOMENTE APÓS EVENTUAL INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS POR AQUELE JUÍZO É QUE SE TORNA VIÁVEL A MANIFESTAÇÃO DESTA CORTE ACERCA DA MATÉRIA POIS, APENAS AÍ, ESTAR-SE-IA DIANTE DE UM POSSÍVEL CONSTRANGIMENTO ILEGAL, EM TESE, CONSUBSTANCIADO NA NEGATIVA DA LIBERDADE PROVISÓRIA AO PACIENTE. ORDEM NÃO CONHECIDA NESTA PARTE.

4. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

18 HABEAS CORPUS Nº 100080013558

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: ANDRETTI DOS SANTOS RIBEIRO

IMPETRANTE: HERACLITO COSTA MOTTA

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA SERRARELATOR: SUBS.: EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
JULGADO EM 16/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

HABEAS CORPUS - TENTATIVA DE HOMICÍDIO E FURTO QUALIFICADO - EXCESSO DE PRAZO PARA O JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI - ATRASO PARA O QUAL NÃO CONCORREU DA DEFESA - NÃO APLICAÇÃO DA SÚMULA 21/STJ - CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO - ORDEM CONCEDIDA AO CO-RÉU - SITUAÇÃO PROCESSUAL IDÊNTICA - PRINCÍPIO DA ISONOMIA (ART. 580 DO CPP) - ORDEM CONCEDIDA.

1. O PERÍODO DE 81 DIAS, FRUTO DE CONSTRUÇÃO DOUTRINÁRIA E JURISPRUDENCIAL, NÃO DEVE SER ENTENDIDO COMO PRAZO PEREMPTÓRIO, VISTO QUE SUBSISTE APENAS COMO REFERENCIAL PARA VERIFICAÇÃO DO EXCESSO, DE SORTE QUE SUA SUPERAÇÃO NÃO IMPLICA NECESSARIAMENTE EM CONSTRANGIMENTO ILEGAL, PODENDO SER EXCEDIDO COM BASE EM UM JUÍZO DE RAZOABILIDADE; ENTRETANTO, NO CASO EM TELA, A DEMORA PARA A CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL, IMPLICA OFENSA AO ART. 50., LXXVIII DA CF/88 E AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

2. A SÚMULA 21 DO STJ NÃO CONSTITUI ÓBICE QUANDO HÁ DILAÇÃO EXCESSIVA DO PRAZO PARA A PROLAÇÃO DA SENTENÇA NÃO IMPUTADA À DEFESA, MÁXIME APÓS A SUPERVENIÊNCIA DO INCISO LXXVIII DO ART. 5º DA CF, INSERIDO PELA EC 45/05, QUE ELEVA AO PATAMAR DE GARANTIA FUNDAMENTAL A RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO E OS MEIOS QUE ASSEGUREM A CELERIDADE DE SUA TRAMITAÇÃO.

3. ESTANDO OS CO-RÉUS NA MESMA SITUAÇÃO FÁTICO-PROCESSUAL E, TAMBÉM, NÃO EXISTINDO QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE PESSOAL QUE JUSTIFIQUE DIFERENCIAÇÃO, CABE, A TEOR DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E DO ART. 580, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, A EXTENSÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO DO HABEAS CORPUS EM QUE FOI BENEFICIADO O CO-DENUNCIADO, AO AQUI ACUSADO

4. ORDEM DE HABEAS CORPUS CONCEDIDA, PARA QUE ESTE RESPONDA AO PROCESSO EM LIBERDADE, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER PRESO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM.

19 HABEAS CORPUS Nº 100080013608

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: LEANDRO DOS SANTOS FERNANDES

IMPETRANTE: MARILENE OTÍLIA FERREIRA

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRARELATOR: SUBS.: EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
JULGADO EM 16/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

HABEAS CORPUS - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES - APRECIÇÃO DE PROVAS - DILAÇÃO PROBATÓRIA - AFERIÇÃO INVIÁVEL NA VIA DO WRIT- NÃO ENFRENTAMENTO DA QUESTÃO PELO JUÍZO DE 1º GRAU - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - ORDEM NÃO CONHECIDA NESTA PARTE - PRISÃO EM FLAGRANTE - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PRISIONAL - NÃO CARACTERIZADO - VEDAÇÃO EXPRESSA DA LEI 11.343/06 - MOTIVAÇÃO IDÔNEA - ORDEM DENEGADA.

1. O HABEAS CORPUS NÃO É MEIO HÁBIL PARA A REAPRECIÇÃO DE MATÉRIA DE MÉRITO DISCUTIDA EM PROCESSO REGULAR OU DE VALORAÇÃO DAS PROVAS ALI COLHIDAS. POR SER A PRESENTE VIA DESPROVIDA DE DILAÇÃO PROBATÓRIA, ELA NÃO É ADEQUADA PARA A RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA QUE DEPENDA DO PROFUNDO REVOLVIMENTO DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO COLHIDO NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL DE CONHECIMENTO.

2. UMA VEZ QUE A COMPETÊNCIA PARA VERIFICAÇÃO DO PEDIDO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE IMPETRAÇÃO É ATRIBUÍDA À AUTORIDADE COATORA, E JÁ TENDO ESTA TOMADO AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA A AFERIÇÃO DOS REQUISITOS, NÃO FICA CARACTERIZADO O CONSTRANGIMENTO ILEGAL ORA AVENTADO.

3. SOMENTE APÓS EVENTUAL INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS POR AQUELE JUÍZO É QUE SE TORNA VIÁVEL A MANIFESTAÇÃO DESTA CORTE ACERCA DA MATÉRIA POIS, APENAS AÍ, ESTAR-SE-IA DIANTE DE UM POSSÍVEL CONSTRANGIMENTO ILEGAL, EM TESE, CONSUBSTANCIADO NA NEGATIVA DA LIBERDADE PROVISÓRIA AO PACIENTE. ORDEM NÃO CONHECIDA NESTA PARTE.

4. COM O ADVENTO DA LEI 11.464/07, QUE ALTEROU O ART. 2º DA LEI 8.072/90 (LEI DE CRIMES HEDIONDOS E EQUIPARADOS), A QUAL RESTRINGIU A VEDAÇÃO DO INCISO II EXCLUINDO DO DISPOSITIVO A EXPRESSÃO "LIBERDADE PROVISÓRIA", DEU INÍCIO A POLÊMICA ACERCA DA SUBSTÂNCIA DO ÓBICE À CONCESSÃO DESTE BENEFÍCIO. ENTRETANTO, AS CORTES SUPERIORES JÁ CONSOLIDARAM POSICIONAMENTO DE QUE A LEI 11.343/06 POR REGULAR PARTICULARMENTE A DISCIPLINA DOS CRIMES DE TRÁFICO É ESPECIAL EM RELAÇÃO À LEI DOS CRIMES HEDIONDOS E, TAMBÉM, AO ART. 310, § ÚNICO, DO CPP, DEVENDO SER APLICADA A VEDAÇÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA DO ART. 44 DA LEI 11.343/06.

5. TAL VEDAÇÃO EXPRESSA É, PORTANTO, MOTIVO SUFICIENTE E IDÔNEO PARA O INDEFERIMENTO DA BENESSE, DE SORTE QUE PRESCINDE DE MAIORES DIGRESSÕES A DECISÃO QUE INDEFERE O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA, NESTES CASOS.

6. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

20 HABEAS CORPUS Nº 100080013715

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: JORGÉ DA CONCEIÇÃO

IMPETRANTE: DAVID PORTO FRICKS

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDYRELATOR: SUBS.: EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
JULGADO EM 16/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

HABEAS CORPUS - ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR - PRISÃO EM FLAGRANTE - REITERAÇÃO DE PEDIDO ANTERIOR COM IDÊNTICA FUNDAMENTAÇÃO - DESCABIMENTO - ORDEM NÃO CONHECIDA.

1. HIPÓTESE NA QUAL OS ARGUMENTOS DE ILEGALIDADE DA PRISÃO EM FLAGRANTE, ANTE A AUSÊNCIA DO ESTADO DE FLAGRÂNCIA, E A OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TAL COMO A PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA, JÁ FORAM APRECIADOS EM HABEAS CORPUS ANTERIORMENTE IMPETRADO PERANTE ESTE TRIBUNAL, TRATANDO-SE DE MERA REITERAÇÃO.

2. ORDEM NÃO CONHECIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO PEDIDO.

21 HABEAS CORPUS Nº 100080013970

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: JOSE CARLOS MADEIRA SILVA

IMPETRANTE: REQUERIDO POR TERCEIROS

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª V CRIMINAL DA SERRA

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

HABEAS CORPUS. ARTIGO 121, §2º, I E IV C/C ART. 14, INCISO II, AMBOS DO CP. EXCESSO DE PRAZO PARA TÉRMINO DA INSTRUÇÃO. INOCORRÊNCIA. SENTENÇA DE PRONÚNCIA. APLICAÇÃO DA SÚMULA 21 DO STJ. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS.

INSUFICIÊNCIA, POR SI SÓ, PARA A CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. IMPOSSIBILIDADE. ORDEM DENEGADA. UNANIMIDADE.

1. VERIFICA-SE DOS AUTOS A INSTRUÇÃO REGULAR DO PROCEDIMENTO PENAL PELO JUIZ DE 1º GRAU, O QUE DESCARACTERIZA A ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO. ADEMAIS, COM A PROLAÇÃO DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA, FICA SUPERADA A ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO POR EXCESSO DE PRAZO. SÚMULA 21 DO STJ.

2. OS AUTOS ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE ABASTECIDOS QUANTO À PROVA DA EXISTÊNCIA DO CRIME, O MESMO OCORRENDO COM OS INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E, SENDO O DELITO EM TELA EXTREMAMENTE REPROVÁVEL, A DECRETAÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR DO PACIENTE PELO JUÍZO DE PISO FOI CONSEQÜÊNCIA LÓGICA DA NATUREZA DO CRIME COMETIDO, ANTE A POSSIBILIDADE DE AMEAÇA DE TESTEMUNHAS E CONSEQÜENTE IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA LEI PENAL.

3. AS SUPOSTAS CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS AO RÉU, ACASO EXISTENTES, SÃO INSUFICIENTES, POR SI SÓ, PARA PERMITIR A CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA, AINDA MAIS CONSIDERANDO QUE, AO PROLATAR A SENTENÇA DE PRONÚNCIA, O MAGISTRADO A QUO DEMONSTROU, DE FORMA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA, A NECESSIDADE DA CUSTÓDIA PREVENTIVA DO PACIENTE.

4. ORDEM DENEGADA, À UNANIMIDADE.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

22 HABEAS CORPUS Nº 100080014051

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE.: RENATO PINTO DE SOUZA

IMPETRANTE: WILLIAN GURGEL GUSMAO

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA ESRELATOR: SUBS.: EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
JULGADO EM 16/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

HABEAS CORPUS - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES - NEGATIVA DE AUTORIA E CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS - ARGUMENTO JÁ APROCIADO EM WRIT ANTERIORMENTE JULGADO POR ESTE TRIBUNAL - REITERAÇÃO - EXCESSO DE PRAZO - INOCORRÊNCIA - COMPLEXIDADE DO FEITO - OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PRISIONAL - NÃO CARACTERIZADO - VEDAÇÃO EXPRESSA DA LEI 11.343/06 - MOTIVAÇÃO IDÔNEA ORDEM DENEGADA.

1. SENDO O PRESENTE MANDAMUS MERA REITERAÇÃO DE PEDIDO FORMULADO NO WRIT ANTERIOR, NO QUE TANGE À NEGATIVA DE AUTORIA E AS CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS, CUJA PRETENSÃO JÁ FOI OBJETO DE JULGAMENTO POR ESTE EGRÉGIO TRIBUNAL, OCASIÃO EM QUE FOI DENEGADA A ORDEM, O PEDIDO NÃO MERECE SER CONHECIDO.

2. NO QUE CONCERNE AO EXCESSO DE PRAZO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM REITERAÇÃO, UMA VEZ QUE TAL ILEGALIDADE SUBSISTE ENQUANTO PRESO O PACIENTE, TORNANDO-SE A CADA DIA MAIOR E MAIS GRAVE.

3. O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL NÃO TEM AS CARACTERÍSTICAS DE FATALIDADE E DE IMPROPRORROGABILIDADE, SENDO IMPRESCINDÍVEL RACIOCINAR COM O JUÍZO DE RAZOABILIDADE PARA DEFINIR O EXCESSO DE PRAZO, NÃO SE PONDERANDO MERA SOMA ARITMÉTICA DE TEMPO PARA OS ATOS PROCESSUAIS.

4. NO PRESENTE CASO, AS PECULIARIDADES DA CAUSA - A QUANTIDADE DE DENUNCIADOS (QUATRO) E A DEMORA DA DEFESA DOS DEMAIS DENUNCIADOS PARA OFERECER A DEFESA PRÉVIA QUE, POR DEMANDAREM RESPOSTA JUDICIAL, ACABAM TUMULTUANDO A ORDEM PROCESSUAL E, ASSIM, ATRASANDO O INÍCIO DA PERSECUTIO - TORNAM RAZOÁVEL E JUSTIFICADA A DEMORA PARA A FORMAÇÃO DA CULPA, DE MODO A AFASTAR, POR ORA, O ALEGADO CONSTRANGIMENTO ILEGAL.

5. COM O ADVENTO DA LEI 11.464/07, QUE ALTEROU O ART. 2º DA LEI 8.072/90 (LEI DE CRIMES HEDIONDOS E EQUIPARADOS), A QUAL RESTRINGIU A VEDAÇÃO DO INCISO II EXCLUINDO DO DISPOSITIVO A EXPRESSÃO "LIBERDADE PROVISÓRIA", DEU INÍCIO

A POLÊMICA ACERCA DA SUBSISTÊNCIA DO ÓBICE À CONCESSÃO DESTE BENEFÍCIO. ENTRETANTO, AS CORTES SUPERIORES JÁ CONSOLIDARAM POSICIONAMENTO DE QUE A LEI 11.343/06 POR REGULAR PARTICULARMENTE A DISCIPLINA DOS CRIMES DE TRÁFICO É ESPECIAL EM RELAÇÃO À LEI DOS CRIMES HEDIONDOS E, TAMBÉM, AO ART. 310, § ÚNICO, DO CPP, DEVENDO SER APLICADA A VEDAÇÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA DO ART. 44 DA LEI 11.343/06.

6. TAL VEDAÇÃO EXPRESSA É, PORTANTO, MOTIVO SUFICIENTE E IDÔNEO PARA O INDEFERIMENTO DA BENESSE, DE SORTE QUE PRESCINDE DE MAIORES DIGRESSÕES A DECISÃO QUE INDEFERE O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA, NESTES CASOS.

7. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

23 HABEAS CORPUS Nº 100080014226

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE.: MANOEL BAIHENSE

IMPETRANTE: GILMAR GONÇALVES ALVES

IMPETRANTE: PATRICE LUMUMBA SABINO

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE CACH DE ITAPEMIRIMRELATOR: SUBS.: EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

JULGADO EM 16/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

HABEAS CORPUS - ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR - DECRETO PRISIONAL DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO - EXCESSO DE PRAZO - INOCORRÊNCIA - OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - FASE PROBATÓRIA ENCERRADA - FASE DE ALEGAÇÕES FINAIS - APLICAÇÃO DA SÚMULA 52/STJ - PRISÃO DOMICILIAR - INDEFERIMENTO - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS - ORDEM DENEGADA.

1. A DECISÃO QUE MANTEVE A PRISÃO CAUTELAR DO ORA PACIENTE - FLS. 63/64 - ESTÁ FUNDAMENTADA NA PROVA DA EXISTÊNCIA DO CRIME E INDÍCIOS SUFICIENTES DE SUA AUTORIA, BEM COMO NO PRESSUPOSTO DO PERICULUM LIBERTATIS, REVELADO PELA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E APLICABILIDADE DA LEI PENAL, NOS TERMOS DO ART. 312, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ENCONTRANDO-SE, PORQUANTO, REVESTIDA DE TODOS OS REQUISITOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS DE VALIDADE, EXISTÊNCIA E EFICÁCIA.

2. O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL NÃO TEM AS CARACTERÍSTICAS DE FATALIDADE E DE IMPROPRORROGABILIDADE, SENDO IMPRESCINDÍVEL RACIOCINAR COM O JUÍZO DE RAZOABILIDADE PARA DEFINIR O EXCESSO DE PRAZO, NÃO SE PONDERANDO MERA SOMA ARITMÉTICA DE TEMPO PARA OS ATOS PROCESSUAIS.

3. POR ESTAREM OS AUTOS A ESPERA DA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS PELAS PARTES, FICA ULTRAPASSADA A PRODUÇÃO PROBATÓRIA, RESTANDO, ASSIM, ENCERRADA A INSTRUÇÃO CRIMINAL E SUPERADO O EVENTUAL CONSTRANGIMENTO ILEGAL DO EXCESSO DE PRAZO. APLICAÇÃO DO ENUNCIADO DA SÚMULA N.º 52, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

4. MOLÉSTIA GRAVE NÃO GARANTE, POR SI SÓ, O DIREITO À PRISÃO DOMICILIAR AO CONDENADO AO REGIME FECHADO, SE NÃO PREENCHIDOS OS DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. INEXISTEM NOS AUTOS DOCUMENTOS HÁBEIS A COMPROVAR A REAL NECESSIDADE DA MEDIDA, PARA A QUAL, DADO O SEU CARÁTER EXCEPCIONAL, EXIGE-SE PROVA INEQUÍVOCA DE QUE O TRATAMENTO MÉDICO NÃO POSSA SER PRESTADO COM SEGURANÇA NA PRÓPRIA UNIDADE PRISIONAL, OU, PELO MENOS, EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO MEDIANTE ESCOLTA POLICIAL, HIPÓTESES NÃO EVIDENCIADAS NO CASO EM APEÇO.

5. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

24 HABEAS CORPUS Nº 100080015090

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: LEONARDO MENDES DE SOUZA
 IMPETRANTE: CLAUDINER REZENDE SILVA, DEF. PUBLICO
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
 RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA
 JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008
 PRAZO. EXCESSO. PRISÃO PREVENTIVA. DIANTE DE UM PODER JUDICIÁRIO SOBRECARRREGADO, NO QUAL CADA JULGADOR VÊ-SE ÀS VOLTAS COM MILHARES DE PROCESSOS, RAZOÁVEL E JUSTIFICADO ULTRAPASSAR DE PRAZOS PROCESSUAIS NÃO INDUZ A ILEGALIDADE DE PRISÃO PREVENTIVA EVENTUALMENTE DECRETADA, DADA A SOBREPOSIÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

25 HABEAS CORPUS Nº 100080015231
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
 PACTE.: JOAO DE OLIVEIRA SANTOS
 IMPETRANTE: FABIO RIBEIRO BITTENCOURT, DEF. PUBLICO
 IMPETRANTE: HUMBERTO CARLOS NUNES, DEF. PUBLICO
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LINHARES/RELATOR: SUBS.: EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
 JULGADO EM 16/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008
 HABEAS CORPUS - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - PROFERIDA DECISÃO JUDICIAL FAVORÁVEL A LIBERDADE DO PACIENTE - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL DESCARACTERIZADO - ORDEM PREJUDICADA.
 CONSTATANDO-SE QUE FOI EXTINTA A PUNIBILIDADE DO DELITO IMPUTADO AO ORA PACIENTE, E SENDO EXPEDIDO O COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO MESMO, EM FUNÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA PELO ILUSTRE JUIZ DE PISO, JULGA-SE PREJUDICADA A ORDEM ANTE A PERDA SUPERVENIENTE DE SEU OBJETO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O PEDIDO.

26 CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100080013889
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
 SUCTE.: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GUARAPARI
 SUCDO.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARAPARI
 P. INT. ATIVA MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 P.INT.PASSIVA ROMEU VIEIRA DA SILVA
 ADVOGADO: MICHEL YAZEJI HADDAD
 RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA
 JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008
 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA.
 1-A COMPETÊNCIA PARA A APRECIÇÃO DOS AUTOS ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 364 DE 08 DE MAIO DE 2006, NO ARTIGO 56-A, § 2º, INCISO I, SENDO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARAPARI.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR COMPETENTE A 1ª VARA CRIMINAL DE GUARAPARI.

27 RECURSO EX-OFFICIO Nº 35070081027
 VILA VELHA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JÚRI
 RECTE.: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
 RECD.: ANDERSON DE PAULA
 ADVOGADO(A): MARINHO DEFENTI RAMOS/RELATOR: SUBS.: EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
 JULGADO EM 16/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008
 RECURSO EX OFFICIO - ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA - LEGÍTIMA DEFESA - EXCLUDENTE DE ILICITUDE - CONFIGURAÇÃO - RECURSO DESPROVIDO - MANUTENÇÃO DA DECISÃO.
 1. A ABSOLVIÇÃO "IN LIMINE", HIPÓTESE DE QUE SE OCUPA O ART. 411, DO CPP, COMO PRECONIZADO POR DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA, SOMENTE TEM CABIMENTO À LUZ DE PROVA INSUFICIENTE, CONCLUDENTE, CABAL, AMPLA, PLENA,

PERFEITAMENTE CONVINCENTE DA EXISTÊNCIA DE UMA CAUSA QUE EXCLUI A ANTIJURIDICIDADE OU QUE, POR LEI, ISENTE DE PENA O RÉU.

2. SEGUNDO O ART. 25, DO CÓDIGO PENAL, AGE EM LEGÍTIMA DEFESA QUEM, USANDO DE MEIOS NECESSÁRIOS COM MODERAÇÃO, REAGE À INJUSTA AGRESSÃO, ATUAL OU IMINENTE, A DIREITO SEU OU DE TERCEIRO.

3. RECURSO DE QUE SE CONHECE E A QUE SE NEGA PROVIMENTO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

28 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 24070137021

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
 RECTE.: RANI BARRETO CAVERSAN
 ADVOGADO(A): FREDERICO P DE SOUZA
 ADVOGADO(A): SEBASTIÃO GUALTEMAR SOARES
 RECD.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN
 JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008
 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. ART. 581, INCISO V, DO CPP. HOMICÍDIO QUALIFICADO. DEFERIMENTO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. RECURSO MINISTERIAL. JUÍZO DE RETRATAÇÃO. REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO. DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO RSE PARA O CASO. MANEJO DE HABEAS CORPUS. RECURSO MINISTERIAL PREJUDICADO. RECURSO DO RÉU NÃO CONHECIDO.

1. INTERPOSTO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO PELO PARQUET COM O ESCOPO DE VER REVOGADA LIBERDADE PROVISÓRIA EM FAVOR DO RÉU E, POSTERIORMENTE, EXERCENDO O JUÍZO DE 1º GRAU JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NOS MOLDES DO ARTIGO 589 DO CPP, REFORMANDO A DECISÃO ATACADA, COM O FIM DE REVOGAR A LIBERDADE PROVISÓRIA ANTES DEFERIDA, ACABA POR TORNAR PREJUDICADO O PEDIDO RECURSAL, ANTE A PERDA DE SEU OBJETO, JÁ QUE NÃO MAIS EXISTENTE O BENEFÍCIO CONTRA O QUAL SE INSURGIU O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

2. O RECURSO EM SENTIDO ESTRITO NÃO É O MEIO ADEQUADO PARA A DISCUSSÃO DA REVOGAÇÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA, ATÉ PORQUE NÃO PREVISTO NO SEIO DA NORMA LEGAL ELENCADE NO INCISO V DO ARTIGO 581 DO CPP.

IMPÕE-SE, PORTANTO, O MANEJO DO HABEAS CORPUS, AÇÃO DE NATUREZA CONSTITUCIONAL CUJO FUNDAMENTO DE VALIDADE FOI INSERIDO PELO LEGISLADOR CONSTITUCIONAL ORIGINÁRIO NO INCISO LXVIII DO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A FIM DE SANAR EVENTUAL ILEGALIDADE OU ABUSO DE PODER EM DETRIMENTO DA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO DO INDIVÍDUO.

3. RECURSO MINISTERIAL JULGADO PREJUDICADO; RECURSO DE RANI BARRETO CAVERSAN NÃO CONHECIDO, ANTE A AUSÊNCIA DE UMA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO SOB A MODALIDADE ADEQUAÇÃO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O PEDIDO.

29 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 47070017141

SÃO MATEUS - 2ª VARA CRIMINAL
 RECTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RECD.: TIAGO DE SOUZA RIBEIRO
 ADVOGADO(A): JOSE GERALDO DE ANDRADE
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN
 JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. SENTENÇA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ARTIGO 33 PARA O ARTIGO 28 DA NOVEL LEI ANTIDROGAS. IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL. REFORMA. CONDENAÇÃO NO CRIME DE TRÁFICO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES DA AUTORIA. CONJUNTO PROBATÓRIO FRÁGIL. PREQUESTIONAMENTO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. OS ELEMENTOS FÁTICO-PROBATÓRIOS PRODUZIDOS NO DECORRER DA AÇÃO PENAL COMPROVAM A APREENSÃO DE UMA PEQUENA QUANTIDADE DE DROGAS EM PODER DO ACUSADO, SENDO INSUFICIENTE, NO ENTANTO, PARA CARACTERIZAR O

CRIME DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES, COM ESTEIO NO ARTIGO 33 DA LEI Nº. 11.343/06.

2. AS DECLARAÇÕES E DEPOIMENTOS TESTEMUNHAIS, INCLUSIVE DE POLICIAIS MILITARES, BEM COMO AS ASSERTIVAS VEEMENTES DO RÉU, SÃO MAIS QUE SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR QUE O MESMO É USUÁRIO DE DROGAS.

3. A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SÓBRIOS E CONCRETOS PARA DEMONSTRAR A AUTORIA DO CRIME DE TRÁFICO TORNA IMPOSSÍVEL A REFORMA DA SENTENÇA DE 1º GRAU, AINDA MAIS EM RAZÃO DE TER SE BASEADO EM CONJECTURAS ROBUSTAS PARA DETERMINAR A DESCLASSIFICAÇÃO DA DENÚNCIA PARA O DELITO DE USO DE ENTORPECENTES, COM ARRIMO NO ARTIGO 28 DA LEI Nº 11.343/06.

4. RECURSO MINISTERIAL CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

30 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 49070011033

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

RECTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RECDO.: OSVALDO PREXEDES DE AMORIM

ADVOGADO(A): ERIVELTO ULIANA

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 09/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - REJEIÇÃO DA DENÚNCIA - ART. 129, §9º DO CP - PLEITO DE RECEBIMENTO DA DENÚNCIA - ALEGAÇÃO DE CRIME DE AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA - INOCORRÊNCIA - CRIME DE AÇÃO PENAL PÚBLICA CONDICIONADA À REPRESENTAÇÃO - RECURSO IMPROVIDO.

TECNICAMENTE, O ARTIGO 41 DA LEI Nº 11.340/2006 SÓ AFASTA O PROCEDIMENTO E A APLICAÇÃO DOS INSTITUTOS DESPENALIZADORES PREVISTOS NA LEI Nº 9.099/1995, COMO A COMPOSIÇÃO CIVIL E A TRANSAÇÃO PENAL, INSTRUMENTOS IMPEDITIVOS DA PERSECUÇÃO CRIMINAL.

NÃO HÁ, PORÉM, DETERMINAÇÃO DE AFASTAR O ARTIGO 88 DA LEI Nº 9.099/1995, QUE CONDICIONA A AÇÃO PENAL DECORRENTE DE LESÃO CORPORAL LEVE À REPRESENTAÇÃO DA VÍTIMA.

A ACERTADA INTERPRETAÇÃO DE QUE PERSISTE A NECESSIDADE DE REPRESENTAÇÃO ATENDE, TAMBÉM, À POSSIBILIDADE DE UMA SAUDÁVEL RECONCILIAÇÃO.

RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

31 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 50089000041

VIANA - 1ª VARA CRIMINAL

RECTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RECDO.: VINICIUS DE ALMEIDA POUBEL

ADVOGADO(A): ALCEBIADES TON

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE OLIVEIRA

RECDO.: LINDIOMAR PAULINO GOMES

ADVOGADO(A): ALCEBIADES TON

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE OLIVEIRA

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 09/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. ART. 581, INCISO V, DO CPP. HOMICÍDIO QUALIFICADO. REVOGAÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR PELO JUÍZO DE PISO. PRESENÇA DOS REQUISITOS ELENCADOS NO ART. 312 DO CPP. COMPROVAÇÃO. PRECEDENTES DA SUPREMA CORTE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. JUSTIFICA-SE A DECRETAÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR DOS RECORRIDOS SE ENCONTRAM-SE PRESENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES PREVISTOS NO ARTIGO 312 DO CPP.

2. COM O INTUITO DE RESGUARDAR O MEIO SOCIAL E PRESERVAR A CREDIBILIDADE DA JUSTIÇA, HÁ QUE SE DECRETAR A CUSTÓDIA CAUTELAR DOS RÉUS, MÁXIME EM RAZÃO DA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E DA CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL.

3. A "PROIBIÇÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA, NOS CASOS DE CRIMES HEDIONDOS E EQUIPARADOS, DECORRE DA PRÓPRIA INAFIANÇABILIDADE IMPOSTA PELA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

À LEGISLAÇÃO ORDINÁRIA (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 5º, INC. XLIII) " DÁ A "IRRELEVÂNCIA DA EXISTÊNCIA, OU NÃO, DE FUNDAMENTAÇÃO CAUTELAR PARA A PRISÃO EM FLAGRANTE POR CRIMES HEDIONDOS OU EQUIPARADOS" (HC Nº 93.229/SP, RELATORA MINISTRA CÂRMEN LÚCIA).

4. O COMETIMENTO DE CRIME DE ENORME REPERCUSSÃO EM COMUNIDADE INTERIORANA, ALÉM DE RESTAR DEMONSTRADA A PERICULOSIDADE DOS RÉUS E A POSSIBILIDADE DE CONTINUAREM A PRATICAR ATIVIDADES CRIMINOSAS, SÃO SUFICIENTES PARA A MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR (HC 84498/BA, RELATOR MINISTRO JOAQUIM BARBOSA)

5. A CUSTÓDIA CAUTELAR, EM QUALQUER DE SUAS MODALIDADES, NÃO FERE O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO ESTADO DE INOCÊNCIA, PREVISTO NO ARTIGO 5º, INCISO LVII, DA CARTA CONSTITUCIONAL, DESDE QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, COMO NO CASO EM DESTAQUE.

6. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

32 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6040020965

ARACRUZ - VARA CRIMINAL

APTE.: IVANIL FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): ERNESTO ANTONIO PIONA

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 1º, INCISO II, DA LEI Nº 8.137/90. FRAUDE FISCAL. PRESCRIÇÃO. CRIME CONTINUADO. INOCORRÊNCIA. ABSOLVIÇÃO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. NÃO COMPROVAÇÃO. DOSIMETRIA. REDUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA PERSUASÃO RACIONAL OU DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A FIXAÇÃO DA PENA EM 4 (QUATRO) ANOS E 2 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO EXIGE QUE O LAPSO TEMPORAL PARA O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO SEJA DE 12 (DOZE) ANOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 109, INCISO III, DO CÓDIGO PENAL.

NO ENTANTO, É CERTO QUE TAL LAPSO TEMPORAL NÃO RESTOU OCORRIDO ENTRE AS CAUSAS INTERRUPTIVAS DA AÇÃO PENAL (ARTIGO 117 DO CÓDIGO PENAL), MAIS PRECISAMENTE ENTRE OUTUBRO/1997 (DATA DO FATO) E 23 DE JULHO DE 2004 (DATA DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA), MUITO MENOS ENTRE 23 DE JULHO DE 2004 (RECEBIMENTO DA DENÚNCIA) E 26 DE OUTUBRO DE 2006 (PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA RECORRÍVEL).

2. EXISTEM ELEMENTOS SUFICIENTES E APTOS, SEJA SOB A ÉGIDE DA PROVA PERICIAL, SEJA NOS TERMOS DOS EXCERTOS TESTEMUNHAIS, A SUBSUMIR A CONDUTA DO AGENTE NO ATO DE FRAUDAR A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, OMITINDO OPERAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, EM DOCUMENTO OU LIVRO EXIGIDO PELA LEI FISCAL.

3. O JUÍZO A QUO, AO FIXAR A PENA-BASE, TRILHOU ADEQUADAMENTE O PRINCÍPIO DA PERSUASÃO RACIONAL OU DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO, CALIBRANDO DE FORMA RAZOÁVEL A DITA PENA EM PATAMAR LIGEIRAMENTE SUPERIOR AO MÍNIMO LEGAL PARA O TIPO. RECONHECEU, AO FINAL, A CAUSA DE AUMENTO DE PENA CONCERNENTE AO CRIME CONTINUADO, JÁ QUE HOUVE A FRAUDE FISCAL POR QUASE 05 (CINCO) ANOS SEGUIDOS, HAVENDO AO TODO 160 (CENTO E SESENTA) OMISSÕES PRATICADAS, DOSANDO-A TAMBÉM CORRETAMENTE EM SEU PATAMAR MÁXIMO, QUAL SEJA, 2/3 (DOIS TERÇOS).

4. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

33 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6050052940

ARACRUZ - VARA CRIMINAL

APTE./APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APDO./APTE.: CARLOS LOMBA

ADVOGADO(A): EDGAR SAITER ZAMBRANA

ADVOGADO(A): FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETTO
 ADVOGADO(A): LUIZ ROBERTO DE AGUIAR ABAURRE
 ADVOGADO(A): PAULO CESAR GOMES
 ADVOGADO(A): RAPHAEL MACIEL DE PAULA PRADO
 RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA
 REVISOR: SUBS. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
 JULGADO EM 16/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008
 APELAÇÃO CRIMINAL. PENA. FIXAÇÃO.

1. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM REFORMA DE SENTENÇA CUJA DOSIMETRIA OBEDECEU OS PARÂMETROS DO ARTIGO 59 DO CADERNO PENAL. 2. SE O MAGISTRADO DE PISO, AO DOSAR A PENA, EMBORA AGINDO COM DISCRICIONARIEDADE, OBSERVOU TODOS OS CRITÉRIOS EXIGIDOS PELA LEI, NÃO HÁ QUE SE REDUZIR O "QUANTUM" DA PENA IMPOSTA. 3. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRIMEIRA PRELIMINAR SUSCITADA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO E NO MÉRITO NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

34 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7030008788

BAIXO GUANDU - 2ª VARA
 APTE.: MARCOS ROQUE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): ANNE GISELLE MARQUES
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN
 REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA
 JULGADO EM 09/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. CONDENAÇÃO DO APELANTE NAS SANÇÕES DO ART. 121, §2º, INCISO II DO CÓDIGO PENAL. 1. PRELIMINAR: AFRONTA À SÚMULA 206 DO STF. REJEITADA. 2. PRELIMINAR: QUESTITAÇÃO CONTRADITÓRIA. REJEITADA. 3. MÉRITO: ALEGAÇÃO DE DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA. ACOLHIMENTO DE UMA DAS TESES COLOCADAS SOB APRECIÇÃO DO CONSELHO DO JÚRI. 4. RECURSO IMPROVIDO.

1. A PARTICIPAÇÃO DE JURADO, NO MESMO PROCESSO EM JULGAMENTO DE CO-RÉU SOMENTE ENSEJARÁ NULIDADE SE RESTAR DEMONSTRADO QUE A CONDENAÇÃO SE DEU POR QUATRO VOTOS A TRÊS, UMA VEZ QUE ESPELHARIA EVIDENTE PREJUÍZO PARA A DEFESA.

2. TRATANDO-SE DE NULIDADE DE NATUREZA RELATIVA, EVENTUAL IRREGULARIDADE NA FORMULAÇÃO DE QUESITOS, NO PROCEDIMENTO DO TRIBUNAL DO JÚRI, DEVE SER ARGUIDA NO MOMENTO OPORTUNO, OU SEJA, APÓS A LEITURA E EXPLICITAÇÃO PELO JUIZ PRESIDENTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO. PRECEDENTES DO STJ.

3. O TRIBUNAL DO JÚRI É LIVRE PARA APRECIAR AS TESES COLOCADAS SOB SUA APRECIÇÃO, DESDE QUE EMBASADAS NO CONJUNTO DE PROVAS PRODUZIDAS AO LONGO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. DESTARTE, A DECISÃO QUE SE COADUNA COM AS PROVAS E INDÍCIOS DE PROVAS DEVE SER MANTIDA EM GRAU DE APELAÇÃO CRIMINAL, ANTE A SOBERANIA DA DECISÃO DOS JURADOS.

ASSIM, RESTANDO INDUBITÁVEL QUE A CONDENAÇÃO ADVINDA DA DECISÃO DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI FOI DEVERAS CORRETA E VEROSSÍMIL, DIANTE DO RECONHECIMENTO DA TESE ACUSATÓRIA SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, IMPOSSÍVEL SE FALAR EM NOVO JULGAMENTO.

4. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

35 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 10020006473

BOM JESUS DO NORTE - CARTÓRIO 2º OFÍCIO
 APTE.: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADO(A): FERNANDO BRANDAO BROCHADO
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN
 REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. ARTIGO 306 DO CTB. 1. PRELIMINAR. NULIDADE DO PROCESSO. SURSIS PROCESSUAL. RECONHECIMENTO. IMPOSSIBILIDADE. SUBSTITUIÇÃO DA PENA. ART. 44 DO CP. 2. NULIDADE DO PROCESSO. AUSÊNCIA DO RÉU EM AUDIÊNCIA. INTIMAÇÃO. NÃO COMPARECIMENTO INJUSTIFICADO. RESPEITO AO ART. 396, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPP. 3. MÉRITO. EMBRIAGUEZ AO VOLANTE. ABSOLVIÇÃO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. NÃO COMPROVAÇÃO. 4. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. MUITO EMBORA A SUSPENSÃO DO PROCESSO SEJA DIREITO SUBJETIVO DO RÉU, TENDO O MINISTÉRIO PÚBLICO O PODER-DEVER DE PROPÔ-LA, CASO ESTEJAM PRESENTES OS PRESSUPOSTOS QUE A AUTORIZAM, NA HIPÓTESE SUB EXAMEN O ACUSADO NÃO FOI ENCONTRADO PARA SER CITADO PESSOALMENTE, POR SE ENCONTRAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DAÍ SENDO PERFEITAMENTE COMPREENSÍVEL A NÃO RATIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE SURSIS PROCESSUAL, NA MEDIDA EM QUE OS FINS BUSCADOS PELO REFERIDO INSTITUTO NÃO SE MOSTRARAM ATINGIDOS NO PRESENTE CASO.

DE TODA SORTE, EVIDENCIA-SE DECISÃO PROLATADA PELO JUÍZO DE 1º GRAU FIXANDO, DE MODO ADEQUADO E PERFEITO, A SUBSTITUIÇÃO DA PENA, COM ARRIMO NO ARTIGO 44 DO CÓDIGO PENAL. POR CONSEQÜÊNCIA, RESTA BENEFICIADO O RÉU COM A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS, MEDIDA ESSA COM TOTAL AMPARO NO ARTIGO 89 DA LEGISLAÇÃO PENAL EXTRAVAGANTE EM TELA (LEI Nº 9.099/95).

2. O NÃO COMPARECIMENTO INJUSTIFICADO DO RÉU DURANTE A FASE DE SUMÁRIO NÃO ACARRETA QUALQUER NULIDADE NO PROCESSO, DESDE QUE HAJA, COMO DE FATO OCORREU, A REPRESENTAÇÃO DE DEFENSOR NA OCASIÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 396 E PARÁGRAFO ÚNICO DO CPP.

3. VISLUMBRA-SE DOS AUTOS QUE O ACUSADO CONDUZIU VEÍCULO AUTOMOTOR EM VIA PÚBLICA SOB INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL OU SUBSTÂNCIA DE EFEITOS ANÁLOGOS, O QUE ACABA POR EXCLUIR QUALQUER INTENÇÃO DE ABSOLVIÇÃO DA CONDUTA POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS.

4. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

36 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 11070017071

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL
 APTE.: JOSE RENATO GOMES

ADVOGADO(A): VANDERLAAN COSTA
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

REVISOR: SUBS. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

TRÁFICO DE DROGAS. AUTORIA E DOLO. A LEI NOVA MAIS BENÉFICA. RETROAÇÃO. MINORANTE DO ART. 33, § 4º DA LEI 11343/2006.

1. AS CONDIÇÕES PESSOAIS DO RÉU, PRIMÁRIO E DE BONS ANTECEDENTES, ALLADAS AO FATO DE OS ELEMENTOS PROBATÓRIOS NÃO INDICAREM O SEU ENVOLVIMENTO EM OUTRAS "ATIVIDADES CRIMINOSAS" NEM A SUA PARTICIPAÇÃO EM "ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA", AUTORIZAM A APLICAÇÃO, DE OFÍCIO, DA BENESSE PREVISTA NO ARTIGO 33, §4º, DA LEI Nº 11.343/2006. 2. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO PARCIAL.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

37 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 11070062994

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL

APTE.: SAMOEL MANDELLI MENDONÇA

ADVOGADO(A): EMANOEL JANEIRO

ADVOGADO(A): FREDDY FRANCIS RANGEL MARIANO

ADVOGADO(A): HERVAL SALOTTO

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS NASCIF AMM

ADVOGADO(A): RAFAELA PORCINO ARAUJO

APTE.: ADRIANA REINHOLZ

ADVOGADO(A): ADMAR JOEL CORRÊA

ADVOGADO(A): EMANOEL JANEIRO

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 16/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 33 DA LEI 11.343/06. 1. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. DESCLASSIFICAÇÃO PARA O ART. 28 DA LEI 11.343/06. IMPOSSIBILIDADE. 2. AUSÊNCIA DE ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. INOCORRÊNCIA. 3. UTILIZAÇÃO DE PROVAS OBTIDAS MEDIANTE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA NÃO AUTORIZADA JUDICIALMENTE. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA. INOCORRÊNCIA. RESPONSABILIDADE PENAL DOS RÉUS AMPARADA EM ELEMENTOS DIVERSOS DE PROVA. 4. RESTITUIÇÃO DE VEÍCULO APREENDIDO. IMPOSSIBILIDADE. 5. REDUÇÃO DA PENA. POSSIBILIDADE QUANTO AO APELANTE SAMOEL MANDELLI. 6. ELEVÇÃO DO QUANTUM APLICADO RELATIVO À CAUSA DE DIMINUIÇÃO CONTIDA NO ART. 33, §4º DA LEI 11.343/06. POSSIBILIDADE QUANTO À APELANTE ADRIANA REINHOLZ. 7. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. PARA A EXISTÊNCIA DO DELITO DE TRÁFICO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE, É IRRELEVANTE O FATO DE NÃO TER SIDO O INFRATOR COLHIDO NO PRÓPRIO ATO DA VENDA DA MERCADORIA PROIBIDA, TENDO EM VISTA QUE ESSE CRIME É DE CARÁTER PERMANENTE, SENDO SUFICIENTE, PARA SUA CONSUMAÇÃO, QUE A CONDUTA DO AGENTE ESTEJA SUBSUMIDA NUM DOS VERBOS PREVISTOS NO ART. 12 DA REVOGADA LEI Nº 6.368/76, ASSOCIADO A OUTRAS PROVAS QUE POSSAM CONDUZIR À CERTEZA DA RESPONSABILIDADE DO AGENTE PELO MATERIAL TÓXICO APREENDIDO, ALÉM DO DESTINO MERCANTIL DESTA.

2. TENDO SIDO RESPEITADO O CRITÉRIO DE ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, À LUZ DO DISPOSTO NO ART. 59 DO CP, NÃO HÁ NULIDADE A SER SANADA NESTE PARTICULAR. ASSIM, ANTE A PROVA DA MATERIALIDADE E DA AUTORIA DELITIVA DO CRIME DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES, INCABÍVEL A ABSOLVIÇÃO OU A DESCLASSIFICAÇÃO PARA DELITO DIVERSO.

3. UMA VEZ QUE AS DEGRAVAÇÕES QUESTIONADAS NÃO FORAM OS ÚNICOS ELEMENTOS A RESPALDAR O ÉDITO CONDENATÓRIO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM NULIDADE DA DECISÃO ORA OBJURGADA. ADEMAIS, A PROVA ORA ATACADA NÃO MOSTROU-SE INDISPENSÁVEL PARA A CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE PENAL DOS RECORRENTES.

4. UMA VEZ COMPROVADA A UTILIZAÇÃO DO REFERIDO VEÍCULO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES VINCULADAS À PRÁTICA DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES, NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO DESTA AO REQUERENTE.

5. ESTANDO A PENA-BASE FIXADA DE FORMA EXACERBADA, HÁ QUE SER ADEQUADA A VALORES MAIS RAZOÁVEIS, À LUZ DA ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS ENTÃO EMPREENHIDA PELA SENTENÇA DE PISO.

6. POSSUINDO A RÉ CIRCUNSTÂNCIAS PESSOAIS AMPLAMENTE FAVORÁVEIS, AUSENTES INDÍCIOS ACERCA DE SEU ENVOLVIMENTO ANTERIOR COM O TRÁFICO DE DROGAS, OU QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CRIMINOSAS, E POSSUINDO, AINDA, ELEMENTOS OUTROS QUE DENOTEM A POSSIBILIDADE DE SUA RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL, A APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DA PENA CONTIDA NO §4º, DO ART. 33 DA LEI 11.343/06, DEVE SE DAR DE FORMA MAIS BENEVOLENTE QUE MEROS 1/4 DA PENA TOTAL.

7. RECURSO A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO, PARA ELEVAR O QUANTUM APLICADO À TÍTULO DE CAUSA DE DIMINUIÇÃO DA PENA, CONTIDA NO §4º, ART. 33 DA LEI 11.343/06, QUANTO À APELANTE ADRIANA REINHOLZ, E REDUZIR A PENA-BASE APLICADA EM DESFAVOR O RECORRENTE SAMOEL MANDELLI.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

38 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 11070096513

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL

APTE.: CHARLES SIQUEIRA GUARNIER

ADVOGADO(A): DÉBORA COSTA SANTUCHI

ADVOGADO(A): GIUSEPPE PAULO V D'ETTORRES

ADVOGADO(A): LUIZ LOPES DE CARVALHO NETO

ADVOGADO(A): WALLACE ROCHA DE ABREU

APTE.: EDIVAN JANUARIO AZEREDO

ADVOGADO(A): EDIMAR AUGUSTO RABELLO

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 09/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. DOIS RÉUS. ART. 33 DA LEI Nº 11.343/06. 1. PEDIDO ABSOLUTÓRIO. PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO. INAPLICABILIDADE. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. NÃO COMPROVAÇÃO. 2. TESE SECUNDÁRIA. PENA-BASE. REDUÇÃO. MÍNIMO LEGAL. IMPOSSIBILIDADE. PREVALÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. 3. CAUSA DE DIMINUIÇÃO DA PENA. ART. 33, §4º, DA LEI ANTIDROGAS. FIXAÇÃO EM 2/3 (DOIS TERÇOS). IMPOSSIBILIDADE. MOTIVAÇÃO ADEQUADA. RAZOABILIDADE. 4. PENA DE MULTA. REDUÇÃO. PEDIDO JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL. PRECEITO SECUNDÁRIO FIXADO EM LEI ESPECIAL. INAPLICABILIDADE DA NORMA GERAL ESTABELECIDA NO ARTIGO 49 DO CP. 5. PERDIMENTO DE BEM. ARTS. 62 E 63 DA LEI Nº 11.343/06. FUNDAMENTO DE VALIDADE. ART. 243, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CF/88. POSSIBILIDADE. EXISTÊNCIA DE PROVAS DE QUE A MOTOCICLETA ERA UTILIZADA PARA A PRÁTICA DO TRÁFICO. 6. RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

1. O COTEJO DOS ELEMENTOS FÁTICO-PROBATÓRIOS CONSTANTES NA AÇÃO PENAL CARACTERIZA FIELMENTE A EXISTÊNCIA DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE CONCERNENTES AO DELITO EXPOSTO NO ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/06, SOB AS AÇÕES DELITIVAS “TRAZER CONSIGO” E “EXPOR À VENDA”, SENDO IMPOSSÍVEL, POIS, O ACOLHIMENTO DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO SUSCITADO PELO PRIMEIRO APELANTE, MUITO MENOS DA TESE DA INSUFICIÊNCIA DE PROVAS ARGÜIDA PELO SEGUNDO RECORRENTE.

2. A FIXAÇÃO DA PENA-BASE EM DESFAVOR DO PRIMEIRO APELANTE EM QUANTUM LIGEIRAMENTE SUPERIOR AO MÍNIMO LEGAL ENCONTRA-SE FUNDAMENTADA DE FORMA DEVIDA E RAZOÁVEL, HAVENDO O RESPEITO, PORTANTO, AO PRINCÍPIO DA PERSUAÇÃO RACIONAL OU DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO.

3. O ESTABELECIMENTO DO PATAMAR REFERENTE À CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTO NO §4º DO ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/06 NO PATAMAR DE 1/2 (UM MEIO), EM COTEJO COM AS CIRCUNSTÂNCIAS ENVOLTAS AO SEGUNDO RÉU, ENCONTRA-SE PERFEITO, DESCABENDO A REFORMA DA DOSIMETRIA DA PENA PARA A APLICAÇÃO DE SUA FRAÇÃO MÁXIMA, A SABER, 2/3 (DOIS TERÇOS).

4. O PEDIDO DE REDUÇÃO DA PENA DE MULTA PARA 10 (DEZ) DIAS-MULTA É JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL, JÁ QUE A PRÓPRIA SANÇÃO PENAL (RECTIUS, PRECEITO SECUNDÁRIO) FIXADA NO ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/06, NORMA ESSA DE CARÁTER ESPECIAL, ESTABELECE TAL PENA NUMA VARIÁVEL ENTRE 500 (QUINHENTOS) E 1.500 (MIL E QUINHENTOS) DIAS-MULTA. DESSA FORMA, NÃO SE APLICA O PATAMAR MÍNIMO PREVISTO NO ARTIGO 49 DO CÓDIGO PENAL AO CASO, EIS QUE SE TRATA DE REGRA GERAL, LOGO, NÃO APLICÁVEL À CONDUTA PENAL ESPECIFICADA EM LEI DE CARÁTER ESPECIAL.

5. OS ARTIGOS 62 E 63, AMBOS TRAZIDOS SOB A TUTELA DO CAPÍTULO IV DA NOVEL LEI ANTIDROGAS, O QUAL TRATA “DA APREENSÃO, ARRECADADAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS BENS DO ACUSADO”, ESPECIFICAM OS MEIOS JURÍDICOS A SEREM ADOTADOS PARA A APREENSÃO DE VEÍCULOS, EMBARCAÇÕES, AERONAVES, DENTRE OUTROS, UTILIZADOS PARA A PRÁTICA DOS CRIMES TRAZIDOS NA REFERIDA LEI, NORMAS ESTAS CUJO FUNDAMENTO DE VALIDADE ENCONTRA-SE NO ARTIGO 243, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

HÁ EFETIVA DEMONSTRAÇÃO NOS AUTOS DE QUE O VEÍCULO APREENDIDO ERA DESTINADO AO FIM DE COMETER A CONDUTA DO ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/06, RAZÃO PELA QUAL ESTEIA-SE CORRETO O PERDIMENTO DA ALUDIDA MOTOCICLETA EM FAVOR DA UNIÃO.

6. RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

39 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12030064799

CARIACICÁ - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JÚRI

APTE.: JOSIMAR LUIZ DE MORAES

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO RIOS DO AMARAL, DEF. PÚBLICO

ADVOGADO(A): ELIJORGE ESTELITA DE SOUZA

ADVOGADO(A): ROBERTO GOTARDO MOREIRA

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 09/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. CONDENAÇÃO DO APELANTE NAS SANÇÕES DO ART. 121, §2º, INCISOS I E VI, DO CP. RECURSO EXCLUSIVO DO APELANTE PARA REDUZIR O QUANTUM DE PENA. POSSIBILIDADE. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. UNANIMIDADE.

1. AO PRORRIGIR A SENTENÇA DE PISO, O MAGISTRADO RESPEITOU OS DITAMES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, EM VISTA DO PRINCÍPIO DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA (ART. 5º, XLVI, DA CF/88), BEM COMO DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS REFERENTES À CONDUTA CULPÁVEL DO APELANTE (ART. 59 DO CP). NÃO OBSTANTE, FIXOU A PENA-BASE EM QUANTUM EXCESSIVO, RAZÃO PELA QUAL SE FAZ NECESSÁRIO A SUA REDUÇÃO.

2. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO

40 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12060127508

CARIACICÁ - 2ª VARA CRIMINAL

APTE.: ANTONIO CAROLINO DE ANDRADE

ADVOGADO(A): ADMAR JOSE CORRÊA

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

REVISOR: SUBS. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. ATIPICIDADE DA CONDUTA. PROVAS. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. INOCORRÊNCIA.

1- AS IRRESIGNAÇÕES DO RÉU NÃO MERECEM ACOLHIMENTO. A MATERIALIDADE E AUTORIA ESTÃO SOBEJAMENTE DEMONSTRADAS, MEDIANTE A PROVA COLHIDA NOS AUTOS. NÃO SE APLICA DIANTE DAS PECULIARIDADES DO CASO DOS AUTOS O PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. 2- RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

41 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12070106476

CARIACICÁ - 2ª VARA CRIMINAL

APTE.: MARCOS ANTONIO CESARIO

ADVOGADO(A): HERON WILLIAM CAMPOS

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

REVISOR: SUBS. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

JULGADO EM 16/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. PROVA. ALEGAÇÕES.

1. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM "INSUFICIÊNCIA DE PROVAS" QUANDO O CONJUNTO PROBATÓRIO MOSTROU-SE SÓLIDO O BASTANTE PARA EMBASAR UMA SENTENÇA - A PROPÓSITO, É QUASE QUE SECULAR O BROCARDO SEGUNDO O QUAL "MERAS ALEGAÇÕES, POR MAIS RESPEITÁVEIS QUE SEJAM SUAS ORIGENS, NÃO FAZEM PROVA EM JUÍZO".

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

42 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14060049153

COLATINA - 3ª VARA CRIMINAL

APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APDO.: JAIR BARBOSA DE ATALAIA

ADVOGADO(A): ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JUNIOR

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 16/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 14 DA LEI Nº 10.826/03. APLICAÇÃO DOS ARTS. 30 E 32 DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO. MP Nº 253/05. LEI Nº 11.191/05. VACATIO LEGIS INDIRETA. ATIPICIDADE DA CONDUTA. ABOLITIO CRIMINIS TEMPORÁRIA. NÃO OCORRÊNCIA. CONDUTA BASEADA NO VERBO "PORTAR" DO ART. 14 DO ESTATUTO. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. REFORMA DA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. CONDENAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO DA PENA. POSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. AO PRORRIGIR O PRAZO PARA ENTREGA E REGULIZAÇÃO DE ARMAS DE FOGO, O LEGISLADOR CRIOU UMA SITUAÇÃO SUI GENERIS, ONDE A NORMA REFERENTE AO TIPO PENAL INCRIMINADOR ANALISADO, EMBORA PRESUMIDAMENTE VÁLIDA, DEIXOU DE POSSUIR EFICÁCIA NOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS FIXADOS PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 253, PERÍODO QUE A DOCTRINA CONVENCIONOU CHAMAR DE VACATIO LEGIS INDIRETA, TENDO INCLUSIVE AMPARO NA JURISPRUDÊNCIA DO C. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

2. NÃO OBSTANTE, DESCABE DIZER QUE A CONDUTA PRATICADA PELO RÉU É ATÍPICA, VEZ QUE ELA ESTÁ SUBSUMIDA NO VERBO "PORTAR" DO ART. 14 DA LEI Nº 10.826/03. POR CONSEQUENTE, INCABÍVEL QUALQUER ALEGAÇÃO DE ABOLITIO CRIMINIS TEMPORÁRIA NO TOCANTE À SUA CONDUTA.

3. EM VISTA DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS ELENCADOS NO ART. 44 DO CÓDIGO PENAL, VERIFICA-SE PLENAMENTE CABÍVEL A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO.

4. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

43 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 15050016557

CONCEIÇÃO DA BARRA - CARTÓRIO DO CRIME

APTE.: MARCÍLIO PIRES

ADVOGADO(A): DEVANILDO SIRILO VIEIRA

APTE.: MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO

ADVOGADO(A): DEVANILDO SIRILO VIEIRA

APTE.: EDNALDO OLIVEIRA DE JESUS

ADVOGADO(A): HELCIO JOAQUIM CORRÊA MESQUITA

ADVOGADO(A): MARCOS ROBERIO FONSECA DOS SANTOS

APTE.: LUIZ MATIAS DE SOUZA

ADVOGADO(A): VICTORIA CONSUELO CARREIRA DE LIMA

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

REVISOR: SUBS. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. PROVA. ALEGAÇÕES. 1. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM "INSUFICIÊNCIA DE PROVAS" QUANDO O CONJUNTO PROBATÓRIO MOSTROU-SE SÓLIDO O BASTANTE PARA EMBASAR UMA SENTENÇA - A PROPÓSITO, É QUASE QUE SECULAR O BROCARDO SEGUNDO O QUAL "MERAS ALEGAÇÕES, POR MAIS RESPEITÁVEIS QUE SEJAM SUAS ORIGENS, NÃO FAZEM PROVA EM JUÍZO". 2. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

44 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 16070003849

CONCEIÇÃO DO CASTELO - CARTÓRIO 3º OFÍCIO

APTE.: DELCÍMAR BETINI

ADVOGADO(A): ANA MARIA BERNARDES ROCHA DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): CARLA RUBIA ALTOE

ADVOGADO(A): HOMERO JUNGER MAFRA

ADVOGADO(A): JOAO LUIS PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): JOSE VICENTE GONCALVES FILHO

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ASSTE ROZELI DE ALMEIDA TATAGIBA
ADVOGADO(A): ROZELI DE ALMEIDA TATAGIBA
RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN
REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 593, INCISO II, DO CPP. ARTIGO 121, § 2º, INCISOS I E IV, DO CÓDIGO PENAL. PROVA PERICIAL. INADEQUAÇÃO. PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA. AFRONTA. COMPROVAÇÃO. EXEGESE DO ART. 184 DO CPP. REEXAME DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA. POSSIBILIDADE. QUESITOS INSUFICIENTES. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. A DECISÃO JUDICIAL ATACADA DEIXOU DE ABRAÇAR ADEQUADAMENTE O PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA (ARTIGO 5º, INCISO LV, DA CF/88), QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROCEDIMENTO PROCESSUAL ADOTADO NO SEIO DE NOSSO ORDENAMENTO JURÍDICO.

2. A LEITURA A SER EXTRAÍDA DO ARTIGO 184 DO CPP DEVE ESTAR ARRIMADA JUNTO A OUTROS ELEMENTOS FÁTICOS DOS AUTOS, ELEMENTOS ESTES OS QUAIS DEVEM SER SUFICIENTES PARA A DESENVOLVIMENTO DE UMA TESE PLAUSÍVEL E SUSTENTÁVEL PERANTE OS JURADOS COMPONENTES DO TRIBUNAL DO JÚRI.

3. NÃO CABE AO JULGADOR OU ÀS PARTES, CADA UMA AO SEU MODO, LIMITAR/CERCEAR A LINHA DE DEFESA A SER ADOTADA PELA OUTRA, DADO QUE COMPETE AS MESMAS TRILHAR O QUE ENTENDEREM MAIS CONVENIENTE PARA A DEFESA DE SEUS INTERESSES.

4. PERFEITAMENTE ACEITÁVEL QUE A DEFESA, DESDE QUE A PERÍCIA SOLICITADA ESTEJA ENLAÇADA COM O RESTANTE DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO, INTENTE REALIZÁ-LA COM O INTUITO DE MELHOR PLANIFICAR A TESE A SER PERFILHADA.

5. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, COM O INTUITO DE REFORMAR A R. DECISÃO GUERREADA E, POR CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR SEJA REALIZADA A PERÍCIA INTENTADA PELA DEFESA COM O ESCOPO DE REEXAMINAR O COMPUTADOR DESCRITO NO AUTO DE APREENSÃO Nº 019/2007.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

45 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 20070006414

GUAÇUI - CARTÓRIO DO CRIME

APTE.: ADILSON JOSE SOARES LINO

ADVOGADO(A): CRISTIANO VIVAS DE OLIVEIRA

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL RELATOR: SUBS.: EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

REVISOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 09/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO. PROVAS. INEXISTÊNCIA. INEXISTINDO PROVAS SUFICIENTES A EMBASAR A CONDENAÇÃO DO ACUSADO, VIÁVEL A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO "IN DUBIO PRO RÉU", ENSEJANDO EM SUA ABSOLVIÇÃO. RECURSO PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

46 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 20089000010

GUAÇUI - CARTÓRIO DO CRIME

APTE.: CLEMILSON ARAUJO RODRIGUES

ADVOGADO(A): RODRIGO MOREIRA MATOS

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

REVISOR: SUBS. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS. PROVA. ALEGAÇÕES.

1. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM "INSUFICIÊNCIA DE PROVAS" QUANDO O CONJUNTO PROBATÓRIO MOSTROU-SE SÓLIDO O BASTANTE PARA EMBASAR UMA SENTENÇA - A PROPÓSITO, É QUASE QUE SECULAR O BROCARDO SEGUNDO O QUAL "MERAS ALEGAÇÕES, POR MAIS RESPEITÁVEIS QUE SEJAM SUAS ORIGENS, NÃO FAZEM PROVA EM JUÍZO". 2. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA

SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

47 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 20089000044

GUAÇUI - CARTÓRIO DO CRIME

APTE.: MARCIO DA SILVA COSTA

ADVOGADO(A): HELLISON DE ALMEIDA BEZERRA

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 09/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. CONDENAÇÃO DO APELANTE NAS SANÇÕES DO ARTIGO 121, § 2º, INCISOS I E IV DO CÓDIGO PENAL. ALEGAÇÃO DE DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS.

1. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO APELO. PARCIALMENTE ACOLHIDA. ART. 593, §3º CPP. 2. MÉRITO: ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO JULGAMENTO. INOCORRÊNCIA. ART. 459 CPP. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA PARTE, NEGADO PROVIMENTO.

1. CASSANDO O TRIBUNAL DE JUSTIÇA A DECISÃO FUNDADA NA MANIFESTA CONTRARIEDADE DO JULGADO À PROVA DOS AUTOS, A RENOVAÇÃO DO JULGAMENTO, POR ESSE FUNDAMENTO, SÓ OCORRE UMA VEZ. SE, SUBMETIDO A NOVO JULGAMENTO, NÃO HÁ MAIS RECURSO, COM BASE NAQUELE FUNDAMENTO, PARA ALTERAR O RESULTADO, VEZ QUE INADMISSÍVEL NOVO RECURSO COM BASE NO MESMO DISPOSITIVO.

2. VERIFICA-SE QUE O MAGISTRADO DE PISO AGIU, A TODO O MOMENTO, COM ABSOLUTA CORREIÇÃO E DILIGÊNCIA, IDENTIFICANDO E DISPENSANDO OS JURADOS IMPEDIDOS E, LOGO EM SEGUIDA, PROCEDENDO AO SORTEIO DOS MEMBROS NECESSÁRIOS, DENTRE OS JÁ SORTEADOS COMO SUPLENTE, PARA A INSTALAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NÃO HAVENDO, DESTA FEITA, QUE SE FALAR EM VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO.

ADEMAIS, NOS TERMOS DO ART. 459 DO CPP, OS JURADOS EXCLUÍDOS POR IMPEDIMENTO OU SUSPEIÇÃO SERÃO COMPUTADOS PARA A CONSTITUIÇÃO DO NÚMERO LÉGAL, APESAR DE NÃO PODEREM COMPOR O CONSELHO DE SENTENÇA.

3. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA PARTE, NEGADO PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR ARGÜIDA, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

48 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 21040048981

GUARAPARI - 1ª VARA CRIMINAL

APTE./APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APDO./APTE.: ANTONIO CARLOS DE JESUS SANTOS

ADVOGADO(A): SAULO ALVIM COUTO, DEF. PÚBLICO

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 09/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. SENTENÇA CONDENATÓRIA. ARTIGO 12 DA LEI Nº 6.368/76. RECURSO DA DEFESA. 1. PRELIMINAR. NULIDADE DA CITAÇÃO. ARTS. 360, 570 E 564, INCISO III, TODOS DO CPP E ART. 8º, 2º, "B" E "C", DO DECRETO-LEI 678/92. INOCORRÊNCIA. RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA, DO CONTRADITÓRIO, DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E DA LEGALIDADE. 2. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE DEFESA. SÚMULA Nº 523 DO STF. INEXISTÊNCIA. RÉU AMPARADO POR ADVOGADO CONSTITUÍDO E POR DEFENSOR PÚBLICO. 3. MÉRITO. REDUÇÃO DA PENA. AFRONTA AOS ARTS. 93, INCISO IX, DA CF/88 E 68 E 59, AMBOS DO CP. INOCORRÊNCIA. PRINCÍPIO DA PERSUAÇÃO RACIONAL. CRITÉRIO TRIFÁSICO. RAZOABILIDADE. 4. RECURSO MINISTERIAL. REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA. REFORMA. POSSIBILIDADE. FATO DELITIVO PRATICADO APÓS A ALTERAÇÃO TRAZIDA PELA LEI Nº 11.464/07. APLICABILIDADE. 5. RECURSO DA DEFESA CONHECIDO E IMPROVIDO. 6. RECURSO MINISTERIAL CONHECIDO E PROVIDO.

1. O MANEJO PROCESSUAL DEMONSTRA INEXISTIR QUALQUER PREJUÍZO EM DESFAVOR DO RÉU, MUITO MENOS AFRONTA À CITAÇÃO DAQUELE POR MEIO DOS ARTIGOS 360, 570 E 564, INCISO

III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E ARTIGO 8º, 2, "B" E "C", DO DECRETO-LEI 678/92 (PACTO DE SAN JOSE DE COSTA RICA), EIS QUE AMPLAMENTE RESPEITADOS OS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA, DO CONTRADITÓRIO, DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E DA LEGALIDADE.

2. A ATUAÇÃO DA DEFESA, POR MEIO DE CAUSÍDICO CONSTITUÍDO E DE DEFENSOR PÚBLICO DEVIDAMENTE NOMEADO, EM TODAS AS FASES DO PROCESSO, RETIRA QUALQUER POSSIBILIDADE DE SE FALAR EM DEFICIÊNCIA, MUITO MENOS AUSÊNCIA, DE DEFESA TÉCNICA EM FAVOR DO RÉU. INAPLICABILIDADE AO CASO, PORTANTO, DO ENUNCIADO Nº 523 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO PRETÓRIO EXCELSO.

3. OS ELEMENTOS FÁTICO-PROBATÓRIOS CONSTANTES NA AÇÃO PENAL COMPROVAM A AUTORIA E A MATERIALIDADE DO DELITO EXPOSTO NO ARTIGO 12 DA LEI Nº 6.368/76, NÃO HAVENDO QUALQUER MÁCULA QUANTO À CONDENAÇÃO NESSE PORMENOR. A FIXAÇÃO DA DOSIMETRIA DA PENA, ADEMAIS, POR PARTE DO JUÍZO DE 1º GRAU, ENCONTRA TOTAL RESPALDO NO ARTIGO 93, INCISO IX, DA CF/88, BEM COMO NOS ARTIGOS 68 E 59, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, EIS QUE TOTALMENTE RAZOÁVEL E EM ACORDO COM O PRINCÍPIO DA PERSUAÇÃO RACIONAL OU DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO.

4. A FIXAÇÃO DO REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA NO SEMI-ABERTO SE ENCONTRA EM DISSONÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI 11.464/07, QUE ALTEROU O ARTIGO 2º, §1º, DA LEI 8.072/90, RAZÃO PELA QUAL DEVE SER REFORMADA A R. SENTENÇA NESSE ASPECTO, A FIM DE ESTABELECEM O REGIME INICIALMENTE FECHADO PARA O CUMPRIMENTO DA PENA.

5. RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTO PELA DEFESA CONHECIDO E IMPROVIDO.

6. RECURSO MINISTERIAL CONHECIDO E PROVIDO, A FIM DE ESTABELECEM COMO REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA O INICIALMENTE FECHADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, §1º, DA LEI Nº 8.072/90, COM A ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.464/07.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DEFENSIVO E DAR PROVIMENTO AO RECURSO MINISTERIAL.

49 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24040021776

VITÓRIA - 6ª VARA CRIMINAL

APTE./APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APDO./APTE.: PEDRO ADMILSON DA CUNHA RAMALDES

ADVOGADO(A): MAURO CARVALHO MACHADO

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

REVISOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

JULGADO EM 16/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. ABSOLVIÇÃO. PROVAS SUFICIENTES. CORRUPÇÃO. CARACTERIZAÇÃO. 1. O SINGELO OPERECER DE DINHEIRO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO, COM O FIM DE AUFERIR VANTAGEM INDEVIDA, CARACTERIZA A FIGURA DA "CORRUPÇÃO" 2. HAVENDO NOS AUTOS PROVAS SUFICIENTES A ENSEJAR A CONDENAÇÃO DO RÉU, IMPOSSÍVEL A SUA ABSOLVIÇÃO, IMPONDO-SE A REFORMA DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

50 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24050099530

VITÓRIA - 7ª VARA CRIMINAL

APTE.: JOCIMAR GONCALVES LOURENCO

ADVOGADO(A): FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETTO

ADVOGADO(A): LUIZ ROBERTO DE AGUIAR ABAURRE

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 158, §1º DO CÓDIGO PENAL. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. IMPOSSIBILIDADE. REDUÇÃO DA PENA BASE. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. COMPROVADO O FATO DE O APELANTE SER O RESPONSÁVEL PELA IDEALIZAÇÃO DO DELITO, É NATURAL QUE ESTE RECEBA REPRIMENDA MAIS SEVERA, O QUE FATALMENTE DETERMINA A FIXAÇÃO DA PENA-BASE EM PATAMAR LIGEIRAMENTE MAIS ELEVADO QUE OS DEMAIS AGENTES.

NESTE SENTIDO, INCABÍVEL A ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA, UMA VEZ QUE O RÉU POSSUI CARACTERÍSTICAS PARTICULARES QUE O DIFERE DOS DEMAIS CO-AUTORES DO CRIME, JUSTIFICANDO, ASSIM, A EXASPERAÇÃO DA PENA.

2. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

51 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24060265964

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL

APTE.: BRUNNO PAIVA DE MELO

ADVOGADO(A): GERALDO ELIAS DE AZEVEDO - DEFENSOR PÚBLICO

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

REVISOR: SUBS. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. PROVA. ALEGAÇÕES. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM "INSUFICIÊNCIA DE PROVAS" QUANDO O CONJUNTO PROBATÓRIO MOSTROU-SE SÓLIDO O BASTANTE PARA EMBASAR UMA SENTENÇA - A PROPÓSITO, É QUASE QUE SECULAR O BROCARDO SEGUNDO O QUAL "MERAS ALEGAÇÕES, POR MAIS RESPEITÁVEIS QUE SEJAM SUAS ORIGENS, NÃO FAZEM PROVA EM JUÍZO".

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

52 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24060278074

VITÓRIA - 8ª VARA CRIMINAL

APTE.: ROGERIO PIMENTEL RIBEIRO

ADVOGADO(A): EDUARDO SALUME

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 157, §2º, INCISO II DO CÓDIGO PENAL. 1. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. 2. ALEGAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA. INOCORRÊNCIA. 3. REDUÇÃO DE PENA. IMPOSSIBILIDADE. 4. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. UNANIMIDADE.

1. IN CASU, OS REQUISITOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE RESTARAM NITIDAMENTE COMPROVADOS, TENDO SIDO DEVIDAMENTE AVALIADOS PELO JUÍZO DE PISO, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR, PORTANTO, EM RETIFICAÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE CONDENOU O APELANTE.

2. NO CONCURSO DE AGENTES PARA A PRÁTICA DO CRIME DE ROUBO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA, POIS NA CO-AUTORIA NÃO HÁ NECESSIDADE DO MESMO COMPORTAMENTO POR PARTE DE TODOS, PODENDO HAVER DIVISÃO QUANTO AOS ATOS EXECUTIVOS RELEVANTES PARA O OBJETIVO CRIMINOSO.

3. UMA VEZ QUE A SENTENÇA DE PISO FOI APLICADA NO MÍNIMO LEGAL, E TENDO O MAGISTRADO FIXADO A PENA-BASE EM CONSONÂNCIA COM AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO AGENTE DELITIVO, RESPEITANDO DEVIDAMENTE AS ETAPAS DE DOSIMETRIA DA PENA, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM REFORMA DESTA.

4. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO, À UNANIMIDADE.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA

SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

53 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24060359585

VITÓRIA - 3ª VARA CRIMINAL

APTE.: SALVADOR DOS SANTOS

ADVOGADO(A): LEONARDO JOSE SALLES DE SA, DEF. PUBLICO

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 02/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. LESÃO CORPORAL LEVE. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. PRELIMINAR: INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI 11.340/2006, OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA IGUALDADE E DA PROPORCIONALIDADE. REJEIÇÃO. PRELIMINAR: NULIDADE DOS AUTOS POR INOBSERVÂNCIA DA REGRA CONTIDA NO ARTIGO 16 DA LEI 11.340/2006. PRELIMINAR ACOLHIDA. AUSÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO INCLUSIVE NA REPARTIÇÃO POLICIAL.

1. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI 11.340/2006 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA IGUALDADE POIS O SISTEMA GERAL DE PROTEÇÃO DA LEI TEM POR ENDEREÇADO TODA E QUALQUER PESSOA, CONCEBIDA EM SUA ABSTRAÇÃO E GENERALIDADE, CONFORME SE DEPREENDE DA REDAÇÃO DO § 9º DO ART. 129 DO CP, QUANDO NÃO RESTRINGIU O SUJEITO PASSIVO, ABRANGENDO AMBOS OS SEXOS. O QUE A LEI EM COMENTO LIMITA SÃO AS MEDIDAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO, ESTAS SIM APLICÁVEIS SOMENTE À OFENDIDA (VÍTIMA MULHER). TAMBÉM NÃO FERE O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, POIS "EMBORA SEVERA, A DISPOSIÇÃO DO ART. 41 EM COMENTO, É CONSTITUCIONAL, PORQUE O ARTIGO 98, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DELEGOU À LEI A CONCEITUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO E AS HIPÓTESES EM QUE SE ADMITE A TRANSAÇÃO"

2. A INTERPRETAÇÃO A SER CONFERIDA AO ARTIGO 41 DA LEI MARIA DA PENHA NÃO PODE SER A LITERAL, MAS A LÓGICA - SISTEMÁTICA, A RECLAMAR DO INTÉRPRETE QUE LEVE EM CONSIDERAÇÃO O SISTEMA EM QUE SE PROCURA ESTABELECEER UMA CONCATENAÇÃO ENTRE O TEXTO A QUE SE BUSCA COMPREENDER E OS DEMAIS ELEMENTOS DA LEI. NESSES TERMOS, DEVE-SE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NOS ARTIGOS 12, INCISO I, 16 E 17, TODOS DA LEI 11340/06, QUE AUTORIZAM A CONCLUSÃO NO SENTIDO DE QUE O AFASTAMENTO DA LEI 9.099/95 É DETERMINAÇÃO GENÉRICA, RELATIVA, PRECIPUAMENTE, AOS INSTITUTOS DESPENALIZADORES ALHEIOS À AUTONOMIA VOLITIVA DA VÍTIMA - A TRANSAÇÃO E A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO -, POIS NÃO HAVERIA SENTIDO ALGUM FALAR EM RENÚNCIA À REPRESENTAÇÃO SE A AÇÃO PENAL FOSSE PÚBLICA INCONDICIONADA. CONDICIONAR A PERSECUÇÃO PENAL À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA VÍTIMA É MEDIDA DE POLÍTICA CRIMINAL INERENTE À TRADIÇÃO DE NOSSO PROCESSO PENAL E QUE POR VEZES SERVIRÁ PARA RESGUARDAR VALORES QUE NÃO PODEM SER ESQUECIDOS NO ÂMBITO DA FAMÍLIA, COMO A BUSCA DE HARMONIA NO LAR E DE SUPERAÇÃO EFETIVA DE SITUAÇÕES EM QUE HOVE VIOLÊNCIA EM QUALQUER DE SUAS FORMAS.

3. ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, A LESÃO CORPORAL LEVE, AINDA QUE PREVISTA ENTRE AS FORMAS QUALIFICADAS DO ARTIGO 129 DO CP, NOS TERMOS DA LEI 11.340/06, CONTINUA SENDO DE AÇÃO PENAL PÚBLICA CONDICIONADA À REPRESENTAÇÃO, CUJA PROPOSITURA DA DENÚNCIA SEM A NECESSÁRIA CONDIÇÃO DE PROCEDIBILIDADE DEVE SER REJEITADA COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, INCISO III DO CPP.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCONSTITUCIONALIDADE SUSCITADA, POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DOS AUTOS, E, NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

54 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24070061932

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL

APTE.: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA

ADVOGADO(A): ANTONIO RODRIGUES DE CASTRO

ADVOGADO(A): PAULO CESAR GOMES

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 33 C/C ART. 40 INCISO V E ART. 46, TODOS DA LEI 11343/06. 1. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. DESCLASSIFICAÇÃO PARA O ART. 28 DA LEI 11.343/06. IMPOSSIBILIDADE. 2. INCAPACIDADE PENAL DO AGENTE. INOCORRÊNCIA. PRESENÇA DE LAUDO DE EXAME PSIQUIÁTRICO. 3. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DA LIBERDADE POR PENA RESTRITIVA DE DIREITOS. IMPOSSIBILIDADE. 4. RECURSO IMPROVIDO. À UNANIMIDADE.

1. ESTANDO A CONFISSÃO OPERADA EM JUÍZO CORROBORADA PELOS DEMAIS ELEMENTOS OBTIDOS DURANTE A INSTRUÇÃO CRIMINAL, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ABSOLVIÇÃO OU MESMO EM DESCLASSIFICAÇÃO PARA DELITO DIVERSO.

2. HAVENDO LAUDO DERIVADO DA INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL ATESTANDO QUE O RÉU NÃO SERIA TOTALMENTE INCAPAZ DE ENTENDER O CARÁTER ILÍCITO DOS FATOS QUANDO DE SUA CONDUTA, RESTA PATENTE SUA CAPACIDADE PENAL.

3. NÃO HÁ QUE SE PROCEDER À SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DA LIBERDADE PELA RESTRITIVA DE DIREITOS, QUANDO TAL PROCEDIMENTO NÃO ATINJA O ESCOPO REPRESSIVO DA PENA, PRESTIGIANDO-SE, ASSIM, A VEDAÇÃO CONTIDA NO ART. 44 DA LEI 11.343/06.

4. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO, À UNANIMIDADE.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

55 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24070181425

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL

APTE.: MAYCON ANDRE OLIVEIRA DE PAULA

ADVOGADO(A): GUSTAVO CIVES SEABRA

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 33 DA LEI Nº 11.343/06. ABSOLVIÇÃO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. DESCLASSIFICAÇÃO PARA O CRIME DE USO DE ENTORPECENTES. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE DO CRIME DE TRÁFICO COMPROVADAS. REDUÇÃO DA PENA. IMPOSSIBILIDADE. RESPEITO AO CRITÉRIO TRIFÁSICO. PRINCÍPIO DA PERSUAÇÃO RACIONAL. PREQUESTIONAMENTO. ARTIGO 2º DA CRFB/88. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. AS TESES DESCLASSIFICATÓRIA A FIM DE AMOLDAR A CONDUTA DO RÉU NO DELITO DE USO DE ENTORPECENTES E ABSOLUTÓRIA POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS NÃO ENCONTRAM GUARIDA NOS AUTOS, ANTE A TOTAL FRAGILIDADE DOS MEIOS PROBATÓRIOS PARA TAL MISTER.

2. O COTEJO DOS ELEMENTOS FÁTICO-PROBATÓRIOS CONSTANTES NA AÇÃO PENAL (PROVAS PERICIAIS, DOCUMENTAIS E TESTEMUNHAIS), À EXCEÇÃO DA NEGATIVA DE AUTORIA EXTRAÍDA DAS DECLARAÇÕES DO PRÓPRIO DENUNCIADO TANTO NA ESFERA POLICIAL QUANTO EM JUÍZO, ACABA POR CARACTERIZAR A EXISTÊNCIA DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE CONCERNENTES AO DELITO EXPOSTO NO ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/06.

3. O JUÍZO A QUO SE ATEVE PERFEITAMENTE AO CRITÉRIO TRIFÁSICO, TRILHANDO DE MODO COERENTE E LÓGICO OS ARTIGOS 68 E 59 DO CÓDIGO PENAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO DA PERSUAÇÃO RACIONAL OU DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO, CUJA MOTIVAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 93, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

4. O PROVIMENTO JURISDICIONAL ENCONTRA-SE EM TOTAL RESPEITO COM O PRESSUPOSTO PROCESSUAL RESTRITIVO AO JUIZ NA MODALIDADE COMPETÊNCIA (PODER DE IMPOR DECISÕES E DECIDIR IMPERATIVAMENTE, DAÍ SER INCABÍVEL FALAR EM AFRONTA AO ARTIGO 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ("SÃO

PODERES DA UNIÃO, INDEPENDENTES E HARMÔNICOS ENTRE SI, O LEGISLATIVO, O EXECUTIVO E O JUDICIÁRIO”).

5. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

56 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24070239256

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL

APTE.: IZAQUE MACHADO DUARTE

ADVOGADO(A): DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO

ADVOGADO(A): MUCIO COUTINHO DE JESUS

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 33 DA LEI Nº 11.343/06. ABSOLVIÇÃO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. INOCORRÊNCIA. AUTORIA E MATERIALIDADE DO CRIME DE TRÁFICO COMPROVADAS. REDUÇÃO DA PENA. RESPEITO AO CRITÉRIO TRIFÁSICO. PRINCÍPIO DA PERSUASÃO RACIONAL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A TESE ABSOLUTÓRIA COM FULCRO NA INSUFICIÊNCIA DE PROVAS NÃO ENCONTRA GUARIDA NOS AUTOS ANTE A TOTAL FRAGILIDADE DOS MEIOS PROBATÓRIOS PARA TAL MISTER.

2. O COTEJO DOS ELEMENTOS FÁTICO-PROBATÓRIOS CONSTANTES NA AÇÃO PENAL (PROVAS PERICIAIS, DOCUMENTAIS E TESTEMUNHAIS), À EXCEÇÃO DA NEGATIVA DE AUTORIA EXTRAÍDA DAS DECLARAÇÕES DO PRÓPRIO DENUNCIADO TANTO NA ESFERA POLICIAL QUANTO EM JUÍZO, ACABA POR CARACTERIZAR A EXISTÊNCIA DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE CONCERNENTES AO DELITO EXPOSTO NO ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/06.

3. O JUÍZO A QUO SE ATEVE PERFEITAMENTE AO CRITÉRIO TRIFÁSICO, TRILHANDO DE MODO COERENTE E LÓGICO OS ARTIGOS 68 E 59 DO CÓDIGO PENAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO DA PERSUASÃO RACIONAL OU DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO, CUJA MOTIVAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 93, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

4. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

57 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24070273255

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL

APTE.: JULIO CESAR CATARINO RAMOS

ADVOGADO(A): DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 33 DA LEI 11.343/06. 1. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. 2. REDUÇÃO DA PENA-BASE. IMPOSSIBILIDADE. PENA FIXADA NO MÍNIMO LEGAL 3. AUMENTO DO QUANTUM DE INCIDÊNCIA DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DA PENA CONTIDA NO ART. 33, §4º DA LEI 11.343/06. IMPOSSIBILIDADE. 4. RECURSO IMPROVIDO. À UNANIMIDADE.

1. ESTANDO AS DROGAS APREENHIDAS PREPARADAS PARA O COMÉRCIO, HAVENDO A CONFISSÃO DO RÉU ACERCA DE SUA POSSE, E O TESTEMUNHO DOS POLICIAIS MILITARES SOBRE O DESTINO DESTA, O VOLUME DAS DROGAS DEVE SER CONSIDERADO PARA CARACTERIZAR O CRIME DO ART. 33 DA LEI 11.343/06.

2. ESTANDO A PENA BASE FIXADA NO MÍNIMO LEGAL, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM REDUÇÃO, COM EXPEDIENTE NA MERA ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS.

3. VERIFICO QUE FOI CORRETAMENTE RECONHECIDA A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DA PENA ÍNSITA AO §4º, DO ART. 33 DA LEI 11.343/06, SENDO A PENA DIMINUÍDA EM UM SEXTO, QUANTUM ESTE QUE ENTENDO RAZOÁVEL E COMPATÍVEL COM AS CIRCUNSTÂNCIAS

PESSOAS DO APELANTE, RAZÃO PELA QUAL HÁ QUE SE MANTER INALTERADA A PENA DE 04 (QUATRO) ANOS E 02 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO E 416 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS) DIA-MULTA, EIS QUE FIXADA EM TOTAL RESPEITO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS ATINENTES À ESPÉCIE.

4. RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

58 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24070286927

VITÓRIA - 6ª VARA CRIMINAL

APTE.: ROBERTO DOS SANTOS MORAES

ADVOGADO(A): DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. ARTIGO 157, §2º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL. PLEITO DE ABSOLVIÇÃO. ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. INOCORRÊNCIA. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. PLEITO DE REDUÇÃO DO QUANTUM DE PENA. IMPOSSIBILIDADE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. O MANEJO DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO ELENCADO NOS AUTOS DEMONSTRA ROBUSTAMENTE A EXISTÊNCIA DOS ELEMENTOS DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE DO CRIME DE ROUBO MAJORADO PELO CONCURSO DE PESSOAS E EMPREGO DE ARMA (ARTIGO 157, §2º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL).

2. A DOSIMETRIA DA PENA SE ATENTOU FIELMENTE AO CRITÉRIO TRIFÁSICO E AOS DEMAIS DITAMES LEGAIS. DENOTA-SE, POIS, QUE O MM. JUIZ DE PISO, AO PROFERIR A SENTENÇA, EM VISTA DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS REFERENTES AO RÉU E, DIANTE DA DISCRICIONARIEDADE QUE A LEI PENAL LHE FACULTA, APLICOU A PENA IN CONCRETO DE FORMA CORRETA E RAZOÁVEL.

3. FRISE-SE, POR FIM, A CORREIÇÃO DO REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA, QUAL SEJA, O SEMI-ABERTO, NOS TERMOS DO EXPOSTO NO ARTIGO 33, §2º, “B”, C/C ARTIGO 33, §3º, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

4. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

59 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24070295100

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL

APTE.: PAULO VINICIUS DE ASSIS BRANDAO

ADVOGADO(A): EDMAR SIMOES DA SILVA

ADVOGADO(A): NELIO VALDIR BERMUDEZ FILHO

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

REVISOR: SUBS. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

JULGADO EM 16/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. PRELIMINAR DE NULIDADE DO FEITO POR DEFICIÊNCIA DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. PROVAS. ALEGAÇÕES.

1. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM “INSUFICIÊNCIA DE PROVAS” QUANDO O CONJUNTO PROBATÓRIO MOSTROU-SE SÓLIDO O BASTANTE PARA EMBASAR UMA SENTENÇA - A PROPÓSITO, É QUASE QUE SECULAR O BROCARDO SEGUNDO O QUAL “MERAS ALEGAÇÕES, POR MAIS RESPEITÁVEIS QUE SEJAM SUAS ORIGENS, NÃO FAZEM PROVA EM JUÍZO”. 2. O DEPOIMENTO DE POLICIAIS MILITARES, COMPATÍVEL COM AS DEMAIS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVEM O FATO SOB JULGAMENTO, PODE E DEVE SER CONSIDERADO PELO JULGADOR, NO MOMENTO DA DECISÃO. 3. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

60 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24089006316

VITÓRIA - 2ª VARA CRIMINAL

APTE.: BENEDITO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): DORIVAL DE PAULA JUNIOR

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL RELATOR: SUBS.: EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

REVISOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 09/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO TRIPLAMENTE MAJORADO. REDUÇÃO DA PENA BASE. IMPOSSIBILIDADE. EMPREGO DE ARMA DE FOGO. DESNECESSIDADE DE APREENSÃO DA ARMA E LAUDO DE PRESTABILIDADE. RESTRIÇÃO DA LIBERDADE DA VÍTIMA. CIRCUNSTÂNCIAS DESFAVORÁVEIS. REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA. INICIALMENTE FECHADO. ART. 33, §2º, 'A' DO CP. ATENUANTE DA CONFISSÃO. INCIDÊNCIA. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1- A SIMPLES OSTENTAÇÃO DE ARMA DE FOGO PARA A CONSEQUÊNCIA DO CRIME DE ROUBO, COMPROVADA DE FORMA INEQUÍVOCA PELOS TESTEMUNHOS COLHIDOS, JÁ É SUFICIENTE PARA A CARACTERIZAÇÃO DA CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO ARTIGO 157, §2º, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL, SENDO INDIFFERENTE A APREENSÃO DO ARTEFATO OU A EXISTÊNCIA DE LAUDO PERICIAL ATESTANDO A SUA REAL PRESTABILIDADE.

2- CARACTERIZADA A RESTRIÇÃO DA LIBERDADE DAS VÍTIMAS NA CONSEQUÊNCIA DO CRIME DE ROUBO, INCIDE A CAUSA DE AUMENTO DA PENA DISPOSTA NO ARTIGO 157, §2º, INCISO V, DO CÓDIGO PENAL. A INTENÇÃO DO LEGISLADOR FOI, JUSTAMENTE, A DE PUNIR COM MAIOR RIGOR O CRIME DE ROUBO EM QUE SE MANTÉM A VÍTIMA REFÉM, POIS IMPOSSÍVEL CONFIGURAR, EM TAIS CASOS, O CRIME DE SEQUESTRO (ART. 148, CP) EM CONCURSO FORMAL.

3- CONDENADO O ACUSADO A PENA SUPERIOR À 08 (OITO) ANOS DE RECLUSÃO, É DE SER FIXADO O REGIME INICIALMENTE FECHADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 33, §2º, ALÍNEA "A" DO CÓDIGO PENAL.

4- A CONFISSÃO CABAL E ESPONTÂNEA QUANTO À PRÁTICA DO CRIME IMPUTADO AO ACUSADO, FAZ OBRIGATÓRIA A INCIDÊNCIA DA ATENUANTE PREVISTA NO ARTIGO 65, III, DO CP.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

61 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 26070025437

ITAPEMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL

APTE.: IURI SILVA BRASIL

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA

APTE.: ANTONIO PERES MICELI

ADVOGADO(A): NILTON CESAR SOARES SANTOS

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. ARTIGO 157, §2º, INCISOS I E II, C/C O ART. 14, INCISO II E ART. 61, INCISO II, ALÍNEA "H", TODOS DO CÓDIGO PENAL. 1. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. 2. REDUÇÃO DE PENA. POSSIBILIDADE. 3. RECURSOS A QUE SE DA PARCIAL PROVIMENTO.

1. IN CASU, OS REQUISITOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE RESTARAM NITIDAMENTE COMPROVADOS, TENDO SIDO DEVIDAMENTE AVALIADOS PELO JUÍZO DE PISO, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR, PORTANTO, EM ABSOLVIÇÃO DOS APELANTES.

2. AO PROFERIR A SENTENÇA DE PISO, O MAGISTRADO RESPEITOU OS DITAMES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, EM VISTA DO PRINCÍPIO DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA (ART. 5º, XLVI, DA CF/88), BEM COMO DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS REFERENTES À CONDUTA CULPÁVEL DO APELANTE (ART. 59 DO CP). NÃO OBSTANTE, FIXOU A PENA-BASE EM QUANTUM EXCESSIVO, RAZÃO PELA QUAL SE FAZ NECESSÁRIO A SUA REDUÇÃO.

4. RECURSOS A QUE SE DA PARCIAL PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

62 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 29070006738

JERÔNIMO MONTEIRO - CARTÓRIO 2º OFÍCIO

APTE.: RAPHAEL OLIVEIRA BARBOSA

ADVOGADO(A): SEBASTIAO GERALDO DE OLIVEIRA

APTE.: JULIANO MURUCI DE SOUZA FARIA

ADVOGADO(A): ANDRE CHAMBELLA SILVA LOPES

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA BASTOS

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL RELATOR: SUBS.: EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

REVISOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 09/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO CONFIGURAÇÃO. PRELIMINAR REJEITADA. PRESENTES INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. DOSIMETRIA. PATAMAR MÍNIMO. PRINCÍPIO DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA. PERDIMENTO DE VEÍCULO EM FAVOR DA UNIÃO. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE USO COSTUMEIRO OU ESPECIAL. RECURSOS CONHECIDOS.

1- SENDO CLAROS OS INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE, CORROBORADOS, INCLUSIVE PELOS DEPOIMENTOS DOS DEMAIS ACUSADOS, NÃO HÁ QUE PROSPERAR TESE FORMULADA PELA DEFESA BASEADA NA INSUFICIÊNCIA DE PROVAS.

2- CASO EM QUE NENHUMA DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DISPOSTAS NO ARTIGO 59 DO CÓDIGO PENAL POSSAM SER CONSIDERADAS EM DESFAVOR DOS ACUSADOS, IMPÕE-SE A FIXAÇÃO DA PENA-BASE NO PATAMAR MÍNIMO PREVISTO EM ABSTRATO.

3- POR CERTO, O CONFISCO DIRIGIDO AOS INSTRUMENTOS DO CRIME, PREVISTOS NO ARTIGO 63 DA LEI 11.343/06, SÓ DEVE OCORRER SE RESTAR COMPROVADO QUE TAIS OBJETOS FORAM UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE, E DE FORMA REITERADA, PARA A PRÁTICA DELITIVA OU DESTA SOBREVIERAM.

4- IMPOSSÍVEL A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO NOS CRIMES DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES, TENDO EM VISTA EXPRESSA VEDAÇÃO ESTABELECIDADA PELO ART. 44 DA LEI 11.343/06.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, E DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA APLICADA AOS APELANTES.

63 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30070062085

LINHARES - 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APTE.: D A P (MENOR PÚBERE)

ADVOGADO(A): AMANTINO PEREIRA PAIVA

ADVOGADO(A): FABRÍCIO PERES SALES

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. ATOS INFRACIONAIS ANÁLOGOS AOS ARTS. 121, §2º, INCISO I, C/C 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, E ART. 12 DA LEI Nº 10.826/03. 1. PRELIMINAR. INTEMPESTIVIDADE. RESPEITO AOS ARTS. 370 E §1º, E 798, §§ 1º E 5º, "A", AMBOS DO CPP, C/C 198, INCISO II, DA LEI Nº 8.069/90. INTIMAÇÃO DO MENOR APÓS MAIS DE UM MÊS DA PROPOSITURA DO RECURSO. REJEIÇÃO. 2. MÉRITO. REFORMA. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. ELEMENTOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADOS. 3. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA. INTERNAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. RAZOABILIDADE. ATO INFRACIONAL COMETIDO MEDIANTE GRAVE AMEAÇA OU VIOLÊNCIA À PESSOA. RESPEITO AOS ARTS. 121, §§ 2º E 3º, E 122, INCISO I, AMBOS DO ECRID. 4. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. O RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTO EM FAVOR DO ADOLESCENTE ENCONTRA-SE TEMPESTIVO, SEJA PORQUE AJUIZADO EM TOTAL RESPEITO AOS ARTIGOS 370 E §1º, E 798, §§ 1º E 5º, "A", AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, C/C 198, INCISO II, DO ECRID, SEJA PORQUANTO A INTIMAÇÃO DO MENOR TENHA OCORRIDO MAIS DE UM MÊS APÓS A PROPOSITURA DO RECURSO, INICIANDO VERDADEIRAMENTE DESSA ÚLTIMA DATA O PRAZO RECURSAL PARA A INTERPOSIÇÃO DA APELAÇÃO CRIMINAL PRECEDENTES.

2. EXTRAÍ-SE DO CONJUNTO PROBATÓRIO COLIGIDO NOS AUTOS, DE FORMA INDENE DE DÚVIDAS, A AUTORIA E A MATERIALIDADE DELITIVAS CONCERNENTES AOS ATOS INFRACIONAIS EQUIVALENTES AOS DELITOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO EM

SUA FORMA TENTADA E POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121, §2º, INCISO I, C/C 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, E ARTIGO 12 DA LEI Nº 10.826/03.

3. DIANTE DA SITUAÇÃO ENVOLVENDO GRAVE AMEAÇA OU VIOLÊNCIA À PESSOA, COM LASTRO NO EXPOSTO NO ARTIGO 122, INCISO I, DA LEI Nº 8.069/90, APLICOU CORRETAMENTE O MM. JUIZ ATUANTE EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA SOB O ENFOQUE DA INTERNAÇÃO POR PERÍODO NÃO SUPERIOR A 03 (TRÊS) ANOS, A SER REAVALIADA A CADA 06 (SEIS) MESES, EM TOTAL CONSONÂNCIA, POIS, COM A DETERMINAÇÃO LEGAL ELENCADE NO ARTIGO 121, §§ 2º E 3º, DA LEI Nº 8.069/90

4. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

64 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 32070014017

MIMOSO DO SUL - CARTÓRIO DO CRIME

APTE.: JOAQUIM DOMINGOS DOS SANTOS NETO

ADVOGADO(A): CRISTIANO VIVAS DE OLIVEIRA

APTE.: EZEQUIEL PEREIRA DOS ANJOS

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO - DEF. PÚBLICO

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL RELATOR: SUBS.: DESIG.

RACHEL DURAQ CORREIA LIMA

REVISOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 09/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO QUALIFICADO. PRESENÇA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE. REDUÇÃO DA PENA-BASE. IMPOSSIBILIDADE. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1- SENDO CLAROS OS INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE, CORROBORADOS, INCLUSIVE, PELO RECONHECIMENTO FEITO PELA VÍTIMA E DEMAIS TESTEMUNHAS, NÃO HÁ QUE PROSPERAR TESE FORMULADA PELA DEFESA BASEADA NA INSUFICIÊNCIA DE PROVAS.

2- É IMPOSSÍVEL O RECONHECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA NO CRIME DE ROUBO QUALIFICADO PELO CONCURSO DE AGENTES, SE CONFIGURADA A DIVISÃO DE TAREFAS E A EFETIVA CONTRIBUIÇÃO DE CADA QUAL PARA O ÊXITO DA OPERAÇÃO CRIMINOSA.

3- VERIFICADA A PREPONDERÂNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS AO ACUSADO, JUSTIFICA-SE A FIXAÇÃO DA PENA-BASE EM PATAMAR SUPERIOR AO MÍNIMO LEGAL.

4- RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS.

65 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35040099687

VILA VELHA - 5ª VARA CRIMINAL

APTE.: ALONSO RODRIGUES ORMOND

ADVOGADO(A): ANTONIO LUCIO AVILA LOBO

ADVOGADO(A): VERA CARLY LOPES, DEF. PÚBLICO

APTE.: JURACI ALVES DUARTE

ADVOGADO(A): THIAGO PILONI E SILVA, DEF. PÚBLICO

APTE.: EDVALDO JOSE DE SOUZA

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS PESSOTTI DA SILVA - DEF. PÚBLICO

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

REVISOR: SUBS. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. NULIDADE DA DENÚNCIA. RECURSO DESERTO DE JURACI ALVES DUARTE. PROVA. ALEGAÇÕES. DOSIMETRIA. PENA. REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA. 1. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM INÉPCIA DA DENÚNCIA, POIS A PEÇA ACUSATÓRIA ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 41 DO CPP, DESCREVENDO TODOS OS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS À PERSECUÇÃO PENAL, BEM COMO SE OPERANDO UMA DESCRIÇÃO

SUFICIENTE DOS COMPORTAMENTOS DOS APELANTES TIDOS COMO DELITUOSOS. 2. IMPOSSÍVEL O CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE JURACI ALVES DUARTE UMA VEZ QUE O MESMO ENCONTRA-SE DESERTO, EM VIRTUDE DO MESMO TER FUGIDO DA PRISÃO EM QUE ENCONTRAVA. 3. MERAS ALEGAÇÕES, POR MAIS RESPEITÁVEIS QUE SEJAM SUAS ORIGENS, NÃO PRODUZEM PROVA EM JUÍZO. 4. SE O MAGISTRADO DE PISO, AO DOSAR A PENA, EMBORA AGINDO COM DISCRICIONARIEDADE, OBSERVOU TODOS O CRITÉRIOS EXIGIDOS PELA LEI, NÃO HÁ QUE SE REDUZIR O "QUANTUM" DA PENA IMPOSTA. 5. A VEDAÇÃO DE PROGRESSÃO DE REGIME AOS CONDENADOS POR CRIMES HEDIONDOS RESTA SUPERADA DIANTE DA MANIFESTAÇÃO DO EXCELSO PRETÓRIO, FICANDO, ENTRETANTO, CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE NATUREZA OBJETIVA E SUBJETIVA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

66 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35050141916

VILA VELHA - 6ª VARA CRIMINAL

APTE.: BRUNO AGUILAR SOARES, ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO

ADVOGADO(A): LUCIANO PAVAN DE SOUZA

APDO.: ALEXSANDER FONTES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ROGERIO JOSE FEITOSA RODRIGUES

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 16/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. ACIDENTE DE TRÂNSITO. LESÃO CORPORAL CULPOSA NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. ARTIGO 303 DA LEI Nº 9.503/97. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. INEXISTÊNCIA DE CONDUTA DELITIVA. CRIME CULPOSO. ELEMENTOS. INOBSERVÂNCIA A UM DEVER OBJETIVO DE CUIDADO. NÃO COMPROVAÇÃO. PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO. ABSOLVIÇÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

1. PARA A CARACTERIZAÇÃO DE UM CRIME CULPOSO, SEGUNDO A DOUTRINA PÁTRIA, FAZ-SE NECESSÁRIA A CONDUTA HUMANA VOLUNTÁRIA, A INOBSERVÂNCIA DE UM DEVER OBJETIVO DE CUIDADO, O RESULTADO LESIVO, O NEXO DE CAUSALIDADE, A PREVISIBILIDADE E, POR FIM, A TIPICIDADE (ROGÉRIO GRECO, IN CURSO DE DIREITO PENAL, PARTE GERAL. RIO DE JANEIRO: IMPETUS, 2005. P. 217).

2. O MANEJO DE TODO O CONJUNTO PROBATÓRIO PRODUZIDO AO LONGO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL DEMONSTRA A INSUFICIÊNCIA DE PROVAS PARA CARACTERIZAR A CULPA DO ACUSADO, SOMANDO A ISSO A DIVERGÊNCIA FLAGRANTE ENTRE AS VERSÕES APRESENTADAS PELAS PARTES ENVOLVIDAS NO FATÍDICO ACIDENTE.

3. A MANUTENÇÃO DA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA EXARADA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO É SEMPRE NECESSÁRIA QUANDO SE DEIXAR DE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS CONCERNENTES À TIPICIDADE DO DELITO CULPOSO.

4. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, MANTENDO-SE INCÓLUME A SENTENÇA ABSOLUTÓRIA PROFERIDA NO JUÍZO A QUO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

67 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35060229966

VILA VELHA - 2ª VARA CRIMINAL

APTE.: ADILSON ALVES MOREIRA

ADVOGADO(A): ANDRESKA DIAS BARRETO

ADVOGADO(A): CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. ARTIGO 129, § 9º DO CÓDIGO PENAL. PROVA. ALEGAÇÕES. PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. IMPOSSIBILIDADE. PENA. REDUÇÃO. PROVAS.

1-NÃO HÁ QUE SE FALAR EM "INSUFICIÊNCIA DE PROVAS" QUANDO O CONJUNTO PROBATÓRIO MOSTROU-SE SÓLIDO O BASTANTE PARA EMBASAR UMA SENTENÇA.

2-SE O MAGISTRADO DE PISO, AO DOSAR A PENA, EMBORA AGINDO COM DISCRICIONARIEDADE, OBSERVOU TODOS O CRITÉRIOS EXIGIDOS PELA LEI, NÃO HÁ QUE SE REDUZIR O "QUANTUM" DA PENA IMPOSTA.

3-A PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO É INVIÁVEL, QUANDO CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS LHES SÃO DESFAVORÁVEIS.

4- RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

68 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35070066143

VILA VELHA - 6ª VARA CRIMINAL

APTE.: LEONARDO POSSATO BENTO

ADVOGADO(A): ALOISIO LIRA

ADVOGADO(A): MÂRCIA CRISTINA ENGELHARDT BITTI

APTE.: JEFERSON ALVES SIQUEIRA

ADVOGADO(A): DANIEL BRUNO CAETANO DE OLIVEIRA, DEF. PÚBLICO

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE OLIVEIRA

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 09/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. DOIS ACUSADOS. ART. 157, §2º, INCISOS I E II DO CÓDIGO PENAL. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. RELEVÂNCIA CAUSAL DA AÇÃO. LIAME SUBJETIVO COMPROVADO. TEORIA DO DOMÍNIO DO FATO. CO-AUTORIA COMPROVADA. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. NA HIPÓTESE DE CRIME COMPLEXO, EM QUE OS AGENTES, EM CONCURSO DE PESSOAS, DISTRIBUEM AS FUNÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO DO CRIME, VISANDO AO ÊXITO DA AÇÃO DELITUOSA, NÃO SE PODE CONSIDERAR A ATUAÇÃO DO MOTORISTA OU DO INDIVÍDUO QUE CONFERE MERO SUPORTE AO GRUPO COMO DE MENOR IMPORTÂNCIA, UMA VEZ QUE É RESPONSÁVEL POR POSSIBILITAR A FUGA DOS QUE, MATERIALMENTE, COAGEM AS VÍTIMAS E SUBTRAEM A RES FURTIVA, TRANSMITINDO, POR OUTRO LADO, AOS COMPARSAS A TRANQUILIDADE NECESSÁRIA PARA A CONSECUÇÃO DO INTENTO CRIMINOSO.

2. RESULTA DOS ATOS DESCRITIVOS NOS AUTOS A RELEVÂNCIA CAUSAL DA CONDUTA E O VÍNCULO PSICOLÓGICO DO AGENTE QUE DESEMPENHA FUNÇÃO DE SUPORTE, VEZ QUE ATUA DIRETAMENTE NA CONSECUÇÃO DO DELITO, DETENDO O CHAMADO DOMÍNIO DO FATO, QUE ALBERGA A TEORIA DE MESMO NOME, AGINDO, PORTANTO, EM CO-AUTORIA DELITIVA.

3. IMPOSSÍVEL SE FALAR EM VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO, PORQUANTO TAL PRINCÍPIO APENAS POSSUI LUGAR QUANDO A PROVA ACUSATÓRIA SE MOSTRA FRÁGIL E CONTRADITÓRIA, O QUE, DECERTO, NÃO É O CASO DOS AUTOS.

4. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

69 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35070109695

VILA VELHA - 6ª VARA CRIMINAL

APTE.: ADALBERTO OTACILIO CORREIA

ADVOGADO(A): LEONARDO RODRIGUES LACERDA

ADVOGADO(A): RAFAEL FREITAS DE LIMA

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ASSTE BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): ELISANGELA P. CALMON TULLI

ADVOGADO(A): JOSE ALTOE COGO

ADVOGADO(A): OSVALDO HULLE

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 171 (5 VEZES), C/C ART. 14, II, NA FORMA DO ART. 71, TODOS DO CPB. ALEGAÇÃO DE CRIME IMPOSSÍVEL ANTE A OCORRÊNCIA DE FLAGRANTE PREPARADO.

INOCORRÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE INDUZIMENTO OU PROVOCAÇÃO DA VÍTIMA À PRÁTICA DO CRIME. RECURSO IMPROVIDO.

1. NA HIPÓTESE SUB EXAMEN, VERIFICA-SE QUE NÃO HOUE QUALQUER TIPO DE INDUZIMENTO OU ESTÍMULO POR PARTE DA EMPRESA VÍTIMA, PARA QUE O APELANTE SE DIRIGISSE À REFERIDA FINANCEIRA A FIM DE OBTER OS EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE USO DE DOCUMENTAÇÃO FALSA. TAL AFIRMATIVA É CORROBORADA PELO SIMPLES FATO DE QUE, EM DATA ANTERIOR À SUA PRISÃO, O APELANTE SOLICITOU E CONSEGUIU, POR DUAS VEZES CONSECUTIVAS, A OBTENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS NAQUELE MESMO ESTABELECIMENTO CREDITÓRIO, SEM A INSTIGAÇÃO DE QUALQUER AGENTE EXTERNO.

2. CONSIDERANDO QUE OS FATOS PRATICADOS PELO RÉU SE AMOLDAM PERFEITAMENTE AO DELITO DE ESTELIONATO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM FLAGRANTE PREPARADO E TAMPOUCO EM CRIME IMPOSSÍVEL.

3. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

70 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 38050029198

NOVA VENÉCIA - 2ª VARA CRIMINAL

APTE.: JOAO BATISTA VELOSO

ADVOGADO(A): CELSO LUIZ CAMPOS

ADVOGADO(A): FABRICIO PICOLI BRITO

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME AMBIENTAL. SENTENÇA CONDENATÓRIA. 1. TESE ABSOLUTÓRIA. NEGATIVA DE AUTORIA. COMPROVAÇÃO. CONJUNTO PROBATÓRIO ANTAGÔNICO. AUTO DE INFRAÇÃO X EXCERTOS TESTEMUNHAIS. DIVERGÊNCIA. 2. ERRO DE TIPO. ART. 20 DO CÓDIGO PENAL. INCIDÊNCIA. REFORMA DA SENTENÇA. 3. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. ELUCIDAM OS AUTOS VERDADEIRO ANTAGONISMO ENTRE O CONJUNTO PROBATÓRIO TRAZIDO PELA ACUSAÇÃO, OS QUAIS DESTOAM NO QUE SE REFERE À MATERIALIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 05186 - E A AUTORIA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 39 DA LEI Nº 9.605/98, SOB A ÓTICA DOS DEPOIMENTOS DOS TÉCNICOS DO IDAF. ISSO PORQUE O AUTO DE INFRAÇÃO QUE FUNDAMENTOU A DENÚNCIA MINISTERIAL NÃO SE COADUNA COM OS TRECHOS DOS DEPOIMENTOS PRESTADOS POR TÉCNICOS DAQUELE ÓRGÃO ESTADUAL, JÁ QUE É IMPOSSÍVEL DUAS SINGELAS ÁRVORES, POR MAIS ESPESAS QUE SEJAM, OCUPAR UMA ÁREA EQUIVALENTE A 300 M2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS).

2. AS DECLARAÇÕES DO EX-PREFEITO DE VILA PAVÃO FAZEM EXSURGIR O ERRO DE TIPO DA CONDUTA PRATICADA PELO ACUSADO JOÃO BATISTA VELOSO, PORQUANTO DEIXOU DE TER CONSCIÊNCIA DA FALTA DE PERMISSÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE NO QUE SE REFERE AO CORTE DAS ÁRVORES EM VEGETAÇÃO DE MATA ATLÂNTICA DE SUA PROPRIEDADE.

3. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, A FIM DE ABSOLVER O RÉU JOÃO BATISTA VELOSO DAS SANÇÕES DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 9.605/98, COM ESPEQUE NO ARTIGO 386, INCISOS IV E V, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

î

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

71 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 38050032077

NOVA VENÉCIA - 2ª VARA CRIMINAL

APTE.: YURI ANTUNES DA LUZ

ADVOGADO(A): JOSE FERNANDES NEVES

ADVOGADO(A): LUCIANO AZEVEDO SILVA

ADVOGADO(A): NESTOR AMORIM FILHO

APTE.: MARCOS NETTO DA ROCHA

ADVOGADO(A): JOSE FERNANDES NEVES

ADVOGADO(A): LUCIANO AZEVEDO SILVA

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

REVISOR: SUBS. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. PROVA. ALEGAÇÕES. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM "INSUFICIÊNCIA DE PROVAS" QUANDO O CONJUNTO PROBATÓRIO MOSTROU-SE SÓLIDO O BASTANTE PARA EMBASAR UMA SENTENÇA - A PROPÓSITO, É QUASE QUE SECULAR O BROCARDO SEGUNDO O QUAL "MERAS ALEGAÇÕES, POR MAIS RESPEITÁVEIS QUE SEJAM SUAS ORIGENS, NÃO FAZEM PROVA EM JUÍZO".

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

72 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 38070022579

NOVA VENÉCIA - 2ª VARA CRIMINAL

APTE.: JOÃO PAULO DE MORAES

ADVOGADO(A): SERGIO FAVARO, DEF. PUBLICO

APTE.: CRISTIANO SANTOS DA COSTA

ADVOGADO(A): SERGIO FAVERO, DEF. PUBLICO

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 157, §2º, INCISOS I E II E NO ART. 213 C/C ART. 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. ABSOLVIÇÃO. 1. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. 2. DESQUALIFICAÇÃO DO EMPREGO DE ARMAS NO DELITO DE ROUBO. IMPOSSIBILIDADE. 3. PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO QUANTO AO DELITO ESTUPRO. IMPOSSIBILIDADE. 4. PEDIDO DE NULIDADE NA APLICAÇÃO DA CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO ART. 226, INCISO I DO CPB NO DELITO ESTUPRO. IMPOSSIBILIDADE. 5. ALEGAÇÃO DE QUE EXISTE NULIDADE NA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA EM VISTAS DAS CONDUTAS DIFERENCIADAS DE CADA UM DOS ACUSADOS. PROCEDÊNCIA. 6. NULIDADE EM DECORRÊNCIA DA NÃO APRECIÇÃO DA CAUSA DE REDUÇÃO DE PENA EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DA TENTATIVA DO CRIME DE ESTUPRO. PROCEDENTE. 7. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. RESTOU DEVIDAMENTE COMPROVADO A PRÁTICA DO DELITO, EVIDENCIANDO QUE OS SUPPLICANTES ATUARAM DIRETAMENTE SOBRE A VONTADE DAS VÍTIMAS, COM NÍTIDA UNIDADE DE DESÍGNIO, NO INTUITO DE OBTER AS RES FURTIVAS, BEM COMO A CONJUNÇÃO CARNAL COM A MENOR, SOMENTE NÃO OBTENDO O SEGUNDO POR CIRCUNSTÂNCIAS ALHEIAS AS SUAS VONTADES, UTILIZANDO-SE, PARA TANTO, DE ARMA DE FOGO, SUBSUMINDO SUAS CONDUTAS NOS TERMOS DO ART. 157, §2º, INCISOS I E II E NO ART. 213 C/C ART. 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

2. A UTILIZAÇÃO DE ARMA, SEJA ELA PRÓPRIA OU IMPRÓPRIA, COMO INSTRUMENTO PARA A PRÁTICA DELITIVA FAZ INCIDIR A FORMA QUALIFICADA DO §2º, INCISO I DO ART. 157 DO CP, TENDO EM VISTA QUE CAUSOU MAIOR PERICULOSIDADE À VÍTIMA.

3. VERIFICA-SE QUE ESTÃO PRESENTES OS ELEMENTOS DE AUTORIA E DE MATERIALIDADE DO CRIME DE ESTUPRO, SEGUNDO OS INÚMEROS DEPOIMENTOS TESTEMUNHAIS ACOSTADOS AOS AUTOS.

4. SE DUAS PESSOAS TOMARAM PARTE NA PRÁTICA DELITIVA, ANTES OU DURANTE A EXECUÇÃO, É ISSO SUFICIENTE PARA APLICAR-SE A ELEVAÇÃO DA PENA.

5. AO PROFERIR SUA SENTENÇA CONDENATÓRIA, O MAGISTRADO A QUO ANALISOU AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DE FORMA IDÊNTICA PARA AMBOS OS ACUSADOS, DESRESPEITANDO, PORTANTO, O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA, EXPRESSO NO ART. 5º, XLVI DA CF.

6. O MAGISTRADO DE PISO, AINDA QUE TENHA RECONHECIDO EM SEU DISPOSITIVO A INCIDÊNCIA DA TENTATIVA NO DELITO ESTUPRO, DEIXOU DE APLICÁ-LA AO FAZER A DOSIMETRIA DA PENA, RAZÃO PELA QUAL SUA SENTENÇA FOI PARCIALMENTE MODIFICADA.

7. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO PARCIAL.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA

SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

73 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 45040002516

SÃO GABRIEL DA PALHA - CARTÓRIO DO CRIME

APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO

APDO.: FANESIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ANTONIO DE OLIVEIRA NETORELATOR: SUBS.:

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

REVISOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 16/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO. PROVAS. INEXISTÊNCIA. INEXISTINDO PROVAS SUFICIENTES A EMBASAR A CONDENAÇÃO DO ACUSADO, VIÁVEL A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO "IN DUBIO PRO RÉU", ENSEJANDO EM SUA ABSOLVIÇÃO. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

74 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 47070025995

SÃO MATEUS - 2ª VARA CRIMINAL

APTE.: SIMAO CEZANA

ADVOGADO(A): ERASMINO DE SOUZA MORENO

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 33 C/C ART. 40, INCISO III DA LEI 11.343/06. 1. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. DESCLASSIFICAÇÃO PARA O ART. 28 DA LEI 11.343/06. IMPOSSIBILIDADE. 2. EXCLUSÃO DA CAUSA ESPECIAL DE AUMENTO DA PENA CONTIDA NO ART. 40 INCISO III DA LEI 11.343/06. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO ENTRE A PRÁTICA CRIMINOSA E A MOTIVAÇÃO DO RÉU PARA ESTAR NO ESTABELECIMENTO INDICADO NA NORMA. 3. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. HAVENDO PROVA DA RESPONSABILIDADE DO RÉU ACERCA DO MATERIAL TÓXICO APREENDIDO E DA FINALIDADE MERCANTIL DESTA, INCABÍVEL A ABSOLVIÇÃO OU A DESCLASSIFICAÇÃO PARA DELITO DE USO DE DROGAS.

2. EM UMA ANÁLISE TELEOLÓGICA DO ART. 40, INCISO III DA LEI 11.343/06, CONSTATA-SE QUE O LEGISLADOR DESEJOU, AO INSTITUÍ-LO, PREVENIR A PRÁTICA DOS CRIMES DE TRÁFICO QUE VISEM ATINGIR, ESPECIFICAMENTE, AS PESSOAS RELACIONADAS AOS ESTABELECIMENTOS E LOCAIS DESCRITOS NA NORMA, SEJA EM RAZÃO DA QUALIDADE DE TAIS INDIVÍDUOS, SEJA EM RAZÃO DA ALTA CONCENTRAÇÃO DE CIDADÃOS EM TAIS REGIÕES, O QUE FACILITARIA A DISSEMINAÇÃO DO VÍCIO.

NESSA TOADA, PARA A INCIDÊNCIA DA CAUSA DE AUMENTO EM ESTUDO, A PRÁTICA CRIMINOSA NÃO PODE ESTAR DIVORCIADA DO ÂNIMO DO SUJEITO EM ESTAR NO LOCAL ONDE A LEI DETERMINOU A MAJORAÇÃO DA PENA, SOB PENA DA LETRA FRIA DA NORMA SOBREPÔR A PRÓPRIA MENS LEGIS.

3. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO PARCIAL, À UNANIMIDADE.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

75 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48040156068

SERRA - 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JÚRI

APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APDO.: JOSE DA SILVA

ADVOGADO(A): WILLIAM FERNANDO MIRANDA

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

REVISOR: SUBS. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

JULGADO EM 16/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. JÚRI. DECISÃO. PROVA. 1. NÃO É DE SER CONSIDERADA COMO "MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS" DECISÃO DE CONSELHO DE SENTENÇA QUE SIMPLEMENTE OPTOU POR UMA DAS VERSÕES EXISTENTES NOS AUTOS. 2. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA

SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

76 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48040166646

SERRA - 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JÚRI

APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APDO.: THIAGO BRANDAO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

REVISOR: SUBS. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

JULGADO EM 16/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. JÚRI. DECISÃO. PROVA. 1. NÃO É DE SER CONSIDERADA COMO "MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS" DECISÃO DE CONSELHO DE SENTENÇA QUE SIMPLEMENTE OPTOU POR UMA DAS VERSÕES EXISTENTES NOS AUTOS. 2. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

77 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48050142362

SERRA - 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JÚRI

APTE.: JOSE LOPES

ADVOGADO(A): ADEMIR JOSE DA SILVA

APDO.: PAULO ROGERIO DUTRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): ADEMIR JOSE DA SILVA

APDO.: CHRISTIANO DE JESUS

ADVOGADO(A): EDUARDO SERGIO BASTOS PANDOLPHO

ADVOGADO(A): JOSE MARIO VIEIRA

APDO.: GLAUBER BOLDT PARADIZZO

ADVOGADO(A): EDUARDO SERGIO BASTOS PANDOLPHO

ADVOGADO(A): JOSE MARIO VIEIRA

APTE./APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. ABSOLVIÇÃO DOS RÉUS CHRISTIANO DE JESUS, GLAUBER BOLDT PARADIZZO E PAULO ROGÉRIO DUTRA DE SOUZA DAS CONDUTAS PREVISTAS NO ART. 121, §2º, INCISOS I, IV E V, C/C ART. 29, AMBOS DO CP. 1. RECURSO MINISTERIAL. ART. 593, INCISO III, "D", DO CPP. DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA NOS AUTOS. INOCORRÊNCIA. ACOLHIMENTO DE UMA DAS TESES COLOCADAS SOB APECIAÇÃO DO CONSELHO DO JÚRI. PROVAS QUE SE COADUNAM COM A DECISÃO DO CONSELHO. SOBERANIA DOS VEREDICTOS. ART. 5º, INCISO XXXVIII, "C", DA CF/88. 2. CONDENAÇÃO DO RÉU JOSÉ LOPES NAS IRAS DO ART. 121, §2º, INCISOS IV E V, C/C ART. 29, §1º, AMBOS DO CP. ART. 593, INCISO III, "A", DO CPP. NULIDADE ABSOLUTA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. 2.1. DENÚNCIA. INOBSERVÂNCIA AO ART. 43 DO CPP. INOCORRÊNCIA. 2.2. AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. NÃO COMPROVAÇÃO. 2.3. ATUAÇÃO MINISTERIAL. INDUZIMENTO A ERRO DOS JURADOS. NULIDADE. REJEIÇÃO. 3. ART. 593, INCISO III, "C", DO CPP. ERRO OU INJUSTIÇA NO TOCANTE À APLICAÇÃO DA PENA. RESPEITO AO CRITÉRIO TRIFÁSICO. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS AMPLAMENTE DESFAVORÁVEIS AO RÉU. PENA IN CONCRETO APLICADA EM CONSONÂNCIA COM O TIPO PENAL. PRINCÍPIO DA PERSUAÇÃO OU DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. 4. REGIME INTEGRALMENTE FECHADO. IMPOSSIBILIDADE. LEI Nº 11.464/07. ALTERAÇÃO DO REGIME PARA O INICIALMENTE FECHADO. 5. RECURSO MINISTERIAL CONHECIDO E IMPROVIDO E RECURSO DA DEFESA CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A SENTENÇA ABSOLUTÓRIA ADVINDA DO CONSELHO DE SENTENÇA DA COMARCA DE SERRA/ES EM FAVOR DOS DENUNCIADOS CHRISTIANO DE JESUS, GLAUBER BOLDT PARADIZZO E PAULO ROGÉRIO DUTRA DE SOUZA TRILHOU CORRETAMENTE A INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS ROBUSTOS E CONCRETOS QUANTO A PARTICIPAÇÃO DE CADA UM NA PRÁTICA DELITIVA DE HOMICÍDIO EM FACE DA VÍTIMA ELIZABETE DOS SANTOS CRUZ.

OUTROSSIM, IMPRESCINDÍVEL APLAUDIR O PRINCÍPIO DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS, COM LASTRO NO ARTIGO 5º, INCISOS

XXXVIII, "C", DA CF/88, EIS QUE OS JURADOS ACOLHERAM A TESE QUE MAIS LHES APROXIMAVAM DAQUILO QUE ENTENDIAM CORRETO.

2. DE OUTRO LADO, TAMBÉM A SENTENÇA CONDENATÓRIA PROLATADA EM DESFAVOR DE JOSÉ LOPES, A QUAL SUBSUMIU A SUA CONDUTA NAS IRAS DO ARTIGO 121, §2º, INCISOS IV E V, C/C 29, §1º, AMBOS DO CP, PERFILHOU-SE ADEQUADAMENTE NAS PROVAS PRODUZIDAS NOS AUTOS. PRECEDENTES.

2.1. DA NARRATIVA DA CONCATENADA E LÚCIDA DENÚNCIA MINISTERIAL HÁ TOTAL ENTENDIMENTO DO ENLEIO FÁTICO A QUE SE ENCONTRARAM ENVOLVIDOS INÚMEROS POLICIAIS MILITARES ATUANTES NA COMARCA DE SERRA, DESCABENDO SE FALAR, POR CONSEQUINTE, EM INOBSERVÂNCIA AO ARTIGO 43 DO CPP.

2.2. HOUVE, AINDA, MOTIVAÇÃO MAIS QUE IDÔNEA QUANTO AO CRIME COMETIDO EM FACE DA VÍTIMA ELIZABETE DOS SANTOS CRUZ, INOCORRENDO QUALQUER AFRONTA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA AMPLA DEFESA E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL.

2.3. A ATUAÇÃO DO PARQUET AO LONGO DO PROCEDIMENTO CRIMINAL RESTA PERFEITO E EM TOTAL CONSONÂNCIA COM OS PRECEITOS LEGAIS DOS CRIMES DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI, INEXISTINDO INDUÇÃO A ERRO DOS JURADOS QUE VOTARAM PELA CONDENAÇÃO DE JOSÉ LOPES.

3. O D. JUÍZO DE 1º GRAU, AO REALIZAR A DOSIMETRIA DA PENA, RESPEITOU TODOS OS DITAMES LEGAIS, EIS QUE TRAÇOU CORRETAMENTE AS PARTICULARIDADES CONTRA O RÉU, INCLUSIVE A AMPLA PREVALÊNCIA DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS AO RÉU, BEM COMO A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO §1º DO ARTIGO 29 DO CP, TUDO EM RESPEITO AO CRITÉRIO TRIFÁSICO DE APLICAÇÃO DA PENA E AO PRINCÍPIO DA PERSUAÇÃO RACIONAL OU DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO.

4. A FIXAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE PENA NO REGIME INTEGRALMENTE FECHADO DEVE SOFRER REFORMA, HAJA VISTA A ALTERAÇÃO SOFRIDA PELO §1º DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 8.072/90 PELA NOVEL LEI Nº 11.464/07, SUBSTITUINDO-A PELO REGIME INICIALMENTE FECHADO.

5. RECURSO MINISTERIAL CONHECIDO E IMPROVIDO; RECURSO DA DEFESA CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, TÃO-SOMENTE PARA ALTERAR O REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA PARA O INICIALMENTE FECHADO, MANTENDO, QUANTO AO MAIS, IN TOTUM AS R. SENTENÇAS PROLATADAS PELO CONSELHO DE SENTENÇA DA COMARCA DE SERRA/ES.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MINISTERIAL E, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DE JOSÉ LOPES.

78 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48060188405

SERRA - 4ª VARA CRIMINAL

APTE.: GIOVANI DE JESUS LOUREIRO

ADVOGADO(A): CLERIA LUCIA OLIVEIRA BARROS

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SANDRO EUSTAQUIO DE CARVALHO

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. CONDENAÇÃO DO APELANTE NAS SANÇÕES DO ART. 157, §2º, I E II DO CPB. ELEMENTOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADOS. ERRO OU INJUSTIÇA NO TOCANTE À APLICAÇÃO DA PENA. INOCORRÊNCIA. RESPEITO AO CRITÉRIO TRIFÁSICO DE CÁLCULO DA PENA. RECURSO A QUE NEGA PROVIMENTO.

1. AO PROFERIR A SENTENÇA DE PISO, O MM. JUIZ A QUO RESPEITOU OS DITAMES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 59 E 68 DO CP. LOGO, TENDO EM VISTA AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS REFERENTES AO ACUSADO, E, DIANTE DA DISCRICIONARIEDADE QUE A LEI PENAL LHE FACULTA, APLICOU O NOBRE MAGISTRADO A PENA IN CONCRETO DE FORMA CORRETA E RAZOÁVEL, NÃO HAVENDO, DESTA FEITA, QUE SE FALAR EM VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE.

2. A IMPOSIÇÃO DO REGIME INICIAL FECHADO DE CUMPRIMENTO DA PENA DECORREU DAS CONDIÇÕES PESSOAIS DESFAVORÁVEIS DO CONDENADO E DA SUA PERSONALIDADE "VOLTADA PARA O CRIME", MÁXIME EM RAZÃO DA PRÁTICA DE OUTROS DELITOS (FL. 64), ESTANDO, ASSIM, JUSTIFICADA A IMPOSIÇÃO DE REGIME MAIS SEVERO DO QUE O PREVISTO NA ALÍNEA "C" DO §2º DO ARTIGO 33 DO CÓDIGO PENAL.

3. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO, À UNANIMIDADE.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

79 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48070003305

SERRA - 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APTE.: F P C (MENOR IMPUBERE)

ADVOGADO(A): GUILHERME FREIRE DE MELO BARROS, DEF. PÚBLICO

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 09/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO ART. 14 DA LEI Nº 10.826/03. ARTIGO 112, INCISO IV, DA LEI Nº 8.069/90. REFORMA. ATIPICIDADE DA CONDUTA. ARTIGO 189, INCISO III, DO ECRIM. ARMA DE FOGO DESMUNICIADA E QUEBRADA (INEFICIENTE). IRRELEVÂNCIA. ADOÇÃO DA TEORIA SUBJETIVA. PRECEDENTES DO STJ. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. EXTRAI-SE DO CONJUNTO PROBATÓRIO COLIGIDO NOS AUTOS, DE FORMA INDENE DE DÚVIDAS, A AUTORIA E A MATERIALIDADE DELITIVAS CONCERNENTES AO ATO INFRACIONAL EQUIVALENTE AO DELITO DE PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO, O QUAL RESTA EXPOSTO NO ARTIGO 14 DA LEI Nº 10.826/06.

2. MUITO EMBORA HAJA DIVERGÊNCIA QUANTO À ADOÇÃO DAS TEORIAS OBJETIVA (QUE DEFENDE O EXAME DE EFICÁCIA E A EXISTÊNCIA DE MUNIÇÃO EM MÃOS PARA CARACTERIZAR O TIPO PENAL) OU SUBJETIVA (QUE DEFENDE A SIMPLES EXISTÊNCIA DA ARMA, MUNICIADA OU NÃO, PRESTÁVEL OU NÃO, COMO SUFICIENTE PARA CARACTERIZAR A CONDUTA TÍPICA) PARA OS CRIMES DELINEADOS NO ESTATUTO DO DESARMAMENTO, É CEDIÇO, SOB O OLHAR DA DOUTRINA MAJORITÁRIA, QUE TAIS DELITOS, DE PERIGO ABSTRATO, NÃO NECESSITAM DA OCORRÊNCIA DO DANO PARA SUA CARACTERIZAÇÃO, AINDA MAIS DIANTE DO SIMPLES FATO DE PORTAR ARMA DE FOGO CAUSAR À VÍTIMA (E À SOCIEDADE COMO UM TODO) TEMOR CONCRETO E EVIDENTE DIANTE DAS CONDUTAS PENAIS ENVOLVENDO ARMA DE FOGO.

3. A ESSÊNCIA DOS DELITOS RELACIONADOS COM ARMAS DE FOGO ESTÁ NA LESÃO AO INTERESSE JURÍDICO DA COLETIVIDADE, QUE SE CONSUBSTANCIA NA SEGURANÇA PÚBLICA, NÃO PERTENCENDO NECESSARIAMENTE AO TIPO INCRIMINADOR A LESÃO OU O PERIGO CONCRETO DE LESÃO A OBJETO MATERIAL INDIVIDUAL.

4. AS CONDUTAS DELINEADAS NO ESTATUTO TÊM O FITO DE AMPARAR A SOCIEDADE DO PERIGO ABSTRATO QUE É PORTAR UMA ARMA DE FOGO. LOGO, A PRESTABILIDADE (OU NÃO), A EFICIÊNCIA (OU NÃO), DA ARMA DE FOGO É FATO ISOLADO PARA A CARACTERIZAÇÃO DO TIPO.

5. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO,

80 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48070004089

SERRA - 1ª VARA CRIMINAL

APTE.: GABRIEL CARDOSO SILVA

ADVOGADO(A): ADMAR JOSE CORRÊA

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

REVISOR: SUBS. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. PRELIMINAR DE NULIDADE ABSOLUTA DO FEITO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE FORMA NO ATO DO

RECONHECIMENTO PELA VÍTIMA. REJEITADA. PROVA. ALEGAÇÕES. REDUÇÃO. PENA.

1.A LEI PROCESSUAL PENAL ESTABELECEU O SISTEMA DE PREVALÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS DE DECLARAÇÃO OU ARGÜIÇÃO DE NULIDADES, O QUE PODE SER RESUMIDO NO BROCARDO PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF, PELO QUAL NÃO SE DECLARA NULIDADE DESDE QUE DA PRETERIÇÃO DA FORMA LEGAL NÃO HAJA PREJUÍZO PARA UMA DAS PARTES.

2. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM "INSUFICIÊNCIA DE PROVAS" QUANDO O CONJUNTO PROBATÓRIO MOSTROU-SE SÓLIDO O BASTANTE PARA EMBASAR UMA SENTENÇA - A PROPÓSITO, É QUASE QUE SECULAR O BROCARDO SEGUNDO O QUAL "MERAS ALEGAÇÕES, POR MAIS RESPEITÁVEIS QUE SEJAM SUAS ORIGENS, NÃO FAZEM PROVA EM JUÍZO". 3. SE O MAGISTRADO DE PISO, AO DOSAR A PENA, EMBORA AGINDO COM DISCRICIONARIEDADE, OBSERVOU TODOS O CRITÉRIOS EXIGIDOS PELA LEI, NÃO HÁ QUE SE REDUZIR O "QUANTUM" DA PENA IMPOSTA.

4. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

81 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48070090021

SERRA - 5ª VARA CRIMINAL

APTE.: JAYME VIEIRA

ADVOGADO(A): LEONARDO RODRIGUES LACERDA

ADVOGADO(A): ONOFRE CAMILO DUQUE

ADVOGADO(A): RAFAEL FREITAS DE LIMA

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 33 DA LEI 11.343/06. DESCLASSIFICAÇÃO PARA O ART. 28 DA LEI 11.343/06. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

1. RESTANDO EVIDENCIADA QUE A CONDUTA DO RÉU ESTÁ PLENAMENTE TIPIFICADA NO ARTIGO 33 DA LEI 11.343/06, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ABSOLVIÇÃO, OU MESMO EM DESCLASSIFICAÇÃO PARA O CRIME DE USO DE ENTORPECENTES.

2. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

82 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 50079000712

VIANA - 1ª VARA CRIMINAL

APTE./APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APTE./APDO.: LAURO DE ALMEIDA POUCEL

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE OLIVEIRA

APTE./APDO.: SILVANO DIAS DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE OLIVEIRA

ASSTE ODILON MARTINS SILVEIRA

ADVOGADO(A): ODILON MARTINS SILVEIRA

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 09/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

APELAÇÃO CRIMINAL. 1. CONDENAÇÃO DO ACUSADO LAURO DE ALMEIDA POUCEL NAS SANÇÕES DOS ARTS. 121, §2º, INCISOS I E IV, C/C 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, E ART. 14 DA LEI Nº 10.826/03, E DO APELANTE SILVANO DIAS DE ALMEIDA NAS IRAS DOS ARTS. 121, §2º, INCISOS I E IV, C/C 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. 2. DECISÃO DOS JURADOS MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA. ACOLHIMENTO DE UMA DAS TESES COLOCADAS SOB APRECIÇÃO DO CONSELHO DO JÚRI. PROVAS QUE SE COADUNAM COM A DECISÃO DO CONSELHO. SOBERANIA DOS VEREDICTOS. ART. 5º, INCISO XXXVIII, "C", DA CF/88. 3. ABSOLVIÇÃO DO APELANTE LAURO DE ALMEIDA POUCEL NO CRIME DE PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO (ART. 14 DA LEI Nº 10.826/03). IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. 4. DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO PARA A MODALIDADE SIMPLES. IMPOSSIBILIDADE. 5.

RECURSO MINISTERIAL. MAJORAÇÃO DA PENA. ALEGAÇÃO DE DESPROPORCIONALIDADE EM SUA FIXAÇÃO. NÃO DEMONSTRAÇÃO. RESPEITO AO CRITÉRIO TRIFÁSICO. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS EQUIVALENTES. PENA IN CONCRETO APLICADA EM CONSONÂNCIA COM O TIPO PENAL. 6. ALTERAÇÃO DO REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA. IMPOSSIBILIDADE. 7. RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

1. A SENTENÇA CONDENATÓRIA PROLATADA PELO CONSELHO DE SENTENÇA DA COMARCA DE VIANA/ES SUBSUMIU, DE FORMA MOTTIVADA E PERFILHADA NAS PROVAS PRODUZIDAS NOS AUTOS, A CONDUTA DO PRIMEIRO ACUSADO NAS SANÇÕES DOS ARTIGOS 121, §2º, INCISOS I E IV, C/C 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, E ARTIGO 14 DA LEI Nº 10.826/03, NA FORMA DO ARTIGO 69 DO CÓDIGO PENAL, E DO SEGUNDO RÉU NAS SANÇÕES DOS ARTIGOS 121, §2º, INCISOS I E IV, C/C 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

2. O COTEJO DAS PROVAS DEMONSTRA QUE OS JURADOS NÃO SOFRERAM QUALQUER INFLUÊNCIA POR PARTE DO MM. JUIZ ATUANTE EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, DESCABENDO, OUTROSSIM, SE FALAR EM VÍCIO DE JULGAMENTO - ERROR IN JUDICANDO -, VEZ QUE EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E INFRALEGAIS CONDIZENTES À MATÉRIA. DESSARTE, EM RESPOSTA AOS QUESITOS IDONEAMENTE ELABORADOS, ENTENDERAM, POR MEIO DE DECISÃO CONSCIENTE E LÓGICA, EM CONSONÂNCIA COM O PRINCÍPIO DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS (ARTIGO 5º, INCISO XXXVIII, "C", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL), ACATAR E ACOLHER O QUE RESTOU DEMONSTRADO POR UMA DAS VERSÕES - IN CASU, VERSÃO ACUSATÓRIA - LEVANTADAS NO DESENVOLVER DO PROCEDIMENTO CRIMINAL, O QUE DESCAMBOU PELA CONDENAÇÃO DOS RÉUS NA PRÁTICA DO CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. IMPROCEDE, POIS, A ARGÜIÇÃO DE DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA ÀS PROVAS DOS AUTOS, COM ESPEQUE NO ARTIGO 593, INCISO III, "D", DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

3. PRESENTES A AUTORIA E A MATERIALIDADE CONDIZENTES AO CRIME DE PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO (ARTIGO 14 DA LEI Nº 10.826/03) EM RELAÇÃO AO PRIMEIRO ACUSADO, É DE SE MANTER A CONDENAÇÃO PROVENIENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI.

4. A IRRESIGNAÇÃO QUANTO À DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO PARA A MODALIDADE SIMPLES NÃO POSSUI AMPARO PARA SER ACOLHIDA JÁ QUE, ALÉM DE TEREM SIDO ACOLHIDAS PELA SOBERANIA DOS VEREDICTOS DO JÚRI DE VIANA/ES, EVENTUAL DEMONSTRAÇÃO DA SUA NÃO INCIDÊNCIA ACABARIA POR ANULAR (E NÃO DESCLASSIFICAR PERANTE ESTA SUPERIOR INSTÂNCIA) O DECISUM PROLATADO PELOS JURADOS, COM A CONSEQÜENTE SUBMISSÃO DO ACUSADO A UM NOVO ENFRENTAMENTO JUNTO AOS SEUS COMUNS.

5. A PENA ESTABELECIDA PELO JUÍZO A QUO SE COADUNA COM O CRITÉRIO TRIFÁSICO DE APLICAÇÃO DA PENA, EIS QUE RECONHECIDAS PREVALENTES, PARA CADA RÉU, A EQUIVALÊNCIA ENTRE CIRCUNSTÂNCIAS FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS, SENDO AINDA CERTO O RESPEITO À PROPORCIONALIDADE QUANDO DA FIXAÇÃO DA PENA DEFINITIVA EM DESFAVOR DOS RÉUS.

6. COM O ADVENTO DA LEI Nº 11.464/07, QUE ALTEROU O ART. 2º, §1º, DA LEI 8.072/90, O REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA PARA CRIMES HEDIONDOS, OU EQUIPARADOS A ESTES, DEVERÁ SER O INICIALMENTE FECHADO, POR EXPRESSA DETERMINAÇÃO LEGAL.

7. RECURSOS DE APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTOS PELA DEFESA E PELA ACUSAÇÃO CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

83 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 62060001781

PIUMA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO.: EDUARDO BELMONT PAZ JUNIOR
ADVOGADO(A): GIOVANE RAMOS PINTO
ADVOGADO(A): RODOLFO MOREIRA REIS CARNEIRO
ADVOGADO(A): WYATT EARP TAYLOR NUNES
APDO.: MANOEL GERALDO BEZERRA
ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ CASTELO FONSECA

ADVOGADO(A): WYATT EARP TAYLOR NUNES

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

REVISOR: SUBS. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

JULGADO EM 23/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

PROVA. ALEGAÇÕES. 1. MERAS ALEGAÇÕES, POR MAIS RESPEITÁVEIS QUE SEJAM SUAS ORIGENS, NÃO PRODUZEM PROVA EM JUÍZO. 2. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

84 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 41060005810

PRESIDENTE KENNEDY - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EMGTE.: ESIO SOARES VIANA

ADVOGADO(A): MAURICIO DOS SANTOS GALANTE

EMGDO.: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 16/07/2008 E LIDO EM 30/07/2008

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROCEDÊNCIA. EMBARGOS PROVIDOS.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

VITÓRIA, 05/08/2008

LUCIANA SOARES MIGUEL
SECRETÁRIA DE CÂMARA

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 100080020082- HABEAS CORPUS

WEVERTON CAMINOTI, ONDE É PACIENTE

POR SEU ADV. DR. 007864 ES LUIZ CARLOS MATHIAS SOARES

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

"INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR."

2 NO PROCESSO Nº 100080020496- HABEAS CORPUS

AGUILAR MAROTO, ONDE É PACIENTE

POR SEUS ADVS. DRS. 002261 ES FRANCISCO DE OLIVEIRA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

"INDEFIRO A LIMINAR."

3 NO PROCESSO Nº 100080020843- HABEAS CORPUS

MANOEL FERNANDES DA SILVA, ONDE É PACIENTE

POR SEUS ADVS. DRS. 006003 ES OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA

008691 ES HENRICA MARIA MORAES DE OLIVEIRA

11759 ES JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

"INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR."

4 NO PROCESSO Nº 100080021312- HABEAS CORPUS

GENESIO LAZZARINI GREGORIO, ONDE É PACIENTE

POR SEUS ADVS. DRS. 9.166 ES DANUBIO ROCHA DE OLIVEIRA

005245 ES ARLDO GERALDO FANCHIOTTI

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

"INDEFIRO A LIMINAR."

VITÓRIA, 05 DE AGOSTO DE 2008

SANDRA MARIA AMBOS CORREA DA SILVA
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 100080021916- HABEAS CORPUS
ELIAS PRUCOLI ARIDE, ONDE É PACIENTE
POR SEU ADV. DR. 11083 ES FÁBIO MAURI VICENTE
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR

"CONCEDO PARCIALMENTE A MEDIDA LIMINAR, DETERMINANDO
A SUSPENSÃO DO TRÂMITE DA AÇÃO PENAL DE Nº 036.080.002.763,
COM RELAÇÃO TÃO SOMENTE AOS CRIMES PREVISTOS NOS
ARTIGOS 12 E 16, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO IV, DA LEI 10.826/03,
PROSEGUINDO NORMALMENTE O FEITO ORDINÁRIO NO QUE
TANGE AO DELITO DE COMÉRCIO ILEGAL DE ARMA DE FOGO
(ARTIGO 17)".

VITÓRIA, 05 DE AGOSTO DE 2008

SANDRA MARIA AMBOS CORRÊA DA SILVA
SECRETÁRIA DE CÂMARA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICO AOS INTERESSADOS A SUBIDA AO COLENDO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DO SEGUINTE FEITO:

AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO ESPECIAL NA
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 024.050.039.122

AGVTE: ZULEICA PASSOS GOMES
(ADV.: DR. RENATO DEL SILVA AUGUSTO)
AGVDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOTIFICO AS PARTES INTERESSADAS A SUBIDA AO EXCELSO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DOS SEGUINTE FEITOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 024.050.039.122

AGVTE: ZULEICA PASSOS GOMES
(ADV.: DR. RENATO DEL SILVA AUGUSTO)
AGVDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 06 DE AGOSTO DE 2008

CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK
SECRETÁRIA DE CÂMARA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 07/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR
ROMULO TADDEI, CORREGEDOR GERAL DA
JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO QUE A CORREGEDORIA GERAL DA
JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO É ÓRGÃO DE
FISCALIZAÇÃO, DISCIPLINA E ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA, COM
JURISDIÇÃO EM TODO ESTADO, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI
COMPLEMENTAR ESTADUAL 83/96;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 3º, DA LEI
ESTADUAL Nº 7.959/04, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 20 DE
DEZEMBRO DE 2004, QUE ATRIBUI À CORREGEDORIA GERAL DA
JUSTIÇA COMPETÊNCIA PARA, POR ATO PRÓPRIO, BAIXAR AS
INSTRUÇÕES NORMATIVAS NECESSÁRIAS COMPLEMENTARES À
OPERACIONALIDADE E FUNCIONALIDADE DA IMPLANTAÇÃO DO
MECANISMO DE FISCALIZAÇÃO;

CONSIDERANDO O OFÍCIO TJ/DF Nº 172/2008,
INFORMANDO A PLANILHA DE CÁLCULOS DOS REAJUSTES DO
CONTRATO DA CASA DA MOEDA, NO PERÍODO DE 10/05/2005 A
19/05/2008;

CONSIDERANDO, FINALMENTE, O DISPOSTO NO § 6º DO
ART. 487 DO CÓDIGO DE NORMAS DESTA CORREGEDORIA GERAL
DE JUSTIÇA.

RESOLVE

ART. 1º - MAJORAR O VALOR UNITÁRIO DO SELO DE
FISCALIZAÇÃO, A PARTIR DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2008, PARA R\$
0,11 (ONZE CENTAVOS DE REAL).

PARÁGRAFO ÚNICO - A CARTELA DE SELOS DEVERÁ SER
REQUISITADA EM MÚLTIPLOS DE 36 (TRINTA E SEIS), POSSUINDO O
VALOR DE R\$ 3,96 (TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

ART. 2º - OS TITULARES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE
REGISTRO DEVERÃO EFETUAR O PAGAMENTO PRÉVIO DOS
MÚLTIPLOS DOS SELOS REQUISITADOS POR MEIO DA GUIA ÚNICA
DO PODER JUDICIÁRIO NO **CÓDIGO DE RECEITA Nº 205**.

§ 1º - SOMENTE SERÃO ATENDIDOS OS PEDIDOS COM O
VALOR ANTIGO, QUE ESTIVEREM COM A GUIA ÚNICA DO PODER
JUDICIÁRIO DEVIDAMENTE QUITADA NO CÓDIGO DE RECEITA 205
ATÉ O DIA 30/09/2008.

§ 2º - A GUIA ÚNICA DO PODER JUDICIÁRIO ESTARÁ
DISPONÍVEL NO WEBSITE DESTA CORREGEDORIA: , NAS
CONTADORIAS E NAS SECRETARIAS DOS JUZOS DAS COMARCAS.

ART. 3º - ESTE PROVIMENTO ENTRA EM VIGOR NA DATA
DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM
CONTRÁRIO.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

VITÓRIA, 08 DE JULHO DE 2008.

**DESEMBARGADOR ROMULO TADDEI
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INTIMAÇÃO

INTIMO O SR. NESTOR RIBEIRO DANTAS ATRAVÉS DO DR. DELANO SANTOS CÂMARA, OAB/ES Nº 7.747 PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 185/199 DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO Nº 0809449 - 5001/08.

PUBLIQUE-SE.
VITÓRIA, 31 DE JULHO DE 2008.

ADRIANA COUTINHO SCHMIDEL RICAS
CHEFE DE GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INTIMAÇÃO

INTIMO O DR. MANOEL CARLOS MANHÃES COSTA, OAB/ES Nº 6.132, PARA TOMAR CIÊNCIA DO PARECER DE FLS. 07/10 E DA DECISÃO DE FLS. 11 DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO Nº 0823098 - 5237/08, QUE REJEITOU DE PLANO O PEDIDO DE CORREIÇÃO PARCIAL E DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PUBLIQUE-SE.
VITÓRIA, 30 DE JULHO DE 2008.

ADRIANA COUTINHO SCHMIDEL RICAS
CHEFE DE GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INTIMAÇÃO

INTIMO O DR. MARIO CESAR GOULART DA MOTA, OAB/ES Nº 14.263, PARA TOMAR CIÊNCIA DO PARECER DE FLS. 23/26 E DA DECISÃO DE FLS. 27 DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO Nº 0823219 - 5240/08, QUE RECEBEU A PRESENTE CONSULTA, SEM EMITIR PARECER CONCLUSIVO SOBRE A MATÉRIA NELA VERSADA.

PUBLIQUE-SE.
VITÓRIA, 01 DE AGOSTO DE 2008.

ADRIANA COUTINHO SCHMIDEL RICAS
CHEFE DE GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INTIMAÇÃO

INTIMO O SR. MARCUS WALERIUM MENDONÇA TINTI ATRAVÉS DA DR. KARLA CECÍLIA L. PINTO, OAB/ES Nº 3.442, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 48/50 E DA DECISÃO DE FLS. 51, DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO Nº 0819896 - 5192/08, QUE REJEITOU O PEDIDO DE CORREIÇÃO PARCIAL.

PUBLIQUE-SE.
VITÓRIA, 04 DE AGOSTO DE 2008.

ADRIANA COUTINHO SCHMIDEL RICAS
CHEFE DE GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

COLEGIADO RECURSAL
JUIZADOS ESPECIAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

INTIMAÇÃO

01- INTIMO: ROGÉRIO FARIA PIMENTEL, ADVOGADO EM CAUSA PRÓPRIA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. DECISÃO DE FLS.89/90, NOS AUTOS DO RECURSO INOMINADO Nº 15.523/08, PROFERIDO PELA EMINENTE RELATORA, PARA "EFETUAR O PREPARO RECURSAL NO PRAZO DE 48 HORAS, CONTADO DA SUA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE SER O RECURSO JULGADO DESERTO", FACE O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

VITÓRIA, 05 DE AGOSTO DE 2008.

ARLETE BÜGE
SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

INTIMAÇÃO

01 - INTIMO: ADEMAIR DA CRUZ BRAGA JÚNIOR, POR SUA ADVOGADA DR. ALINE LOPES RUAS, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO R. DESPACHO DE FLS. 135, NOS AUTOS DO RECURSO INOMINADO Nº 13.902/08 PROFERIDO PELA EMINENTE RELATORA, REITERANDO A DECISÃO DE FLS. 127/128.

VITÓRIA, 05 DE AGOSTO DE 2008.

ARLETE BÜGE
SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
1ª TURMA

INTIMAÇÕES

INTIMO:

01-ALOYISIO AUGUSTO SIMONASSI, POR SEU ADVOGADO DR. JOÃO CEZAR SANDOVAL FILHO, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 11724/07.

02-RUTH GONÇALVES CORREA DALLA, POR SUA ADVOGADA DR.ª LILIAN SOUTO DE OLIVEIRA, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 12103/07.

03-SAMUEL TRINDADE RIBEIRO, POR SUA ADVOGADA DR.ª EMILY FLEISCHMANN, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 12234/07.

04-MARCELO NAVARRO LIMA, POR SUA ADVOGADA DR.ª ANDREIA PEREIRA CARVALHO, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 12324/07.

05-IVO ANTONIO CHAMUM MAMERI, POR SEU ADVOGADO DR. JOÃO CEZAR SANDOVAL FILHO, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 12453/07.**

06-ALBINO DE OLIVEIRA SILVA, POR SEU ADVOGADO DR. CLAUDIO RIBEIRO DANTAS, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 12991/07.**

07-VITOR MOREIRA, POR SEU ADVOGADO DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13139/07.**

08-ELIANA LOYOLA PERUCHE, POR SEU ADVOGADO DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13159/07.**

09-ALEXANDRE FREIRE FARIAS, POR SEU ADVOGADO DR. GUILHERME MARCHIORI DE ASSIS, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13379/08.**

VITÓRIA, 15 DE JULHO DE 2008.

ARLETE BÜGE
SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL

..*****.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
1ª TURMA

INTIMAÇÕES

INTIMO:

01-ADEMIR EDUARDO ESPICALSKY, POR SEU ADVOGADO DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13271/08.**

02-ODETE DEMONER NASCIMENTO, POR SEU ADVOGADO DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13277/08.**

03-JOSE GRILO ALMEIDA, POR SEU ADVOGADO DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13278/08.**

04-MARCIA VALERIA GOMES ROSA, POR SEU ADVOGADO DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13279/08.**

05-WAGNER DE FREITAS GONÇALVES, POR SUA ADVOGADA DR.ª PAULA ALVES CAMPOS, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13280/08.**

06-BRAULIO STANGE, POR SEU ADVOGADO DR. ADEMAR GONÇALVES PEREIRA, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13281/08.**

07-REGINA LEÃO, POR SEU ADVOGADO DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13283/08.**

08-FLAVIO FANTIN, POR SEU ADVOGADO DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI E OUTRA PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13288/08.**

09-PEDRO CELESTINO SIQUEIRA, POR SEU ADVOGADO DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13289/08.**

10-BAR PEREIRA, POR SUA ADVOGADA DR.ª JULIANA MANTA DE BARRETO CARVALHO PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 14490/08.**

VITÓRIA, 15 DE JULHO DE 2008.

ARLETE BÜGE
SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL

..*****.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
2ª TURMA

INTIMAÇÕES

INTIMO:

01-FLAVIO TRAZZI PERIM, POR SEU ADVOGADO DR. EDUARDO SANTOS SARLO, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13013/08.**

02-NILCE MARIA DE OLIVEIRA, POR SEU ADVOGADO DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13134/08.**

03-HORTELIRIO PURCENA DE PAULA, POR SEU ADVOGADO DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13318/08.**

04-ELZA MARIA DE OLIVEIRA GABLER, POR SEU ADVOGADO DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI E OUTRA, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13320/08.**

05-MARCIA CALDEIRA DE SOUZA, POR SEU ADVOGADO DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13322/08.**

06-IDALINA BALBI GARCIA, POR SEU ADVOGADO DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13326/08.**

07-MARLI SPADETI OST, POR SEU ADVOGADO DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13334/08.**

08-TANIA MARIA DEMONER, POR SEU ADVOGADO DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13337/08.**

09-JOSE CARLOS BEZERRA, POR SEU ADVOGADO DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13347/08.**

10-JOSE FERNANDES GONÇALVES HENRIQUES, POR SUA ADVOGADA DRª JAQUELINE CAMPOS PINTO E DR. ANDRE SCHAEFFER XAVIER, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13913/08.

VITÓRIA, 16 DE JULHO DE 2008.

ARLETE BÜGE
SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL

._*****._

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA
2ª TURMA

INTIMAÇÃO

01-INTIMO: MARCIO CARLOS COUTO SOUZA, POR SUA ADVOGADA DRª. **ROGÉRIA LEITE VALENTIM DE SOUZA**, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO R. DESPACHO DE FLS.21, NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 438/08 PROFERIDO PELO EMINENTE RELATOR, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA GRATUITA JUDICIÁRIA, POIS NÃO PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS, DETERMINANDO O RECOLHIMENTO DO PREPARO RECURSAL.

VITÓRIA, 04 DE AGOSTO DE 2008.

ARLETE BÜGE
SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL

._*****._

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
2ª TURMA

INTIMAÇÕES

INTIMO:

01-RAIMUNDO SOUZA DOS SANTOS, POR SEU ADVOGADO DR. **ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI**, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 12964/07.

02-SEBASTIAO IRAEL GOMES INOSCENTE, POR SUA ADVOGADA DRª **CHRISTINE ROCHA MOREIRA SANTOS**, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13068/07.

03-CARLOS EUGENIO DE CASTRO MUNIZ, POR SEU ADVOGADO DR. **ROGER FERREIRA AMORIM**, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13104/07.

04-MARIA ELI LUDGERO DE MOURA, POR SEU ADVOGADO DR. **ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI**, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13315/08.

05-MARIA DE LOURDES SOUZA WANDEKOKEN, POR SEU ADVOGADO DR. **ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI**, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13319/08.

06-GERSON CUPERTINO TEIXEIRA, POR SEU ADVOGADO DR. **ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI**, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13321/08.

07-MARLENE CONCEIÇÃO DE ARAUJO VAZ, POR SEU ADVOGADO DR. **ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI**, PARA QUERENDO,

APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13340/08.

08-CARLOS RODOLPHO VALDETARO QUEIROZ, POR SEU ADVOGADO DR. **ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI**, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13729/08.

09-IVANILDE LOPES DE OLIVEIRA, POR SEU ADVOGADO DR. **ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI**, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13764/08.

10-ELIETE MARIA LUZ BRUNORO, POR SUA ADVOGADA DRª **ELIZETE PENHA DA LUZ**, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 13999/08.

VITÓRIA, 15 DE JULHO DE 2008.

ARLETE BÜGE
SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL

._*****._

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
3ª TURMA RECURSAL DE VITÓRIA

INTIMAÇÕES

INTIMO:

01- ELIZANGELA APARECIDA BRAGA DE PAULA, POR SEU ADVOGADO DR. **GEDSON DE OLIVEIRA CRESPO**, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NOS AUTOS DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 15038/08.

VITÓRIA, 05 DE AGOSTO DE 2008.

ARLETE BÜGE
SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL

COMARCA DA CAPITAL

JUÍZO DE CARIACICA (ENT. ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUARTA VARA CRIMINAL DE CARIACICA-
TRIBUNAL DO JÚRI

LISTA DE INTIMAÇÕES DE ADVOGADOS Nº 36/2008

JUIZ DE DIREITO: DR. ALEXANDRE PACHECO CARREIRA
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR. ROBERTA PARREIRAS
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: NÍVEA KARLA COUTINHO SANTOS
ÍNDICE NOMINAL, EM ORDEM ALFABÉTICA DOS SENHORES
DOCTORES ADVOGADOS, INTIMADOS NA FORMA DO
PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

DR. MUCIO COUTINHO DE JESUS
DR. ANTONIO CARLOS BORLOTT

INTIMO

DR. MUCIO COUTINHO DE JESUS
PROCESSO Nº 01208008894-6)

ACUSADOS: ARNON RANGEL DE ASSIS DAMASCENO, JOÃO MARCOS BANDEIRA FERREIRA E GEOVANI DE OLIVEIRA
FINALIDADE: INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DOS ACUSADOS DESIGNADA PARA O **DIA 08 (OITO) DE AGOSTO DE 2008, ÀS 13:30 H**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL, SITO À RUA BOGOTÁ, S/ Nº, 4º PAVIMENTO, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, CARIACICA/ES (ANTIGA COFAVI)

DR. ANTÔNIO CARLOS BORLOTT

PROCESSO Nº 01206001161-1

ACUSADOS: MIQUEIAS DE ALMEIDA DANTAS, ALEXSANDRO PORTO BARBOSA OU ALEX MONTENEGRO DA SILVA E BRUNO BRUM DA SILVA FINALIDADE: INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 18 (DEZOITO) DE AGOSTO DE 2008, ÀS 15:00 H**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL, SITO À RUA BOGOTÁ, S/ Nº, 4º PAVIMENTO, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, CARIACICA/ES (ANTIGA COFAVI)

CARIACICA (ES), 05 DE AGOSTO DE 2008.

NÍVEA KARLA COUTINHO SANTOS
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª. VARA DE FAMÍLIA CARIACICA-ES

LISTA Nº 33/08

JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM

ESCRIVÃ SUBSTITUTA: HIRANILDA MATOS

ESCREVENTES: HILTON EZEQUIEL R. FILHO

ALAIMARA RODRIGUES F. SANTOS

INTIMA:

PARA FINS E EFEITOS DO ART. 236, COM AS FRANQUIAS DO ART. 1.216 DO CPC.

RELAÇÃO DE ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 14/99 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

DR. ADMAR JOSÉ CORRÊA

DR. ANDRÉ FERREIRA PEDREIRA

DRª DALCENIR MORELLO

DR. GUSTAVO MACIEL TARDIN

DR. IZAIAS CARDOZO

DRª JAQUEANE DE ANDRADE JADJESKI

DRª LUDMYLA SANTOS NUNES

DR. MÚCIO COUTINHO DE JESUS E

DR. NOEMAR SEYDEL LYRIO

DR. RODRIGO SANTOS NASCIMENTO

DR. ULI CORRÊA DE FREITAS

DRª VALÉRIA MÁRCIA CARDOSO ZACHEL

01-PROCESSOS Nº 012.08.007398-9 - AÇÃO DE ALIMENTOS.

DR. NOEMAR SEYDEL LYRIO - PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 39 DOS AUTOS, CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "...NÃO EXISTE MOTIVOS PARA O NÃO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA, PELO QUE DEFIRO-O. ASSIM, ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, E O FAÇO ESTRIBADO NO ART. 267 E SEU INCISO VIII, DO CPC. SEM CUSTAS..."
SÃO PARTES: J R S E G P.

02-PROCESSO Nº 012.06.010545-4 - AÇÃO DE ALIMENTOS.

DR. ANDRÉ FERREIRA PEDREIRA, DRª LUDMYLA SANTOS NUNES E DR. RODRIGO SANTOS NASCIMENTO - PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 150, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DO AR DE FL. 148, APÓS INÚMERAS TENTATIVAS DE SE PERQUIRIR O VALOR DE UM EVENTUAL ALUGUEL REFERENTE A UM DOS IMÓVEIS QUE FORA PARTILHADO PRA A REQUERENTE (...), ENTENDO QUE NÃO CAIBA MAIS QUALQUER DILIGÊNCIA NESTE SENTIDO, MORMENTE POR

ENTENDER COMO SUFICIENTES OS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 131/133, 139 E 145, MOTIVO PELO QUAL ENCERRO O CICLO PROBATÓRIO. ASSIM, INTIME-SE AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, PARA NO PRAZO COMUM DE 20 (VINTE) DIAS APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS EM FORMA DE MEMORIAIS..."
SÃO PARTES: R C B E E D L E.

03-PROCESSO Nº 012.08.002787-8 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

DR. ULI CORRÊA DE FREITAS - PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 67/68, CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "...DEIXOU A AUTORA DE PRATICAR ATO QUE LHE COMPETIA, APESAR DE INTIMADA PARA TANTO. ASSIM, ANTE O ATÉ AQUI EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, FAZENDO-O ESTRIBADO NAS NORMAS CONTIDAS NO ART. 267 E SEU INCISO TERCEIRO, DA LEI ADJETIVA CIVIL BRASILEIRA. SEM CUSTAS".
SÃO PARTES: I V C E A C C.

04-PROCESSO Nº 012.08.010789-4 - AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS.

DRª VALÉRIA MÁRCIA CARDOSO ZACHEL - PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 25, CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "...INTIMEM-SE OS REQUERENTES, ATRAVÉS DE SEU(UA) PATRONO(A), PARA EMENDAREM A INICIAL JUNTANDO PROCURAÇÃO ADEQUADA AO CASO (DIREITO DA MENOR) E CORRIGINDO DEMAIS IRREGULARIDADES QUE PODEM MACULAR O FEITO, EM 10 (DEZ) DIAS. SE A PARTE AUTORA NÃO CUMPRIR A DILIGÊNCIA QUE LHE FORA ORDENADA, SUA PETIÇÃO SERÁ INDEFERIDA".
SÃO PARTES: S T C E C A C.

05-PROCESSO Nº 012.03.016101-7 - AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS.

DR. GUSTAVO MACIEL TARDIN, DRª JAQUEANE DE ANDRADE JADJESKI E DR. IZAIAS CARDOZO - PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 119/120, CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "...AUSENTE O PERMISSIVO LEGAL PRA PROMOVER-SE A REDUÇÃO DO VALOR DOS ALIMENTOS, COMO PRETENDIDO PELO AUTOR, DIANTE DA NÃO DIMINUIÇÃO DE SUA FORTUNA. ASSIM, ANTE O ATÉ AQUI ALINHADO JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL E JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM ESTRIBO NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 269, INCISO I, DO CPC. SEM CUSTAS".
SÃO PARTES: J S F E T S F.

06-PROCESSO Nº 012.04.004070-6 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.

DR. ADMAR JOSÉ CORRÊA - PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 184, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "ESTE PROCESSO APRESENTA UM FATO SINGULAR. FORAM EXPEDIDAS "N" DEPRECATAS AO JUÍZO DE TRINDADE/PE E, EM NENHUMA DAS VEZES HOVE CUMPRIMENTO. DA ÚLTIMA, O MM. JUIZ DAQUELA COMARCA ACUSA O RECEBIMENTO E REQUER QUE ESTE JUÍZO ENVIE-LHE ESTUDO DO CONSELHO TUTELAR DESTA CARIACICA, SOBRE O COMPORTAMENTO/CONVIVÊNCIA DE FILHOS DA AQUI AUTORA. POIS BEM, INTIMAR A (...) PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE CINCO DIAS".
SÃO PARTES: M S M E R M N.

07-PROCESSO Nº 012.07.014520-1 - AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO.

DR. FÁBIO ANDRÉ PIRCHINER TORRES - PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 40 VERSO, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "ACATO POR INTEIRO O PARECER MINISTERIAL. INTIMAR A PARTE AUTORA PARA ATENDIMENTO AO REQUERIDO PELO MP., NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, VEZ QUE O POLO ATIVO ESTÁ INCORRETAMENTE OCUPADO, O QUE ENSEJA A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM ANÁLISE DE MÉRITO".
SÃO PARTES: R M L B E J B B.

08-PROCESSO Nº 012.06.012876-1 - AÇÃO DE GUARDA DE MENORES.

DR. MÚCIO COUTINHO DE JESUS E DRª DALCENIR MORELLO - PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 192, CUJO TEOR

EM PARTE É O SEGUINTE: "...INTIMEM-SE AS PARTES DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..." SÃO PARTES: J K P S E R L.

CARIACICA/ES, 04 DE AGOSTO DE 2008

**HIRANILDA MATOS
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS**

**AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL - Nº
012.08.006550-6
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

A **DR.ª EDNALVA DA PENHA BINDA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE POR ESTA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA (ES) SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL, TOMBADO SOB O Nº 012.08.006550-6**, MOVIDA POR **ROMILDA FOEGER**, E ESTANDO A REQUERIDA, **SUZI CARLA DE SOUZA**, BRASILEIRA, FILHA DE CARLOS FREDERICO DE SOUZA, ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE PELO QUAL **FICA O MESMO CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRAMENCIONADA, RESPONDÊ-LO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS O PRAZO ACIMA FIXADO, FICANDO CIENTE QUE CASO NÃO RESPONDA A AÇÃO SE PRESUMIRÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA NA INICIAL E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, PRINCIPALMENTE DA REQUERENTE PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, O PRESENTE EDITAL É AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO 2008. EU, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O FIZ DIGITAR. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, ASSINO POR FORÇA DO PROVIMENTO 006/98 DA CGJES.

**MAURO DE CASTRO NEVES
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL,
REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE CARIACICA**

PORTARIA Nº 001/2008

O DOUTOR **FREDERICO LUIS SCHAIDER PIMENTEL**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, DESIGNADA NA FORMA DA LEI ETC. ETC... ETC...

FAZ SABER A TODOS DA PRESENTE PARA TOMAREM CONHECIMENTO QUE:

CONSIDERANDO, QUE É DEVER DO JUIZ INSPECIONAR OS SERVIÇOS A CARGO DOS RESPECTIVOS CARTÓRIOS - ART. 48,

INCISO VI DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 234/2002, QUANTO À REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DOS REPECTIVOS CARTÓRIOS;

CONSIDERANDO, QUE A REALIZAÇÃO DESTA INSPEÇÃO VISA A REGULARIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, BEM COMO A FISCALIZAÇÃO DA TUTELA JURISDICIONAL PRESTADA PELO ESTADO SOB SUA RESPONSABILIDADE NESTA SERVENTIA;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - INSTAURAR INSPEÇÃO NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, COM INÍCIO PREVISTO PARA ÀS 13:00 HORAS, A PARTIR DO DIA 05/08/2008.

ARTIGO 2º - REGISTRAR QUE OS ATOS E PRAZOS PROCESSUAIS ESTARÃO SUSPENSOS.

ARTIGO 3º - REQUISITAR A DEVOLUÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM FORA DO CARTÓRIO, COM EXCEÇÃO DOS QUE ESTIVEREM EM GRAU DE RECURSO, RESGUARDADOS OS DIREITOS DE CONTAGEM DE PRAZOS REMANESCENTES.

ARTIGO 4º - ENCAMINHAR CÓPIA DESTA PORTARIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM; AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA, CHEFE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIACICA; E, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DE CARIACICA.

ARTIGO 5º - PUBLICAR CÓPIA DESTA PORTARIA NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA OS DEVIDOS FINS.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA/ES, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008).

**FREDERICO LUIS SCHAIDER PIMENTEL
JUIZ SUBSTITUTO**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA**

JUIZ DE DIREITO: RAQUEL DE ALMEIDA VALINHO

PROCESSO Nº 01208004378-4

DR. RUITHER JOSE VALENTE AMORIM

REQUERENTE: ANA MARIA LOPES

REQUERIDO: BANCO ITAUCARD SA

FINS: PARA NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO SUPRA EM CARTÓRIO, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DO MESMO.

CARIACICA-ES, 05 DE AGOSTO DE 2008.

**ANGELA MARIA PISSINATI
ESCRIVÃ JUDICIARIA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA**

JUÍZA DE DIREITO: SONIA MARIA COLA

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: DANIELA BRANDÃO DE SOUZA ALVES SALVIATO

ESCREVENTES JURAMENTADOS: TEREZINHA APARECIDA GOMES OLIVEIRA PINHEIRO, HÉLIO CARLOS MATTOS DE PAULA JUNIOR, ROSANGELA MARA SANTOS ALMAGRO, GERALDO CORREIA LIMA GUSMÃO E TAÍS NEGREIROS FERRAZ.

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 060/2008

EXPEDIENTE DE 06/08/2008

PROCESSO Nº 012.06.209508-5

DR. RAPHAEL GOBBI E MELO

EXEQÜENTE: ALEXANDRE SILY TEIXEIRA

EXECUTADA: CJ BATISTA COMÉRCIO E SIEP ME

FINS: INTIMAÇÃO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 53/60, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 012.07.003295-3

DR. EVERALDO CUCCO

DRª SUZANA HOFFMANN REIS

REQUERENTE: DIÓGENES LIMA BEZERRA

REQUERIDA: CAIXA DE ASSISTÊNCIA - CISSEX

FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 347/348, COM TRECHO TRANSCRITO A SEGUIR: "(...) DEIXO DE ACOLHER OS PEDIDOS DO AUTOR, JULGANDO ASSIM IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, NA FORMA DO INCISO I, DO ARTIGO 269 DO CPC, E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS."

PROCESSO Nº 012.07.011828-1

DR. CARLOS ALBERTO MIRANDA

EXEQÜENTE: ROBERTO ROCON DE SOUZA

EXECUTADA: CENTAURO SEGURADORA S/A

FINS: INTIMAÇÃO PARA RECEBER VIAS DE ALVARÁS DE FLS. 106 E 107.

PROCESSO Nº 012.07.011898-4

DRª MARILENE NICOLAU

REQUERENTE: MARIA SOARES DOS SANTOS

REQUERIDO: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FINS: INTIMAÇÃO PARA RECEBER VIAS DE ALVARÁ DE FLS. 106.

PROCESSO Nº 012.07.012217-6

DR. FABIANO CABRAL DIAS

EXEQÜENTE: ROSINALVA TEREZINHA DA SILVA

EXECUTADA: ELETROCITY - COMERCIAL SUPERÁUDIO LTDA..

FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTERESSE DO EXEQÜENTE PELO BEM PENHORADO DESCRITO ÀS FLS. 91 E MANIFESTAR-SE, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE REMOÇÃO.

PROCESSO Nº 012.07.012336-4

DRª MARILENE NICOLAU

REQUERENTE: MARILENE TERRA GADIOLI

REQUERIDA: ATLANTICA AUTOMÓVEIS LTDA..

FINS: INTIMAÇÃO PARA RECEBER VIAS DE ALVARÁ DE FLS. 118.

PROCESSO Nº 012.07.012943-7

DR. MARCOS VINICIUS ABRAHÃO FERREIRA

REQUERENTE: ELCY CARLOS SANTANA

REQUERIDA: CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO, COM. E PARTICIPAÇÃO LTDA..

FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DO VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 125 PELA EXECUTADA E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB AS PENAS DA LEI.

PROCESSO Nº 012.07.016323-8

DR. FABIO ROMANO

EXEQÜENTE: MARCELO ALMEIDA

EXECUTADA: BANESTES SEGUROS S/A

FINS: INTIMAÇÃO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 79, DEPOSITAR, EM NOME DO AUTOR, EM UMA CONTA JUDICIAL DO BANCO BANESTES (AG. CAMPO GRANDE) A QUANTIA PENHORADA ÀS FLS. 76, BEM COMO PARA DEPOSITAR A

QUANTIA DE R\$635,13, REFERENTE À MULTA DO ARTIGO 475-J DO CPC, QUE NÃO FOI PENHORADA, DEVENDO, AINDA, JUNTAR AOS AUTOS OS RESPECTIVOS COMPROVANTES DE DEPÓSITO, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 012.08.004043-4

DRª MARIA NAZARET DE CASTRO BATISTA

REQUERENTE: COLÉGIO CAMPO GRANDE LTDA-ME

REQUERIDA: MARIA JOSÉ VERBA SILVA

FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 29, EM QUE FOI JULGADO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL E CONDENADA A REQUERIDA A PAGAR À AUTORA A QUANTIA TOTAL DE R\$1.434,11 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS), ATUALIZADA MONETARIAMENTE A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, E ACRESCIDA DE JUROS LEGAIS CONTADOS DA CITAÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

PROCESSO Nº 012.08.006836-9

DRª FLAVIANA ROPKE DA SILVA

REQUERENTE: COLÉGIO CENECISTA DE CAMPO GRANDE

REQUERIDO: EDSON LUIZ CARDOSO

FINS: INTIMAÇÃO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM 11 DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 14:30 H, DEVENDO DAR CIÊNCIA AO REQUERENTE.

PROCESSO Nº 012.08.006842-7

DRª FLAVIANA ROPKE DA SILVA

REQUERENTE: COLÉGIO CENECISTA DE CAMPO GRANDE

REQUERIDA: CRISTIANY BRUNO BOLDI

FINS: INTIMAÇÃO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM 11 DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 15:00 H, DEVENDO DAR CIÊNCIA AO REQUERENTE.

PROCESSO Nº 012.08.010380-2

DR. JOMAR BRAZ DA SILVA JUNIOR

REQUERENTE: SILVANI FERREIRA DA SILVA

REQUERIDA: ITAVEMA RIO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 23, EM QUE FOI, AO MENOS POR ORA, INDEFERIDA A MEDIDA PLEITEADA LIMINARMENTE; INTIMAÇÃO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM 03 DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 14:30H, DEVENDO DAR CIÊNCIA À REQUERENTE.

PROCESSO Nº 012.08.010481-8

DR. CARLOS ALBERTO AMORIM DE ASSIS

REQUERENTE: GILSON SANTANA DE SOUZA

REQUERIDA: SUL AMÉRICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

FINS: INTIMAÇÃO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM 15 DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 14:30 H, DEVENDO DAR CIÊNCIA AO REQUERENTE.

PROCESSO Nº 012.08.010548-4

DRª TATIANA NARA CASTANHEIRA VILELA

REQUERENTE: JORGETE DE OLIVEIRA ANDRÉ

REQUERIDA: DADALTO S/A

FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 22, EM QUE FOI CONCEDIDA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PRETENDIDA; INTIMAÇÃO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM 03 DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 13:30 H, DEVENDO DAR CIÊNCIA AO REQUERENTE.

PROCESSO Nº 012.08.010711-8

DR. MATHEUS RODRIGUES FRAGA

REQUERENTE: NILTON JOSÉ SANTANA

REQUERIDA: INTERMEDIUM FINANCEIRA

FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 47, COM TRECHO TRANSCRITO A SEGUIR: "(...) RECONHEÇO, DE OFÍCIO, A CARÊNCIA DE AÇÃO DO AUTOR, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 295, DO CPC, JULGANDO EXTINTO O FEITO, COM BASE NO INCISO I, DO ARTIGO 267, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. HAVENDO DOCUMENTOS A SEREM DESENTRANHADOS, DEFIRO SUA DEVOLUÇÃO AO AUTOR MEDIANTE JUNTADA DE CÓPIAS AOS AUTOS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS."

PROCESSO Nº 012.08.010741-5

DRª HILDA RODRIGUES MAIA

REQUERENTE: MARCOS RODRIGUES CELESTINO

REQUERIDOS: EXTRABOM SUPERMERCADOS E CETELEM BRASIL S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 26, EM QUE FOI, AO MENOS POR ORA, INDEFERIDA A MEDIDA PLEITEADA LIMINARMENTE; INTIMAÇÃO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM **02 DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 10:30 H**, DEVENDO DAR CIÊNCIA AO REQUERENTE.

PROCESSO Nº 012.08.011562-4

DR. ROBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

REQUERENTE: ANDERSON LUCAS DE MATTOS

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S. A.

FINS: INTIMAÇÃO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM **22 DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 14:00 H**, DEVENDO DAR CIÊNCIA AO REQUERENTE.

PROCESSO Nº 012.08.011566-5

DR. ROBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

REQUERENTE: LEONARDO ROGER SILVA DOS SANTOS

REQUERIDA: BANESTES SEGUROS S. A.

FINS: INTIMAÇÃO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM **22 DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 14:30 H**, DEVENDO DAR CIÊNCIA AO REQUERENTE.

DANIELA BRANDÃO DE SOUZA ALVES SALVIATO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2º JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CARIACICA

CARIACICA, 06 DE AGOSTO DE 2008

LISTA Nº 043/2008

JUIZ DE DIREITO: DR. BENJAMIN DE AZEVEDO QUARESMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA: MARCIA DE BARROS GOMES

INTIMO:

1 - DR JAMES GOUVEA FREIAS - OAB/ES 11.679
2 - DRª FABIOLA PAVIOTTI DO NASCIMENTO - OAB/ES 10.031

01) PROCESSO Nº 01207009218-9

ADVOGADO: DR JAMES GOUVEA FREIAS - OAB/ES 11.679

VITIMA: L. T.

AUTOR: CARLA ROSANI RUAS LACERDA
PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS 57/59.

02) PROCESSO Nº 01205011472-2

ADVOGADO: DRª FABIOLA PAVIOTTI DO NASCIMENTO - OAB/ES 10.031

VITIMA: A SOCIEDADE.

AUTOR: ANTONIO DA ROCHA MARQUES
PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS 60.

MARCIA DE BARROS GOMES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2º JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CARIACICA

CARIACICA, 06 DE AGOSTO DE 2008

LISTA Nº 044/2008

JUIZ DE DIREITO: DR. BENJAMIN DE AZEVEDO QUARESMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA: MARCIA DE BARROS GOMES

INTIMO:

1 - DRª GRAZIELA VERVLOET BORTOLINI - OAB/ES 11.106
2 - DRª FABIOLA FADINI CORDEIRO FEU ROSA - OAB/ES 13.496
3 - DR ADMAR JOSÉ CORREA - OAB/ES 4.275

01) E 2) PROCESSO Nº 01208000773-0

ADVOGADOS: DRª GRAZIELA VERVLOET BORTOLINI - OAB/ES 11.106

DRª FABIOLA FADINI CORDEIRO FEU ROSA - OAB/ES 13.496

VITIMA: LILLANA MOREIRA DA SILVA

AUTOR: ADILA MOREIRA ANTONIA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA **13/10//2008, AS 13:00H**, NESTE 2º JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CARIACICA, SITO NA AVENIDA EXPEDIDO GARCIA, 188 - 2º ANDAR - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ES.

03) PROCESSO Nº 01207001732-7

ADVOGADO: DR ADMAR JOSÉ CORREA - OAB/ES 4.275

VITIMA: A SOCIEDADE

AUTOR: ALAIR MARCELO DO NASCIMENTO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA **14/10//2008, AS 13:30H**, NESTE 2º JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CARIACICA, SITO NA AVENIDA EXPEDIDO GARCIA, 188 - 2º ANDAR - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ES.

MARCIA DE BARROS GOMES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

JUÍZO DA SERRA (ENT. ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUINTA VARA CÍVEL DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA

LISTA Nº 09/2008

JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: FERNANDA MORGADO HORTA CORRÊA
ESCREVENTE JURAMENTADA: MARIA DE FÁTIMA WESTPHAL DOS SANTOS

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA

ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO, OAB-ES 12098

ADRIANA VILLA FORTE DE OLIVEIRA BARBOSA, OAB-ES 11786

ALDIR MANOEL DE ALMEIDA, OAB-ES 4957

ALESSANDRA LIGNANI DE MIRANDA STARLING E ALBUQUERQUE, OAB-ES 332-B

ALEXANDRE DE ASSIS ROSA, OAB-ES 9055

ANA CECILIA CARNEIRO - OAB/ES 13242

ANA MARIA BRAGA ARAÚJO, OAB-ES 12139

ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE, OAB-ES 9557

ANDREA CARDOSO DE OLIVEIRA - OAB/ES 9929

ANDREA FONTES MELO PERES, OAB/ES 328-B

ANGELA MARIA CYPRIANO - OAB/ES 6107

ÂNGELA MARIA PALÁCIOS RODRIGUES, OAB-ES 3473

ANTÔNIO SÉRGIO TRISTÃO SALA, OAB-ES 5539

ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA, OAB-ES 7144

AUDEMIR DE ALMEIDA LIRA, OAB-ES 4.101

AVELINO EUGÊNIO MIRANDA, OAB-ES 8789

AYLTON PAULO DALMASO, OAB-ES 1978

BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO, OAB-ES 8737

BIANCA V. LIMONGE RAMOS, OAB-ES 7785

BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA, OAB-ES 11412

BRUNO PERSICI, OAB-ES 9143

BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA, OAB-ES 11612

CARLOMAN DE MORAES GUIMARÃES, OAB-ES 1271

CARLOS MÁGNO DE JESUS VERÍSSIMO, OAB-ES 494-A

CARMEN ZAMPROGNO, OAB-ES 5017

CASSIO DRUMOND MAGALHÃES, OAB-ES 10964
 CELSO MARCON, OAB-ES 10990
 CÉSAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA, OAB-ES 172-A
 CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO, OAB-ES 7076
 CHRISTIAN LUIZ TOMAZZELLI REZENDE LUGON, OAB-ES 11597
 CLÁUDIO FERREIRA FERRAZ, OAB-ES 7337
 CLENILTON DE ABREU PIMENTEL, OAB-ES 1576
 DIOGO MARTINS, OAB-ES 7818
 DÓRIO ANTUNES DE SOUZA, OAB-ES 5091
 EDSON ROSSETO LIMA FILHO OAB-ES 11213
 EDUARDO GARCIA JÚNIOR, OAB-ES 11673
 EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO, OAB-ES 10009
 EDUARDO NEVES MOLL, OAB-ES 1336
 ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATOS, OAB/ES 7492
 ENOCK VIEIRA GUIMARÃES, OAB-ES 186-A
 ENOCK SAMPAIO TORRES, OAB-ES 8703
 EUCLIDES BERNARDO MEDICI, OAB-ES 521-A
 EUSÉBIO VIZEU ALEXANDRE FERREIRA, OAB-ES 5652
 FABIANO CARVALHO DE BRITO, OAB-RJ 105893
 FÁBIO ROMANO, OAB-ES 11100
 FÁBIO ANDRÉ PIRCHINER TÓRRES, OAB-ES 5651
 FÁTIMA MIGUEL, OAB-ES 5490
 FAUSTO MÁXIMO, OAB-ES 308B
 FERNANDA MIGUEZ COSTA, OAB-ES 11809
 FERNANDO SÉRGIO DE OLIVEIRA, OAB-ES 14428
 FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS, OAB-ES 8887
 FLÁVIO DA COSTA MORAES - OAB/ES 12015
 FLÁVIO JANIKUES DE LIMA, OAB-ES 8955
 FOUAD ABIDÃO FILHO - OAB/ES 7719
 FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DE MENEZES, OAB-PE 8237
 FREDERICO ÂNGELO RAMALDES, OAB-ES 5053
 GIOVANA TESSAROLO BATISTA, OAB-ES 10724
 GUSTAVO GIUBERTI LARANJA, OAB-ES 10619
 GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, OAB-ES 10371
 HEBER GOMES Y GOMES - OAB/ES 9934
 HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA, OAB-ES 10784
 HENRIQUE EMANOEL DA SILVA ANDRADE, OAB-ES 13394
 HERISON EISENHOWER RODRIGUES DO NASCIMENTO - OAB/ES 7368
 ITAMAR SOUZA CADETE - OAB/ES 3890
 IVANILDO JOSÉ CAETANO, OAB-ES 7422
 JERONYMO DE BARROS ZANANDRÉA, OAB-ES 4204
 JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ, OAB-ES 3136
 JOSÉ ARCISO FIOROTI, OAB-ES 6106
 JOSIAS MARQUES DE AZEVEDO, OAB-ES 3652
 KAMYLO COSTA LOUREIRO, OAB-ES 12873
 KARINE LEÃO BATISTA, OAB-ES 10387
 KLEBER LUIZ VANELI DA ROCHA, OAB-ES 3485
 KLICIONY GUERINI BARCELLOS, OAB-ES 9886
 LEONARDO ADEMAR CAZOTTO, OAB-ES 13156
 LEONARDO HELBERT GOTTARDI ZAMBON, OAB-ES 12792
 LEONARDO DAN SCÁRDUA, OAB-ES 13625
 LÍDIA MARIA SANTOS, OAB-ES 273-B
 LISANDRO DE CASTRO LUGON, OAB-ES 3413
 LOURIVAL COSTA NETO, OAB-ES 7240
 LUANA MACHADO CAETANO, OAB-ES 12080
 LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO, OAB-ES 158B
 LUIZ CLÁUDIO SOBREIRA, OAB-ES 8373
 MANOEL HENRIQUE MALTA DE ALMEIDA, OAB-ES 1727
 MARCELLO GONÇALVES FREIRE, OAB-ES 9477
 MARCELO ROSA VASCONCELLOS BARROS, OAB-ES 12204
 MARCELO SANTOS LEITE, OAB-ES 5356
 MARCO POLO FRIZERA FILHO, OAB-ES 9189
 MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS, OAB-ES 088/B
 MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO, OAB-ES 269-B
 MARIANA WEIGERT DE AZEVEDO, OAB-ES 14163
 MÁRIO CEZAR PEDROSA SOARES, OAB-ES 12482
 NELSON PASCHOALOTTO, OAB-ES 13621
 OSNI DE FARIAS JÚNIOR, OAB-ES 9262
 PAULO SÉRGIO SAAVEDRA CASTRO, OAB-ES 11512
 PAULO SÉRGIO RAGA, OAB-ES 11414
 PLÍNIO MARTINS MARQUES JÚNIOR, OAB-ES 11154
 RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO, OAB-ES 9888
 RAMON CARVALHO, OAB-ES 7909
 RENATO MARCIO GUABIROBA DE MOURA, OAB-ES 238-B

RENATO DEL SILVA AUGUSTO, OAB-ES 7453
 RINALDO LUIZ CESAR MOZZER, OAB-ES 4607
 ROSEMEIRE DOS SANTOS, OAB-SP 243603
 ROVENA R. S. LOCATELLI, OAB-ES 12767
 SAMIRA MIRANDA LYRA, OAB-ES 10.621
 SAULO JOSÉ PEREIRA SOBREIRA, OAB-ES 6999
 SÉRGIO LUIZ LAIBER - OAB/ES 3275
 SIMONE BONATTO, OAB-MA 7864-A
 SIMONE CRISTINA TOMÁS PIMENTA, OAB-ES 12630
 SOLANGE ROSÁRIO DA SILVA, OAB-ES 13131
 SUELI DE PAULA FRANÇA, OAB-ES 1793
 TEREZINHA BENÍCIO DA SILVA, OAB-ES 3524
 UDNO ZANDONADE, OAB-ES 9141
 VALMIR SOUZA TRINDADE, OAB-ES 14348
 VÍTOR HENRIQUE PIOVESAN, OAB-ES 6071
 WATT JANES BARBOSA, OAB-ES 9694
 WILLIAM FERNANDO MIRANDA, OAB-ES 9846

1 - PROCESSO Nº 048080089583 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE(S): B PAL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. ME

REQUERIDO(A)(S): BONNO VEICULOS LTDA.

ADVOGADO(A) (S): DR. PLÍNIO MARTINS MARQUES JÚNIOR, OAB-ES 11.154

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DA R. DESPACHO DE FLS. 81, DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 07/10/2008 ÀS 15:00 HORAS.

2 - PROCESSO Nº 048060204467 - BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM DEPÓSITO

REQUERENTE(S): BANCO FINASA S/A

REQUERIDO(A)(S): DIANA MARIA BROTO

ADVOGADO(A) (S): DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR, OAB-ES 11673 E DR. CELSO MARCON, OAB-ES 10990

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. DESPACHO DE FLS. 89 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 14/10/2008 ÀS 14:30 HORAS.

3 - PROCESSO Nº 048070132286 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE(S): DINART BARRADAS DE SOUZA E OUTRO

REQUERIDO(A)(S): JOÃO BATISTA DA SILVA E PEDRO DIAS DA SILVA

ADVOGADO(A) (S): DRª TEREZINHA BENÍCIO DA SILVA, OAB-ES 3524 E DR. CARLOS MÁGNO DE JESUS VERÍSSIMO, OAB-ES 494-A

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DA R. DESPACHO DE FLS. 90, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15/10/2008 ÀS 15:00 HORAS. E INTIMADOS OS REQUERIDOS DO R. DESPACHO DE FLS. 96, PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO PELOS AUTORES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

4 - PROCESSO Nº 048070056725 - BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM DEPÓSITO

REQUERENTE(S): CONTAUTO ADMINISTRAÇÃO E CONSORCIOS LTDA.

REQUERIDO(A)(S): MARIO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO(A) (S): DR. EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO, OAB-ES 10009 E DR. ANTÔNIO SÉRGIO TRISTÃO SALA, OAB-ES 5539

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DA R. DESPACHO DE FLS. 72, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 14/10/2008 ÀS 15:00 HORAS.

5 - PROCESSO Nº 048070005227 (1495) - DESPEJO

REQUERENTE(S): JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

REQUERIDO(A)(S): SERGIO RAIMUNDO SOARES DA SILVA

ADVOGADO(A) (S): DR. FREDERICO ÂNGELO RAMALDES, OAB-ES 5053 E DR. CHRISTIAN LUIZ TOMAZZELLI REZENDE LUGON, OAB-ES 11597

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DA R. DESPACHO DE FLS. 70/71, QUE DEFERIU A DILAÇÃO DO PRAZO APENAS POR MAIS UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PASSANDO O PRAZO DE ENTREGA DO IMÓVEL ATÉ 29/09/2008, E O REQUERIDO DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS E ENCARGOS LOCATÍCIOS, FICANDO SUBMETIDO À CLÁUSULA PENAL CONTIDA NO ITEM "5" DO ACORDO DE FLS. 43.

6 - PROCESSO Nº 048060206694 - REINTEGRATÓRIA CONVERTIDA EM IMISSÃO DE POSSE

REQUERENTE(S): ATLANTICO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

REQUERIDO(A)(S): BRUNO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO(A) (S): DRª SUELI DE PAULA FRANÇA, OAB-ES 1793

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 81/83, QUE RESOLVEU O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC E JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DE DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL E CONDENOU O REQUERIDO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FICARAM ARBITRADOS EM 10 % (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE PERDA DAS PRESTAÇÕES PAGAS PELO REQUERIDO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELO USO INDEVIDO DO IMÓVEL.

7 - PROCESSO Nº 048080113151- REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE(S): JOSIANE SIQUEIRA ZETUM

REQUERIDO(A)(S): FLORAMAR AUTO HOMNIBUS LTDA.

ADVOGADO(A) (S): DR. RINALDO LUIZ CESAR MOZZER, OAB-ES 4607

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DA R. DESPACHO DE FLS. 41, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 15/10/2008 ÀS 14:00 HORAS.**

8 - PROCESSO Nº 048070017339 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE(S): ELIANA ROSA DOS SANTOS

REQUERIDO(A)(S): BRADESCO SEGUROS S/A

ADVOGADO(A) (S): DRª MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS, OAB-ES 088/B E DR. FÁBIO ROMANO, OAB-ES 11100

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DO R. DECISÃO DE FLS. 89, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O **DIA 15/10/2008 ÀS 15:30 HORAS.** DEVENDO A AUTORA APRESENTAR PROVAS DO NEXO CAUSAL NA AUDIÊNCIA.

9 - PROCESSO Nº 048070137947 (1974) - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE(S): POLTEX POLIDO TEXTIL LTDA.

REQUERIDO(A)(S): NATALIO FERREIRA COSTA

ADVOGADO(A) (S): DR. DÓRIO ANTUNES DE SOUZA, OAB-ES 5091

FICA(M) INTIMADO(A) (S) PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

10 - PROCESSO Nº 048070010706 - USUCAPIÃO

REQUERENTE(S): ELIETE NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO(A)(S): DR. AVELINO EUGÊNIO MIRANDA, OAB-ES 8789

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 35, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC. SEM CUSTAS PELO FATO DE ESTAR AMPARADA PELA GRATUIDADE DA JUSTIÇA.

11 - PROCESSO Nº 048080068645 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE(S): CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO(A)(S): MARCOS ANTONIO MUNIZ MOTA

ADVOGADO(A) (S): DRª SOLANGE ROSÁRIO DA SILVA, OAB-ES 13131

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 20, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR.

12 - PROCESSO Nº 048080021834 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE(S): BANCO ITAUCARD S/A

REQUERIDO(A)(S): VANESSA CRISTINA DE AZEVEDO

ADVOGADO(A) (S): DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR, OAB-ES 11673

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 30, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC.

13 - PROCESSO Nº 048070071112 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE(S): ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

REQUERIDO(A)(S): DANIEL ANACLETO

ADVOGADO(A) (S): DRª ANA MARIA BRAGA ARAÚJO, OAB-ES 12139

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 75, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC.

14 - PROCESSO Nº 048060107413 - USUCAPIÃO

REQUERENTE(S): ELIAS DOS SANTOS

ADVOGADO(A) (S): DR. EDUARDO NEVES MOLL, OAB-ES 1336

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 25, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC.

15 - PROCESSO Nº 048080025629 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE(S): CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO(A)(S): AFRODISIO TAVARES DA SILVA FO

ADVOGADO(A) (S): DR. NELSON PASCHOALOTTO, OAB-ES 13621

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 38, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC.

16 - PROCESSO Nº 048070026025 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE(S): CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO(A)(S): JOSÉ RAMOS DA SILVA

ADVOGADO(A) (S): DR. LEONARDO ADEMAR CAZOTTO, OAB-ES 13156

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 22, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC.

17 - PROCESSO Nº 048070208490 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE(S): REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO(A)(S): NELSON FRANCISCO PIRES

ADVOGADO(A) (S): DRª ANA MARIA BRAGA ARAÚJO, OAB-ES 12139

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 35, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC.

18 - PROCESSO Nº 048060004271 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE(S): CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO(A)(S): JHONATHAN MIRANDA DE SOUZA

ADVOGADO(A) (S): DRª KLICIONY GUERINI BARCELLOS, OAB-ES 9886

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 54, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC.

19 - PROCESSO Nº 048080040735 - DESPEJO

REQUERENTE(S): MARIA DA PENHA MONTENEGRO DE SOUZA

REQUERIDO(A)(S): ANITA GONÇALVES

ADVOGADO(A) (S): DR. KLEBER LUIZ VANELI DA ROCHA, OAB-ES 3485 E DR. FERNANDO SÉRGIO DE OLIVEIRA, OAB-ES 14428

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 97/98, QUE RESOLVEU O MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC E DECRETOU A NULIDADE DO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA ENTRE AS PARTES. JULGANDO PROCEDENTE A AÇÃO DE DESPEJO, CONCEDENDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 9º, III, DA LEI Nº 8.245/91. FIXANDO CAUÇÃO PARA EXECUÇÃO PROVISÓRIA NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). CONDENANDO OS REQUERIDOS NO PAGAMENTO DE R\$ 9.549,13 (NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE A PARTIR DE 28 DE JANEIRO DE 2008 E INCIDINDO JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO, BEM COMO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.

20 - PROCESSO Nº 048060025581 - USUCAPIÃO

REQUERENTE(S): NIVALDO MANOEL PEREIRA E OUTRO

REQUERIDO(A)(S): MERCEDES DE AQUINO PEREIRA E OUTRO

ADVOGADO(A) (S): DRª KARINE LEÃO BATISTA, OAB-ES 10387

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DO R. SENTENÇA DE FLS. 82/84, QUE RESOLVEU O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC E JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE TRANSCRIÇÃO NO REGISTRO IMOBILIÁRIO, TANTO QUE SATISFEITAS AS OBRIGAÇÕES

FISCAIS. FICANDO OS AUTORES AMPARADOS PELOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

21 - PROCESSO Nº 048070029805 - USUCUPIÃO

REQUERENTE(S): ARLETE RODRIGUES BASTOS RIBEIRO E OUTROS
REQUERIDO(A)(S): **ESPÓLIO** DE ARNOR PEREIRA BASTOS E OUTROS
ADVOGADO(A) (S): DR. JOSIAS MARQUES DE AZEVEDO, OAB-ES 3652

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DO R. SENTENÇA DE FLS. 65/67, QUE RESOLVEU O MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC, E JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE TRANSCRIÇÃO NO REGISTRO IMOBILIÁRIO, TANTO QUE SATISFEITAS AS OBRIGAÇÕES FISCAIS. CUSTAS PELO AUTOR.

22 - PROCESSO Nº 048060059366 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE(S): CIA- ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO(A)(S): CARLOS ANDRÉ MORAES

ADVOGADO(A) (S): DRª GIOVANA TESSAROLO BATISTA, OAB-ES 10724

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DO R. SENTENÇA DE FLS. 58/59, QUE RESOLVEU O MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I DO CPC, E JULGOU EM PARTE PROCEDENTE E CONDENOU O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO CONTRATO COM OS ACRÉSCIMOS CONTRATUALMENTE FIXADOS. E JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS, E COM RELAÇÃO AO PEDIDO POSSESSÓRIO JULGOU EXTINTO COM BASE NO ART. 267, IV DO CPC. CONDENADO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FICARAM ARBITRADOS EM 20 % (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.

23 - PROCESSO Nº 048060057790 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE(S): CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO(A)(S): MARCIO ALEXANDRE GOMES CRUZ

ADVOGADO(A) (S): DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR, OAB/ES 11673

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 65/66, QUE RESOLVEU O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC, EM PARTE PROCEDENTE E CONDENOU O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO CONTRATO, COM ACRÉSCIMOS CONTRATUALMENTE FIXADOS. E JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS, E COM RELAÇÃO AO PEDIDO POSSESSÓRIO JULGOU EXTINTO COM BASE NO ART. 267, IV DO CPC. CONDENADO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FICARAM ARBITRADOS EM 20 % (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.

24 - PROCESSO Nº 048060102646 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE(S): DELIO KIEFER

REQUERIDO(A)(S): JOÃO BATISTA CAETANO

ADVOGADO(A) (S): DR. GUSTAVO GIUBERTI LARANJA, OAB-ES 10619 E DR. MANOEL HENRIQUE MALTA DE ALMEIDA, OAB-ES 1727

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DO R. SENTENÇA DE FLS. 158/159, QUE RESOLVEU O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC, E JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO POSSESSÓRIO, REINTEGRANDO O AUTOR DEFINITIVAMENTE NA POSSE DO IMÓVEL. E CONDENADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS O REQUERIDO QUE FICARAM ARBITRADOS EM 20 % (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.

25 - PROCESSO Nº 048080025785 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE(S): CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO(A)(S): NEUZA LÚCIA BASTOS

ADVOGADO(A) (S): DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA, OAB-ES 10784 E DR. OSNI DE FARIAS JÚNIOR, OAB-ES 9262

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DO R. SENTENÇA DE FLS. 38, QUE RESOLVEU O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, CONSOLIDANDO EM MÃOS DA AUTORA A POSSE E A PROPRIEDADE

DO BEM APREENDIDO. E CONDENADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS O REQUERIDO QUE FICARAM ARBITRADOS EM 10 % (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.

26 - PROCESSO Nº 048060058889 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE(S): CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO(A)(S): IONE LUCAS DE MENEZES

ADVOGADO(A) (S): DRª KLICIONY GUERINI BARCELLOS, OAB-ES 9886

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DO R. SENTENÇA DE FLS. 32, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. SEM CUSTAS.

27 - PROCESSO Nº 048070225544 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE(S): CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO(A)(S): JOSÉ LUIZ ROSA

ADVOGADO(A) (S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO OAB-ES 11213

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 26, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC.

28

PROCESSO Nº 048060001707 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO ABN AMRO REAL S/A

REQUERIDO(A)(S): JOÃO MENDES DA SILVA

ADVOGADO(A) (S): DRª ANA MARIA BRAGA ARAÚJO, OAB-ES 12139

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 88, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. CUSTAS PELA AUTORA

29 - PROCESSO Nº 048070142525 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO(A)(S): WILLIAN STUTZ DOS SANTOS

ADVOGADO(A) (S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB-ES 11213

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DE TODO TEOR DO R. SENTENÇA DE FLS. 35/36, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC, E CONSOLIDOU O BEM APREENDIDO NA POSSE E PROPRIEDADE DA AUTORA. E CONDENADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS O REQUERIDO QUE FICARAM ARBITRADOS EM 10 % (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.

30 - PROCESSO Nº 048070131858 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO(A)(S): FRANCISCO HERCULES OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO(A) (S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB-ES 11213

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DO R. SENTENÇA DE FLS. 33/34, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC, E CONSOLIDOU O BEM APREENDIDO NA POSSE E PROPRIEDADE DA AUTORA. E CONDENADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS O REQUERIDO QUE FICARAM ARBITRADOS EM 10 % (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.

31 - PROCESSO Nº 048070093470 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO(A)(S): JAILSON DE JESUS

ADVOGADO(A) (S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB-ES 11213

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DO R. SENTENÇA DE FLS. 31/32, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC, E CONSOLIDOU O BEM APREENDIDO NA POSSE E PROPRIEDADE DA AUTORA. E CONDENADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS O REQUERIDO QUE FICARAM ARBITRADOS EM 10 % (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.

32 - PROCESSO Nº 048070035323 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO(A)(S): ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA

ADVOGADO(A) (S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB-ES 11213

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DO R. SENTENÇA DE FLS. 29/30 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC, E CONSOLIDOU O BEM APREENDIDO NA POSSE E PROPRIEDADE DA AUTORA. E CONDENADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS O REQUERIDO QUE FICARÁ ARBITRADOS EM 10 % (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.

33 - PROCESSO Nº 048080103624 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO FINASA S/A

REQUERIDO (S): LUCIANO SANTOS MAGALHÃES

ADVOGADO(A) (S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB-ES 11213

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DO R. SENTENÇA DE FLS. 20, QUE DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO NOS TERMOS DO ART. 257, DO CPC.

34 - PROCESSO Nº 048070225643 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO(A)(S): GEOVANY MACIEL DA SILVA

ADVOGADO(A) (S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB-ES 11.213

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DO R. SENTENÇA DE FLS. 22, QUE DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO NOS TERMOS DO ART. 257, DO CPC.

35 - PROCESSO Nº 048070058051 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO(A)(S): CHARLES FABIAN DIAS PINHEIRO

ADVOGADO(A) (S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB-ES 11.213

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 34, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267 III DO CPC.

36 - PROCESSO Nº 048060025748 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): CIFRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

REQUERIDO(A)(S): ELIAS SANTANA DA ROCHA

ADVOGADO(A) (S): DR. BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA, OAB-ES 11412

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 58, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC.

37 - PROCESSO Nº 048070187611 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO SANTANDER BANESPA S/A

REQUERIDO(A)(S): ROSANGELA DE SOUZA AZEVEDO

ADVOGADO(A) (S): DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR, OAB-ES 11673

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DO R. SENTENÇA DE FLS. 41, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC.

38 - PROCESSO Nº 048070018089 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): CIFRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

REQUERIDO(A)(S): JOSUÉ PIRES CORRÊA

ADVOGADO(A) (S): DR. NELSON PASCHOALOTTO, OAB-ES 13621

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DO R. SENTENÇA FLS. 38, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. CUSTAS PELA AUTORA.

39 - PROCESSO Nº 048070121784 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO ABN AMRO REAL S/A

REQUERIDO(A)(S): PAULO ROBERTO VASCONCELOS

ADVOGADO(A) (S): DRª ANA MARIA BRAGA ARAÚJO, OAB-ES 12139

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DO R. SENTENÇA DE FLS. 81, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC.

40 - PROCESSO Nº 048060025730 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): CIFRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

REQUERIDO(A)(S): PABLO FACHETTI

ADVOGADO(A) (S): DR. BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA, OAB-ES 11412

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DO R. SENTENÇA DE FLS. 61, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC.

41 - PROCESSO Nº 048060044277 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO HSBC BANK BRASIL S/A

REQUERIDO(A)(S): NAZARETHE JOSÉ SOARES

ADVOGADO(A) (S): DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR, OAB-ES 11673

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 75, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC.

42 - PROCESSO Nº 048060197216 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO ITAÚ

REQUERIDO(A)(S): LORENA TEREZA DA PENHA SILVA

ADVOGADO(A) (S): DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR, OAB-ES 11673

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DO R. SENTENÇA DE FLS. 54, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC.

43 - PROCESSO Nº 048060107454 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO PANAMERICANO S/A

REQUERIDO(A)(S): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA GOMES

ADVOGADO(A) (S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB-ES 11213

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DO R. SENTENÇA DE FLS. 33, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR.

44 - PROCESSO Nº 048060120945 - BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM DEPÓSITO

REQUERENTE(S): BANCO PANAMERICANO S/A

REQUERIDO(A)(S): NILZA TEREZINHA DA SILVA

ADVOGADO(A) (S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB-ES 11.213

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DO R. SENTENÇA DE FLS. 38, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR

45 - PROCESSO Nº 048080068074 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO FINASA S/A

REQUERIDO(A)(S): DIEGO BARBOSA VALENTINO

ADVOGADO(A) (S): DR. VALMIR SOUZA TRINDADE, OAB-ES 14348

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DO R. SENTENÇA DE FLS. 23, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC.

46 - PROCESSO Nº 048070032254 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): CONSORCIO NACIONAL LIDER LTDA.

REQUERIDO(A)(S): ROSANY MARIA PELISSARI LUCAS

ADVOGADO(A) (S): DR. AYLTON PAULO DALMASO, OAB-ES 1978

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DO R. SENTENÇA DE FLS. 55, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC.

47 - PROCESSO Nº 048060008686 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO ITAÚ S/A

REQUERIDO(A)(S): SILVINO JOSÉ PEREIRA

ADVOGADO(A) (S): DRª KLICIONY GUERINI BARCELLOS, OAB-ES 9886

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 44, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267 III DO CPC.

48 - PROCESSO Nº 048060066882 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO PANAMERICANO

REQUERIDO(A)(S): MARINESIO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO(A) (S): DRª LÍDIA MARIA SANTOS, OAB-ES 273-B

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 32, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC, CONDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE EVENTUAIS CUSTAS REMANESCENTES E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

49 - PROCESSO Nº 048080074544 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO(A)(S): VAUIR INÁCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) (S): DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR, OAB-ES 11673

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 23, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC.

50 - PROCESSO Nº 048050168805 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO PANAMERICANO S/A

REQUERIDO(A)(S): MARTA REGINA MARINHO

ADVOGADO(A) (S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB-ES 11213

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 67, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR.

51 - PROCESSO Nº 048060107363 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO PANAMERICANO S/A

REQUERIDO(A)(S): EDIVALDO DALMA

ADVOGADO(A) (S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB-ES 11213

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 34, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR.

52 - PROCESSO Nº 048070004071 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO PANAMERICANO S/A

REQUERIDO(A)(S): EVANDRO SILVARES

ADVOGADO(A) (S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB-ES 11213

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 66, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR.

53 - PROCESSO Nº 048080039067 - CAUTELAR

REQUERENTE(S): GENTIL BARBOSA JÚNIOR

REQUERIDO(A)(S): CLAUDIONOR TEODORO E OUTRO

ADVOGADO(A) (S): DR. ANTÔNIO SÉRGIO TRISTÃO SALA, OAB-ES 5539 E DR. OSNI FARIAS JÚNIOR, OAB-ES 9262

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 75, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 269 III DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR.

54 - PROCESSO Nº 048080073066 - OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER

REQUERENTE(S): GENTIL BARBOSA JÚNIOR

REQUERIDO(A)(S): CLAUDIONOR TEODORO E OUTRO

ADVOGADO(A) (S): DR. IVANILDO JOSÉ CAETANO, OAB-ES 7422

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 25, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR.

55 - PROCESSO Nº 048070116701 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO ABN AMRO REAL S/A

REQUERIDO(A)(S): ANDRÉA GONÇALVES BATISTA

ADVOGADO(A) (S): DRª ANA MARIA BRAGA ARAÚJO, OAB-ES 12139

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 43, QUE RESOLVEU O MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, DO CPC. CUSTAS PELA AUTORA.

56 - PROCESSO Nº 048070225627 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO(A)(S): MARIA LUCI MENEGUETTI PAZOLIN

ADVOGADO(A) (S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB-ES 11213

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 22, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR.

57 - PROCESSO Nº 048080057564 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO PANAMERICANO S/A

REQUERIDO(A)(S): SILVIO NETO DE OLIVEIRA SANTOS E SIQUEIRA SOLE

ADVOGADO(A) (S): DR. VALMIR SOUZA TRINDADE, OAB-ES 14348

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 25, QUE RESOLVEU O MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR.

58 - PROCESSO Nº 048080023301 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): CONSORCIO NACIONAL LIDER LTDA.

REQUERIDO(A)(S): JORGE LUIZ DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO(A) (S): DR. AYLTON PAULO DALMASO, OAB-ES 1978

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 48, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CPC.

59 - PROCESSO Nº 048070107882 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO(A)(S): ROSVELT SILVA SANTOS

ADVOGADO(A) (S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB-ES 11.213

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 32, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CPC.

60 - PROCESSO Nº 048080028995 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO ITAÚ S/A

REQUERIDO(A)(S): JUCELIO SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO(A) (S): DRª SOLANGE ROSÁRIO DA SILVA, OAB-ES 13131
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 25, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CPC.**61 - PROCESSO Nº 048060000204 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BANCO HONDA S/A

REQUERIDO(A)(S): GERALDO MAGELA DE GOUVEIA

ADVOGADO(A) (S): DR. BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA, OAB-ES 11412

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 47/51, QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO NOS TERMOS DO ART. 269,I DO CPC, CONDENOU O REQUERIDO NA DEVOLUÇÃO DO BEM OU O DEPÓSITO DO VALOR R\$ 27,882,87 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), COMPUTANDO-SE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (18 DE SETEMBRO DE 2007) E JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO, ALÉM DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FICARAM ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PRISÃO DO DEVEDOR JULGADO IMPROCEDENTE.

62 - PROCESSO Nº 048060200127 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO ITAÚ S/A

REQUERIDO(A)(S): HUGO ALVES LIMA

ADVOGADO(A) (S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB-ES 11213

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 23, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC.

63 - PROCESSO Nº 048070027205 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO ABN AMRO REAL S/A

REQUERIDO(A)(S): RODRIGO XAVIER DE SOUZA

ADVOGADO(A) (S): DRª ANA MARIA BRAGA ARAÚJO, OAB-ES 12139

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 21, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC, CONDENANDO EM CUSTAS O AUTOR.

64

PROCESSO Nº 048080021883 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO ITAÚ S/A

REQUERIDO(A)(S): SONIA REGINA VARGAS SARTORIO

ADVOGADO(A) (S): DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR, OAB-ES 11673

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 35, QUE JULGOU PROCEDENTE A BUSCA E APREENSÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I DO CPC, CONSOLIDANDO EM MÃOS DA AUTORA A POSSE E A PROPRIEDADE DO BEM APREENSADO. E CONDENADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS O REQUERIDO QUE FICARAM ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.

65 - PROCESSO Nº 048060155727 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO ABN AMRO REAL S/A

REQUERIDO(S): ADEMILSON MARIANO DA SILVA

ADVOGADO(A) (S): DR. LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO, OAB-ES 158B

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 60/61, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 269,I DO CPC, CONDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DO VALOR R\$ 7,042,32 (SETE MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), COMPUTANDO-SE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DO VENCIMENTO DE CADA PARCELA, E JUROS A PARTIR

DA CITAÇÃO ALÉM DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FICARAM ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.

66 - PROCESSO Nº 048060098430 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
REQUERIDO(A)(S): CARLOS ANTÔNIO CONRADO
ADVOGADO(A) (S): DRª ANA MARIA BRAGA ARAÚJO, OAB-ES 12139
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 47, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC.

67 - PROCESSO Nº 048060180881 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO SANTANDER S/A
REQUERIDO(A)(S): ORIELHE LIMA
ADVOGADO(A) (S): DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR, OAB-ES 11.673
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 47, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267 III DO CPC.

68 - PROCESSO Nº 048070225668 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A CFI
REQUERIDO(A)(S): ROBSON ROSARIO DA SILVA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(A) (S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB/ES 11213
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DO R. SENTENÇA DE FLS. 21, QUE DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO NOS TERMOS DO ARTIGO 257 DO CPC.

69 - PROCESSO Nº 048070078216 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO ABN AMRO REAL S/A
REQUERIDO(A)(S): JACKSON RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(A) (S): DR. LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO, OAB-ES 158B
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 41, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC, CONDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE EVENTUAIS CUSTAS REMANESCENTES.

70 - PROCESSO Nº 048060182762 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): VERA LÚCIA LAZARONI AREDES
REQUERIDO(A)(S): SMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
ADVOGADO(A) (S): DR. MARCO POLO FRIZERA FILHO, OAB-ES 9189
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 11/113, QUE RESOLVEU O MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC E NOS TERMOS DO ARTIGO 462 DO CPC. CONDENANDO A REQUERIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, QUE DEVERÃO SER RECOLHIDOS AOS COFRES DO TESOURO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

71 - PROCESSO Nº 048060205332 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO ABN AMRO REAL S/A
REQUERIDO(A)(S): WELTON BARBOSA
ADVOGADO(A) (S): DR. LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO, OAB-ES 158B
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 37, QUE RESOLVEU O MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC. CUSTAS PELA AUTORA.

72 - PROCESSO Nº 048080063547 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO PANAMERICANO S/A
REQUERIDO(A)(S): EVA CUSTODIO DE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO(A) (S): DR. HENRIQUE EMANOEL DA SILVA ANDRADE, OAB-ES 13394
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 21, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC.

73 - PROCESSO Nº 048070132732 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO ABN AMRO REAL
REQUERIDO: MESSIAS VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A) (S): DRª ANA MARIA BRAGA ARAÚJO, OAB-ES 12139
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 44, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC. REVOGANDO A LIMINAR AO SEU TEMPO DEFERIDA. CUSTAS PELA AUTORA.

74 - PROCESSO Nº 048060134888 - BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL

REQUERENTE(S): BANCO ABN AMRO REAL S/A
REQUERIDO: FRANCISCO CÉSAR BASTOS ANTUNES
ADVOGADO(A) (S): DRª ANA MARIA BRAGA ARAÚJO, OAB-ES 12139
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 43, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC. REVOGANDO A LIMINAR AO SEU TEMPO DEFERIDA. CUSTAS PELO AUTOR.

75 - PROCESSO Nº 048060205415 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO ABN AMRO REAL S/A
REQUERIDO: RALPH SOARES BIANCHINI
ADVOGADO(A) (S): DRª ANA MARIA BRAGA ARAÚJO, OAB-ES 12139
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 40, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC. REVOGANDO A LIMINAR AO SEU TEMPO DEFERIDA. CUSTAS PELO AUTOR. REQUERIMENTOS DEFERIDO.

76 - PROCESSO Nº 048050168359 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO ABN AMRO REAL S/A
REQUERIDO(A)(S): RENATO RODRIGUES JORGE
ADVOGADO(A) (S): DRª ANA MARIA BRAGA ARAÚJO, OAB-ES 12139
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 89, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC. REVOGANDO A LIMINAR AO SEU TEMPO DEFERIDA. CUSTAS PELO AUTOR. REQUERIMENTOS DEFERIDO.

77 - PROCESSO Nº 048070013312 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO GMAC S/A
REQUERIDO(A)(S): FABIANO ROSSETI FERREIRA
ADVOGADO(A) (S): DR. ALEXANDRE DE ASSIS ROSA, OAB-ES 9055
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 38, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC.

78 - PROCESSO Nº 048070213953 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE(S): ANDERSON LUIZ FUNDÃO PENA
REQUERIDO(A)(S): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO(A) (S): DR. CLENILTON DE ABREU PIMENTEL, OAB-ES 1576
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 22, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC.

79 - PROCESSO Nº 048070213938 - EXIBITÓRIA - CÍVEL

REQUERENTE(S): ANDERSON LUIZ FUNDÃO PENA
REQUERIDO(A)(S): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO(A) (S): DR. CLENILTON DE ABREU PIMENTEL, OAB-ES 1576
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 25, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC.

80 - PROCESSO Nº 048070000723 - MONITÓRIA

REQUERENTE(S): JK PNEUS LTDA.
REQUERIDO(A)(S): CLAVIO FARONI NETO E OUTROS
ADVOGADO(A)(S): DR. HERISON EISENHOWER RODRIGUES DO NASCIMENTO, OAB-ES 7368; DR. FAUSTO MÁXIMO, OAB-ES 308B E DRª CARMEN ZAMPROGNO, OAB-ES 5017
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 144/145, QUE RESOLVEU O MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I DO CPC, E JULGOU PROCEDENTES OS EMBARGOS, EXTINGUINDO A AÇÃO MONITÓRIA. CONDENANDO A EMBARGADA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FICARAM ARBITRADOS EM 10 % (DEZ POR CENTO), SOBRE O VALOR DA MONITÓRIA A CADA UM DOS ADVOGADOS DOS EMBARGANTES, FICANDO DEFERIDA A GRATUIDADE DA JUSTIÇA AO EMBARGANTE CLÁVIO FARONI NETO.

81 - PROCESSO Nº 048070171268 - MONITÓRIA

REQUERENTE(S): GUARANHUNS EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA.
REQUERIDO(A)(S): SINDICATO DO SERVIÇO PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA SERRA
ADVOGADO(A)(S): DR. EUSÉBIO VIZEU ALEXANDRE FERREIRA, OAB-ES 5652 E DR. FÁBIO ANDRÉ PIRCHINER TÓRRES, OAB-ES 5651

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 141/144, QUE JULGOU EM PARTE PROCEDENTE OS EMBARGOS MONITÓRIOS PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI DO CPC. CONDENANDO O EMBARGADO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FICARAM ARBITRADOS EM 10 % (DEZ POR CENTO), SOBRE O VALOR DA CAUSA.

82 - PROCESSO Nº 048060090874 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: BANCO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
EXECUTADO: CRISTIAN FELIX TOME
ADVOGADO(A) (S): DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR, OAB-ES 11673 E DR. MARCELO ROSA VASCONCELLOS BARROS, OAB-ES 12204
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 86, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. LIBERANDO-SE O PROTOCOLO NO BACEN-JUD. CUSTAS PELO AUTOR.

83 - PROCESSO Nº 048060153813 - MONITÓRIA
REQUERENTE(S): JK PNEUS LTDA.
REQUERIDO(A)(S): MARCUS NOVAES CARLOS SILVA
ADVOGADO(A) (S): DR. HERISON EISENHOWER RODRIGUES DO NASCIMENTO, OAB-ES 7368
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 77, QUE RESOLVEU O MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC. CUSTAS REMANESCENTES PELA EXECUTADA.

84 - PROCESSO Nº 048070018311- EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
EXECUTADO: RADIADORES E COLMÉIAS LIDER LTDA. E OUTRO
ADVOGADO(A) (S): DR. CÉSAR AUGUSTO LEAEBAL TOLEDO DA SILVA, OAB-ES 172-A
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 42, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 794, II, DO CPC. CUSTAS PRO-RATA.

85 - PROCESSO Nº 048070137749 - MONITÓRIA CONVERTIDA EM EXECUÇÃO
REQUERENTE: CONTAUTO CONTINENTE AUTOMOVEIS LTDA.
REQUERIDO: PROTECTION SISTEMAS DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO(A) (S): DRª MARIANA WEIGERT DE AZEVEDO, OAB-ES 14163 E DRª ROVENA R. S. LOCATELLI, OAB-ES 12767
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 49, QUE RESOLVEU O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC. CUSTAS REMANESCENTES PELA REQUERIDA

86 - PROCESSO Nº 048060110482 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE(S): ARABIAN DEMARQUES LTDA-ME
REQUERIDO(A)(S): AFRODISIO TAVARES DA SILVA FO
ADVOGADO(A) (S): DRª ADRIANA VILLA FORTE DE OLIVEIRA BARBOSA, OAB-ES 11786
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 45, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. CUSTAS PELA AUTORA.

87 - PROCESSO Nº 048070000699 - MONITÓRIA
REQUERENTE(S): JK PNEUS LTDA.
REQUERIDO(A)(S): ANTÔNIO CARLOS CANDIDO
ADVOGADO(A) (S): DR. HERISON EISENHOWER RODRIGUES DO NASCIMENTO, OAB-ES 7368
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 54, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC.

88 - PROCESSO Nº 048060052130 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: K.V.A MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
EXECUTADO: MARMORARIA MESTRE ALVARO LTDA.
ADVOGADO(A) (S): DR. PAULO SÉRGIO SAAVEDRA CASTRO, OAB-ES 11512
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 34, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. CUSTAS PELA AUTORA.

89 - PROCESSO Nº 048070020010 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: ROBERTO MORAES BUTICOSKY
EXECUTADO: L E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME, E OUTROS
ADVOGADO(A) (S): DR. BRUNO PERSICI, OAB-ES 9143
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 19, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. CUSTAS PELA AUTORA.

90 - PROCESSO Nº 048060108999 - MONITÓRIA
REQUERENTE(A) (S): CREDVISTA FOMENTO MERCANTIL LTDA.
REQUERIDO(A)(S): GIOVANINE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFEÇÃO LTDA-ME
ADVOGADO(A) (S): DR. BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA, OAB-ES 11612
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 41, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CPC. DEFERIDO OS PEDIDOS, CUSTAS REMANESCENTES PELA REQUERIDA.

91 - PROCESSO Nº 048060070033 - MONITÓRIA
REQUERENTE(S): ARABIAN PETROLEO LTDA.
REQUERIDO(A)(S): RAMOS SERVIÇOS ELETRICOS HIDRAULICOS
ADVOGADO(A) (S): DRª ADRIANA VILLA FORTE DE OLIVEIRA BARBOSA, OAB-ES 11786
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 27, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC, PARA DETERMINAR O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 257 DO CPC.

92 - PROCESSO Nº 048060070058 - MONITÓRIA
REQUERENTE(A) (S): ARABIAN PETROLEO LTDA.
REQUERIDO(A)(S): CETEBRA CENTRO DE ESTUDOS TECNICOS BRASILEIRO
ADVOGADO(A) (S): DRª ADRIANA VILLA FORTE DE OLIVEIRA BARBOSA, OAB-ES 11786
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 29, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC, PARA DETERMINAR O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 257 DO CPC.

93 - PROCESSO Nº 048070021950 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE(A) (S): JK PNEUS LTDA.
REQUERIDO(A)(S): JOCEL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
ADVOGADO(A) (S): DR. HERISON EISENHOWER RODRIGUES DO NASCIMENTO, OAB-ES 7368
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 54, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC.

94 - PROCESSO Nº 048060052114 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE(A) (S): K.V.A MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
REQUERIDO(A)(S): METALURGICA AZEVEDO LTDA.
ADVOGADO(A) (S): DR. PAULO SAAVEDRA CASTRO, OAB-ES 11512
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 32, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC, PARA DETERMINAR O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 257 DO CPC.

95 - PROCESSO Nº 048070130264 - MONITÓRIA
REQUERENTE(A) (S): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
REQUERIDO(A)(S): METALPRESS S/A E OUTRO
ADVOGADO(A)(S): DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA, OAB-ES 7144 E DRª ROSEMEIRE DOS SANTOS, OAB-SP 243603
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 107/109, QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS E CONDENOU A EMBARGANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FICARAM ARBITRADOS EM 10 % (10 POR CENTO) SOBRE O VALOR DA AÇÃO MONITÓRIA, CONDENANDO AINDA O EMBARGANTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DO CPC, NO PAGAMENTO DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA AÇÃO MONITÓRIA PELA INFRINGÊNCIA AOS INCISOS III, DO ARTIGO 14 E I E VI DO ARTIGO 17, DO CPC.

96 - PROCESSO Nº 048070199384 - MONITÓRIA

REQUERENTE(A) (S): EDMAR MARTINS ANDRE
 REQUERIDO(A)(S): FRIGORIFICO LITORAL LTDA.

ADVOGADO(A) (S): DR. LUIZ CLÁUDIO SOBREIRA, OAB-ES 8373 E DR. FABIANO CARVALHO DE BRITO, OAB-RJ 105893

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 46/48, JULGOU IMPROCEDENTES OS EMBARGOS, CONDENANDO O EMBARGANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FICARAM ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DOS INCISOS I, III, E IV, DO ARTIGO 14 E I, II, V, E VI, DO ARTIGO 17, DEVENDO SOFRER AS SANÇÕES DO ARTIGO 18, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICANDO AO EMBARGANTE A MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO.

97 - PROCESSO Nº 048060092425 - MONITÓRIA

REQUERENTE(A) (S): FÁBIO CONCEIÇÃO SILVA
 REQUERIDO(A)(S): HSBC SEGUROS BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A) (S): DR. HERISON EISENHOWER RODRIGUES DO NASCIMENTO, OAB-ES 7368 E DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, OAB-ES 10371

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 132/133, QUE RESOLVEU O MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, VI DO CPC E JULGOU PROCEDENTES OS EMBARGOS, EXTINGUINDO A AÇÃO MONITÓRIA E CONDENANDO O EMBARGADO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FICARAM ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA MONITÓRIA, CUJA COBRANÇA FICARÁ SUSPensa NOS TERMOS DOS ARTIGOS 11 E 12 DA LEI Nº1.060/50.

98 - PROCESSO Nº 048080018681 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE(A) (S): ELZA DE SOUZA MARTINS AMARAL E OUTRO
 REQUERIDO(A)(S): FLORAMAR AUTO HOMNIBUS LTDA.

DENUNCIADO(S): NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A) (S): DR. ALDIR MANOEL DE ALMEIDA, OAB-ES 4957 E DR. FLÁVIO JANIQUES DE LIMA, OAB-ES 8955 E DR. RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO, OAB-ES 9888

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. DESPACHO DE FLS. 177, QUE HOMOLOGOU O VALOR APRESENTADO PELO PERITO, ARBITRADOS EM 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES, E INTIMANDO A REQUERIDA E A DENUNCIADA À LIDE PARA EFETUAREM O DEPÓSITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

99 - PROCESSO Nº 048070007934 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE(A) (S): ESCELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

REQUERIDO(A)(S): RUBEM BLASA

ADVOGADO(A) (S): DR. PAULO SÉRGIO RAGA, OAB-ES 11414

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 88/91, QUE RESOLVEU O MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC, E JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO E CONCEDEU A REINTEGRAÇÃO DE POSSE À AUTORA, CONCEDENDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, CONFIRMANDO A LIMINAR A SEU TEMPO DEFERIDA. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO DA CONSTRUÇÃO CONDICIONO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE DEMOLIÇÃO DO MURO, APÓS A VINDA DO RESPECTIVO LAUDO, PELO QUE, DESDE JÁ NOMEIO AVALIADOR O SR. CORRETOR DE IMÓVEIS ADIVALDO BELÚCIO MANETE, COM O ENDEREÇO NA RUA MARIA HELEONORA PEREIRA, 125/204 - JARDIM DA PENHA - VITÓRIA/ES -29060-180, TEL. RES. 32351183 E CELULAR 99997022, QUE DEVERÁ SER INTIMADO PARA APRESENTAR A SUA PROPOSTA DE HONORÁRIOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CONDENANDO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FICARAM ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, COBRANÇA ESSA QUE FICARÁ SUSPensa ATÉ QUE ELE VENHA A TER CONDIÇÕES DE EFETUAR O PAGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11 E 12, DA LEI Nº1060/50. FICANDO INTIMADO O REQUERENTE DO R. DESPACHO DE FLS. 96 QUE HOMOLOGOU O VALOR DOS HONORÁRIOS PERICIAIS DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), DEVENDO EFETUAR O DEPÓSITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

100 - PROCESSO Nº 048070034003 - ORDINÁRIA

REQUERENTE(A) (S): JOSÉ ROBERTO DA COSTA

REQUERIDO(A)(S): SANTANDER SEGUROS S/A

ADVOGADO(A) (S): DR. UDNO ZANDONADE, OAB-ES 9141 E DR. VITOR HENRIQUE PIOVESAN, OAB-ES 6071

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. DESPACHO DE FLS. 89, QUE HOMOLOGOU O VALOR DOS HONORÁRIOS PERICIAIS DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), FICANDO O REQUERIDO INTIMADO A EFETUAR O DEPÓSITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO. FICAM INTIMADOS DA DESIGNAÇÃO DA PERÍCIA PARA **O DIA 15/09/2008 ÀS 10:00 HORAS**, NO CONSULTÓRIO DO DR. HÉLIO BARROSO DOS REIS, COM ENDEREÇO, NA AVENIDA LEITÃO DA SILVA, Nº 240C, PRAIA DO SUA, VITÓRIA/ES, TEL. 3225-6811 / 3225-6801 / 3325-4546. DEVENDO COMUNICAR SEUS ASSISTENTES TÉCNICOS DA PERÍCIA DESIGNADA.

101 - PROCESSO Nº 048080017097 - ORDINÁRIA

REQUERENTE(A) (S): TRANSPORTES FIOROTI LTDA.

REQUERIDO(A)(S): HDI SEGUROS S/A

ADVOGADO(A) (S): DR. JERONYMO DE BARROS ZANANDRÉA, OAB-ES 4204 E DR. LEONARDO HELBERT GOTTARDI ZAMBON, OAB-ES 12792

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. DESPACHO DE FLS. 139, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 21/10/2008 ÀS 14:00 HORAS.

102 - PROCESSO Nº 048050165579 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(A) (S): BANCO ITAU S/A

REQUERIDO(A)(S): DARLI EUGÊNIO DOS SANTOS

ADVOGADO(A) (S): DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR, OAB-ES 11673 E DR. WILLIAM FERNANDO MIRANDA, OAB-ES 9846

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. DESPACHO DE FLS. 105, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 16/10/2008 ÀS 15:30 HORAS.

103

PROCESSO Nº 048080117392 - COBRANÇA

REQUERENTE(A) (S): LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALVES

REQUERIDO(A)(S): EXCELSIOR SEGUROS

ADVOGADO(A) (S): DR. LEONARDO DAN SCÁRDUA, OAB-ES 13625

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. DESPACHO DE FLS. 32, QUE DEFERIU A GRATUIDADE DA JUSTIÇA E DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 16/10/2008 ÀS 14:00 HORAS.

104 - PROCESSO Nº 048060174447- COBRANÇA

REQUERENTE(A) (S): IEDA LIMA VILAS BOAS

REQUERIDO(A)(S): BANCO REAL E OUTRO

ADVOGADO(A) (S): DR. FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS, OAB-ES 8887

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. DESPACHO DE FLS. 108, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 14/10/2008 ÀS 15:30 HORAS.

105 PROCESSO Nº 048070159677- RESCISÓRIA

REQUERENTE(A) (S): HOSPITAL METROPOLITANO LTDA.

REQUERIDO(A)(S): CLEITON GINAID DE SOUZA

ADVOGADO(A) (S): DR. MARCELLO GONÇALVES FREIRE, OAB-ES 9477 E DR. CLÁUDIO FERREIRA FERRAZ, OAB-ES 7337

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. DESPACHO DE FLS. 110, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 16/10/2008 ÀS 14:30 HORAS.

106 - PROCESSO Nº 048080036345- REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE(A) (S): FLÁVIO MAGESCK ARAÚJO

REQUERIDO(A)(S): BANCO DIBENS

ADVOGADO(A) (S): DR. SIMONE BONATTO, OAB-MA 7864-A E DR. ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO, OAB-ES 12098

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. DESPACHO DE FLS. 109, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 07/10/2008 ÀS 15:30 HORAS.

107

PROCESSO Nº 048070164529- INDENIZATÓRIA

REQUERENTE(A) (S): FERNANDA OLIVEIRA GUEDES TEIXEIRA

REQUERIDO(A)(S): EMBRATEL S/A

ADVOGADO(A) (S): DR. MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO, OAB-ES 269-B E DR. ALESSANDRA LIGNANI DE MIRANDA STARLING E ALBUQUERQUE, OAB-ES 332-B

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. DESPACHO DE FLS. 74, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 16/10/2008 ÀS 15:00 HORAS.

108 - PROCESSO Nº 048060084703- INDENIZATÓRIA

REQUERENTE(A) (S): LUANA ELIZETE ANTÔNIA COSTA E OUTRO
REQUERIDO(A)(S): SUPERMERCADO COSTA BELA E OUTRO
ADVOGADO(A) (S): DR. LISANDRO DE CASTRO LUGON, OAB-ES 3413

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. DESPACHO DE FLS. 100, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 21/10/2008 ÀS 15:00 HORAS.

109 - PROCESSO Nº 048060043931- INDENIZATÓRIA

REQUERENTE(A)(S): VALMIR CARDOSO DA SILVA
REQUERIDO(A)(S): RODOVIÁRIO PAGANINI LTDA.
DENUNCIADO(A)(S): BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(A) (S): DRª FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS, OAB-ES 8887; DRª BIANCA V.LIMONGE RAMOS, OAB-ES 7785 E DRª FERNANDA MIGUEZ COSTA, OAB-ES 11809

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. DESPACHO DE FLS. 481, QUE DESIGNOU PERÍCIA PARA O DIA 01/09/2008 ÀS 18:00 HORAS, NO CONSULTÓRIO DA DRª MARIANGÉLA ESPÍNDULA PEREIRA, NA CLÍNICA SCAF, LOCALIZADA NA RUA MÁRIO AGUIRRE, Nº 45, JUCUTUQUARA, VITÓRIA/ES, TEL.: 9981-0565. PONTO DE REFERÊNCIA (RUA TRANSVERSAL À AVENIDA PAULINO MILLER AO LADO DA IGREJA SÃO SEBASTIÃO). DEVENDO O AUTOR LEVAR LAUDOS, EXAMES E CARTEIRA DE TRABALHO. E INTIMADO O REQUERIDO PARA DEPOSITAR O RESTANTE DOS HONORÁRIOS PERICIAIS NO VALOR DE R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO. DEVENDO AS PARTES INFORMAREM SEUS ASSISTENTES TÉCNICOS DA DATA DA PERÍCIA.

110 - PROCESSO Nº 048080084667 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE(S): BANCO FINASA S/A
REQUERIDO(A)(S): WESLEEN CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO(A) (S): DR.EDUARDO GARCIA JÚNIOR, OAB-ES 11673
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 34, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC.

111 - PROCESSO Nº 048080024028 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(A) (S): BANCO ABN AMRO REAL S/A
REQUERIDO(A)(S): NATANAEL NETO PAIVA
ADVOGADO(A) (S): DRªANA MARIA BRAGA ARAÚJO, OAB-ES 12139
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 32, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC.

112 - PROCESSO Nº 048080092363 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(A) (S): BANCO PANAMERICANO S/A
REQUERIDO(A)(S): NILZETE FRANCISCO MATTOS
ADVOGADO(A) (S): DR.VALMIR SOUZA TRINDADE, OAB-ES 14348
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 17, QUE DETERMINOU O CANCELAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 257 DO CPC.

113 - PROCESSO Nº 048060107363 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(A) (S): BANCO PANAMERICANO S/A
REQUERIDO(A)(S): EDIVALDO DALMA
ADVOGADO(A) (S): DR.EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB-ES 11213
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 34, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR.

114 - PROCESSO Nº 048060107454 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(A) (S): BANCO PANAMERICANO S/A
REQUERIDO(A)(S): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA GOMES
ADVOGADO(A)(S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB-ES 11213

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 33, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR.

115 - PROCESSO Nº 048080074544 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(A) (S): BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO(A)(S): VAUIR INACIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) (S): DR.EDUARDO GARCIA JÚNIOR, OAB-ES 11673
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 23, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC.

116 - PROCESSO Nº 048050168805 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(A) (S): BANCO PANAMERICANO S/A
REQUERIDO(A)(S): MARTA REGINA MARINHO
ADVOGADO(A) (S): DR.EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB-ES 11213
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 67, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR.

117 - PROCESSO Nº 048070004071 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(A) (S): BANCO PANAMERICANO S/A
REQUERIDO(A)(S): EVANDRO SILVARES
ADVOGADO(A) (S): DR.EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB-ES 11213
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 66, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR.

118 - PROCESSO Nº 048060120945 - BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM DEPÓSITO

REQUERENTE(A) (S): BANCO PANAMERICANO S/A
REQUERIDO(A)(S): NILZA TEREZINHA DA SILVA
ADVOGADO(A)(S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB-ES 11213

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 38, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR.

119 - PROCESSO Nº 048080095036 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(A) (S): BANCO SANTANDER S/A
REQUERIDO(A)(S): ELIANE SCANTAMBURLO BARRETO
ADVOGADO(A) (S): DR.NELSON PASCHOALOTTO, OAB-ES 13621
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 33, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC.

120 - PROCESSO Nº 048080079303 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(A) (S): BANCO FINASA S/A
REQUERIDO(A)(S): WANDERSON LOPES MIRANDA
ADVOGADO(A) (S): DR.EDUARDO GARCIA JÚNIOR, OAB-ES 11673
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 34, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC. EVENTUAIS CUSTAS REMANESCENTES PELO REQUERIDO.

121 - PROCESSO Nº 048070208516 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(A) (S): BANCO PANAMERICANO S/A
REQUERIDO(A)(S): LORRAN LASSIE MODOLO
ADVOGADO(A) (S): DR.EDUARDO GARCIA JÚNIOR, OAB-ES 11673
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 30/31, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I DO CPC, E CONSOLIDOU O BEM APREENHIDO NA POSSE E PROPRIEDADE DA AUTORA, CONDENANDO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FICARAM ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.

122 - PROCESSO Nº 048060067922 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(A) (S): CONSORCIO RENAULT DO BRASIL S/C LTDA.
REQUERIDO(A)(S): LEIDA MOREIRA
ADVOGADO(A)(S): DR. RENATO DEL SILVA AUGUSTO, OAB-ES 7453 E DR. KAMYLO COSTA LOUREIRO, OAB-ES 12873
FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 67/68, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I DO CPC, E CONSOLIDOU O BEM APREENHIDO NA POSSE E PROPRIEDADE DA AUTORA, CONDENANDO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FICARAM ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.

123 - PROCESSO Nº 048080068009 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(A) (S): BANCO PANAMERICANO S/A

REQUERIDO(A)(S): JEFFERSON MARTINELLI PANCINI
ADVOGADO(A) (S): DR. VALMIR DE SOUZA TRINDADE, OAB-ES 14348

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 23/24, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I DO CPC, E CONSOLIDOU O BEM APREENDIDO NA POSSE E PROPRIEDADE DA AUTORA, CONDENANDO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FICARAM ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.

124 - PROCESSO Nº 048080068603 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(A) (S): BANCO FINASA S/A
 REQUERIDO(A)(S): MARCIA FERREIRA COSME
ADVOGADO(A) (S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB-ES 11213
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 24, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC.

125 - PROCESSO Nº 048060118675 - CAUTELAR

REQUERENTE(A) (S): PAULO ROBERTO DOS SANTOS
 REQUERIDO(A)(S): CARLOS FERNANDO PARANHOS JÚNIOR
ADVOGADO(A) (S): DR. ÂNGELA MARIA PALÁCIO RODRIGUES, OAB-ES 3473
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 32, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR.

126 - PROCESSO Nº 048070137442 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(A) (S): BV FINACEIRA S/A CFI
 REQUERIDO(A)(S): CINTIA MARIANA DA SILVA ALCANTARA
ADVOGADO(A)(S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB-ES 11213
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 30, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC.

127 - PROCESSO Nº 048060017737 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(A) (S): BANCO PANAMERICANO
 REQUERIDO(A)(S): LUIS CARDOSO
ADVOGADO(A) (S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB-ES 11213
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 52, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC.

128 - PROCESSO Nº 048070019574 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(A) (S): BANCO HSBC BANK BRASIL S/A
 REQUERIDO(A)(S): JEFFERSON CAETANO AFONSO
ADVOGADO(A) (S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB-ES 11213
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 68, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC.

129 - PROCESSO Nº 048070093520 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(A) (S): BV FINANCEIRA S/A CFI
 REQUERIDO(A)(S): ALESSANDRA ARAUJO NASCIMENTO
ADVOGADO(A) (S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB-ES 11213
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 29/30, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I DO CPC, E CONSOLIDOU O BEM APREENDIDO NA POSSE E PROPRIEDADE DA AUTORA, CONDENANDO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FICARAM ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.

130 - PROCESSO Nº 048080062614 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(A) (S): BANCO PANAMERICANO S/A
 REQUERIDO(A)(S): JEZANIA ALVES FRAGA
ADVOGADO(A)(S): DR. VALMIR SOUZA TRINDADE, OAB-ES 14348
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 21, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC.

131 - PROCESSO Nº 048080047854 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE(A) (S): BANCO GMAC S/A
 REQUERIDO(A)(S): LUCIANA PEZZIN VICENTINI
ADVOGADO(A) (S): DR. ALEXANDRE DE ASSIS ROSA, OAB-ES 9055
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 33/34, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I DO CPC, CONCEDENDO DEFINITIVAMENTE A REINTEGRAÇÃO DE POSSE AO AUTOR NO VEÍCULO ACIMA DESCRITO, CONDENANDO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FICARAM ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.

132 - PROCESSO Nº 048080034795 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

CONSIGNANTE(A) (S): SYDNEY BARCELLOS MELO
 CONSIGNADO(A)(S): BANCO BV S/A
ADVOGADO(A) (S): DR. CLENILTON ABREU PIMENTEL, OAB-ES 1576
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 33, QUE DETERMINOU O CANCELAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 257, DO CPC.

133 - PROCESSO Nº 048080043069 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE(A) (S): BANCO ITAUCARD S/A
 REQUERIDO(A)(S): VALDIRA GAVAZZA
ADVOGADO(A) (S): DR. NELSON PASCHOALOTTO, OAB-ES 13621
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 28/29, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I DO CPC, CONCEDENDO DEFINITIVAMENTE A REINTEGRAÇÃO DE POSSE AO AUTOR NO VEÍCULO ACIMA DESCRITO, CONDENANDO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FICARAM ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.

134 - PROCESSO Nº 048060107470 - REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE(A) (S): METALURGICA BELTRAME LTDA.
 REQUERIDO(A)(S): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A)(S): DR. RENATO MARCIO GUABIROBA DE MOURA, OAB-ES 238-B
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) PARA PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DO RESTANTE DOS HONORÁRIOS PERICIAIS NO VALOR DE R\$ 3.210,20 (TRÊS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

135 - PROCESSO Nº 048060068649 - ANULATÓRIA

REQUERENTE(A) (S): SAMON - SANEAMENTO E MONTAGENS LTDA.
 REQUERIDO(A)(S): MAXIMILIANO JOAQUIM ALVES INSUL-LAR/ME
ADVOGADO(A) (S): DR. JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ, OAB-ES 3136 E DR. WATT JANES BARBOSA, OAB-ES 9694
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA DESIGNAÇÃO DA PERÍCIA PARA O DIA 25/08/2008 ÀS 8:00 HORAS A SER REALIZADA NA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO SANTA MARTA, PELO PERITO JUDICIAL, DR. EDIVALDO BELUCCIO MANETE, TEL.: 99997022. DEVENDO AS PARTES COMUNICAREM SEUS ASSISTENTES TÉCNICOS DA PERÍCIA DESIGNADA.

136 - PROCESSO Nº 048060031845 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE(A) (S): FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA
 REQUERIDO(A)(S): BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(A)(S): DR. CASSIO DRUMOND MAGALHÃES, OAB-ES 10964 E DR. FÁBIO ROMANO, OAB-ES 11100
 FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA DESIGNAÇÃO DA PERÍCIA PARA O DIA 04/09/2008 ÀS 17:00 HORAS A SER REALIZADA NO CONSULTÓRIO DO DR. CARLOS ORLANDO NETO, COM ENDEREÇO NA RUA ANÍSIO FERNANDES COELHO, Nº365, JARDIM DA PENHA, VITÓRIA/ES, TEL. 9982-0500. DEVENDO COMUNICAR SEUS ASSISTENTES TÉCNICOS DA PERÍCIA DESIGNADA.

137 - PROCESSO Nº 048060086682 - BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM DEPÓSITO

REQUERENTE(A) (S): BANCO PANAMERICANO S/A
 REQUERIDO(A)(S): JORGE LUIS LOPES LEITE
ADVOGADO(A) (S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB-ES 11213

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 50, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC.

138 - PROCESSO Nº 048070175889 - USUCAPIÃO

REQUERENTE(A) (S): SHEILA SILVA

ADVOGADO(A)(S): DRª FÁTIMA MIGUEL, OAB-ES 5490

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 35, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 257 DO CPC.

139 - PROCESSO Nº 048070032247 - USUCAPIÃO

REQUERENTE(A) (S): FABIANA LAPORTE VIEIRA

ADVOGADO(A) (S): DR. ENOCK VIEIRA GUIMARÃES, OAB-ES 186-A

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 35, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 257 DO CPC.

140 - PROCESSO Nº 048080050148 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE(A) (S): BANCO ITAUCARD S/A

REQUERIDO(A)(S): FABIANA NASCIMENTO DANTAS

ADVOGADO(A) (S): DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR, OAB-ES 11673

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 38, QUE RESOLVEU O MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC. EVENTUAIS CUSTAS REMANESCENTES PELO AUTOR.

141 - PROCESSO Nº 048070215677 - ORDINÁRIA

REQUERENTE(A) (S): PORTO SEGURO ARMAZENS GERAIS LTDA.

REQUERIDO(A)(S): JOÃO BAPTISTA PEREIRA

ADVOGADO(A)(S): DR. FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DE MENEZES, OAB-PE 8237

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 59, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 257 DO CPC.

142 - PROCESSO Nº 048070150940 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(A) (S): BANCO SANTANDER BANESPA S/A

REQUERIDO(A)(S): WILLIAN WALLACE NUNES DUARTE

ADVOGADO(A)(S): DR. UDNO ZANDONADE, OAB-ES 9141

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 35/36, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 269 I DO CPC, E CONSOLIDOU O BEM APREENDIDO NA POSSE E PROPRIEDADE DA AUTORA, CONDENANDO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FICARAM ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.

143 - PROCESSO Nº 048070103055 - RESSARCIMENTO DE DANOS

REQUERENTE(A) (S): TRANSPORTE FIOROTI LTDA.

REQUERIDO(A)(S): RENILDO SERAFIM DOS ANJOS

ADVOGADO(A) (S): DR. JOSÉ ARCISO FIOROT, OAB-ES 6106

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 145, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 257 DO CPC.

144 - PROCESSO Nº 048060146817 - MONITÓRIA CONVERTIDA EM EXECUÇÃO

REQUERENTE(A) (S): AFONSO DOS REIS LEMOS

REQUERIDO(A)(S): CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO(A) (S): DR. RAMON CARVALHO, OAB-ES 7909

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 32, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 257 DO CPC.

145 - PROCESSO Nº 048060053146 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(A) (S): BANCO PANAMERICANO S/A

REQUERIDO(A)(S): PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A) (S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB-ES 11213

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 37, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC.

146 - PROCESSO Nº 048050168821 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(A) (S): BANCO PANAMERICANO S/A

REQUERIDO(A): LILINEIA NUNES DE OLIVEIRA LEAL

ADVOGADO(A)(S): DRª KLICIONY GUERINI BARCELLOS, OAB-ES 9886

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 44, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC.

147 - PROCESSO Nº 048080092306 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CENTERCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA.

EXECUTADO: MARIA APARECIDA DE ASSIS AMORIM RAMALHO

ADVOGADO(A) (S): DR. SAULO JOSÉ PEREIRA SOBREIRA, OAB-ES 6999

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 19, QUE DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 257 DO CPC.

148 - PROCESSO Nº 048060120960 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(A) (S): BANCO PANAMERICANO S/A

REQUERIDO(A)(S): CRISTIANO CELESTE DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A) (S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB-ES 11213

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 58, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC.

149 - PROCESSO Nº 048050164465 - COBRANÇA

REQUERENTE(A)(S): CREDICARD BANCO S/A

REQUERIDO(A)(S): LUIS CARLOS DA SILVA

ADVOGADO(A)(S): DR. MÁRIO CEZAR PEDROSA SOARES, OAB-ES 12482

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 126, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. EVENTUAIS CUSTAS REMANESCENTES PELO AUTOR.

150 - PROCESSO Nº 048070182992 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE(A) (S): LUIZ DA SILVA MUZI

REQUERIDO(A)(S): BANCO UNIBANCO

ADVOGADO(A)(S): DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA, OAB-ES 7144

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 124/127, QUE RESOLVEU O MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I DO CPC, CONDENANDO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, CONSIDERADA ATUALIZADA NESTA DATA E AINDA AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 187,00 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS), COMPUTANDO-SE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE O DIA EFETIVO PAGAMENTO. CONDENANDO TAMBÉM O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FICARAM ARBITRADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

151 - PROCESSO Nº 048070152078 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE(A) (S): ADHERBAL BORGES

REQUERIDO(A)(S): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARQUE RESIDENCIAL CAMPOS VERDES

ADVOGADO(A)(S): DRª LUANA MACHADO CAETANO, OAB-ES 12080 E DR. ENOCK SAMPAIO TORRES, OAB-ES 8703

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 394/400, QUE RESOLVEU O MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC, DECLAROU NULA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARQUE RESIDENCIAL CAMPOS VERDES, REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2007. OS PEDIDOS DE NOMEAÇÃO DO SÍNDICO ADJUNTO, REALIZAÇÃO DE NOVAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DO NOVO SÍNDICO, SUBSÍNDICO E CONSELHO FISCAL, DESTITUIÇÃO DOS MANDATOS E DECLARAÇÃO DA NULIDADE DA INSCRIÇÃO DA CHAPA EFICÁCIA E CONTINUIDADE. JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CPC, CONDENOU O REQUERIDO NO

PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FICARAM ARBITRADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 4º, DO CPC, EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

152 - PROCESSO Nº 048070126098 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE(A) (S): THYANA CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A)(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A) (S): DR. SIMONE CRISTINA TOMÁS PIMENTA, OAB-ES 12630 E DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO, OAB-ES 8737

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. DESPACHO DE FLS. 62, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 23/10/2008 ÀS 15:00 HORAS.

153 - PROCESSO Nº 048070171284 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE(A) (S): SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO(A)(S): ADRIANO SUELA DE ARAUJO

ADVOGADO(A) (S): DR. DIOGO MARTINS, OAB-ES 7818 E DR. ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE, OAB-ES 9557

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. DESPACHO DE FLS. 82, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 22/10/2008 ÀS 14:00 HORAS.

154 - PROCESSO Nº 048060087557 - COBRANÇA

REQUERENTE(A)(S): VITÓRIA APART HOSPITAL S/A

REQUERIDO(A)(S): OSLY MARQUES DA COSTA

ADVOGADO(A)(S): DR.ª CHRISTIANA OLIVEIRA MELLO, OAB-ES 7076

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. DESPACHO DE FLS. 82, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22/10/2008 ÀS 14:30 HORAS.

155 - PROCESSO Nº 0480070001788 - COBRANÇA

REQUERENTE(A)(S): BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO(A)(S): META CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(A) (S): DR. EUCLIDES BERNARDO MEDICI, OAB-ES 521-A E DR. CARLOMAN DE MORAES GUIMARÃES, OAB-ES 1271

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. DESPACHO DE FLS. 285, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 22/10/2008 ÀS 15:00 HORAS.

156 - PROCESSO Nº 048070170815 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE(A) (S): TIMELOG LOGÍSTICA S/A

REQUERIDO(A)(S): COMERCIAL PIANISSOLA LTDA-ME

ADVOGADO(A) (S): DR. SAMIRA MIRANDA LYRA, OAB-ES 10.621 E DR. AUDEMIR DE ALMEIDA LIRA, OAB-ES 4.101

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. DESPACHO DE FLS. 93, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 23/10/2008 ÀS 14:30 HORAS.

157 - PROCESSO Nº 048070153548 - CAUTELAR

REQUERENTE(A) (S): TIMELOG LOGÍSTICA S/A

REQUERIDO(A)(S): PIANISSOLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

ADVOGADO(A)(S): DR.ª SAMIRA MIRANDA LYRA, OAB-ES 10.621 E DR. AUDEMIR DE ALMEIDA LIRA, OAB-ES 4.101

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. DESPACHO DE FLS. 108, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 23/10/2008 ÀS 14:30 HORAS.

158 - PROCESSO Nº 048070170807 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE(A) (S): TIMELOG LOGÍSTICA S/A

REQUERIDO(A)(S): PIANISSOLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

ADVOGADO(A)(S): DR.ª SAMIRA MIRANDA LYRA, OAB-ES 10.621 E DR. AUDEMIR DE ALMEIDA LIRA, OAB-ES 4.101

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. DESPACHO DE FLS. 102, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 23/10/2008 ÀS 14:30 HORAS.

159 - PROCESSO Nº 048070153555 - CAUTELAR

REQUERENTE(A) (S): TIMELOG LOGÍSTICA S/A

REQUERIDO(A)(S): COMERCIAL PIANISSOLA LTDA-ME

ADVOGADO(A) (S): DR.ª SAMIRA MIRANDA LYRA, OAB-ES 10.621 E DR. AUDEMIR DE ALMEIDA LIRA, OAB-ES 4.101

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. DESPACHO DE FLS. 72, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 23/10/2008 ÀS 14:30 HORAS.

160 - PROCESSO Nº 048060110862 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE(A) (S): TUCUNARÉ LOGÍSTICA LTDA..

REQUERIDO(A)(S): SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS, PAMCARY - SISTEMA DE SEGUROS E DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DE TRANSPORTES MULTIMODAIS DE CARGAS E NR PARTICIPAÇÕES LTDA..

ADVOGADO(A) (S): DR. MARCELO SANTOS LEITE, OAB-ES 5356, DR. ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATOS, OAB/ES 7492 E DR.ª ANDREA FONTES MELO PERES, OAB/ES 328-B

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. DECISÃO DE FLS. 177, QUE DETERMINOU O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS PROCESSUAIS DE FLS. 167/179, POIS A PARTE NR PARTICIPAÇÕES LTDA., NÃO É PARTE NOS PRESENTES AUTOS DEVENDO A SUA ADVOGADA, DR.ª ANDREA FONTES MELO PERES, OAB/ES 328-B, COMPARECER EM CARTÓRIO E RETIRÁ-LA NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE INCINERAÇÃO. SENDO DECRETADA A REVELIA DA SEGUNDA REQUERIDA, CONSIDERANDO A FALTA DE RESPOSTA. E DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 07/10/2008, ÀS 16:00 HORAS.

161 - PROCESSO Nº 048080045205 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

REQUERENTE(A) (S): NR PARTICIPAÇÕES LTDA..

REQUERIDO(A)(S): TUCUNARÉ LOGÍSTICA LTDA..

ADVOGADO(A) (S): DR.ª ANDREA FONTES MELO PERES, OAB/ES 328-B E DR. MARCELO SANTOS LEITE, OAB-ES 5356

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. DECISÃO DE FLS. 10, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A EXCEÇÃO E CONDENOU A IMPUGNANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

162 - PROCESSO Nº 048070221113 - ORDINÁRIA

REQUERENTE(A) (S): CLEMILDA GORETH PARESQUE

REQUERIDO(A)(S): PLANO DE SAUDE TOTAL VIDA E SAUDE

ADVOGADO(A) (S): DR. LOURIVAL COSTA NETO, OAB-ES 7240

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DA R. DESPACHO DE FLS. 64, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 22/10/2008 ÀS 15:30 HORAS.

163 - PROCESSO Nº 048080092827 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(A) (S): BV FINANCEIRA S/A. CFI

REQUERIDO(A)(S): RAFAEL ALVARENGA SILVA

ADVOGADO(A) (S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB/ES 11213 E DR. FERNANDO SERGIO DE OLIVEIRA, OAB-ES 14428

FICA(M) INTIMADO(A) (S) DO R. DESPACHO DE FLS. 25, QUE CONSIDERANDO A CONEXÃO E A PREVENÇÃO DO JUÍZO DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA, DETERMINOU A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS PARA O REFERIDO JUÍZO.

INTIMO OS DOUTORES ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB AS PENAS DO ARTIGO 196 DO CPC, CONFORME O CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DEVOLVEREM NO CARTÓRIO DA QUINTA VARA CÍVEL DA SERRA/ES, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, OS PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DA INSPEÇÃO ANUAL. AQUELES QUE JÁ O FIZERAM, ANTERIORMENTE À PUBLICAÇÃO DESTES, QUEIRAM, POR GENTILEZA, DESCONSIDERAR.

DR. ITAMAR SOUZA CADETE - OAB/ES 3890

PROCESSO Nº 048080059891

DR. FLÁVIO DA COSTA MORAES - OAB/ES 12015

PROCESSO Nº 048070169098

PROCESSO Nº 048070179378

DR. FOUAD ABIDÃO FILHO - OAB/ES 7719
PROCESSO Nº 048070160766

DRª. ANDREA CARDOSO DE OLIVEIRA - OAB/ES 9929
PROCESSO Nº 048070132898

DRª. ANGELA MARIA CYPRIANO - OAB/ES 6107
PROCESSO Nº 048070178990

DR. SÉRGIO LUIZ LAIBER - OAB/ES 3275
PROCESSO Nº 048070049902

DRª. ANA CECILIA CARNEIRO - OAB/ES 13242

PROCESSO Nº 048080011926

PROCESSO Nº 048080011918

PROCESSO Nº 048070225577

PROCESSO Nº 048080011959

PROCESSO Nº 048080011942

PROCESSO Nº 048080011934

PROCESSO Nº 048070225486

PROCESSO Nº 048080011397

PROCESSO Nº 048080011363

PROCESSO Nº 048070218788

PROCESSO Nº 048070218796

PROCESSO Nº 048070218820

PROCESSO Nº 048070218812

PROCESSO Nº 048070220206

PROCESSO Nº 048080011330

PROCESSO Nº 048070218804

PROCESSO Nº 048070225502

PROCESSO Nº 048080011447

PROCESSO Nº 048080011421

PROCESSO Nº 048080011413

PROCESSO Nº 048080011355

DR. HEBER GOMES Y GOMES - OAB/ES 9934
PROCESSO Nº 048060035267

SERRA-ES, 05 DE AGOSTO DE 2008

FERNANDA MORGADO HORTA CORRÊA
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTORIO DA 1ª VARA CRIMINAL SERRA - ES
COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO: DR. PAULINO JOSÉ LOURENÇO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. CLEBER AFONSO BARROS DA
SILVEIRA FILHO

ESCRIVÃO: ADONIAS MENDES SALES

ESCREVENTES: NÁDIA MIRANDA CASTELLO DE SOUZA E
VERÔNICA RODRIGUES TRISTÃO CALMON.

ASSESSORA DE JUIZ: JOANA GLÁUCIA MENEGUCE PIMENTEL
LOURENÇO BORGES

GABARITO 83/08

1 - DR. JUAREZ PIMENTEL MENDES JÚNIOR - OAB/ES 7564 E DR.
IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA - OAB/ES 8994

PROCESSO: 048.04.013924-7

RÉU: CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZ

PARA TOMAREM DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 13 DE**
AGOSTO DE 2008, ÀS 16:00 HORAS.

2 - DR. LAERT LOUREIRO ALVES (OAB/ES 14009

PROCESSO: 048.03.004652-7

RÉUS: FABIANO DE SOUZA SANTOS, ALBERTINO LOURENÇO DA
SILVA E MAXWEL MONTEIRO DE OLIVEIRA

PARA PARA APRESENTAR DEFESA ESCRITA, NO PRAZO DE 10 (DEZ)
DIAS, NA FORMA DOS ARTIGOS 396 E 396-A COM A REDAÇÃO DADA
PELA LEI Nº 11.719/08, OU ADITAR A QUE JÁ FOI APRESENTADA.

3 - DR. RENATO GASPARINI C. MIRANDA (OAB/ES Nº 10.075).

PROCESSO: 048.05.013440-1

RÉU: MAURO LUIZ DA SILVA

PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

SERRA/ES, 05 DE AGOSTO DE 2008

PAULINO JOSÉ LOURENÇO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESCRIVANIA DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO: DR. PAULINO JOSÉ LOURENÇO

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. CLEBER AFONSO BARROS DA
SILVEIRA FILHO

ESCRIVÃO: ADONIAS MENDES SALES

ESCREVENTES: NÁDIA MIRANDA CASTELLO DE SOUZA E
VERÔNICA RODRIGUES TRISTÃO CALMON.

ASSESSORA DE JUIZ: JOANA GLÁUCIA MENEGUCE PIMENTEL
LOURENÇO BORGES

GABARITO 84/08

1 - DR. DAVID BOURGUINON BIGOSSO - OAB/ES 2304, DR.
SEBASTIÃO RODRIGUES PINHEIRO - OAB/ES 5992, DR. JOSÉ
BARTEO MENDONÇA - OAB/ES 12014, DR. CARLOS JORGE
OLIVEIRA - OAB/ES 12412

PROCESSO: 048.04.013924-7

RÉU: DANIELE OLIVEIRA SILVA, MARIA DA PENHA RODRIGUES DA
SILVA, WELINGTON SANTOS SERRA, GILMAR COELHO DE SOUZA,
LEANDRO MENDES FILHO E EQUIEL PEREIRA DE OLIVEIRA.

PARA APRESENTAR DEFESA ESCRITA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS,
NA FORMA DOS ARTIGOS 396 E 396-A COM A REDAÇÃO DADA PELA
LEI Nº 11.719/08, OU ADITAR A QUE JÁ FOI APRESENTADA.

2 - DR. PAULO CÉSAR GOMES - OAB/ES 9868

PROCESSO: 048.04.002644-4

RÉUS: GUALTER FERNANDES COSTA E LUCIANA BRUM JOSEPE

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 137 DOS AUTOS QUE
TORNOU SEM EFEITO A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 28 DE**
AGOSTO DE 2008, ÀS 14:00 HORAS, BEM COMO PARA APRESENTAR
DEFESA ESCRITA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA FORMA DOS
ARTIGOS 396 E 396-A COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.719/08,
OU ADITAR A QUE JÁ FOI APRESENTADA

3 - DRª MARIA APARECIDA SILVA CAMPOS - OAB/ES 3660

PROCESSO: 048.07.016046-9

RÉU: WILISTON ROSA SILVA E NÉLIO FRANCISCO DE AMORIM

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 219 DOS AUTOS QUE
TORNOU SEM EFEITO A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 28 DE**
AGOSTO DE 2008, ÀS 14:30 HORAS, BEM COMO PARA APRESENTAR
DEFESA ESCRITA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA FORMA DOS
ARTIGOS 396 E 396-A COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.719/08,
OU ADITAR A QUE JÁ FOI APRESENTADA, BEM COMO PARA
FORNECER O ENDEREÇO COMPLETO DAS TESTEMUNHAS
ARROLADAS NA DEFESA PRÉVIA.

4 - DR. ITAMAR SOUZA CADETE - OAB/ES 3890

PROCESSO: 048.07.016861-1

RÉU: ROBERTO DIAS GOMES E MARCELO FERREIRA DA SILVA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 155 DOS AUTOS QUE
TORNOU SEM EFEITO A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 28 DE**
AGOSTO DE 2008, ÀS 14:00 HORAS, BEM COMO PARA APRESENTAR
DEFESA ESCRITA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA FORMA DOS
ARTIGOS 396 E 396-A COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.719/08,
OU ADITAR A QUE JÁ FOI APRESENTADA.

5- DR. HORÁCIO DO CARMO DE OLIVEIRA - OAB/ES 9273**PROCESSO: 048.04.008915-2**

ACUSADO: JOSÉ RENATO RIBEIRO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 232 DOS AUTOS QUE TORNOU SEM EFEITO A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 13 DE AGOSTO DE 2008, ÀS 13:00 HORAS**, BEM COMO PARA APRESENTAR DEFESA ESCRITA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA FORMA DOS ARTIGOS 396 E 396-A COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.719/08, OU ADITAR A QUE JÁ FOI APRESENTADA.

6- DR. JOSÉ INÁCIO BOAVENTURA BORGES - OAB/ES 3644**PROCESSO: 048.08.007114-4**

ACUSADO: CLEVERSON DE SOUZA SILVA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 73 DOS AUTOS QUE TORNOU SEM EFEITO A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS 15:00 HORAS**, BEM COMO PARA APRESENTAR DEFESA ESCRITA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA FORMA DOS ARTIGOS 396 E 396-A COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.719/08, OU ADITAR A QUE JÁ FOI APRESENTADA.

7- DRª MARILENE OTÍLIA FERREIRA - OAB/ES 291- A**PROCESSO: 048.07.001492-2**

ACUSADO: ELI FRANCISCO DE OLIVEIRA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 71 DOS AUTOS QUE TORNOU SEM EFEITO A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 04 DE AGOSTO DE 2008, ÀS 15:30 HORAS**, BEM COMO PARA APRESENTAR DEFESA ESCRITA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA FORMA DOS ARTIGOS 396 E 396-A COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.719/08, OU ADITAR A QUE JÁ FOI APRESENTADA.

8- DR. WILES MACIEL SARMENTO - OAB/ES 4263**PROCESSO: 048.08.007682-0**

ACUSADO: JOÃO CARLOS LOPES

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 42 DOS AUTOS QUE TORNOU SEM EFEITO A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 07 DE AGOSTO DE 2008, ÀS 14:00 HORAS**, BEM COMO PARA APRESENTAR DEFESA ESCRITA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA FORMA DOS ARTIGOS 396 E 396-A COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.719/08, OU ADITAR A QUE JÁ FOI APRESENTADA.

9- DR. JULIANO GAUDIO SOBRINHO - OAB/ES 11.515 E DRª LUANA BARBOSA PEREIRA - OAB/ES 11528**PROCESSO: 048.06.018090-7**

ACUSADO: GISELE ELENICE BARRETO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 182 DOS AUTOS QUE TORNOU SEM EFEITO A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 02 DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 13:00 HORAS**, BEM COMO PARA APRESENTAR DEFESA ESCRITA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA FORMA DOS ARTIGOS 396 E 396-A COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.719/08, OU ADITAR A QUE JÁ FOI APRESENTADA.

SERRA/ES, 05 DE AGOSTO DE 2008

PAULINO JOSÉ LOURENÇO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
JUÍZO DA 2A. VARA CRIMINAL DA SERRA

PROCESSO Nº 048.070.113.971

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

O EXMO. SR. **PAULO SÉRGIO BELLUCIO** MM. JUIZ DE DIREITO DESTA 2ª VARA CRIMINAL DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVERAM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR

INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **PABLO MIRANDA**, QUALIFICAÇÃO PESSOAL DESCONHECIDA, TENDO SIDO DENUNCIADO COM BASE NO ART. 47 DO DECRETO-LEI Nº 3.688/41, FICA O MESMO **CITADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO NO FÓRUM DES. " JOÃO MANOEL DE CARVALHO", LOCALIZADO NA AV. GETULIO VARGAS, Nº 250, CENTRO - SERRA - ES, NO **DIA 05 DE SETEMBRO DE 2008 ÀS 14:00 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO E SE VER PROCESSAR ATÉ O FINAL DA SENTENÇA, SOB PENA DE SER DECLARADO SUSPENSO OS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUPRA E AINDA O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA NOS TERMOS DO ART. 312 DO C.P.P., TUDO NA FORMA DO ART. 366 DO CPP, DA LEI Nº 9.271/96, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, 05 DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E OITO. EU, ESCRIVÃ SUBSTITUTA ASSINO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO 002/98, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 02.02.98.

LUCIANA DE CAMPOS PEDROSA MARTINEZ
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA SERRA

JUÍZA DE DIREITO: DR.ª KÁTIA TORÍBIO LAGHI LARANJA
CHEFE DE SECRETARIA: AMÉRICO PINA RAMOS
ESCREVENTES JURAMENTADOS: ALBA REGINA BARBOSA
CYNTHIA QUEIROZ ALMEIDA BRAVIN RUY
RAFAEL PINA DE SOUZA

RELAÇÃO DE ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97
E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DO E.S. ART. 55.

LISTA N.º 037/08

INTIMO:

NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1.216 DO CPC.**1- PROCESSO Nº 048.060.086.500 - AÇÃO DE NEGATIVA DE PATERNIDADE**

REQUERENTE: A.S.

REQUERIDO: L.B.O.S. REPRESENTADO POR SUA GENITORA A SRA. R.C.O.

ADVOGADO (A, OS, AS): **DR. OTÁVIO AUGUSTO COSTA SANTOS - OAB/ES 9.710**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DE SENTENÇA DE FOLHAS 24 QUE HOMOLOGA, POR SENTENÇA A DESISTÊNCIA APRESENTADA ÀS FLS. 21 E POR CONSEQUÊNCIA JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CPC.

2- PROCESSO Nº 048.970.054.556- AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: B.S.C. REPRESENTADO POR SUA GENITORA A SRA. F.R.S.

REQUERIDO: I.C.

ADVOGADO (A, OS, AS): **DR. ANTÔNIO CARLOS, OAB/ES 13.568**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FOLHAS 17V DOS AUTOS, DEVENDO A REQUERENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESPECIFICAR A SUA PRETENSÃO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

3- PROCESSO Nº 048. 300.055.734 - AÇÃO DE EXECUÇÃO ALIMENTÍCIA

REQUERENTE: S.B.G. E I.B.G. ASSISTIDA E REPRESENTADA POR SUA GENITORA A SRA.. M.F.B.G.

REQUERIDO: M.N.G.

ADVOGADO (A, OS, AS): **DR. EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO, OAB/ES 6.279** FINALIDADE: PARA INFORMAR NOS AUTOS O ENDEREÇO ATUALIZADO DAS PARTES, NO PRAZO DE LEI.

4- PROCESSO Nº 048.070.020.853- AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

REQUERENTE: S.L.A.

REQUERIDO: J.J.S.

ADVOGADO (A, OS, AS): **DR. FRANK VIEIRA MACHADO, OAB/ES 11.763**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FOLHAS 45 DOS AUTOS, QUE HOMOLOGA O ACORDO DE FLS 39/40, E EM CONSEQUÊNCIA JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, III, DO CPC.

5- PROCESSO Nº 048.000.097.740 - AÇÃO DE EXECUÇÃO ALIMENTÍCIA

REQUERENTE: A.K.S.. E D.K.S. REPRESENTADOS POR SUA GENITORA A SRA. A.K.

REQUERIDO: J.F.S.

ADVOGADO (A, OS, AS): **DR. SERVINO MIGUEL, OAB/ES 3.340**

FINALIDADE: PARA VISTAS DOS AUTOS NO PRAZO DE LEI.

6- PROCESSO Nº 048.010.124.427 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: J.L.F.B.J. REPRESENTADO POR SUA GENITORA A SRA. F.S.A.S.

REQUERIDO: J.L.F.B.

ADVOGADO (A, OS, AS): **DR. CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA E OUTRA**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FOLHAS 31 DOS AUTOS, PARA INTIMAR A EXQUENTE PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO DESTES(A), BEM COMO, NO MESMO PRAZO, INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A) PASSÍVEIS DE SEREM PENHORADOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

7- PROCESSO Nº 048.010.051.158 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: A.L.O.P.

REQUERIDO: D.S.P.C.

ADVOGADO (A, OS, AS): **DR. JALVAS PAIVA FILHO, OAB/ES 5.376**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHAS 73 DOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794,I E 795 DO CPC.

8- PROCESSO Nº 048.050.050.359 - AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: D.S.P.

REQUERIDO: A.L.O.P.

ADVOGADO (A, OS, AS): **DR. CLÁUDIA BRITES VIEIRA, OAB/ES 8.802**

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FOLHAS 16 DOS AUTOS, QUE INDEFERIU A EXORDIAL DE FLS. 02/04, NOS TERMOS DO ART. 295, VI E DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, I DO CPC.

9- PROCESSO Nº 048.060.068.987 - AÇÃO CAUTELAR

REQUERENTE: Z.M.S.

REQUERIDO: S.C.L.N.J.

ADVOGADO (A, OS, AS): **DR. EMILIANA SOUZA SALOMÃO, OAB/ES 10.480**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FOLHAS 26 DOS AUTOS HOMOLOGANDO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA PARA OS FINS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ARTIGO 267, VIII, DO CPC.

10- PROCESSO Nº 048.040.001.827- AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: L.B.C. REPRESENTADA POR SUA GENITORA A SRA. D.B.

REQUERIDO: J.A.C.

ADVOGADO (A, OS, AS): **DR. IVANILDO JOSÉ CAETANO, OAB/ES 7.422 E OUTROS**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FOLHAS 24 DOS AUTOS, QUE OPINA PELA INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA AUTORA, INDICADOS ÀS FLS. 07, PARA SE MANIFESTAR QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

11- PROCESSO Nº 048.030.081.920 - AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: G.L.O. E K.L.O. REPRESENTADAS POR SUA GENITORA A SRA. M.C.L.

REQUERIDO: N.C.O.

ADVOGADO (A, OS, AS): **DR. BRUNO BORNACKI SALIM MURTA**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FOLHAS 23 DOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO DO ARTIGO 267, IV, DO CPC, POR FALTA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL PARA O DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO.

12- PROCESSO Nº 048.070.226.435 - AÇÃO EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: E.P.S.

REQUERIDO: L.P.N.S.

ADVOGADO (A, OS, AS): **DR. MARCELA NUNES DE SOUZA, OAB/ES 13.467 E OUTROS**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 20 VERSO DOS AUTOS, DA LAVRA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NOTICIANDO QUE A REQUERIDA NÃO RESIDE MAIS NO ENDEREÇO INDICADO NO PROCESSO.

13- PROCESSO Nº 048.070.032.213 - AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: J.G.M.F. REPRESENTADO POR SUA GENITORA A SRA. J.P.M.

REQUERIDO: J.J.F

ADVOGADO (A, OS, AS): **DR. VALÉRIA MÁRCIA CARDOSO, OAB/ES 9.507**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FOLHAS 24 DOS AUTOS, DEVENDO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS REGULARIZAR EM CARTÓRIO O INSTRUMENTO DE FLS. 23.

14- PROCESSO Nº 048.980.278.062 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: B.H.C.S.

REQUERIDO: M.W.D.D.

ADVOGADO (A, OS, AS): **DR. DINÁ MARIA PEREIRA, OAB/ES 2.856**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FOLHAS 40 DOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ARTIGO 267, II, DO CPC, VISTO ENCONTRAR PARALISADO HÁ MAIS DE UM ANO, DEPENDENDO DE PROVIDÊNCIAS DA PARTE.

15- PROCESSO Nº 048.050.022.093- AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

REQUERENTE: R.S.

REQUERIDO: M.R.F.

ADVOGADO (A, OS, AS): **DR. ANTÔNIO CÉSAR CAMPOS TACKLA, OAB 5.309**

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FOLHAS 35 DOS AUTOS, DESIGNANDO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA **03/09/2008 ÀS 15:30 HORAS**.

16- PROCESSO Nº 048.050.027.779 - AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: A.C.G.F. REPRESENTADO POR SUA CURADORA A SRA. C.B.F.

REQUERIDO: M.F.R.F. E C.R.R.F. REPRESENTADOS POR SUA GENITORA A SRA. M.P.R.

ADVOGADO (A, OS, AS): **DR. ADEMIR JOSÉ DA SILVA, OAB/ES 7.457**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FOLHAS 76V DOS AUTOS, DESIGNANDO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA **19/08/2008 ÀS 16:00 HORAS**.

17- PROCESSO Nº 048.040.057.316 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: R.H.P. REPRESENTADO POR SUA GENITORA R.F.P.

REQUERIDO: L.P.

ADVOGADO (A, OS, AS): **DR. WILLIAM FERNANDO MIRANDA, OAB/ES 9.846**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHAS 47/48, QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC, TENDO EM VISTA QUE A PROVA CIENTÍFICA DE INVESTIGAÇÃO GENÉTICA DE PATERNIDADE COMPROVOU QUE O REQUERIDO NÃO É O PAI DO REQUERENTE.

AMÉRICO PINA RAMOS
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA Nº 85 /2008

JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO - DRª BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI.

PROMOTORA DE JUSTIÇA - DRª MARIA EDNA PEPPE

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA - GLEICE NEVES

ESCREVENTES JURAMENTADOS - ALESSANDRA CARLA GOMES LAMBERTUCCI, MILENA PERIM DO CARMO, SAMARA ROCHA GONÇALVES.

RELAÇÃO DO (S) ADVOGADO (S) INTIMADO (S):

ADOLFO HONORATO FERREIRA SIMÕES - OAB-ES 4.534
ANDERSON FERREIRA FÉLIS - OAB-ES 11.586
ANTÔNIO CÉSAR CAMPOS TACKLA - OAB-ES 5.309
CARLO ROMÃO - OAB-ES 9.874
CHRISTINA MARIA FOEGER DE PAULA - OAB-ES 2.662
EDSON R. VALENTIN - OAB-ES 8.251
ELIAS MELOTTI JUNIOR - OAB-ES 8.692
GUTTIERES MEDEIROS REGO - OAB-ES 4.415
KELLY CRISTINA BRUNO - OAB-ES 8.705
LEONARDO BATTISTE GOMES - OAB-ES 8.869
MARIA AMÉLIA BÁRBARA BASTOS - OAB-ES 8.944
RENATO GASPARINI CONRADO DE MIRANDA - OAB-ES 10.075
ROBERTO TENORIO KATTER - OAB-ES 5.334
SANSÃO SILVA BORGES - OAB-ES 12.564

NA FORMA DO ART. 236, C/C ART. 1.216 DO CPC, INTIMO:

1. PROC. Nº 048.070.204.861 - INVENTÁRIO - INVENTARIANTE AILTON MONJARDIM, INVENTARIADO BENEDITA AMORIM MONJARDIM, INTIMEM-SE O **DR. ELIAS MELOTTI JUNIOR - OAB-ES 8.692** E O **DR. LEONARDO BATTISTE GOMES - OAB-ES 8.869**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 19, QUE ORA TRANSCREVO: "INTIME-SE O INVENTARIANTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO (VIDE PROCURAÇÃO DE FLS. 16), PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL (ART. 990, § ÚNICO, DO CPC) E, APÓS, EM 20 (VINTE) DIAS, AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES (ART. 993 DO CPC). DILIGENCIE-SE. SERRA (ES), 09 DE JULHO DE 2008. BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI, JUÍZA DE DIREITO".

2. PROC. Nº 048.070.062.467 - INVENTÁRIO - INVENTARIANTE TERESINHA MARIA RAMOS GODOY, INVENTARIADO HERNANDO MONTEIRO GODOY, INTIME-SE O **DR. RENATO GASPARINI CONRADO DE MIRANDA - OAB-ES 10.075**, PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO DO HERDEIRO MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO DE GODOY.

3. PROC. Nº 048.010.115.375 - ARROLAMENTO - INVENTARIANTE JOÃO CARLOS SOEIRO, INVENTARIADO ALZIRA RAMOS SOEIRO INTIMEM-SE A **DRª KELLY CRISTINA BRUNO - OAB-ES 8.705** E A **DRª MARIA AMÉLIA BÁRBARA BASTOS - OAB-ES 8.944**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 34, QUE ORA TRANSCREVO: "COMPULSANDO ESTES AUTOS CONSTATEI QUE OS HERDEIROS EFETUARAM A VENDA DE SEUS QUINHÕES ATRAVÉS DE UM INSTRUMENTO PARTICULAR, QUANDO O DISPOSITIVO DO ARTIGO 1793 DO CÓDIGO CIVIL É CLARO QUANDO DISPÕE SOBRE A ESCRITURA PÚBLICA. DA MESMA FORMA O DIPLOMA LEGAL DE 1916,

EM SEU ARTIGO 134, INCISO II. ENTRETANTO, POR CONSIDERAR QUE O IMÓVEL FOI TRANSFERIDO PARA UM DOS HERDEIROS, E QUE O DIREITO DE PROPRIEDADE SE ORIGINOU DE UM FINANCIAMENTO DA COHAB, SENDO PORTANTO DE PEQUENO VALOR, É POSSÍVEL QUE SE ACEITE COMO VÁLIDO A UMA ADJUDICAÇÃO O DOCUMENTO DE FLS. 19 E 20, MAS SOMENTE APÓS O INTEGRAL CUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 1.031 E SEGUINTE DO CPC. INTIME-SE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS EM DEZ DIAS. SERRA, 27 DE JULHO DE 2004. MARIA DO CÉU PITANGA. JUÍZA DE DIREITO".

4. PROC. Nº 048.060.022.810 - INVENTÁRIO - INVENTARIANTE LUANA ABREU MACHADO, INVENTARIADO CARLOS ALBERTO DE ANDRADE, INTIME-SE O **DR. ADOLFO HONORATO FERREIRA SIMÕES - OAB-ES 4.534**, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO ITCD. EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FLS. 38.

5. PROC. Nº 048.070.222.236 - INVENTÁRIO - INVENTARIANTE ELENICE DE MATOS SEPULCHRO, INVENTARIADO CLEMENTE NOLASCO SEPULCHRO, INTIME-SE O **DR. ANTÔNIO CÉSAR CAMPOS TACKLA - OAB-ES 5.309**, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS E COMPROVAR A ORIGEM DOS VALORES DEPOSITADOS EM FAVOR DO FALECIDO NO BANCO BANESTES. EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FLS. 63, ITEM 02.

6. PROC. Nº 048.080.135.170 - INVENTÁRIO - REQUERENTE ELIAS DA SILVA, INVENTARIADO DEIVID CRISTIAN OLIVEIRA DA SILVA, INTIME-SE O **DR. CARLO ROMÃO - OAB-ES 9.874**, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO, JUNTANDO O COMPETENTE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO OUTORGADO PELO REQUERENTE E NÃO PELO ESPÓLIO DE DEIVID CRISTIAN OLIVEIRA DA SILVA, BEM COMO PARA INFORMAR O ENDEREÇO DA HERDEIRA DESCENDENTE, PARA QUE A MESMA SEJA CIENTIFICADA DO PRESENTE FEITO. EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FLS. 11.

7. PROC. Nº 048.060.085.155 - INVENTÁRIO - INVENTARIANTE NELMO FERREIRA, INVENTARIADO MARIO FERREIRA, INTIME-SE O **DR. ROBERTO TENORIO KATTER - OAB-ES 5.334**, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 47/48 DOS AUTOS. EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FLS. 51.

8. PROC. Nº 048.010.059.623 - INVENTÁRIO - INVENTARIANTE MARGARIDA FARIA MOREIRA, INVENTARIADO NILZA DA SILVA FARIA, INTIME-SE O **DR. GUTTIERES MEDEIROS REGO - OAB-ES 4.415**, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 101. EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FLS. 102-VERSO.

9. PROC. Nº 048.010.059.623 - INVENTÁRIO - INVENTARIANTE MARGARIDA FARIA MOREIRA, INVENTARIADO NILZA DA SILVA FARIA, INTIME-SE O **DR. SANSÃO SILVA BORGES - OAB-ES 12.564**, PARA ENCAMINHAR A INVENTARIANTE EM CARTÓRIO A FIM DE SER LAVRADO O TERMO DE ÚLTIMAS DECLARAÇÕES. EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FLS. 122.

10. PROC. Nº 048.070.226.054 - INVENTÁRIO - INVENTARIANTE MARLI TEIXEIRA DE ALMEIDA, INVENTARIADO LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, INTIME-SE O **DR. ANDERSON FERREIRA FÉLIS - OAB-ES 11.586**, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROMOVER A HABILITAÇÃO DOS HERDEIROS DO FALECIDO, REGULARIZANDO A REPRESENTAÇÃO DOS MESMOS, BEM COMO APRESENTAR DOCUMENTO DE QUITAÇÃO DO VEÍCULO INVENTARIADO JUNTO AO BANCO ABN AMRO REAL S/A. EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FLS. 46.

11. PROC. Nº 048.030.074.065 - INVENTÁRIO - INVENTARIANTE MARIA RODRIGUES DA FONSECA, INVENTARIADO MILTON RODRIGUES DA FONSECA, INTIME-SE O **DR. EDSON R. VALENTIN - OAB-ES 8.251**, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR AOS AUTOS OS ORIGINAIS DOS ALVARÁS EXPEDIDOS PARA O UNIBANCO E BANCO BRADESCO S/A., DE FLS. 88/89 RESPECTIVAMENTE. EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FLS. 104.

12. PROC. Nº 048.070.074.256 - INVENTÁRIO - INVENTARIANTE AMÉLIA TEREZA FOEGER LAHASS, INVENTARIADO JOSÉ JORGE DA PAIXÃO, INTIME-SE A DRª CHRISTINA MARIA FOEGER DE PAULA - OAB-ES 2.662, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 122/123, QUE ORA TRANSCREVO: " INDEFIRO A PRETENSÃO DEDUZIDA ÀS FLS. 120, RATIFICANDO A D. DECISÃO DE FLS. 114/116, DA LAVRA DO MM. JUIZ DR. MARCELO PIMENTEL. [...] INTIME-SE. DILIGENCIE-SE. SERRA (ES), 23 DE JULHO DE 2008. BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI JUIZA DE DIREITO".

SERRA (ES), 05 DE AGOSTO DE 2008.

GLEICE NEVES
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA
(PROV. NOS 01 E 06/98 DA CGJ)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1º JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÕES DE ADVOGADOS Nº 27/08

JUIZ DE DIREITO: DRA GLADYS HENRIQUES PINHEIRO
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª REJANE CUPERTINO DE CASTRO
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: MARIA DOMINGAS MARTINS HADDAD
ESCREVENTES JURAMENTADAS: FERNANDA BEATRIZ DE SOUZA
CÂMARA E JUSSIARA DOS SANTOS MARTINS DE SOUZA

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM:

DR. SEBASTIÃO RODRIGUES PINHEIRO, OAB/ES 5992

01 - PROCESSO Nº 048.07.022.315-0 - REPRESENTAÇÃO
REQUERENTE: MP
REQUERIDO: M.P.S
ADVOGADO: DR. SEBASTIÃO RODRIGUES PINHEIRO, OAB/ES 5992
FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA ATENDER O R. DESPACHO DE FLS 121.

SERRA, 05 DE AGOSTO DE 2008.

MARIA DOMINGAS MARTINS HADDAD
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA
AUT. PROV. 02/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
COMARCA DA SERRA

LISTAGEM DE INTIMAÇÃO Nº 027/2008

JUIZ DE DIREITO: DR. JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: ROSSANA GUAISTI DE ALMEIDA CASTRO
ESCREVENTES JURAMENTADOS: AMIN SUHET MUSSI, IVANA
MARIA DE MORAES CARVALHO, LENNY GUAISTI DE ALMEIDA
CASTRO E PATRÍCIA FAÉ DE CASTRO

RELAÇÃO ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS:

DR. ALDIR MANOEL DE ALMEIDA - OAB/ES 4957;
DRª ALESSANDRA NÚBIA COSTA RODRIGUES - OAB/ES 11.245;
DRª ANA CECÍLIA CARNEIRO - OAB/ES 13.242;
DR. ANTONIO CESAR SANTOS - OAB/ES 6355;
DR. BRUNO RIBEIRO DE SOUZA BENEZATH - OAB/ES 9160;
DR. CARLOS ALBERTO VALIATTI LOPES - OAB/ES 6095;
DR. CARLOS RENATO DECOTTIGNIES ZARDINI - OAB/ES 6415;
DRª CAROLINE DE QUEIROZ COSTA - OAB/ES 10.879;
DRª CAROLINE RAMOS ANTUNES BASTOS - OAB/ES 12.259;
DR. CLAUDIO BORGES NUNES - OAB/ES 6969;
DR. CLAUDIO JOSÉ CANDIDO ROPPE - OAB/ES 7129;

DR. DANIEL MATOS DE SOUZA - OAB/ES 12.613;
DR. ELTON SILVA ALVARENGA - OAB/ES 6359;
DRª ELZA AUXILIADORA LOSS DOS REIS - OAB/ES 6297;
DR. ENOCK SAMPAIO TORRES - OAB/ES 8703;
DR. ENOCK SAMPAIO TORRES - OAB/ES 8703;
DR. FABIANO CABRAL DIAS - OAB/ES 7831;
DRª FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS - OAB/ES 8887;
DRª FLÁVIA QUINTEIRA MARTINS - OAB/ES 8973;
DR. HELTON TEIXEIRA RAMOS - OAB/ES 9510;
DR. ÍTALO SCARAMUSSA LUZ - OAB/ES 9173;
DRª KAMILA ANÍCIO MACIEL - OAB/ES 13.167;
DRª KELLY CRISTINA BRUNO - OAB/ES 8705;
DR. LEONARDO BARBOSA DE SOUZA - OAB/ES 13.636;
DR. LEONARDO DE MEDEIROS GARCIA - OAB/ES 12.298;
DR. LINCOLN DE PAULA - OAB/ES 2759;
DR. MARCELO ROSA VASCONCELLOS BARROS - OAB/ES 12.204;
DR. MARCOS UMBERTO CANUTO - OAB/ES 7109;
DRª MARIA DA PENHA GUIMARÃES JÚNIOR - OAB/ES 11.919;
DR. NEY COUTINHO - OAB/ES 1976;
DR. PÉRICLES FERREIRA DE ALMEIDA - OAB/ES 11.157;
DR. RAFAEL ALVES ROSELLI - OAB/ES 14.025;
DR. RAMON CARVALHO - OAB/ES 7909;
DR. RONALDO PAVAN - OAB/ES 3007;
DRª SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAPTISTA - OAB/ES 8660;
DRª SIMONE PAGOTTO RIGO - OAB/ES 7307;
DRª SUSETE GOMES - OAB/SP 163.760;
DRª TEREZA CRISTINA LEAL PRATTI - OAB/ES 4918;
DR. WANIL FRANCISCO ALVES - OAB/ES 4362;
DR. WELLINGTON DE OLIVEIRA - OAB/ES 14.232.

INTIMO:

01 - DR. CLAUDIO JOSÉ CANDIDO ROPPE - OAB/ES 7129;
PROC. Nº : 048080141871 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.

PARTES: IGOR LOUREIRO CUZZUOL DA ROSA EM FACE DE JAIR MEROTTO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.DECISÃO DE FLS. 12 QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR, BEM COMO PARA PEGAR A CARTA DE CITAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

02 - DR. RONALDO PAVAN - OAB/ES 3007;
PROC. Nº : 048028170428 - AÇÃO DE COBRANÇA.

PARTES: CAPILÉ DIESEL LTDA-ME EM FACE DE IPESSA - INDÚSTRIA DE PAPEL ESPÍRITO SANTO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 148 A SEGUIR TRANSCRITO: "DIGA O EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 147 Vº. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

03 - DRª SIMONE PAGOTTO RIGO - OAB/ES 7307;
PROC. Nº : 048070141279 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.

PARTES: PAULO DE TARSO ZANETTE EM FACE DE BANCO DO BRASIL S/A.

FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, NA FORMA DO ART. 475-J DO CPC.

04 - DR. RAMON CARVALHO - OAB/ES 7909;
PROC. Nº : 048080140352 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS.

PARTES: PAULO DE VITA RODRIGUES EM FACE DE BANCO UNIBANCO S/A.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.DECISÃO DE FLS. 16 QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR, BEM COMO PARA PEGAR A CARTA DE CITAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

05 - DRª FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS - OAB/ES 8887 E
DR. ALDIR MANOEL DE ALMEIDA - OAB/ES 4957;
PROC. Nº : 048070081715 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS.

PARTES: CARLOS ALBERTO DE MATTOS SOUZA EM FACE DE FLORAMAR AUTO HOMNIBUS LTDA..

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 112Vº E DA R.DECISÃO DE FLS. 113, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 01/09/2008 ÀS 13:30 HORAS**.

06 - DR. ÍTALO SCARAMUSSA LUZ - OAB/ES 9173;
PROC. Nº : 048060188769 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.

PARTES: CÉLIO ALMEIDA LEAL EM FACE DE VIVO - TELEST CELULAR S/A;

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 89 A SEGUIR TRANSCRITO: "O PEDIDO DO AUTOR FOI ATENDIDO, PARCIALMENTE, ÀS FLS. 76-V., TENDO A RÉ AFIRMADO QUE CUMPRIU A DETERMINAÇÃO DE FLS. 79 E SEGUINTE. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

07 - DR. NEY COUTINHO - OAB/ES 1976;

PROC. Nº : 048060202966 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS.

PARTES: EVANDRO BEARIZ EM FACE DE CÉLIO BOUCAS DA SILVA E JADINEL LOPES SANTANA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.DECISÃO DE FLS. 50 QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS.

08 - DR. BRUNO RIBEIRO DE SOUZA BENEZATH - OAB/ES 9160 E

DR. RAFAEL ALVES ROSELLI - OAB/ES 14.025;

PROC. Nº : 048080096265 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS.

PARTES: NIVALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA EM FACE DE SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 60Vº A SEGUIR TRANSCRITO: "ANTE A JUSTIFICATIVA APRESENTADA, REDESIGNE-SE A A.C. E I-SE. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO", BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 01/09/2008 ÀS 13:00 HORAS**.

09 - DR. WANIL FRANCISCO ALVES - OAB/ES 4362;

PROC. Nº : 048060062014 - AÇÃO DE COBRANÇA.

PARTES: MARIA JOSÉ APARECIDA SOARES EM FACE DE ANTONIO CARLOS BATISTA DE MELO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 91 QUE DETERMINOU A COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE POBRE NOS TERMOS DA LEI, A FIM DE VIABILIZAR O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA FORMULADO POR OCASIÃO DA CONTESTAÇÃO.

10 - DR. LINCOLN DE PAULA - OAB/ES 2759 E

DRª SUSETE GOMES - OAB/SP 163.760;

PROC. Nº : 048070151864 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.

PARTES: WILSON GOMES JUNIOR EM FACE DE PRODUTOS GE (MABE CAMPINAS ELETRODOMÉSTICOS S/A).

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 54, DO SEGUINTE TEOR: "TENDO EM VISTA A SATISFAÇÃO DA EXECUÇÃO OCORRIDA NOS PRESENTES AUTOS, CONFORME DEPÓSITO DE FLS. 53, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTS. 794, INCISO I E 795 DO CPC. PROCEDA-SE AO DESBLOQUEIO DA QUANTIA PENHORADA ÀS FLS. 46 VIA BACEN-JUD. ... EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ AUTORIZATIVO, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

11 - DR. MARCELO ROSA VASCONCELLOS BARROS - OAB/ES 12.204;

PROC. Nº : 048040165697 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS.

PARTES: VANDERLEIA CELLIS GILBERTI EM FACE DE LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 80, DO SEGUINTE TEOR: "TENDO EM VISTA A SATISFAÇÃO DA EXECUÇÃO OCORRIDA NOS PRESENTES AUTOS, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 78, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTS. 794, INCISO I E 795 DO CPC. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

12 - DR. CLAUDIO BORGES NUNES - OAB/ES 6969 E

DRª KAMILLA ANÍCIO MACIEL - OAB/ES 13.167;

PROC. Nº : 048050143337 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER.

PARTES: EDSON HENRIQUÊ DOS REIS EM FACE DE VIVO CELULAR.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 186, DO SEGUINTE TEOR: "TENDO EM VISTA A SATISFAÇÃO DA EXECUÇÃO

OCORRIDA NOS PRESENTES AUTOS, CONFORME ALVARÁ DE FLS. 185, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTS. 794, INCISO I E 795 DO CPC. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

13 - DR. FABIANO CABRAL DIAS - OAB/ES 7831;

PROC. Nº : 048050055424 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER.

PARTES: JOÃO GOMES SOBRINHO EM FACE DE KFS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., ELETROCITY (COMERCIAL SUPERÁUDIO LTDA. E CCE AMAZÔNIA S/A).

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 98, DO SEGUINTE TEOR: "TENDO EM VISTA A SATISFAÇÃO DA EXECUÇÃO OCORRIDA NOS PRESENTES AUTOS, CONFORME TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE FLS. 96, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTS. 794, INCISO I E 795 DO CPC. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

14 - DRª ALESSANDRA NÚBIA COSTA RODRIGUES - OAB/ES 11.245 E

DRª ANA CECÍLIA CARNEIRO - OAB/ES 13.242;

PROC. Nº : 048070098818 - AÇÃO ORDINÁRIA.

PARTES: JOANA MARIA BOTELHO EM FACE DE TB VEÍCULOS (RENATA LEÃO BRACONI-ME).

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 45, DO SEGUINTE TEOR: "TENDO EM VISTA A SATISFAÇÃO DA EXECUÇÃO OCORRIDA NOS PRESENTES AUTOS, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 44Vº, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTS. 794, INCISO I E 795 DO CPC. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

15 - DRª CAROLINE DE QUEIROZ COSTA - OAB/ES 10.879 E

DRª SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAPTISTA - OAB/ES 8660;

PROC. Nº : 048080090904 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.

PARTES: GILSON JOSÉ DE SOUZA EM FACE DE BANCO BANESTES S/A E ÁGIL LOCAÇÕES DE BENS E MÓVEIS LTDA..

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 48, DO SEGUINTE TEOR: "HOMOLOGO O ACORDO DE VONTADE SUPRA, REQUERIDO ÀS FLS. 26, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS NOS TERMOS DO ARTIGO 22, § ÚNICO DA LEI 9.099/95 E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

16 - DR. DANIEL MATOS DE SOUZA - OAB/ES 12.613 E

DR. CARLOS RENATO DECOTTIGNIES ZARDINI - OAB/ES 6415;

PROC. Nº : 048070201628 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER.

PARTES: WELLINGTON CARLOS DALLAPICULA EM FACE DE STILLO MOTOS LTDA. E ADEMAR CEOLIN FILHO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 107, DO SEGUINTE TEOR: "CONSIDERANDO QUE A PARTE EXEQUENTE TEVE SATISFEITO SEU CRÉDITO, CONFORME DEMONSTRAM OS AUTOS ÀS FLS. 104, DECLARO EXTINTA ESTA EXECUÇÃO, POR SENTENÇA, A FIM DE QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS EFEITOS, APLICANDO ANALÓGICAMENTE O ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ... EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ PARA LIBERAÇÃO DA QUANTIA DE FLS. 104. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

17 - DR. CARLOS ALBERTO VALIATTI LOPES - OAB/ES 6095;

PROC. Nº : 048070054332 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS.

PARTES: KALLINKA SOARES DE SOUZA EM FACE DE TORRE IMÓVEIS LTDA..

FINALIDADE: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 10/12/2008 ÀS 14:00 HORAS**.

18 - DR. WELLINGTON DE OLIVEIRA - OAB/ES 14.232;

PROC. Nº : 048080077604 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.

PARTES: JOSENE FERREIRA DE SOUZA ALVES EM FACE DE LEADER S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO.

FINALIDADE: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 09/12/2008 ÀS 14:30 HORAS**.

19 - DRª TEREZA CRISTINA LEAL PRATTI - OAB/ES 4918;

PROC. Nº : 048050076685 - AÇÃO DE COBRANÇA.

PARTES: MARLY DO CARMO NASCIMENTO CARVALHO EM FACE DE MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 66, DO SEGUINTE TEOR FINAL: "... ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO § 4º, DO ARTIGO 53 DA LEI 9.099/95. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

20 - DRª MARIA DA PENHA GUIMARÃES JÚNIOR - OAB/ES 11.919; PROC. Nº : 048050022069 - AÇÃO DE COBRANÇA.

PARTES: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL JACARAÍPE I ETAPA "C" - QUADRA 09 EM FACE DE LUZITÂNIA CORDEIRO GUERRA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 37, DO SEGUINTE TEOR FINAL: "... ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO § 4º, DO ARTIGO 53 DA LEI 9.099/95. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

21 - DR. PÉRICLES FERREIRA DE ALMEIDA - OAB/ES 11.157; PROC. Nº : 048050151975 - AÇÃO DE COBRANÇA.

PARTES: ALEXANDRE DE OLIVEIRA FRAGA EM FACE DE ÁDRIA KARLA DE MORAES COTTA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 75, DO SEGUINTE TEOR FINAL: "... ISTO POSTO, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC, C/C ART. 795 DO CPC, COM O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS E SUA DEVOLUÇÃO AO AUTOR. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

22 - DRª ELZA AUXILIADORA LOSS DOS REIS - OAB/ES 6297; PROC. Nº : 048080135881 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER.

PARTES: CARLOS JOSÉ PEREIRA-ME (RESTAURANTE TROPICAL) EM FACE DE CLARO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 21, DO SEGUINTE TEOR: "TENDO EM VISTA REQUERIMENTO DE FLS. 20, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

23 - DR. ENOCK SAMPAIO TORRES - OAB/ES 8703; PROC. Nº : 048050005916 - AÇÃO DE COBRANÇA.

PARTES: PAULO SAMPAIO TORRES EM FACE DE ELIZABETE RODRIGUES TEIXEIRA E SANDERSON GONÇALVES DURVAL.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 56, DO SEGUINTE TEOR FINAL: "... ISTO POSTO, DECLARO EXTINTO O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC, C/C ART. 51, § 1º, DA LEI 9.099/95, COM O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS E SUA DEVOLUÇÃO AO AUTOR. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

24 - DR. LEONARDO DE MEDEIROS GARCIA - OAB/ES 12.298; PROC. Nº : 048050090421 - AÇÃO REIVINDICATÓRIA.

PARTES: JOSÉ GERALDO DANTAS DA SILVA EM FACE DE MAIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 67, DO SEGUINTE TEOR FINAL: "... ISTO POSTO, DECLARO EXTINTO O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC, C/C ART. 51, § 1º, DA LEI 9.099/95, COM O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS E SUA DEVOLUÇÃO AO AUTOR. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

25 - DRª KELLY CRISTINA BRUNO - OAB/ES 8705; PROC. Nº : 048050024693 - AÇÃO DE REIVINDICATÓRIA.

PARTES: MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA EM FACE DE MARCOS ALEXANDRE FERREIRA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 33, DO SEGUINTE TEOR FINAL: "... ISTO POSTO, DECLARO EXTINTO O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC, C/C ART. 51, § 1º, DA LEI 9.099/95, COM O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS E SUA DEVOLUÇÃO AO AUTOR. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

26 - DR. ELTON SILVA ALVARENGA - OAB/ES 6359; PROC. Nº : 048070079289 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS.

PARTES: WESLEY ROSA PEREIRA EM FACE DE SYLVIO CLÁUDIO CALIXTO CHAMBERLAIN.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 66/68, DO SEGUINTE TEOR FINAL: "... EM FACE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, E, EM CONSEQÜÊNCIA, CONDENO O REQUERIDO SYLVIO CLÁUDIO CALIXTO CHAMBERLAIN, A PAGAR AO REQUERENTE WESLEY ROSA PEREIRA, O VALOR DE R\$ 7.463,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE DESDE A DATA DO ACIDENTE, E COM JUROS LEGAIS A CONTAR DA CITAÇÃO. FICA AINDA O REQUERIDO CIENTE DE QUE, CASO O PAGAMENTO NÃO SEJA EFETUADO DENTRO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, SERÁ COBRADA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, COMO DETERMINADO O ART. 475, "J", DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

27 - DRª CAROLINE RAMOS ANTUNES BASTOS - OAB/ES 12.259; PROC. Nº : 048070107445 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.

PARTES: EDER LOUREIRO DE ALMEIDA EM FACE DE IEP - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

FINALIDADE: PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA.

28 - DR. HELTON TEIXEIRA RAMOS - OAB/ES 9510; PROC. Nº : 048050130169 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER.

PARTES: MARCOS SOARES MOREIRA EM FACE DE VIVO - TELEST CELULAR S/A.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 122, A SEGUIR TRANSCRITO: "COMO CONSTA DE FLS..., AS ORDENS DE BLOQUEIO ENVIADAS AO BANCO CENTRAL, ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN-JUD, NÃO FORAM CUMPRIDAS, HAJA VISTA NÃO EXISTIR SALDO POSITIVO NAS CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DO CPF EXECUTADO, OU O MESMO SENDO INSUFICIENTE PARA ENGLOBALAR A TOTALIDADE DO VALOR CONSTANTE DA ORDEM DE BLOQUEIO. DESSA FORMA, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA E, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, INDICANDO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, CIENTE DE QUE, DECORRIDO O PRAZO SUPRA, OS AUTOS SERÃO EXTINTOS, EIS QUE, NA FORMA DO ARTIGO 53, § 4º, DA LEI 9.099/95, 'NÃO ENCONTRADO O DEVEDOR OU INEXISTINDO BENS PENHORÁVEIS, O PROCESSO SERÁ IMEDIATAMENTE EXTINTO, DEVOLVENDO-SE OS DOCUMENTOS AO AUTOR' (SE FOR O CASO). CASO HAJA MUDANÇA DA SITUAÇÃO DO EXECUTADO, PODERÁ O EXEQUENTE PROPOR NOVA AÇÃO EXECUTIVA CONTRA O MESMO, EIS QUE, NOS JUIZADOS, NÃO É APLICADA A SUSPENSÃO DO PROCESSO PREVISTA NO ARTIGO 791, III, DO CPC. SERRA, 09/08/2007. JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

29 - DR. LEONARDO BARBOSA DE SOUZA - OAB/ES 13.636; PROC. Nº 048080009870 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO;

PARTES: JOACIR ROSA EM FACE DE BCS SEGUROS S/A.

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE REQUERIDA.

30 - DR. ENOCK SAMPAIO TORRES - OAB/ES 8703; PROC. Nº : 048080062382 - AÇÃO DE EXECUÇÃO.

PARTES: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARQUE RESIDENCIAL CAMPOS VERDES EM FACE DE ANGELA ANET CONCEIÇÃO SIMOURA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 33, DO SEGUINTE TEOR: "TENDO EM VISTA REQUERIMENTO DE FLS. 32, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

31 - DR. MARCOS UMBERTO CANUTO - OAB/ES 7109 E DR. ANTONIO CESAR SANTOS - OAB/ES 6355 E

DRª FLÁVIA QUINTEIRA MARTINS - OAB/ES 8973; PROC. Nº : 048040080334 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.

PARTES: CLAUDIOMIRO DA SILVA COSTA EM FACE DE INNET INFORMÁTICA - CURSOS PROFISSIONALIZANTE E DACASA FINANCEIRA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 144, DO SEGUINTE TEOR FINAL: "... EM FACE DO EXPOSTO, E CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À PRESENTE EXECUÇÃO, E, TENDO EM VISTA O ENUNCIADO FONAJE Nº 93, APROVADO NO XVII ENCONTRO-CURITIBA/PR., CONVOLO EM DEFINITIVO A QUANTIA DADA PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO, CONFORME TERMO DE PENHORA DE FLS. 140, PARA SATISFAÇÃO DO DÉBITO EXECUTADO, E, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTS. 794, INCISO I E 795 DO CPC, ... I-SE O AUTOR A RECEBER O SEU CRÉDITO E EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

SERRA(ES), 06 DE AGOSTO DE 2008.

ROSSANA GUSTI DE ALMEIDA CASTRO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

JUÍZO DE VIANA (ENT. ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VIANA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

JUIZ DE DIREITO: DR. LAUDIO KLIPPEL
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ADÉLCION CALIMAN
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: RENATA DARÉ JONES DE SOUZA NOTO

INTIMO: DR.ª DOROTEIA MARIA CABRAL DE SOUZA - OAB/ES 6.454
DR.ª MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO GOMES - OAB/ES 6.090
P. Nº 1837/05 (050.03.002321-7)
RÉUS: IZIDORO PEREIRA DAS NEVES
PARA: TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO E DEFESA DESIGNADA PARA O **DIA 06 DE OUTUBRO DE 2008, ÀS 13:00 HORAS.**

VIANA/ES, 05 DE AGOSTO DE 2008.

RENATA DARÉ JONES DE SOUZA NOTO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO 1ª VARA FAMÍLIA E ORFÃOS VIANA - ES

EDITAL DE CITAÇÃO A JACIONETES FIRME DOS SANTOS, NA
FORMA ABAIXO:
(PRAZO DE VINTE DIAS)

PROC. Nº 05008002467-7

O **DR. FERNANDO AUGUSTO DE MENDONÇA ROSA**, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DE VIANA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A JACIONETES FIRME DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA DE FAMÍLIA TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO** LHE PROPOSTA POR **U.S.A.** FICA POÍS, A REFERIDA SENHORA **CITADA** PARA TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, PODENDO CONTESTAR, QUERENDO NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE SEREM TIDAS COMO VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES ADUZIDAS PELO AUTOR NA INICIAL.*

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VIANA, COMARCA DA CAPITAL, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, (SANDRA MARA DO NASCIMENTO AMANCIO), ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, A FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI.*

SANDRA MARA DO NASCIMENTO AMANCIO
CHEFE DE SECRETARIA
MATR. 35213-02

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRIMEIRA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL,
ESTADUAL E REGISTROS PÚBLICOS DE VIANA

EXPEDIENTE DO DIA 04/08/2008

JUIZ DE DIREITO: DR.º ARION MERGÁR
CHEFE DE SECRETARIA: CONSTÂNCIO JOSÉ SCHWAMBACH MACHADO.
ESCREVENTE JURAMENTADO: CLÁUDIO NUNES MARINHO.

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 023/2008

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236 C/C O 1.216 DO C.P.C.

INTIMO:

DR. RICARDO MAULAZ DE MACEDO - OAB/ES 9.198
DR. CARLOS AUGUSTO TOSTES DE MACEDO - OAB/ES 293-B
DR. WENDEL FERREIRA SANTOS - OAB/ES 9.526
DR. EDNO PAVIOTTI DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4407
DR. JEFERSON APARICIO CAMPANA - OAB/ES Nº 6518
DR. GILMAR ZUMAK PASSOS - OAB/ES Nº 4656
DR.ª ANGELA MARIA CYPRIANO OAB/ES Nº 6107
DR. PAULO VELTEN - OAB/ES Nº 7898

1) PROC. Nº 050.04.001254-9 - COBRANÇA
DR. RICARDO MAULAZ DE MACEDO - OAB/ES 9.198
DR. CARLOS AUGUSTO TOSTES DE MACEDO - OAB/ES 293-B
DR. WENDEL FERREIRA SANTOS - OAB/ES 9.526
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS DO CARMO E OUTROS
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VIANA
DA R. SENTENÇA DE FLS. 314/318 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DA INICIAL.

2) PROC. Nº 050.04.002219-1 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
DR. EDNO PAVIOTTI DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4407
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VIANA
REQUERIDO: CRISTIANE JAVARINI
DO R. DESPACHO DE FLS. 267 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR EM 5 (CINCO) DIAS.

3) PROCESSO Nº 50.089.000.066 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
DR. JEFERSON APARICIO CAMPANA - OAB/ES Nº 6518
AGRAVANTE: ESSENCIAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
AGRAVADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
PARA QUITAR AS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 42,85 (QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) CUJAS GUIAS SE ENCONTRAM EM CARTÓRIO.

4) PROCESSO Nº 050.03.000695-6 - EXECUÇÃO FISCAL
DR. GILMAR ZUMAK PASSOS - OAB/ES Nº 4656
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VIANA
EXECUTADA: SOBRE RODAS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.
DO R. DESPACHO DE FL. 69 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DA EXECUTADA PARA ASSINAR O TERMO DE PENHORA

5) PROC. Nº 050.03.001892-8 - DECLARATÓRIA
DR.ª ANGELA MARIA CYPRIANO OAB/ES Nº 6107
DR. PAULO VELTEN - OAB/ES Nº 7898
REQUERENTE: RECAPE - RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VIANA
DO R. DESPACHO DE FLS. 191 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA ESCLARECER SE O ACORDO FIRMADO NOS AUTOS DE Nº 368/2003 (050.03.001164-2) ATINGE OS DÉBITOS HOSTILIZADOS NESTA DEMANDA.

6) PROC. Nº 050.03.001369-7 - DECLARATÓRIA
DR.ª ANGELA MARIA CYPRIANO OAB/ES Nº 6107
DR. PAULO VELTEN - OAB/ES Nº 7898
REQUERENTE: RECAPE - RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VIANA

DO R.DESPACHO DE FLS. 241 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA ESCLARECER SE O ACORDO FIRMADO NOS AUTOS DE Nº 368/2003 (050.03.001164-2) ATINGE OS DÉBITOS HOSTILIZADOS NESTA DEMANDA.

7) PROC. Nº 050.03.001055-2 - DECLARATÓRIA
DRª. ANGÉLA MARIA CYPRIANO OAB/ES Nº 6107

DR. PAULO VELTEN - OAB/ES Nº 7898

REQUERENTE: RECAPE - RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VIANA

DO R.DESPACHO DE FLS. 186 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA ESCLARECER SE O ACORDO FIRMADO NOS AUTOS DE Nº 368/2003 (050.03.001164-2) ATINGE OS DÉBITOS HOSTILIZADOS NESTA DEMANDA.

8) PROC. Nº 050.04.002996-4 - DECLARATÓRIA
DRª. ANGÉLA MARIA CYPRIANO OAB/ES Nº 6107

DR. PAULO VELTEN - OAB/ES Nº 7898

REQUERENTE: RECAPE - RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VIANA

DO R.DESPACHO DE FLS. 290 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA ESCLARECER SE O ACORDO FIRMADO NOS AUTOS DE Nº 368/2003 (050.03.001164-2) ATINGE OS DÉBITOS HOSTILIZADOS NESTA DEMANDA.

9) PROC. Nº 050.03.001164-2 - EXECUÇÃO FISCAL
DRª. ANGÉLA MARIA CYPRIANO OAB/ES Nº 6107

DR. PAULO VELTEN - OAB/ES Nº 7898

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VIANA

EXECUTADA: RECAPE - RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA.

DO R.DESPACHO DE FLS. 168 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA ESCLARECER SOBRE O ACORDO FIRMADO ÀS FL. 164/167.

JUÍZO DE VILA VELHA (ENT. ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA 59/08

JUIZ DE DIREITO: DR. MOACYR C. DE F. CORTES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. LUIZ FLÁVIO VALENTIM
ESCRIVÃ: MARIA TEREZA BUIAZ

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA DOUTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS:

ANDERSON DE SOUZA ABREU.
ANDREIA DADALTO .
BRUNO SILVEIRA
CARLOS SANDRO VANZO PIMENTA
CINTHIA SOUZA BONFIM.
CLARENCE ILDAWALD GIBSON OVIL.
DEVACIR MARIO ZACHE
EDSON ROSSETO LIMA FILHO.
EDURADO GARCIA JUNIOR
ELIANE MARIA TARDIM.
FELIPE SARDEMBERG MACHADO.
FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA
HENRIQUE M. DA SILVA ANDRADE.
JABES MIGUEL MORAES
JONAS TADEU DE OLIVEIRA
MARCELO PAGANI DEVENS
MARIO JORGE M. PAIVA.
NELSON PASCHOALOTTO.
NERLITO SAMPAIO NEVES JUNIOR

RAPHAEL DE ANCHIETA P. PIMENTEL.
REJANE MARIA SERAFIM DARÓS
RODRIGO LEONARDO PENHA NASCIMENTO
SANÇÃO SILVA BORGES.
SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO
WANDERSON C. CARVALHO.

PROCESSO Nº 31051 (035070231051) - BUSCA E APREENSÃO

REQTE: BV FINANCEIRA S/A CFI

REQDO: VALTEMR DE SOUZA SIQUEIRA

ADVOGADO: EDSON ROSSETO LIMA FILHO.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.21/22, A SEGUIR TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL: “ANTE O EXPOSTO INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, E COM BASE NO ART. 267, INC. I, DO CPC E, EM CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. CUSTAS REMANESCENTES SE HOVER, PELO AUTOR. PRI. TRANSITADO ESTA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. VV, 27 DE MAIO DE 2008. MOACYR C. DE F. CORTES- JUIZ DE DIREITO”.

PROCESSO Nº 30905 (035070230905) - COBRANÇA

REQTE: ESCELSA S/A

REQDO: LOTERIA ESPORTIVA BARÃO DA SORTE ME

ADVOGADO: MARCELO PAGANI DEVENS

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.35/36, A SEGUIR TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL: “ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O REQUERIDO A PAGAR AO AUTOR O VALOR DE R\$ 66.442,17, ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS LEGAIS CONTADOS DA DATA DA PROPOSITURA DA AÇÃO E DA CITAÇÃO, RESPECTIVAMENTE. VIA DE CONSEQÜÊNCIA, CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PRI. VV, 10 DE ABRIL DE 2008. RICARDO G. ASSAD- JUIZ DE DIREITO”.

PROCESSO Nº 30626 (035080030626) - ORDINÁRIA

REQTE: IELTON FERREIRA CARNEIRO PINTO

REQDO: CZ VEICULOS LTDA. ME

ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO.

PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE ASSINAR A PETIÇÃO DE FLS. 60/75.

PROCESSO Nº 3035 (035980206547) - MONITÓRIA

REQTE: HORTIBOM ALIMENTOS LTDA.

REQDO: DUGATTI E OUTRO

ADVOGADO: FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA E CINTHIA SOUZA BONFIM.

PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES.

PROCESSO Nº 27319 (035070027319) - BUSCA E APREENSÃO

REQTE: BV FINANCEIRA S/A CFI

REQDO: DONALDO OLIVEIRA OLEGARIO

ADVOGADO: EDSON ROSSETO LIMA FILHO.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.47 VERSO, A SEGUIR TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL: “[...] DEFIRO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO AUTOR À FLS. 46 E COM BASE NO ART. 267, INC. VIII, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E CONSEQUENTEMENTE, REVOGO A LIMINAR DEFERIDA À FL. 21/VERSO [...]. CUSTAS REMANESCENTES SE HOVER, PELO AUTOR. PRI. TRANSITADO ESTA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. VV, 16 DE MAIO DE 2008. MOACYR C. DE F. CORTES- JUIZ DE DIREITO”.

PROCESSO Nº 26509 (035080026509) - BUSCA E APREENSÃO

REQTE: BANCO PANAMERICANO S/A

REQDO: ELIANA MARIA ENCARNÇÃO LOPES

ADVOGADO: HENRIQUE M. DA SILVA ANDRADE.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.22 VERSO, A SEGUIR TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL: “[...] DEFIRO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO AUTOR À FLS. 21 E COM BASE NO ART. 267, INC. VIII, DO CPC E, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.. PRI. TRANSITADO ESTA EM JULGADO,

ARQUIVE-SE. VV, 18 DE ABRIL DE 2008. MOACYR C. DE F. CÔRTEZ- JUIZ DE DIREITO”.

PROCESSO Nº 4887 (0350200004053) - CAUTELAR INOMINADA

REQTE: DÓRIO JOSÉ COUTINHO
REQDO: BONNO VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO: ANDERSON DE SOUZA ABREU.

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.103, A SEGUIR TRANSCRITO: “DIGAM OS AUTORES EM, 10 DIAS. I-SE. VV, 08/05/08. RICARDO G. ASSAD- JUIZ DE DIREITO”.

PROCESSO Nº 3428 (035990036796) - MONITÓRIA

REQTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL
REQDO: HARLEY V. PIMENTEL FREIRE E OUTRO

ADVOGADO: WANDERSON C. CARVALHO.

PARA ASSINAR A PETIÇÃO DE FLS. 140 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 34537 (035060234537) - CAUTELAR

REQTE: ERICKA DE ALMEIDA SILVA
REQDO: UNIVERSIDADE DE VILA VELHA- UVV

ADVOGADO: JABES MIGUEL MORAES E JONAS TADEU DE OLIVEIRA.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.110, A SEGUIR TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL: “[...] DEFIRO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO AUTOR À FLS. 31 E COM BASE NO ART. 267, INC. VIII, DO CPC E, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. CUSTAS REMANESCENTES SE HOUVER, PELA AUTORA.. PRI. TRANSITADO ESTA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. VV, 10 DE ABRIL DE 2008. MOACYR C. DE F. CÔRTEZ- JUIZ DE DIREITO”.

PROCESSO Nº 34794 (035070034794) - EMBARGOS A EXECUÇÃO

REQTE: KELEN KOBE DOS SANTOS E OUTRO
REQDO: BANESTES S/A

ADVOGADO: NERLITO SAMPAIO NEVES JUNIOR E SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.83, A SEGUIR TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL: “[...] ANTE O EXPOSTO, TEM-SE QUE O LITÍGIO AQUI POSTO EM JULGAMENTO CARECE DE INTERESSE PROCESSUAL, MOTIVO PELO QUAL JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INC. VI DO CPC. CONDENO AS EMBARGANTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES. . PRI. TRANSITADO ESTA EM JULGADO, ARQUIVE-SE OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. VV, 17 DE MARÇO DE 2008. MOACYR C. DE F. CÔRTEZ- JUIZ DE DIREITO”.

PROCESSO Nº 6555 (035050016076) - EXECUÇÃO

REQTE: BANESTES S/A
REQDO: ADMIR JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO: NERLITO SAMPAIO NEVES JUNIOR E SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.85 VERSO, A SEGUIR TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL: “[...] HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS. 81/82 DOS AUTOS. JULGO EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO INC. II DO ART. 794 DO CPC. CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES SE HOUVER, PELAS EXECUTADAS . PRI. TRANSITADO ESTA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. VV, 17 DE MARÇO DE 2008. MOACYR C. DE F. CÔRTEZ- JUIZ DE DIREITO”.

PROCESSO Nº 43122 (035070243122) - IMPUGNAÇÃO

REQTE: BANESTES S/A
REQDO: KELEN KOBE DOS SANTOS E OUTRO

ADVOGADO: SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.34, A SEGUIR TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL: “[...] ANTE O EXPOSTO, TEM-SE QUE O LITÍGIO AQUI POSTO EM JULGAMENTO CARECE DE INTERESSE PROCESSUAL, MOTIVO PELO QUAL JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INC. VI DO CPC. CONDENO AS EMBARGANTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES. . PRI. TRANSITADO ESTA EM JULGADO, ARQUIVE-SE OBSERVADAS AS FORMALIDADES

LEGAIS. VV, 17 DE MARÇO DE 2008. MOACYR C. DE F. CÔRTEZ- JUIZ DE DIREITO”.

PROCESSO Nº 31343 (035080031434) -INDENIZATÓRIA

REQTE: SHOMER SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA. ME
REQDO: TIM CELULAR S/A

ADVOGADO: ELIANE MARIA TARDIM.

PARA REPLICAR A CONTESTAÇÃO DE FLS. 169 DOS AUTOS NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 31.816 (035070031816) - MONITÓRIA

REQTE: ERILDO FAVARATO
REQDO: ANTONIO PAULO R. DE MENEZES

ADVOGADO: DEVACIR MARIO ZACHE E BRUNO SILVEIRA.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.93, A SEGUIR TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL: “[...] SENDO LÍCITO E LOUVÁVEL O TÉRMINO DE LITÍGIOS MEDIANTE CONCESSÕES MÚTUAS, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 269, INC. III, DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, COMO CONVENCIONADO [...] PRI. VV, 05 DE MAIO DE 2008. RICARDO G. ASSAD- JUIZ DE DIREITO”.

PROCESSO Nº 32887 (035070132887) - DECLARATÓRIA

REQTE: MARIA JOSÉ DE CASTRO
REQDO: HSBC BANK BRASIL S/AADMIR JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO: CARLOS SANDRO VANZO PIMENTA E FELIPE SARDEMBERG MACHADO.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.69, A SEGUIR TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL: “[...] ISTO POSTO, PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DA RESPONSABILIDADE CIVIL ATRIBUÍDA A EMPRESA REQUERIDA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DA RELAÇÃO JURÍDICA OBRIGACIONAL QUE DEU CAUSA AS RESTRIÇÕES CREDITÍCIAS EM FOCO, DETERMINANDO O SEU CANCELAMENTO DEFINITIVO. CONDENO AINDA, A EMPRESA REQUERIDA A PAGAR A AUTORA O VALOR DE R\$ 9.000,00 ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS LEGAIS CONTADOS DESTA DATA E DO EVENTO DANOSO (16.06.2006- FL. 15) RESPECTIVAMENTE. ANTE A SUCUMBENCIA DA DEMANDA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PRI. OFICIE-SE. VV, 15 DE ABRIL DE 2008. RICARDO G. ASSAD- JUIZ DE DIREITO”.

PROCESSO Nº 14695 (035070114695) - COBRANÇA

REQTE: EDWALDO COSTA BATISTA
REQDO: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: ANDREIA DADALTO .

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 46, A SEGUIR TRANSCRITO: “DIGA O AUTOR SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 45 EM 10 DIAS. I-SE. VV, 16/05/08. RICARDO G. ASSAD- JUIZ DE DIREITO”.

PROCESSO Nº 17.698 (035080017698) - BUSCA E APREENSÃO

REQTE: BV FINACEIRA S/A CFI
REQDO: IRACI DE SOUZA TEIXEIRA

ADVOGADO: EDUARDO GARCIA JUNIOR

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.26, A SEGUIR TRANSCRITA: “ HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII DO CPC. CUSTAS PROCESSUAIS SATISFEITAS . PRI. ARQUIVE-SE. VV, 05 DE MAIO DE 2008. RICARDO G. ASSAD- JUIZ DE DIREITO”.

PROCESSO Nº 17706 (035080017706) - BUSCA E APREENSÃO

REQTE: BANCO FINASA S/A
REQDO: NERIO SOARES SOBREIRO

ADVOGADO: EDURADO GARCIA JUNIOR E CLARENCE ILDAWALD GIBSON OVI.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.47/49, A SEGUIR TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL: “[...] ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, EXTINGUINDO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I 1ª PARTE DO

CPC, CONFIRMANDO A DECISÃO LIMINAR, CONSOLIDANDO A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA DO BEM EM FAVOR DO REQUERENTE. CONDENO O REQUERIDO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO QUAL FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. A COBRANÇA DE REFERIDAS VERBAS FICAM SUSPENSAS NA FORMA DO ART. 12 DA LEI 1050/60. PRI. VV, 30 DE ABRIL DE 2008. MOACYR C. DE F. CÔRTEZ- JUIZ DE DIREITO”.

PROCESSO Nº 18280 (035070218280) - MONITÓRIA

REQTE: PIANNA- COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

REQDO: STINGUEL E VOMOCA LTDA- ME

ADVOGADO: MARIO JORGE M. PAIVA.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 48 VERSO QUE DEIXOU DE CITAR O REQUERIDO.

PROCESSO Nº 19817 (035070219817) - COBRANÇA

REQTE: CONDOMINIO DO ED. EMPRESARIAL CENTER

REQDO: CARLA DE AZEVEDO LOPES

ADVOGADO: RAPHAEL DE ANCHIETA P. PIMENTEL.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.29, A SEGUIR TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL: “[...] JULGO EM CONSEQÜÊNCIA EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III, DO CPC. CUSTAS REMANESCENTES SE HOVEREM, PELA REQUERIDA. PRI. TRANSITADO ESTA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. VV, 24 DE MARÇO DE 2008. MOACYR C. DE F. CÔRTEZ- JUIZ DE DIREITO”.

PROCESSO Nº 20023 (035060220023) - CAUTELAR

REQTE: ARAÚJO VEÍCULOS LTDA.

REQDO: ELCIO PIMENTEL DOS REIS

ADVOGADO: RODRIGO LEONARDO PENHA NASCIMENTO.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.52/55, A SEGUIR TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL: “[...] DIANTE DO EXPOSTO, COM SUPORTE NOS ARTIGOS 808, INC. I E 267, INC. IV, AMBOS DO CPC, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. REVOGO, POR CONSEQUENTE, A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA AS FLS. 29. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRI. VV, 14 DE MAIO DE 2008. MOACYR C. DE F. CÔRTEZ- JUIZ DE DIREITO”.

PROCESSO Nº 2398 (035990123016) - EXECUÇÃO

REQTE: CELSO PEREIRA CAMPOS

REQDO: ROSELI N, DE VASCONCELLOS

ADVOGADO: REJANE MARIA SERAFIM DARÓS E SANÇÃO SILVA BORGES.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.60, A SEGUIR TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL: “[...] ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, INC. III E § 1º C/C ART. 598, AMBOS DO CPC, CONDENANDO O EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS COMPLEMENTARES. PRI. VV, 22 DE ABRIL DE 2008. RICARDO G. ASSAD- JUIZ DE DIREITO”.

VILA VELHA, 04 DE AGOSTO DE 2008..

**MARIA TEREZA BUAIZ
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TERCEIRA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS**

PROCESSO 035.040.005.007 (3008)

A **DR.ª INÊS VELLO CORRÊA**, MM. JUIZA DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA, CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR

INCERTO E NÃO SABIDO A ACUSADA **BIANCA FERREIRA BRANDÃO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MANICURE, NASCIDA EM 28/09/80, NATURAL DE VITÓRIA/ES, FILHA DE MARINALVA FERREIRA BRANDÃO, RESIDENTE NA RUA CEDROLANDIA, N. 17, VALE ENCANTADO, VILA VELHA/ES, **FICANDO O MESMO INTIMADO**, PELO PRESENTE EDITAL PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 71/72 CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: " ANTE O EXPOSTO, EMBASADO NO ART. 89 § 5º DA LEI 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DA RÉ BIANCA FERREIRA BRANDÃO, NESTE PROCESSO. P.R.I. VILA VELHA, 26/06/2007, JUIZA DE DIREITO". FICANDO CIENTE(S) AINDA, QUE APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, TERA (ÃO) 05 (CINCO) DIAS, PARA QUERENDO APRESENTAR (EM) RECURSO, EM CONFORMIDADE COM A LEI.

PARA CONHECIMENTO DE TODOS É PASSADO O PRESENTE EDITAL, CUJA SEGUNDA VIA FICARÁ AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME E PUBLICADO, NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA (ES), AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DOIS MIL E OITO (2008). EU, MVCN, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEL, COMANDEI A IMPRESSÃO E SUBSCREVI.

**ELIZABETH CRISTINA M.C. GAVA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
PROV. 002/98 DA ECGJ/ES**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUARTA VARA CRIMINAL - PRIVATIVA DO JÚRI
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 15 DIAS)**

A **DOUTORA ELZA MARIA DE OLIVEIRA XIMENES**, JUIZA DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO, TEM ANDAMENTO UM **PROCESSO-CRIME Nº (035.000.117.248)**, MOVIDO PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO** CONTRA **ADMILSON BERNARDO DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COM 25 ANOS DE IDADE, FILHO DE ADAILTON DA HORA DA SILVA E LORDES BERNARDA DA SILVA, RESIDENTE À RUA DOM PEDRO I, 1.234, BAIRRO JOÃO GOULART I, VILA VELHA -ES ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO DA JUSTIÇA, POR CRIME PRATICADO NO DIA 03/02/2000, POR VOLTA DAS 12:20 HORAS, NA RUA DA LIBERDADE, BAIRRO, JOÃO GOULART I, VILA VELHA, UTILIZANDO-SE DE UMA ARMA DE FOGO TIPOCHUMBEIRA UMA ARMA BRANCA, SEM QUALQUER AVISO OU DISCUSSÃO, EFETUOU DISPAROS, BEM COMO GOLPES DE FACIA CONTRA **LUCICLEUDES RAMOS DE OLIVEIRA** VULGO " INDIÓ " CAUSANDI-LHE A MORTE, CONFORME L AUDO DE EXAME CASDAVÉRICO DE FLA 19, QUAL FOI DENUNCIADO PELO DR. PROMOTOR DE JUSTIÇA PELO CRIME DEFINIDO NO ART. 121, § 2º, I E IV, DO CP. QUE POR ESTE JUÍZO, FOI DESIGNADO O **DIA 09 DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 15:00 HORAS**, PARA O INTERROGATÓRIO DO ACUSADO: **ADMILSON BERNARDO DA SILVA**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA-ES, NO FÓRUM "DES. AFONSO CLÁUDIO", SITO À PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 193, PRAINHA, VILA VELHA - ES, PELO CRIME JÁ REFERIDO. MANDOU NA MELHOR FORMA DE DIREITO PASSAR O PRESENTE EDITAL PELO QUAL **CITA-O** PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA, LOCAL E HORA DESIGNADOS, A FIM DE SE VER PROCESSADO PELO CRIME CITADO E TODOS OS DEMAIS TERMOS DA AÇÃO ATÉ FINAL SE O ACUSADO NÃO COMPARECER NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO DE PROVAS URGENTES E, SE FOR O CASO DECRETAR A SUA PRISÃO PREVENTIVA, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP. E, PARA CONHECIMENTO DE

TODOS, SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME. VILA VELHA (ES), AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2008. EU, ALVINA FIORESE MACHADO ESCREVENTE JUARAMENTADA O FIZ DIGITAR, EU, MARIA DE LOURDES MALINI PARAISO ESCRIVÃ JUDICIÁRIA CONFERI E SUBSCREVI E ASSINO.

MARIA DE LOURDES MALINI PARAISO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
CONFORME PROVIMENTO Nº 017/99
DA ECGJES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUARTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA/ES
PRIVATIVA DO JÚRI

JUÍZA DE DIREITO: ELZA MARIA DE OLIVEIRA XIMENES
PROMOTOR (ES) DE JUSTIÇA: HENRIQUE DE SOUZA LIMA E
FLORENCIO IZIDORO HERZOG
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA DE LOURDES MALINI PARAÍSO

LISTA Nº 18/2008

EM CUMPRIMENTO AO ART. 2º DO PROVIMENTO Nº 014/99,
PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA EM DATA DE 11.03.1999.

INTIMO:

DR.ª CARLA M. PEDREIRA
DR. SÉRGIO SANTANA MORAES
DR. DORI EDSON MESQUITA DE FREITAS
DR.ª MARIA DA PENHA HERVATI
DR.ª ADRIANA MARCIA LAZARINI
DR. TELMO VALENTIM ZBYSZYNSKI
DR. OTONIEL AMARAL DE MATTOS
DR. MARCO GIOVANI CORREA FELIX
DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO
DR.ª NILSINETE ENTRINGER DE ARAUJO
DR.ª TANIA MARIA PEREIRA GONÇALVES
DR. JORGE SANTOS IGNÁCIO JUNIOR
DR. JOSÉ MARIO VIEIRA
DR. VASCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
DR. NIELSON GERALDO ROCHA
DR. ANTÔNIO LÚCIO ÁVILA LOBO
DR. ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES
DR. MAIKO ROGÉRIO SANTIAGO DE SOUZA
DR. DÓRIO ANTUNES DE SOUZA
DR. MARTIN DO CARMO
DR. DELSON DOS SANTOS MOTTA
DR. RIVELINO DO AMARAL
DR. HINO SALVADOR
DR. JOSÉ CARLOS FABRIS
DR. ALFREDO ERVATI
DR. NICÁCIO PEDRO TIRADENTES
DR.ª INGRID DE ABREU
DR.ª VANESSA SOARES PINUDO
DR. VALDIR JOSÉ DIAS
DR.ª MARIA ARLETE MEIRELES DIAS

01) PROCESSO 035.070.042.128

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): FERNANDES DE OLIVEIRA REIS E DEIVISON OLIVEIRA REIS

ADVOGADO(S): DR.ª CARLA M. PEDREIRA
PARA, EM RELAÇÃO AO ACUSADO FERNANDES DE OLIVEIRA REIS, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 560, BEM COMO APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS EM FAVOR DO SEU CLIENTE. EM RELAÇÃO AO RÉU DEIVISON DE OLIVEIRA REIS, FACULTA À ADVOGADA TRAZER AS TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, NA OCASIÃO DA AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE DEFESA A SER DESIGNADO.

02) PROCESSO 035.080.045.533

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): ANGELA DOS SANTOS SILVA, JOSEMAR GONÇALVES SEIXAS, ROBSON DA CRUZ PAULO VIDAL
ADVOGADO(S): DR. SÉRGIO SANTANA MORAES, DR. DORI EDSON MESQUITA DE FREITAS, DR.ª MARIA DA PENHA HERVATI, DR.ª ADRIANA MARCIA LAZARINI, BEM COMO O ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO, DR. TELMO VALENTIM ZBYSZYNSKI
PARA OS FINS DO ART. 406 DO CPP.

03) PROCESSO 035.070.045.162

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(S): DR. OTONIEL AMARAL DE MATTOS
PARA OS FINS DO ART. 406 DO CPP.

04) PROCESSO 035.000.099.412

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): VALMIR LEAL DE ASSIS
ADVOGADO(S): DR. MARCO GIOVANI CORREA FELIX
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 248/249, QUE INDEFERE O PEDIDO DA DEFESA DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO.

05) PROCESSO 035.030.119.370

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): JONAS VERNEK DE SANTANA, TAMBÉM CONHECIDO COMO JONAS BRANKINI HIDALGO OU JONAS BIANQUINI E JOÃO DE PAULA NETO.
ADVOGADO(S): DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 397/398 DOS AUTOS, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA.

06) PROCESSO 035.070.194.465

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): JOEL ANTONIO DOS SANTOS E MAGNO SOLETE DE PAULA
ADVOGADO(S): DR.ª NILSINETE ENTRINGER DE ARAUJO
PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA DE FLS. 380/386.

07) PROCESSO 035.020.016.867

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): MARIO SÉRGIO SANTOS
ADVOGADO(S): DR.ª TANIA MARIA PEREIRA GONÇALVES, DR. JORGE SANTOS IGNÁCIO JUNIOR
PARA OS FINS DO ART. 406 DO CPP.

08) PROCESSO 035.060.093.453

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): MARCOS VENICIO VASCONCELOS JUNIOR
ADVOGADO(S): DR. JOSÉ MARIO VIEIRA
PARA SE MANIFESTAR QUANTO À OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA OU REQUERER A SUBSTITUIÇÃO, SE FOR O CASO.

09) PROCESSO 035.990.098.531

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): BRAS SEBASTIÃO
ADVOGADO(S): DR. VASCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
PARA ATUALIZAR O ENDEREÇO DO SEU CLIENTE, SOB PENA DE SER-LHE DECRETADA A PREVENTIVA, CONFORME DESPACHO DE FLS. 113.

10) PROCESSO 035.050.066.139

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): JACKSON JOSÉ DA ROCHA
ADVOGADO(S): DR. NIELSON GERALDO ROCHA
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE FLS. 89/92.

11) PROCESSO 035.070.150.384

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): EDICLEI SILVA SANTOS
ADVOGADO(S): DR. ANTÔNIO LÚCIO ÁVILA LOBO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA DE FLS. 265/269.

12) PROCESSO 035.070.170.234

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): LUCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA JÚNIOR E GLAUCIO NUNES DA SILVA

ADVOGADO(S): DR. ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES E DR. MAIKO ROGÉRIO SANTIAGO DE SOUZA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA DE FLS. 193/199. EM RELAÇÃO A LÚCIO FLÁVIO, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE LIBERDADE.

13) PROCESSO 035.030.157.115

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): FERNANDES DE OLIVEIRA REIS, CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS, DEIVISON DE OLIVEIRA REIS.

ADVOGADO(S): DR.ª NILSINETE ENTRINGER DE ARAÚJO

PARA VISTA DOS AUTOS.

14) PROCESSO 035.050.136.734

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): EDUARDO ANTÔNIO DOS SANTOS, CÉLIO JANEIRO LIMA, PAULO ROBERTO FACCO, CÉLIO DA SILVA MARTINS, JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, ADRIANO RODRIGUES

ADVOGADO(S): DR. OTONIEL AMARAL DE MATTOS

PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES RECURSAIS.

15) PROCESSO 035.060.252.893

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): ANTÔNIO CARLOS PEREIRA

ADVOGADO(S): DR. DÓRIO ANTUNES DE SOUZA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 484.

16) PROCESSO 035.080.000.249

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): GIOVANI CHAGAS BARRETO E DIONES NEVES VICENTE

ADVOGADO(S): DR. MARTIN DO CARMO E DR. DELSON DOS SANTOS MOTTA

PARA OS FINS DO ART. 406 DO CPP.

17) PROCESSO 035.020.383.150

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): JORGE LUIZ DO CARMO AMORIM, MARCOS ANTÔNIO DO CARMO AMORIM, RICARDO INÁCIO.

ADVOGADO(S): DR. ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES

PARA OFERECER CONTRARIEDADE AO LIBELO.

18) PROCESSO 035.020.408.510

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): MAGDA SIMONE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): DR. RIVELINO DO AMARAL.

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 359.

19) PROCESSO 035.060.141.054

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): JOCIMAR PEREIRA, FLÁVIO DOS SANTOS SCÁRDUA.

ADVOGADO(S): DR. OTONIEL AMARAL DE MATTOS

PARA COMPLEMENTAÇÃO DO LAUDO PSQUIÁTRICO DE FLS. 269.

20) PROCESSO 035.060.154.941

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): LUCIMAURO PEREIRA PAIXÃO

ADVOGADO(S): DR. HINO SALVADOR

PARA OFERECER CONTRARIEDADE AO LIBELO.

21) PROCESSO 035.990.105.476

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): MARCOS ANTONIO RABELO MILAGRE E OUTROS
ADVOGADO(S): DR. JOSÉ CARLOS FABRIS E DR. ALFREDO ERVATI
PARA ATUALIZAR O ENDEREÇO DO ACUSADO, SOB PENA DE SER-LHE DECRETADA PRISÃO PREVENTIVA, CONFORME DESPACHO DE FLS. 619/VERSO.

22) PROCESSO 035.080.044.080

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): ELIAS DIAS DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO(S): DR. NICÁCIO PEDRO TIRADENTES
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 133.

23) PROCESSO 035.030.122.317

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): JOÃO DE PAULA NETO E OUTRO.
ADVOGADO(S): DR. HILTON MIRANDA ROCHA, DR.ª INGRID DE ABREU, DR.ª VANESSA SOARES PINUDO.
PARA OFERECER A CONTRARIEDADE AO LIBELO.

24) PROCESSO 035.990.104.784

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): GENILDO ROSA DE MORAES
ADVOGADO(S): DR. VALDIR JOSÉ DIAS E DR.ª MARIA ARLETE MEIRELES DIAS
PARA OFERECER CONTRARIEDADE AO LIBELO.

VILA VELHA, 04 DE AGOSTO DE 2008

**MARIA DE LOURDES MALINI PARAISO
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEXTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA**

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 48/08

**JUÍZA DE DIREITO TITULAR: DR.ª VÂNIA MASSAD CAMPOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JEAN CLAUDE GOMES DE OLIVEIRA**

**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: VALÉRIA MOREIRA LEOPOLDO ALTOÉ
ESCREVENTE JURAMENTADA: IZABEL CHRISTINA DE SOUZA
MARQUES PEREIRA E VALÉRIA VASCONCELOS COSTA PALADINI.**

LISTA DE ADVOGADOS EM ORDEM ALFABÉTICA

DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO, OAB/ES 6848;
DR. JOSÉ ARNOLDO RODRIGUES, OAB/ES 3204;
DR. MAIKO ROGÉRIO SANTIAGO DE SOUZA, OAB/ES 14.193
DR. ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES, OAB/ES 6437

PROC. Nº 035.080.112.093

RÉU: WILSON PINTO DE OLIVEIRA
INFRAÇÃO: ART. 14 DA LEI 10.826/03.
ADVOGADO: **DR. JOSÉ ARNOLDO RODRIGUES, OAB/ES 3204; DR. ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES, OAB/ES 6437 E MAIKO ROGÉRIO SANTIAGO DE SOUZA, OAB/ES 14.193**
FINALIDADE: PARA COMPARECER AO INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O **DIA 08/08/2008 ÀS 14 HORAS.**

PROC. Nº 035.080.038.884

RÉU: DAVID SOUZA SANTOS
INFRAÇÃO: ART. 157, § 2º, INC. II DO CPB.
ADVOGADO: **DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO, OAB/ES 6848;**
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 102/107.

VILA VELHA, 25 DE AGOSTO DE 2008.

**VALÉRIA MOREIRA LEOPOLDO ALTOÉ
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
8ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA -PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES
PENAIAS
COMARCA DA CAPITAL**

GABARITO 28/08

JUÍZES DE DIREITO: DR. RUBENS JOSÉ DA CRUZ
DRª CRISTIANA LAVÍNIA MAYER
DRª FERNANDA CORRÊA MARTINS
DR. THIAGO VARGAS CARDOSO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. CÉSAR AUGUSTO RAMALDES DA CUNHA SANTOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA: ROSANA NAUMANN MARGOTTO
ESCREVENTES JURAMENTADAS: VANIA LUCIA LEÃO PEREIRA E ANGELA SCHNEIDER KUNSCH.

INTIMAÇÃO:

DRª. MARLY DEIA BASSETI MORAES - OAB/RJ - 106.061

Nº PROCEDIMENTO: 92475; NE 222.2008.04572

REEDUCANDA: LEANDRA DOS SANTOS LEONARDO.

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS 64/67 QUE DEFERIU A PROGRESSÃO DE REGIME DO FECHADO PARA O SEMI-ABERTO E DESTA PARA O REGIME ABERTO.

DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO - OAB/ES 6848

Nº PROCEDIMENTO: 3324; NE 222.2007.03001

REEDUCANDO: MOACIR QUINTINO DOS SANTOS.

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.158/159 QUE DEFERIU A PROGRESSÃO DE REGIME DO SEMI-ABERTO PARA O ABERTO.

DR. JOSÉ ROGÉRIO LOQUES DE MENDONÇA - OAB/ES 28.406

Nº PROCEDIMENTO: 6778; NE 222.2007.05218

REEDUCANDA: ANDREIA MARIA CARARA

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.123/126 QUE REMIU A PENA EM 20 (VINTE) DIAS E DEFERIU A PROGRESSÃO DO REGIME SEMI-ABERTO PARA O REGIME ABERTO.

DR. CLÓVES RIBEIRO MACHADO - OAB/ES 10.855

Nº PROCEDIMENTO: 701; NE 222.2006.00570.

REEDUCANDA: ALEXANDRA VIRGINIO.

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.99/102 QUE REMIU A PENA EM 13 (TREZE) DIAS E DEFERIU A PROGRESSÃO DO REGIME SEMI-ABERTO PARA O REGIME ABERTO.

DRª. BIANCA MONTEIRO DA SILVA - OAB/ES 10.069.

Nº PROCEDIMENTO: 45997; NE 222.2007.12295

REEDUCANDO: GERSON SIQUEIRA CAMPOS.

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.71/73 QUE DEFERIU A PROGRESSÃO DE REGIME DO SEMI-ABERTO PARA O REGIME ABERTO.

DRª MARIA CÉLIA ABREU JARDIM - OAB/ES 9290

Nº PROCEDIMENTO: 40457; NE 222.2007.11804

REEDUCANDA: MARINA FONSECA.

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.102/104 QUE DEFERIU A PROGRESSÃO DO REGIME SEMI-ABERTO PARA O REGIME ABERTO.

DR. RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA - OAB/ES 13.237

Nº PROCEDIMENTO: 88949; NE 222.2008.00263.

REEDUCANDA: ANTONIETA SOUZA FERREIRA.

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.38/39 QUE DEFERIU A PROGRESSÃO DO REGIME SEMI-ABERTO PARA O REGIME ABERTO.

DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO - OAB/ES 2304

Nº PROCEDIMENTO: 83562; NE 222.2007.15167

REEDUCANDO: BRUNO MATIAS ARANTE.

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.71/72 QUE DEFERIU A PROGRESSÃO DO REGIME SEMI-ABERTO PARA O REGIME ABERTO.

DR. RAINOR BREDA - OAB/ES 3692

Nº PROCEDIMENTO: 38397; NE 222.2007.11634

REEDUCANDO: JOSÉ ÂNGELO MÓDOLO.

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS 94/98 QUE DEFERIU A PROGRESSÃO DO REGIME SEMI-ABERTO PARA O REGIME ABERTO.

DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO - OAB/ES 6848

Nº PROCEDIMENTOS: 13052, 13050; NE 222.2007.08909

REEDUCANDO: MARCO ANTÔNIO ALCÂNTARA.

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS 115/118 QUE DEFERIU A PROGRESSÃO DO REGIME SEMI-ABERTO PARA O REGIME ABERTO.

DRª EMILIANA SOUZA SALOMÃO - OAB/ES 10.480

Nº PROCEDIMENTO: 3231; NE 222.2007.02939

REEDUCANDA: VERA MÔNICA FERREIRA RODRIGUES NEVES.

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS 124/126 QUE DEFERIU A PROGRESSÃO DO REGIME SEMI-ABERTO PARA O REGIME ABERTO.

DRª ANA PAULA ANTUNES ALOCHIO - OAB/ES 12.194

Nº PROCEDIMENTOS: 11313, 11314; NE 222.2007.08276

REEDUCANDO: MÁRCIO DOS SANTOS.

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS 28/30 QUE DEFERIU A PROGRESSÃO DO REGIME SEMI-ABERTO PARA O REGIME ABERTO.

DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO - OAB/ES 2304

Nº PROCEDIMENTOS: 2043, 29737; NE 222.2007.02209

REEDUCANDO: VALDECI MARTINS PEREIRA.

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS 87/90 QUE DEFERIU A PROGRESSÃO DO REGIME SEMI-ABERTO PARA O REGIME ABERTO.

DRª EDELMIRA CAROLINA DE OLIVEIRA MACHADO - OAB/ES 6811

Nº PROCEDIMENTOS: 1608, 1611; NE 222200601953

REEDUCANDO: GUIOMAR AMÁLIA VALORY.

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS 177/180 QUE DEFERIU A PROGRESSÃO DO REGIME SEMI-ABERTO PARA O REGIME ABERTO.

DR. RODRIGO BARBOSA RODRIGUES - OAB/ES 13.556

Nº PROCEDIMENTO: 75442; NE 222.2007.14894

REEDUCANDA: POLYANNA DA SILVA SANTOS

A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS 78/80 QUE DEFERIU A PROGRESSÃO DO REGIME SEMI-ABERTO PARA O REGIME ABERTO.

VILA VELHA/ES, 05 DE AGOSTO DE 2008.

ROSANA NAUMANN MARGOTTO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE VILA VELHA

JUÍZA DE DIREITO: DRª IVELIZE EDINETH CHIABAI ARPINI
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª MARIA JOSÉ FOLADOR CASSARO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BEL. JOÃO LUIZ PINHEIRO

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 56/2008

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236 C.C. E 1216 C.P.C.

INTIMAR:

DR. (A)S:

DOROTÉIA MARIA CABRAL DE SOUZA - 14.808

PROCESSO 14.808 - (035.050.153.606) - EXECUÇÃO

M.L.R.C. X L.C.C. - INTIMAR: **DRª DOROTÉIA MARIA CABRAL DE SOUZA**, PARA QUE COMPAREÇA À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA

JUÍZO, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 19 DE AGOSTO DE 2008 ÀS 15:30 HORAS.**

PROCESSO 14.890 - (035.060.018.443) - REVISÃO DE ALIMENTOS
M.L.R.C. X L.C.C. - INTIMAR: **DRª DOROTÉIA MARIA CABRAL DE SOUZA**, PARA QUE COMPAREÇA À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 19 DE AGOSTO DE 2008 ÀS 15:30 HORAS.**

JOÃO LUIZ PINHEIRO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
PROVIMENTO 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA **MARIA DO CÉU PITANGA**, MM.ª, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITARAM OS **AUTOS DE INTERDIÇÃO** AUTUADO SOB O Nº **035.06.015939-5 (291)**, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 02/04, CONFORME SENTENÇA ÀS FLS. 47/49 DOS AUTOS, E DE CONSEQUÊNCIA DECRETADA A **INTERDIÇÃO DE LENI ROCHA GOMES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 21/11/1958, NATURAL DE IRUPI/ES, FILHA DE JOSÉ FRANCISCO DA ROCHA E SEBASTIANA MARIA DA ROCHA, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, POR SER PORTADORA DE “TRANSTORNO MENTAL NÃO ESPECÍFICO - CID 10 F 89”, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE CURADORA SUA IRMÃ **MARLI ROCHA DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE MUNICÍPIO, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LA EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, NÃO PODENDO POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTES À INTERDITADA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM ESTAR DO INTERDITADA, APLIQUE-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC E AS RESPECTIVAS SANÇÕES.

FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FORUM, SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DE JULHO DE 2008 (DOIS MIL E OITO). EU, MARCOS MANOEL DA SILVA ROSA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI, E EU, MARCUS VINÍCIUS DORNELAS ALT, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O CONFERI E ASSINO, CONFORME CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

MARCUS VINÍCIUS DORNELAS ALT
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA **MARIA DO CÉU PITANGA**, MM.ª, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITARAM OS **AUTOS DE INTERDIÇÃO** AUTUADO SOB O Nº **035.07.007399-0 (765)**, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 02/05, CONFORME SENTENÇA ÀS FLS. 37/39 DOS AUTOS, E DE CONSEQUÊNCIA DECRETADA A **INTERDIÇÃO DE DERLY MARTINS DO NASCIMENTO**, BRASILEIRA, VIÚVA, PENSIONISTA, NASCIDA AOS 27/01/1925, EM VIANA/ES, FILHA DE FRANCISCO MARTINS DE JESUS E IGNACIA NUNES LJIYA, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, POR SER PORTADORA DE “SEQUELAS DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL”, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE **CURADORA** SUA FILHA **ROSELI THEREZA MARTINS DO NASCIMENTO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DONTOLÓGICO, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE MUNICÍPIO, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LA EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, NÃO PODENDO POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTES À INTERDITADA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM ESTAR DO INTERDITADA, APLIQUE-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC E AS RESPECTIVAS SANÇÕES.

FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FORUM, SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DE JULHO DE 2008 (DOIS MIL E OITO). EU, MARCOS MANOEL DA SILVA ROSA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI, E EU, MARCUS VINÍCIUS DORNELAS ALT, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O CONFERI E ASSINO, CONFORME CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

MARCUS VINÍCIUS DORNELAS ALT
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA **MARIA DO CÉU PITANGA**, MM.ª, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITARAM OS **AUTOS DE INTERDIÇÃO** AUTUADO SOB O Nº **035.07.008910-3 (803)**, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 02/06, CONFORME SENTENÇA ÀS FLS. 43/45 DOS AUTOS, E DE CONSEQUÊNCIA DECRETADA A **INTERDIÇÃO DE FABRICIO NUNES PASCOVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 07/03/1980, EM VITÓRIA/ES, FILHO DE PAULO RENATO VIEIRA PACOVA E ANGELA MARIA NUNES PACOVA, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, POR SER PORTADOR DE “DOENÇA MENTAL E EPILEPSIA”, DECLARANDO-O

ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE **CURADOR** SEU GENITOR **PAULO RENATO VIEIRA PACOVA**, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE MUNICÍPIO, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LO EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, NÃO PODENDO POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTES AO INTERDITADO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM ESTAR DO INTERDITADO, APLIQUE-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC E AS RESPECTIVAS SANÇÕES.

FIGAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PÚBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FORUM, SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DE JULHO DE 2008 (DOIS MIL E OITO). EU, MARCOS MANOEL DA SILVA ROSA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI, E EU, MARCUS VINÍCIUS DORNELAS ALT, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O CONFERI E ASSINO, CONFORME CODIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

MARCUS VINÍCIUS DORNELAS ALT
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA **MARIA DO CÉU PITANGA**, MM.
JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITARAM OS **AUTOS DE INTERDIÇÃO** AUTUADO SOB O Nº **035.07.014753-9 (933)**, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 02/04, CONFORME SENTENÇA ÀS FLS. 47/49 DOS AUTOS, E DE CONSEQUÊNCIA DECRETADA A **INTERDIÇÃO** DE **STELA GONÇALVES BATISTA DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, CASADA, DONA DE CASA, NASCIDA AOS 10/09/1978, NATURAL DE VITÓRIA/ES, FILHA DE MARIO BATISTA E IGNEZ GONÇALVES BATISTA, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, POR SER PORTADORA DE "DOENÇA MENTAL - CID F 31.5", DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE **CURADORA** SUA GENITORA **IGNEZ GONÇALVES BATISTA**, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE MUNICÍPIO, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LA EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, NÃO PODENDO POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTES À INTERDITADA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM ESTAR DO INTERDITADO, APLIQUE-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC E AS RESPECTIVAS SANÇÕES.

FIGAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PÚBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES

NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FORUM, SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DE JULHO DE 2008 (DOIS MIL E OITO). EU, MARCOS MANOEL DA SILVA ROSA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI, E EU, MARCUS VINÍCIUS DORNELAS ALT, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O CONFERI E ASSINO, CONFORME CODIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

MARCUS VINÍCIUS DORNELAS ALT
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA **MARIA DO CÉU PITANGA**, MM.
JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITARAM OS **AUTOS DE INTERDIÇÃO** AUTUADO SOB O Nº **035.07.017845-0 (1.014)**, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 02/04, CONFORME SENTENÇA ÀS FLS. 38/40 DOS AUTOS, E DE CONSEQUÊNCIA DECRETADA A INTERDIÇÃO DE **MARIA DE LOURDES BRUNELLI**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, NASCIDA AOS 02/06/1941, NATURAL DE CASTELO/ES, FILHA DE HERMINIO BRUNELLI E AMELIA PERIM BRUNELLI, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, POR SER PORTADORA DE "ESQUIZOFRENIA CRÔNICA - CID F 20.5", DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE **CURADORA** SUA IRMÃ **TEREZA CECILIA BRUNELI**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE MUNICÍPIO, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LA EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, NÃO PODENDO POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTES À INTERDITADA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM ESTAR DO INTERDITADO, APLIQUE-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC E AS RESPECTIVAS SANÇÕES.

FIGAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PÚBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FORUM, SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DE JULHO DE 2008 (DOIS MIL E OITO). EU, MARCOS MANOEL DA SILVA ROSA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI, E EU, MARCUS VINÍCIUS DORNELAS ALT, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O CONFERI E ASSINO, CONFORME CODIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

MARCUS VINÍCIUS DORNELAS ALT
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA **MARIA DO CÉU PITANGA**, MM.^a JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITARAM OS **AUTOS DE INTERDIÇÃO** AUTUADO SOB O Nº **035.07.017845-0 (1.014)**, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 02/04, CONFORME SENTENÇA ÀS FLS. 38/40 DOS AUTOS, E DE CONSEQUÊNCIA DECRETADA A **INTERDIÇÃO DE LUZIA DA PENHA BRUNELLI**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, NASCIDA AOS 25/02/1949, NATURAL DE CASTELO/ES, FILHA DE HERMINIO BRUNELLI E AMELIA PERIM BRUNELLI, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, POR SER PORTADORA DE “ESQUIZOFRENIA - CID 10 F 29”, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE **CURADORA** SUA IRMÃ **TEREZA CECILIA BRUNELI**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE MUNICÍPIO, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LA EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, NÃO PODENDO POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTES À INTERDITADA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM ESTAR DO INTERDITADA, APLIQUE-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC E AS RESPECTIVAS SANÇÕES.

FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PÚBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FORUM, SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DE JULHO DE 2008 (DOIS MIL E OITO). EU, MARCOS MANOEL DA SILVA ROSA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI, E EU, MARCUS VINÍCIUS DORNELAS ALT, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O CONFERI E ASSINO, CONFORME CODIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

MARCUS VINÍCIUS DORNELAS ALT
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA **MARIA DO CÉU PITANGA**, MM.^a JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITARAM OS **AUTOS DE INTERDIÇÃO** AUTUADO SOB O Nº **035.07.020865-3 (1.077)**, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 02/04, CONFORME SENTENÇA ÀS FLS. 45/47 DOS AUTOS, E DE CONSEQUÊNCIA DECRETADA A **INTERDIÇÃO DE ADALBERTO DE FARIAS LEITE**, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, NASCIDO AOS 20/08/1930, NATURAL DO ESTADO DA PARAÍBA, FILHO DE SEVERINO DE FARIAS LEITE E ANA TAVARES LEITE, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, POR SER PORTADOR DE “TRANSTORNO MENTAL NÃO ORGANICO - CID 10

20.0”, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE **CURADORA** SEU CÔNJUGE **ILZA GRAMELISCK LEITE**, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE MUNICÍPIO, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LO EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, NÃO PODENDO POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTES AO INTERDITADO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM ESTAR DO INTERDITADO, APLIQUE-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC E AS RESPECTIVAS SANÇÕES.

FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PÚBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FORUM, SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DE JULHO DE 2008 (DOIS MIL E OITO). EU, MARCOS MANOEL DA SILVA ROSA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI, E EU, MARCUS VINÍCIUS DORNELAS ALT, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O CONFERI E ASSINO, CONFORME CODIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

MARCUS VINÍCIUS DORNELAS ALT
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA **MARIA DO CÉU PITANGA**, MM.^a JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITARAM OS **AUTOS DE INTERDIÇÃO** AUTUADO SOB O Nº **035.07.022993 (1.153)**, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 02/04, CONFORME SENTENÇA ÀS FLS. 25/27 DOS AUTOS, E DE CONSEQUÊNCIA DECRETADA A **INTERDIÇÃO DE JOSÉ CLEOMAR ARPINI**, BRASILEIRO, CASADO, NASCIDO AOS 22/05/1956, EM GUARAPARI/ES, FILHO DE AGOSTINHO ARPINI E HELVÉCIA MARCHESI ARPINI, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, COM LAUDO MÉDICO ÀS FLS. 07 DOS AUTOS QUE ATESTA QUE O INTERDITANDO É IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR ATÉ O PRÓPRIO NOME, CONFORME CID DESCRITO NAQUELE DOCUMENTO, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE **CURADORA** SEU CÔNJUGE **MARIA DA PENHA MAXIMO ARPINI**, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE MUNICÍPIO, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LO EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, NÃO PODENDO POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTES AO INTERDITADO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM ESTAR DO INTERDITADO, APLIQUE-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC E AS RESPECTIVAS SANÇÕES.

FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PÚBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PÚBLICAÇÕES E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FORUM, SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DE JULHO DE 2008 (DOIS MIL E OITO). EU, MARCOS MANOEL DA SILVA ROSA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI, E EU, MARCUS VINÍCIUS DORNELAS ALT, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O CONFERI E ASSINO, CONFORME CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

MARCUS VINÍCIUS DORNELAS ALT
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROC. Nº . 035.980.114.694

A DRª. **PAULA CHEIM JORGE D'AVILA COUTO**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER QUE PELO PRESENTE EDITAL, FICA **INTIMADO: NODIR BATISTA DE MELLO COLOMBO**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO **PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS** A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 427/435 DOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL EM FACE DE VASCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTROS, QUE JULGOU PROCEDENTE A PRETENSÃO DEDUZIDA PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, PARA CONDENAR, SOLIDARIAMENTE, OS REQUERIDOS **VASCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, HÉRCULES SILVEIRA E NODIR BATISTA DE MELLO COLOMBO**, A INDENIZAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.241,64 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), ACRESCIDA DE JUROS MORATÓRIOS, CONTADOS DA DATA DO AJUIZAMENTO DA PRESENTE AÇÃO, E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DAS DATAS DAS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS, SOB PENA DE INCIDIREM, INDIVIDUALMENTE, EM MULTA DIÁRIA DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), NOS TERMOS DO ART. 11 DA LEI Nº 7.347/85. EXTINGUIU O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CPC.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO POR 01 (UMA) VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E OITO, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, ESCRIVÃ SUBSTITUTA, O DIGITEI E CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA - JUSTIÇA VOLANTE
RUA LUIZA GRINALDA, Nº 377, PRAINHA, VILA VELHA/ES - CEP:
29.100-240 -

TEL. 3229-2301, RAMAL 209/210

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 003/2008 - E-PROCEES

JUIZ DE DIREITO: DR. HELIMAR PINTO.
SUBSTITUTA LEGAL DA ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA HELENA TEIXEIRA.

ESCREVENTES JURAMENTADAS: NÉDIA SALLES, JUÇARA AZEVEDO VIEIRA, LÍGIA MARIA BRANDÃO MELO E KARINA JABOUR C. DE AVELAR.

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E DA RESOLUÇÃO 004/2001 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DESTA ESTADO.

INTIMO:

01- DR. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES, OAB/ES 7143 E DR. FÁBIO ROMANO OAB/ES 11100

PROCESSO Nº 035.07.500093-5 - AÇÃO: COBRANÇA.

REQUERENTE: RAIMAX SCHUENG RODRIGUES

REQUERIDO: EXCELSIOR SEGUROS S/A

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, CONFORME DESPACHO DE ORDEM 47.

02- DR. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES, OAB/ES 7143 E DRª RIANE BARBOSA CORRÊA OAB/MG 107.683

PROCESSO Nº 035.07.500523-0 - AÇÃO: COBRANÇA.

REQUERENTE: EDNEI PORFILIO ROSA.

REQUERIDO: EXCELSIOR SEGUROS S/A.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, CONFORME DESPACHO DE ORDEM 30.

03- DR. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES, OAB/ES 7143 E DR. FÁBIO ROMANO OAB/ES 11100.

PROCESSO Nº 035.08.501635-3 - AÇÃO: COBRANÇA.

REQUERENTE: FUED MELEIPE DE MIRANDA.

REQUERIDO: EXCELSIOR SEGUROS S/A.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, CONFORME DESPACHO DE ORDEM 29"

04- DR. FÁBIO LUÍZ BARROS CELESTINO OAB/ES 7480.

PROCESSO Nº 035.08.512419-2 - AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTES: ANA PAULA CRUZ EFFGEM

REQUERIDA: JAKSON SANTANA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE ORDEM 07, CUJA PARTE DESCRITIVA TRANSCREVO: "INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR POR FALTA DE AMPARO LEGAL." E PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 29 DE AGOSTO DE 2008 ÀS 15H30M.**

05- DR. CÁSSIO DRUMOND MAGALHÃES OAB/ES 10964 E DR. MARCELO PEREIRA MATTOS OAB/ES 9591.

PROCESSO Nº 035.08.513103-4 - AÇÃO: INDENIZATÓRIA.

REQUERENTE: ALESSANDRO NUNES DO NASCIMENTO.

REQUERIDOS: BRADESCO SEGUROS S/A.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 03 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 13H30M.**

06- DR. EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO, OAB/ES 6.279.

PROCESSO Nº 035.08.512853-0 AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS.

REQUERENTE: TIAGO VIANA DE OLIVEIRA

REQUERIDOS: SAMIRA PIRES FRAGA LISBOA E LINDOMAR NETO DE FREITAS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 03 DE SETEMBRO DE 2008 ÀS 10H30M.**

07 - DR. EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO, OAB/ES 6.279.

PROCESSO Nº 035.08.512879-1 AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS.

REQUERENTE: VIVIANI PINHEIRO

REQUERIDOS: SAMIRA PIRES FRAGA LISBOA E LINDOMAR NETO DE FREITAS

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 03 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 12H30M.**

08 - DR. ERNANDES GOMES PINHEIRO, OAB/ES 4.443.

PROCESSO Nº 035.08.504355-8 AÇÃO: COBRANÇA.

REQUERENTE: EDSON GOMES DA SILVA

REQUERIDO: EXCELSIOR SEGUROS S/A

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE ORDEM 07, CUJA PARTE DESCRITIVA TRANSCREVO "...DEIXO DE CONDENAR EM

CUSTAS PROCESSUAIS, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA REQUERIDA TAMBÉM NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO".

VILA VELHA, 05 DE AGOSTO DE 2008.

MARÍA HELENA TEIXEIRA
SUBSTITUTA LEGAL DA ESCRIVÃ

JUÍZO DE VITÓRIA (ENT. ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

EXPEDIENTE DO DIA 05.08.2008 - LISTA S 10

JUIZ DE DIREITO: DR.. JAIME FERREIRA ABREU.
ESCRIVÃO SUBSTITUTO: ROQUE CEZAR DA COSTA.

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA NA FORMA DOS ARTIGOS 236 E 1216 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

BUSCA E APREENSÃO

024.080.157.860 - BANCO ITAÚ S/A X JOSÉ UMBERTO LIMA DOS SANTOS - INTIME-SE O **DR. SOLANGE R. SILVA**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 19, QUE EXTINGUIU O FEITO NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC E INDEFERIU A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN, VISTO QUE NÃO FOI FEITA QUALQUER RESTRIÇÃO POR ESTE JUÍZO.

024.060.182.342 - BANCO PANAMERICANO S/A X BRENO DA MATA RIBEIRO JUNIOR - INTIME-SE O **DR. CELSO LUIZ MACHADO JUNIOR**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 28, QUE EXTINGUIU O FEITO NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC.

024.060.221.934 - B.V. FINANCEIRA S/A C.F.I X EDMA MARIA CELIN PARIS - INTIME-SE O **DR. BRUNO BARBOSA COMARELLA**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 65, QUE HOMOLOGOU A COMPOSIÇÃO DE FLS. 58/59, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC, DETERMINOU A SUSPENSÃO DO FEITO ATÉ O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO E DEFERIU A SUBSTITUIÇÃO DA PARTE, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 54/55.

024.080.108.889 - B.V. FINANCEIRA S/A C.F.I X MARCELO SILVA STHEL - INTIME-SE O **DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 21, QUE EXTINGUIU O FEITO NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC E INDEFERIU A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN, VISTO QUE NÃO FOI FEITA QUALQUER RESTRIÇÃO POR ESTE JUÍZO.

024.080.156.078 - BANCO ITAÚ S/A X ANDRÉ DA SILVA XAVIER - INTIME-SE O **DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 27, QUE EXTINGUIU O FEITO NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC E INDEFERIU A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN, VISTO QUE NÃO FOI FEITA QUALQUER RESTRIÇÃO POR ESTE JUÍZO.

024.070.322.110 - BANCO FINASA S/A X RUAN TENÓRIO - INTIME-SE O **DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 43/44, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, CONSOLIDANDO A POSSE E A PROPRIEDADE DO BEM DESCRITO NESTA E NA EXORDIAL EM MÃOS DO AUTOR.

024.070.318.100 - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X ANDRÉ ANTÔNIO DE SOUZA - INTIME-SE O **DR. UDNO ZANDONADE**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 43/45, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, CONSOLIDANDO A POSSE E A PROPRIEDADE DO BEM DESCRITO NESTA E NA EXORDIAL EM MÃOS DO AUTOR.

024.040.077.554 - BANCO DO BRASIL S/A X PRIMOS RADIADORES LTDA. - INTIME-SE O **DR. LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO E RICARDO AUGUSTO GUSMÃO**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 60/62, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, CONSOLIDANDO A POSSE E A PROPRIEDADE DOS BENS DESCRITOS NA INICIAL EM MÃOS DO AUTOR.

024.080.128.697 - AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A X OSVALDO SILVA FILHO - INTIME-SE O **DR. ALESSANDRA GOMES HOUDJAKOFF**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 30, QUE HOMOLOGOU A COMPOSIÇÃO DE FLS. 27/28, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC.

024.000.154.781 - BANCO FORD S/A X CARMITA BIAGIN GOUVEA - INTIME-SE O **DR. NELSON PASCHOALOTTO E MOISES SASSINE EL ZOGHBI**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 109/112, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, CONSOLIDANDO A POSSE E A PROPRIEDADE DO BEM DESCRITO NESTA E NA INICIAL EM MÃOS DO AUTOR.

CAUTELAR

024.020.118.550 - SUELEN CHRISTINA BALARINI X THUAREG AUTOMOTIVA LTDA. - INTIME-SE O **DR. HERISON EISENHOWER RODRIGUES DO NASCIMENTO**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 60/65, QUE FULCRADO NO ART. 459 DO CPC, ACOLHEU O PEDIDO CAUTELAR E COM BASE NO ART. 359 DO CPC, DECLAROU QUE TODOS OS FATOS QUE A AUTORA PRETENDIA PROVAR COM OS DOCUMENTOS SÃO VERDADEIROS.

COBRANÇA

024.080.052.582 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ATLANTIS TOWER X VERA CRUZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - INTIME-SE O **DR. GEDAIAS FREIRE DA COSTA**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 49, QUE EXTINGUIU O FEITO NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC.

024.070.664.420 - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO - AAE X JOVERCINA SILVA ROCHA COSSOLOSO - INTIME-SE O **DR. PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 38/40, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.

024.080.176.381 - UP - UNIÃO DE PROFESSORES LTDA. X LILIAN DE ALMEIDA CASSA - INTIME-SE O **DR. PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 45, QUE HOMOLOGOU A COMPOSIÇÃO DE FLS. 41/43, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC E DETERMINOU A SUSPENSÃO DO FEITO ATÉ O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO.

024.070.205.562 - MASSA FALIDA DA CREDITEL - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRIVADAS DE TELECOMUNICAÇÕES X CARLUCIO NUNES MARTINS - INTIME-SE O **DR. JULIANA MARA FRAGA CÂMARA E WANDERLITA SCHIRLEY MATOS ROCHA**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 78/80, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR.

024.990.128.209 - CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA. X ANA MARIA SIQUEIRA RAMALHO BARBOSA - INTIME-SE O **DR. GILMIREZ XAVIER NUNES E DOUGLAS MATOSO LORENZON**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 95/97, QUE EXTINGUIU O FEITO NA FORMA DO ART. 267, IV DO CPC.

024.030.177.992 - NELCIDES ANTONIO GIACOMIN X EXIMBIZ COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A E OUTROS - INTIME-SE O **DR. CLAUDIA VASCONCELLOS SCHMIDT E BRUNO JOSÉ CALMON DU PIN TRISTÃO GUZANSKY**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 359, QUE HOMOLOGOU A COMPOSIÇÃO DE FLS. 355/356, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC.

DESPEJO

024.050.174.515 - FÁBIO PIMENTEL PEREIRA E OUTRO X FRANCISCO BUENO E OUTRO - INTIME-SE O **DR. CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL E ROWENA FERREIRA TOVAR**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 161, QUE HOMOLOGOU A COMPOSIÇÃO DE FLS. 158/159, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC. E **NO APENSO 024.070.636.774** -

FRANCISCO BUENO E OUTRO X FÁBIO PIMENTEL PEREIRA E OUTRO - INTIME-SE O **DR. ROWENA FERREIRA TOVAR**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 162, QUE EXTINGUIU O FEITO NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC.

EMBARGOS

024.970.158.770 - JURANDY MAURO PENITENTE E OUTRO X BANDES S/A - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO - INTIME-SE O **DR. BENTO SANTO FIOROTTI E ALCIMAR NASCIMENTO**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 123/126, QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS EMBARGOS OPOSTOS, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO Nº 024.970.094.629.

024.010.165.397 - OLINDO PADOVAN X BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - INTIME-SE O **DR. ELIAS BARBOSA JULIO E THEREZA MARIA SEIDL NICOLETTI**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 22/24, QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS EMBARGOS OPOSTOS, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DE SENTENÇA NO PROCESSO Nº 024.930.054.564.

024.040.069.391 - PADARIA E CONFETARIA MULTI PÃO LTDA. - ME E OUTROS X BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - INTIME-SE O **DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO E DIOGO MARTINS**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 69/76, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE OS EMBARGOS OPOSTOS.

EXECUÇÃO

024.050.053.511 - LEÔNIDAS FRANCISCO DA COSTA X JOANA PEREIRA - INTIME-SE O **DR. WELLINGTON BORCHI**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 68, QUE HOMOLOGOU A COMPOSIÇÃO DE FLS. 65/67, NA FORMA DOS ARTS. 269, III E 794, I, AMBOS DO CPC.

024.060.072.998 - TELELISTAS (REGIÃO 1) LIMITADA X CHALÉ DOS LAGOS LTDA. - INTIME-SE O **DR. GISELE HELMER BREMENKAMP E JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 30, QUE HOMOLOGOU A COMPOSIÇÃO DE FLS. 27/28, NA FORMA DOS ARTS. 269, III E 794, I, AMBOS DO CPC.

024.890.039.282 - COHAB-ES - COMPANHIA HABITACIONAL DO ESPÍRITO SANTO X MANOEL DE OLIVEIRA RODRIGUES E OUTRO - INTIME-SE O **DR. SUELI DE PAULA FRANÇA**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 146, QUE EXTINGUIU O FEITO NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC. **E NO APENSO 024.020.025.859** - GENOVEVA RIGOTTI MONTEIRO E OUTRO X COHAB-ES - COMPANHIA HABITACIONAL DO ESPÍRITO SANTO - INTIME-SE O **DR. ROBSON JACCOUD E SUELI DE PAULA FRANÇA**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 22, QUE EXTINGUIU O FEITO NA FORMA DO ART. 267, VI DO CPC.

024.990.012.221 - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X JACARÉ COMERCIAL LTDA. - INTIME-SE O **DR. EURICO SAD MATHIAS**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 206, QUE HOMOLOGOU A COMPOSIÇÃO DE FLS. 202/203, NA FORMA DOS ARTS. 269, III E 794, II, AMBOS DO CPC.

024.070.037.635 - HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO X RICARDO ALEDIO FELIZARDO E SILVA - INTIME-SE O **DR. CARLOS MARCIO FROES DE CARVALHO**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 31, QUE HOMOLOGOU A COMPOSIÇÃO DE FLS. 28/29, NA FORMA DOS ARTS. 269, III E 794, I, AMBOS DO CPC. **E NO APENSO 024.070.593.108** - RICARDO ALEDIO FELIZARDO E SILVA X HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO - INTIME-SE O **DR. CARLOS MARCIO FROES DE CARVALHO**, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

024.980.131.197 - LÚCIA MARIA BADARÓ X PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - INTIME-SE O **DR. JAIME MONTEIRO ALVES E RODRIGO ZACCHÉ SCABELLO**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 115, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DO AUTOR NA FORMA DOS ARTS. 269, III E 794, II, AMBOS DO CPC, REGISTRANDO QUE HOUVE RESOLUÇÃO DE MÉRITO. **E NO APENSO 024.010.048.106** - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS X LÚCIA MARIA BADARÓ - INTIME-SE O **DR. JAIME MONTEIRO ALVES E RODRIGO ZACCHÉ SCABELLO**, PARA

CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 274, QUE EXTINGUIU O FEITO NA FORMA DO ART. 267, VI DO CPC.

024.990.026.841 - ALIOMAR CÍCERO DE OLIVEIRA X ROBERTO FARIA QUINTAES E OUTROS - INTIME-SE O **DR. JOSÉ ALEXANDER BASTOS DYNA, DARCY DALLAPICULA E CÉLIO RIBEIRO BARROS**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 99, QUE HOMOLOGOU A COMPOSIÇÃO DE FLS. 94/95 NA FORMA DOS ARTS. 269, III E 794, II, AMBOS DO CPC.

IMISSÃO DE POSSE

024.030.058.614 - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X ROBERTO ERWIN FRANK E OUTRO - INTIME-SE O **DR. JOSÉ ALOÍSIO PEREIRA SOBREIRA E JOSÉ CARLOS HOMEM**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 125/126, QUE EXTINGUIU A RECONVENÇÃO NA FORMA DO ART. 267, III E IV DO CPC.

INDENIZATÓRIA

024.040.183.733 - SÉRGIO SOUZA DE MENEZES X UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO E OUTRO - INTIME-SE O **DR. VINICIUS PANCRÁCIO MACHADO COSTA, KAMILA NUNES DE ALMEIDA E LUCIANA DEZAN BERTOLLO**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 420/427, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS CONSTANTES NA EXORDIAL.

024.040.072.548 - KATIANI ANDRADE PEREIRA LOBÃO X BANCO REAL - INTIME-SE O **DR. EDMILSON JOSÉ TOMAZ E ROSANE ARENA MUNIZ**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 95/99, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DA AUTORA.

MONITÓRIA

024.050.228.444 - VINHOS BALARDINI LTDA. X COMERCIAL DEMARES LTDA. E OUTRO - INTIME-SE O **DR. PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO E JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 131/134, QUE CONSTITUIU DE PLENO DIREITO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, NA FORMA DO § 3º DO ART. 1102C DO CPC.

024.080.002.124 - AEV - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA X PENHA LUZIA VENTORIM - INTIME-SE O **DR. PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 36/37, QUE CONSTITUIU DE PLENO DIREITO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, NA FORMA DO § 3º DO ART. 1102C DO CPC.

024.060.129.673 - ADEPS - AGÊNCIA DE DETETIVES PARTICULARES INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS LTDA. X MB COMÉRCIO LTDA. - INTIME-SE O **DR. FIORAVANTE DELLAQUA**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 42/45, QUE JULGOU PROCEDENTE OS EMBARGOS OPOSTOS.

024.050.230.564 - CRETOVALE - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COLABORADORES DA COMPANHIA VALE DO RIO DOCE X CREDIGAZETA - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA REDE GAZETA E OUTROS - INTIME-SE O **DR. DIOGO MARTINS E JOSÉ CARLOS NASCIF AMM**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 83/85, QUE CONSTITUIU DE PLENO DIREITO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, NA FORMA DO § 3º DO ART. 1102C DO CPC.

OBRIGAÇÃO DA FAZER

024.070.267.943 - BEER BRASIL EVENTOS LTDA. X FLORENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOALHAS - INTIME-SE O **DR. MARCELO SANTOS LEITE**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 33, QUE HOMOLOGOU A COMPOSIÇÃO COMUNICADA, RESOLVENDO O MÉRITO NA FORMA DOS ARTS. 794, I C/C 598, AMBOS DO CPC.

ORDINÁRIA

024.060.266.277 - SAFMARINE BRASIL LTDA. X MONDIAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. - INTIME-SE O **DR. CAMILA MENDES VIANNA CARDOSO E JOSÉ PAULO TEIXEIRA**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 157, QUE EXTINGUIU O FEITO NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC. **E NO APENSO 024.070.626.361** - MONDIAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. X SAFMARINE BRASIL

LTDA. - INTIME-SE O **DR. JOSÉ PAULO TEIXEIRA**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 19, QUE EXTINGUIU O FEITO NA FORMA DO ART. 267, VI DO CPC.

024.030.146.377 - ITAÚ SEGUROS S/A X MONTEMAR MARÍTIMA S/A E OUTRO - INTIME-SE O **DR. JULIANO GAUDIO SOBRINHO E RICARDO PIMENTEL BARBOSA**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 223/228, QUE, FULCRADO NO ART. 459 DO CPC, ACOLHEU O PEDIDO DA AUTORA.

024.080.052.194 - YEH MING HUI CHANG X CHINABRAZ COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTROS - INTIME-SE O **DR. ISRAEL NONATO DA SILVA JUNIOR**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 3578.

REINTEGRATÓRIA

024.000.107.730 - UNIBANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL X EWERTON LOURENÇO PESSOTI - INTIME-SE O **DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR E MARCELO CAETANO MEDICE CARLESSO**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 100, QUE EXTINGUIU O FEITO NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC E INDEFERIU A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN, VISTO QUE NÃO FOI FEITA QUALQUER RESTRIÇÃO POR ESTE JUÍZO.

REPARAÇÃO DE DANOS

024.070.032.420 - DARLY GERALDO DALMASIO X COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL - INTIME-SE O **DR. JAYME FERNANDES JUNIOR E JOSÉ EDUARDO HOWAT RODRIGUES**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 513/518, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO. E **NO APENSO 024.030.027.593** - DARLY GERALDO DALMASIO X COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL - INTIME-SE O **DR. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO E JOSÉ EDUARDO HOWAT RODRIGUES**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 275/285, QUE ACOLHEU O PEDIDO DO AUTOR.

RESCISÓRIA

024.050.159.755 - CELSO LUIZ ROSA X RONALDO DOS SANTOS BARBOSA - INTIME-SE O **DR. BRUNO COLODETTI**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 129/135, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO A RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA CELEBRADO ENTRE AS PARTES; ANTECIPOU OS EFEITOS DA TUTELA E CONDENOU O REQUERIDO A INDENIZAR O AUTOR EM PERDAS E DANOS POR TODO O TEMPO EM QUE FICOU NO IMÓVEL INDEVIDAMENTE.

REVISIONAL

024.020.087.284 - IRACYLDE MARIA ALMEIDA ABREU VIEIRA X UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - INTIME-SE O **DR. OMAR DE A. MACHADO JUNIOR E ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 158/167, QUE JULGOU PROCEDENTE OS PEDIDOS.

024.890.124.571 - SARCEL - SARTÓRIO CEREAIS LTDA. E OUTROS X BANDES S/A - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO - INTIME-SE O **DR. RICARDO COELHO VELLO E JOSÉ LUCAS DOS SANTOS**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 339, QUE EXTINGUIU O FEITO NA FORMA DO ART. 269, V DO CPC. E **NO APENSO 024.900.165.952** - BANDES S/A - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO X SARCEL - SARTÓRIO CEREAIS LTDA. E OUTROS - INTIME-SE O **DR. RICARDO COELHO VELLO E JOSÉ LUCAS DOS SANTOS**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 194, QUE HOMOLOGOU A COMPOSIÇÃO DE FLS. 189/191, NA FORMA DOS ARTS. 269, III E 794, II, AMBOS DO CPC E DETERMINOU A SUSPENSÃO DO FEITO ATÉ O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO. E **NO APENSO 024.910.075.530** - SARCEL - SARTÓRIO CEREAIS LTDA. E OUTROS X BANDES S/A - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO - INTIME-SE O **DR. RICARDO COELHO VELLO E JOSÉ LUCAS DOS SANTOS**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 138, QUE EXTINGUIU O FEITO NA FORMA DOS ARTS. 329 E 269, V, AMBOS DO CPC.

ROQUE CEZAR DA COSTA
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO 6ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO 024.970.177.051 - AI 11599

O **DR. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA SEXTA (6ª) VARA CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOMEADO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE **PEDRO CELSO PEREIRA**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, CPF Nº 114.067.807-82, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, SE PROCESSAM OS **AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR PEDRO CELSO PEREIRA, FICANDO O AGRAVANTE INTIMADO** PARA, NO PRAZO LEGAL, EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 37,79 (TRINTA E SETE REAIS, SETENTA E NOVE CENTAVOS), REFERENTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES DOS AUTOS DA AÇÃO SUPRACITADA. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, ESPECIALMENTE DE PEDRO CELSO PEREIRA, MANDOU O MM. JUIZ DE DIREITO QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, QUE TERÁ 01 (UMA) DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME (ÁTRIO DO FÓRUM) DESTA COMARCA, E SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTA ESTADO.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO CÉZAR RAMOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

-AUTORIZADO PELOS PROVIMENTOS Nº 001 E 002/98 DA
CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
6ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO 024.050.072.230

O **DR. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA SEXTA (6ª) VARA CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOMEADO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE **CLÉO GILBERTO FABRIS**, BRASILEIRO, VIÚVO, COMERCIANTE, CPF Nº 925.838.328-72, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS C/C MORAIS E LUCROS CESSANTES** PROPOSTA POR **CLÉO GILBERTO FABRIS** EM FACE DE **ESPÓLIO DE AGIB JOSÉ DO NASCIMENTO E YARA RAMOS DO NASCIMENTO**, FICANDO O REQUERIDO **INTIMADO** PARA, NO PRAZO LEGAL, EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 188,91 (CENTO E OITENTA E OITO REAIS, NOVENTA E UM CENTAVOS), REFERENTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES DOS AUTOS DA AÇÃO SUPRACITADA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, ESPECIALMENTE DE **CLÉO GILBERTO FABRIS**, MANDOU O MM. JUIZ DE DIREITO QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, QUE TERÁ 01 (UMA) DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR

DE COSTUME (ÂTRIO DO FÓRUM) DESTA COMARCA, E SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO CÉZAR RAMOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
AUT. PROV. Nº 001 E 002/98 DA ECGJ/ES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
7ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA - COMARCA DA CAPITAL

JUÍZA: DRª. MARIANNE JÚDICE DE MATTOS FARINA
ESCRIVÃO: BEL. ALTAMIRO CARLOS ANDREATTA

EXPEDIENTE: 05 / 08 / 2008

DECLARATÓRIA.

024.020.105.585 - BRASVIT GRANITOS E MINERAÇÃO S.A. X FRAGON PROD. IND. DE BORRACHAS LTDA.. E OUTROS. FICA **INTIMADO** O **DR. PAULO ANTÔNIO DA SILVA**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 106/107, QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA EM RELAÇÃO AO BANCO ITAÚ. INDEFERIU O PEDIDO DE CONDIÇÃO DE AÇÃO, ILEGITIMIDADE PASSIVA DA FRAGON PROD. IND. DE BORRACHAS LTDA.. QUE DEVERÁ PERMANECER NA LIDE. DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O **DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2008, ÀS 14:00 HORAS**. PARA QUE INFORME SE PRETENDE A PRODUÇÃO DE ALGUMA PROVA, JUSTIFICANDO A PERTINÊNCIA DA MESMA. DEVENDO ARROLAR TESTEMUNHA NO PRAZO DE DEZ DIAS.

MONITÓRIA.

024.060.199.858 - CRED COMPANY FOMENTO MERCANTIL LTDA.. X RM PARCERIA PROFISSIONAL LTDA-ME E OUTROS. FICAM **INTIMADOS** OS **DRS. SAULO JOSÉ PEREIRA SOBREIRA, OTTO BARCELOS RANGEL JÚNIOR, CARLOS RENATO DECOTTIGNIES ZARDINI**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 137, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA O **DIA 21 DE AGOSTO DE 2008, ÀS 13:30 HORAS**.

ORDINÁRIA.

024.080.140.155 - LUBE DISTRIBUIDORA LTDA.. X VIVO S.A. FICA **INTIMADO** O **DR. LEOPOLDO DAHER MARTINS**, PARA CIÊNCIA DO DECISÃO DE FLS. 368/369.

024.060.271.293 - EUROBRASIL LTDA.. X MONTE VERDE MINERAÇÃO LTDA.. FICAM **INTIMADOS** OS **DRS. LUIZ GUSTAVO TARDIM, FELIPE MARTINS SILVARES COSTA, LUCIANA VALVERDE MORETE**; PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 325, QUE REDESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA O **DIA 22 DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 14:00 HORAS**.

VITÓRIA, 05 DE AGOSTO DE 2008.

ALTAMIRO CARLOS ANDREATTA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
7ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA 38/2008

JUÍZA: DRª. MARIANNE JÚDICE MATTOS FARINA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BEL. ALTAMIRO CARLOS ANDREATTA

EXPEDIENTE: 05 / 08 / 2008

INTIMAÇÃO AOS DOUTORES ADVOGADOS NA FORMA DO ART. 236 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

BRUNO RUA BAPTISTA OAB/ES 9.935
 CARLOS MARCIO FROES DE CARVALHO OAB/ES 3.245
 CÉSAR AUGUSTO LEAEBAL TOLEDO DA SILVA OAB/ES 172-A
 DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JÚNIOR OAB/ES 5.777
 EDSON ROSSETO LIMA FILHO OAB/ES 11.213
 EGISTO S. NICOLETTI OAB/ES 10.939
 EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO OAB/ES 6.279
 FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI OAB/ES 9.294
 FERNANDO CARLOS FERNANDES OAB/ES 9.637
 GENÉSIO BELTRÃO FILHO OAB/ES 2.185
 GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10.371
 JOÃO PEREIRA GOMES NETO OAB/ES 13.411
 LEONARDO VELLO DE MAGALHÃES OAB/ES 7.057
 LUIZ ALFREDO PRETTI OAB/ES 8.788
 MARINÉLMA CANAL OAB/ES 7.357
 NELSON PASCHOALOTTO OAB/ES 13.621
 OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JÚNIOR OAB/ES 6.510
 PAULO ROBERTO DA COSTA MATTOS OAB/ES 1.258
 RONOALDO GIARETTA OAB/ES 340-B
 TARCÍSIO ALVES RODRIGUES PEREIRA OAB/ES 7.372
 WANDERSON CORDEIRO CARVALHO OAB/ES 8.626

ARRESTO.

024.080.244.064 - ZAIDAN PRODUTOS ARQUITETÔNICOS LTDA.. X SUDESTE ENGENHARIA LTDA.. FICA **INTIMADO** O **DR . EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO OAB/ES 6.279**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 60/106, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

BUSCA E APREENSÃO.

024.070.615.869 - HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO X MARIANA COLNAGO MORAES. FICA **INTIMADO** O **DR . EDSON ROSSETO LIMA FILHO OAB/ES 11.213**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 25, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

24.070.180.617 - BANCO SAFRA S/A X A J VIEIRA TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.. FICA **INTIMADO** O **DR . CARLOS MARCIO FROES DE CARVALHO OAB/ES 3.245** E **FERNANDO CARLOS FERNANDES OAB/ES 9.637**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 144/147, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.080.233.406 - BANCO CITIBANK S/A X VALERIA BORGHI PRATES. FICA **INTIMADO** O **DR . EDSON ROSSETO LIMA FILHO OAB/ES 11.213**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 14, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

CAUTELAR.

024.080.146.871 - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X MARIA MARTA PAIVA BARBOSA FERREIRA. FICA **INTIMADO** O **DR . OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JÚNIOR OAB/ES 6.510**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 118, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.030.007.769 - ANDREA DE FRAGA RODRIGUES E OUTROS X EMESCAM - ESCOLA DE MEDICINA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA/ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIA DA SAÚDE DE VITÓRIA. FICA **INTIMADO** O **DR . MARINÉLMA CANAL OAB/ES 7.357**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 116, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

COBRANÇA.

024.970.073.532 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - AR/ES X BAVARIA VIAGENS E TURISMO LTDA..

FICA INTIMADO O **DR . TARCÍSIO ALVES RODRIGUES PEREIRA OAB/ES 7.372**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FL. 127, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

DECLARATÓRIA.

024.070.133.764 - DIGICOPY COMERCIAL LTDA.. X EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES. FICA INTIMADO O **DR . EGISTO S. NICOLETTI OAB/ES 10.939**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 186, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.970.054.557 - MARIA LUIZA FACHETTI DE OLIVEIRA X BANCO DO BRASIL S/A. FICA INTIMADO O **DR . RONOALDO GIARETTA OAB/ES 340-B**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO DE FL. 258, PARTE FINAL, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXECUÇÃO.

024.070.579.974 - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A X EVANDRO SANTANA ME E OUTRO. FICA INTIMADO O **DR . WANDERSON CORDEIRO CARVALHO OAB/ES 8.626**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FL.36 VERSO, DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.080.214.737 - ENERGIA MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.. X SILVIO FIORAVANTI. FICA INTIMADO O **DR . LEONARDO VELLO DE MAGALHÃES OAB/ES 7.057**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 32, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.

024.950.175.166 - BANCO BRADESCO S/A X ROBERTO CAUS E OUTRO. FICA INTIMADO O **DR . CÉSAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA OAB/ES 172-A**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 74 VERSO, DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

024.080.211.378 - CENTRAL SOROLÓGICA DE VITÓRIA DE S/S LTDA.. - CSV X MEDLABS - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA.. FICA INTIMADO O **DR . JOÃO PEREIRA GOMES NETO OAB/ES 13.411**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 132, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

INDENIZATÓRIA.

024.980.170.328 - FERNANDO RAIMUNDO DE SOUZA X VOLKSWAGEM SERVIÇOS S/A. FICA INTIMADO O **DR . DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JÚNIOR OAB/ES 5.777**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA PETIÇÃO DE FL. 325/333, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.010.067.395 - GENÉSIO BELTRÃO FILHO E OUTRA X PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GE. FICA INTIMADO O **DR . GENÉSIO BELTRÃO FILHO OAB/ES 2.185 E GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10.371**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FL. 254, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

MONITÓRIA.

024.030.071.591 - LIBRA HOSPITALAR LTDA.. X AFEC HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA. FICA INTIMADO O **DR . PAULO ROBERTO DA COSTA MATTOS OAB/ES 1.258**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 138, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

ORDINÁRIA.

024.050.115.344 - COPYMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.. X HSBC BANK BRASIL S/A. FICA INTIMADO O **DR . BRUNO RUA BAPTISTA OAB/ES 9.935 E LUIZ ALFREDO PRETTI OAB/ES 8.788**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 152/153, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.000.090.126 - ROBERTO DOS SANTOS X PORTUS - INSTITUTO PORTOBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL. FICA INTIMADO O **DR .**

FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI OAB/ES 9.294, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 569, PARTE FINAL, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

024.070.585.989 - CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL X HEVERTON SOARES DE ALMEIDA. FICA INTIMADO O **DR . NELSON PASCHOALOTTO OAB/ES 13.621**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 39, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.080.149.255 - CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL X DORIS REGINA MENDES RIBEIRO. FICA INTIMADO O **DR . EDSON ROSSETO LIMA FILHO OAB/ES 11.213**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 20, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

VITÓRIA, 05 DE AGOSTO DE 2008.

ALTAMIRO CARLOS ANDREATTA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
11ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 23/2008

JUIZ DE DIREITO: DR. ABGAR TORRES PARAISO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. SAIN'T CLAIR LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR

INTIMO:

1- DR. GERSON MENDES DA SILVA (RTE)

DR. UDNO ZANDONADE (RDO)

PROC. Nº 024.070.648.589 *AJ*

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: CRISTIANE DE SOUZA SILVA

REQUERIDO: LOJAS RENNER S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 201/203, QUE... JULGOU IMPROCEDENTE A INICIAL E CONDENOU A AUTORA AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS ESTES EM 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM ATUALIZAÇÃO NA FORMA DA SÚMULA 14 DO STJ, SUSPENSA A EXIGÊNCIA DAS COMINAÇÕES LEGAIS NA FORMA DO ART. 12 DA LEI 1060/50.

2- DR. NELSON PASCHOALOTTO (RTE)

DRª. SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO (RDO)

PROC. Nº 024.010.000.396/024.000.131.383 *AJ*

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: EDSON EDIMAR CARVALHO RODRIGUES

REQUERIDO: FINAUSTRIA - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 70, QUE... JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO E SEU APENSO (024.000.131.383), SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL...

3- DR. GUSTAVO GIUBERTI LARANJA (RTE)

DR.* MARCELA RIOS GAVA FURLAN (RDO)

PROC. Nº 024.040.192.668

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: WOLGHANO LARANJA

REQUERIDO: LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 1949, QUE... REJEITOU OS EMBARGOS.

4- DR. DR. UDNO ZANDONADE (APELADO)

PROC. Nº 024.070.266.770

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ADIN VIANA FERREIRA
 REQUERIDO: BANCO SANTANDER BANESPA S/A
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 151, ... PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES.

5- DR. MARCÍLIO ALVES TEIXEIRA (RDO)

PROC. Nº 024.030.071.070

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIANA BORTOLOTTI CAPOBIANCO E ESPÓLIO DE MAURO SILVEIRA CAPOBIANCO
 REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA - COOP. DE TRAB. MÉDICO
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 169,... ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS E DE QUE LHE FOI CONCEDIDO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA SE MANIFESTAR.

6- DR. ESTEVÃO ZIZI DA SILVA (RTE)

PROC. Nº 024.970.038.881

AÇÃO: RESCISÃO

REQUERENTE: ANA LÚCIA VIDAL DE SOUZA
 REQUERIDO: EDG EQUIPAMENTOS E CONTROLES LTDA.
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 279, PARA... A AUTORA FORNECER O ATUAL ENDEREÇO DA REQUERIDA.

7- DR. FLAVIO CHEIM JORGE - CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS (RTE)

PROC. Nº 024.080.037.898

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: DEGUSSA BRASIL LTDA.
 REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 566, ... DOU-ME POR INCOMPETENTE E DETERMINO A REDISTRIBUIÇÃO DO FEITO PARA UMA DAS VARAS CÍVEIS, APÓS INTIMAÇÃO DA AUTORA E BAIXAS DEVIDAS.

8- DR. MARCIO ANDRÉ MENDES COSTA - DANIELLE ZANOLI GONÇALVES (RDO)

PROC. Nº 024.990.009.227 *AJ*

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: FLAVIO GRAVATA CUNHA
 REQUERIDO: SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 286, PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, PAGAR SUA COTA-PARTE, EIS QUE O AUTOR ENCONTRA-SE AMPARADO PELA A.J.

9- DR. NEI LEAL DE OLIVEIRA (RTE)

PROC. Nº 024.070.249.156

AÇÃO: RESCISÓRIA

REQUERENTE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 REQUERIDO: VIVO S/A E RANA PLANO EMPRESA LTDA.
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 73. FACE A DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA DE FLS. 69, INTIME-SE O AUTOR PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA SEGUNDA REQUERIDA, EM 10 (DEZ) DIAS.

10- DR. RICARDO TADEU RIZZO BICALHO (RTE)

PROC. Nº 024.080.147.796

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ZAIDAN PRODUTOS ARQUITETONICOS LTDA. - ME
 REQUERIDO: VIENNE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS LTDA. E OUTRO
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DESPACHO DE FLS. 51 E SS., QUE... SUSCITOU O PRESENTE CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, FIRMANDO-SE A COMPETÊNCIA DA 7ª VARA CÍVEL.

11- DR.ª ANDRÉIA DADALTO (RTE)

DR. RODRIGO CAMPANA TRISTÃO (RDO)

PROC. Nº 024.060.050.010

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: BRENO AUGUSTO SEABRA DE MELLO JUNIOR
 REQUERIDO: CONTAUTO CONTINENTES AUTOMÓVEIS LTDA.
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 116/118, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A INICIAL E CONDENOU O AUTOR

AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM ATUALIZAÇÃO NA FORMA DA SÚMULA 14 DO STJ.

12- DR. DIOGO ASSAD BOECHAT (RTE)

PROC. Nº 024.070.215.124

AÇÃO: CAUTELAR

REQUERENTE: EMYGDIO LACERDA DE AMIGO
 REQUERIDO: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 17.

13- DR. SANDRO RONALDO RIZZATO (RTE)

PROC. Nº 024.030.087.480

AÇÃO: REVISIONAL

REQUERENTE: ENNIO SANT ANNA
 REQUERIDO: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A E OUTRO
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 168/169, ... PARA REFORMULAR SEUS QUESITOS, APÓS O QUE SERÁ NOMEADO NOVO PERITO. O PRAZO É DE 10 (DEZ) DIAS .

14- DR. OSMAR SEIDE (RDO)

PROC. Nº 024.980.113.583

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: SELMA LUIZA GOMES VILELA
 REQUERIDO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 373, ... PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES, EM 05 (CINCO) DIAS...

15- DR. ALEXANDRE DE ASSIS ROSA (RTE)

DR. MARCELO SCHUNK GARDIOLI (RDO)

PROC. Nº 024.020.045.052/024.020.033.877

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: GM LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 REQUERIDO: ARY CÉLIO DE OLIVEIRA
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 119, ...QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM JULGAMENTO NO MÉRITO, O QUE FAÇO AMPARADO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ... JULGO IGUALMENTE EXTINTO O PROCESSO Nº 024.020.045.052... CUSTAS REMANESCENTES JÁ RECOLHIDAS...

16- DR.ª LUANA PESSANHA FARIA PEREIRA (RTE)

PROC. Nº 024.070.144.803

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: UNIMED VITÓRIA - COOP. DE TRAB. MÉDICO
 REQUERIDO: BLOKOS ENGENHARIA LTDA.
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 310, PARA ...A SUBSCRITORA DA PETIÇÃO DE FLS. 309, JUNTAR AOS AUTOS O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO NELA MENCIONADO, EM 10 (DEZ) DIAS.

17- DR. LUIZ FELIPE Z. FINAMORE SIMONI (RTE)

DR. CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL (RDO)

PROC. Nº 024.050.164.649

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: VICTOR HELAL DE PAULA
 REQUERIDO: LORENTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 229, PARA ...INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DA DECISÃO DE FLS. 221/222, UMA VEZ QUE SÓ FOI FEITA A DA DE FLS. 223, QUE É DISTINTA.

18- DR.ª GLADYS JOUFFROY BITRAN (RTE)

PROC. Nº 024.050.276.880/024.050.123.603/024.060.102.555

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: UNIMED VITÓRIA - COOP. DE TRAB. MÉDICO
 REQUERIDO: SOC. BENEF. ISRAELITA BRAS. - HOSP. ALBERT EINSTEIN E ESPÓLIO DE Mª TEREZA DE OLIVEIRA DUALIBI
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 570, PARA... A EMBARGADA, EM 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS.

19- DR.ª SIMONE PAGOTTO RIGO (RDO)

PROC. Nº 024.070.190.582 *AJ*

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: VALDETE SENA DE MIRANDA

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 119, PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO.

20- DR. FREDERICO LUIS SCHAIDER PIMENTEL - VICTOR BELISÁRIO COUTO (EXCIPIENTE)**DR. CLAUDIO PENEDO MADUREIRA - BRUNO COLODETTI (EXCEPTO)**

PROC. Nº 024.060.207.842/024.060.045.259 *AJ*

AÇÃO: EXCEÇÃO

EXCIPIENTE: RODRIGUES VEÍCULOS LTDA.

EXCEPTO: MARCOS PAULO DOS ANJOS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 17/18, QUE... INEXISTINDO RELAÇÃO DE CONSUMO, ACOLHO A EXCEÇÃO, DECLINANDO PARA UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DA SERRA-ES, PARA ONDE OS AUTOS DEVEM SER REMETIDOS, APÓS INTIMAÇÃO DAS PARTES E BAIXAS DEVIDAS.

VITÓRIA, 05 DE AGOSTO DE 2008.

**ABGAR TORRES PARAISO
JUIZ DE DIREITO**

-*****-

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA 3ª VARA CRIMINAL VITÓRIA - ES**

LISTA Nº 35/2008

EXPEDIENTE DO DIA 05/08/2008

JUÍZ: EXMO. DR. LEONARDO ALVARENGA DA FONSECA

PROMOTORA: CRISTIANE VALLE DOS SANTOS SILVEIRA

ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: ELENITA VITÓRIA ALVES

PROCESSO Nº 024.080.186.711 - O MINISTÉRIO PÚBLICO X TIAGO RODRIGUES QUEIROZ, CLEBER SOARES DE ALMEIDA E RENATO TEIXEIRA DE SOUZA - INTIMAR **DR. FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO** - PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.**PROCESSO Nº 024.050.260.454** - O MINISTÉRIO PÚBLICO X ALEX MICHAEL MONTEIRO E CRISTIANO ALCAMIN - INTIMAR **DR. PAULO HENRIQUE ROCHA JUNIOR, OAB/ES 9580** - PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.**PROCESSO Nº 024.080.192.446** - O MINISTÉRIO PÚBLICO X MARCELO SANTANA - INTIMAR **DR. EDMAR SIMÕES DA SILVA** - PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.**PROCESSO Nº 024.080.102.676** - O MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ FÁBIO PEREIRA - INTIMAR **DR. CÉZAR JULIANO CURTO XAVIER** - PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.**PROCESSO Nº 024.070.296.009** - O MINISTÉRIO PÚBLICO X GENILTON NUNES DE OLIVEIRA E RAILDO SOUZA ROCHA - INTIMAR **DR. CLARENCE ILDAWALD GIBSON OVIL, OAB/ES 1552** - PARA NO PRAZO DE LEI, MANIFESTAR-SE SOBRE AS TESTEMUNHAS AUSENTES.**PROCESSO Nº 024.060.288.826** - O MINISTÉRIO PÚBLICO X CLÁUDIO ALVARENGA SILVA - INTIMAR **DR. OTÁVIO AUGUSTO COSTA SANTOS, OAB/ES 9710** - PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 116/119.**PROCESSO Nº 024.070.620.927** - O MINISTÉRIO PÚBLICO X OMAR PEREIRA MATTAR E OSVALDO SILVA DE CARVALHO - INTIMAR **DR. OMAR PREIRA MATTAR, OAB/ES** - PARA COMPARECER(EM) AO

SUMÁRIO DE DEFESA, DESIGNADO PARA O DIA 09 DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 14:00 HORAS.

**ELENITA VITÓRIA ALVES
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

-*****-

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEXTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA**

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2008

JUIZ SUBSTITUTO: WILLIAN SILVA

PROMOTORA: FABIANA SAAD GONÇALVES

ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: CILENE VIEIRA MACHADO

PROCESSO Nº 024.08.010847-5 - A JUSTIÇA PÚBLICA X LUIZ CARLOS ALMEIDA FELISBERTO - INTIMEM O **DR. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA** PARA NO PARZO DA LEI APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.**PROCESSO Nº 024.08.019775-9** - A JUSTIÇA PÚBLICA X RODRIGO BARROSO TRAMONTANA - INTIMEM-SE OS **DR. SÉRGIO MONTEIRO CUPERTINO DE CASTRO, DR. HOMERO JUNGER MAFRA, DR. SEBASTIÃO RIVELINO DE SOUZA AMARAL E DR. RAPHAELA DIAS MIGUEL**, DE QUE FOI DESIGNADO INTERROGATÓRIO DO ACUSADO PARA 14/08/2008 ÀS 15:00 H.**PROCESSO Nº 024.07.023495-0** - A JUSTIÇA PÚBLICA X THIAGO MOTTA DA ROCHA - INTIME-SE O **DR. ROGERIO CALHAU VERVLOET**, PARA NO PRAZO DA LEI APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.**PROCESSO Nº 024.06.009298-8** - A JUSTIÇA PÚBLICA X ALAERTE SCHIMITEL E OUTRO - INTIME OS **DR. RENATO DEL SILVA AUGUSTO E DR. ANANIAS RANGEL MELO**, PARA NO PRAZO DA LEI SE MANIFESTAREM NA FASE DO ART. 499 CPP.**CILENE VIEIRA MACHADO
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

-*****-

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
VITÓRIA - ES**

PORTARIA Nº 001/2008

O EXMO. SR. **DR. CRISTÓVÃO DE SOUZA PIMENTA**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VITÓRIA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI:**CONSIDERANDO** QUE CABE A ESTE JUÍZO INSPECIONAR, ANUALMENTE, OS SERVIÇOS ATINENTES AO CARTÓRIO SOB SUA JURISDIÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 48, INCISO VI, DA LEI ESTADUAL Nº 234, DE 18 DE ABRIL DE 2002 (CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA) COMBINADO COM O ARTIGO 59, DO CITADO DIPLOMA LEGAL;**CONSIDERANDO** QUE A REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO TEM COMO OBJETIVO EXAMINAR E IMPULSIONAR OS AUTOS DE PROCESSOS; VERIFICAR SE OS LIVROS ESTÃO REGULARMENTE ESCRITURADOS; SE OS AUTOS OU PAPÉIS FNDOS OU EM ANDAMENTO ESTÃO DEVIDAMENTE GUARDADOS; SE HÁ PROCESSOS PARADOS; SE OS SERVENTUÁRIOS MANTÊM O CARTÓRIO EM ORDEM E COM HIGIENE; SE OS PROVIMENTOS E ORDENS SÃO OBSERVADOS, E SE HÁ ERRO OU ABUSO A EMENDAR OU PUNIR, TOMANDO AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS;**RESOLVE:**

1º - REALIZAR INSPEÇÃO NO CARTÓRIO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES, COM INÍCIO NO

DIA 06 DE AGOSTO DO PRESENTE ANO, NO HORÁRIO DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS, SEM PREJUÍZO DAS AUDIÊNCIAS, DEVENDO A ESCRIVANIA COLOCAR À DISPOSIÇÃO DESTA JUÍZO TODOS OS PROCESSOS E LIVROS;

2º - A ESCRIVANIA DEVERÁ REQUISITAR A DEVOLUÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM FORA DO CARTÓRIO, COM EXCEÇÃO DOS QUE ESTIVEREM EM GRAU DE RECURSO, RESGUARDADOS EM TODOS OS CASOS O DIREITO DE CONTAGEM DE PRAZOS REMANESCENTES;

3º - AS ATIVIDADES DO CARTÓRIO DURANTE A INSPEÇÃO SERÃO NORMAIS, INCLUSIVE NO TOCANTE AO ATENDIMENTO A ADVOGADOS, INTERESSADOS E CONTAGEM DE PRAZOS, BEM COMO AS AUDIÊNCIAS SERÃO REALIZADAS NAS DATAS DESIGNADAS;

4º - OS TRABALHOS DE INSPEÇÃO SERÃO SECRETARIADOS PELO ESCRIVÃO JUDICIÁRIO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ARLINDO COSTA FILHO, QUE ATUARÁ EM CONJUNTO COM O JUIZ E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO.

5º - O SECRETÁRIO ACIMA INDICADO DEVERÁ ABRIR AUTO DE INSPEÇÃO COM UMA VIA DESTA PORTARIA, ONDE SERÃO FEITAS AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS COM UM RELATÓRIO FINAL.

A PRESENTE PORTARIA DEVERÁ SER AFIXADA NO ÁTRIO DO FÓRUM, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E REMETIDA CÓPIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, AO JUIZ DIRETOR DO FÓRUM, AO PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO ESPÍRITO SANTO E AO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO NA VARA.

VITÓRIA,ES., 04 DE AGOSTO DE 2008.

CRISTÓVÃO DE SOUZA PIMENTA
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FÓRUM MONIZ FREIRE
VITÓRIA - COMARCA DA CAPITAL
CARTÓRIO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL

LISTA Nº 21/08
EDITAL DE INTIMAÇÃO

JUIZ: CRISTÓVÃO DE SOUZA PIMENTA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: ARLINDO COSTA FILHO

PROCESSO Nº : 024060295599

REQUERENTE: GUIDO EHRENBRINK
REQUERIDO(S): MUNICÍPIO DE VITÓRIA
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

FINALIDADE: INTIMAR O (A,S) **DR. (A,S) JAQUES MARQUES PEREIRA E RUBEM FRANCISCO DE JESUS**, RESPECTIVAMENTE ADVOGADO E PROCURADOR DAS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O PERITO DESIGNOU O **DIA 28 DE AGOSTO DE 2008, ÀS 10:00 HORAS**, NO ENDEREÇO DO IMÓVEL OBJETO DA DEMANDA, PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS PERICIAIS; E PARA COMUNICAR COM OS ASSISTENTES TÉCNICOS, CASO TENHAM SIDO INDICADOS; E AINDA, ACASO QUEIRAM, COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER CÓPIA DO MANDADO DE PERÍCIA.

PROCESSO Nº : 024080008204

REQUERENTE: BRUNO DA SILVA
REQUERIDO(S): MUNICÍPIO DE VITÓRIA
AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL

FINALIDADE: INTIMAR O (A,S) **DR. (A,S) LEONARDO ZEHURI TOVAR, PROCURADOR MUNICIPAL**, PARA COMPARECER À

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 21 DE OUTUBRO DE 2008, ÀS 14:00 HORAS**, NA SALA DAS AUDIÊNCIA DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VITÓRIA, NO EDIFÍCIO MONIZ FREIRE, 6º ANDAR - RUA MUNIZ FREIRE, S/ Nº , CIDADE ALTA - VITÓRIA-ES. SOLICITA CONTATAR COM SEUS CONSTITUINTES.

PROCESSO Nº : 024060051844

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
REQUERIDO(S): CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA.
AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO

FINALIDADE: INTIMAR O (A,S) **DR. (A,S) CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA**, ADVOGADO DO REQUERIDO, PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE HOMOLOGOU A TRANSAÇÃO CELEBRADA E JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 269,III, DO CPC; CUSTAS JÁ RECOLHIDAS.

PROCESSO Nº : 024060064938

REQUERENTE: THAIZ REGINA NASCIMENTO
REQUERIDO(S): SERRA BETUME E OUTRO
AÇÃO: INDENIZATÓRIA

FINALIDADE: INTIMAR O (A,S) **DR. (A,S) ALEXANDRE PANDOLPHO MINASSA**, ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO QUE ENTENDEU TRATAR-SE DE MATÉRIA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO E, PARA NO PRAZO LEGAL, DIZER SE TEM OUTRAS PROVAS A PRODUIR.

PROCESSO Nº : 024070083274

REQUERENTE: CLAUSIRA CORREA DO NASCIMENTO
REQUERIDO(S): MUNICÍPIO DE VITÓRIA
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

FINALIDADE: INTIMAR O (A,S) **DR. (A,S) EVANDRO DE CASTRO BATOS, PROCURADOR MUNICIPAL**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O MUNICÍPIO DE VITÓRIA A INDENIZAR A AUTORA A TÍTULO DE DANOS MORAIS NA IMPORTÂNCIA DE R\$. 15.000,00, BEM COMO DANOS MORAIS NO MONTANTE DE 373,85, DEVIDAMENTE CORRIGIDO; CONDENOU O REQUERIDO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 20% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO; E, AINDAM PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA REQUERENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº : 024080119480

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
REQUERIDO(S): ESPÓLIO DE MANOEL JOSÉ DA VITÓRIA E OUTRO
AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO

FINALIDADE: INTIMAR O (A,S) **DR. (A,S) LUCIANA DUARTE BARCELLOS, PROCURADORA MUNICIPAL**, PARA, NO PRAZO LEGAL, EFETUAR OS HONORÁRIOS PERICIAIS ARBITRADOS EM R\$. 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

PROCESSO Nº : 024900197534

REQUERENTE: ERVAL DE ALMEIDA RANGEL
REQUERIDO(S): MUNICÍPIO DE VITÓRIA
AÇÃO: DESPEJO

FINALIDADE: INTIMAR O (A,S) **DR. (A,S) LUIZ OTÁVIO RODRIGUES COELHO, PROCURADOR MUNICIPAL**, PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº : 024070010194

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
REQUERIDO(S): ESPÓLIO DE JOÃO CAMPOS
AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO

FINALIDADE: INTIMAR O (A,S) **DR. (A,S) RUBEM FRANCISCO DE JESUS, PROCURADOR MUNICIPAL**, PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS COMPLEMENTAR A IMPORTÂNCIA A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, VEZ QUE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR OFERTADO E O ENCONTRADO PELO PERITO É PEQUENA, VEZ QUE SOMENTE APÓS SERÁ EXAMINADO O PEDIDO DE IMISSÃO DE POSSE.

PROCESSO Nº : 024040120644

REQUERENTE: JOSÉ PLÍNIO BAPTISTA

REQUERIDO(S): MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ANULATÓRIA

FINALIDADE: INTIMAR O (A,S) **DR. (A,S) DANIEL DIAS DE SOUZA E ANTÔNIO JOAQUIM MAGNAGO**, RESPECTIVAMENTE ADVOGADO(S) E PROCURADOR(A) DAS PARTES, PARA APRESENTAREM MEMORIAIS NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº : 024010027324

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

REQUERIDO(S): OSWALDO LYRIO TEUBNER E OUTROS

AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO

FINALIDADE: INTIMAR O (A,S) **DR. (A,S) DIOGO MARTINS**, ADVOGADO DOS EXPROPRIADOS, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 111, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 109, EM QUE O EXPROPRIANTE REQUER A COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR, E PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº : 024030033484

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

REQUERIDO(S): SIVAL JOÃO BENÍCIO E OUTRO

AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO

FINALIDADE: INTIMAR O (A,S) **DR. (A,S) PATRÍCIA MARQUES GAZOLA PROCURADORA MUNICIPAL**, PARA APRESENTAR EM CARTÓRIO DUAS CÓPIAS DA PETIÇÃO INICIAL PARA SERVIR DE CONTRAFÉ PARA A CITAÇÃO PESSOAL DOS EXPROPRIADOS, CONFORME REQUERIDO.

PROCESSO Nº : 024060310364

REQUERENTE: JOSÉ SALES MARTINS

REQUERIDO(S): MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: INTIMAR O (A,S) **DR. (A,S) HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA E MÁRCIA ALESSANDRA CORRÊA**, RESPECTIVAMENTE ADVOGADO(S) E PROCURADOR(A) DAS PARTES, PARA SE MANIFESTAREM QUANTO A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº : 024020138384

REQUERENTE: DENIZIA FAUSTINO DOS SANTOS E OUTROS

REQUERIDO(S): MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: INTIMAR O (A,S) **DR. (A,S) JOÃO ESTEVÃO SILVEIRA E ERON HERINGER DA SILVA**, RESPECTIVAMENTE ADVOGADO(S) E PROCURADOR(A) DAS PARTES, PARA APRESENTAREM MEMORIAIS NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº : 024990099194

REQUERENTE: AUREMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

REQUERIDO(S): MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ANULATÓRIA

FINALIDADE: INTIMAR O (A,S) **DR. (A,S) LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO, PROCURADOR MUNICIPAL**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS E REQUERER O QUE ENTENDER(EM) DE DIREITO NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO Nº : 024050035294

REQUERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

REQUERIDO(S): CARLOS ROBERTO RAFAEL

AÇÃO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

FINALIDADE: INTIMAR O (A,S) **DR. (A,S) ÂNGELO COSTALONGA DE MORAIS COSTA E ROSMARI ASCHAUER CRISTO REIS**, RESPECTIVAMENTE ADVOGADO(S) E PROCURADOR(A) DAS PARTES, PARA APRESENTAREM MEMORIAIS NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº : 024070612254

REQUERENTE: MARCOS BERNARDINA SILVA

REQUERIDO(S): ORLANDO ALVES GOMES E OUTROS

AÇÃO: NOTIFICAÇÃO

FINALIDADE: INTIMAR O (A,S) **DR. (A,S) RODRIGO SANZ MARTINS, ADVOGADO DO NOTIFICANTE**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO,

NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER OS AUTOS, SOB CONDIÇÃO DE REMESSA DOS MESMOS AO ARQUIVO.

PROCESSO Nº : 024070266804

REQUERENTE: MARTA MEDEIROS PONTOPPIDAN DA SILVA

REQUERIDO(S): MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: INTIMAR O (A,S) **DR. (A,S) ALESSANDRO DANTAS COUTINHO E ROSMARI ASCHAUER CRISTO REIS**, RESPECTIVAMENTE ADVOGADO(S) E PROCURADOR(A) DAS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA REQUERENTE.

PROCESSO Nº : 024070591334

REQUERENTE: RICRDO SOUTO THEBALDI

REQUERIDO(S): MUNICÍPIO DE VITÓRIA E OUTRO

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

FINALIDADE: INTIMAR O (A,S) **DR. (A,S) MÁRIO SÉRGIO NEMER VIEIRA**, ADVOGADO(A) DO(A) REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS EFETUAR PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$.64,264, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. A(S) GUIA(S) PARA PAGAMENTO PODERÃO SER RETIRADAS NA CONTADORIA DE QUALQUER COMARCA DESTE ESTADO, BASTANDO INFORMAR O NÚMERO DA CONTA DE CUSTAS (908054712). A(S) GUIA(S) PODERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) E PAGA(S) VIA INTERNET, ATRAVÉS DO "SITE" DA CORREGEDORIA (CGJ.ES.GOV.BR, BOTÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DO PODER JUDICIÁRIO> CONSULTAR IMPRIMIR GUIA GERADA) BASTANDO INFORMAR O NÚMERO DO PROCESSO OU AINDA, OS NOMES DAS PARTES. NÃO PRECISA INFORMAR DO PAGAMENTO, POIS O SISTEMA ACUSA TAL PRÁTICA.

PROCESSO Nº : 024070631734

REQUERENTE: DETRAN-ES

REQUERIDO(S): MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ORDINÁRIA

FINALIDADE: INTIMAR O (A,S) **DR. (A,S) LUCIANA HELENA CORDEIRO**, ADVOGADA DO REQUERENTE, PARA MANIFESTAR-SE EM RÉPLICA NO DECÊNDIO LEGAL.

PROCESSO Nº : 024080065634

REQUERENTE: COIMEX ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA.

REQUERIDO(S): MUNICÍPIO DE VITÓRIA

AÇÃO: ANULATÓRIA

FINALIDADE: INTIMAR O (A,S) **DR. (A,S) JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚNIOR**, ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA MANIFESTAR-SE EM RÉPLICA NO DECÊNDIO LEGAL.

VITÓRIA,ES, 18 DE JULHO DE 2008.

ARLINDO COSTA FILHO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

..*****.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE VITÓRIA - VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

JUIZ DE DIREITO: DR. CARLOS HENRIQUE CRUZ DE ARAÚJO PINTO

CHEFE DE SECRETARIA: MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO

SECRETÁRIA DE GABINETE: MARIA DAS GRAÇAS LEMOS ABREU

LISTA N.º 02-A/2008

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO N.º 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO

EXPEDIENTE DE 03/08/2008

INTIMO:

1- PROCESSO N.º 024.070.232.079

DR RICARDO BERMUDEZ M. GUIMARÃES OAB/ES 8544

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EXECUTADO: COMPANHIA NIPO-BRASILEIRADE PELOTIZAÇÃO - NIBRASCO E SEUS SÓCIOS

FINS: DA R. DECISÃO DE FLS. 175 QUE SUSPENDE O FEITO CONFORME REQUERIDO AS FLS. 136 AGUARDANDO JULGAMENTO OU REVOGAÇÃO DE LIMINAR NOS AUTOS 024.950.132.886.

PROCESSO N.º 024.040.041.998

DR. DIEGO SANTOS DE PAIVA ALMEIDA OAB/ES 14.567

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO: OVERSEAS COMERCIO EXTERIOR LTDA. E SEUS SÓCIOS

FINS: DA ABERTURA DE VISTAS DOS AUTOS CONFORME REQUERIDO, PELO PRAZO DE LEI.

PROCESSO N.º 024.050.299.213

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADA: BIG COMERCIAL ENVASADORA LTDA. ME E SEUS SÓCIOS

EXECUTADO: THIAGO BERGER

DR. RAFAEL VALENTIM NOGUEIRA OAB/ES 9918

FINS: DO R. DESPACHO DE FLS. 87, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE O EXECUTADO PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA AINDA DE DÉBITO EM SEU NOME, CONFORME MENCIONADO ÀS FLS. 84."

PROCESSO N.º 024.040.044.596

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO SA VASP E SEUS SÓCIOS

EXECUTADO: CLÁUDIO GALLEGO

ADVOGADA: DR.ª ELENA MARIA DE ATAYDE ANDRADE FREIRE OAB/SP 61.662

FINS: DA R. DECISÃO DE FLS. 156/157 QUE DETERMINA O DESBLOQUEIO NO BANCO SANTANDER EM NOME DE CLÁUDIO GALLEGO

LISTA DE ADVOGADOS

DR.ª ELENA MARIA DE ATAYDE ANDRADE FREIRE

DR. RAFAEL VALENTIM NOGUEIRA

DR. DIEGO SANTOS DE PAIVA ALMEIDA

DR. RICARDO BERMUDEZ M. GUIMARÃES

VITÓRIA, 03 DE AGOSTO DE 2008

CARLOS HENRIQUE CRUZ ARAÚJO PINTO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA

LISTA DE INTIMAÇÕES

JUIZ DE DIREITO: PAULO ABIGUENEM ABIB

NA FORMA DO PROVIMENTO N.º 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA E DA RESOLUÇÃO 004/2001 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DESTE ESTADO,

LOTE 44/2008

INTIMO:

C Í V E L

1. PROC. N.º 024.08.504.705-7

REQTE: MICHELE PIRES SOLERA

REQDO: RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA.

DR. ERIC JOSE VENTORIM RUBIALE (OAB/ES 13074) E DR. MARCUS MODENESI VICENTE (OAB/ES 13280) PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 269, I DO CPC.

2. PROC. N.º 024.08.504.747-1

REQTE: MARINA SANZ ENCARNAÇÃO SILVA

REQDO: BANCO BRADESCO S/A (AG. AV. NSA. SRA. DOS NAVEGANTES/ES)

DR. OLYMPIO GERALDO DE ABREU NETO (OAB/ES 14632) E DR.ª BIANCA BONADIMAN ABRÃO (OAB/ES 13146) PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 269, III DO CPC.

3. PROC. N.º 024.08.504.799-2

REQTE: WILSON LOIOLA DO NASCIMENTO

REQDO: BANCO PANAMERICANO S/A (SÃO PAULO)

DR. JOSE BULADO (OAB/ES 7737) E DR. GILBERTO LUPO (OAB/ES 27014) PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 269, I DO CPC.

4. PROC. N.º 024.08.504.803-9

REQTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HAVAI E CARIBE

REQDO: FRANCISCO MARTINS MENEZES FILHO

DR. HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA (OAB/ES 10668) PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO PARA REQUERER A CONVERSÃO DA PRESENTE AÇÃO EM AÇÃO DE COBRANÇA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE, O ACORDO NÃO FOI ASSINADO PELO REQUERIDO.

5. PROC. N.º 024.08.505.109-5

REQTE: MAGNO PAULO OLIVEIRA MATAVELI

REQDO: RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA.

DR.ª JENNIFER DE JESUS FORRECHI (OAB/ES 13134) PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO QUE MANTEVE A SENTENÇA PELOS SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS.

6. PROC. N.º 024.08.505.157-4

REQTE: FOCAR

REQDO: CIRLENE MARTINS SANTOS

DR.ª DANIELE PELA BACHETTI (OAB/ES 11569) PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA OU DESISTIR DA AÇÃO E AJUIZAR O PRESENTE PROCESSO EM VARA CÍVEL COMUM, PARA ASSIM PROCEDER A CITAÇÃO POR EDITAL, TENDO EM VISTA QUE O PODER JUDICIÁRIO NÃO É ÓRGÃO INVESTIGATIVO.

7. PROC. N.º 024.08.505.173-7

REQTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MOSCOSO

REQDO: MARIA DE LOURDES..

DR. THIAGO CORONA ALVES (OAB/ES 12791) PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 269, I DO CPC.

8. PROC. N.º 024.08.505.279-7

REQTE: RODOLPHO RANDOW DE FREITAS

REQDO: ADALBERTO TONONI

DR. RODOLPHO RANDOW DE FREITAS (OAB/ES 9070) PARA INDICAR BENS DO REQUERIDO PASSÍVEIS DE PENHORA.

9. PROC. N.º 024.08.505.559-7

REQTE: BEATRIZ CUSINI

REQDO: FAECES - FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS DA CESAN

DR. FABIANO CABRAL DIAS (OAB/ES 7831) PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE CONHECEU DOS EMBARGOS, MAS, NEGOU PROVIMENTO.

10. PROC. N.º 024.08.505.763-1

REQTE: SABRINA BORLOT CALIMAN

REQDO: TIM CELULAR S/A

DR. JOAO BATISTA CERUTTI PINTO (OAB/ES 1785) PARA FORNECER AS GRAVAÇÕES SOLICITADAS PELA PARTE AUTORA, CONFORME ITEM 16, CASO AINDA AS TENHA.

11. PROC. N.º 024.08.505.771-2

REQTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANCHIETA

REQDO: MARIA GUILHERMINA MAIA LIMA

DR. JANE MORAES (OAB/ES 10862) PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DO ITEM 13, POIS O ARTIGO 18 DA LEI 9099/95 NÃO PREVÊ A CITAÇÃO POR EDITAL.

12. PROC. Nº 024.08.506.145-8

REQTE:ANDRE LUIZ DUTRA DA SILVA CAPEZZUTO

REQDO:TELEMAR NORTE LESTE S/A

DR. PEDRO ARRIVABENE NETO (OAB/ES 12258) PARA APRESENTAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS.**13. PROC. Nº 024.08.506.187-2**

REQTE:JULIANA CARDOZO CITELLI

REQDO:SANDRA NAZARE AMORIM RESENDE

DRª ALINE ARRIVABENE RAMOS (OAB/ES 12169) PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 794, II DO CPC.**14. PROC. Nº 024.08.506.615-1**

REQTE:CONSUELO CERQUEIRA SANTOS

REQDO:FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A

DR. DORIO ANTUNES DE SOUZA (OAB/ES 5091) PARA TRAZER O PEN-DRIVE PARA TIRAR COPIA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS**15. PROC. Nº 024.08.506.649-4**

REQTE:MARIA MARTHA MORELLATO

REQDO:TELEMAR NORTE LESTE S/A

DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI (OAB/ES 8303) E DRª MARCELE ARAUJO FONSECA HOLZ (OAB/ES 12378) PARA INFORMAR SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS NA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DEVENDO A REQUERIDA APRESENTAR CONTESTAÇÃO EM 15 DIAS.**16. PROC. Nº 024.08.506.887-0**

REQTE:ANDRE TENDLER LEIBEL

REQDO:NESTLE DO BRASIL S/A

DR. ANDRE TENDLER LEIBEL (OAB/ES 13683) E DR. FELIPE SARDENBERG MACHADO (OAB/ES 11613) PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 269, III DO CPC.**17. PROC. Nº 024.08.507.249-4**

REQTE:ESQUADRIA GOIABEIRAS COMERCIAL LTDA. - ME

REQDO:FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

DR. EDUARDO ANDRADE BARCELOS (OAB/ES 12970) PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO QUE DEFERIU O REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 90 DIAS.**18. PROC. Nº 024.08.507.305-1**

REQTE:VALMIR BAYER

REQDO:TELEMAR NORTE LESTE S/A

DR. LEANDRO F. SANTOS (OAB/ES 13779) E DRª GISELE ARANTES DE MEDEIROS (OAB/ES 9861) PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DO ITEM 16.**19. PROC. Nº 024.08.507.405-8**

REQTE:FOCAR

REQDO:ELAINE CRISTINA PESSANHA MARTINS

DRª DANIELE PELA BACHETI (OAB/ES 11569) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 30 DIAS.**20. PROC. Nº 024.08.507.407-4**

REQTE:FOCAR

REQDO:MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

DRª DANIELE PELA BACHETI (OAB/ES 11569) PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA OU DESISTIR DA AÇÃO E AJUIZAR O PRESENTE PROCESSO EM VARA CÍVEL COMUM, PARA ASSIM PROCEDER A CITAÇÃO POR EDITAL, TENDO EM VISTA QUE O PODER JUDICIÁRIO NÃO É ORGÃO INVESTIGATIVO.**21. PROC. Nº 024.08.507.549-4**

REQTE:CONDOMINIO DO EDIFICIO SAMI HILAL

REQDO:NATALIA JOHANSON REZENDE

DR. HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA (OAB/ES 10668) PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 267, VIII DO CPC.**22. PROC. Nº 024.08.507.637-8**

REQTE:DULCIO RANGEL PATROCINIO FILHO

REQDO:SUPERMERCADO CARONE - DRIFT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

DR. EUZENIR FERREIRA DA SILVA (OAB/ES 254-A) E DRª ERICA FERREIRA NEVES (OAB/ES 10140) PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 269, III DO CPC.**23. PROC. Nº 024.08.507.941-9**

REQTE:JOSE CAETANO DE ANDRADE

REQDO:NOBRE SEGURADORA S/A

DRª NICOLLY PAIVA DA SILVA (OAB/ES 14006) PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 267, VIII DO CPC**24. PROC. Nº 024.08.508.245-9**

REQTE:CONDOMINIO DO EDIFICIO ANA PAULA

REQDO:FRANCA ARAUJO AMORIM

DR. HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA (OAB/ES 10668) PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 267, VIII DO CPC**25. PROC. Nº 024.08.508.371-6**

REQTE:VALDEIR DA SILVA

REQDO:SABERES INSTITUTO DE ENSINO LTDA.

DRª ANGELA MARIA PERINI (OAB/ES 5175) PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 269, III DO CPC**26. PROC. Nº 024.08.508.397-7**

REQTE:LEONARDO MOGNHOL SA

REQDO:PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DR. ANDERSON FERREIRA FELIS (OAB/ES 11586) PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO QUE DEFERIU O REQUERIMENTO DE DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS JUNTADOS COM A EXORDIAL, MEDIANTE CÓPIA.**27. PROC. Nº 024.08.508.527-1**

REQTE:HAnderson MACHADO

REQDO:FACULDADE NACIONAL - FINAC

DRª GEORGIA ATAIDE FERREIRA (OAB/ES 12268) PARA COMPARECER NO CARTORIO E RETIRAR O HISTORICO ESCOLAR.**28. PROC. Nº 024.08.508.583-2**

REQTE:CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL PRAIA FLAT

REQDO:LUIZ FERNANDO CHIABAI P SILVA

DR. ERRITON LEÃO (OAB/ES 6791) PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 269, III DO CPC**29. PROC. Nº 024.08.508.797-4**

REQTE:EDISON JOSE DA SILVA

REQDO:BANCO SANTANDER BANESPA S.A - AGENCIA PRAIA DO CANTO - VITÓRIA-ES

DR. ALLAN SCÓRCIO BARBOSA (OAB/ES 11301) PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DO ITEM 12, QUE NÃO TEM COMO ATENDER O REQUERIMENTO DA PARTE AUTORA PARA ANTECIPAÇÃO DE AUDIENCIA.**30. PROC. Nº 024.08.508.807-8**

REQTE:DELSON SANTOS MOTTA

REQDO:REGINA LUCIA PARAISO DONO

DRª MARIA MADALENA DE SOUZA (OAB/ES 13828) E DRª GRAZZIANI FRINHANI RIVA (OAB/ES 9872) PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO ITEM 10 QUE O PROCESSO DEVERÁ SER REMETIDO PARA O 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, POR SER COMPETENTE PARA CAUSAS DESTA NATUREZA.**31. PROC. Nº 024.08.508.815-9**

REQTE:CONDOMINIO DO EDIFICIO BOULEVARD DA PRAIA

REQDO:SEBASTIAO FABIANO DEORCE

DR. EUZENIR FERREIRA DA SILVA (OAB/ES 254-A) PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DO ITEM 12 QUE EXTINGUIU O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 269, I DO CPC.

32. PROC. Nº 024.08.508.879-0

REQTE:CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BOULEVARD DA PRAIA
REQDO:GERLES GAMA

DR. EUZENIR FERREIRA DA SILVA (OAB/ES 254-A) PARA ASSINAR A PETIÇÃO INICIAL.

33. PROC. Nº 024.08.509.055-9

REQTE:DANIELE FREIRE
REQDO:DACASA FINANCEIRA S/A

DR. RICARDO DE ALMEIDA GONÇALVES (OAB/ES 14762) E DR. JOAO BATISTA M. DE ARAUJO JUNIOR (OAB/ES 11491) PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DO ITEM 12 QUE EXTINGUIU O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 267, VIII DO CPC.

34. PROC. Nº 024.08.509.157-2

REQTE:REGINA COELI CALIL LUSTOSA LEAO
REQDO:LEONARDO PICOLI GAGNO

DR. LUIZ ROBERTO MARETO CALIL (OAB/ES 7338) PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DO ITEM 12 QUE EXTINGUIU O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 269, II DO CPC, E AINDA, DEFERIU O REQUERIMENTO DE DESENTRANHAMENTO DO CHEQUE ANEXADO COM A EXORDIAL, MEDIANTE CÓPIA, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE AO EXECUTADO.

35. PROC. Nº 024.08.509.161-2

REQTE:CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JORGE AMADO
REQDO:CONMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

DR. HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA (OAB/ES 10668) PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DO ITEM 12 QUE EXTINGUIU O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 269, III DO CPC.

36. PROC. Nº 024.08.509.219-7

REQTE:ADONIAS LOUREIRO PEREIRA
REQDO:BRADERCO SEGUROS

DR. NICOLLY PAIVA DA SILVA (OAB/ES 14006) PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DO ITEM 12 QUE EXTINGUIU O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 267, VIII DO CPC.

37. PROC. Nº 024.08.509.211-1

REQTE:MARGARIDA ANA BARBOSA SOARES
REQDO:BRADERCO SEGUROS

DR. NICOLLY PAIVA DA SILVA (OAB/ES 14006) E DR. VALERIA MARIA CID PINTO (OAB/ES 5242) PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DO ITEM 12 QUE EXTINGUIU O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 267, VIII DO CPC.

38. PROC. Nº 024.08.511.809-2

REQTE:GLADES LESSA
REQDO:RODRIGO COELHO SANTANA

DR. LEONARDO BARBIERI (OAB/ES 79989) PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE ANTECIPAÇÃO DE AUDIÊNCIA, POIS NÃO HÁ PAUTA DISPONÍVEL.

39. PROC. Nº 024.08.512.447-4

REQTE:UBERALDO LEAL JUNIOR
REQDO:VIENNE COMERCIO E SERVICOS AUTOMOVEIS

DR. FABIO FONSECA PINHEIRO DE LACERDA (OAB/ES 12841) PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM 08.

40. PROC. Nº 024.08.512.673-7

REQTE:EDELWEISS BUSSINGER PEREIRA PEGURIN
REQDO:LUCIANA DEL PIERO ROCHA

DR. CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL (OAB/ES 5875) PARA TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO AR DE CITAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 11, DEVENDO INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA REQUERIDA.

41. PROC. Nº 024.08.512.867-5

REQTE:HITECH COMPUTADORES
REQDO:PAULO CESAR BONETTI

DR. LEE STEPHAN DE ALMEIDA (OAB/ES 11659) PARA FORNECER O NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO PARA FINS DE CITAÇÃO, TENDO EM VISTA A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 18/09/2008.

42. PROC. Nº 024.08.512.939-7

REQTE:ERIKALOPES DO NASCIMENTO
REQDO:BANCO SANTANDER BANESPA S/A (RETA DA PENHA)

DR. AGATHA CANNARELLA (OAB/ES 11667) PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO QUE MANTEVE A DECISÃO PELOS SEUS PROPRÍOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS.

43. PROC. Nº 024.07.501.805-6

REQTE:EDILSON DE SOUZA ROCHA
REQDO:BRADERCO SEGUROS

DR. NICOLLY PAIVA DA SILVA (OAB/ES 14006) PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO.

VITÓRIA/ES, 05 DE AGOSTO DE 2008.

**GIOVANA NOGUEIRA QUEIROZ
ESCRIVÃ LEGAL SUBSTITUTA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA**

LISTA DE INTIMAÇÕES

JUIZ DE DIREITO: PAULO ABIGUENEM ABIB

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA E DA RESOLUÇÃO 004/2001 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DESTE ESTADO,

LOTE 45/2008

INTIMO:

C Í V E L

1. PROC. Nº 024.07.500.833-5

REQTE: NILSON MARQUES MORAES
REQDO: BCS SEGUROS S/A

DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO (OAB/ES 10371) PARA APRESENTAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.

2. PROC. Nº 024.07.500.855-4

REQTE: GILCIMAR ALCANTARA DA CONCEIÇÃO
REQDO: EXCELSIOR SEGUROS S/A

DR. VALERIA MARIA CID PINTO (OAB/ES 5242) PARA APRESENTAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.

3. PROC. Nº 024.07.501.155-3

REQTE: IDENIR DO NASCIMENTO OLIVEIRA
REQDO: BCS SEGUROS S/A

DR. RICARDO CARLOS BRUM (OAB/ES 8793) PARA APRESENTAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.

4. PROC. Nº 024.07.501.157-9

REQTE: ALOIZIO JOSE LUBE
REQDO: BCS SEGUROS S/A

DR. EDER JACOBOSKI VIEIGAS (OAB/ES 11532) PARA APRESENTAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.

5. PROC. Nº 024.07.501.159-5

REQTE: ALOIZIO JOSE LUBE
REQDO: BCS SEGUROS S/A

DR. EDER JACOBOSKI VIEIGAS (OAB/ES 11532) PARA APRESENTAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.

6. PROC. Nº 024.07.501.767-7

REQTE: VANESSA GONÇALVES DOS SANTOS
REQDO: BRADERCO SEGUROS

DR. VALERIA MARIA CID PINTO (OAB/ES 5242) PARA APRESENTAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS

7. PROC. Nº 024.07.501.775-8

REQTE: ANITA PEREIRA DE JESUS

REQDO: BRADESCO SEGUROS

DRª VALERIA MARIA CID PINTO (OAB/ES 5242) PARA APRESENTAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS**8. PROC. Nº 024.07.501.791-1**

REQTE: BENTO ANSELMO DA SILVA

REQDO: BRADESCO SEGUROS

DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO (OAB/ES 10371) PARA APRESENTAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS**9. PROC. Nº 024.07.501.911-9**

REQTE: MAYKON ARAUJO PEREIRA

REQDO: BCS SEGUROS S/A

DRª VALERIA MARIA CID PINTO (OAB/ES 5242) PARA APRESENTAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS**10. PROC. Nº 024.07.502.821-6**

REQTE: WEDISON RODRIGUES GUIMARÃES

REQDO: BRADESCO SEGUROS

DRª VALERIA MARIA CID PINTO (OAB/ES 5242) PARA APRESENTAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS**11. PROC. Nº 024.07.502.825-7**

REQTE: GRAZIELE SIQUEIRA DE SOUZA LEMOS

REQDO: BRADESCO SEGUROS

DRª VALERIA MARIA CID PINTO (OAB/ES 5242) PARA APRESENTAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS**12. PROC. Nº 024.07.503.291-1**

REQTE: MARIA JOSE DA SILVA

REQDO: BRADESCO SEGUROS

DRª CAROLINE GIAROLA MARTINS (OAB/ES 12372) PARA APRESENTAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS**13. PROC. Nº 024.07.503.453-3**

REQTE: JOSE ROBERTO DE AZEVEDO

REQDO: BCS SEGUROS S/A

DRª MARCELLA CID PINTO MARTINS (OAB/ES 11127) PARA APRESENTAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS**14. PROC. Nº 024.07.503.799-8**

REQTE: LEILTON DE LEMOS PAULINO

REQDO: BCS SEGUROS S/A

DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO (OAB/ES 10371) PARA APRESENTAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS**15. PROC. Nº 024.07.507.617-7**

REQTE: DEUSA HELENA GUILHERME

REQDO: BCS SEGUROS S/A

DR. FABIO ROMANO (OAB/ES 11100) PARA APRESENTAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS**16. PROC. Nº 024.08.501.709-8**

REQTE: MARIA HELENA DA SILVA E SILVA

REQDO: NOBRE SEGURADORA S/A

DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO (OAB/ES 10371) PARA APRESENTAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS**17. PROC. Nº 024.08.501.713-8**

REQTE: CLAUDETE SIPOLATTI BEPPE

REQDO: NOBRE SEGURADORA S/A

DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO (OAB/ES 10371) PARA APRESENTAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS**18. PROC. Nº 024.08.502.739-6**

REQTE: MARIA APARECIDA SERAFIM MARRIEL

REQDO: NOBRE SEGURADORA S/A

DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO (OAB/ES 10371) PARA APRESENTAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS**19. PROC. Nº 024.08.505.411-0**

REQTE: MARILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS

REQDO: BANESTES SEGUROS S/A

DR. ELIAS JOSE MOSCON FERREIRA DE MATOS (OAB/ES 7492) PARA APRESENTAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS**20. PROC. Nº 024.08.505.969-2**

REQTE: MARCIA ANDREIA DE SOUZA

REQDO: BANESTES S/A (AV. PRINCESA IZABEL)

DR. RAFAEL ALVES ROSSELI (OAB/ES 14025) PARA APRESENTAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS**21. PROC. Nº 024.08.507.573-8**

REQTE: DAURI FERREIRA

REQDO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

DRª VALERIA MARIA CID PINTO (OAB/ES 5242) PARA APRESENTAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS**22. PROC. Nº 024.08.507.737-5**

REQTE: VIRGILINIA MARIA DE JESUS FREITAS NALLI

REQDO: BRADESCO AUTO RÉ COMPANHIA DE SEGUROS

DRª VALERIA MARIA CID PINTO (OAB/ES 5242) PARA APRESENTAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS**23. PROC. Nº 024.08.508.627-8**

REQTE: LUCIO LIMA DE SOUZA

REQDO: BRADESCO SEGUROS

DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO (OAB/ES 10371) PARA APRESENTAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS**24. PROC. Nº 024.08.508.649-8**

REQTE: WERIQUISON SANTOS WILL

REQDO: NOBRE SEGURADORA S/A

DR. RAFAEL ALVES ROSSELI (OAB/ES 14025) PARA APRESENTAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS**25. PROC. Nº 024.08.510.281-7**

REQTE: NUBIA PEREIRA

REQDO: EXCELSIOR SEGUROS S/A

DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO (OAB/ES 10371) PARA APRESENTAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS

VITÓRIA/ES, 06 DE AGOSTO DE 2008.

**GIOVANA NOGUEIRA QUEIROZ
ESCRIVÁ LEGAL SUBSTITUTA**

-*****-

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL****LISTA 017/2008 - VIRTUAL****JUIZ: DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: SIMONNE INDUZZI DREWS**

PARA FINS DO ARTIGO 236 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NA FORMA DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INTIMO OS ADVOGADOS A SEGUIR RELACIONADOS:

ADRIANE MARY DA SILVA VIEIRA
AMANDA GOMES SALAZAR
ANNA CAROLINA DE BARROS PIRAS
BRENDA O. DAMASCENO
CARLOS ALBERTO MATHIELO ALVES
CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID
CARLOS AUGUSTO DA MOTA LEAL
CLÁUDIA MARCIA ENTRINGER
CLÁUDIO MEIRELLES MACHADO
DORIO ANTUNES DE SOUZA
EDY COUTINHO
FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI
FABIO ROMANO

FERNANDA OLIVEIRA DUAILIBI
 GABRIELA CASATI FERREIRA GUIMARÃES
 GEDSON DE OLIVEIRA CRESPO
 GINA RAVAGLIA
 GIOVANNA GOMES COMARELA
 GUSTAVO MACIEL TARDIN
 HELLEN SYNTHIA SPINASSÉ
 HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA
 JOÃO EUGÊNIO MODENESI FILHO
 JOEL NUNES DE MENEZES JUNIOR
 JULIANO GAUDIO SOBRINHO
 LEONARDO VARGAS MOURA
 LEONNY MIGUEL DALMASO SILVA
 MARCELO MARTINS ALTOÉ
 MARIANA WEIGERT DE AZEVEDO
 MARIA SALETE DE LIMA
 MARQUIVALDO DIAS CUNHA
 MELISSA DA SILVA LEITE
 ORCY PIMENTA ROCIO
 RAINER MAGALHÃES CASTELLO
 RENATA GOES FURTADO
 ROSANE ARENA MUNIZ
 TALES RODRIGO GALON CHAVES
 THANANY MACHADO DARIO INOUE
 TIAGO LANNA DOBAL
 VITÓRIA REGINA OLIVEIRA PREDERIGO
 WELLINGTON MARIN SANTOS

1) PROCESSO Nº 024.07.502955-5**ADVOGADO: 8138-ES LEONARDO VARGAS MOURA****AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: CONECTRONIC SERVICOS LTDA. - ME
 REQUERIDO: LUCIANA FERREIRA VARELLA LTDA. ME
 PARA SE MANIFESTAR SOBRE O DEPÓSITO DE ITEM 23,
 REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

2) PROCESSO Nº 024.07.504893-5**ADVOGADO: 9989-ES ORCY PIMENTA ROCIO****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: MONICA SUELY RAMOS DA SILVA
 REQUERIDO: ATL - ALGAR TELECOM LESTE S.A - CLARO (BCP S/A)
 PARA CONTRA-ARRAZOAR, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

3) PROCESSO Nº 024.07.505339-3**ADVOGADO: 10158-ES FERNANDA OLIVEIRA DUAILIBI****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: MARIA DA PENHA DOS SANTOS
 REQUERIDO: CASA DOS BRINQUEDOS
 UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA
 BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

4) PROCESSO Nº 024.07.505773-1**ADVOGADO: 4681-ES VITÓRIA REGINA OLIVEIRA PREDERIGO;****BEM COMO ADVOGADO: DRª MARIANA WEIGERT DE AZEVEDO****AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO VERSAILLES
 REQUERIDO: ANTÔNIO GUILHERME FARIAS DE SOUZA
 DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS, QUE, COM
 BASE NO ARTIGO 267, VI, DO CPC (APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA NA
 FORMA DO ART. 6º, DA LEI 9099/95), DECLAROU EXTINTO O
 PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

5) PROCESSO Nº 024.07.506979-9**ADVOGADO: 12.798-ES GABRIELA CASATI FERREIRA GUIMARÃES****AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: JUREMA MAGALHÃES
 REQUERIDO: BANESTES S/A
 PARA CONTRA-ARRAZOAR, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

6) PROCESSO Nº 024.07.507177-5**ADVOGADO: 13769-ES TALES RODRIGO GALON CHAVES****AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: JORNALI BRUM DA SILVA

REQUERIDO: NOBRE SEGURADORA S/A
 PARA CONTRA-ARRAZOAR, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

7) PROCESSO Nº 024.07.507627-4**ADVOGADO: 9779-ES RAINER MAGALHAES CASTELLO****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: NUBIA PEREIRA
 REQUERIDO: EXCELSIOR SEGUROS S/A
 PARA CONTRA-ARRAZOAR, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

8) PROCESSO Nº 024.07.507707-7**ADVOGADO: 12344-ES ANNA CAROLINA DE BARROS PIRAS****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: CLAUDIO PIRAS
 REQUERIDO: ROGERIO MORAES
 PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE ITEM 27 DOS
 AUTOS, DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, REQUERENDO O QUE DE
 DIREITO.

9) PROCESSO Nº 024.07.507847-2**ADVOGADO: DRª THANANY MACHADO DARIO INOUE E OUTRO****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: MARCOS ANTONIO DOS ANJOS
 REQUERIDO: BANCO DO BRASIL
 DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS
 PROCESSUAIS.

10) PROCESSO Nº 024.08.500003-6**ADVOGADO: 10851-ES RENATA GOES FURTADO; BEM COMO****ADVOGADO: 10542-ES CLAUDIA MARCIA ENTRINGER E OUTROS****AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: IZAIRA BOF BOINA
 LUIZ BOINA
 REQUERIDO: BANCO BRADESCO
 DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS., QUE JULGOU
 PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, PARA FINS DE CONDENAR O
 BANCO RÉU A RESTITUIR À PARTE AUTORA A DIFERENÇA DE 20,36%
 A SER APLICADA AOS SALDOS DAS CONTAS POUPANÇA EM SEUS
 RESPECTIVOS "DIAS BASE" (01, 09 E 11/01/1989). SOBRE ESTES
 VALORES INCIDIRÁ, AINDA, O ÍNDICE DE 20,36% REFERENTE À
 CORREÇÃO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1989, TUDO ACRESCIDO DE
 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, CONFORME
 ACIMA EXPENDIDO; BEM COMO JULGOU EXTINTO O PROCESSO,
 COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO
 CIVIL.

11) PROCESSO Nº 024.08.500747-3**ADVOGADO: 9294-ES FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: ADILSON ALVES SANTANA
 REQUERIDO: TIM CELULAR S/A
 DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS., QUE JULGOU
 IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, EXTINGUINDO O PROCESSO,
 COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO
 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

12) PROCESSO Nº 024.08.501047-2**ADVOGADO: 11536-ES MELISSA DA SILVA LEITE; BEM COMO****ADVOGADO: 12034-ES GINA RAVAGLIA E OUTRO****AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ROMERO LEITE
 SUELI PENHA DA SILVA LEITE
 REQUERIDO: VIVO S/A
 DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS., QUE JULGOU EXTINTO O
 PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 267 INCISO VIII DO CÓDIGO
 DE PROCESSO CIVIL.

13) PROCESSO Nº 024.08.501357-0**ADVOGADO: 10771-ES WELLINGTON MARIN SANTOS****AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: MARCIA DOS SANTOS ROSARIO
 REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
 PARA CONTRA-ARRAZOAR, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

14) PROCESSO Nº 024.08.501407-2

ADVOGADO: 13769-ES TALES RODRIGO GALON CHAVES; BEM COMO ADVOGADO: DR. FABIO ROMANO

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: LUCIANO JUBINI

REQUERIDO: NOBRE SEGURADORA S/A

A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO; BEM COMO A PARTE EXECUTADA (NOBRE SEGURADORA S/A) PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO REALIZADO, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, CASO QUEIRA.

15) PROCESSO Nº 024.08.501635-0

ADVOGADO: 13039-ES JOAO EUGENIO MODENESI FILHO

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARCIO BORGIO BEZERRA

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

PARA CONTRA-ARRAZOAR, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

16) PROCESSO Nº 024.08.501933-6

ADVOGADO: 9735-ES GUSTAVO MACIEL TARDIN; BEM COMO

ADVOGADO: 9294-ES FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ROSANA REIS PEREIRA

REQUERIDO: TIM CELULAR S/A

DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DECLARANDO EXTINTO ESTE PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, PARTE FINAL, DO CPC.

17) PROCESSO Nº 024.08.502107-8

ADVOGADO: 2101-ES EDY COUTINHO; BEM COMO DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID E OUTROS

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ELSON LUIZ BATISTA

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL; BEM COMO JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, I, DO CPC.

18) PROCESSO Nº 024.08.502539-2

ADVOGADO: 11855-ES CARLOS ALBERTO MATHIELO ALVES; BEM COMO ADVOGADO: 12233-ES TIAGO LANNA DOBA

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: RICARDO BARCELLOS FREITAS

REQUERIDO: BANCO SANTANDER BANESPA S.A

PARA APRESENTAREM CONTRA-RAZÕES AOS RECURSOS INTERPOSTOS, CASO QUEIRAM, NO PRAZO LEGAL.

19) PROCESSO Nº 024.08.503717-3

ADVOGADO: 10668-ES HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL ATLANTICA VILLE

REQUERIDO: VALTER SILVA

DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS, QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO AUTURAL, CONDENANDO O REQUERIDO A PAGAR AO REQUERENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.880,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AO VALOR NOMINAL DAS PARCELAS INADIMPLENTES, ACRESCIDO DE MULTA DE 2% E JUROS DE 1% A PARTIR DO VENCIMENTO DE CADA DAS COTAS CONDOMINIAIS, ALÉM DE CORREÇÃO LEGAL A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO. O VALOR A SER EXECUTADO SERÁ APURADO A PARTIR DE CÁLCULO DO CONTADOR; JULGOU EXTINTO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RESSALVADA A HIPÓTESE DE DEPÓSITO REALIZADO DIRETAMENTE NA CONTA DA PARTE AUTORA, FICAM AS PARTES INTIMADAS DE QUE EVENTUAL DEPÓSITO JUDICIAL DECORRENTE DA PRESENTE DEMANDA DEVERÁ SER

FEITO OBRIGATORIAMENTE NA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA BANESTES S.A A TEOR DO QUE DISPÕEM AS LEIS ESTADUAIS Nº 4.569 DE 14/10/1991 E 8.386 DE 16/10/2006. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, FICA DESDE JÁ INTIMADA A REQUERIDA PARA QUE CUMPRE O

DISPOSTO NESTA SENTENÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ACRÉSCIMO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

20) PROCESSO Nº 024.08.503909-6

ADVOGADO: 10668-ES HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL ATLANTICA VILLE

REQUERIDO: TECLY CINTRA

DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, CONDENANDO A REQUERIDA A PAGAR AO REQUERENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.840,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) REFERENTE AO VALOR NOMINAL DAS PARCELAS INADIMPLENTES, ACRESCIDO DE MULTA DE 2% E JUROS DE 1% A PARTIR DO VENCIMENTO DE CADA COTA CONDOMINIAL, ALÉM DE CORREÇÃO LEGAL A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO. O VALOR A SER EXECUTADO SERÁ APURADO A PARTIR DE CÁLCULO DO CONTADOR; JULGOU EXTINTO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RESSALVADA A HIPÓTESE DE DEPÓSITO REALIZADO DIRETAMENTE NA CONTA DA PARTE AUTORA, FICAM AS PARTES INTIMADAS DE QUE EVENTUAL DEPÓSITO JUDICIAL DECORRENTE DA PRESENTE DEMANDA DEVERÁ SER FEITO OBRIGATORIAMENTE NA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA BANESTES S.A, A TEOR DO QUE DISPÕEM AS LEIS ESTADUAIS Nº 4.569 DE 14/10/1991 E 8.386 DE 16/10/2006. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, FICA DESDE JÁ INTIMADA A REQUERIDA PARA QUE CUMPRE O DISPOSTO NESTA SENTENÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ACRÉSCIMO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

21) PROCESSO Nº 024.08.504299-8

ADVOGADO: 3148-ES CLAUDIO MEIRELLES MACHADO

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO NETUNO

REQUERIDO: LILIAN BANDEIRA SARAIVA ALCURE

DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

22) PROCESSO Nº 024.08.504527-3

ADVOGADO: 235-B-ES MARQUIVALDO DIAS CUNHA

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: JOAO BRAS RODRIGUES DE ARAUJO

REQUERIDO: ADILSON PEREIRA GUIMARAES

DERLYELSON DANTAS HANDAM

DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA CONDENAR OS REQUERIDOS NO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$14.054,92 COM JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI 6.899/81, COM OS ÍNDICES OFICIAIS; BEM COMO JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I DO CPC.

23) PROCESSO Nº 024.08.504529-9

ADVOGADO: 235-B-ES MARQUIVALDO DIAS CUNHA

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: JOAO BRAS RODRIGUES DE ARAUJO

REQUERIDO: ADILSON PEREIRA GUIMARAES

DERLYELSON DANTAS HANDAM

DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA CONDENAR OS REQUERIDOS NO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$14.054,92 COM JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI 6.899/81, COM OS ÍNDICES OFICIAIS; BEM COMO JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I DO CPC.

24) PROCESSO Nº 024.08.504571-1

ADVOGADO: 13830-ES GIOVANNA GOMES COMARELA E OUTRO; BEM COMO ADVOGADO: 10981-ES LEONNY MIGUEL DALMASO SILVA

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JUDAS TADEU BIANCONI

REQUERIDO: BRISTOL HOTEIS E RESORT
DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE ITEM 21, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ALI ESTABELECIDAS, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQÜÊNCIA, JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

25) PROCESSO Nº 024.08.504673-4

ADVOGADO: 11515-ES JULIANO GAUDIO SOBRINHO

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: 5ª COMERCIO DE PENEUS LTDA-ME

REQUERIDO: TÂNIA REGINA KOBÍ

DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE O ARTIGO 51, INC. I DO DA LEI 9.099/95,

AINDA, DE ACORDO COM O ENUNCIADO 28 DO FONAJE, CONDENOU A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE CUSTAS, CASO EM QUE PARA AJUIZAMENTO DE NOVA AÇÃO, DEVERÁ COMPROVAR O PAGAMENTO.

26) PROCESSO Nº 024.08.504839-7

ADVOGADO: 4344-ES MARIA SALETE DE LIMA; BEM COMO

ADVOGADO: 10050-ES HELLEN SYNTHIA SPINASSE

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

REQUERIDO: VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA.

DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, E POR CONSEQUENTE, JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DISPOSITIVO CONTIDO NO ARTIGO 475-J DO CPC. RESSALVADA A HIPÓTESE DE DEPÓSITO REALIZADO DIRETAMENTE NA CONTA DO AUTOR/AUTORA FICAM AS PARTES INTIMADAS DE QUE EVENTUAL DEPÓSITO JUDICIAL DECORRENTE DA PRESENTE DEMANDA DEVERÁ SER FEITO OBRIGATORIAMENTE NA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA BANESTES S.A, A TEOR DO QUE DISPÕEM AS LEIS ESTADUAIS Nº 4.569 DE 14/10/1991 E 8.386 DE 16/10/2006.

27) PROCESSO Nº 024.08.504855-9

ADVOGADO: 10771-ES WELLINGTON MARIN SANTOS; BEM COMO

ADVOGADO: 10093-ES CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARLY PINTO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL; BEM COMO JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, I, DO CPC.

28) PROCESSO Nº 024.08.504949-1

ADVOGADO: 12150-ES BRENDA O. DAMASCENO

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO HORIZONTAL VILA DAS PALEMIRAS

REQUERIDO: OSVALDO PATRIARCA

DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

29) PROCESSO Nº 024.08.505153-3

ADVOGADO: 11601-ES ADRIANE MARY DA SILVA VIEIRA; BEM

COMO ADVOGADO: 10093-ES CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: EUSTAQUIO REIS DE LIMA

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL; BEM COMO JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, I, DO CPC.

30)PROCESSO Nº 024.08.505959-5

ADVOGADO: 11650-ES JOEL NUNES DE MENEZES JUNIOR

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: AMENAIDE DE REZENDE VIEIRA

REQUERIDO: FEDERAL SEGUROS S/A

PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA REQUERIDA (ITEM 20) NOS AUTOS.

31)PROCESSO Nº 024.08.506533-3

ADVOGADO: 12233-ES TIAGO LANNA DOBAL E OUTROS

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: VALDINETE BRECIANI

REQUERIDO: BANCO SANTANDER BANESPA

DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS, QUE ACOLHEU A PRELIMINAR SUSCITADA PELA REQUERIDA E JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INC. V, DO CPC.

32)PROCESSO Nº 024.08.508421-8

ADVOGADO: DRª ROSANE ARENA MUNIZ E OUTROS

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: RODRIGO BERSAN ROCHA

REQUERIDO: BANCO REAL - ABN AMRO

PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

33) PROCESSO Nº 024.08.509315-2

ADVOGADO: DR. CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL E OUTRO

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: SANDRO SALVADOR

REQUERIDO: NEUZA BARRETO MATOS

PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA DEVOLUÇÃO DO "AR", FORNECENDO O ATUAL ENDEREÇO DA REQUERIDA.

34) PROCESSO Nº 024.08.510583-3

ADVOGADO: 12150-ES BRENDA O. DAMASCENO

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GEMINI

REQUERIDO: GERALDO LUIZ SILVEIRA

DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E, POR CONSEQUENTE, JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

35)PROCESSO Nº 024.08.511423-2

ADVOGADO: DRª AMANDA GOMES SALAZAR E OUTROS

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ELI DA SILVA BERNADES

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

36) PROCESSO Nº 024.08.511601-5

ADVOGADO: DR. GEDSON DE OLIVEIRA CRESPO

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ELCIO PITANGUEIRA TAVARES

REQUERIDO: LOCALIZA RENT A CAR S.A

DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS.; BEM COMO PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

37)PROCESSO Nº 024.08.511765-5

ADVOGADO: 8787-ES MARCELO MARTINS ALTOE

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: LUCIANO AVELINO DE ARAÚJO

REQUERIDO: SIMONE SOUZA AZEVEDO

DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS., QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 267 INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

38)PROCESSO Nº 024.08.512991-6

ADVOGADO: 5091-ES DORIO ANTUNES DE SOUZA

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: DESIRE DOS SANTOS

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S.A. - CREDITO FINANCIAMENTO

DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 51, INCISO II DA LEI N. 9.099/95; DEFERINDO, APÓS

O TRÂNSITO EM JULGADO, O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AOS AUTOS MEDIANTE CÓPIA NOS AUTOS.

VITÓRIA/ES, 06 DE AGOSTO DE 2008.

SIMONNE INDUZZI DREWS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DE VITÓRIA - PROCON

AV. PRINCESA ISABEL, 599 ED. MARÇO 5º ANDAR - CENTRO - VITÓRIA,
CEP. 29010 - 361

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 179 /2008

JUÍZA DE DIREITO: DRª MORGANA DARIO EMERICK
ESCRIVÃ JUDICIARIA: LILIANE COLNAGO SOARES

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E DA RESOLUÇÃO 004/2001 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DESTE ESTADO

INTIMO:

PROC. 02408011593-4

REQUERENTE: RAFAEL PASSOS DE SOUZA
REQUERIDO: CARTÃO DE CRÉDITO LOSANGO

DRª BIANCA FRIGERI CARDOSO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 59, EM QUE “ (...) HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO ENTABULADO PELAS PARTES ÀS FLS. 57/58, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. POR VIA DE CONSEQUENCIA, RESOLVENDO O MÉRITO NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CPC E IRRECORRÍVEL NOS TERMOS DO ARTIGO 41 DA LEI 9099/95 (...)”.

PROC. 02407032226-8

REQUERENTE: MITZ MARA CARVALHO
REQUERIDO: BANCO SANTANDER BANESPA S/A

DRª CRISTINA DAHER FERREIRA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 34/35, EM QUE “ (...) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE R\$ 2.000,00 À REQUERENTE, QUANTIA ESTA QUE DEVERÁ SER CORRIGIDA MONETERIAMENTE E ACRESCIDA DE JUROS LEGAIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA EM CARTÓRIO (...)”.

PROC. 02406035515-3

REQUERENTE: CARLOS EDUARDO MELGAÇO MAIA
REQUERIDO: CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO LTDA.

DR. RODRIGO GOBBO NASCIMENTO

DR. FRANCISCO MACHADO NASCIMENTO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 85/87, EM QUE “ (...) JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PLEITO AUTURAL PARA CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO A TÍTULO DE DANO MORAL CUJO VALOR FIXO EM R\$ 1.000,00, A QUAL DEVERÁ SER MONETERIAMENTE ATUALIZADO E ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE SENTENÇA EM CARTÓRIO (...)”.

PROC. 02407025685-4

REQUERENTE: MARIA CRISTINA MARRIEL RAMOS
REQUERIDO: EDITORA GLOBO

DR. FABIANO CABRAL DIAS

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 92, EM QUE “ (...) HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO ENTABULADO ÀS FLS. 89/90 PELAS PARTES DEVIDAMENTE REPRESENTADAS POR SEUS PATRONOS, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. POR VIA DE CONSEQUENCIA, RESOLVO O MÉRITO NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CPC (...)”.

PROC. 02405804790-1

REQUERENTE: FLAVIA PASSAMANI THOMPSON
REQUERIDO:MG MASTER LTDA.

DR. EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO

DR. RODRIGO DE ALBUQUERQUE MENDONÇA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 128 VERSO, EM QUE “ INTIME-SE AS PARTES DA PENHORA REALIZADA”.

PROC. 02404803333-4

REQUERENTE: CONDOMINIO DO ED. GUARAPARI RESIDENCIAL SERVICE

REQUERIDO: GILBERTO SEBASTIÃO CORREA ROSA

DR. RONALDO PAVAN

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 126 VERSO, EM QUE “ OS VALORES REFERIDOS NA PETIÇÃO RETRO FORAM DESBLOQUEADOS TENDO EM VISTA QUE ERAM DE PEQUENA MONTA FRENTE A ESTA EXECUÇÃO. VISTA À PROVIDENCIA RETRO PLEITEADA ENTENDO DESNECESSÁRIA UMA VEZ QUE O IMÓVEL EM QUESTÃO RESPONDE PELOS DÉBITOS CONDOMINIAIS. NESSE PASSO INTIME-SE O EXEQUENTE DA DECISÃO SUPRA BEM COMO PARA TRAZER AOS AUTOS CERTIDÃO DO C.R.G.I COMPROVANDO QUE O EXEQUENTE É PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL”.

PROC. 02406029865-0

REQUERENTE: MARIA JUDITH SILVA DO CARMO
REQUERIDO: NOBRE SEGURADORA BRASIL S/A

DRª FLAVIA AQUINO DOS SANTOS

DR. RICARDO BARROS BRUM

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 74, EM QUE “ (...) JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART. 794, DO CPC (...)”.

PROC. 02408019411-1

REQUERENTE: TEREZINHA DE SOUZA BARCELLOS
REQUERIDO: PASA

DR. ADRIANO FRISSO RABELO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 95/97, EM QUE “ (...) JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTURAL PARA DETERMINAR À REQUERIDA, QUE AUTORIZE E CUSTEIE, NO PRAZO DE 24 HORAS, O TRATAMENTO CIRURGICO REQUERIDO NA INCIAL, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DE DUAS LENTES INTRA-OCULARES, COMO SOLICITADO PELO DR. SEBASTIÃO L. DA SILVEIRA, ATRAVÉS DO DOCUMENTO DE FLS. 06, SOB MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 500,00, CONTADA DO EVENTUAL DESCUMPRIMENTO A PARTIR DA INTIMAÇÃO DESTA (...)”.

PROC. 02408018663-8

REQUERENTE: SAUL FERNANDES DE CARVALHO
REQUERIDO: EXCELSIOR SEGURADORA

DR. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES

DR. ANDRÉ SILVA ARAÚJO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 68/69, EM QUE “ (...) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO AO AUTOR DA QUANTIA DE R\$ 4.725,00. POR CONSEGUINTE O FEITO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO NA FORMA DO ARTIGO 269, I DO CPC (...)”.

PROC. 02408018661-2

REQUERENTE: VALESCA VAREJÃO GOBBI
REQUERIDO: BANCO REAL S/A

DRª JULIANA MARA VAREJÃO GOBBI

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 34, EM QUE “ TENDO EM VISTA A JUSTIFICAÇÃO APRESENTADA APÓS A AUDIENCIA ISENTA A AUTORA DAS CUSTAS DEFERINDO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS JUNTADOS”.

PROC. 02408009056-6

REQUERENTE: CENAIRA JANUARIA DOS REIS E OUTROS
REQUERIDO: BANESTES SEGUROS

DR. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES

DR. ANDRÉ SILVA ARAÚJO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 71/72, EM QUE “ (...) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE

6.750,00, OU SEJA, METADE DO VALOR TOTAL DO SEGURO À SRA. MARIA JORGE DA SILVA, E AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 1.125,00, REFERENTE A 1/6 DO VALOR TOTAL DO SEGURO DPVAT, A CADA UM DOS DEMAIS AUTORES, OU SEJA, AO SR. ALTAIR GABRIEL ARCANJO, AO SR. DINAIR GABRIEL RIBEIRO E À SRA. CENAIRA JANUARIA DOS REIS, TOTALIZANDO A CONDENAÇÃO O MONTANTE DE R\$ 10.125,00 (...).”

PROC. 02408016337-1

REQUERENTE: DIEGO THADEU JUVENATO

REQUERIDO: BCS SEGUROS S/A

DRª BIANCA DIAS ECCARD**DRª VALÉRIA MARIA CID PINTO**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 49/50, EM QUE “ (...) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, PARA CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO A PARTE AUTORA NO VALOR DE R\$ 2.750,00, DEVIDAMENTE ATUALIZADO DESDE A DATA DO PAGAMENTO A MENOR, ACRESCIDO DOS JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO, MOTIVO PELO QUAL RESOLVO O MÉRITO NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CPC (...).”

PROC. 02405805123-4

REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA MONICA

REQUERIDO: JADIR JOSÉ VIEIRA

DR. NEI LEAL DE OLIVEIRA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 117, EM QUE “ O CONDOMINIO TROUXE AOS AUTOS ESCRITURA, CONTUDO, DEVE-SE TRAZER OS AUTOS COMPROVANTE DE EFETIVA TRANSFERENCIA DO IMÓVEL JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. INTIME-SE PARA CUMPRIMENTO EM 5 DIAS”.

PROC. 02406014383-1

REQUERENTE: ELVIRA MARIA ZARDO ALVES

REQUERIDO: VERA LÚCIA ARMOND REZENDE

DRª ELVIRA MARIA ZARDO ALVES

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 59 VERSO, EM QUE “ DEFIRO PRAZO DE 30 DIAS (...)”.

PROC. 02408015556-7

REQUERENTE: LUCIANO CRISPIM SIRQUEIRA

REQUERIDO: BCS SEGUROS S/A

DRª BIANCA DIAS ECCARD

PARA APRESENTAR AS CONTRA RAZÕES.

PROC. 02407015221-0

REQUERENTE: MARCIA RAQUEL SCARDUA FRANÇA

REQUERIDO: ESC 90 TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

DR. BERILO BASÍLIO DOS SANTOS NETO

PARA APRESENTAR AS CONTRA RAZÕES.

PROC. 02408015557-5

REQUERENTE: JAILTON JUNIOR VIEIRA

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

DRª BIANCA DIAS ECCARD

PARA APRESENTAR AS CONTRA RAZÕES.

PROC. 02406020758-6

REQUERENTE: LUZIA ARMANI VIEIRA

REQUERIDO: APS SEGURADORA S/A

DRª SABRINA TOREZANI DA FONSECA**DR. CLAUDIO JOSÉ CANDIDO**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS 97, EM QUE “ (...) DETERMINO POIS A INTIMAÇÃO DAS PARTES DESTA DECISÃO BEM COMO DOS SÓCIOS DA EMPRESA REQUERIDA DA DILIGÊNCIA BACEN-JUD QUE SE SEGUE”.

PROC. 02408012780-6

REQUERENTE: CLAUDIA FERREIRA GARCIA

REQUERIDO: TERKO INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS

DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI**DR. MARCELLO GONÇALVES FREIRE**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS 94/95, EM QUE “ (...) JULGO EXTINTA A CAUSA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM

RELAÇÃO AOS PEDIDOS CONSTANTES DOS ITENS 04, 05, 06 E 07 ANTE A INCOMPETENCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO PARA TANTO. JULGO OUTROSSIM IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, RESOLVENDO O MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CPC”.

PROC. 02408004554-5

REQUERENTE: GILBERTO NUNES DE OLIVEIRA

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS

DRª BIANCA DIAS ECCARD**DR. FABIO ROMANO**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 66/67, EM QUE “ (...) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO AO AUTOR DA QUANTIA DE R\$ 7.686,00. POR CONSEQUENTE, JULGO EXTINTO O FEITO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO NA FORMA DO ARTIGO 269, I DO CPC (...).”

PROC. 02407025693-8

REQUERENTE: PAULO BRISKE DINIZ

REQUERIDO: BANCO CITICARD S/A

DR. RUITHER JOSÉ VALENTE AMORIM

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 48, EM QUE “DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES DA PENHORA REALIZADA, PODENDO EMBARGAR EM 15 DIAS (...)”.

COMARCAS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ARACRUZ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMERCIAL, REGISTRO
PÚBLICA, FAZENDA PÚBLICA E MEIO AMBIENTE
COMARCA DE ARACRUZ

ARACRUZ,ES, 05 DE AGOSTO DE 2008.

LISTA Nº 166/08

JUIZ DE DIREITO – DR. ADRIANO CORRÊA DE MELLO
PROMOTOR DE JUSTIÇA – DR. FRANCISCO MARTINEZ BERDEAL
CHEFE DE SECRETARIA – ELSON JOSÉ FORECCHI DE OLIVEIRA

ADVOGADOS INTIMADOS:

DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA

DRª VERA LUCIA CABALINI

DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA**DRª VERA LUCIA CABALINI**

AUTOS N.º: 00605004493-9. - AÇÃO DE COBRANÇA (FASE DE EXECUÇÃO)

PARTES: BANESTES S/A X EXPRESSO ARACRUZ LTDA.

FINALIDADE. COMPARECER A AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 08/08/2008, ÀS 15:00 HORAS, TUDO CONFORME DESPACHO DE FL. 292.

COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LISTA Nº 55/2008

JUIZ DE DIREITO - DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO
CHEFE DE SECRETARIA - MARTA PACHECO MARTINS

AUTOS Nº 008.08.001719-0

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: AUTO PEÇAS MILCAR LTDA. - ME
REQUERIDO: RUMO TRANSPORTES LTDA. - ME
FINALIDADE - INTIMAR O AUTOR SEU ADVOGADO, **DR. WILSON PEREIRA SANTIAGO, OAB-ES 6.005**, DOS TERMOS DA DESIGNAÇÃO DE FL. 17 QUE DESIGNOU SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 29/09/2008, ÀS 13:00 HORAS** OPORTUNIDADE EM QUE AS PARTES PODERÃO TRANSIGIR.

AUTOS Nº 008.08.001027-8

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA DA GLORIA PAULINO
REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A
FINALIDADE - INTIMAR A AUTORA POR SEU ADVOGADO, **DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA, OAB-ES 12.743**, DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FL. 115, BEM COMO FOI CONDEDIDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA QUE A AUTORA SE MANIFESTE SOBRE AS PRELIMINARES, COMO REQUERIDO NA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO.

AUTOS Nº 008.08.001821-4

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: JOANA DÁRC QUADRA DE SOUZA
REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A
FINALIDADE - INTIMAR A ADVOGADA, **DRª. VALÉRIA MARIA CID PINTO, OAB-ES 5.242**, DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FL. 74, BEM COMO PARA ASSINAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, SOB PENA DE DESENTANHAMENTO DA MESMA.

AUTOS Nº 008.07.000660-9

AÇÃO DE EXECUÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: MARIA HELENA PAIVA SILVA
REQUERIDO: VALDEIR BARBOSA
FINALIDADE - INTIMAR A AUTORA POR SEU ADVOGADO, **DR. AMARILDO MARTINS FILIPE, OAB-ES 13.737**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB AS PENAS DA LEL, FACE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO.

AUTOS Nº 008.07.002245-7

AÇÃO DE EXECUÇÃO JUDICIAL

EXEQUENTE: JESSIA MARIA PEREIRA CAMPO
EXECUTADO: EUDIS ROSA ARAÚJO JUNIOR
FINALIDADE - INTIMAR A AUTORA POR SUAS ADVOGADAS, **DRª. ANA LUCIA FERNANDES, OAB-ES 7.287** E **SILVA MARIA MACHADO, OAB-ES 7.149**, DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FL. 76 Vº, BEM COMO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A ADJUDICAÇÃO, REQUERENDO-A, SE FOR DE SEU INTERESSE, NO PRAZO LEGAL.

AUTOS Nº 008.08.000021-2

AÇÃO DE COBRANÇA

EXEQUENTE: EDSON FONSECA BRUM - ME
EXECUTADO: EVANY SOARES DA SILVA
FINALIDADE - INTIMAR O AUTOR POR SEU ADVOGADO, **DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA, OAB-ES 12.826** PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

AUTOS Nº 008.06.006516-9

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

EXEQUENTE: JOSE CARLOS ALVES DUARTE
EXECUTADO: GILSON SEVERIANO DA SILVA
FINALIDADE - INTIMAR O AUTOR POR SEU ADVOGADO, **DR. AMARILDO MARTINS FILIPE, OAB-ES 13.737**, DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FL. 37, BEM COMO PARA PROMOVER A INTIMAÇÃO DOS CONDÔMINOS NOTICIADOS NA CERTIDÃO DE FL. 25/26, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

AUTOS Nº 008.07.004312-3

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: JOSÉ ALVES SOBRINHO
EXECUTADO: CARLOS HENRIQUE DA SILVA
FINALIDADE - INTIMAR O AUTOR POR SEU ADVOGADO, **DR. RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO, OAB-ES 8.952**, DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FL. 19, QUE DEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO

SOMENTE PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA QUE O EXEQUENTE INDIQUE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA NESTE PRAZO.

AUTOS Nº 008.07.000989-2

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: ANDREIA AFONSO DE SOUZA
REQUERIDO: G.M. COMERCIO - ME REI DAS LINHA
FINALIDADE - INTIMAR A AUTORA POR SEU ADVOGADO, **DR. RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO, OAB-ES 8.952**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, FACE A PENHORA DE FL. 57.

AUTOS Nº 008.06.002917-3

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: BEATRIZ SCHEREDER
REQUERIDO: MULTIBRAS S/A ELETRODOMÉSTICOS (BRSTEMP)
FINALIDADE - INTIMAR A AUTORA POR SEU ADVOGADO, **DR. JONDERSON DE ALMEIDA GARCIA, OAB-ES 9.816**, DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FL. 126, BEM COMO PARA DAR CUMPRIMENTO INTEGRAL AO R. DESPACHO DE FL. 122 PARA DIZER QUAL INFORMAÇÃO QUER QUE SEJA PRESTADA PELO SPC, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

AUTOS Nº 008.08.000931-2

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

EXEQUENTE: SISDISANGELA PANI CHEQUETTO
EXECUTADO: ACN/ NATURA COSMÉTICO S/A
FINALIDADE - INTIMAR A REQUERIDA POR SEU ADVOGADO, **DR. SOLANO DE CAMARGO, OAB-ES 149.754**, DOS TERMOS DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE FL. 74, BEM COMO PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO EMBARGO.

AUTOS Nº 008.07.000665-8

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: EVANDRO TREVIZANI
EXECUTADO: CLEIDIANE FERNANDES DOS SANTOS
FINALIDADE - INTIMAR O AUTOR POR SEU ADVOGADO, **DR. WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI, OAB-ES 5.839**, DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FL. 37, BEM COMO PARA INDICAR A CONTA E O BANCO TENDO EM VISTA FL. 20/27, QUE NÃO ENCONTROU SALDO NA TENTATIVA DE PENHORA BACENJUD.

AUTOS Nº 008.07.002294-5

AÇÃO DE COBRANÇA

EXEQUENTE: SEBASTIÃO GOMES PEREIRA
EXECUTADO: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
FINALIDADE - INTIMAR A REQUERIDA POR SUA ADVOGADA, **DRª. VALÉRIA MARIA CID PINTO, OAB-ES 5.242** DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FL. 147 VERSO, BEM COMO PARA MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

AUTOS Nº 008.08.001893-3

AÇÃO DE COBRANÇA

EXEQUENTE: ELESSANDRO BERNARDO XAVIER-ES
EXECUTADO: ROSANA FORNAZIER DO NESCIAMENTO
FINALIDADE - INTIMAR O AUTOR POR SEU ADVOGADO, **DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA, OAB-ES 12.826**, DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FL. 26, BEM COMO PARA JUNTAR INSTRUMENTO DE ACORDO, NO PRAZO LEGAL.

AUTOS Nº 008.08.000729-0

AÇÃO DE COBRANÇA

EXEQUENTE: JANDIRA DE SOUZA PEREIRA E JOSE RAIMUNDO PEREIRA
EXECUTADO: BANESTES SEGUROS S/A
FINALIDADE - INTIMAR O RÉU POR SEU ADVOGADO, **DR. FÁBIO ROMANO, OAB-ES 11.100**, DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FL. 97, BEM COMO PARA MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FL. 71/96, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

AUTOS Nº 008.07.000199-8

AÇÃO INDENIZATÓRIA

EXEQUENTE: VALDINEI SENNA
EXECUTADO: BANESTES SEGUROS S/A

FINALIDADE - INTIMAR O AUTOR POR SUA ADVOGADA, **DRª. LIETE VOLPONI FORTUNA, OAB-ES 7.180**, BEM COMO O REQUERIDO POR SEU ADVOGADO, **DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, OAB-ES 10.371** DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 173/174, QUE REJEITOU A IMPUGNAÇÃO E DETERMINOU O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

AUTOS Nº 008.07.002808-2

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

EXEQUENTE: FLORISVALDO RODRIGUES NOVAIS
EXECUTADO: FRANCISNEY ROCHA JUNIOR, FRANCISNEI DOMINGO DA ROCHA E JOZIMAR LOURENÇO TEIXEIRA
FINALIDADE - INTIMAR O PRIMEIRO RÉU POR SEU ADVOGADO, **DR. RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO, OAB-ES 8.952**, BEM COMO O SEGUNDO E TERCEIRO RÉU POR SEU ADVOGADO, **DR. EVALDO SILVA DE OLIVEIRA, OAB-ES 5.753** DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FL. 105, BEM COMO PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTRAPROPOSTA DE FL 102/103, NO PRAZO LEGAL.

BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES., 05 DE JULHO DE 2008

MARTA PACHECO MARTINS
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO, AV. MONTE CASTELO, S/N, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES., CEP.: 29.306-550.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PELO PRAZO DE CINCO DIAS

Nº DO PROCESSO: 11030791336 - 11.473/03

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: COOPERATIVA CRÉDITO RURAL CACHOEIRO - SICCOB

REQUERIDO: NILSON ALMEIDA TIRADENTES.

MM. **JUIZ(A) DE DIREITO** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 2ª VARA CÍVEL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA DEVIDAMENTE **INTIMADO** O REQUERIDO: **NILSON ALMEIDA TIRADENTES**, DOCUMENTO: CPF Nº 014.796.447-49, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, EM CINCO DIAS, INDICAR BENS A PENHORA, NA FORMA DO § 3º DO ARTIGO 652, SOB PENA DE INCORRER AS PENAS DO ARTIGO 600, AMBOS DO CPC. DESPACHO: FLS. 120.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES., 15/04/2008

ESCRIVÃ(O) JUDICIÁRIA(O)
AUT. PELO ART. 128 DO CÓDIGO DE NORMAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL E COMERCIAL

JUIZ DE DIREITO: DR GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. LIDSON FAUSTO DA SILVA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: DRª. MARIA DA PENHA DE AZEVEDO LOPES PORTINHO

LISTA DE INTIMAÇÃO

INTIMADO:

DRS. WILSON ROBERTO AREAS, MARCO A. F. DARDENGO E CELSO MARTHOS

DR. SILVIO ROBERTO SOUZA DE FREITAS E JUCI ZEINIBI BARBOSA

PROCESSO: 011 080 011 262 - 13.028/08

REQUERENTE: VIAÇÃO ITAPEMIRIM LTDA.

REQUERIDOS: ROMILDO MARTINS DE OLIVEIRA E EDVALDO SEVERINO DA SILVA

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES DE R. DECISÃO DE FLS. 107/109, QUE MANTEVE O RÉU ROMILDO NO PROCESSO, CONVERTEU O RITO EM PROCESSUAL EM ORDINÁRIO, MANDOU CITAR EDVALDO SEVERINO DA SILVA, AFASTOU A PRELIMINAR DA ILEGITIMIDADE E REJEITOU A EXCEÇÃO, ESTÁ JÁ TRANSITADA.

MARIA DA PENHA DE AZEVEDO LOPES PORTINHO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUIZ DE DIREITO - DR. ÉZIO LUIZ PEREIRA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: JUAREZ ROCHA CORDEIRO

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO PROVIMENTO Nº . 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2008

INTIMO:

DR. HÉLIO ALVES DA ROCHA, DULCE LEA DA SILVA RODRIGUES
PROC. Nº : 3754/03 (011.030.759.879) - USUCAPIÃO

REQTES: PALMERINO ROLDI E S/E NEUZA PEÇANHA ROLDI
PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 81 VERSO E COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, **NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 14:30 HORAS**, PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, ORDENADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA MENCIONADO.

DRS. SANDRO SARTÓRIO MUNHÕES, CLÁUDIO FIÓRIO E ELISSANDRA DA SILVA MENDONÇA

PROC. Nº : 4161/05 (011.050.052.536) - FALÊNCIA

REQTE: M.C.A. ANDRADE ME MEE

REQDO: MICROCARB CARBONATOS MICRONIZADOS

PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. PRONUNCIAMENTO DE FLS. 136 E COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, **NO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 14:30 HORAS**, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, ORDENADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA MENCIONADO.

DRS. FÁBIO JOSÉ RIZZO SOARES, MARCELO BALIANA JUSTO

PROC. Nº : 4244/05 (011.050.125.068) - USUCAPIÃO

REQTES: NINA ROSA VIANNA DE CARVALHO E S/E ESTEVÃO ALVES DE CARVALHO

PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 55 VERSO E COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, **NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 15:00 HORAS**, PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, ORDENADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA MENCIONADO.

DRS. ANDRÉ SILVA ARAÚJO, JOSÉ EDUARDO DA CUNHA SOARES, PAULO ROBERTO ASSAD, ANDRÉ SILVA ARAÚJO, ALBERTO EUSTÁQUIO PINTO SOARES, FREDERICO JOSÉ LOBATO PIRES, EULER DE MOURA SOARES FILHO E GILIO LORENCINI NETTO
PROC. Nº : 4339/05 (011.050.179.230) - ORDINÁRIA

REQTE: HSU YUEH HUI
 REQDO: ROBERTO FERRARI E OUTRO
 PARA TOMARE CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 227 VERSO E COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, **NO DIA 30 (TRINTA) DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 14:30 HORAS**, PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, ORDENADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA MENCIONADO.

DRS. EDUARDO GARCIA JÚNIOR, GILDO DALTO JÚNIOR, OSIAS GONÇALVES LIMA, ALINE FARIA DE OLIVEIRA
PROC. Nº : 4658/06 (011.060.094.221) - BUSCA E APREENSÃO
 REQTE: BANCO FINASA S/A
 REQDO: ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
 PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 66 VERSO E COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, **NO DIA 12 (DOZE) DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 13:30 HORAS**, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, ORDENADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA MENCIONADO.

DRS. IZÁIAS CORRÊA BARBOZA JÚNIOR, MICHELA JACOMELI MARTINS, ALEXANDRE FERRAZ GUARINO, VALÉRIA MARIA CID PINTO, MARIA JOSÉ ROMAGNA
PROC. Nº : 4683/06 (011.060.172.787) - INDENIZAÇÃO
 REQTE: BEATRIZ DA SILVA DIAS GOMES
 REQDO: TRANSPORTADORA ELMAR LTDA..
 PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 352 VERSO E COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, **NO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 13:30 HORAS**, PARA A AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, ORDENADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA MENCIONADO.

DRS. PAULO CÉSAR DA SILVA TORRES, LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN, RODRIGO ZACCHE SCABELLO, GUSTAVO SICILLIANO CANTISANO
PROC. Nº : 4734/05 (011.070.026.205) - COBRANÇA
 REQTE: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
 REQDO: BANESTES SEGUROS S/A
 PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 70 VERSO E COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, **NO DIA 17 (DEZESETE) DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 13:30 HORAS**, PARA A AUDIÊNCIA PRELIMINAR, ORDENADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA MENCIONADO.

DRS. MARIA BERNADETH DEPIANTE, RODRIGO DA CUNHA NEVES, JOSIANE SANTANA DA SILVA
PROC. Nº : 4751/07 (011.070.037.061) - BUSCA E APREENSÃO
 REQTE: COIMEX ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA..
 REQDO: RODRIGO MENDES BATISTA
 PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 61 VERSO E COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, **NO DIA 04 (QUATRO) DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 13:30 HORAS**, PARA A AUDIÊNCIA PRELIMINAR, ORDENADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA MENCIONADO.

DRS. JOSÉ AMARO ALVES DA SILVA, FERNANDO ANTÔNIO CONTARINI STAFANATO, ANDRÉ FRANCISCO RIBEIRO GUIMARÃES
PROC. Nº : 4832/07 (011.070.076.671) - DIVISÃO
 REQTES: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO MACATROZZO SOBRINHO E OUTROS
 REQDOS: MARIA AMABILE MACATROZZO CONTARINI E OUTROS
 PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 73 VERSO E COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, **NO DIA 17 (DEZESETE) DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 14:30 HORAS**, PARA A AUDIÊNCIA PRELIMINAR, ORDENADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA MENCIONADO.

DRS. SEBASTIÃO LÁZARO DE JESUS VOLPINI, CAROLINE GIAROLA MARTINS, PATRÍCIA PONTES DE MIRANDA SIQUEIRA, NEULAN BASTOS, PABLYTO ROBERT BAIÓCO RIBEIRO, RICARDO BARROS BRUM, RICARDO BERMUDEDES MEDINA GUIMARÃES, RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONÇA.
PROC. Nº : 4930/07 (011.070.136.335) - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQTE: LUIZ FERNANDO D'OLIVEIRA E OUTROS
 REQDO: TV GAZETA SUL
 PARA TOMARE CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 119 VERSO E COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, **NO DIA 16 (DEZESEIS) DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 14:30 HORAS**, PARA A AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR, ORDENADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA MENCIONADO

DR. VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
PROC. Nº : 4942/07 (011.070.139.602) - AÇÃO DECLARATÓRIA
 REQTE: AURORA MÁRCIA MADUREIRA BARBOSA DE SOUZA
 REQDO: B.V. FINANCEIRA
 PARA TOMARE CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 86 VERSO E COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, **NO DIA 16 (DEZESEIS) DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 13:30 HORAS**, PARA A AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR, ORDENADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA MENCIONADO

DRS. EDNA DOS SANTOS NASCIMENTO E ERIKA DE MATOS CASTILHO
PROC. Nº : 4949/07 (011.070.143.810) - EXECUÇÃO CONTRATUAL C/C PERDAS E DANOS
 REQTE: CRISTIANE GALIASO DE ABREU SILVA
 REQDO: CAIXA SEGUROS S/A
 PARA TOMARE CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 56 VERSO E COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, **NO DIA 04 (QUATRO) DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 14:30 HORAS**, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, ORDENADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA MENCIONADO

DRS. BRENO FAJARDO LIMA, BRUNO FAJARDO LIMA, OLAVO RENATO BORLANI JÚNIOR, MARIA LÚCIA CHEIM JORGE, JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SADER
PROC. Nº : 4962/07 (011.070.148.512) - COBRANÇA
 REQTE: MARIA JOSÉ CORRÊA
 REQDO: BANESTES SEGUROS S/A
 PARA TOMARE CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 141 E COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, **NO DIA 09 (NOVE) DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 14:30 HORAS**, PARA A AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR, ORDENADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA MENCIONADO.

DRS. SIMONE SIQUEIRA MIGUEL FREITAS, JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SADER, OLAVO RENATO BORLAND JÚNIOR, ALEXANDRE COSTA SIMÕES, ALEX VAILLANT FARIAS
PROC. Nº : 5005/07 (011.070.168.411) - DECLARATÓRIA E CONDENATÓRIA
 REQTE: ANTÔNIO JORGE ABIB NETTO
 REQDO: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PARA TOMARE CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 123 VERSO E COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, **NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 14:30 HORAS**, PARA A AUDIÊNCIA PRELIMINAR, ORDENADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA MENCIONADO.

DRS. PRISCILA PERIM GAVA, POLLIANA MOREIRA MORAES, WESLEY DE OLIVEIRA LOUZADA BERNARDO E RAFAEL VALIATI DE SOUZA.
PROC. Nº : 5020/07 (011.070.180.143) - REPARAÇÃO DE DANOS
 REQTE: FABIANO MIRANDA BORGES
 REQDA: CINTHIA PORTINHO
 PARA TOMARE CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 157 VERSO E COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, **NO DIA 03 (TRÊS) DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 14:30 HORAS**, PARA A AUDIÊNCIA PRELIMINAR, ORDENADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA MENCIONADO.

DRS. JOÃO CARLOS ASSAD E GUSTAVO MOULIN COSTA
PROC. Nº : 5026/07 (011.070.186.603) - EMBARGOS Á EXECUÇÃO
 REQTE: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA BARONE
 REQDA: NEWPORT STEEL IND. E COM. LTDA..
 PARA TOMARE CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 36 VERSO E COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, **NO DIA 18 (DEZOITO) DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 14:30 HORAS**, PARA A AUDIÊNCIA

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, ORDENADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA MENCIONADO.

DRS. JOSÉ ADÃO DE SOUZA, CARLOS ALBERTO F. BARCELLOS, FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS, SIRLEI DE ALMEIDA

PROC. Nº 5060/07 (011.070.209.876) - ORDINÁRIA DE DANOS MORAIS
REQTE: JUCELENA SABINO E OUTRAS

REQDA: A TRIBUNA NASSAU, EDITORA, RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.. PARA TOMARE CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 79 VERSO E COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, **NO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 15:00 HORAS**, PARA A AUDIÊNCIA PRELIMINAR, ORDENADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA MENCIONADO.

DR. CARLOS AUGUSTO CARLETTI

PROC. Nº : 5166/08 (011.080.031.542) - COBRANÇA

REQTE: HENRIQUETA LUZIA MARANGONI

REQDO: BANESTES SEGUROS S/A

PARA TOMARE CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 13 E COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, **NO DIA 04 (QUATRO) DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 15:00 HORAS**, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, ORDENADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA MENCIONADO.

DR. WESLEY OLIVEIRA LOUZADA BERNARDO E RAFAEL VALIATI DE SOUZA

PROC. Nº : 5230/08 (011.080.058.438) - COBRANÇA

REQTE: CONDOMÍNIO DO CENTRO EMPRESARIAL SHOPPING CACHOEIRO

REQDO: BEATRIZ SOUZA LOPES

PARA TOMARE CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 52 E COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, **NO DIA 11 (ONZE) DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 14:30 HORAS**, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, ORDENADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA MENCIONADO.

DR. GLEIDSON SILVA DE ALMEIDA

PROC. Nº : 5297/08 (011.080.077.511) - COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO- D.P.V.A.T.

REQTE: VITORINO MENDONÇA DOMINGUES

REQDO: BANESTES SEGUROS S/A

PARA TOMARE CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 17 VERSO E COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, **NO DIA 03 (TRÊS) DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 15:00 HORAS**, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, ORDENADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA MENCIONADO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 05 DE AGOSTO DE 2008.

JUAREZ ROCHA CORDEIRO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO - PROV. 001/98 - TJES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
5ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

JUIZ DE DIREITO: DRª DANIELA PELLEGRINO DE FREITAS PERIN LOBATO

CHEFE DE SECRETARIA: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO

AUTORIZADA PELO PROVIMENTO Nº 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO

INTIMO:

DR. BRUNO BARBOSA COMARELLA - OAB/ES 13.180

PROC. Nº 011.07.001480-5 - Nº DE ORDEM: 2260/07

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: B.V. FINANÇEIRA S.A. C.F.I.

REQUERIDO: CLAUDIO LUCIANO DE MELO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE SEIS MESES, CONFORME REQUERIMENTO DE FLS. 67

DR. CRISTIANO TESSINARI MODESTO - OAB/ES 7437

PROC. Nº 011.04.002150-0 - Nº DE ORDEM: 1413/04

AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADOS: RIVAGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME E OUTROS

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PROMOVER O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS FIXADOS EM R\$415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS)

DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO - OAB/ES 11.213

PROC. Nº 011.08.006025-1 - Nº DE OREM: 2808/08

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: ESPEDITO GERALDO DA SILVA

FINALIDADE: NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTAR CÓPIA LEGÍVEL DO CONTRATO QUE INSTRUI OS PRESENTES AUTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL

DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES 11.673

PROC. Nº 011.08.009859-0 - Nº DE ORDEM: 2941/08

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

REQUERIDO: WERITON FERREIRA DA SILVA

FINALIDADE: NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SANAR A IRREGULARIDADE APONTADA NOS AUTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL

DR. JOÃO CARLOS ASSAD - OAB/ES 1035

PROC. Nº 011.01.051506-9 - Nº DE ORDEM: 544/03

EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: SILVANI LUIZ DE ALMEIDA E OUTRO

EMBARGADO: BANCO NACIONAL S.A.

FINALIDADE: NO PRAZO DE CINCO DIAS, RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA NOS AUTOS

DR. JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA - OAB/ES 4142

PROC. Nº 011.07.008814-8 - Nº DE ORDEM: 2398/07

AÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO C/C INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: VANDERLEI SILVA BENTO

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

FINALIDADE: NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O VALOR CORRETO INFORMADO PELO INSS ÀS FLS. 82, RETIFICANDO A PROPOSTA DE ACORDO APRESENTADA NOS AUTOS

DR. LUIZ CARLOS BISSOLI - OAB/ES 5830

DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10.371

CP 011.08.008922-7 (430/08)

PROCESSO DE ORIGEM 012.04.003010-3 (1316/04) - 1ª VARA CÍVEL DE CARIACICA/ES

REQUERENTE: BALDOMERO SCARAMUSSA

REQUERIDO: ITAÚ SEGUROS S/A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA INQUIRÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NOS AUTOS PARA O **DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 13H10MIN**, QUE SE REALIZARÁ NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, SITUADA NA AV. MONTE CASTELO, S/ Nº , BAIRRO INDEPENDÊNCIA, 5º ANDAR, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

DR. NELSON PASCHOALOTTO - OAB/ES 13.621

PROC. Nº 011.08.003076-7 - Nº DE ORDEM: 2730/08

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: SAFRA LEASING S/A

REQUERIDO: ROBERSON PEREIRA NAZARIO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 26/27 QUE ACOLHEU O PEDIDO INICIAL PARA CONFIRMAR A MEDIDA LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA, DECLARANDO CONSOLIDADA A REINTEGRAÇÃO EM DEFINITIVO DO BEM APREENDIDO NA POSSE DA AUTORA, BEM COMO RESCINDIDO O CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, CONDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO)

SOBRE O VALOR DA CAUSA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ART. 269, I, CPC.

DR. NILTON COSTA FILHO - OAB/ES 12.183
PROC. Nº 011.08.004500-5 - Nº DE ORDEM: 2770/08
AÇÃO DE USUCAPIÃO

REQUERENTE: MILLAR TENDAS E COBERTURAS LTDA. ME
FINALIDADE: NO PRAZO DE CINCO DIAS, RETIRAR O EDITAL DE CITAÇÃO EXPEDIDO NOS AUTOS

DR. PEDRO PAULO BICCAS - OAB/ES 5515
PROC. Nº 011.08.010111-3 - Nº DE ORDEM: 2948/08
INTERDITO PROIBITÓRIO

REQUERENTE: SERRARIA DE MÁRMORES SANTO ANTÔNIO LTDA..
REQUERIDO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PARA O **DIA 15 DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 14 HORAS**, DEVENDO TRAZER AS TESTEMUNHAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS

DR. ROBSON LOUZADA TEIXEIRA - OAB/ES 5320
PROC. Nº 011.08.010308-5 - Nº DE ORDEM: 2956/08
MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: EMPRESA DE MINERAÇÃO SANTA CLARA LTDA..
REQUERIDO: AQUARELA STONES COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA..
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE FLS. 42/44 QUE CONCEDEU LIMINARMENTE A MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA NOS AUTOS, NO ENTANTO, CONDICIONOU O SEU CUMPRIMENTO AO RECOLHIMENTO TEMPESTIVO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DEVENDO, O PRAZO DE TRINTA DIAS, PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.

DR. VALMIR SOUZA TRINDADE - OAB/RJ 127796
PROC. Nº 011.08.010304-4 - Nº DE ORDEM: 2955/08
AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S.A.
REQUERIDO: MAYARA ANDREZA MADUREIRA
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE FLS. 16/18 QUE CONCEDEU LIMINARMENTE A MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA NOS AUTOS, NO ENTANTO, CONDICIONOU O SEU CUMPRIMENTO AO RECOLHIMENTO TEMPESTIVO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DEVENDO, O PRAZO DE TRINTA DIAS, PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 05 DE AGOSTO DE 2008.

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRIMEIRA VARA CRIMINAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

PORTARIA 01/2008.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **DEJAIRO XAVIER CORDEIRO**, MMº JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO O ESTABELECIDO NO ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 02/08, PUBLICADO NO DJ DE 16 DE JULHO DO CORRENTE ANO,

RESOLVE:

1º PROCEDER A INSPEÇÃO NO CARTÓRIO DESTA 1ª VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, COM

INÍCIO NA DATA DE 21 DE JULHO DE 2008, DEVENDO O SR. ESCRIVÃO REALIZAR A CONCLUSÃO DE TODOS OS PROCESSOS EM QUE FIGURAM RÉUS PRESOS. PARA TANTO, DEVE REQUISITAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTREM FORA DO CARTÓRIO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

2º COM A DEVOLUÇÃO DO PROCESSO, ELABORAR, DE FORMA INDIVIDUAL, O RELATÓRIO COM OS DADOS CONSTANTES DO ITEM II DO REFERENCIADO ATO NORMATIVO, COM A OBSERVÂNCIA EXPRESSA DO DISPOSTO NO ITEM III (HAVENDO MAIS DE UM RÉU PRESO NUM MESMO PROCESSO, AS INFORMAÇÕES SOBRE ELES DEVERÃO SER INDIVIDUALIZADAS, SE NÃO FOREM COINCIDENTES ENTRE SI).

3º DETERMINAR QUE O SR. ESCRIVÃO OBSERVE O PRAZO ESTIPULADO NO ITEM II, DEVENDO, PORTANTO, ENCAMINHAR A ESTE MAGISTRADO, ATÉ A DATA DE 18 DE AGOSTO, O RELATÓRIO PARA APROVAÇÃO E ENCAMINHÁ-LO À CORREGEDORIA E À COORDENADORIA DA EXECUÇÃO PENAL, IMPRETERIVELMENTE, ATÉ A DATA DE 21 DE AGOSTO DE 2008,

4º ENCAMINHE-SE CÓPIA DESTA PORTARIA AO EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTA ESTADO E AO EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR CORREGEDOR DA JUSTIÇA, BEM COMO AO EXCELENTÍSSIMO SR. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DESTA FÓRUM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, AUTUANDO-SE TAMBÉM COMO EXPEDIENTE.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 18 DE JULHO DE 2008.

DEJAIRO XAVIER CORDEIRO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO CARTÓRIO DA 2ª VARA CRIMINAL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JUIZ DE DIREITO: DR. ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES-RESPONDENDO PELA 2ª VARA CRIMINAL EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DA TITULAR.
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: RITA DE CÁSSIA PORTUGAL MORCERF VIDAURRE

GE Nº 222.2008.06151

EXECUÇÃO PENAL.

REEDUCANDO: PAULO VICENTE

INTIMAÇÃO: DO REEDUCANDO PAULO VICENTE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE ESTADO DE MINAS GERAIS, FILHO DE ANTONIOVICENTE E DE RAIMUNDA DO CARMOS JEREMIAS, NASCIDO AOS 27/07/1963, RESIDENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO PARA RECOLHER O VALOR DA MULTA NO VALOR DE 113,52 (CENTO E TREZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SOB PENA DE SER INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

DADO E PASSADO, NESTA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 05 DE AGOSTO DE 2008. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA O DIGITEI, FIZ IMPRIMIR E SUBSCREVI, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 002/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

RITA DE CÁSSIA PORTUGAL M. VIDAURRE
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO CARTÓRIO DA 2ª VARA CRIMINAL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JUIZ DE DIREITO: DR. ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES-
RESPONDENDO PELA 2ª VARA CRIMINAL EM VIRTUDE DAS
FÉRIAS DA TITULAR.

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: RITA DE CÁSSIA PORTUGAL MORCERF
VIDAURRE

GE Nº 222.2007.13020

EXECUÇÃO PENAL.

REEDUCANDO: JOSE CARLOS ROZI

INTIMAÇÃO: DO REEDUCANDO **JOSE CARLOS ROZI**, BRASILEIRO,
CASADO, NATURAL DE MIMOSO DO SUL/ES, FILHO DE JOAQUIM
ROZI E DE NEUZA FERREIRA ROZI, NASCIDO AOS 15/10/1962,
RESIDENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO PARA RECOLHER O
VALOR DAS CUSTAS DE 377,99 (TREZENTOS DE SETENTA E SETE
REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) E MULTA NO VALOR DE
169,42 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS
CENTAVOS), SOB PENA DE SER INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

DADO E PASSADO, NESTA COMARCA DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 05 DE AGOSTO DE
2008. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA O DIGITEI, FIZ IMPRIMIR E
SUBSCREVI, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 002/98 DA EGRÉGIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

RITA DE CÁSSIA PORTUGAL M. VIDAURRE
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO CARTÓRIO DA 2ª VARA CRIMINAL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JUIZ DE DIREITO: DR. ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES-
RESPONDENDO PELA 2ª VARA CRIMINAL EM VIRTUDE DAS
FÉRIAS DA TITULAR.

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: RITA DE CÁSSIA PORTUGAL MORCERF
VIDAURRE

GE Nº 222.2007.1331406151

EXECUÇÃO PENAL.

REEDUCANDO: FABIANO NUNES DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: DO REEDUCANDO **FABIANO NUNES DE ALMEIDA**,
BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DO ESPÍRITO SANTO, FILHO DE
JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE ALMEIDA E DE MARIA APARECIDA
ALVES, NASCIDO AOS 23/012/1982, RESIDENTE EM LOCAL INCERTO E
NÃO SABIDO PARA RECOLHER O VALOR DAS CUSTAS NO VALOR DE
341,45 (TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO
CENTAVOS), SOB PENA DE SER INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

DADO E PASSADO, NESTA COMARCA DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 05 DE AGOSTO DE
2008. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA O DIGITEI, FIZ IMPRIMIR E
SUBSCREVI, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 002/98 DA EGRÉGIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

RITA DE CÁSSIA PORTUGAL M. VIDAURRE
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
JUÍZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 DIAS

JUIZ DE DIREITO: DR. ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES-
RESPONDENDO PELA 2ª VARA CRIMINAL EM VIRTUDE DA JUÍZA
TITULAR ESTAR EM GOZO DE FÉRIAS.

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: RITA DE CÁSSIA PORTUGAL MORCERF
VIDAURRE

GE Nº 222.2007.13380

REEDUCANDO: FABIANO PAULINO DA SILVA

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE
INTIMAÇÃO DE SENTENÇA VIREM, OU DELE CONHECIMENTO
TIVEREM, QUE PELO CARTÓRIO DA 2ª VARA CRIMINAL, TRAMITA OS
AUTOS DA **GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº 222.2007.13380** EM FACE
DO REEDUCANDO **FABIANO PAULINO DA SILVA**, BRASILEIRO,
AMASIADO, NASCIDO AOS 06/11/1981, FILHO DE FRANCISCO
PAULINO DA SILVA E DE MARIA NENÉ DA SILVA ATUALMENTE EM
LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, TENDO SIDO SENTENCIADO, CUJO
TEOR FINAL PASSO A TRANSCREVER: "(...) EX POSITIS, **DECLARO
EXTINTA A PENA PELO CUMPRIMENTO, DE FABIANO PAULINO
DA SILVA**, QUALIFICADA NOS AUTOS. PRI. CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES, 02 DE OUTUBRO DE 2006, EDMILSON SOUZA
SANTOS. JUIZ DE DIREITO".

DADO E PASSADO NESTA COMARCA DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO 05 (CINCO) DIA DO
MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, ESCRIVÃ
JUDICIÁRIA, QUE O DIGITEI, FIZ IMPRIMIR E SUBSCREVI, DE
ACORDO COM O PROVIMENTO 002/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA.

RITA DE CÁSSIA P. MORCERF VIDAURRE
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
PROV. 002/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
JUÍZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 DIAS

JUIZ DE DIREITO: DR. ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES-
RESPONDENDO PELA 2ª VARA CRIMINAL EM VIRTUDE DA JUÍZA
TITULAR ESTAR EM GOZO DE FÉRIAS.

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: RITA DE CÁSSIA PORTUGAL MORCERF
VIDAURRE

GE Nº 222.2007.13029

REEDUCANDO: SEBASTIÃO PEREIRA DE ALMEIDA

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE
INTIMAÇÃO DE SENTENÇA VIREM, OU DELE CONHECIMENTO
TIVEREM, QUE PELO CARTÓRIO DA 2ª VARA CRIMINAL, TRAMITA OS
AUTOS DA **GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº 222.2007.13029** EM FACE
DO REEDUCANDO **SEBASTIÃO PEREIRA DE ALMEIDA**, BRASILEIRO,
SOLTEIRO, FILHO DE FELINTO JOÃO DE ALMEIDA E DE NAIR
ROSARIO PEREIRA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO
SABIDO, TENDO SIDO SENTENCIADO, CUJO TEOR FINAL PASSO A
TRANSCREVER: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, **DECLARO EXTINTA A
PENA APLICADA AO REEDUCANDO SEBASTIÃO PEREIRA DE
ALMEIDA** E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 146 DA LEI 7.210/84 E
ARTIGO 90 DO CÓDIGO PENAL. PRI. CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES, 25 DE MARÇO DE 2008, GRACIENE PEREIRA PINTO.
JUÍZA DE DIREITO".

DADO E PASSADO NESTA COMARCA DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO 05 (CINCO) DIA DO
MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, ESCRIVÃ
JUDICIÁRIA, QUE O DIGITEI, FIZ IMPRIMIR E SUBSCREVI, DE
ACORDO COM O PROVIMENTO 002/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA.

RITA DE CÁSSIA P. MORCERF VIDAURRE
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
PROV. 002/98

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 DIAS**

**JUIZ DE DIREITO: DR. ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES-
RESPONDENDO PELA 2ª VARA CRIMINAL EM VIRTUDE DA JUÍZA
TITULAR ESTAR EM GOZO DE FÉRIAS.**

**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: RITA DE CÁSSIA PORTUGAL MORCERF
VIDAURRE**

GE Nº 222.2007.13314

REEDUCANDO: FABIANO NUNES DE ALMEIDA

**FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE
INTIMAÇÃO DE SENTENÇA VIREM, OU DELE CONHECIMENTO
TIVEREM, QUE PELO CARTÓRIO DA 2ª VARA CRIMINAL, TRAMITA OS
AUTOS DA GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº 222.2007.13314 EM FACE
DO REEDUCANDO FABIANO NUNES DE ALMEIDA, BRASILEIRO,
SOLTEIRO, NASCIDO AOS 23/12/1982, FILHO DE JOSÉ AUGUSTO
GONÇALVES DE ALMEIDA E DE MARIA APARECIDA ALVES,
ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, TENDO SIDO
SENTENCIADO, CUJO TEOR FINAL PASSO A TRANSCREVER: "(...)
DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PENA APLICADA AO
REEDUCANDO FABIANO NUNES ALMEIDA E O FAÇO COM BASE
NO ARTIGO 146 DA LEI 7.210/84 E ARTIGO 90 DO CÓDIGO PENAL. PRI.
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 27 MARÇO DE 2008, GRACIENE
PEREIRA PINTO. JUÍZA DE DIREITO".**

**DADO E PASSADO NESTA COMARCA DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO 05 (CINCO) DIA DO
MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, ESCRIVÃ
JUDICIÁRIA, QUE O DIGITEI, FIZ IMPRIMIR E SUBSCREVI, DE
ACORDO COM O PROVIMENTO 002/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA.**

**RITA DE CÁSSIA P. MORCERF VIDAURRE
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
PROV. 002/98**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 DIAS**

**JUIZ DE DIREITO: DR. ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES-
RESPONDENDO PELA 2ª VARA CRIMINAL EM VIRTUDE DA JUÍZA
TITULAR ESTAR EM GOZO DE FÉRIAS.**

**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: RITA DE CÁSSIA PORTUGAL MORCERF
VIDAURRE**

GE Nº 222.2007.13411

REEDUCANDO: CARLOS ANTONIO MARCELINO

**FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE
INTIMAÇÃO DE SENTENÇA VIREM, OU DELE CONHECIMENTO
TIVEREM, QUE PELO CARTÓRIO DA 2ª VARA CRIMINAL, TRAMITA OS
AUTOS DA GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº 222.2007.13411 EM FACE
DO REEDUCANDO CARLOS ANTONIO MARCELINO, BRASILEIRO,
SOLTEIRO, NASCIDO AOS 15/12/1968, FILHO DE SEBASTIÃO LUIZ
MARCELINO E DE MARIA RAIMUNDA MARCELINO, ATUALMENTE
EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, TENDO SIDO SENTENCIADO,
CUJO TEOR FINAL PASSO A TRANSCREVER: "(...) DIANTE DO
EXPOSTO, ACOLHO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FL. 208
E DECLARO EXTINTA A PENA APLICADA AO REEDUCANDO
CARLOS ANTÔNIO MARCELINO E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO
109 DA LEI 7.210/84 E ARTIGO 5º INCISO LXXV, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL. PRI. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 15 DE FEVEREIRO
DE 2008, GRACIENE PEREIRA PINTO. JUÍZA DE DIREITO".**

**DADO E PASSADO NESTA COMARCA DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO 05 (CINCO) DIA DO**

**MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, ESCRIVÃ
JUDICIÁRIA, QUE O DIGITEI, FIZ IMPRIMIR E SUBSCREVI, DE
ACORDO COM O PROVIMENTO 002/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA.**

**RITA DE CÁSSIA P. MORCERF VIDAURRE
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
PROV. 002/98**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 DIAS**

**JUIZ DE DIREITO: DR. ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES-
RESPONDENDO PELA 2ª VARA CRIMINAL EM VIRTUDE DA JUÍZA
TITULAR ESTAR EM GOZO DE FÉRIAS.**

**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: RITA DE CÁSSIA PORTUGAL MORCERF
VIDAURRE**

GE Nº 222.2007.13031

REEDUCANDO: JOCIMAR ANTONIO DE OLIVEIRA

**FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE
INTIMAÇÃO DE SENTENÇA VIREM, OU DELE CONHECIMENTO
TIVEREM, QUE PELO CARTÓRIO DA 2ª VARA CRIMINAL, TRAMITA OS
AUTOS DA GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº 222.2007.13031 EM FACE
DO REEDUCANDO JOCIMAR ANTONIO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO,
SOLTEIRO- AMASIADO, NASCIDO AOS 06/08/1965, FILHO DE
PADRASTO PAULO ANTONIO MARTINS E DE DOCELINA ANA DE
OLIVEIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO,
TENDO SIDO SENTENCIADO, CUJO TEOR FINAL PASSO A
TRANSCREVER: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, O PARECER DO
MINISTÉRIO PÚBLICO E DECLARO EXTINTA A PENA APLICADA AO
REEDUCANDO JOCIMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA E O FAÇO COM
BASE NO ARTIGO 146 DA LEI 7.210/84 E ARTIGO 90 DO CÓDIGO
PENAL. PRI. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 28 DE MAIO DE 2008,
GRACIENE PEREIRA PINTO. JUÍZA DE DIREITO".**

**DADO E PASSADO NESTA COMARCA DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO 05 (CINCO) DIA DO
MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, ESCRIVÃ
JUDICIÁRIA, QUE O DIGITEI, FIZ IMPRIMIR E SUBSCREVI, DE
ACORDO COM O PROVIMENTO 002/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA.**

**RITA DE CÁSSIA P. MORCERF VIDAURRE
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
PROV. 002/98**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 DIAS**

**JUIZ DE DIREITO: DR. ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES-
RESPONDENDO PELA 2ª VARA CRIMINAL EM VIRTUDE DA JUÍZA
TITULAR ESTAR EM GOZO DE FÉRIAS.**

**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: RITA DE CÁSSIA PORTUGAL MORCERF
VIDAURRE**

GE Nº 222.2007.13981

REEDUCANDO: IZALTINO RIBEIRO

**FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE
INTIMAÇÃO DE SENTENÇA VIREM, OU DELE CONHECIMENTO
TIVEREM, QUE PELO CARTÓRIO DA 2ª VARA CRIMINAL, TRAMITA OS
AUTOS DA GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº 222.2007.13981 EM FACE
DO REEDUCANDO IZALTINO RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO,**

FILHO DE CRISPERIANO RIBEIRO E DE JORDALINA SQUIAVO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, TENDO SIDO SENTENCIADO, CUJO TEOR FINAL PASSO A TRANSCREVER: "(...) ASSIM, EM OBEDIÊNCIA AO ARTIGO 112, INCISO I E ARTIGO 109, INCISO I, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO CONDENADO IZALTINO RIBEIRO**, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, COM REFERÊNCIA AO DELITO TIPIFICADO NO ARTIGO 121, § 2º, INCISO II E IV DO CÓDIGO PENAL. PRI. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 01 DE ABRIL DE 2008, GRACIENE PEREIRA PINTO, JUÍZA DE DIREITO".

DADO E PASSADO NESTA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO 05 (CINCO) DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O DIGITEI, FIZ IMPRIMIR E SUBSCREVI, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 002/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

RITA DE CÁSSIA P. MORCERF VIDAURRE
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
PROV. 002/98

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 DIAS

JUIZ DE DIREITO: DR. ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES-
RESPONDENDO PELA 2ª VARA CRIMINAL. EM VIRTUDE DA JUÍZA
TITULAR ESTAR EM GOZO DE FÉRIAS.

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: RITA DE CÁSSIA PORTUGAL MORCERF
VIDAURRE

GE Nº 222.2007.11447

REEDUCANDO: LUIZ CARLOS BARREIRA DOS SANTOS

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PELO CARTÓRIO DA 2ª VARA CRIMINAL, TRAMITA OS AUTOS DA **GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº 222.2007.11447** EM FACE DO REEDUCANDO **LUIZ CARLOS BARREIRA DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, NASCIDO AOS 04/12/1965, FILHO DE JOÃO AGRIPO DOS SANTOS E DE IONI BARREIRA DOS SANTOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, TENDO SIDO SENTENCIADO, CUJO TEOR FINAL PASSO A TRANSCREVER: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, **DECLARO EXTINTA A PENA APLICADA AO REEDUCANDO SEBASTIÃO PEREIRA DE ALMEIDA** E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 146 DA LEI 7.210/84 E ARTIGO 90 DO CÓDIGO PENAL. PRI. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 15 DE JULHO DE 2008, GRACIENE PEREIRA PINTO, JUÍZA DE DIREITO".

DADO E PASSADO NESTA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO 05 (CINCO) DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O DIGITEI, FIZ IMPRIMIR E SUBSCREVI, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 002/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

RITA DE CÁSSIA P. MORCERF VIDAURRE
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
PROV. 002/98

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.

JUÍZA DE DIREITO: DRª. FABÍOLA CASAGRANDE SIMÕES.
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: GERALDO JOSÉ VIANA.

AÇÃO PENAL Nº 841/06 (01106002639-7).

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RÉU(S): VÍTOR FERREIRA DE SOUZA.

SANÇÃO: ARTIGO 180, CAPUT DO CP.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PELO CARTÓRIO DA 3ª VARA CRIMINAL, TRAMITA OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 841/06 (01106002639-7)**, EM QUE O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** AJUIZA EM FACE DO(S) ACUSADO(S): **VÍTOR FERREIRA DE SOUZA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VIDRACEIRO, NASCIDO AOS 18/01/1988, NATURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, FILHO DE ZERILDO ARAÚJO DE SOUZA E LUZINETE FERREIRA, QUE RESIDIA ANTERIORMENTE NA RUA MAURÍCIO DOS SANTOS, S/ Nº, BAIRRO BASILÉIA, NESTA CIDADE E COMARCA, ESTANDO O(S) ACUSADO(S) ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, **FIGAM OS MESMOS INTIMADO(S)** DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 192/208, CUJA PARTE DISPOSITIVA PASSO A TRANSCREVER: "... ISTO POSTO ATENDENDO O PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO, E POR TUDO MAIS QUE PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO OS ACUSADOS **DOUGLAS BRANDOLFO COELHO E VÍTOR FERREIRA DE SOUZA**... NAS SANÇÕES PREVISTAS NOS ARTS. 155, CAPUT (1º DENUNCIADO - DOUGLAS) E ART. 180, CAPUT, AMBOS DO CÓDIGO PENAL (2º DENUNCIADO - VÍTOR)... 1- QUANTO AO RÉU VÍTOR FERREIRA DE SOUZA, (...) COM RELAÇÃO AO CRIME TIPIFICADO NO ART. 180, CAPUT DO CÓDIGO PENAL... FIXO A PENA DEFINITIVA EM 01 (UM) ANOS E 09 (NOVE) MESES DE RECLUSÃO E MULTA, 25 DIAS-MULTA..., VALORADO O DIA-MULTA EM UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO À ÉPOCA DOS FATOS... ISENTO O RÉU NO PAGAMENTO DAS CUSTAS. (...) FIXO O REGIME ABERTO PARA O INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA. (...), TRÂNSITADA EM JULGADO, LANCE-SE O NOME DO ACUSADO CONDENADO NO ROL DOS CULPADOS E EXPEÇA-SE GUIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL... P.R.I.C. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 04 DE AGOSTO DE 2008. JUÍZA DE DIREITO.

DADO E PASSADO NESTA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZ (04) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, GERALDO JOSÉ VIANA, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O CONFERI E SUBSCREVI, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 002/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

GERALDO JOSÉ VIANA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
PROV. 002/98 - CGJ/ES

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES - COMARCA DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM

JUIZADO DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES.

JUIZ: RAFAEL DALVI GUEDES PINTO.

PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR.ª LUZIA APARECIDA DE FREITAS
VOLPATO.

ESCRIVÃO: LUCIANO GRILO.

EXPEDIENTE: 04.08.2008

NA FORMA DO PROVIMENTO 044/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, INTIMO PARA AUDIÊNCIA:

DRS. VAGNER ANTONIO DE SOUZA - OAB-ES Nº 6.919

ELZA PIRES TAVARES - OAB-ES Nº 3.253.

AÇÃO - INVENTÁRIO - PROCESSO Nº 011990267061

INVENTARIANTE: MARIA TEREZA RODRIGUES TANURE.

INVENTARIADO: SÉRGIO TANURE.

DESIGNADA AUDIÊNCIA ESPECIAL, ART. 125, II, DO C.P.C. PARA O
DIA 04 DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 13:30 HORAS.

LOCAL: SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, SITUADA NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DESEMBARGADOR HORTA DE ARAÚJO, À AV. MONTE CASTELO, S/ N°, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, NESTA CIDADE E COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LUCIANO GRILO
ESCRIVÃO
AUTORIZADO PELO PROVIMENTO
Nº 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO
PÚBLICO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 05 DIAS

PROCESSO Nº 1702-A/03 - 011000414026

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXECUTADO: A. BAHIENSE FERREIRA ME

CDA: 2889/1999

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO DE A. BAHIENSE FERREIRA - ME**, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DA DESIGNAÇÃO DOS 3º E 4º **LEILÕES PARA OS DIAS 12.08.2008 E 26.08.2008, RESPECTIVAMENTE, ÀS 16:40 HORAS**, QUE SE REALIZARÃO NA SEDE SOCIAL DO JARAGUÁ TÊNIS CLUBE, NA AV. CRISTIANO DIAS LOPES, BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DOS SEGUINTE BENS: 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO 10.000 BTU MARCA CONSUL; 01 APARELHO DE AR CONDICIONANDO 7.000 BTU MARCA CONSUL; 01 APARELHO DE FAX-SÍMILE MARCA TCE MODELO MK 1098.

VALOR DA AVALIAÇÃO: TOTAL DE R\$ 2.035,94 (DOIS MIL, TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

VALOR DA DÍVIDA RECLAMADA: R\$ 3.428,33 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, 05.08.2008

MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
CHEFE DE SECRETARIA
PROVIMENTO 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO
PÚBLICO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 05 DIAS

PROCESSO Nº 7913-A/04 - 011.04.002824-0

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXECUTADO: DAURIDES ANACLETO DE ASSIS

CDA: 1634/2003

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO DE DAURIDES ANACLETO DE ASSIS** DA DESIGNAÇÃO DOS 1º E 2º **LEILÕES PARA OS DIAS 12.08.2008 E 26.08.2008, RESPECTIVAMENTE, ÀS 16:30 HORAS**, QUE SE REALIZARÃO NA SEDE SOCIAL DO JARAGUÁ TÊNIS CLUBE, NA AV. CRISTIANO DIAS LOPES, BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DOS SEGUINTE BENS: 01 FOGÃO CONTINENTAL 2001 - 6 BOCAS, PRETO, USADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO;

01 APARELHO DE SOM, GRADIENTE, PRETO, COM TOCADOR DE DISCO VINIL, RÁRIO, TOCA-FITA E UMA CAIXA DE SOM.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 331,23(TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS); R\$ 165,61 (CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), RESPECTIVAMENTE.

VALOR DA DÍVIDA RECLAMADA: R\$ 716,13 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E TREZE CENTAVOS).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, 05.08.2008

MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
CHEFE DE SECRETARIA
PROVIMENTO 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO
PÚBLICO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 05 DIAS

PROCESSO Nº 12333-A/06 - 011.05.018189-7

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXECUTADO: COMERCIAL COLLI LTDA.

CDA: 3063/2005

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO DE COMERCIAL COLLI LTDA**, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DA DESIGNAÇÃO DOS 1º E 2º **LEILÕES PARA OS DIAS 12.08.2008 E 26.08.2008, RESPECTIVAMENTE, ÀS 13:45 HORAS**, QUE SE REALIZARÃO NA SEDE SOCIAL DO JARAGUÁ TÊNIS CLUBE, NA AV. CRISTIANO DIAS LOPES, BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DOS SEGUINTE BENS: 01 (UM) FREEZER DA MARCA PROSDÓCIMO, BRANCO, VERTICAL PARA COMÉRCIO; 01 (UM) FREEZER, SEM MARCA DETERMINADA, BRANCO, VERTICAL PARA ATIVIDADE COMERCIAL; 01(UMA) GELADEIRA, MARCA CONSUL, BRANCO, 350 LITROS, USO RESIDENCIAL. TODOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.047,73 (UM MIL, QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), 1.047,73 (UM MIL, QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) E 1.466,83 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) RESPECTIVAMENTE; TOTALIZANDO 3.562,30 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VALOR DA DÍVIDA RECLAMADA: R\$ 5.349,18 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, 05.08.2008

MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
CHEFE DE SECRETARIA
PROVIMENTO 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO
PÚBLICO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 05 DIAS

PROCESSO Nº 9096-A/04 - 011.04.006125-8

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXECUTADO: IND. E COM. DE MADEIRAS FERREIRA LTDA.

CDA: 1126/2003

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS FERREIRA LTDA**, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DA DESIGNAÇÃO DOS 1º E 2º **LEILÕES PARA OS DIAS 12.08.2008 E 26.08.2008, RESPECTIVAMENTE, ÀS 14:10 HORAS**, QUE SE REALIZARÃO NA SEDE SOCIAL DO JARAGUÁ TÊNIS CLUBE, NA AV.

CRISTIANO DIAS LOPES, BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DOS SEGUINTE BENS: 01 (UMA) ESTUFA SECADORA DE MADEIRA (DESUMIDIFICADOR), MARCA EUROTERM, MODELO S 26 7,5, COM CAPACIDADE DE 30M³ (TRINTA METROS CÚBICOS), COR VERDE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 38.708,75 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

VALOR DA DÍVIDA RECLAMADA: R\$ 25.882,67 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, 05.08.2008

MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
CHEFE DE SECRETARIA
PROVIMENTO 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO PÚBLICO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 05 DIAS

PROCESSO Nº 617-A/03 - 011000444866

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXECUTADO: ITAPEMIRIM FERTILIZANTES S/A

CDA: 0248/1999

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE ITAPEMIRIM FERTILIZANTES S/A, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DA DESIGNAÇÃO DOS 3º E 4º LEILÕES PARA OS DIAS 12.08.2008 E 26.08.2008, RESPECTIVAMENTE, ÀS 15:50 HORAS, QUE SE REALIZARÃO NA SEDE SOCIAL DO JARAGUÁ TÊNIS CLUBE, NA AV. CRISTIANO DIAS LOPES, BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DOS SEGUINTE BENS: UMA ÁREA DE TERRENO COM 1.926,90M², MEDINDO 27,00M DE FRENTE PARA UMA RUA PROJETADA E IRACY DE SOUZA BARNDÃO, 47,00M NA LINHA DOS FUNDOS CONFRONTANDO COM ITAPEMIRIM FERTILIZANTES S/A, 32,00M DO LADO DIREITO CONFRONTANDO COM ITAPEMIRIM FERTILIZANTES S/A, E DO LADO ESQUERDO UMA LINHA QUEBRADA DE 7 SEGMENTOS: O PRIMEIRO COM 10,40M CONFRONTANDO COM UMA RUA PROJETADA, O SEGUNDO COM 20,00M CONFRONTANDO COM CLEBER TARGA, O TERCEIRO COM 3,80M, O QUARTO COM 7,40M, O QUINTO COM 23,80M, TODOS CONFRONTANDO COM JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO, O SEXTO COM 11,23M E O SÉTIMO COM 15,10M, AMBOS CONFRONTANDO COM LUIZ FERNANDO LANDEIRO, SITUADA EM UMA RUA PROJETADA, NO BAIRRO MONTE CRISTO, NESTA CIDADE, REGISTRADA NO CRI DESTA COMARCA SOB O Nº 2-22.315, LIVRO 2-DS, FLS. 115 VERSO, DE PROPRIEDADE DE ITAPEMIRIM FERTILIZANTES S/A. ESTÃO ENCRAVADAS NA ÁREA PENHORADA, AS INSTALAÇÕES DA EMPRESA CONFORME CONSTAM NA AVERBAÇÃO 1- 22.315 NA CÓPIA DA MATRÍCULA).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 345.261,37 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

VALOR DA DÍVIDA RECLAMADA: R\$ 67.181,40 (SESENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, 05.08.2008

MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
CHEFE DE SECRETARIA
PROVIMENTO 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES

JUIZ DE DIREITO: KLEBER ALCURI JÚNIOR

ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: FERNANDO LUIZ DE PAULA

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA DOUTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 061/2008 -29/07/2008

INTIMADOS:

DR. ANTONIO JUSTINO COSTA
DR. CARLOS AUGUSTO CARLETTI
DRª CHEIZE BERNARDO B. M. DUARTE
DRª GISELLE PEREIRA DIAS VILLAERAL
DR. HELIO ALVES ROCHA
DR. JOMAR BRAZ DA SILVA JUNIOR
DRª MARIA JOSÉ MACHADO MEDINA
DR. OTAVIO CHAVES M. PEREIRA
DR. PAULO LUIZ PACHECO
DRª SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA
DR. SELÇO DALTO
DR. SERGIO DE LIMA FREITAS JUNIOR

DRª GISELLE PEREIRA DIAS VILLAERAL

011070136244-13624/07-4-EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

DI PELLE CONFECÇÕES LTDA-ME X MONICA APARECIDA SILVA PENEDO

FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS 19/V, O QUAL DETERMINOU A INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPROVAR A SUA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DR. ANTONIO JUSTINO COSTA

011070170714-17071/07-4-COBRAÇA

GILSON FIORESE GOMES X BANESTES SEGUROS S/A

FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS 36/V, O QUAL DETERMINA A VISTA ÀS PARTES, PELO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS, TENDO EM VISTA O DOCUMENTO ACOSTADO À FLS 36.

DR. HELIO ALVES ROCHA

011060118392-11839/06-2-COBRAÇA

GERUSA DE SOUZA X BANESTES SEGUROS S/A

FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS 75/V, O QUAL SEGUE TRANSCRITO "OS DOCUMENTOS ANEXADOS ÀS FLS 73/75, NÃO SÃO APTOS A COMPROVAR A EXISTÊNCIA DA UNIÃO ESTÁVEL ALEGADA PELA AUTORA."

DR. PAULO LUIZ PACHECO

011042028802-2880/04-2-EXECUÇÃO

MIGUEL ROBERTO X EDUARDO BENTO RODRIGUES

FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS 84/V, O QUAL INDEFERIU O PLEITO FORMULADO À FLS 83, VEZ QUE TAL DILIGÊNCIA, COMPETE À PARTE.

DR. ANTONIO JUSTINO COSTA

011060180525-18052/06-5-COBRAÇA

BRUNO AZEVEDO SANTOS X BANESTES SEGUROS S/A

FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS 60, O QUAL DEFERIU O PEDIDO DE FLS 60, DANDO VISTA PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DR. OTAVIO CHAVES M. PEREIRA

011042029024-2902/04-4-EXECUÇÃO

HELIO CARNEIRO TOSTA X COSME ANTONIO DUARTE E OUTRO

FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS 102/V, O QUAL DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ILUSTRE PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DRª CHEIZE BERNARDO B. M. DUARTE

011080024570-2457/08-0-EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

LUIZ ANTONIO DA SILVA X CARLOS ALBERTO BATISTA

FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS 21/V, O QUAL DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE ATRAVÉS DE SEU ILUSTRE ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DIAS), INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DO EXECUTADO.

DR. SERGIO DE LIMA FREITAS JUNIOR**011052039426-3942/05-6-OBRIÇÃO DE FAZER**

RVL QUAIROZ ME X RA NATELL TELEC. TELEMAR LTDA-ME

FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS 72/V, O QUAL DETERMINOU A INTIMAÇÃO DA AUTORA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DA RÉ, SOB PENA DE EXTINÇÃO.**DR. JOMAR BRAZ DA SILVA JUNIOR**

MARIA DA PENHA DA SILVA X SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS S/A

011042026475-2647/04-5-COBRAÇA**FINALIDADE:** DO R. DESPACHO DE FLS 115/V, O QUAL DETERMINOU A INTIMAÇÃO DA AUTORA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVAR A UNIÃO ESTÁVEL ALEGADA NA INICIAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO.**DR. SELÇO DALTO****011060182695-18269/06-5-COBRAÇA**

ALEXANDRE RANGEL DA SILVA X BANESTES SEGUROS S/A

FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS 90/V, O QUAL SEGUE TRANSCRITO “ FIEL AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, DÊ-SE VISTA AO REQUERIDO, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.**DR. CARLOS AUGUSTO CARLETTI****011042026988-2698/04-8-COBRAÇA**

ENY MARIANO BRITES X BRADESCO SEGUROS S/A

FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS 208, O QUAL DEFERIU O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO E DESARQUIVAMENTO, FORMULADO À FLS 207, DESDE QUE SUBSTITUIDOS POR CÓPIAS**DRª MARIA JOSÉ MACHADO MEDINA****011060105803-10580/06-3-EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

ARLETE DIAS GAVA X LUCIENE PEREIRA LUBE E OUTRO

FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS 46/V, O QUAL DEFERIU A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**DRª SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA****011070032229-3222/07-9-RESSARCIMENTO**

G M SILVA SONORIZAÇÃO X ATL TELECON LESTE S/A (CLARO CELULAR)

FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS 134, O QUAL SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO “ ANTE AO FATO DE QUE A REQUERIDA MENCIONA EM SUA PETIÇÃO DE FLS 121 TER POSTADO AS FATURAS DETALHADAS, ENTENDO, VEZ QUE AS MESMAS NÃO SE ENCONTRAM NOS AUTOS E QUE A PRESENTE PETIÇÃO APARENTA TER SIDO POSTADA NA AGENCIA DO CORREIOS DO SHOPPING VITÓRIA, CONCEDO VISTA À MESMA PARA JUSTIFICAR A AUSÊNCIA DAS CONTAS QUE MENCIONA EM SUA PETIÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA.FERNANDO LUIZ DE PAULA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DA COMARCA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES

LISTA Nº 066 DE 04.08.2008

JUÍZ DE DIREITO: KLEBER ALCURI JÚNIOR

ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: FERNANDO LUIZ DE PAULA

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS
INTIMADOSNA FORMA DO PROVIMENTO 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA
DOUTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO
SANTO.

INTIMADOS:

ALESSANDRA LIGNANI DE MIRANDA STARLING ALBUQUERQUE

CHEIZE BERNARDO BUTERI M. DUARTE

DÉBORA COSTA SANTUCHI

FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI

FELIPE TELES SANTANA

LUCIANO SOUZA CORTÊZ

MARCOS PAULO DE BRITO LACERDA

ROBERTA BRAGANÇA ZOBOLI

TANEA BELONIA S. M. PINHEIRO

VALERIA MARIA CID PINTO

DRª CHEIZE BERNARDO BUTERI M. DUARTE**5538/08-4 – 011080055384 – COBRAÇA**

BAR E RESTAURANTE CASTELIONE LTDA. ME X ORIZETE SILVA GOMES

FINALIDADE: DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ANTES DESIGNADA PARA O DIA 11/08/2008 ÀS 12:30H E AGORA REDESIGNADA PARA O DIA 03/11/2008 ÀS 15:00H. FICA INTIMADA TAMBÉM DE QUE DEVERÁ COMUNICAR SEU CLIENTE DA REDESIGNAÇÃO DA REFERIDA AUDIENCIA.**DR. LUCIANO SOUZA CORTÊZ****DR. FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI****20659/07-1 – 011070206591 – DECLARATÓRIA**

ANA DALVA PANCINE DE ALBUQUERQUE X TIM CELULAR

FINALIDADE: DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ANTES DESIGNADA PARA O DIA 11/08/2008 ÀS 13:00H E AGORA REDESIGNADA PARA O DIA 03/11/2008 ÀS 16:00H. FICA INTIMADA TAMBÉM DE QUE DEVERÁ COMUNICAR SEUS CLIENTES E TESTEMUNHAS DA REDESIGNAÇÃO DA REFERIDA AUDIENCIA.**DRª TANEA BELONIA S. M. PINHEIRO****DRª ALESSANDRA LIGNANI DE MIRANDA STARLING ALBUQUERQUE****19660/07-2 – 01107019660/07-2 – RESCISÓRIA**

EXITO SOFT E HARD LTDA. ME X EMBRATTEL PARTICIPAÇÕES S/A

FINALIDADE: DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ANTES DESIGNADA PARA O DIA 11/08/2008 ÀS 14:00H E AGORA REDESIGNADA PARA O DIA 05/11/2008 ÀS 13:00H. FICA INTIMADA TAMBÉM DE QUE DEVERÁ COMUNICAR SEUS CLIENTES E TESTEMUNHAS DA REDESIGNAÇÃO DA REFERIDA AUDIENCIA.**DRª ROBERTA BRAGANÇA ZOBOLI****DRA VALERIA MARIA CID PINTO****17914/07-5 – 011070179145 – OBRIÇÃO DE FAZER**

ZOBOLI TRANSPORTE LTDA. ME X BRADESCO AUTO RÉ COMPANHIA DE SEGUROS S/A

FINALIDADE: DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ANTES DESIGNADA PARA O DIA 11/08/2008 ÀS 15:00H E AGORA REDESIGNADA PARA O DIA 05/11/2008 ÀS 14:00H. FICA INTIMADA TAMBÉM DE QUE DEVERÁ COMUNICAR SEUS CLIENTES DA REDESIGNAÇÃO DA REFERIDA AUDIENCIA.**DR. MARCOS PAULO DE BRITO LACERDA****DR. FELIPE TELES SANTANA****20275/07-6 – 011070202756 – INDENIZATORIA**

RELOJOARIA LOUZADA LTDA. – ME X RV TECNOLOGIA E SISTEMAS S/A

FINALIDADE: DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ANTES DESIGNADA PARA O DIA 11/08/2008 ÀS 16:00H E AGORA REDESIGNADA PARA O DIA 05/11/2008 ÀS 15:00H. FICA INTIMADA TAMBÉM DE QUE DEVERÁ COMUNICAR SEUS CLIENTES DA REDESIGNAÇÃO DA REFERIDA AUDIENCIA.**DRª DÉBORA COSTA SANTUCHI****6101/080 (011.08.006101-0) – COBRAÇA**

FS COELHO DROGARIA LTDA-ME X SANDRA MARIA ÂNGELO SOARES

FINALIDADE: DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 11/08/2008 ÀS 13:00 HORAS E AGORA REDESIGNADA PARA O DIA 02/10/2008 ÀS 13:00 HORAS. FICA INTIMADO TAMBÉM DE QUE DEVERÁ COMUNICAR SEUS CLIENTES DA REDESIGNAÇÃO DA REFERIDA AUDIÊNCIA.

DRª DÉBORA COSTA SANTUCHI

6102/08-8 (011.08.006102-8) – COBRANÇA

FS COELHO DROGARIA LTDA-ME X VANDELINA VIEIRA PINHEIRO
FINALIDADE: DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 11/08/2008 ÀS 13:30 HORAS E AGORA REDESIGNADA PARA O DIA 02/10/2008 ÀS 13:30 HORAS. FICA INTIMADO TAMBÉM DE QUE DEVERÁ COMUNICAR SEUS CLIENTES DA REDESIGNAÇÃO DA REFERIDA AUDIÊNCIA.

DRª DÉBORA COSTA SANTUCHI

6104/08-4 (011.08.006104-4) – COBRANÇA

FS COELHO DROGARIA LTDA-ME X CARLOS AUGUSTO SOARES
FINALIDADE: DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 11/08/2008 ÀS 14:00 HORAS E AGORA REDESIGNADA PARA O DIA 02/10/2008 ÀS 14:00 HORAS. FICA INTIMADO TAMBÉM DE QUE DEVERÁ COMUNICAR SEUS CLIENTES DA REDESIGNAÇÃO DA REFERIDA AUDIÊNCIA.

DRª DÉBORA COSTA SANTUCHI

6106/08-9 (011.08.006106-9) – COBRANÇA

FS COELHO DROGARIA LTDA-ME X VIVIANE DA SILVA MEDEIROS
FINALIDADE: DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 11/08/2008 ÀS 14:30 HORAS E AGORA REDESIGNADA PARA O DIA 02/10/2008 ÀS 14:30 HORAS. FICA INTIMADO TAMBÉM DE QUE DEVERÁ COMUNICAR SEUS CLIENTES DA REDESIGNAÇÃO DA REFERIDA AUDIÊNCIA.

DRª DÉBORA COSTA SANTUCHI

6107/08-7 (011.08.006107-7) – COBRANÇA

FS COELHO DROGARIA LTDA-ME X SÉRGIO LUIZ IZÍDIO MENDEL
FINALIDADE: DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 11/08/2008 ÀS 15:00 HORAS E AGORA REDESIGNADA PARA O DIA 02/10/2008 ÀS 15:00 HORAS. FICA INTIMADO TAMBÉM DE QUE DEVERÁ COMUNICAR SEUS CLIENTES DA REDESIGNAÇÃO DA REFERIDA AUDIÊNCIA.

DRª DÉBORA COSTA SANTUCHI

6108/08-5 (011.08.006108-5) – COBRANÇA

FS COELHO DROGARIA LTDA-ME X MARINEZ LOUZADA BASTOS
FINALIDADE: DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 11/08/2008 ÀS 15:30 HORAS E AGORA REDESIGNADA PARA O DIA 02/10/2008 ÀS 15:30 HORAS. FICA INTIMADO TAMBÉM DE QUE DEVERÁ COMUNICAR SEUS CLIENTES DA REDESIGNAÇÃO DA REFERIDA AUDIÊNCIA.

DRª DÉBORA COSTA SANTUCHI

6109/08-3 (011.08.006109-3) – COBRANÇA

FS COELHO DROGARIA LTDA-ME X ARMANDO AUGUSTO RIBEIRO
FINALIDADE: DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 11/08/2008 ÀS 16:00 HORAS E AGORA REDESIGNADA PARA O DIA 02/10/2008 ÀS 16:00 HORAS. FICA INTIMADO TAMBÉM DE QUE DEVERÁ COMUNICAR SEUS CLIENTES DA REDESIGNAÇÃO DA REFERIDA AUDIÊNCIA.

DRª DÉBORA COSTA SANTUCHI

6110/08-1 (011.08.006110-1) – COBRANÇA

FS COELHO DROGARIA LTDA-ME X MARLY TEIXEIRA MATHIAS
FINALIDADE: DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 11/08/2008 ÀS 16:30 HORAS E AGORA REDESIGNADA PARA O DIA 02/10/2008 ÀS 16:30 HORAS. FICA INTIMADO TAMBÉM DE QUE DEVERÁ COMUNICAR SEUS CLIENTES DA REDESIGNAÇÃO DA REFERIDA AUDIÊNCIA.

FERNANDO LUIZ DE PAULA
 ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE COLATINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 JUÍZADO DE DIREITO
 PRIMEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA

LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 059/08

JUIZ: DR. FERNANDO ANTÔNIO LIRA RANGEL

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR.. FERNANDO C. FERREIRA PETRUNGARO

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA DO CARMO MATUCHAKI

ESCREVENTE JURAMENTADA: GIOVÂNIA APARECIDA CARLINI LUXINGER

INTIMEM-SE OS DOUTOS ADVOGADOS

ALESSANDRA GOMES HOUDJAKOFF

ANA MARIA BRAGA ARAUJO

ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

CAROLINA ROMANO BROCCO

CHRISTIANN KELLY MADEIRA

DALNECIR MORELLO

EDSON ROSSETO LIMA FILHO

EDUARDO GARCIA JUNIOR

ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA

FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA

GUILHERME SOARES SCHWARTZ

HELOISA HELENA MUSSO DALLA

INDIARA CANDIDO VENTURIM

JOÃO CARLOS BATISTA

LEONARDO VILELA DE PAULA

LUCIO ALEXANDRE DOS SANTOS

NELSON PASCHOALOTTO

NIVALDA ZANOTTI

PAULO GUERRA FELIPE

PONCIANO REGINALDO POLESI

RODRIGO GOBBO NASCIMENTO

SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

SOLANGE ROSARIO DA SILVA

VITOR ARAUJO VENTURI

WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI

WELLINGTON BONICENHA

WESLEY MOTA FERRARI

ALESSANDRA GOMES HOUDJAKOFF**BUSCA E APREENSÃO**

PN 014080024079 - CÓD. 074/08

AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

BERTOLDI AUTO PEÇAS LTDA-ME E OUTRO

FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 40/41, QUE COM BASE NO QUE DISPÕE O ARTIGO 3º DO DEC. 911/69, COM SUAS ALTERAÇÕES DECORRENTES DA LEI 10.931/04, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONSOLIDAR A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA DO BEM: 01 AUTOMÓVEL, MARCA FIAT, MODELO STRADA 1.4 FLEX CS, A GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2006, COR CINZA, PLACA MQJ6805, CHASSI 9BD27801A62505444, EM MÃOS DE AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, TORNANDO ASSIM, EM DEFINITIVO O PROVIMENTO LIMINAR JÁ CONCEDIDO E, COM BASE NO ARTIGO 269, I, DO CPC, DECLAROU EXTINTO O PROCESSO. CONDENOU O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

ANA MARIA BRAGA ARAUJO**BUSCA E APREENSÃO**

PN 014080060933 - CÓD. 180/08

AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

SIRLEIDA FATIMA SILVA LIRIO

FINS: PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 30, DA SRA. OFICIALA DE JUSTIÇA QUE DEIXOU DE PROCEDER A APREENSÃO DO VEÍCULO POR NÃO TÊ-LO LOCALIZADO, E QUE SEGUNDO INFORMAÇÕES O MESMO FOI FURTADO HÁ APROXIMADAMENTE 01 ANO E TRÊS MESES.

ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA**MONITÓRIA**

PN 014070129623 - CÓD. 338/07

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

R DOS SANTOS TEXTIL E OUTRO

FINS: DO DESPACHO DE FLS. 168, QUE DEFERIU EM PARTE O PEDIDO DE FLS. 167, PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

AO DETRAN/ES, REQUISITANDO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, O ENDEREÇO DOS REQUERIDOS; QUANTO AO PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A RECEITA FEDERAL CONFORME SE VERIFICA ÀS FLS. 154, JÁ FOI DILIGENCIADO E, QUANTO AOS DEMAIS ÓRGÃOS, DEVE O SUBSCRITOR DA REFERIDA PEÇA, FORNECER OS ENDEREÇOS.

**CAROLINA ROMANO BROCCO
MONITÓRIA**

PN 014080070320 - CÔD. 213/08

KURUMA VEÍCULOS LTDA
VALDECI SOUZA DA SILVA
FINS: PARA NO PRAZO DE LEI, PROMOVER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS CONTADAS ÀS FLS. 37, QUE IMPORTAM EM R\$ 221,35 (DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), CONTA DE CUSTAS N.º 908056014.

**CHRISTIANN KELLY MADEIRA
INDENIZATÓRIA**

PN 014070120325 - CÔD. 314/07

JOSE AVELINO DE PAULA
HERDEIROS DE DIONES MARIA DE ANDRADE
FINS: DO DESPACHO DE FLS. 78, QUE DEU VISTAS AO AUTOR PELO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

**DALNECIR MORELLO
WESLEY MOTA FERRARI
DIVISÃO**

PN 014070028585 - CÔD. 083/07

ANTONIO CARLOS FERRARI E OUTRO
LUCIMAR FERRARI E OUTRO
FINS: DO DESPACHO DE FLS. 206, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 204/205, PARA CONCEDER A CADA PARTE SUCESSIVAMENTE, ISTO É, PRIMEIRO A PARTE AUTORA E APÓS A PARTE RÉ, O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO LAUDO PERICIAL, CUJO PRAZO DEVERÁ INICIAR-SE A PARTIR DA INTIMAÇÃO DE AMBAS AS PARTES SOBRE OS TERMOS DESTES DESPACHOS.

**EDSON ROSSETO LIMA FILHO
BUSCA E APREENSÃO**

PN 014070126421 - CÔD. 329/07

BV FINANCEIRA S.A. C.F.I.
ANTONIO DO CARMO OLIVEIRA
FINS: DO DESPACHO DE FLS. 62 QUE HOMOLOGOU A CONTA DE CUSTAS DE FLS. 39, NO VALOR DE R\$ 64,26 (SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), DECLAROU QUE A RESPONSABILIDADE DE TAL PAGAMENTO É DE BV FINANCEIRA S.A. C.F.I. E, DETERMINOU QUE SE OFICIE À AGÊNCIA DA FAZENDA ESTADUAL SOLICITANDO A INCLUSÃO EM DÍVIDA ATIVA.

**EDSON ROSSETO LIMA FILHO
BUSCA E APREENSÃO**

PN 014080070460 - CÔD. 215/08

BV FINANCEIRA S.A. C.F.I.
PEDRO PAULO TATAGIBA FUNDÃO
FINS: PARA NO PRAZO DE LEI, PROMOVER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS CONTADAS ÀS FLS. 16, QUE IMPORTAM EM R\$ 237,20 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), CONTA DE CUSTAS N.º 908056083.

**EDUARDO GARCIA JUNIOR
REINTEGRATÓRIA**

PN 014080011696 - CÔD. 038/08

CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
ALEXSANDRO NEUMEG
FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 39/40, QUE COM BASE NO QUE DISPÕE O ARTIGO 1.071, § 3º, DO CPC, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONSOLIDAR A REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO BEM: 01 VEÍCULO, MARCA VOLKSWAGEN, GOL CITY 1.0, TOTAL FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO 2007, COR PRETA, PLACA MRC7829, CHASSI 9BWCA05WX7151904, EM MÃOS DE CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, TORNANDO ASSIM, EM DEFINITIVO O PROVIMENTO LIMINAR JÁ CONCEDIDO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO ENTRE AS PARTES E, COM BASE NO

ARTIGO 269, I, DO CPC, DECLAROU EXTINTO O PROCESSO. CONDENOU O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

**EDUARDO GARCIA JUNIOR
BUSCA E APREENSÃO**

PN 014050108282 - CÔD. 029/04

BANCO VOLKSWAGEN S/A
ANDERSON SOEIRO SENRA
FINS: PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS QUANTO A PETIÇÃO DE FLS. 453, PARA DIZER DA FORMA DE PAGAMENTO DA QUANTIA APRESENTADA EM SUA CONTRAPROPOSTA.

**ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**

PN 014080058796 - CÔD. 172/08

CARINE PEREIRA SILVA E OUTRO
FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 24, QUE HOMOLOGOU O ACORDO E COM APOIO NO ART. 269, III, DO CPC, DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, CUSTAS SATISFEITAS.

**ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**

PN 014080058804 - CÔD. 173/08

MAGNO ALVES DA SILVA E OUTRO
FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 23, QUE HOMOLOGOU O ACORDO E COM APOIO NO ART. 269, III, DO CPC, DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, CUSTAS SATISFEITAS.

**ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**

PN 014080069850 - CÔD. 217/08

LEONARDO RAMOS PEREIRA E OUTRO
FINS: PARA NO PRAZO DE LEI, PROMOVER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS CONTADAS ÀS FLS. 13, QUE IMPORTAM EM R\$ 120,99 (CENTO E VINTE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), CONTA DE CUSTAS N.º 908055692.

**ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**

PN 014080069793 - CÔD. 216/08

PAULO HENRIQUE ARAUJO LIONE E OUTROS
FINS: PARA NO PRAZO DE LEI, PROMOVER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS CONTADAS ÀS FLS. 51, QUE IMPORTAM EM R\$ 126,02 (CENTO E VINTE SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), CONTA DE CUSTAS N.º 908055670.

**FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

PN 014050063909 - CÔD. 135/04

BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ARGEU CLEVERSON NEGRELLI E OUTROS
FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 75, QUE HOMOLOGOU A TRANSAÇÃO REALIZADA ÀS FLS. 34/35 E POR CONSEQUENTE, DECLAROU EXTINTO O PROCESSO COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ARTIGO 794 E 795, DO CPC, CUSTAS E HONORÁRIOS CONFORME ACORDO.

**FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

PN 014060072197 - CÔD. 176/06

BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MARIA HELENA GOMES FARIA E OUTRO
FINS: PARA NO PRAZO LEGAL, COMPARECER EM CARTÓRIO PARA A RETIRADA DO EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO E FAZER PUBLICÁ-LO.

**HELOISA HELENA MUSSO DALLA
OBRIGAÇÃO DE FAZER**

PN 014080025431 - CÔD. 077/08

LUZIA CASTELLAN BUSATO
UNIMED VALE DO RIO DOCE - COOPERATIVA DE TRABALHO
FINS: DO DESPACHO DE FLS. 207, QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEFERIU O PEDIDO INSERIDO ÀS FLS. 192, PARA

AUTORIZAR O DESENTRANHAMENTO DE TODOS OS DOCUMENTOS ANEXADOS A INICIAL, DESDE QUE SUBSTITUÍDOS POR CÓPIAS.

**INDIARA CANDIDO VENTURIM
BUSCA E APREENSÃO**

PN 014070128179 - CÔD. 333/07

BANCO ITAU S/A

ANTONIO TADEU CORDEIRO

FINS: DO DESPACHO DE FLS. 45 QUE DIANTE DA SENTENÇA DE FLS. 30, COM INCLUSIVE TRÂNSITO EM JULGADO, DEIXOU DE APRECIAR O PEDIDO DE FLS. 39, BEM COMO HOMOLOGOU A CONTA DE CUSTAS DE FLS. 34, NO VALOR DE R\$ 45,36 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), DECLAROU QUE A RESPONSABILIDADE DE TAL PAGAMENTO É DE BANCO ITAU S/A E, DETERMINOU QUE SE OFICIE À AGÊNCIA DA FAZENDA ESTADUAL SOLICITANDO A INCLUSÃO EM DÍVIDA ATIVA.

**JOÃO CARLOS BATISTA
MONITÓRIA**

PN 014050070383 - CÔD. 088/02

CASA DE SAÚDE SANTA MARIA S/A

NILCEIA NORBIN E OUTRO

FINS: DO DESPACHO DE FLS. 199, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 198 BEM COMO PARA NO PRAZO LEGAL, COMPARECER EM CARTÓRIO PARA A RETIRADA DO ALVARÁ.

**LEONARDO VILELA DE PAULA
EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

PN 014060035301 - CÔD. 095/06

CAIXA SEGURADORA S/A

RODODIESEL MECANICA LTDA. E OUTROS

FINS: DO DESPACHO DE FLS. 152, QUE EM QUE PESE O REQUERIMENTO DE FLS. 146/147, CONSOANTE O DESPACHO DE FLS. 135, O EXECUTADO DECIR FELIX TOFFOLI AINDA NÃO FOI CITADO, ASSIM DEFERIU EM PARTE O REQUERIMENTO PARA DETERMINAR A INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS JÁ CITADOS, QUANTO AOS TERMOS DA PENHORA/ARRESTO EFETIVADO JUNTO AO BACEN, BEM COMO PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS.

**LUCIO ALEXANDRE DOS SANTOS
EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

PN 01406134955 - CÔD. 295/06

PERFIL COMERCIO DE ALUMINIOS E ACESSÓRIOS LTDA

BETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

FINS: DO DESPACHO DE FLS. 90, QUE DEFERIU O REQUERIMENTO NO SENTIDO DE PROCEDER O ARRESTO DE UM DOS VEÍCULOS APONTADOS, E CONFIAR O VEÍCULO ARRESTADO AO CREDOR, COMO DEPOSITÁRIO DO MESMO, BEM COMO PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS QUANTO A CERTIDÃO DE FLS. 95, DA SRA. OFICIALA DE JUSTIÇA QUE NÃO LOCALIZOU NO LOCAL INDICADO, O SR. ROBERTO MERLO, TÃO POUCO ALGUM DOS VEÍCULOS DESCRITOS NO MANDADO.

**NELSON PASCHOALOTTO
REINTEGRATÓRIA**

PN 014080069934 - CÔD. 212/08

ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

SANDRA APARECIDA NUNES CRESTAN

FINS: PARA NO PRAZO DE LEI, PROMOVER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS CONTADAS ÀS FLS. 15, QUE IMPORTAM EM R\$ 954,74 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), CONTA DE CUSTAS N.º 908055709.

**NIVALDA ZANOTTI
MONITÓRIA**

PN 014060026052 - CÔD. 169/00

SCARTON VEÍCULOS LTDA

ARMANDO ANTONIO MARINO FILHO

FINS: DO DESPACHO DE FLS. 308, QUE COM APOIO NO ART. 265, II E VI, PARÁGRAFO 3º, DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 307, PARA SUSPENDER O ANDAMENTO DO PROCESSO PELO PRAZO DE CENTO E OITENTA (180) DIAS.

**PAULO GUERRA FELIPE
EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

PN 014060127132 - CÔD. 280/06

COMPRESORES E SERVIÇOS LTDA

GREEN NORTE MINERAÇÃO LTDA

FINS: DO DESPACHO DE FLS. 161, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS INSTRUMENTO DE MANDATO, SOB PENA DE DESENTRANHAMENTO DA PEÇA DE FLS. 157/158.

**PONCIANO REGINALDO POLESI
EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

PN 014070020129 - CÔD. 064/07

BANCO BRADESCO S/A

FERRAZ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME E OUTROS

FINS: DO DESPACHO DE FLS. 147, QUE VERIFICOU QUE CONFORME CONSTA DOS AUTOS, A EXECUTADA AURORA MALVA FERRAZ, AINDA NÃO FOI CITADA, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO SENTIDO DE SUPRIR A IRREGULARIDADE.

**RODRIGO GOBBO NASCIMENTO
MONITÓRIA**

PN 014070031282 - CÔD. 091/07

CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO LTDA

KARLY ALVES CESARIO

FINS: DO DESPACHO DE FLS. 104, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DA EXEQUENTE DOS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 94 VERSO, DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE DEIXOU DE PENHORAR BENS DA EXECUTADA, POR NÃO TÊ-LOS LOCALIZADO, PORÉM RELACIONOU OS BENS QUE GUARNECEM SUA RESIDÊNCIA, BEM COMO PARA NO PRAZO LEGAL, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO.

**SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
INDENIZATÓRIA**

PN 014060024305 - CÔD. 139/02

ERENI DA VITÓRIA OLIVEIRA

SANTAMARIA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

FINS: DO DESPACHO QUE DEFERIU O PEDIDO DATADO DE 29/07/2008, PARA CONCEDER TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA REFERIDA DATA, PARA QUE OS AUTOS PERMANEÇAM COM O SEU SUBSCRITOR SOB CARGA.

**SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
EMBARGOS À EXECUÇÃO**

PN 014080057434 - CÔD. 161/08

REFRIGERAÇÃO ZACHE LTDA. ME

HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA

FINS: DO DESPACHO DE FLS. 231, QUE DEU VISTAS A EMBARGANTE PELO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

**SOLANGE ROSARIO DA SILVA
BUSCA E APREENSÃO**

PN 014070113122 - CÔD. 302/07

BANCO ITAU S/A

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS

FINS: DO DESPACHO DE FLS. 38 QUE HOMOLOGOU A CONTA DE CUSTAS DE FLS. 32, NO VALOR DE R\$ 45,36 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), DECLAROU QUE A RESPONSABILIDADE DE TAL PAGAMENTO É DE BANCO ITAU S/A E, DETERMINOU QUE SE OFICIE À AGÊNCIA DA FAZENDA ESTADUAL SOLICITANDO A INCLUSÃO EM DÍVIDA ATIVA.

**SOLANGE ROSARIO DA SILVA
BUSCA E APREENSÃO**

PN 014070136263 - CÔD. 356/07

BANCO ITAU S/A

MARIA DE FATIMA LORDES DE SOUZA

FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 39, QUE COM BASE NOS ARTIGOS 267, III DO CPC, DECLAROU EXTINTO O PROCESSO E CONDENOU O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DETERMINOU AINDA, QUE SE OFICIE PARA O CANCELAMENTO DA RESTRIÇÃO DETERMINADA NOS AUTOS.

**VITOR ARAUJO VENTURI
EMBARGOS DE TERCEIRO**

PN 014080059208 - CÔD. 176/08

CARMEN REGINA CAVALLARI
ELCIO CARLOS LEONARDELLI

FINS: DO DESPACHO DE FLS. 55, QUE QUANTO AOS TERMOS DA PÉTIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 34/53, DEU VISTAS A EMBARGANTE, PELO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI

GUILHERME SOARES SCHWARTZ

ALIENAÇÃO JUDICIAL

PN 014080012041 - CÔD. 040/08

VERA LÚCIA TINELLI E OUTROS
ELIZIO JOÃO TINELLI E OUTROS

FINS: DA PÉTIÇÃO DE FLS. 117, DO SR. PERITO QUE ACEITOU A NOMEAÇÃO PARA ATUAR NOS AUTOS, ATRIBUINDO A SEUS HONORÁRIOS O VALOR DE R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), E EM CONCORDANDO, QUEM DE DIREITO, DEPOSITAR NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

WELLINGTON BONICENHA

EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

PN 014050108134 - CÔD. 162/04

EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A
HORÁCIO DOS SANTOS MOREIRA

FINS: DO DESPACHO DE FLS. 87 QUE DEFERIU EM PARTE, O PEDIDO DE FLS. 84/85, PARA DETERMINAR A INTIMAÇÃO DO SEU SUBSCRITOR, PARA EFETUAR O DEPÓSITO DE ACORDO COM AS NORMAS DO TJ (GUIA VIA INTERNET - SITE TJ).

COLATINA-ES, 04 DE AGOSTO DE 2008.

MARIA DO CARMO MATUCHAKI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
PROVIMENTOS Nº S. 001/98 E 006/98/CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO 1ª VARA CRIMINAL
COMARCA DE COLATINA

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 51/08

JUIZ DE DIREITO: DR. CARLOS ALEXANDRE GUTMANN
CHEFE DE SECRETARIA: MARGARIDA MARIA BRUMAT

RELAÇÃO DE ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

- 1- DR. EMANUEL DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
- 2- DR. JOÃO MANUEL FERREIRA
- 3- DR. RUBENS BRAVO VALLORY JÚNIOR
- 4- DR. WALLACE ANTÔNIO DO NASCIMENTO

AUTOS IP Nº: 1339/08 (014.08.004359-0)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADO(S): CARLOS ALBERTO SANTOS SOUZA

ADVOGADO(A): **DR. EMANUEL DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS**

FINS: INTIMÁ-LO QUE FOI DESIGNADA A AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 25/08/2008, ÀS 13:30 HORAS**, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM EPÍGRAFE.

AUTOS PR Nº: 1003/07 (014.07.000193-9)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADO(S): JONAS JACOBSEN

ADVOGADO(A): **DR. JOÃO MANOEL FERREIRA**

FINS: INTIMÁ-LO QUE FOI DESIGNADO O JULGAMENTO DO ACUSADO PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA, PARA O **DIA 18/09/2008, ÀS 12:30 HORAS**, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM EPÍGRAFE.

AUTOS PR Nº: 950/06 (014.05.007952-5)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADO(S): CLÉRIO DA SILVA FERREIRA E ALCIONE JACOBSEN

ADVOGADO(A): **DR. RUBENS BRAVO VALLORY JÚNIOR**

DR. WALLACE ANTÔNIO DO NASCIMENTO

FINS: APRESENTAREM AS RAZÕES AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM EPÍGRAFE.

AUTOS PR Nº: 1059/07 (014.05.009013-4)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADO(S): ROGÉRIO FIRME E GUILHERMINA ROCHA DA SILVA

ADVOGADO(A): **DR. WALLACE ANTÔNIO DO NASCIMENTO**

FINS: APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM EPÍGRAFE.

COLATINA-ES, 05 DE AGOSTO DE 2008.

MARGARIDA MARIA BRUMAT
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COMARCA DE COLATINA

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 033/2008

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO PROVIMENTO Nº 013/10/92, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUIZ DE DIREITO: ROSA ELENA SILVEROL

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: IVANIR MARIA FIOROT

ESCREVENTE JURAMENTADO: PAULO SÉRGIO CAETANO, SÓCRATS DELAI

ADVOGADO(A)S INTIMADOS ATRAVÉS DA LISTA 033/2008 - ORDEM ALFABÉTICA

INTIMO O(A-S) DOUTO(A-S) ADVOGADO(A-S):

AMÉRICO PAULO DOS SANTOS - OAB/ES 8.070

ANA CLAUDIA GHISOLFI

ARNADO LEMPKE - OAB/ES 5.699

CARLOS CEZAR DOS SANTOS - OAB/ES 8.615

HÉLCIO JOAQUIM CORREA MESQUITA - OAB/ES 5.384

JULIANO SOUZA DE SÁ - OAB/ES 12.172

SIMÃO PEDRO FIÚZA

01. JULIANO SOUZA DE SÁ - OAB/ES 12.172

PR.014.07.003254-6

ACUSADO(A-S): CLEITON SOUZA DE SÁ

FINALIDADE: PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, EM FAVOR DO ACUSADO CLEITON SOUZA DE SÁ.

02. ARNADO LEMPKE - OAB/ES 5.699

HÉLCIO JOAQUIM CORREA MESQUITA - OAB/ES 5.384

CP.014.08.006410-9

ACUSADO(A-S): JURANDIR GEOVANI DE SOUZA

GREICIQUELY VASCONCELOS GREIS

FINALIDADE: PARA COMPARECEREM À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, SITA NO EDIFÍCIO DO FORUM, NESTA CIDADE, NO **DIA 26/08/2008, ÀS 14:00 HORAS**, PARA PARTICIPAREM DE AUDIÊNCIAS DESIGNADA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA MARICELIS CAETANO ENGELHARDT, ARROLADA PELA ACUSAÇÃO, NOS AUTOS DE Nº 007.07.001018-1, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DA COMARCA DE BAIXO GUANDU/ES, MOVE CONTRA OS ACUSADOS ACIMA, CONFORME DEPRECADO A ESTE JUÍZO.

03. CARLOS CEZAR DOS SANTOS - OAB/ES 8.615

PR.014.07.005702-2

ACUSADO(A-S): DANILO FERRAZ

WELLINGTON LOPES PEREIRA

BRUNO FERNANDES ALENCAR

GERLAINE DE FREITAS

JULIANO DE OLIVEIRA ALMEIDA

FINALIDADE: PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, SITA NO EDIFÍCIO DO FORUM,

NESTA CIDADE, NO DIA 29/09/2.008, ÀS 14:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO SUMÁRIO DE DEFESA, DESIGNADO NOS AUTOS ACIMA.

04. AMÉRICO PAULO DOS SANTOS - OAB/ES 8.070

PR.014.06.009793-3

ACUSADO(A-S): AGNALDO MOURA DA SILVA
REGINALDO MOURA DA SILVA
FINALIDADE: PARA NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR NA FASE DO ARTIGO 499 DO CPP, NOS AUTOS ACIMA.

05. ANA CLAUDIA GHISOLFI

PR.014.07.012275-0

ACUSADO(A-S): GERALDO BATISTA MIGUEL
MÁRIO JOSÉ COLATO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA DE LAUDO NESTES AUTOS, BEM COMO PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, SITA NO EDIFÍCIO DO FORUM, NESTA CIDADE, NO DIA 12/11/2008, ÀS 14:30 HORAS, PARA PARTICIPAR DO SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO, DESIGNADO NOS AUTOS ACIMA.

06. SIMÃO PEDRO FIÚZA

PR.014.05.014246-3

ACUSADO(A-S): MARIA DA PENHA GONÇALVES DA SILVA
FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR NESTES AUTOS.

COLATINA-ES, 05 DE AGOSTO DE 2008.

**IVANIR MARIA FIOROT
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA CRIMINAL COMARCA DE COLATINA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NA FORMA DO DISPOSTO NO PROVIMENTO Nº 014/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DESTE ESTADO, FICA O INFRA NOMINADO, INTIMADO NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS DISCRIMINADOS ABAIXO, NO PRAZO DE LEI, A SABER:

AUTOS Nº: 014.08.000991-4

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO: ALEXANDRO MATOS MARTINELLI
ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO W. NAUMAN - OAB/ES 9.877
FINS: **INTIMAÇÃO** DO ADVOGADO DO ACUSADO PARA O INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O DIA 04/SET/08 ÀS 14:15 HORAS NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

COLATINA/ES, 04 DE AGOSTO DE 2008.

**FABRÍCIO JACOB
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA CRIMINAL COMARCA DE COLATINA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NA FORMA DO DISPOSTO NO PROVIMENTO Nº 014/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DESTE ESTADO, FICA O INFRA NOMINADO, INTIMADO NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS DISCRIMINADOS ABAIXO, NO PRAZO DE LEI, A SABER:

AUTOS Nº: 014.08.005908-3

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO: ADRIANO SIMÕES LAURETH
ADVOGADO: CARLA SIMONE VALVASSORI - OAB/ES 11.568

FINS: **INTIMAÇÃO** DO ADVOGADO DO ACUSADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 46 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, COM O SEGUINTE TEOR: "INTIME-SE A ILUSTRE DEFENSORA CONSTITUÍDA PELO ACUSADO, PARA QUE JUNTE AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM CABALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO ACUSADO, SEU LABOR E SEU DOMICÍLIO, TENDO EM VISTA QUE NENHUM DESSES DOCUMENTOS FORAM JUNTADOS COM O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA DE FLS.40/44".

COLATINA/ES, 04 DE AGOSTO DE 2008.

**FABRÍCIO JACOB
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE COLATINA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL,
REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 26/08

**JUIZ DE DIREITO TITULAR: DR. JÚLIO CÉSAR BABILON
CHEFE DE SECRETARIA: JOSDILSON BRILHANTE
ESCREVENTES JURAMENTADOS: LUIZ GUSTAVO GIURIATTO
FERRAÇO
JOLDIMAR BATISTA ALEXANDRE
RENATA PAGANINI**

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

ALCEU BERNARDO MARTINELLI
ALEXANDRE BUZATO FIOROT
BRANCA CRISTINA LORENZONI BENZ
CARLA SIMONE VALVASSORI
CARLOS LEONARDO DALLA DE FREITAS
DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA
DEVACIR MÁRIO ZACHÉ JUNIOR
DOMINGOS SALVIO FIOROT
HELOISA HELENA MUSSO DALLA
JACYMAR DELFINNO DALCAMINI
JOSÉ ARCISO FIOROT
JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR
JULIANO SOUZA DE SÁ
KARLA BUZATO FIOROT
MARCOS LUIZ DO NASCIMENTO
MARY ELLEN BONATTO
MILTRO JOSÉ DALCAMINI
NERI RODRIGUES DE OLIVEIRA
OLY EDUARDO DE OLIVEIRA
PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO
PONCIANO REGINALDO POLESI
RENATA SPERANDIO NASCIMENTO
ROBERTA GUIMARÃES AGUIAR
RODRIGO GOBBO NASCIMENTO
ROZENILTON JACINTO ALVES
STEFANIA SCHIMITH BERGHER
TÂNIA MARIA CHIEPPE
WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI
WILSON PEREIRA SANTIAGO

01 - PROCESSO: 014.07.006615-5 (7115/07) - EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EXTDO: PANCIERI & CIA LTDA
FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. **JOSÉ ARCISO FIOROT, ALEXANDRE BUZATO FIOROT, JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR, DOMINGOS SALVIO FIOROT E KARLA BUZATO FIOROT**, DO DESPACHO DE FLS. 77 DOS AUTOS, QUE INDEFERIU O PEDIDO FEITO PELO EXEQUENTE 72/76, BEM COMO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUIAS FINAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS, CONFORME CÁLCULO REALIZADO PELA CONTADORIA DE FLS. 78, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

02 - PROCESSO: 014.06.002460-2 (6392/06) - EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXTDO: MÓVEIS QUINULAR LTDA. E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR O DR. PONCIANO REGINALDO POLESI, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS NO VALOR DE R\$ 234,13 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS), NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

03 - PROCESSO: 014.06.011991-5 (6737/06) - EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE: JOSE FRANCISCO VERDAN SUETI JUNIOR

EMBDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. ROZENILTON JACINTO ALVES E MARCOS LUIZ DO NASCIMENTO, DA R. SENTENÇA DE FLS. 44/48 DOS AUTOS, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL PARA EXCLUIR O EMBARGANTE DO PÓLO PASSIVO DA EXECUÇÃO PROMOVIDA PELO EMBARGADO EM FACE DE COBRALI COMÉRCIO BRASIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., SEBASTIÃO AUGUSTO SUETI E JOSÉ FRANCISCO VERDAN SUETI, AO QUAL FOI SUPERVENIENTEMENTE INCLUÍDO, POR CONSEGUINTE, DESCONSTITUÍU A PENHORA LAVRADA À FL. 222 DOS AUTOS DA EXECUÇÃO, DECLARANDO EXTINTO O DEPÓSITO ALI REALIZADO. CONDENOU O EMBARGADO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DA PARTE VENCEDORA ARBITRADOS EQUITATIVAMENTE EM 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, MONETARIAMENTE ATUALIZÁVEIS A PARTIR DA DATA DA SENTENÇA PELO INPC-IBGE, DE QUANDO TAMBÉM CORRERÃO JUROS DE MORA À BASE LEGAL, BEM COMO DETERMINOU O OFICIAMENTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PARA PROCEDER A BAIXA DA PENHORA DESCONSTITUÍDA, SEM ÔNUS PARA QUALQUER DAS PARTES.

04 - PROCESSO: 014.05.011747-3 (328-99) - EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXTDO: COBRALI COMÉRCIO BRASIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. ROZENILTON JACINTO ALVES E MARCOS LUIZ DO NASCIMENTO, WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI E OLY EDUARDO DE OLIVEIRA, DO DESPACHO DE FLS. 266/267 DOS AUTOS, QUE CONSIDEROU PREJUDICADAS AS PETIÇÕES DE FLS. 227/229 E 258, BEM COMO DETERMINOU A VISTA DAS PETIÇÕES DE FLS. 233/239 E 241/256 AO EXEQUENTE EM ATENÇÃO AO CONTRADITÓRIO.

05 - PROCESSO: 014.05.001217-9 (5753/05) - ORDINÁRIA

RQTE: SILVANO BORGES DE MENEZES

RQDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. HELOISA HELENA MUSSO DALLA E CARLOS LEONARDO DALLA DE FREITAS, DA R. SENTENÇA DE FLS. 133/155 DOS AUTOS, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA CONDENAR O RÉU A ARCAR COM TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DO TRATAMENTO MÉDICO QUE O AUTOR REALIZOU NO CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO (CTI) DA CASA DE SAÚDE SANTA MARIA S.A., NESTA CIDADE, NO PERÍODO DE 03 A 14 DE ABRIL DE 2005, A FIM DE RECUPERAR-SE DO ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO QUE SOFRERA NO DIA 03 DE ABRIL DE 2005, NA CIDADE DE ITAGUAÇU/ES, AS QUAIS TOTALIZAM A IMPORTÂNCIA DE R\$ 33.395,59 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), QUE DEVERÁ SER ATUALIZADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC-IBGE A PARTIR DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2006 (DATA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 104/105) E COM JUROS MORATÓRIOS LEGAIS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, AO TEMPO QUE CONFIRMOU A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA CONCEDIDA ÀS FLS. 24/29. CONDENOU AINDA O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EQUITATIVAMENTE EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC-IBGE E DE JUROS MORATÓRIOS LEGAIS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

06 - PROCESSO: 014.03.002269-4 (4233/03) - MONITÓRIA

RQTE: CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO LTDA

RQDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO E RENATA SPERANDIO NASCIMENTO, DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS DA INSTÂNCIA SUPERIOR.

07 - PROCESSO: 014.07.002011-1 (6932/07) - OBRIGAÇÃO DE FAZER

RQTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RQDO: CERQUEIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

FINALIDADE: INTIMAR O DR. WILSON PEREIRA SANTIAGO, DO DESPACHO DE FLS. 207 DOS AUTOS, QUE DEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE QUARENTA E CINCO (45) DIAS, RENOVANDO VISTAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

08 - PROCESSO: 014.07.002105-1 (6934/07) - OBRIGAÇÃO DE FAZER

RQTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RQDO: CERQUEIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

FINALIDADE: INTIMAR O DR. WILSON PEREIRA SANTIAGO, DO DESPACHO DE FLS. 202 DOS AUTOS, QUE DEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE QUARENTA E CINCO (45) DIAS, RENOVANDO VISTAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

09 - PROCESSO: 014.07.001890-9 (6930/07) - OBRIGAÇÃO DE FAZER

RQTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RQDO: CERQUEIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

FINALIDADE: INTIMAR O DR. WILSON PEREIRA SANTIAGO, DO DESPACHO DE FLS. 208 DOS AUTOS, QUE DEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE QUARENTA E CINCO (45) DIAS, RENOVANDO VISTAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

10 - PROCESSO: 014.07.005404-5 (6984/07) - ORDINÁRIA

RQTE: ODETE DA SILVA SANTOS

RQDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: INTIMAR O DR. JULIANO SOUZA DE SÁ, PARA, EM DEZ (10) DIAS, APRESENTAR A CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE MARIA DA PENHA SILVA PEREIRA, COMPROVANDO SER IRMÃ DA AUTORA FALECIDA, UMA VEZ QUE NÃO CONSTA NOS AUTOS TAL PROVA, NECESSÁRIA À SUA HABILITAÇÃO PARA SUCESSÃO PROCESSUAL DA PARTE.

11 - PROCESSO: 014.06.005251-2 (6519/06) - ANULATÓRIA

RQTE: ISAIAS MACHADO ESTERQUE

RQDO: IDAF - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: INTIMAR A DR. MÁGDA SILVANA PERPÉTUO DE MENDONÇA BORGES, PARA, QUERENDO, RESPONDER O RECURSO DE APELAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

12 - PROCESSO: 014.05.015514-3 (6232/05) - REPARAÇÃO DE DANOS

RQTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RQDO: MARCELO AUGUSTO WOELFFEL NAUMANN

FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. JACYMAR DELFINNO DALCAMINI, ALCEU BERNARDO MARTINELLI E MILTRO JOSÉ DALCAMIN, DO DESPACHO DE FLS. 1918/1919 DOS AUTOS, QUE NOMEOU O SR. MOISÉS CAMPOS DE SÁ, CONTADOR JUDICIAL, COLOCADO À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, PERITO PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA DEFERIDA E, AINDA, PARA NO PRAZO LEGAL DE CINCO (05) DIAS, APRESENTAR QUESTOS E INDICAR ASSISTENTES TÉCNICOS, CASO QUEIRA.

13 - PROCESSO: 014.08.001373-4 (7402/08) - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

RQTE: SEBASTIÃO RECOLIANO SOBRINHO

FINALIDADE: INTIMAR O DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA, DO DESPACHO DE FLS. 25 DOS AUTOS, QUE INDEFERIU O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE ÀS FLS. 24, E, PARA NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS, CUMPRIR INTEGRALMENTE O QUE FOI DETERMINADO NO DESPACHO DE FLS. 11, 14, 16 E 20 E AINDA, INFORMAR A ESTE JUÍZO QUAL É A FINALIDADE DA PRESENTE RETIFICAÇÃO (V.G. PENSÃO, APOSENTADORIA, CIDADANIA

ESTRANGEIRA, ETC.), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

14 - PROCESSO: 014.07.011584-6 (7225/07) - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

RQTE: VICTORINO BALISTA

FINALIDADE: INTIMAR A DR.^a CARLA SIMONE VALVASSORI, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PROMOVER A AUTENTICIDADE DAS PEÇAS JUNTADAS ÀS FLS. 49/103.

15 - PROCESSO: 014.08.006716-9 (7715/08) - DECLARATÓRIA

RQTE: MARIA DA PENHA BARBOSA PINTO

FINALIDADE: INTIMAR O DR. DEVACIR MÁRIO ZACHÉ JUNIOR, PARA NO PRAZO DE VINTE (20) DIAS, INFORMAR EXPRESSAMENTE TODOS OS REQUISITOS CONSTANTES NO ARTIGO 80, DA LEI Nº 6.015/73, EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS JUNTADAS ENCONTRÁVEIS EM FAC-SÍMILE, POR ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, BEM COMO PROMOVER A AUTENTICIDADE DE TODAS AS PEÇAS QUE ACOMPANHAM A PETIÇÃO INICIAL, FICANDO DESDE JÁ AUTORIZADA A REQUERENTE A COMPARECER EM CARTÓRIO PORTANDO OS DOCUMENTOS EM SEUS ORIGINAIS, PARA QUE O CHEFE DE SECRETARIA PROMOVA A DEVIDA CONFERÊNCIA COM AS RESPECTIVAS CÓPIAS JUNTADAS AOS AUTOS.

16 - PROCESSO: 014.08.006215-2 (7700/08) - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

RQTE: LENI DA ROCHA ARAUJO

FINALIDADE: INTIMAR O DR. NERI RODRIGUES DE OLIVEIRA, PARA NO PRAZO DE VINTE (20) DIAS, DAR AUTENTICIDADE EM TODAS AS PEÇAS QUE ACOMPANHAM A PETIÇÃO INICIAL, TRAZER AO PÓLO ATIVO DO PLEITO LUCRÉCIA DA ROCHA ARAUJO E LUCAS ZENIRO DA SILVA ARAUJO JUNIOR, ATRAVÉS DA JUNTADA DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE MANDATO, BEM COMO TRAZER AOS AUTOS CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA REQUERENTE (LENI DA ROCHA), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA.

17 - PROCESSO: 014.06.013856-8 (6774/06) - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

RQTE: ALDEMERIA SAMPAIO ROSSINI E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR A DR.^a STEFANIA SCHIMITH BERGHER, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, RETIRAR AS CERTIDÕES ORIGINAIS RETIFICADAS (FLS. 91/94 E 97), MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO DAS CERTIDÕES ORIGINAIS POR CÓPIA AUTENTICADA PELO CHEFE DE SECRETARIA E BEM COMO POR RECIBO EXARADO NOS AUTOS.

18 - PROCESSO: 014.08.001315-5 (7401/08) - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

RQTE: ANTONIO CASAGRANDE E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR A DR.^a CARLA SIMONE VALVASSORI, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, CUMPRIR O QUE FOI DETERMINADO NO DESPACHO DE FLS. 36 DOS AUTOS.

19 - PROCESSO: 014.08.005571-9 (7683/08) - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

RQTE: DJAIR POLCHEIRA E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR A DR.^a CARLA SIMONE VALVASSORI, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DAR AUTENTICIDADE AO DOCUMENTO DE FLS. 15, BEM COMO PROVAR SE IOLANDA LYRIO POLCHEIRA ESTÁ FALECIDA OU VIVA, CASO ESTIVER FALECIDA, TRAZER AOS AUTOS CERTIDÃO DE ÓBITO DE IOLANDA LYRIO POLCHEIRA, OU NO CASO DA MESMA NÃO FOR FALECIDA, REGULARIZAR A SUA REPRESENTAÇÃO PARA O PROSEGUIMENTO DO FEITO, POIS EXISTE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ENVOLVENDO SEU REGISTRO DE CASAMENTO.

20 - PROCESSO: 014.08.004344-2 (7554/08) - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

RQTE: REGINA AMELIA CAIADO RIBEIRO DALLA BERNARDINA E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. RODRIGO GOBBO NASCIMENTO, RENATA SPERANDIO NASCIMENTO, MARY ELLEN BONATTO E ROBERTA GUIMARÃES AGUIAR, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE A PARTE FINAL DO PARECER EXARADO

PELO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO À FL. 23 DOS AUTOS.

21 - PROCESSO: 014.08.006396-0 (7699/08) - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

RQTE: LUAN CHIEPPE MANSUR

FINALIDADE: INTIMAR A DR.^a TÂNIA MARIA CHIEPPE, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DAR AUTENTICIDADE EM TODAS AS PEÇAS QUE ACOMPANHAM A PETIÇÃO INICIAL, BEM COMO TRAZER AOS AUTOS CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE "JOÃO BATISTA CHIEPPE", EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM DATA ATUAL.

22 - PROCESSO: 014.08.001646-3 (7408/08) - REGISTRO DE ÓBITO

RQTE: IZABEL CIFRONTE LOPES

FINALIDADE: INTIMAR A DR.^a BRANCA CRISTINA LORENZONI BENZ, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, INFORMAR EXPRESSAMENTE TODOS OS REQUISITOS CONSTANTES NO ARTIGO 80, DA LEI Nº 6.015/73.

COLATINA (ES), 05 DE AGOSTO DE 2008.

JOSDILSON BRILHANTE
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE COLATINA-ES

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 36/2008

JUIZ DE DIREITO: DR. ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: JANE MERI C. F. RIBEIRO DA COSTA
ESCREVENTES JURAMENTADOS: LORENA MARCHEZI BRUSCHI,
SAULO HOFFMANN PRATES, STELAMAR CANCELAN MULLER

RELAÇÃO DO(A)S DOUTOS ADVOGADO(A)S QUE CONSTAM NESTA LISTA DE INTIMAÇÕES:

DR. ALEXANDRO CARLOS CHRISTO DA SILVA - OAB/ES 11.557
DR.^a ANGELINA BALARINE - OAB/ES 8.356
DR. ANTÔNIO JOSÉ COELHO - OAB/ES 5.627
DR. CARLOS CEZAR DOS SANTOS - OAB/ES 8.615
DR.^a CAROLINE GIAROLA MARTINS - OAB/ES 12.372
DR. EZEQUIEL NUNO RIBEIRO - OAB/ES 7.686
DR. FÁBIO LEANDRO RODNITZKY - OAB/ES 8.040
DR. FRANCISCO G. M. APOLÔNIO COMETTI - OAB/ES 2.868
DR. JOÃO MANOEL FERREIRA - OAB/ES 7.230
DR. JOSÉ PAULO ROSALÉM - OAB/ES 8.457
DR. JULIANO SOUZA DE SÁ - OAB/ES 12.172
DR.^a MARCIA HELENA CALLARI - OAB/ES 5.015
DR.^a MILLY VAGO SPALENZA F. DA COSTA OAB/ES 12.589
DR. PEDRO COSTA - OAB/ES 10.785
DR. PONCIANO REGINALDO POLESÍ - OAB/ES 2.732
DR. RODRIGO LEONARDO PIGNATON - OAB/ES 10.651
DR.^a ROSANGELA GUEDES - OAB/ES 7.419
DR.^a VALÉRIA MARIA CID PINTO - OAB/ES 5.242
DR. VALÉRIA PIVA SCHIMIDT - OAB/ES 10.028
DR. WELLINGTON BONICENHA - OAB/ES 6.578

DR. ALEXANDRO CARLOS CHRISTO DA SILVA - OAB/ES 11.557
AUTOS Nº 014.08.001286-8

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXQTE: TADEU PERTELLI

EXCTDO: POLIANA SCHIMITBERGER

FINALIDADE: INTIMA-LO DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 28 DE AGOSTO DE 2008, ÀS 14:30 HORAS.

DR.^a ANGELINA BALARINE - OAB/ES 8.356

AUTOS Nº 014.06.011777-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

RQTE: ELIAS ULIG

RQDO: BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S.A

FINALIDADE: INTIMA-LO PARA INFORMAR SE HOUVE PAGAMENTO REALIZADO NOS AUTOS.

DR. ANTÔNIO JOSÉ COELHO - OAB/ES 5.627

DR. FRANCISCO G. M. APOLÔNIO COMETTI - OAB/ES 2.868

DR. JOSÉ PAULO ROSALÉM - OAB/ES 8.457

DR. RODRIGO LEONARDO PIGNATON - OAB/ES 10.651

AUTOS Nº 014.06.012132-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

RQTE: MARIA PRUDÊNCIO FERNANDES

RQDA: INTERMEDICINA MULTI PRIVILÉGIOS LTDA.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 131, QUE DETERMINOU QUE SE DÊ CIÊNCIA ÀS PARTES DA REMESSA DESTES AUTOS FEITA PELO COLEGIADO RECURSAL.

DR. CARLOS CEZAR DOS SANTOS - OAB/ES 8.615

DRª VALÉRIA MARIA CID PINTO - OAB/ES 5.242

AUTOS Nº 014.08.003510-9

AÇÃO: COBRANÇA

RQTE: ROBERTO PEREIRA DA SILVA

RQDO: BANESTES SEGUROS S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 57, NOS SEGUINTE TERMOS: "INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 17, TENDO EM VISTA QUE OS DOCUMENTOS, ATÉ ENTÃO JUNTADOS AOS AUTOS, NÃO SÃO SUFICIENTES PARA O CONVENCIMENTO DESTES JULGADOR ACERCA DO MÉRITO. PORTANTO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 15:00H. INTIMEM-SE AS PARTES, INFORMANDO-AS QUE DEVERÃO, EM AUDIÊNCIA, PRODUZIR TODAS AS PROVAS QUE JULGAREM PERTINENTES, PODENDO TRAZER, NO MÁXIMO 03 (TRÊS) TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO."

DR. CARLOS CEZAR DOS SANTOS - OAB/ES 8.615

AUTOS Nº 014.07.009251-6

AÇÃO: COBRANÇA

RQTE: TEREZA FELICÍSSIMO SOUZA

RQDO: BANESTES SEGUROS S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SEGUNDA PARTE R. DESPACHO DE FL. 153, NOS SEGUINTE TERMOS: "INTIME-SE A RECORRIDA, NA FORMA DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 42, DA LEI FEDERAL Nº 9.099/95."

DRª CAROLINE GIAROLA MARTINS - OAB/ES 12.372

AUTOS Nº 014.07.009251-6

AÇÃO: COBRANÇA

RQTE: TEREZA FELICÍSSIMO SOUZA

RQDO: BANESTES SEGUROS S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA PRIMEIRA PARTE R. DESPACHO DE FL. 153, NOS SEGUINTE TERMOS: "DENTRO DE UM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE PROVISÓRIO QUE CABE AO ÓRGÃO "A QUO" PROFERIR, VERIFICA-SE, DENTRO DE UMA COGNIÇÃO SUMÁRIA, ESTAREM PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAIS EXTRÍNSECOS E INTRÍNSECOS, RAZÃO PELA QUAL, RECEBO O APELO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO, NA FORMA COMO DETERMINA O ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 9.099/95."

DR. EZEQUIEL NUNO RIBEIRO - OAB/ES 7.686

AUTOS Nº 014.06.006450-9

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

RQTE: CLEOMAR DOMINGOS CORADINI

RQDA: NATÁLIA BATTISTI SERAFINI E OUTRO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 57 QUE DEFERIU O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, AUTORIZOU O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS JUNTADOS À FL. 09, DESDE QUE SUBSTITUÍDOS POR CÓPIAS REPROGRÁFICAS.

DR. EZEQUIEL NUNO RIBEIRO - OAB/ES 7.686

AUTOS Nº 014.06.006448-3

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

RQTE: CLEOMAR DOMINGOS CORADINI

RQDA: NATÁLIA BATTISTI SERAFINI E OUTRO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 57 QUE DEFERIU O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, AUTORIZOU O DESENTRANHAMENTO DOS

DOCUMENTOS JUNTADOS À FL. 09, DESDE QUE SUBSTITUÍDOS POR CÓPIAS REPROGRÁFICAS.

DR. FÁBIO LEANDRO RODNITZKY - OAB/ES 8.040

AUTOS Nº 014.07.011295-9

AÇÃO: COBRANÇA

RQTE: TRATORNORTE - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

RQDA: ARMIL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 37, NOS SEGUINTE TERMOS: "INTIME-SE A REQUERENTE, POR SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA REQUERIDA, PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS."

DR. JOÃO MANOEL FERREIRA - OAB/ES 7.230

AUTOS Nº 014.07.001005-4

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

RQTE: LORENZA DAS GRAÇAS SOARES ZACHE

RQDA: FRANCISCO JOSÉ MALVA PASSOS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 36, NOS SEGUINTE TERMOS: "DIANTE DOS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 34/VERSO, INTIME-SE A EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, PENA DE IMEDIATA EXTIÇÃO DO PROCEDIMENTO (ART. 53, §4º, DA LEI FEDERAL Nº 9.099/95)."

DR. JULIANO SOUZA DE SÁ - OAB/ES 12.172

AUTOS Nº 014.08.002451-7

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

RQTE: CARLOS ALBERTO MARIANELLI

RQDO: SUPERMERCADO GURIZÃO LTDA.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 53 QUE DEFERIU O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, AUTORIZOU O DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO JUNTADO À FL. 25, DESDE QUE SUBSTITUÍDO POR CÓPIA REPROGRÁFICA.

DRª MARCIA HELENA CALIARI - OAB/ES 5.015

DRª ROSANGELA GUEDES - OAB/ES 7.419

AUTOS Nº 014.06.004769-4

AÇÃO: COBRANÇA

RQTE: ANA CONFECÇÕES LTDA. ME

RQDO: MARIZA SOUTO IGLESIAS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 104 QUE DEFERIU O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, AUTORIZOU O DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO JUNTADO À FL. 17, DESDE QUE SUBSTITUÍDO POR CÓPIA REPROGRÁFICA.

DRª MILLY VAGO SPALENZA F. DA COSTA OAB/ES 12.589

AUTOS Nº 014.08.003017-5

AÇÃO: COBRANÇA

RQTE: IDENTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. ME

RQDO: ELAYNE MARIA SANTOS BEZERRA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 27 QUE DEFERIU O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, AUTORIZOU O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS JUNTADOS À FL. 15, DESDE QUE SUBSTITUÍDOS POR CÓPIAS REPROGRÁFICAS.

DR. PEDRO COSTA - OAB/ES - 10.785

AUTOS Nº 014.06.005487-2

AÇÃO: COBRANÇA/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQNT: GERSON TEIXEIRA CASTELUBER

EXCIDO: JOSÉ MARIA TORRENTE

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 119, QUE DEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO FORMULADO À FL. 117, PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, DEVENDO O EXEQUENTE, APÓS O PRAZO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, PENA DE DESFAZIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA.

DR. PONCIANO REGINALDO POLESÍ - OAB/ES 2.732

AUTOS Nº 014.07.010647-2

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

RQTE: EDUARDO PRANDO

RQDO: WALTER GUSTAVO NAUMMAN JUNIOR

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 49, NOS SEGUINTE TERMOS: "INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE À FL. 48, EIS QUE NÃO PRESENTES OS REQUISITOS PREVISTOS NOS ARTS. 813 E 814, AMBOS DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL, ATÉ PORQUE, NO MICROSSISTEMA DO JUÍZADO ESPECIAL, NÃO É POSSÍVEL A CITAÇÃO EDITALÍCIA (ART. 18, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 9.099/95. INTIME-SE O REQUERENTE, POR SEU PATRONO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO DO REQUERIDO, OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, PENA DE EXTINÇÃO ANÔMALA DO FEITO."

DR. VALÉRIA PIVA SCHIMIDT - OAB/ES 10.028

AUTOS Nº 014.08.004544-7

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

RQTE: ARLSON STORK DE OLIVEIRA

RQDO: JOSÉ CARLOS BISSI

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 18 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, POR SUA ADVOGADA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICAR QUAIS DOS BENS ARROLADOS À FL. 16 PRETENDE ADJUDICAR.

DR. WELLINGTON BONICENHA - OAB/ES 6.578

AUTOS Nº 014.07.013550-5

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

RQTE: SANDRA MARA PIZIN GUIDONI

RQDA: TELESCELULAR (VIVO)

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO PRIMEIRO PARÁGRAFO DO R. DESPACHO DE FL. 41, NOS SEGUINTE TERMOS: "TENDO EM VISTA QUE O PEDIDO DE FL. 39, NÃO FORA FORMULADO DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº 1.060/50, INDEFIRO O PEDIDO DE CONCESSÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA."

JANE MERI C. FARIA RIBEIRO DA COSTA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

COMARCA DE GUARAPARI**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE GUARAPARI**

DR. ERILDO MARTINS NETO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AO RÉU HERNANDES KRAUSER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, GARÇOM, NASCIDO EM 15/02/1982, NATURAL DE VITÓRIA/ES, FILHO DE NILSON KERAUSER E NILZA ERGUETE KRAUSER, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL DE Nº 021.07.003952-0**, EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO LHE MOVE, FOI PROLATADA A RESPEITÁVEL **SENTENÇA QUE CONDENA O ACUSADO ACIMA QUALIFICADO**, NA FORMA DO ARTIFIO 69 DO CÓDIGO PENAL, TOTALIZO A PENA EM 12 (DOZE) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 58 (CINQUÊTA E OITO) DIAS-MULTA. O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA SERÁ O FECHADO. INCABÍVEL A SUBSTITUIÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 44, DO CÓDIGO PENAL. CONDENO O ACUSADO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. ANALISANDO O ARTIGO 393, INCISO I DO CÓDIGO PENAL, EM CONJUNTO COM O ARTIGO 594 DO MESMO DIPLOMA LEGAL RECOMENDO O DENUNCIADO HERNANDES EGUERT KRAUSER, NA PRISÃO EM QUE SE ENCONTRA, NEGANDO-LHE, PORTANTO, O DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE.

E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O RÉU ACIMA ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE **EDITAL**, COM O **PRAZO DE 15 DIAS**, PELO QUAL FICA O MENCIONADO RÉU **INTIMADO** DA R. SENTENÇA DESTE JUÍZO.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO MESMO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NA SEDE DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI, ES, AO QUINTO DIA DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

REGINA MARIA RIBEIRO DIAS
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

-*****-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAPARI

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 59/08

JUIZ SUBSTITUTO: DR. ERILDO MARTINS NETO
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª. PAULA MORAIS RIBEIRO DE FREITAS

CHEFE DE SECRETARIA: GUSTAVO RIBET CRUZ

RELAÇÃO DE ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INTIMO OS DOUTOS ADVOGADOS A SEGUIR RELACIONADOS PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA:

AMÉRICO RODOR FILHO
RUTE MORAES CASTELLO
LEON LINHARES RENAULT
CLOVIS PEREIRA DE ARAÚJO
SOLIMAR ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ALDANO LEMOS DO NASCIMENTO

PROCESSO Nº 021.08.004794-3 - AÇÃO PENAL PÚBLICA COMUM - MINISTÉRIO PÚBLICO X JOÃO ANTÔNIO LEMOS DA SILVA - INTIME-SE O DR AMÉRICO RODOR FILHO, OAB/ES 5449 PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 27 DE AGOSTO DE 2008 ÀS 15H.

PROCESSO Nº 021.08.005653-0 - INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL INSTAURADO PELO JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE GUARAPARI COM A FINALIDADE DE SUBMETER AYRES DANTAS SIQUEIRA A EXAME - INTIME-SE O DR RUTE MORAES CASTELO, OAB/ES 4297 PARA TOMAR CIÊNCIA DE SUA NOMEAÇÃO COMO CURADORA DO DENUNCIADO ASSIM COMO PARA APRESENTAR QUESITOS COMPLEMENTARES NO PRAZO DE (3) TRÊS DIAS.

PROCESSO Nº 021.99.020857-7 - AÇÃO PENAL PÚBLICA COMUM - MINISTÉRIO PÚBLICO X CARLOS HENRIQUE SOARES JUNCKEN E OUTROS - INTIME-SE O DR LEON LINHARES RENAULT, OAB/ES 40.741, CLÓVIS PEREIRA DE ARAÚJO, ALDANO LEMOS DO NASCIMENTO, SOLIMAR ROGÉRIO DE OLIVEIRA, OAB/ES 5.290, PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 2 DE SETEMBRO DE 2008 ÀS 13:30H.

GUSTAVO RIBET CRUZ
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE LINHARES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO
SEGUNDA VARA CÍVEL E COMERCIAL DE LINHARES

PORTARIA N.º 001/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR VANDERLEI RAMALHO MARQUES, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL E COMERCIAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO QUE A LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (LEI COMPLEMENTAR N.º 234, DE 19.04.2002) DETERMINA QUE ANUALMENTE SE PROCEDA À INSPEÇÃO JUDICIÁRIA;

CONSIDERANDO QUE A REALIZAÇÃO DESTAS INSPEÇÕES VISA A REGULARIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, BEM COMO A FISCALIZAÇÃO DA TUTELA JURISDICCIONAL PRESTADA PELO ESTADO, SOB RESPONSABILIDADE DESTA SERVENTIA, CONFORME ART. 48, VI, DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA;

RESOLVE:

1) PROCEDER À INSPEÇÃO JUDICIAL NA 2.ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE LINHARES, COM INÍCIO ÀS 12:00 HORAS DO DIA DOZE DE AGOSTO DE 2008 E TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 29 DO MESMO MÊS E ANO, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO INSPECIONADOS TODOS OS AUTOS DE PROCESSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM TRÂMITE NESTA VARA;

2) DETERMINAR À SRA. CHEFE DE SECRETARIA QUE REQUISITE A DEVOLUÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM FORA DO CARTÓRIO INCLUÍDO-SE AQUELES EM QUE AS PARTES JÁ TENHAM SIDO INTIMADAS PARA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO E CUJO PRAZO AINDA ESTEJA EM CURSO, SENDO QUE POSTERIORMENTE AO TÉRMINO DA INSPEÇÃO OS ILUSTRES PATRONOS DEVERÃO PETICIONAR A ESTE JUÍZO, SOLICITANDO DEVOLUÇÃO DO REFERIDO PRAZO. TAL INTIMAÇÃO DEVERÁ SER FEITA, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, COM PRAZO DE 24 HORAS. EXCETUAM-SE OS PROCESSOS QUE ESTIVEREM EM GRAU DE RECURSO;

3) DETERMINAR À SRA. CHEFE DE SECRETARIA QUE EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE TODOS OS PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM FORA DO CARTÓRIO COM CARGA PARA AS PARTES POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS, APÓS REQUISITAR A SUA DEVOLUÇÃO VIA TELEFONE NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS;

4) DETERMINAR QUE A PARTIR DO INÍCIO DA INSPEÇÃO NENHUM AUTO DE PROCESSO OU QUALQUER OUTRO PROCEDIMENTO, SAIRÁ DO CARTÓRIO COM CARGA, ANTES DE CONCLUSOS PARA OS FINS DESTA PORTARIA;

5) DETERMINAR QUE AS ATIVIDADES DO CARTÓRIO DURANTE A INSPEÇÃO SE PROCEDAM DE FORMA NORMAL, INCLUSIVE, NO TOCANTE AO ATENDIMENTO AOS ADVOGADOS, E NA CONTAGEM DE PRAZOS, EXCETO AS REALIZAÇÕES DE AUDIÊNCIAS, SENDO QUE AS MESMAS SERÃO REDESIGNADAS;

6) DETERMINAR QUE DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA E O TÉRMINO DA INSPEÇÃO O ATENDIMENTO PESSOAL ÀS PARTES E INTERESSADOS, COM EXCEÇÃO DOS ADVOGADOS, OCORRERÁ SOMENTE NOS DIAS DE SEGUNDA E SEXTA-FEIRAS, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 17:30 HORAS.

7) DETERMINAR A CONCLUSÃO DE TODOS, SEM EXCEÇÃO, AUTOS DE PROCESSO E AUTOS DE OUTROS PROCEDIMENTOS, QUE ESTEJAM NA SERVENTIA DEPENDENDO DE DESPACHO/DECISÃO DO JUIZ, OU AINDA, AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS DAS PARTES OU DO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO;

9) DETERMINAR QUE TODAS AS “JUNTADAS” SEJAM REALIZADAS ANTES DA CONCLUSÃO DOS AUTOS, NÃO DEVENDO PERMANECER “JUNTADAS A FAZER” POR MAIS DE 03 (TRÊS) DIAS.

10) DETERMINO QUE SOLICITE AO MINISTÉRIO PÚBLICO OS PROCESSOS QUE ENCONTRAM-SE COM VISTA PARA O MESMO;

11) DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DESTA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, À PROCURADORIA GERAL DA

JUSTIÇA, AO EXCELENTÍSSIMO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO NESTA VARA, AO DOUTO REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSECCIONAL DE LINHARES - E À DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL;

12) DETERMINAR A PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E QUE A MESMA SEJA AFIXADA NO ÁTRIO DO FÓRUM PARA QUE DELA TOMEM CONHECIMENTO OS INTERESSADOS.

DADA E PASSADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

VANDERLEI RAMALHO MARQUES
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA CÍVEL E COMERCIAL - COMARCA DE LINHARES

INTIMAÇÃO

FICAM OS ILUSTRES ADVOGADOS ADIANTE NOMINADOS, INTIMADOS PARA NO PRAZO DE 24H (VINTE E QUATRO HORAS) PROCEDEREM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS ABAIXO ESPECIFICADOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS, TENDO EM VISTA TER SIDO DETERMINADA INSPEÇÃO NO CARTÓRIO DESTE JUÍZO, CONFORME PORTARIA N.º 001/2008, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADA NO ÁTRIO DO FÓRUM. FICAM AINDA INTIMADOS OS ILUSTRES ADVOGADOS PARA AO TÉRMINO DA INSPEÇÃO PETICIONAREM A ESTE JUÍZO SOLICITANDO DEVOLUÇÃO DE PRAZO, NAQUELES CASOS EM QUE AS PARTES JÁ HAVIAM SIDO INTIMADAS PARA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO.

ADVOGADO	OAB N.º	PROCESSO N.º
ALCÍDIA PEREIRA DE PAULA SOUZA	5080	030.04.005261-2 030.04.006623-2
ALDENOR DE ALMEIDA	1.924	030.04.004661-4
CLAUDIOMIR SPEROTO PEISINO	8675	030.07.000191-9
EDYELES GUINHASI DE DEUS	10.974	030.04.002608-7 030.04.003869-4 030.04.003721-7
EDSON FERREIRA DE PAULA	4.809	030.04..007245-3 030.04.007945-8
ELDO VALNEIDE VICHI	1.998	030.05.002132-5
GERALDO TADEU SCARAMUSSA DA SILVA	7.000	030.02.003483-8
GUSTAVO SABAINI DOS SANTOS	12.339	030.06.009095-5
IGOR SILVA SANTOS	4.176	030.08.005515-2
JAIRO FRNKLIN DE ALMEIDA	5.381	030.92.000176-2
JOSE ANISIO GAVA	1.856	030.03.003895-9 030.05.021132-2
JOSE CARLOS SAID	5.524	030.04.004180-5
JOSE DJAIR NOGUEIRA CAMPOS	3.520	030.05.015455-5
JOSEMAR DE DEUS	2.933	030.03.002620-4 030.03.002625-3
JOSÉ LUCAS DOS SANTOS	4324	030.07.003085-0
LUIZ ALVES MACHADO	4530	

MARCIO DELL'SANTO	6.625	030.06.024488-3 030.05.004668-6 030.05.004667-8
MARNE SEARA BORGES	1.517	030.07.010726-0
PAULO LIRIO	2.161	030.07.010428-3 030.05.018257-2 030.04.004934-5 030.07.006671-4 030.08.001086-8 030.05.002841-1 030.07.005885-1 030.05.002840-3
PEDRO JADER DA COSTA NASCIMENTO	5203	030.03.004723-4
RODRIGO DE SOUZA GRILLO	6.766	030.06.023563-4 030.04.0003798-5
RODRIGO PANETO	9.999	030.07.011338-3
WALLACE MACEDO DA SILVA	6.603	030.05.005611-5

LINHARES, 05 DE AGOSTO DE 2008.

ROSSANA LÚCIA MACHADO PIMENTEL BRAVIM
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL E DE
REGISTRO PÚBLICO/MEIO AMBIENTE

RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/N.º, LOTEAMENTO TRÊS BARRAS -
LINHARES - ES.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO FISCAL Nº 030.92.001024-3
EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EXECUTADO: DIAJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.
E OUTROS.

O **DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL E DE REGISTRO PÚBLICO/MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE LINHARES- ES, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE DE EXECUÇÃO FISCAL REQUERIDA PELO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** EM FACE DE **DIAJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E MALHAS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.274.802/0001-46, NAS PESSOAS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS; O SR. **DIAMANTE LOFIEGO**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 192.789.427-15 E **JONATHAS FERREIRA**, CPF 343.137.617-72, QUE SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA, FICANDO DEVIDAMENTE **INTIMADOS OS EXECUTADOS ACIMA MENCIONADOAS**, ENCONTRANDO-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS EM DESTAQUE, QUE DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 795 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E DE FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, DIGITEI O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS CINCO DIAS DO MÊS

DE AGOSTO DO ANO DE 2008. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA, SUBSCREVI E ASSINO O PRESENTE, DE ORDEM DO MM. JUIZ CONFORME PROVIMENTO DA ECGJ/ES Nº 006/98.

ROSÂNGELA DE MARIA ALVES PARAISO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL E DE
REGISTRO PÚBLICO/MEIO AMBIENTE DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 030.08.006686-0
REQUERENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
REQUERIDO: ELDA CIPRIANO E OUTROS

O **DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LINHARES-ES, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA PRESENTE AÇÃO PROPOSTA PELO **ESTADODO ESPÍRITO SANTO** EM FACE DE **ELDA CIPRIANO E OUTROS**, QUE SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA, FICANDO DEVIDAMENTE **INTIMADOS OUTROS**, INCERTOS E DESCONHECIDOS QUE ESTEJAM NO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, A SABER: ÁREA DE TERRA MEDINDO 1.210.360,00M², SITUADA NO MUNICÍPIO DE LINHARES, NO LUGAR DENOMINADO LAGOA DO MEIO E FAZENDA SOSSEGO (PRÓXIMO À PENITENCIÁRIA DE LINHARES), PARA QUE SE ABSTENHAM DE INVADIR O IMÓVEL DESCRITO PEDENDO SER RETIRADOS, IMEDIATAMENTE COM MODERADA FORÇA POLICIAL, CASO JÁ CARACTERIZADA NOVA INVASÃO, FICANDO CIENTES QUE O DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE ORDEM ACARRETERÁ MULTA DIÁRIA A CADA INVASOR DE R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS) SEM PREJUÍZO DO CRIME DE DESOBEDIÊNCIA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E DE FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, DIGITEI O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2008, EU, ESCRIVÃ SUBSTITUTA SUBSCREVI E ASSINO O PRESENTE, DE ORDEM DO MM. JUIZ CONFORME PROVIMENTO DA ECGJ/ES Nº 006/98.

ROSÂNGELA DE MARIA ALVES PARAISO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA
COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº 030.08.006249-7

A EXM. SRA. **DR. LÍGIA SARTO MÜLLER**, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES-ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, OS TERMOS DE UMA

AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO ACIMA MENCIONADA, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE: **MARIA HENRIQUE DA SILVA** E REQUERIDO: **ADÃO VIRGULINO DA SILVA**, E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O REQUERIDO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COM O FIM DE **CITAR** O REQUERIDO, PARA, EM QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU A EXMª JUÍZA PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2008. EU JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES, CHEFE DE SECRETARIA QUE DIGITEI.

JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA
COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº 030.08.006480-8

A EXMª. SRA. **DRª LÍGIA SARTO MÜLLER**, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES-ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, OS TERMOS DE UMA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO** ACIMA MENCIONADA, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE: **ILSON NERY DO SACRAMENTO** E REQUERIDA: **VERA LÚCIA DE SOUZA SACRAMENTO**, E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O REQUERIDO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COM O FIM DE **CITAR** A REQUERIDA, PARA, EM QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU A EXMª JUÍZA PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2008. EU JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES, CHEFE DE SECRETARIA QUE DIGITEI.

JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA
COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº 030.08.006045-9

A EXMª. SRA. **DRª LÍGIA SARTO MÜLLER**, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES-ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, OS TERMOS DE UMA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO** ACIMA MENCIONADA, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE: **MARIA DE LOURDES MEDEIROS COURA** E REQUERIDO: **JOSÉ VANDERLEI COURA**, E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O REQUERIDO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COM O FIM DE **CITAR** O REQUERIDO, PARA, EM QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU A EXMª JUÍZA PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2008. EU JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES, CHEFE DE SECRETARIA QUE DIGITEI.

JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA
COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº 030.08.004371-1

A EXMª. SRA. **DRª LÍGIA SARTO MÜLLER**, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES-ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, OS TERMOS DE UMA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO** ACIMA MENCIONADA, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE: **COSME GUSMÃO SATRE** E REQUERIDO: **JANICE BISPO DE SOUZA SATRE**, E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O REQUERIDO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COM O FIM DE **CITAR** O REQUERIDO, PARA, EM QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU A EXMª JUÍZA PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2008. EU JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES, CHEFE DE SECRETARIA QUE DIGITEI.

JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA
COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº 030.06.024250-7

A EXMª. SRA. **DRª LÍGIA SARTO MÜLLER**, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES-ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, OS TERMOS DE UMA **AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO** ACIMA MENCIONADA, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE: **MARIA DE LOURDES MIRANDA** E REQUERIDO: **JOÃO PEREIRA GONSALVES**, E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O REQUERIDO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COM O FIM DE **CITAR** O REQUERIDO, PARA, EM QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU A EXMª JUÍZA PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2008. EU JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES, CHEFE DE SECRETARIA QUE DIGITEI.

JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA
COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº 030.08.002306-9

A EXMª. SRA. **DRª LÍGIA SARTO MÜLLER**, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES-ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, OS TERMOS DE UMA **AÇÃO DE EXCLUSÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA** ACIMA MENCIONADA, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE: **LUIZ DE SOUZA FRANÇA** E REQUERIDA: **LUCINÉIA ALVES DA SILVA**, E CONSTANDO DOS AUTOS QUE A REQUERIDA ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COM O FIM DE **CITAR** A REQUERIDA, PARA, EM QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU A EXMª JUÍZA PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2008. EU JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES, CHEFE DE SECRETARIA QUE DIGITEI.

JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA
COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 030.07.001895-4

A EXMª. SRA. **DRª LÍGIA SARTO MÜLLER**, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES-ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, OS TERMOS DE UMA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO** ACIMA MENCIONADA, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE: **LUIZ VITURINO FREIRE** E REQUERIDA: **ODETE VIEIRA FREIRE**, E CONSTANDO DOS AUTOS QUE A REQUERIDA ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COM O FIM DE **INTIMAR** A REQUERIDA, PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS PROCEDER O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO VALOR DE R\$. 133,51 (CENTO E TRINTA E TRES REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), SOB PENA DE INCLUSÃO EM DÍVIDA ATIVA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU A EXMª JUÍZA PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2008. EU JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES, CHEFE DE SECRETARIA QUE DIGITEI.

JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA
COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 030.07.004886-0

A EXMª. SRA. **DRª LÍGIA SARTO MÜLLER**, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES-ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, OS TERMOS DE UMA **AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C LIMINAR DA GUARDA DOS MENORES** ACIMA MENCIONADA, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE: **WANDERSON MIRANDA DA SILVA** E REQUERIDA: **KATIANE DA SILVA PANTOJA**, E CONSTANDO DOS AUTOS QUE A REQUERIDA ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COM O FIM DE **INTIMAR** A REQUERIDA, PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS PROCEDER O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO VALOR DE R\$. 32,76 (TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), SOB PENA DE INCLUSÃO EM DÍVIDA ATIVA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU A EXMª JUÍZA PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2008. EU JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES, CHEFE DE SECRETARIA QUE DIGITEI.

JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES
CHEFE DE SECRETARIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES**

ALAIR GARCIA DUARTE, S/ N°, LOTEAMENTO TRÊS BARRAS - LINHARES/ES.

LISTA: 41/2008

JUIZ: DR.ª LÍGIA SARTO MÜLLER
CHEFE DE SECRETARIA: JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES

ÍNDICE NOMINAL DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, ARTIGO 55.

ADVOGADOS:

FRANCISCO GAMA CURTO
VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI
LORENA MORAIS FARAGE
FABRICIO PERES SALLES
GUSTAVO SABAINI DOS SANTOS
LESSANDRO FEREGUETTI
JUCELEM GAMA FILHO
DANUBIO ROCHA DE OLIVEIRA
ALDENOR ALMEIDA DOS SANTOS
EDYELES G. DE DEUS DE ALMEIDA

PROCESSO Nº (030.08.004125-1)
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: L.O.E
REQUERIDO: J.J.E

ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). FRANCISCO GAMA CURTO OAB-ES 3952
FINALIDADE: INTIMAR PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO EM FACE DA CITAÇÃO DO EXECUTADO.

PROCESSO Nº (030.08.000545-4)
AÇÃO DE OFERTA DE ALIMENTOS
REQUERENTE: M.M.S
REQUERIDA: K.C.M
ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI - OAB-ES 8304
FINALIDADE: INTIMAR PARA ATENDER O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCESSO Nº (030.08.003690-5)
AÇÃO DE OFERECIMENTO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: J.S.F
REQUERIDO: M.S.S
ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). LORENA NOVAIS FARAGE - OAB-ES 14.443
FINALIDADE: INTIMAR PARA QUE ESPECIFIQUE EM JUÍZO AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

PROCESSO Nº (030.04.008829-3)
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: C.C.N
REQUERIDO: S.B
ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI - OAB-ES 8304
FINALIDADE: INTIMAR PARA ATENDER O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCESSO Nº (030.06.000774-4)
AÇÃO NEGATÓRIA DE PATERNIDADE
REQUERENTE: J.S
REQUERIDA: I.S.S
ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). FABRICIO PERES SALES - OAB-ES 11288
FINALIDADE: INTIMAR PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS.

PROCESSO Nº (030.05.015898-6)
AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

REQUERENTE: A.R.Q
REQUERIDA: D.B.Q
ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). GUSTAVO SABAINI DOS SANTOS - OAB-ES 5595
FINALIDADE: INTIMAR DA R. DECISÃO DE FLS. 57/58.

PROCESSO Nº (030.03.003324-2)
AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO
REQUERENTE: S.J.G
REQUERIDO: G.A.G
ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). LESSANDRO FEREGUETTI - OAB-ES 8072
FINALIDADE: INTIMAR PARA QUE JUNTE O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO EM RELATIVAMENTE AO EMBARGADO, PARA POSSIBILITAR O ACOLHIMENTO DO PEDIDO CONJUNTO DE DESISTÊNCIA.

PROCESSO Nº (030.08.006668-8)
AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL
REQUERENTES: M.J.C.M E E.D.D.S.M
REQUERIDO: E.J
ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI - OAB-ES 8304
FINALIDADE: INTIMAR PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 15/09/2008, ÀS 16:00 HORAS.

PROCESSO Nº (030.08.006788-4)
AÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: J.M.P.A
REQUERIDO: L.Z.A
ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). JUCELEM GAMA FILHO - OAB-ES 5562
FINALIDADE: INTIMAR PARA AUDIÊNCIA DE CJ, DESIGNADA PARA O DIA 04/11/2008, ÀS 17:00 HORAS.

PROCESSO Nº (030.08.005171-4)
AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/C PARTILHA DE BENS E OFERTA DE ALIMENTOS
REQUERENTE: R.A.D
REQUERIDA: S.M.P
ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). DANUBIO ROCHA DE OLIVEIRA - OAB-ES 9166
FINALIDADE: INTIMAR PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.

PROCESSO Nº (030.08.007046-6)
AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
REQUERENTE: I.S.R
REQUERIDO: R.V
ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). ALDENOR ALMEIDA DOS SANTOS - OAB-ES 1924
FINALIDADE: INTIMAR PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO DE SER DESCONHECIDO O ENDEREÇO DO REQUERIDO, SOB AS PENAS DO ART. 233 DO CPC.

PROCESSO Nº (030.07.001303-9)
AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE PATERNIDADE C/C INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C RETIFICAÇÃO DE REGISTRO
REQUERENTE: H.M.D
REQUERIDO: M.A.S.D
ADVOGADOS:(A)(S): DR.(A). VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI - OAB-ES 8304 E EDYELES G. DE DEUS DE ALMEIDA - OAB-ES 10974
FINALIDADE: INTIMAR PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 13/08/2008, ÀS 13:00 HORAS.
LINHARES-ES, 05 DE AGOSTO DE 2008

JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES
CHEFE DE SECRETARIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES COMARCA DE LINHARES-ES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
(ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA)
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.**

O EXMO. SR. DR. BRAZ ARISTÓTELES DOS REIS, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC. ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO FOI DECRETADA A **INTERDIÇÃO** DE **DOUGLAS DA SILVA CAMILO**, PORTADOR DE RETARDO MENTAL MODERADO E ESQUIZOFRENIA NÃO ESPECIFICADA, INCAPAZ DE REGER A SUA PESSOA E DE ADMINISTRAR OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADA **CURADORA** A SR^a. **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA, PORTADORA DO RG N.º 466.623-ES E CPF N.º 690.079.267-72, RESIDENTE E DOMICILIADA À AV. FILOGÔNIO, N.º 1.085, BAIRRO AVISO, LINHARES-ES, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, PROCESSO N.º **030.07.005232-6**, EM SENTENÇA DE FLS. 41/45, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LO EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL ATÉ ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO JÁ DECRETADA.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2008. EU, ANDERSON CALMON AZEVEDO, CHEFE DE SECRETARIA QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

ANDERSON CALMON AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

FÓRUM "DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY", RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/N.º, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES, ES, 29906-660, TELEFAX (0XX27) 3264-0340 - RAMAL 285

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES COMARCA DE LINHARES-ES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

(ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA)

O EXMO. SR. DR. **BRAZ ARISTÓTELES DOS REIS**, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... ETC...

F A Z SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO FOI DECRETADA A **INTERDIÇÃO** DE **EVANDRO MACHADO TIBURCIO**, PORTADOR DE TRANSTORNO DE PERSONALIDADE E DE COMPORTAMENTO DECORRENTE DE DOENÇA LESÃO E DISFUNÇÃO CEREBRAL, INCAPAZ DE REGER A SUA PESSOA E DE ADMINISTRAR OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADO **CURADOR** O SR. **ANTÔNIO TIBURCIO JÚNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, TRABALHADOR BRAÇAL, PORTADOR DO RG N.º 1.794.483 SSP-ES E CPF N.º 994.754.307-25, RESIDENTE E DOMICILIADO NO CÓRREGO FARIAS, LINHARES-ES, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, PROCESSO N.º **030.07.006298-6**, EM SENTENÇA DE FLS. 66/70, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LO EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL ATÉ ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO JÁ DECRETADA.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE

AGOSTO DO ANO DE 2008. EU, ANDERSON CALMON AZEVEDO, CHEFE DE SECRETARIA QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

ANDERSON CALMON AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES COMARCA DE LINHARES-ES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

(ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA)

O EXMO. SR. DR. **BRAZ ARISTÓTELES DOS REIS**, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... ETC...

F A Z SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO FOI DECRETADA A **INTERDIÇÃO** DE **GENECY GOMES BENTO**, PORTADOR DE RETARDO MENTAL MODERADO, INCAPAZ DE REGER A SUA PESSOA E DE ADMINISTRAR OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADO **CURADORA** A SR^a. **HELENA GOMES BENTO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, COSTUREIRA, PORTADORA DO CI N.º 1.643.127-ES, RESIDENTE E DOMICILIADO À AV. DO CONTORNO ATRÁS DA ESCOLA ROBERTO CALMON, AO LADO DA CASA DE N.º 1.214, NA DESCIDA DO BARRANCO, BAIRRO AVISO, LINHARES-ES, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, PROCESSO N.º **030.07.001760-0**, EM SENTENÇA DE FLS. 47/51, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LOS EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL ATÉ ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO JÁ DECRETADA.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2008. EU, ANDERSON CALMON AZEVEDO, CHEFE DE SECRETARIA QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

ANDERSON CALMON AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES COMARCA DE LINHARES

LISTA 061/2008

JUIZ DE DIREITO: BRAZ ARISTÓTELES DOS REIS.
CHEFE DE SECRETARIA: ANDERSON CALMON AZEVEDO.

ÍNDICE NOMINAL DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO N.º 027/97 E DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, ARTIGO 55.

ADVOGADOS A SEREM INTIMADOS NESTE EDITAL:

DR. JOSÉ LUCAS DOS SANTOS, OAB/ES 4.324;
DR^a. VITÓRIA MARIA ALMEIDA CAVERSAN, OAB/ES 6.941;
DR^a. GEORGIA RIBETI DE FREITAS DUARTE, OAB/ES 8.671;
DR. VALTER BRAVIM, OAB/ES 7.983;
DR. GERALDO TADEU SCARAMUSSA DA SILVA, OAB/ES 7.000;
DR. LUIZ ALVES MACHADO, OAB/ES 4.530;
DR^a. VIRGÍNIA LUCIA GROSSI ZUNTI, OAB/ES 13.530;
DR^a. VALDECYR MARIA TREVEZAN CRUZ, OAB/ES 4.115;

DRª. HELENA MARCHIORI DE ASSIS, OAB/ES 5.933;
 DR. JOCEMAR GIACOMIM DOS SANTOS, OAB/ES 2.534;
 DRª. MARIA JOSÉ L. A. BARBOSA, OAB/ES 6.970;
 DR. JOÃO MIGUEL ARAUJO DOS SANTOS, OAB/ES 5.595;
 DR. JOSÉ MASSUCATI, OAB/ES 3.880;
 DR. ALDENOR ALMEIDA DOS SANTOS, OAB/ES 1.924;
 DR. CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA OAB-ES 9.730;
 DRª. LORENA MARCULANO, OAB/ES 13.002;
 DRª. MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO, OAB/ES 269-B;
 DR. ESMERALDO MELO FILHO, OAB/ES 1.919;
 DR. DEVARCINO AUGUSTO PEISINO, OAB/ES 3.674;
 DR. MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA NEVES, OAB/ES 4.012;

PROCESSO Nº: 030.07.007480-9 - AÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS.

INVENTARIANTE: LUIZ CARLOS DADALTO.
 INVENTARIADO: GERALDO DADALTO.

DR. JOSÉ LUCAS DOS SANTOS, OAB/ES 4.324, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSAMENTO DO FEITO, OU SEJA, PLANO DE PARTILHA AMIGÁVEL, CERTIDÕES NEGATIVAS FAZENDÁRIAS, ENTRE OUTROS (ART. 1.031 E SS. DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL).

PROCESSO Nº: 030.08.004930-4 - AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL COM VALOR.

REQUERENTE: THAYRA COSTA RANGEL.
 REQUERIDO: ESTE JUÍZO.

DR. JOSÉ LUCAS DOS SANTOS, OAB/ES 4.324, PARA PRESTAR CONTAS DO ALVARÁ AUTORIZATIVO DE FLS. 22.

PROCESSO Nº: 030.04.002413-2 - AÇÃO DE INVENTÁRIO.

INVENTARIANTE: SEBASTIÃO JOSÉ GUASTI.
 INVENTARIADO: MARIA GAMA GUASTI.

DRª. VITÓRIA MARIA ALMEIDA CAVERSAN, OAB/ES 6.941, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ), IMPULSIONAR O FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO INCLUSIVE QUANTO AO CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 75.

PROCESSO Nº: 030.06.024281-2 - AÇÃO DE INVENTÁRIO.

INVENTARIANTE: MARCELENE GUIDOLINI MARQUES.
 INVENTARIADO: ESTE JUÍZO.

DRª. GEORGIA RIBETI DE FREITAS DUARTE, OAB/ES 8.671; PARA RECEBER O ALVARÁ AUTORIZATIVO.

PROCESSO Nº: 030.04.008114-0 - AÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS.

INVENTARIANTE: DJALMA SOEIRO FILHO.
 INVENTARIADO: DJALMA SOEIRO BANHOS E HELENA ZAMPERLINI BANHOS.

DR. VALTER BRAVIM, OAB/ES 7.983; PARA IMPULSIONAR O FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO Nº: 030.07.009815-4 - AÇÃO DE INVENTÁRIO.

INVENTARIANTE: TEUDSON NATAL BIANCHI.
 INVENTARIADO: AURIMAR BIANCHI E ERCILIA MONTI BIANCHI.

DR. GERALDO TADEU SCARAMUSSA DA SILVA, OAB/ES 7.000, PARA JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

PROCESSO Nº: 030.07.009780-0 - AÇÃO DE INVENTÁRIO.

INVENTARIANTE: ELZITA APARECIDA SACANDIANI.
 INVENTARIADO: NILO SCANDIANI.

DR. LUIZ ALVES MACHADO, OAB/ES 4.530, PARA ASSINAR O TERMO DE PRIMEIRAS DECLARAÇÕES DE FLS. 56/57.

PROCESSO Nº: 030.07.005253-2 - AÇÃO DE INTERDIÇÃO.

REQUERENTE: ANGELA DE CASIA DO ROSARIO CONTADINI.
 REQUERIDO: THEREZA CORREA.

DRª. VIRGÍNIA LUCIA GROSSI ZUNTI, OAB/ES 13.530, PARA JUNTAR AOS AUTOS PROVA DA IDONEIDADE MORAL DAS REQUERENTES PARA O EXERCÍCIO DA CURATELA NOS TERMOS DO ART. 1.190 DO CPC, CONSISTENTE EM CERTIDÕES NEGATIVAS DAS VARAS CRIMINAIS DESTA COMARCA.

PROCESSO Nº: 030.05.011756-0 - AÇÃO DE CURATELA.

REQUERENTE: TEREZA DOS SANTOS SILVA.

REQUERIDO: DENILDA DOS SANTOS NETO.

DRª. VALDECYR MARIA TREVEZAN CRUZ, OAB/ES 4.115, PARA JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DE ÓBITO DA INTERDITANDA, DE ACORDO COM A CERTIDÃO DE FLS. 54-V.

PROCESSO Nº: 030.07.000154-7 - AÇÃO DE INVENTÁRIO.

INVENTARIANTE: HELENA MARCHIORI DE ASSIS.
 INVENTARIADO: NELSON DARBY DE ASSIS.

DRª. HELENA MARCHIORI DE ASSIS, OAB/ES 5.933, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, IMPULSIONAR O FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO Nº: 030.07.007872-7 - AÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS.

INVENTARIANTE: PAULO FERRAÇO.
 INVENTARIADO: JOSE PELA.

DR. JOCEMAR GIACOMIM DOS SANTOS, OAB/ES 2.534, PARA FORNECER O ENDEREÇO DOS HERDEIROS JOSÉ CEZAR PELA, ROSANI MARIA PELA HERNANDES, LUCIMAR PELA E IDA MATILDE PELA.

PROCESSO Nº: 030.07.003285-6 - AÇÃO DE INVENTÁRIO.

INVENTARIANTE: MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
 INVENTARIADO: VALDINEIA GUESDES DE SOUZA.

DRª. MARIA JOSÉ L. A. BARBOSA, OAB/ES 6.970, PARA ASSINAR O TERMO DE EMENDA OU RETIFICAÇÃO DE FLS. 39.

PROCESSO Nº: 030.03.005287-9 - AÇÃO DE INVENTÁRIO.

INVENTARIANTE: JOANNITA PEREIRA DE SOUZA.
 INVENTARIADO: JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA.

DR. JOÃO MIGUEL ARAUJO DOS SANTOS, OAB/ES 5.595, PARA ASSINAR O TERMO DE EMENDA OU RETIFICAÇÃO DE FLS. 167/168, BEM COMO EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS COMPLEMENTARES E ITCD DE FLS 171/172.

PROCESSO Nº: 030.05.001490-8 - AÇÃO DE INVENTÁRIO.

INVENTARIANTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA.
 INVENTARIADO: ALBERICO OTAVIANO DA SILVA.

DR. JOSÉ MASSUCATI, OAB/ES 3.880, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, IMPULSIONAR O FEITO, BEM COMO CUMPRIR O DESPACHO DE FLS.111 E REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO Nº: 030.05.001448-6 - AÇÃO DE INVENTÁRIO.

INVENTARIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
 INVENTARIADO: DIRCEU RENALDO MARIM.

DR. ALDENOR ALMEIDA DOS SANTOS, OAB/ES 1.924, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A MANIFESTAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE FLS. 81/83.

PROCESSO Nº: 030.08.003165-8 - AÇÃO DE INVENTÁRIO.

INVENTARIANTE: MILENA LIMA DIAS DE FARIAS.
 INVENTARIADO: SILVANO OSORIO DE FARIAS.

DR. CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA OAB-ES 9.730, PARA PRESTAR AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES.

PROCESSO Nº: 030.07.009466-6 - AÇÃO DE INVENTÁRIO.

INVENTARIANTE: HILDA DOS SANTOS BENEDITO.
 INVENTARIADO: TEODORA DO LINO SANTOS.

DRª. LORENA MARCULANO, OAB/ES 13.002 E DRª. MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO, OAB/ES 269-B, PARA SOLUCIONAREM A QUESTÃO DE ALTA INDAGAÇÃO MENCIONADA NAS VIAS ORDINÁRIAS, DEVENDO ESTE FEITO PERMANECER SUSPENSO ATÉ O DESTINDE DA QUESTÃO.

PROCESSO Nº: 030.05.005976-2 - AÇÃO DE INVENTÁRIO E ARROLAMENTO.

INVENTARIANTE: DALIA DA ROS SOUZA.
 INVENTARIADO: JOSÉ FERRAZ DE SOUZA.

DR. ESMERALDO MELO FILHO, OAB/ES 1.919; PARA ATENDER À DETERMINAÇÃO DE FLS. 229/230, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE REMOÇÃO NA FORMA DO ART. 995 DO CPC, PODENDO INCLUSIVE, SER NOMEADO INTERVENTOR JUDICIAL COM ÔNUS PARA O ESPÓLIO.

PROCESSO Nº: 030.08.000430-9 - AÇÃO DE INVENTÁRIO.

INVENTARIANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

INVENTARIADO: ADELINO OLIVEIRA DA SILVA.

DR. DEVARCINO AUGUSTO PEISINO, OAB/ES 3.674; PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, IMPULSIONAR O FEITO, CUMPRINDO A DECISÃO DE FLS 11/12.

PROCESSO Nº: 030.07.007871-9 - AÇÃO DE INVENTÁRIO.

INVENTARIANTE: VALMIR BRISON DOS SANTOS.

INVENTARIADO: LEANDRO DOS SANTOS.

DR. DEVARCINO AUGUSTO PEISINO, OAB/ES 3.674 E DR. ESMERALDO MELO FILHO, OAB/ES 1.919; PARA TOMAR CIÊNCIA DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS E ITCD DE FLS 98/99.

PROCESSO Nº: 030.06.002489-7 - AÇÃO DE INVENTÁRIO.

INVENTARIANTE: EZALDINA DE JESUS MANTOVANI.

INVENTARIADO: MILTON ROSA DE JESUS E ANNITA VIEIRA NUNES DE JESUS.

DR. MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA NEVES, OAB/ES 4.012; PARA PRESTAR ÚLTIMAS DECLARAÇÕES.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO A UNILINHARES
COMARCA DE LINHARES**

LISTA 27/2008

JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA: DR.ª LORENA MIRANDA LARANJA DO AMARAL.
CHEFE DE SECRETARIA: FLAVIA DAVID TAVARES

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 02/97 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ES.

DR. ADALBERTO ANDREATA

DR.ª ALCIDIA PEREIRA DE PAULA SOUZA

DR. AMANTINO PEREIRA DA SILVA

DR. ANTONIO NACIF NICOLAU

DR.ª CAMILA TEQUETI FÁVARO

DR. CARLOS ESTEVAN F. MALACARNE

DR.ª DANIELA HAMMES CASTRO

DR. DAYVID CUZZUOL PEREIRA

DR. EDSON VIGUINI

DR.EDUARDO SILVEIRA CLEMENTE

DR. FABIO LEONARDO MOTTA DE DEUS

DR. FABIO ROMANO

DR. FABRICIO PERES SALES.

DR. GERALDO TEDEU S. DA SILVA

DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

DR. ISMAEL MACEDO DE ALMEIDA

DR. JARBAS F. GAMA

DR.ª JENEFER LAPORTI PALMEIRA

DR. JOÃO CARLOS PEREIRA COUTINHO

DR. JOÃO MIGUEL DE ARAÚJO

DR. KAIO CÉSAR GRASSI PIZETTO

DR.ª LIVIA BATISTA BARCELOS

DR. LUCAS SCARAMUSSA

DR.ª MARIA JOSÉ L. A. BARBOSA

DR. MARCUS PEDRO STEIN AMBRÓZIO

DR. ODAIR NOSSA SANT'ANA

DR. PATRÍCIA MARIA MANTHAYA

DR. PEDRO EPICHIN NETTO

DR. PETRIUS ABUD BELMOK

DR. RAFAEL SCARTON

DR. ROBERTO RODRIGUES SAÚDE

DR. RODRIGO DE SOUZA GRILLO

DR.ª ROSIANE RANGEL BATISTA

DR.ª SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA

DR.ª SILVANA GALAVOTTI

DR. THIAGO FONSECA VIEIRA REZENDE

DR.ª VANESSA MARIA GURGEL ZANONI

DR. PETRIUS ABUD BELMOK, OAB/ES 10.514 E DR. ROBERTO RODRIGUES SAÚDE, OAB/ES 9.632.

PROCESSO Nº: 030.08.001785-5.

REQUERENTE: KAIO PAGOTTO E DEMILLY BELTRAME PESCA.

REQUERIDO: VIVO TELEST CELULAR S/A.

FINALIDADE: INTIMAR DA R. DECISÃO DE FLS. 84/85, QUE ACOLHE, EM PARTE, OS EMBARGOS INTERPOSTOS, PELO QUE RATIFICA OS TERMOS DA LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 34/35, MANTENDO NA ÍNTEGRA AS DEMAIS DETERMINAÇÕES DA SENTENÇA ATACADA, DEVENDO ESTA DECISÃO FAZER PARTE INTEGRANTE DO DECISUM DE FLS. 66/75 E PARA A PARTE REQUERIDA CUMPRIR A LIMINAR DE FLS. 34/35, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA QUE ORA ARBITRO EM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), A CONTAR DA CIÊNCIA DA PRESENTE DECISÃO.

DR. AMANTINO PEREIRA DA SILVA, OAB/ES 3.609 E DR. JARBAS F. GAMA, OAB/ES 3.425.

PROCESSO: 030.08.002120-4.

REQUERENTE: ANDREA PINTO RANGEL.

REQUERIDO: ACLAIR PEREIRA PAIVA.

FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA DE FLS. 47/50 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS FORMULADOS PELA AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

DR.ª CAMILA TEQUETI FÁVARO, OAB/ES 12.934.

PROCESSO: 030.07.006591-4.

REQUERENTE: MARINETE DA PENHA PANSINI ME MEE.

REQUERIDO: JAMILÉ DE JESUS STEFENONI.

FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA DE FLS. 28 QUE JULGOU EXTINTO O FEITO SEM REWSOLUÇÃO DO MÉRITO POR INÉRCIA DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC.

DR. FABIO ROMANO, OAB/ES 11.100.

PROCESSO: 030.07.008700-9.

REQUERENTE: GUILHERME PUZIOL FIOROT.

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS.

FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA DE FLS.73/77, QUE JULGOU PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE VALOR DE SEGURO OBRIGATÓRIO POR ACIDENTE DE TRANSITO, E CONDENOU A REQUERIDA A PAGAR A QUANTIA DE R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) A REQUERIDA, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

DR. ADALBERTO ANDREATA, OAB/ES 14.374 E DR. LUCAS SCARAMUSSA, OAB/ES 11.698.

PROCESSO: 030.06.004534-8.

REQUERENTE: BIODERME-FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME.

REQUERIDO: TIM CELULAR S/A.

FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA DE FLS. 194 QUE JULGOU EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CPC.

DR. FABRICIO PERES SALES, OAB/ES 11.288.

PROCESSO: 030.07.001016-7.

REQUERENTE: JUSCIVAL PEIXOTO MONTE.

REQUERIDO: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA DE FLS.61 QUE JULGOU EXTINTO O FEITO POR INERCIA DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC.

DR. KAIO CÉSAR GRASSI PIZETTO, OAB/ES 12.236 E DR.ª SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA, OAB/ES 13.777.

PROCESSO: 030.06.021536-2.

REQUERENTE: MADEIREIRA SANTA TEREZINHA LTDA. ME.

REQUERIDO: ATL ELGAR TELECOM LESTE S/A.

FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA DE FLS. 140 QUE JULGOU EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ART. 794, I E 795 AMBOS DO CPC.

DR. RODRIGO DE SOUZA GRILLO, OAB/ES 6.766.

PROCESSO: 030.07.006835-5.

REQUERENTE: ROSIANE LAURETE.

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL.

FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR INÉRCIA DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC.

DR. LUCAS SCARAMUSSA, OAB/ES 11.698.

PROCESSO: 030.07.002685-8.

REQUERENTE: NORMA ASTREA NUNES GRUNEWALD.

REQUERIDO: BCP S/A.

FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA DE FLS. 82, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO, NOS TERMOS DO ART. 794, I E 795 DO CPC.

DR. EDUARDO SILVEIRA CLEMENTE, OAB/RJ 69.963.

PROCESSO: 030.08.004084-0.

REQUERENTE: MARIA ÂNGELA TRANSPADINI

REQUERIDO: BRASIL TELECOM S/A

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 10 DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 14:30 HORAS.**

DR.ª VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI, 8.304.

PROCESSO: 030.08.006883-3.

REQUERENTE: BITIATO MENEGARDO CORREIA.

REQUERIDO: OMINI INTERNATIONAL LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO **DIA 12 DE NOVEMBRO 2008 ÀS 09:00 HORAS, ÀS 09:00 HORAS**, BEM COMO DO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE TUTELA ANTECIPADA NA FORMA EM QUE FORAM PROPOSTOS.

DR.ª VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI, OAB/ES 8.304.

PROCESSO: 030.08.006916-1.

REQUERENTE: LUCINÉIA DE OLIVEIRA.

REQUERIDO: OMINI INTERNATIONAL LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO **DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 09:30 HORAS**, BEM COMO DO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE TUTELA ANTECIPADA NA FORMA EM QUE FORAM INTERPOSTOS.

DR.ª VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI, OAB/ES 8.304.

PROCESSO: 030.08.006858-5.

REQUERENTE: ERICK CALIMAN MACEDO.

REQUERIDO: OMINI INTERNATIONAL LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 10:30 HORAS, BEM COMO DO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE TUTELA ANTECIPADA NA FORMA EM QUE FORAM INTERPOSTOS.

DR. CARLOS ESTEVAN F. MALACARNE, OAB/ES 12.401 E DR. AMANTINO PEREIRA DA SILVA, OAB/ES 3.609.

PROCESSO: 030.07.002519-9.

REQUERENTE: ELAINE LIBARDI GONÇALVES.

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S.A.

FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA DE FLS. 107 QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 794, I E 795 DO CPC.

DR.ª SILVANA GALAVOTTI, OAB/ES 12.706 E DR. THIAGO FONSECA VIEIRA REZENDE, OAB/ES 10.866.

PROCESSO: 030.06.024472-7.

REQUERENTE: GLEYCE ALVES DOS SANTOS.

REQUERIDO: TELEST CELULAR S/A – VIVO.

FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA DE FLS. 100 QUE JULGOU EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 794, I E 795 DO CPC.

DR. GERALDO TEDEU S. DA SILVA, OAB/ES 7.000 E DR.ª JENEFER LAPORTI PALMEIRA, OAB/ES 8.670.

PROCESSO: 030.08.002125-3.

REQUERENTE: CAMILE SQUASSANTE CIPRIANO.

REQUERIDO: TAM LINHAS AEREAS S/A.

FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA DE FLS. 53/57 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA AUTORA, CONDENANDO A REQUERIDA A PAGAR-LHE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

DR.ª LIVIA BATISTA BARCELOS, AOB/ES 12.707 E DR. LUCAS SCARAMUSSA, OAB/ES 11.698.

PROCESSO: 030.07.001201-5.

REQUERENTE: DEOMAR DONATO DOS SANTOS.

REQUERIDA: ALCEMIR FRANCO.

FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ART. 794, II DO CPC.

DR.ª DANIELA HAMMES CASTRO, OAB/DF 20.953 E DR. DAYVID CUZZUOL PEREIRA, OAB/ES 11.172.

PROCESSO: 030.07.000275-0.

REQUERENTE: ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

REQUERIDO: NOVA LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ART. 794, I E 795 DO CPC.

DR. FABRICIO PERES SALES, OAB/ES 11.288.

PROCESSO: 030.08.003662-4.

REQUERENTE: OSMAR SAGRILLO.

REQUERIDO: WESLEI ALVES SAGALLI.

FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA DE FLS. 17 QUE JULGOU EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO E CONDENOU O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS NOS TERMOS DO ART. 51, I DA LEI 9.099/95, PODENDO SER ISENTADO CASO APRESENTE UMA JUSTIFICATIVA CORROBORADA POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, COMO DISPOSTO NO § 2º DO ART. 51 DA LEI SUPRAMENCIONADA.

DR. FABIO LEONARDO MOTTA DE DEUS, OAB/ES 13.571.

PROCESSO: 030.08.002196-4.

REQUERENTE: DUAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

REQUERIDO: GENIVALDO POLESÍ.

REQUERIDO: KATIA BARCELOS VIEIRA POLESÍ.

FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA DE FLS. 49 QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 46, NOS TERMOS DO 269, III DO CPC.

DR. PEDRO EPICHIN NETTO, OAB/ES 5.055.

PROCESSO: 030.08.003307-6.

REQUERENTE: MARINETE SILVA CORREA.

REQUERIDA: SIRLEIA DE JESUS DOS SANTOS.

FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA DE FLS. 29 QUE HOMOLOGOU O ACORDO ENTABULADO NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC.

DR.ª ALCIDIA PEREIRA DE PAULA SOUZA, OAB/ES 5.080 E DR. RAFAEL SCARTON, OAB/ES 14.528.

PROCESSO: 030.08.003430-6.

REQUERENTE: NORMA DO NASCIMENTO DE FREITAS.

REQUERIDA: SUL AMÉRICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.

FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DA AUTORA PARA QUE A REQUERIDA PAGUE A INDENIZAÇÃO SECURITARIA E IMPROCEDENTE O PEDIDO D INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

DR.ª VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI, OAB/ES 8.304.

PROCESSO: 030.08.006919-5.

REQUERENTE: ALEXSANDRO TASSINARI.

REQUERIDO: OMINI INTERNATIONAL LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO **DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 10:00 HORAS**, BEM COMO DO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE TUTELA ANTECIPADA NA FORMA EM QUE FORAM INTERPOSTOS.

DR.ª MARIA JOSÉ L. A. BARBOSA, OAB/ES 6.970.

PROCESSO: 030.08.005579-8.

REQUERENTE: ELAINE SILVA SOUZA.

REQUERIDO: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. E OUTRO.

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 34 E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, DE ACORDO COM A ORDEM DE SERVIÇO 001/2006.

DR.ª CAMILA TAQUETI FÁVARO, OAB/ES 12.934.

PROCESSO: 030.06.021672-5.

REQUERENTE: VILSON DE SOUZA.

REQUERIDO: DAVID DE SOUZA.

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 73-V E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, DE ACORDO COM A ORDEM DE SERVIÇO 001/2006.

DR.ª ROSIANE RANGEL BATISTA, OAB/ES 12.704.

PROCESSO: 030.08.006366-9.

REQUERENTE: ELINETE DOS SANTOS GOMES.

REQUERIDO: HERMES.

FINALIDADE: INTIMAR PARA FORNECER A ESTE JUÍZO O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, DE ACORDO COM A ORDEM DE SER VIÇO 001/2006.

DR. ANTONIO NACIF NICOLAU, OAB/ES 3.463.

PROCESSO: 030.08.004432-1.

REQUERENTE: EDIMAR MESQUITA SILVA.

REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S.A.

FINALIDADE: INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 33, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O PETICIONADO ÀS FLS. 29 NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, OAB/ES 10.371.

PROCESSO: 030.05.203862-6.

REQUERENTE: MARLY MONSTANS FERNANDES.

REQUERIDO: BANESTES SEGURADORA.

FINALIDADE: INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 205, PARA JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DE QUE A SEGURADORA LÍDER ENCONTRA-SE DE ACORDO COM O PETICIONADO ÀS FLS. 199/201, TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO INTEGRA A LIDE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DR. ODAIR NOSSA SANT'ANA, OAB/ES 7.264.

PROCESSO: 030.07.006417-2.

REQUERENTE: JAYME HENRIQUE R. SANTOS.

REQUERIDO: TAM LINHAS AÉREAS S/A.

FINALIDADE: INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 114, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONSTRICÇÃO, QUE CONVERTE O DEPÓSITO DE FLS. 90 EM PENHORA, DISPENSANDO A LAVRATURA DO RESPECTIVO TERMO POR ANALOGIA AO ENUNCIADO 93 DO FONAJE, E, EM QUERENDO, OFERTAR EMBARGOS DO DEVEDOR EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE IMEDIATO LEVANTAMENTO DA REFERIDA QUANTIA PELO CREDOR.

DR. PATRÍCIA MANTHAYA, OAB/ES 12.930 E DR. MARCUS PEDRO STEIN AMBRÓZIO, OAB/ES 13.790.

PROCESSO: 030.08.003722-6.

REQUERENTE: CLÁUDIO PENHA DOS SANTOS.

REQUERIDO: BCO BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL.

FINALIDADE: INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 43, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DATA DESIGNADA PARA A INQUIRÇÃO DA(S) TESTEMUNHA(S), QUAL SEJA, 24/07/2008 ÀS 19:10 HORAS.

DR. JOÃO MIGUEL DE ARAÚJO, OAB/ES 5.595.

PROCESSO: 030.08.005759-6.

REQUERENTE: ANDRÉ DOS SANTOS PEREIRA.

REQUERIDO: VIX LOCADORA E TRANSPORTES LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 51, PARA QUE INFORME, EM 05 (CINCO) DIAS, O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERENTE, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DR. JOÃO CARLOS PEREIRA COUTINHO, OAB/ES 12.939.

PROCESSO: 030.07.005643-4.

REQUERENTE: THIAGO AMORIM MIRANDA.

REQUERIDO: EDSON BENFICA DOS SANTOS.

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 87/92 E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, DE ACORDO COM A ORDEM DE SERVIÇO 001/2006.

DR. ISMAEL MACEDO DE ALMEIDA, OAB/ES 6.263.

PROCESSO: 030.03.201712-0.

REQUERENTE: VALQUIRIA RISSARI PEREIRA ALMEIDA.

REQUERIDO: E. REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. ME.

FINALIDADE: INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 161, PARA QUE O AUTOR COMPAREÇA EM CARTÓRIO A FIM DE ASSINAR O TERMO DE ADJUDICAÇÃO (ART. 715, § 1º, DO CPC).

DR.ª CAMILA TAQUETI FÁVARO, OAB/ES 12.934.

PROCESSO: 030.07.005297-9.

REQUERENTE: LETTE ZIVIANI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME.

REQUERIDO: ANA GLEICE RAMOS.

FINALIDADE: INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 48, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR BENS PARA REFORÇO DA PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO NA FORMA DO ART. 53, § 4º DA LEI 9.099/95.

DR.ª LÍVIA BAPTISTA BARCELOS, OAB/ES 12.707.

PROCESSO: 030.08.005543-4.

REQUERENTE: ALONSO ANTONIO PAGOTTO DO CARMO.

REQUERIDO: JOB SALOMÃO PIMENTA DE SOUZA E OUTRO.

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 15-V E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, DE ACORDO COM A ORDEM DE SERVIÇO 001/2006.

DR. EDSON VIGUINI, OAB/ES 13.088.

PROCESSO: 030.07.008953-4.

REQUERENTE: TELMA MARTINS VAILANTE.

REQUERIDO: TAM LINHAS AÉREAS S/A.

FINALIDADE: INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 102, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

DR. RODRIGO DE SOUZA GRILLO, OAB/ES 6.766.

PROCESSO: 030.08.001625-3.

REQUERENTE: ROBERIO HUPP BASTOS.

REQUERIDO: FUNDAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL RIO DOCE LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2008 ÀS 09:30 HS.

DR. PATRÍCIA MARIA MANTHAYA, OAB/ES 12.930.

PROCESSO: 030.08.003687-1

REQUERENTE: VANUZA RIBEIRO DA SILVA BARBOSA

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2008, ÀS 09:30 HRS, BEM COMO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO LIMINAR.

LINHARES, 05 DE AGOSTO DE 2008.

FLAVIA DAVID TAVARES
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE MARATAÍZES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE MARATAÍZES
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

PROCESSO N.º 069070030544

AÇÃO DE INTERDIÇÃO

REQUERENTE: MARLI COSTA DA SILVA

REQUERIDO: MARIA DE LOURDES FRANÇA DA COSTA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

(ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA)

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO**, MM JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM O PRESENTE EDITAL VIR OU DELE CONHECIMENTO TIVER, QUE, ESTANDO EM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES A AÇÃO SUPRA CITADA, ATENDENDO ÀS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS, FOI DECLARADA A INTERDIÇÃO DE MARIA DE LOURDES FRANÇA DA COSTA, NASCIDA(A) EM 01/12/1954, DE PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA MENTAL, NATURAL DESTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FILHO(A) DE CELINO DA COSTA E OTACILIA FRANÇA DA COSTA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 28/04/2008, ÀS FLS. 24/25, DOS REFERIDOS AUTOS, TENDO NO SEU FINAL O SEGUINTE TEOR: "... ANTE O EXPOSTO, ACOLHENDO O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 20/22 E COM BASE NO INCISO I, DO ARTIGO 1.767 DO CÓDIGO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA **DECRETAR A INTERDIÇÃO DE MARIA DE LOURDES FRANÇA DA COSTA**, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, COM DECLARAÇÃO DE QUE É ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E COMERCIAL... MARATAÍZES, 28 DE ABRIL DE 2008. JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO, JUIZ DE DIREITO."

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, E NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO ÁTRIO DESTE FÓRUM.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MARATAÍZES, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (10/06/2008). EU, _____ MARISA RODRIGUES LEÃO, ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIGITEI. EU, _____ ANDREZA Mª C. ASSIS CASTILHOLI, CHEFE DE SECRETARIA, CONFERI.

JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE MARATAÍZES
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

PROCESSO Nº 069980031376

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O **DR. JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO**, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, DA COMARCA DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOMEADO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM E, ESPECIALMENTE A INVENTARIANTE **HABIB SAGUIAH NETO**, BRASILEIRO, CASADO, BANCÁRIO, **JUDITH SAGUIAH FRANZOT E SUMAIA SOLNICOV**, AMBAS VIÚVAS, COMERCIANTES, **FARID SAGUIAH E ODETTE SAGUIAH CARONE**, ELE SOLTEIRO, APOSENTADO, ELA VIÚVA, DO LAR, **SORAYA OACKES SAGUIAH**, SOLTEIRA, PSICÓLOGA, RESIDENTES ATUALMENTENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITA SOB O Nº **069980031376**, **AÇÃO DE INVENTÁRIO** EM QUE FIGURA COMO REQUERENTES **HABIB SAGUIAH NETO E OUTROS**, DOS BENS DEIXADOS POR **DALILA SAGUIAH DE MORAES**, FICANDO ASSIM **INTIMADOS OS AUTORES**, PARA NO PRAZO, DE QUARENTA E OITO HORAS, DAREM PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES, AOS 04 DIAS DE AGOSTO DE 2008. EU, _____ ERCILIA FREITAS DE ARAUJO, TÉCNICA JUDICIÁRIA, DIGITEI. EU, _____ ANDREZA M. C. DE ASSIS CASTILHOLI, CHEFE DE SECRETARIA, CONFERI.

JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE MARATAÍZES
VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

LISTA DE INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS Nº 30/2008

EXPEDIENTE DO DIA 05/08/2008

JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO

CHEFE DE SECRETARIA: ANDREZA Mª. COSTA ASSIS CASTILHOLI

CONFORME CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ, INTIMO:

DR. PAULO DE SOUZA JUNIOR
AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROCESSO Nº 069080024149

REQTE: DE F.H.

REQDO: S. DE C.H. - PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 01/10/2008 ÀS 16:00 HORAS**.

DR. PAULO DE SOUZA JÚNIOR
AÇÃO DE GUARDA DE MENORES
PROCESSO Nº 069060041592

REQTE: J.F.N DO R.

REQDO: R.B.DO N. - PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 10/09/2008 ÀS 14:30 HORAS**.

DR. MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS
AÇÃO DE GUARDA DE MENORES
PROCESSO Nº 069060041592

REQTE: J.F.N DO R.

REQDO: R.B.DO N. - PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 10/09/2008 ÀS 14:30 HORAS**.

DR. EDMILSON GARIOLLI
AÇÃO DE GUARDA DE MENORES
PROCESSO Nº 069070005702

REQTE: R.D. DE M.M.

REQDO: S. DA S. M. - PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DOS MENORES BEM COMO DAS TESTEMUNHAS DA PARTE AUTORA, QUE DEVERÃO COMPARECER INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 10/08/2008 ÀS 15:30 HORAS**.

DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS
AÇÃO: PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS
PROCESSO Nº 366/2007

REQTE: O CONSELHO TUTELAR DE MARATAÍZES.

REQDO: SANDRA VALÉRIA MARQUES - PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 10/09/2008 ÀS 13:30 HORAS**.

DR. EDUARDO CALIXTO OLIVEIRA
AÇÃO DE ALIMENTOS
PROCESSO Nº 069080026243

REQTE: S.C.S.

REQDO: L. DA S. - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 17, QUE FIXOU, ANTE A PROVA DE PARENTESCO E DA NECESSIDADE DA PARTE AUTORA, ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR EQUIVALENTE A TRINTA POR CENTO DO SALÁRIO MÍNIMO, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, BEM COMO DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 06/10/2008 ÀS 14:00 HORAS**.

DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS E DR. PAULO DE SOUZA JUNIOR

AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA
PROCESSO Nº 069080024586

REQTE: R.A.C.F.

REQDO: A.M. DA S.F. - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 41, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA PARA O **DIA 08/10/2008 ÀS 15:00 HORAS**, BEM COMO DEFERIU O PEDIDO

PLEITEADO, COM RELAÇÃO AOS ALIMENTOS PRETENDIDOS PELA AUTORA EM FAVOR DOS FILHOS DOS LITIGANTES, ANTE A PROVA DE PARENTESCO, CONCEDENDO ALIMENTOS NO VALOR EQUIVALENTE À 80% (OITENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, QUE DEVERÁ SE PAGO PELO ALIMENTANTE/REQUERIDO À REPRESENTANTE LEGAL DOS ALIMENTANDOS/AUTORA, MEDIANTE RECIBO.

DR. MAURO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

AÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 069080024933

REQTE: L.D.O.S.

REQDO: E.F.S. - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 16, QUE FIXOU, ANTE A PROVA DE PARENTESCO E DA NECESSIDADE DA PARTE AUTORA, ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR EQUIVALENTE A CINQUENTA POR CENTO DO SALÁRIO MÍNIMO, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, DEVENDO O REFERIDO VALOR SER DEPOSITADO NA CONTA INFORMADA PELA PARTE AUTORA NA INICIAL, BEM COMO DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 22/09/2008 ÀS 14:00 HORAS.

DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROCESSO Nº 069080021806

REQTE: L.G.

REQDO: T.B.G. - PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 24/09/2008 ÀS 15:00 HORAS.

DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROCESSO Nº 069080004158

REQTE: L.F. DE S.

REQDO: L.F. DE S. - PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17/09/2008 ÀS 15:30 HORAS.

DR. LUIZ CARLOS ALVES VASQUES

AÇÃO DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 069070030981

REQTE: V.M.B.

REQDO: V.Q.F. - PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 16/09/2008 ÀS 13:30 HORAS.

DR. CLÁUDIO JOSÉ DE ARAÚJO MESQUITA

AÇÃO DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 069080012128

REQTE: J.R. DOS S.

REQDO: E.R. DOS S. - PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 16/09/2008 ÀS 14:00 HORAS.

DR. CLÁUDIO JOSÉ DE ARAÚJO MESQUITA

AÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS DE MARIA CELESTE DE ALMEIDA CASTRO

PROCESSO Nº 069070030353

REQTE: SUZANA DE ALMEIDA CASTRO - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 14, QUE NOMEOU INVENTARIANTE A REQUERENTE, BEM COMO DETERMINOU A INTIMAÇÃO DA MESMA PARA PRESTAR COMPROMISSO EM 5 (CINCO) DIAS E APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES EM 20 (VINTE) DIAS.

DR. PAULO DE SOUZA JÚNIOR

AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL

PROCESSO Nº 069080004422

REQTE: G. DE S.S.

REQDO: ESTE JUÍZO - PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 21, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, I, C/C ART. 295, II, AMBOS DO CPC.

DRª. WESLENE BATISTA GOMES

AÇÃO DE GUARDA DE MENORES

PROCESSO Nº 069080026144

REQTE: M.N. DE F.L.

REQDO: C.H.M.P.- PARA JUNTAR, EM 10 (DEZ) DIAS, DECLARAÇÃO DE QUE O RÉU SE ENCONTRA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, BEM COMO DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

DRª. TÂNIA MARIA SECHIM

AÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS DE JOÃO ESPERIDIÃO

PROCESSO Nº 069050013775

REQTE: NAILDA MOREIRA ESPERIDIÃO - PARA PROVIDENCIAR, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CÓPIAS PARA A EXPEDIÇÃO DO FORMAL DE PARTILHA.

DR. JOSÉ ARNALDO JORGE

AÇÃO DE ARROLAMENTO DOS BENS DE ORLANDO BRAGA MOREIRA

PROCESSO Nº 069070023374

REQTE: MARTHA LIMA MOREIRA - PARA PROVIDENCIAR, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CÓPIAS PARA A EXPEDIÇÃO DO FORMAL DE PARTILHA.

DR. AGISSE MELCHIADES DE SOUZA FILHO

AÇÃO DE INVENTÁRIO NEGATIVO DE ELIZEU BAPTISTA LEMOS

PROCESSO Nº 069040006418

REQTE: BEATRIZ HELENA CASSIANO LEMOS - PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 60/61, QUE, RESSALVADOS PRETENSOS INTERESSES DE TERCEIROS, ERROS E/OU OMISSÕES, DECLAROU, PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE O SR. ELIZEU BAPTISTA LEMOS NÃO DEIXOU BENS A INVENTARIAR, JULGANDO EXTINTO O FEITO COM FULCRO NO ART. 269, I DO CPC.

DRª. MICHELLE SANTOS DE HOLANDA

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROCESSO Nº 069070000448

REQTE: K. DA S.A.

REQDO: L. DE O. E S. - PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 35, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III, CPC.

ANDREZA Mª. COSTA ASSIS CASTILHOLI

CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE NOVA VENÉCIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO CRIMINAL - COMARCA DE NOVA VENÉCIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

O **DR. RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

PROCESSO Nº 4.820/05 (038.05.001485-1)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: **IVANÉSIO CARLOS AMBROSINO**.

ADVOGADO: **DR. LUIZ ANTÔNIO TARDIN RODRIGUES - OAB/ES Nº 7.935**.

OBJETO: INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO PROFERIDA NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.

NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (04) DO ANO DOIS MIL E OITO (2008). EU, ESCRVENTE JURAMENTADA QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

EDIANE FERREIRA KALKE

CHEFE DE SECRETARIA - ATO 652/08

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA
3ª VARA - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS**

O DR. **BERNARDO ALCURI DE SOUZA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA PELA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, AO SR. **HABAKUQUE VIANA COSTA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FILHO DE PAI NÃO DECLARADO E ZÉLIA VIANA COSTA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE GUARDA, TOMBADA SOB O N.º 03808002747-7 (CÓD. 11.689/08)**, REQUERIDA POR IZALAS DE OLIVEIRA E MARIA ALICE CARVALHO, BRASILEIROS, RESIDENTES NA RUA PAPAANAKI, 79, BAIRRO RÚBIA, NOVA VENÉCIA-ES, EM FAVOR DA CRIANÇA L.C.C.C., NASCIDA EM 25.08.2005, FILHA DE ADRIANE COELHO E HABAKUQUE VIANA COSTA, COM FULCRO NO ARTIGO 33 E SS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PELO QUÊ, PARA CONHECIMENTO DO SR. HABAKUQUE VIANA COSTA, FOI DETERMINADO A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA O MESMO **CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO ACIMA, PODENDO, CASO QUEIRA, CONTESTÁ-LA, NO **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, E NA FORMA DA LEI, OFERECER RESPOSTA ESCRITA, INDICANDO AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, OFERECENDO DESDE LOGO O ROL DE TESTEMUNHAS E DOCUMENTOS. FICANDO TAMBÉM **INTIMADO** A COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA-ES, NO FÓRUM LOCAL, SITUADO NA RUA SALVADOR CARDOSO, N. 120, PRAÇA MATRIZ, NO **DIA 23 DE SETEMBRO DE 2.008, ÀS 13H30MIN**, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA NOS DITOS AUTOS.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME E NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, (BEL. WALDEIR CAMPOS), ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, ASSINO.

WALDEIR CAMPOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA
3ª VARA - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR **BERNARDO ALCURI DE SOUZA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, PELO PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO TOMBADA SOB O N.º **03808001010-1 (CÓDIGO 11.360/08)**, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **MARIA DE LOURDES ZAVARESE SECCHIN** E REQUERIDO **KARLA ZAVARESE SECCHIN** E QUE FOI DECRETADO A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS 17/18 DOS AUTOS, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA NO TEOR SEGUINTE: "EM FACE AO EXPOSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A **INTERDIÇÃO DE KARLA ZAVARESE SECCHIN**, NA FORMA DO ARTIGO 30, INCISO II, E ARTIGO 1.767 INCISO I, AMBOS DO CODIGO CIVIL BRASILEIRO, O DECLARO INCAPAZ DE REGER A SUA PESSOA E ADMINISTRAR OS SEUS BENS. NOMEIO **CURADORA** A SENHORA **MARIA DE LOURDES ZAVARESE SECCHIN**, NOS MOLDES DO ART. 1.774 C/C 1.781 DO CÓDIGO CIVIL E ART. 1183, P. UNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE DEVERÁ PRESTAR O COMPROMISSO. EXPEÇA-SE MANDADO PARA A INSCRIÇÃO NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS

NATURAIS E PUBLIQUE-SE EDITAL POR 03 (TRES) VEZES, COM O INTERVALOS DE 10 (DEZ) DIAS, PELO ÓRGÃO OFICIAL, DELE CONSTANDO OS NOMES DA INTERDITANDA E DA CURADORA, A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA. SENDO A CAUSA DA INTERDIÇÃO, SER A INTERDITADA PORTADORA DE ANOMALIA PSÍQUICA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LOCAIS DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (05/08/2008). EU, SIRLEY OLIVEIRA SILVA, ESCRIVÃ SUBSTITUTA QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

WALDEIR CAMPOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE SÃO MATEUS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SÃO MATEUS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

O DR. **FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA VARA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DE LEI ETC.

FAZ SABER A **JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS, OSMARIO DA SILVA E MARIA DAS GRAÇAS RUFINO SERAFIM**, REQUERIDOS, ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE NESTA VARA TRAMITA OS AUTOS DA **AÇÃO TUTELA TOMBADA SOB O N.º 047.08.002495-4**, TENDO COMO REQUERENTE **BARTOLOMEU OLINDO AZEVEDO**, FICAM OS REQUERIDOS **CITADOS** DE TODOS OS TERMOS DA SOBREDITA AÇÃO, PODENDO APRESENTAR RESPOSTA, ATRAVÉS DE ADVOGADO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CUJO LAPSO TEMPORAL FLUIRÁ APÓS ESCOADO O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL, SOB PENA DE SE PRESUMIREM ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELOS REQUERENTES, CONSOANTE SE INFERE O ART. 285 E 297 DO CPC.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, NOTADAMENTE DO ORA CITANDO, É EXPEDIDO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO DJ E AFIXADO NO SEU LUGAR DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO MATEUS-ES, AOS 05 DE AGOSTO DE 2008. EU, ESCRIVENTE JURAMENTADO, QUE O DIGITEI E ASSINEI.

VINÍCIUS RIBEIRO CAZELLI
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SÃO MATEUS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

O DR. **FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA VARA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DE LEI ETC.

FAZ SABER A **ANTÔNIO BATISTA BALBINO**, REQUERIDO, FILHO DE MARIA BENEDITA BALBINO, ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE NESTA VARA TRAMITA OS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR TOMBADA SOB O N.º 047.08.004122-2**, TENDO COMO REQUERENTE **LAURA SILVA BALBINO**, FICA O REQUERIDO **CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA SOBREDITA AÇÃO, PODENDO APRESENTAR RESPOSTA, ATRAVÉS DE ADVOGADO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CUJO LAPSO TEMPORAL FLUIRÁ APÓS ESCOADO O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL, SOB PENA DE SE PRESUMIREM

ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELOS REQUERENTE, CONSOANTE SE INFERE O ART. 285 E 297 DO CPC.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, NOTADAMENTE DO ORA CITANDO, É EXPEDIDO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO DJ E AFIXADO NO SEU LUGAR DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO MATEUS-ES, AOS 05 DE AGOSTO DE 2008. EU, ESCRIVENTE JURAMENTADO, QUE O DIGITEI E ASSINEI.

VINÍCIUS RIBEIRO CAZELLI
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SÃO MATEUS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

O DR. **FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA VARA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DE LEI ETC.

FAZ SABER A GERALDO PINTO JÚNIOR, REQUERIDO, FILHO DE GERALDO PINTO E MARIA DA PENHA FANTICELLI PINTO, ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE NESTA VARA TRAMITA OS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR** TOMBADA SOB O Nº **047.08.004288-1**, TENDO COMO REQUERENTE **ELCINEY PONTARA TESOLINI PINTO**, FICA O REQUERIDO **CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA SOBREDITA AÇÃO, PODENDO APRESENTAR RESPOSTA, ATRAVÉS DE ADVOGADO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CUJO LAPSO TEMPORAL FLUIRÁ APÓS ESCOADO O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL, SOB PENA DE SE PRESUMIREM ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELOS REQUERENTE, CONSOANTE SE INFERE O ART. 285 E 297 DO CPC, BEM COMO FICA O REQUERIDO **INTIMADO** PARA COMPARECER À **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** DESIGNADA PARA O **DIA 22/10/2008, ÀS 17:00 HORAS**, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA VARA, SITUADA NA AV. JOÃO NARDOTO, Nº 140, BAIRRO JACKELINE (COHAB), NESTA CIDADE E COMARCA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, NOTADAMENTE DO ORA CITANDO, É EXPEDIDO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO DJ E AFIXADO NO SEU LUGAR DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO MATEUS-ES, AOS 05 DE AGOSTO DE 2008. EU, ESCRIVENTE JURAMENTADO, QUE O DIGITEI E ASSINEI.

VINÍCIUS RIBEIRO CAZELLI
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SÃO MATEUS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

O DR. **FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA VARA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DE LEI ETC.

FAZ SABER A ADEILTON MARTINS DE ALMEIDA, REQUERIDO, ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE NESTA VARA TRAMITA OS AUTOS DA **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE** TOMBADA SOB O Nº **47.08.004119-8**, TENDO COMO REQUERENTE **MARIA EDUARDA GOMES GONÇALVES** MENOR REPRESENTADO POR SUA GENITORA **CLAUDINÉIA MARTINS DE ALMEIDA**, FICA OS REQUERIDOS **CITADOS** DE TODOS OS TERMOS DA SOBREDITA AÇÃO, PODENDO APRESENTAR RESPOSTA, ATRAVÉS DE ADVOGADO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CUJO LAPSO TEMPORAL FLUIRÁ APÓS ESCOADO O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL, SOB PENA DE SE PRESUMIREM ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELOS

REQUERENTE, CONSOANTE SE INFERE O ART. 285 E 297 DO CPC, BEM COMO FICA O REQUERIDO **INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 22/10/2008, ÀS 16:30 HORAS**, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA VARA, SITUADA NA AV. JOÃO NARDOTO, Nº 140, BAIRRO JACKELINE (COHAB), NESTA CIDADE E COMARCA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, NOTADAMENTE DO ORA CITANDO, É EXPEDIDO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO DJ E AFIXADO NO SEU LUGAR DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO MATEUS-ES, AOS 05 DE AGOSTO DE 2008. EU, ESCRIVENTE JURAMENTADO, QUE O DIGITEI E ASSINEI.

VINÍCIUS RIBEIRO CAZELLI
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SÃO MATEUS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

O DR. **FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA VARA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DE LEI ETC.

FAZ SABER A ADILIO DO ROSÁRIO SILVA, REQUERIDO, ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE NESTA VARA TRAMITA OS AUTOS DA **AÇÃO DE ALIMENTOS** TOMBADA SOB O Nº **047.08.001633-1**, TENDO COMO REQUERENTE **LORRANA NASCIMENTO SILVA** MENOR REPRESENTADA POR SUA GENITORA **CINTIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, FICA OS REQUERIDOS **CITADOS** DE TODOS OS TERMOS DA SOBREDITA AÇÃO, PODENDO APRESENTAR RESPOSTA, ATRAVÉS DE ADVOGADO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CUJO LAPSO TEMPORAL FLUIRÁ APÓS ESCOADO O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL, SOB PENA DE SE PRESUMIREM ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELOS REQUERENTE, CONSOANTE SE INFERE O ART. 285 E 297 DO CPC, BEM COMO FICA O REQUERIDO **INTIMADO** PARA COMPARECER À **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** DESIGNADA PARA O **DIA 07/10/2008, ÀS 14:00 HORAS**, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA VARA, SITUADA NA AV. JOÃO NARDOTO, Nº 140, BAIRRO JACKELINE (COHAB), NESTA CIDADE E COMARCA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, NOTADAMENTE DO ORA CITANDO, É EXPEDIDO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO DJ E AFIXADO NO SEU LUGAR DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO MATEUS-ES, AOS 05 DE AGOSTO DE 2008. EU, ESCRIVENTE JURAMENTADO, QUE O DIGITEI E ASSINEI.

VINÍCIUS RIBEIRO CAZELLI
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SÃO MATEUS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

O DR. **FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA VARA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DE LEI ETC.

FAZ SABER A ROSENILDO PINTO BARBOSA, REQUERIDO, FILHO DE MARTILIANO PEREIRA BARBOSA E RAIMUNDA PINTO DE OLIVEIRA, ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE NESTA VARA TRAMITA OS AUTOS DA **AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA COM BENS A PARTILHAR** TOMBADA SOB O Nº **047.05.004340-6**, TENDO COMO REQUERENTE **LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS BARBOS**, PELO QUAL FICA OS REQUERIDOS **CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA SOBREDITA AÇÃO, PODENDO

APRESENTAR RESPOSTA, ATRAVÉS DE ADVOGADO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CUJO LAPSO TEMPORAL FLUIRÁ APÓS ESCOADO O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL, SOB PENA DE SE PRESUMIREM ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELOS REQUERENTE, CONSOANTE SE INFERE O ART. 285 E 297 DO CPC, BEM COMO FICA O REQUERIDO **INTIMADO** PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 07/10/2008, ÀS 16:30 HORAS**, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA VARA, SITUADA NA AV. JOÃO NARDOTO, Nº 140, BAIRRO JACKELINE (COHAB), NESTA CIDADE E COMARCA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, NOTADAMENTE DO ORA CITANDO, É EXPEDIDO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO DJ E AFIXADO NO SEU LUGAR DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO MATEUS-ES, AOS 05 DE AGOSTO DE 2008. EU, ESCRIVENTE JURAMENTADO, QUE O DIGITEI E ASSINEI.

VINÍCIUS RIBEIRO CAZELLI
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SÃO MATEUS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

O DR. **FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA VARA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DE LEI ETC.

FAZ SABER A ROBERTA PEREIRA DE OLIVEIRA, REQUERIDO, FILHO DE VALMIR MARQUES DE OLIVEIRA E MARIA D'AJUDA ALVES PEREIRA, ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE NESTA VARA TRAMITA OS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR** TOMBADA SOB O Nº **047.08.004071-1**, TENDO COMO REQUERENTE **ERALDO RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA**, PELO QUAL FICA A REQUERIDA **CITADA** DE TODOS OS TERMOS DA SOBREDITA AÇÃO, PODENDO APRESENTAR RESPOSTA, ATRAVÉS DE ADVOGADO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CUJO LAPSO TEMPORAL FLUIRÁ APÓS ESCOADO O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL, SOB PENA DE SE PRESUMIREM ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELOS REQUERENTE, CONSOANTE SE INFERE O ART. 285 E 297 DO CPC, BEM COMO FICA A REQUERIDA **INTIMADA** PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 15/10/2008, ÀS 17:00 HORAS**, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA VARA, SITUADA NA AV. JOÃO NARDOTO, Nº 140, BAIRRO JACKELINE (COHAB), NESTA CIDADE E COMARCA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, NOTADAMENTE DO ORA CITANDO, É EXPEDIDO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO DJ E AFIXADO NO SEU LUGAR DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO MATEUS-ES, AOS 05 DE AGOSTO DE 2008. EU, ESCRIVENTE JURAMENTADO, QUE O DIGITEI E ASSINEI.

VINÍCIUS RIBEIRO CAZELLI
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SÃO MATEUS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

O DR. **FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA VARA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DE LEI ETC.

FAZ SABER A RODRIGO AZEVEDO DUARTE, QUE NESTA VARA TRAMITA OS AUTOS DA **AÇÃO INVESTIGAÇÃO DE**

PATERNIDADE TOMBADA SOB O Nº **047.06.003204-3**, TENDO COMO REQUERENTE **KETHELLY MIRELLA DE JESUS** MENOR REPRESENTADA POR SUA GENITORA **JOANA DE JESUS**, FICA OS REQUERIDOS **CITADOS** DE TODOS OS TERMOS DA SOBREDITA AÇÃO, PODENDO APRESENTAR RESPOSTA, ATRAVÉS DE ADVOGADO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CUJO LAPSO TEMPORAL FLUIRÁ APÓS ESCOADO O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL, SOB PENA DE SE PRESUMIREM ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELOS REQUERENTE, CONSOANTE SE INFERE O ART. 285 E 297 DO CPC.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, NOTADAMENTE DO ORA CITANDO, É EXPEDIDO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO DJ E AFIXADO NO SEU LUGAR DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO MATEUS-ES, AOS 05 DE AGOSTO DE 2008. EU, ESCRIVENTE JURAMENTADO, QUE O DIGITEI E ASSINEI.

VINÍCIUS RIBEIRO CAZELLI
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO MATEUS
VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O DR. **FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA VARA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DO CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, TRAMITOU OS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO, TOMBADA SOB O Nº 047.07.001545-9, PROPOSTA POR MARIA DAS NEVES EVANGELISTA DA SILVA, FIGURANDO COMO INTERDITANDO JOSE AMARANTES SILVA, EM CUJOS AUTOS FOI PROFERIDA SENTENÇA EM 01/04/2008, TENDO SIDO DECRETADA A INTERDIÇÃO DO SUPRACITADO INTERDITANDO, EM VIRTUDE DE ENFERMIDADE MENTAL; SALIENTANDO QUE TAL INTERDIÇÃO É RELATIVA A TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL DESTA, TUDO NA FORMA DO ART. 1.184 DO CPC.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, NOTADAMENTE DOS POSSÍVEIS INTERESSADOS, É EXPEDIDO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO DJ POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, E, AINDA, AFIXADO NO SEU LUGAR DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO MATEUS-ES, AOS 05 DE AGOSTO DE 2008. EU, ESCRIVENTE JURAMENTADO, QUE O DIGITEI E ASSINEI.

VINÍCIUS RIBEIRO CAZELLI
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
DA COMARCA DE SÃO MATEUS

JUIZ: DR. FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR.
ESCRIVÃO SUBSTITUTO: VINÍCIUS RIBEIRO CAZELLI

LISTA DE INTIMAÇÃO N.º 29/2008.

AUTOS Nº 047.04.003232-9

AÇÃO: DENÚNCIA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: DIMAS DA CUNHA GUIMARÃES.

FINALIDADE: INTIMAR DR. LÉSLIE M. SALDANHA LIMA - OAB/ES 10.326, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS.53

AUTOS Nº 047.06.005182-9

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL COM BENS A PARTILHAR

REQUERENTES: C.G.S.K. E E.K

FINALIDADE: INTIMAR DRª. MARIA MIRTES DAS NEVES PESSANHA - OAB/ES 14.430, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DESPACHO DE FLS. 33 Vº, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS.27 À 33.

AUTOS Nº 047.02.002711-7

AÇÃO: INVENTÁRIO.

ESPÓLIO DE MANOEL ALVES GONÇALVES.

FINALIDADE: INTIMAR DRª. DEBORA MATTOS DE CARVALHO PESTANA - OAB/ES 9.725, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TEMOS DA R. SENTENÇA DE FLS.90.

AUTOS Nº 047.08.003339-3

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

REQUERENTE: R.A.S E M.D.A..

FINALIDADE: INTIMAR DRª. VICTÓRIA CONSUELO CARREIRA DE LIMA - OAB/ES 8.481, TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TEMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 38/39.

AUTOS Nº 047.08.004263-4

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

REQUERENTE: O.G.L.O

REQUERIDO: M.O.

FINALIDADE: INTIMAR DR. ANTONIO DOS SANTOS NETO CAVALCANTE - OAB/ES 7.874, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.13, PARA QUE JUNTE AOS AUTOS O TÍTULO EXECUTIVO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL

AUTOS Nº 047.08.003072-0

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE PENSÃO

REQUERENTE: M.R.A.

REQUERIDO: L.A.

FINALIDADE: INTIMAR DR. FERNANDO BRASIL OLIVEIRA - OAB/ES 8.145, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.13, PARA RECOLHER A TAXA DE DESARQUIVAMENTO.

AUTOS Nº 047.08.004893-2

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: K.C.M.

REQUERIDO: B.P.M.

FINALIDADE: INTIMAR DR. CARLOS MAGNO BARCELOS - OAB/ES 8.163, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TEMOS DO R. DESPACHO DE FLS.48 Vº.

AUTOS Nº 047.07.001121-9

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE PENSÃO

REQUERENTE: C.A.N.F.

REQUERIDO: G.S.N.

FINALIDADE: INTIMAR DR. GETÁLVARO GOMES DA SILVA - OAB/ES 6.701, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.33 Vº, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

AUTOS Nº 047.93.002152-3

AÇÃO: INVENTÁRIO

ESPÓLIO DE FRANCISCO DE ASSIS MEDINA

FINALIDADE: INTIMAR DR. JOSE GERALDO DE ANDRADE - OAB/ES 1.875, PARA TOMAR CIÊNCIA DO ESBOÇO DE PARTILHA DE FLS.103 À 105.

AUTOS Nº 047.07.001603-6

AÇÃO: GUARDA DE MENORES

REQUERENTE: C.A.S.

REQUERIDO: C.S.S.

FINALIDADE: INTIMAR DRª. MARIA MIRTES DAS NEVES PESSANHA - OAB/ES 14.430, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.24 Vº, PARA CUMPRIR O PRONUNCIAMENTO DE FLS.24, PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DO AUTOR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

AUTOS Nº 047.03.000704-2

AÇÃO: INVENTÁRIO

ESPÓLIO DE VALTER SANTANA

FINALIDADE: INTIMAR DR. GILSON SOARES CEZAR - OAB/ES 8.659, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.111, PARA RETIFICAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES.

AUTOS Nº 047.05.003183-1

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL COM VALOR

REQUERENTE: R.V.D.S E C.V.D.C

REQUERIDO: ESTE JUÍZO

FINALIDADE: INTIMAR DR. ANTONIO PEREIRA JÚNIOR - OAB/ES 6.022, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.23, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM SUPEDÂNEO DO ART. 267, III DO CPC.

AUTOS Nº 047.05.003153-4

AÇÃO: INVENTÁRIO

ESPÓLIO DE GUILHERME BOTAZINI

FINALIDADE: INTIMAR DR. JAIMILTON CHAVES DE SOUZA LUCAS - OAB/ES 9.121, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 78, PARA JUNTAR NOS AUTOS NO PRAZO DE 15 (QUIZE) DIAS O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO ITCD, BEM COMO AS PROCURAÇÕES DOS CÔNJUGES DOS HERDEIROS E PROVA DA PROPRIEDADE DO BEM.

AUTOS Nº 047.02.000433-0

AÇÃO: INVENTÁRIO

ESPÓLIO DE CARMEM LUCA GONÇALVES SCHMIDT.

FINALIDADE: INTIMAR DR. CONSTANCIO BORGES BRANDÃO - OAB/ES 3.610, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DESPACHO DE FLS.93, PARA IMPULSIONAR O FEITO, APRESENTANDO O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E ITCD, SOB PENA DE REMOÇÃO.

AUTOS Nº 047.92.000017-2

AÇÃO: INVENTÁRIO

ESPÓLIO DE EDUARDO BARBOSA BARCELLOS

FINALIDADE: INTIMAR DR. FIORAVANTE DELLAQUA - OAB/ES 3.734, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DESPACHO DE FLS.174, PARA EM 30 (TRINTA) DIAS: JUNTAR CERTIDÃO NEGATIVA DO MUNICÍPIO; RECOLHER ITCD, VALENDO MENÇÃO QUE A INSENÇÃO TRATADA NA LEI 4.215 NÃO TEM LUGAR TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE OUTRO IMÓVEL.

AUTOS Nº 047.06.005181-1

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA.

REQUERENTE: S.S.V.

REQUERIDA: J.R.S.

FINALIDADE: INTIMAR DRª. MARIA MIRTES DAS NEVES PESSANHA - OAB/ES 14.430, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS.41.

AUTOS Nº 047.08.002980-5

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL COM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: M.C.R E M.M.P.T.R.

FINALIDADE: INTIMAR DR. RODRIGO BONOMO PEREIRA - OAB/ES 13.093, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.30, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS.

AUTOS Nº 047.07.003786-7

AÇÃO: GUARDA DE MENORES

REQUERENTE: G.S.P.F.S.

REQUERIDO: L.J.O.

FINALIDADE: INTIMAR DRª. CLAUDIA BRITES VIEIRA - OAB/ES 8.802, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.09.

AUTOS Nº 047.08.002137-2

AÇÃO: GUARDA DE MENORES

REQUERENTE: S.M.T.

REQUERIDO: INEXISTENTE

FINALIDADE: INTIMAR DR. GETÁLVARO GOMES DA SILVA - OAB/ES 6.701, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS.10.

AUTOS Nº 047.05.002085-9

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL COM VALOR

REQUERENTE: S.F.

REQUERIDO: INEXISTENTE.

FINALIDADE: INTIMAR DRª. ÂNGELA MARIA MARTINS RODRIGUES - OAB/ES 6.692, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.72, PARA PRESTAR CONTAS NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

AUTOS Nº 047.06.000221-0

AÇÃO: PARTILHA

ESPÓLIO DE HILÁRIO ANDRE BOSI

FINALIDADE: INTIMAR DRª. AGUIDA CELESTE CREMASCO SCARDINI - OAB/ES 6.948, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS.116.

AUTOS Nº 047.02.002733-1

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: C.V.

REQUERIDO: ESTE JUÍZO

FINALIDADE: INTIMAR DR. ALDENOR ALMEIDA DOS SANTOS - OAB/ES 1.924, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.64, PARA DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO AVALIADOR DR. MARCOS MOREIRA, QUE FORAM FIXADOS EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).

AUTOS Nº 047.06.000117-0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA

REQUERENTE: T.R.P

REQUERIDO: V.L.P.

FINALIDADE: INTIMAR DR. CELSO GOMES DOS SANTOS - OAB/ES 6.651, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS.27.

AUTOS Nº 047.07.002389-1

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE PENSÃO

REQUERENTE: I.C.

REQUERIDO: J.C.

FINALIDADE: INTIMAR DR. JACKSON MENDONÇA BAHIA - OAB/ES 6.780, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS.25/26.

AUTOS Nº 047.04.002734-5

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTES: J.M.L. E S.D.F.S.L

FINALIDADE: INTIMAR DRª. AGUIDA CELESTE CREMASCO SCARDINI - OAB/ES 6.948, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.23, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE A CARTA DE SENTENÇA.

AUTOS Nº 047.07.005140-5

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA.

REQUERENTE: G.C.L.

REQUERIDA: C.L.Z.L.

FINALIDADE: INTIMAR DR. VIVALDO GONÇALVES LOPES NETO - OAB/ES 11.764, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS.95.

AUTOS Nº 047.05.003518-8

AÇÃO: ARROLAMENTO DE BENS

ESPÓLIO DE MARLI MALACARNE MOTTA.

FINALIDADE: INTIMAR DRª. GILDA SILVA - OAB/ES 6.053, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.48, POIS SE OS HERDEIROS LEONARDO E ALESSANDRA SÃO CASADOS É NECESSÁRIO QUE OS CÔNJUGES TAMBÉM ESTEJAM REPRESENTADOS.

AUTOS Nº 047.04.002556-2

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: S.M.G.

REQUERIDO: S.P.G..

FINALIDADE: INTIMAR DR. JAIMILTON CHAVES DE SOUZA LUCAS - OAB/ES 9.121, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS.46 E 47.

AUTOS Nº 047.08.004077-8

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA

REQUERENTE: L.L.B E OUTROS.

REQUERIDO: J.B.B.

FINALIDADE: INTIMAR DR. CARLOS MAGNO BARCELLOS - OAB/ES 8.163, PARA NO PRAZO TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.14, PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTANDO A PLANILHA DE CALCULO EM RELAÇÃO AOS TRÊS ÚLTIMOS MESES ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO.

AUTOS Nº 047.07.005902-8

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA

REQUERENTE: M.V.B.

REQUERIDO: P.B.

FINALIDADE: INTIMAR DRª. AGUIDA CELESTE CREMASCO SACARDINI - OAB/ES 6.948, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS.61Vº.

AUTOS Nº 047.06.005334-6

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA

REQUERENTE: M.F.S.

REQUERIDO: C.S.

FINALIDADE: INTIMAR DRª. DULCINÉIA DE ÂNGELO - OAB/ES 8.275, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.35, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, II, DO CPC.

AUTOS Nº 047.05.002636-9

AÇÃO: REMOÇÃO DE INVENTARIANTE

REQUERENTE: A.S.C.

REQUERIDO: M.C.

FINALIDADE: INTIMAR DR. EDGAR RIBEIRO DA FONSECA - OAB/ES 6.861 E DR. JAIR FERREIRA DA FONSECA - OAB/ES 3.595, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS.30, A QUAL DEFERIU O PEDIDO NOS TERMOS DO ART.997 DO CPC, PARA REMOVER DO ENCARGO DE INVENTARIANTE O SR. MARCOS CEZANA, NOMEANDO COMO INVENTARIANTE A SRª. ALZIRA SANDRE CEZANA. ALÉM DE CONDENAR O REQUERIDO NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

AUTOS Nº 047.04.004892-9

AÇÃO: INVENTÁRIO

ESPÓLIO DE ANY ROCHA DE JESUS

FINALIDADE: INTIMAR DR. JAIMILTON CHAVES DE SOUZA LUCAS - OAB/ES 9.121, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS.93.

AUTOS Nº 047.03.001947-6

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: L.D.J.B

REQUERIDO: D.B.

FINALIDADE: INTIMAR DR. SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA - OAB/ES 4.699, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.60 Vº, QUE DESIGNOU NOVA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 28/10/2008 ÀS 13:00H, FICANDO A PARTE AUTORA INTIMADA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO.

AUTOS Nº 047.04.003561-1

AÇÃO: CAUTELAR

REQUERENTE: P.H.Q.Z.

REQUERIDO: M.Z.

FINALIDADE: INTIMAR DR. ELIAS MINASSA JÚNIOR - OAB/ES 8.046 E SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA - OAB/ES 4.699, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS.113.

AUTOS Nº 047.07.002954-2

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL COM VALOR

REQUERENTE: D.S.A

REQUERIDO: INEXISTENTE

FINALIDADE: INTIMAR DRª. CARLA CARRARA DA SILVA JARDIM - OAB/ES 10.957, PARA VISTA DOS AUTOS.

AUTOS Nº 047.08.002139-8

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.

REQUERENTE: K.S.A.

REQUERIDO: M.A.

FINALIDADE: INTIMAR DR. CARLOS ESTEVAN F. MALACARNE - OAB/ES 12.401, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DESPACHO DE FLS.16, QUE DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2008 ÀS 15:40.

AUTOS Nº 047.05.001964-6

AÇÃO: EXECUÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: P.N.S.

REQUERIDO: J.A.V.

FINALIDADE: INTIMAR DR. GILDO SANTANA LIMA - OAB/ES 5.795, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS.47, QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO, COM SUPEDÂNEO NO ART.267, III, C/C ART.598 AMBOS DO CPC.

AUTOS Nº 047.06.000360-6

AÇÃO: GUARDA DE MENORES

REQUERENTE: L.H

REQUERIDO: S.M.G.

FINALIDADE: INTIMAR DR. CELSO GOMES DOS SANTOS - OAB/ES 6.651 E DRª. MADALENA CARDOSO OAB/ES 7.978, PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS.65.

AUTOS Nº 047.06.005394-0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA

REQUERENTE: E.C.S.B.S.

REQUERIDO: N.R.S.

FINALIDADE: INTIMAR DRª. AGUIDA CELESTE CREMASCO SCARDINI - OAB/ES 6.948 E ANNA PAULA MATIELLO SARTÓRIO, PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS.48 Vº.

AUTOS Nº 047.07.004679-3

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA COM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: L.C.M.Q.

REQUERIDO: A.C.Q.

FINALIDADE: INTIMAR DRª. AGUIDA CELESTE CREMASCO SCARDINI - OAB/ES 6.948 E DR. RODRIGO BONOMO PEREIRA - OAB/ES 13.093, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.110 Vº, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 13 DE AGOSTO DE 2008 ÀS 14:00H, PARA QUE APRESENTEM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, APRESENTANDO O EVENTUAL ROL DE TESTEMUNHAS NO PRAZO DE (DEZ) DIAS.

AUTOS Nº 047.04.004483-7

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: D.R.L

REQUERIDO: V.S.L.

FINALIDADE: INTIMAR DR. DAVID BUNGENSTAB - OAB/ES 264-A E DRª. NORMA ANA PASSAMANI - OAB/ES 6.372, PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS.43.

AUTOS Nº 047.07.006657-7

AÇÃO: ARROLAMENTO DE BENS

REQUERENTE: ONDA PEREIRA BERNARDO E OUTROS

REQUERIDO: VITÓRIA ROSA PEREIRA

FINALIDADE: INTIMAR DRª. VICTORIA CONSUELO CARREIRA DE LIMA - OAB/ES 8.481 E DRª. LÉSLIE MESQUITA SALDANHA LIMA OAB/ES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.73 Vº, PARA EM 20 (VINTE) DIAS: APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DOS HERDEIROS ONDA, NICE E VALDECI, NILDA, ANTÔNIO, JOSÉ LUIZ E FRANCISCO; APRESENTAREM O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO ITCD.

AUTOS Nº 047.08.000325-5

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: F.B.C.

REQUERIDO: A.C.

FINALIDADE: INTIMAR DR. VALDIR BARBOSA DA SILVA - OAB/ES 3.478, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS.21 E 22.

AUTOS Nº 047.04.004643-6

AÇÃO: INVENTÁRIO

ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES BUNGESTAB CAMATTA.

FINALIDADE: INTIMAR DRª. MADALENA CARDOSO - OAB/ES 7.978, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 56 Vº, PARA QUE, EM 30 (TRINTA) DIAS, JUNTE AOS AUTOS CERTIDÃO NEGATIVA DAS FAZENDAS, BEM COMO O COMPROVANTE DO RECOLHIMENTO DO ITCD.

AUTOS Nº 047.06.006862-5

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA

REQUERENTE: A.S.A.S.

REQUERIDO: M.O.S.

FINALIDADE: INTIMAR DRª. MARIA MIRTES DAS NEVES PESSANHA - OAB/ES 14.430, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.24Vº, PARA EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR PLANILHA ATUALIZADA DE DO CRÉDITO, SEM INCLUIR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

AUTOS Nº 047.07.002318-0

AÇÃO: MODIFICAÇÃO DE CLAUSULA

REQUERENTE: L.M.V.B.

REQUERIDO: M.A.C.S.

FINALIDADE: INTIMAR DR. SEBASTIÃO LEITE PELAES - OAB/ES 7.026 E DR. SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA OAB/ES 4.699, PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS.106 E 107.

AUTOS Nº 047.08.004174-3

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL COM VALOR

REQUERENTE: NELY COSTA ALVES.

FINALIDADE: INTIMAR DR. JAIMILTON CHAVES DE SOUZA LUCAS - OAB/ES 9.121, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.11, PARA PROVIDENCIAR O PREPARO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO NOS TERMOS DO ART.257 DO CPC.

AUTOS Nº 047.04.003950-6

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS

REQUERENTE: A.B.B.

REQUERIDO: M.C.B.

FINALIDADE: INTIMAR DR. ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS NETO CAVALCANTI - OAB/ES 7.874 E DR. VALTEMIER DUTRA SOUZA - OAB/ES 7.106, PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS.76.

AUTOS Nº 047.08.001079-7

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL COM VALOR

REQUERENTE: MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS

FINALIDADE: INTIMAR DRª. ELIAIDINA WAGNA OLIVEIRA DA SILVA - OAB/ES 7.558, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS.18.

AUTOS Nº 047.08.001634-9

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA SEM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: L.P.S.S.

REQUERIDO: S.S.

FINALIDADE: INTIMAR DRª. AGUIDA CELESTE CREMASCO SCARDINI - OAB/ES 6.948, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS.15 E 16.

AUTOS Nº 047.08.002549-8

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

REQUERENTE: J.F.

REQUERIDO: V.G.A.

FINALIDADE: INTIMAR DR. JERIZE TERCIANO ALMEIDA - OAB/ES 6.739, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.81Vº, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 10 DE SETEMBRO DE 2008 ÀS 13:40, FICANDO A PARTE AUTORA INTIMADA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO.

AUTOS Nº 047.08.000918-7

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL LITIGIOSA SEM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: M.M.S.

REQUERIDO: J.C.S.

FINALIDADE: INTIMAR DR. GILDO SANTANA LIMA - OAB/ES 5.795, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.43, QUE REDESIGNOU A AUDIÊNCIA PARA A AITIVA DE TESTAMUNHAS PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2008 ÀS 15:40H.

SÃO MATEUS/ES, 05 DE AGOSTO DE 2008.

VINÍCIUS RIBEIRO CAZELLI
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
COMARCA DE SÃO MATEUS

JUÍZA DE DIREITO: DRª. MARIA GORETTI SANT'ANA CASTELLO
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª. MÔNICA BERMUDEDES MEDINA
GUIMARÃES

CHEFE DE SECRETARIA:

NA FORMA DA LEI INTIMO:

DR. JEFFERSON CORRÊA DE SOUZA - OAB/ES 9815

AUTOS Nº: 047.05.003097-3 – GUARDA

REQUERENTE(S): JOSÉ ANTÔNIO CRUZ E IAZINHA VIEIRA DE JESUS CRUZ

REQUERIDO(S): IVANETE VIEIRA CRUZ

FINALIDADE: PARA QUE TOME CIÊNCIA DO R. DESPACHO À FL. 43 DOS AUTOS - "... INTIME-SE O(A) DOUTO(A) PATRONO SUBSCRITOR(A) DA PEÇA VESTIBULAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO, CASO SAIBA, TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 42-VERSO, OU, CASO DESCONHEÇA O SEU ENDEREÇO, DEVERÁ ANEXAR AOS AUTOS A DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA FIRMADA PELOS PRÓPRIOS REQUERENTES ALEGANDO DESCONHECER O PARADEIRO DO SR. JORGE ALVES FERREIRA, CONFORME DETERMINA O ART. 232, INCISO I, DO CPC, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO...".

DR. PEDRO OCTAVIANO DE OLIVEIRA FILHO – OAB/ES 231/A E DRª. LESLIE MESQUITA SALDANHA LIMA – OAB/ES 10.326

AUTOS Nº: 047.06.006004-4 – GUARDA

REQUERENTE(S): MARCLEDE JESUS BARBOSA

REQUERIDO(S): DALGISA NUNES E VICENTE THOMÉ DOS SANTOS
FINALIDADE: PARA QUE TOMEM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 27/28, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO VI (ÚLTIMA FIGURA) DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

DR. GETÁLVARO GOMES DA SILVA – OAB/ES 6701

AUTOS Nº: 047.07.001081-5 – REPRESENTAÇÃO

REQUERENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERIDO(S): W. N. B E G. S

FINALIDADE: PARA QUE TOME CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 129, QUE DECLAROU EXTINTAS AS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS IMPOSTAS AO REPRESENTADO W. N. B, COLOCANDO TERMO AO PROCEDIMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

DR. JADSON DIAS SAID – OAB/ES 4826;

DRª ÁGUIDA CELESTE CREMASCO SCARDINI – OAB/ES 6948 E

DRª. CARLA RENATA MARVILA DE SOUZA – OAB/ES 12450

AUTOS Nº: 047.05.002660-9 – GUARDA

REQUERENTE(S): ROBERTO JOSÉ GUALBERTO E MARINA DE FÁTIMA GUALBERTO

REQUERIDO(S): CRISTIANO CARLOS DOS SANTOS

FINALIDADE: PARA QUE TOMEM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 200/2001, QUE NÃO ACOLHEU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OFERTADOS, POR ENTENDER QUE NÃO HOUE QUALQUER OMISSÃO NA R. SENTENÇA DE FLS. 187/189, PARA O FIM DE LHE NEGAR PROVIMENTO.

DR. NAJARA ALMEIDA DE BRITO NEVES – OAB/BA 23.046

AUTOS Nº: 047.07.005420-1 – GUARDA

REQUERENTE(S): ANA RODRIGUES

REQUERIDO(S): LÚCIA DE TAL

FINALIDADE: PARA QUE TOME CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 27/28, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO VI (ÚLTIMA FIGURA) DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

JOSÉ ANTÔNIO AFONSO DE OLIVEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
COMARCA DE SÃO MATEUS

AV. JOÃO NARDOTO, Nº 140, BAIRRO JAQUELINE (COHAB) - SÃO MATEUS - ES

DR. LEANDRO CUNHA BERNARDES DA SILVEIRA - JUIZ DE DIREITO.

MESSIAS ANTONIO MARTINS-ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

GABARITO N. º: 0025/2008.

ERRATA:

PROC. N. º: 96/2007 (047.07.000629-2).

REQUERENTE: MARIA ROSA HONORATO.

REQUERIDO: FENASEG.

INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, DR. ADENILSON VIANA NERY, BEM COMO O ADVOGADO DA REQUERIDA DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 21/23, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR A AUTORA A IMPORTANCIA DE R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

LÊ-SE:

PROC. N. º: 96/2007 (047.07.000629-2).

REQUERENTE: MARIA ROSA HONORATO.

REQUERIDO: FENASEG.

ONDE SE LÊ: “ PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 21/23, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR A AUTORA A IMPORTANCIA DE R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)”.**LÊ-SE:** “PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 74, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, POR NÃOPROMOVER O AUTOR AS DILIGENCIAS QUE LHE COMPETIAM, CONFIGURANDO-SE ASSIM ABANDONO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

SÃO MATEUS, 06 DE MAIO DE 2008.

MESSIAS ANTÔNIO MARTINS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO MATEUS

AV. JOÃO NARDOTO, Nº 140, BAIRRO JAQUELINE (COHAB), SÃO MATEUS - ES

DR. LEANDRO CUNHA BERNARDES DA SILVEIRA - JUIZ DE DIREITO.

MESSIAS ANTONIO MARTINS-ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

GABARITO Nº 0026/2008.

PROC. Nº 572/2003 (047.03.004217-1).

REQUERENTE: SILVIO SOARES BARBOZA.

REQUERIDO: TANIA NATALIA SILVEIRA NASCIMENTO E OUTRO.

INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, **DR. JEFFERSON CORREA SOUZA**, PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

PROC. Nº 1002/2005 (047.05.005839-6).

REQUERENTE: JOÃO DA SILVA SOUZA.

REQUERIDO: TODA CARGA TRANSPORTES LTDA..

INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, **DR. JORGE EDUARDO DE LIMA SIQUEIRA**, PARA DIZER SOBRE O DEFERIMENTO PEDIDO DE FLS. 22.

PROC. Nº 724/2005 (047.05.004456-0).

REQUERENTE: MARCELO CESQUINI.

REQUERIDO: SEBASTIÃO INACIO DA SILVA E OUTRO.

INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, **DR. CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS**, PARA INFORMAR O NÚMERO DO CPF DO REQUERIDO.

PROC. Nº 796/2005 (047.05.004880-1).

REQUERENTE: DOUGLAS DEMONER FIGUEIREDO.

REQUERIDO: FABIANA SANTOS DA COSTA E OUTRO.

INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, **DR. DOUGLAS DEMONER FIGUEIREDO**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 56, PARA QUE ESTE INFORME, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SE FOI ENTABULADO ACORDO COM A PARTE EXECUTADA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

PROC. Nº 184/2008 (047.08.001327-0).

REQUERENTE: LAERCIO ALCI GEHRKE.

REQUERIDO: JOSE LUIZ DIAS.

INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE REQUERENTE, **DRª CARMENCITA VAGO DAS CHAGAS MONJARDIM**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 26, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS.24.

PROC. Nº 384/2007 (047.07.002195-2).

REQUERENTE: CRISTINA MOREIRA DA CUNHA.

REQUERIDO: RITA DE CASSIA DA SILVA.

INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE REQUERENTE, **DRª CRISTINA MOREIRA DA CUNHA**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 34, PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA DE PROPRIEDADE DA PARTE EXECUTADA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.

PROC. Nº 1162/2007 (047.07.006924-1).

REQUERENTE: ROSILENE EVALDO.

REQUERIDO: VALMIR PEREIRA BELEZA.

INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, **DR. SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 50, QUE INDEFERIU OS PEDIDOS CONSTANTES DO PETITÓRIO DE FLS. 43/47, QUE JÁ CONSTITUIU ENTENDIMENTO PACIFICADO PELA PRÓPRIA COORDENADORIA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTA ESTADO, DO QUE CONSTITUI DEVER DA PRÓPRIA PARTE RECORRENTE A COMPROVAÇÃO DO PREPARO.

PROC. Nº 465/2008 (047.08.002885-6).

REQUERENTE: INFO COMPANY COMERCIO DE ACESSORIOS P/ INFORMÁTICA LTDA-ME.

REQUERIDO: G 2 COMERCIO & SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA..

INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE REQUERENTE, **DRª LUANA MACHADO CAETANO**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 24, PARA FORNECER O ATUAL ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

PROC. Nº 745/2006 (047.06.004293-5).

REQUERENTE: MATHEUS ANTONIO CARDOSO.

REQUERIDO: IVONEY DALMORE E OUTRO.

INTIMAR A ADVOGADA DO EXEQUENTE, **DRª MADALENA CARDOSO**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 39, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA PENHORA CONSTITUÍDA NOS AUTOS (FL. 37), BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB AS PENAS DA LEI.

PROC. Nº 268/2006 (047.06.001619-4).

REQUERENTE: SEBASTIÃO SOARES DA SILVA.

REQUERIDO: CLAUDIO ROSA NETO.

INTIMAR O ADVOGADO DO EXEQUENTE, **DR. VALDIR BARBOSA DA SILVA**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 44, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 40Vº, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NOP PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

PROC. Nº 36/2008 (047.08.000280-2).

REQUERENTE: ONEIDE ALCEU RORATTO.

REQUERIDO: PRATTI PREMOLDADOS LTDA. ME.

INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR, **DR. LUIZ EUSTÁQUIO HERZOG**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 29, PARA APRESENTAR OS RESPECTIVOS CÁLCULOS.

PROC. Nº 67/2004 (047.04.001212-3).

REQUERENTE: UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA.

REQUERIDO: MANOEL DE ANDRADE DOS SANTOS.

INTIMAR A ADVOGADA DO AUTOR, **DRª MAYZA CARLA KRAUSE**, BEM COMO O ADVOGADO DO REQUERIDO **DRª MARIA DAS GRAÇAS MOTTA MARTINS DIAS**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 180, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO ANEXADO ÀS FLS. 176/178, BEM COMO PARA SE MANIFESTAREM, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

PROC. Nº 364/1996 (047.04.001856-7).

REQUERENTE: MARCOS DOMINGOS FURIERI.

REQUERIDO: EDIMAR GARCIA.

INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR, **DR. GEOVALTE LOPES DE FREITAS**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 240, QUE INDEFERIU OS PEDIDOS CONSTANTES DO PETITÓRIO DE FLS. 237/238 DOS AUTOS, TENDO EM VISTA QUE OS MESMOS JÁ FORAM ATENDIDOS POR ESTE JUÍZO.

PROC. Nº 500/2004 (047.04.005326-7).

REQUERENTE: WAGNER PONTARA E OUTRO.

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A.

INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR, **DR. JEFFERSON CORREA DE SOUZA**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 87, PARA APRESENTAR OS RESPECTIVOS CÁLCULOS.

PROC. Nº 683/2007 (047.07.003875-8).

REQUERENTE: ALMIR LOPES VENTURA.

REQUERIDO: BANCO SCHAHIN S.A.

INTIMAR O ADVOGADO DO RECORRENTE, **DR. NELSON PASCHOALOTTO**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 127, DO SEGUINTE TEOR "...SOU POR BEM EM NÃO RECEBER O RECURSO INOMINADO INTERPOSTO NESTE CADERNO PROCESSUAL, MERCÊ DA AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL, PELO QUE APLICO, EM DESFAVOR DO RECORRENTE, A PENA DE DESERÇÃO, DEVENDO SER DESENTRENHADO O RECURSO E ENTREGUE AO DOUTO SUBSCRITOR MEDIANTE RECIBO".

PROC. Nº 17/2003 (047.04.000423-7).

REQUERENTE: JOSE BRAGA DE OLIVEIRA.

REQUERIDO: ASTERIO DE SOUZA SANTOS.

INTIMAR A ADVOGADA DO EXEQUENTE, **DRª ANGELA MARIA MARTINS RODRIGUES**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 125, PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 123Vº, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.

PROC. Nº 437/2006 (047.06.002512-0).

REQUERENTE: ELENICIO RODRIGUES DOS SANTOS.

REQUERIDO: EMBRATEL – EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. E OUTRO.

INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR, **DR. FERNANDO BRASIL OLIVEIRA**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 236, PARA APRESENTAR OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, DEVENDO INCINDIR SOBRE O MESMO, AINDA, A MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC.

PROC. Nº 947/2003 (047.03.004105-8).

REQUERENTE: VILMA SOUZA OLIVEIRA BRAGA.

REQUERIDO: OTICA IPANEMA LTDA..

INTIMAR O ADVOGADO DO EXEQUENTE, **DR. ADENILSON VIANNA NERY**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.149, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB AS PENAS DA LEI.

PROC. Nº 410/2007 (047.07.002364-4).

REQUERENTE: BRUNA PAMELA DE CARVALHO.

REQUERIDO: PAULO HENRIQUE TITO GUILHERME DA SILVA E OUTROS.

INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERIDO, **DR. ELIAS JOSE MOSCON FERREIRA DE MATOS**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.174, PARA ESPECIFICAR O QUE REALMENTE PRETENDE, JÁ QUE NÃO VISLUMBRO QUALQUER COERENCIA LOGICA NO PETITORIO DE FLS. 171/172.

PROC. Nº 218/2005 (047.05.001144-5).

REQUERENTE: ADENILSON VIANA NERY.

REQUERIDO: TANIA MARA S. NEVES.

INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR, **DR. ADENILSON VIANA NERY**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.80, PARA O MESMO TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DE FL. 78, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

PROC. Nº 675/2007 (047.07.003842-8).

REQUERENTE: GIVALDO COSTA FARIAS.

REQUERIDO: GRADIENTE ELETRONICA S/A E OUTRO.

INTIMAR A ADVOGADA DO EXEQUENTE, **DRª VICTORIA CONSUELO CARREIRA LIMA**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.54, PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SE A EXECUTADA CUMPRIU COM A OBRIGAÇÃO QUE LHE FOI IMPOSTA.

PROC. Nº 279/2007 (047.07.001575-6).

REQUERENTE: MARLENE CORREIA MARTINS.

REQUERIDO: VIVO – TELEST CELULAR S/A.

INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR, **DR. ARILSON CARDOSO CAETANO**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.62, PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS OFICIOS E PETITORIOS DE FLS. 46, 52 E 56/60, RESPECTIVAMENTE, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

PROC. Nº 415/2005 (047.05.002371-3).

REQUERENTE: EDILSON PEREIRA DE ARAUJO.

REQUERIDO: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RIO DOCE.

INTIMAR O ADVOGADO DO EXEQUENTE, **DR. LUIZ CARLOS BARBOSA**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.74, PARA SE MANIFESTA NOS AUTOS.

PROC. Nº 425/2005 (047.05.002419-0).

REQUERENTE: ORLANDO JOSE DE JESUS TREJOS TALAMANTE.

REQUERIDO: CENTRO EDUCATIVO E ASSOCIAÇÃO ATLETICA DE SÃO MATEUS.

INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR, **DR. ADENILSON VIANA NERY**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.67, PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, APRESENTAR MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO DÉBITO, JÁ DESCONTADO O VALOR ANTERIORMENTE ARRESTATO.

PROC. Nº 248/2006 (047.06.001464-5).

REQUERENTE: RENAN RIBEIRO SANTOS.

REQUERIDO: CAVALIERI DUARTE LTDA..

INTIMAR A ADVOGADA DO AUTOR, **DRª ANGELA MARIA MARTINS RODRIGUES**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.103, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FL. 101, TENDO EM VISTA A AUSENCIA DE QUALQUER PROVA PARA O RECOLHIMENTO DO MESMO, E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

PROC. Nº 99/2008 (047.08.000744-7).

REQUERENTE: GRAFICA KARINA LTDA. ME.

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S.A.

INTIMAR O ADVOGADO DO RECORRENTE, **DR. VALDIR BARBOSA DA SILVA**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.54, DO SEGUINTE TEOR “...CONSIDERANDO QUE A PARTE NÃO JUNTOU

AOS AUTOS OS RESPECTIVOS COMPROVANTES DO PAGAMENTO DO PREPARO, CONSOANTE CERTIDÃO DE FL. 62, SOU POR BEM EM NÃO RECEBER O RECURSO INOMINADO INTERPOSTO NESTE CADERNO PROCESSUAL, MERCÊ DA AUSENCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL, PELO QUE APLICO, DESFAVOR DO RECORRENTE, A PENA DE DESERÇÃO, DEVENDO SER DESENTRANHADO O RECURSO E ENTREGUE AO DOUTO SUBSCRITOR MEDIANTE RECIBO”.

PROC. Nº 460/2008 (047.08.002841-9).

REQUERENTE: EDVALDO RIBEIRO MARTINS.

REQUERIDO: LOSANGO FINANCEIRA.

INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERIDO, **DR. ANTONIO PEREIRA JUNIOR**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.22, PARA COMPROVAR O CUMPRIMENTO INTEGRAL DE TODOS OS TERMOS DO ALUDIDO ACORDO, ISTO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DA LEI.

PROC. Nº 1088/2006 (047.06.006432-7).

REQUERENTE: DENISE COELHO TEXEIRA CAMPOS ME.

REQUERIDO: MIRIAN AMARAL.

INTIMAR A ADVOGADA DO AUTOR, **DRª TATIANA APARECIDA OTONI**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.48, PARA A MESMA TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DE FL. 46º, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB AS PENAS DA LEI.

PROC. Nº 684/2006 (047.06.004012-9).

REQUERENTE: LUCIANO MACEDO ARAUJO.

REQUERIDO: ROBSON HELDER SANTOS SILVA.

INTIMAR O ADVOGADO DO EXEQUENTE, **DR. ADENILSON VIANA NERY**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.72, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROC. Nº 343/2008 (047.08.002134-9).

REQUERENTE: SNR VEICULOS LTDA. ME.

REQUERIDO: ADEGINALDO ALVES COSTA.

INTIMAR A ADVOGADA DO AUTOR, **DRª LESLIE MESQUITA S. LIMA**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.40, PARA INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

PROC. Nº 980/2006 (047.06.005731-3).

REQUERENTE: JORGE SANTOS MARTINS.

REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO.

INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE RECORRIDA, **DRª BRUNA NASCIMENTO HONORIO**, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES E TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO INOMINADO DE FLS.89/90.

PROC. Nº 278/2007 (047.07.001574-9).

REQUERENTE: JOSE RODRIGUES – PANIFICADORA UNIVERSAL ME.

REQUERIDO: BEG DISTRIBUIDORA LTDA. – PADARIA PINHEIROS.

INTIMAR O ADVOGADO DO EXEQUENTE, **DR. ADENILSON VIANA NERY**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 73, PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS OFICIOS DE FLS. 70/71, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROC. Nº 514/2006 (047.06.002946-0).

REQUERENTE: CONDOMINIO EDIFICIO SHOPPING PORTO DE SÃO MATEUS.

REQUERIDO: SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA.

INTIMAR A ADVOGADA DO EXEQUENTE, **DRª ANGELA MARIA MARTINS RODRIGUES**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 35, PARA INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

SÃO MATEUS, 06 DE AGOSTO DE 2008.

**MESSIAS ANTÔNIO MARTINS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO
MATEUS-ES**

LISTA Nº . 009/2008

JUIZ DE DIREITO: DR. ALCENIR JOSÉ DEMO
CHEFE DE SECRETARIA: VALQUIRIA A. DE SOUZA G.
CAMPANARO

ADVOGADO: FABIO LEANDRO RODNITZKY - OAB/ES 8040
PROCESSO: 047080041503- 123/2008
AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE : TRATORNORTE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME
REQUERIDO: KEUREN TAVARES MOREIRA
FINALIDADE: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
DESIGNADA PARA O DIA 26/08/2008 ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS,
JUNTAMENTE COM O REQUERENTE TRATORNORTE PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA. - ME.

ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS - OAB/ES 5616
PROCESSO: 047080044952- 171/2008
AÇÃO : INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: SANDRO DE ALVARENGA CABIDELLE
REQUERIDO: BRADESCO AITO/RÉ COMPANHIA DE SEGUROS E
OUTRO
FINALIDADE: PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA ASSINAR
TERMO DE APRESENTAÇÃO E RETIRAR CORRESPONDÊNCIA DE
CITAÇÃO PARA POSTAGEM, E AINDA PARA COMPARECER À
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17/09/2008,
ÀS 13 HORAS, ACOMPANHADO DO REQUERENTE.

VALQUIRIA A. DE SOUZA G. CAMPANARO
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA CÍVEL - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO – 30 DIAS**

EXMO. SR. DR. ALCEMIR DOS SANTOS
PIMENTEL, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO
NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER TODOS QUE O PRESENTE VIREM OU DELE
CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE A **SENHORA
MARINA PEREIRA DA SILVA**, QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO
DESCONHECIDOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO
SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TRAMITAM
OS AUTOS DA **AÇÃO DE ANULAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO C/C
INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS DE Nº 8112/08 (001080015413)**,
PROPOSTA POR **JOSIAS BARROS BRAGA** FACE A **MARIA PEREIRA DA
SILVA**, E NÃO SENDO POSSÍVEL CITÁ-LA PESSOALMENTE, **CITA-A**
PELO PRESENTE EDITAL, PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS
TERMOS DA AÇÃO ACIMA ESPECIFICADA, CUJA CONTRA-FÉ
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSIÇÃO NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, SITO
NA RUA JOSÉ GARCIA, AFONSO CLÁUDIO - ES, E ASSIM, NO PRAZO
DE 15 (QUINZE) DIAS APRESENTE CONTESTAÇÃO, CASO QUEIRA. E
PARA QUE A NOTÍCIA CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E

NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O
PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO E FIXADO NA FORMA DA LEI.
AFONSO CLÁUDIO-ES, 01 DE AGOSTO DE 2.008. EU, (KATILENE DO
CARMO RONCETTI) ESCRIVÃ SUBSTITUTA QUE O DIGITEI.

**ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL
JUIZ SUBSTITUTO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA CÍVEL - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)**

O EXMO. SR. DR. ALCEMIR DOS SANTOS
PIMENTEL, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO
NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER TODOS QUE O PRESENTE VIREM OU DELE
CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE AO **SR. MURIEL DE
OLIVEIRA GISTAS RIBEIRO**, BRASILEIRO, AUTÔNOMO, INSCRITO
NO CPF Nº 107.533.277-08, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO
SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TRAMITAM
OS AUTOS DA **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE Nº 7047/05
(001050014677)**, PROPOSTA POR **BANCO PANAMERICANO** AO ACIMA
QUALIFICADO, E NÃO SENDO POSSÍVEL INTIMÁ-LO
PESSOALMENTE, **INTIMA-O** PELO PRESENTE EDITAL, PARA QUE NO
PRAZO DE DEZ (10) DIAS EFETUE O PAGAMENTO DAS CUSTAS
PROCESSUAIS REMANESCENTES, NO VALOR DE R\$ 114,66 (CENTO E
QUATORZE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) CONFORME
CÁLCULO EFETUADO PELA CONTADORIA DO JUÍZO, QUE
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSIÇÃO NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO,
LOCALIZADO NO FÓRUM JUIZ ATAHUALPA LESSA, NA RUA JOSÉ
GARCIA, 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO- ES, SOB PENA DE
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. E PARA QUE A NOTÍCIA CHEGUE AO
CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR
IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ
PUBLICADO E FIXADO NA FORMA DA LEI.
AFONSO CLÁUDIO-ES, 01 DE AGOSTO DE 2008. EU, (KATILENE DO
CARMO RONCETTI) ESCRIVÃ SUBSTITUTA QUE O FIZ DIGITAR.

**ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL
JUIZ SUBSTITUTO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: TRINTA DIAS
(ART. 8º, IV DA LEI Nº 6.830/80)**

**PROCESSO Nº : 12.637/04(001.04.003308-4) - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: A UNIÃO.
EXECUTADO: JAPA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA..**

O DOUTOR ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL,
MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE AFONSO
CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

PELO PRESENTE EDITAL, **CITA O EXECUTADO JAPA
EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.**, CNPJ 01.067.330/0001-67 E
DE **JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA**, CPF 948.482.387-49, NA QUALIDADE
DE CO-RESPONSÁVEL, COM DOMICÍLIO EM LUGAR INCERTO E NÃO
SABIDO, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, CONTADOS A

PARTIR DA FLUÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO EXEQÜENDO NO VALOR DE R\$ 22.727,79(VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS, SETENTA E NOVE CENTAVOS), ACRESCIDO DAS COMINAÇÕES LEGAIS (JUROS, MULTA DE MORA, CUSTAS JUDICIAIS), ALÉM DOS ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA E PETIÇÃO QUE SE ENCONTRA À SUA DISPOSIÇÃO NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DESTA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO, ATUALIZÁVEL NA ÉPOCA DO PAGAMENTO, OU OFERECER BENS À PENHORA, SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O PAGAMENTO TOTAL DO DÉBITO, NO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL SUPRA MENCIONADOS, PROVENIENTE DO NÃO PAGAMENTO DO SIMPLES E MULTA DE MORA, EXERCÍCIOS 1997/1998, 1999/2000 E 2000/2001, CONSTANTE DO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA Nº 72.4.04.003786-12/2004. FIQUE CIENTE AINDA QUE ESTE JUÍZO FUNCIONA NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

AFONSO CLÁUDIO, 05 DE AGOSTO DE 2008.

BEATRIZ HELENA LACOURT COSTA
SUBSTITUTA DESIGNADA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: TRINTA DIAS
(ART. 8º, IV DA LEI Nº 6.830/80)

PROCESSO Nº : 15.251/07(001.07.004289-8) - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
EXECUTADO: JAIR SERRANO DE FREITAS & CIA LTDA. ME.

O DOUTOR **ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

PELO PRESENTE EDITAL, **CITA O EXECUTADO JAIR SERRANO DE FREITAS & CIA LTDA. ME**, CNPJ 03.553.046/0001-26, E DE **ZERILDA ALVES PEREIRA**, CPF 850.572.157-87, NA QUALIDADE DE CO-RESPONSÁVEL, COM DOMICÍLIO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, CONTADOS A PARTIR DA FLUÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO EXEQÜENDO NO VALOR DE R\$ 6.625,76 (SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS, SETENTA E SEIS CENTAVOS), ACRESCIDO DAS COMINAÇÕES LEGAIS (JUROS, MULTA DE MORA, CUSTAS JUDICIAIS), ALÉM DOS ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA E PETIÇÃO QUE SE ENCONTRA À SUA DISPOSIÇÃO NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DESTA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO, ATUALIZÁVEL NA ÉPOCA DO PAGAMENTO, OU OFERECER BENS À PENHORA, SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O PAGAMENTO TOTAL DO DÉBITO, NO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL SUPRA MENCIONADOS, PROVENIENTE DA FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO COM AS OPERAÇÕES DEVIDAMENTE ESCRITURADAS, ART. 154, PARAGS 5º DA LEI 7.000 DE 27/12/01, EXERCÍCIOS 02/01, 09/01 E 10/01, CONSTANTE DO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA Nº 07823/2006. FIQUE CIENTE AINDA QUE ESTE JUÍZO FUNCIONA NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

AFONSO CLÁUDIO, 05 DE AGOSTO DE 2008.

BEATRIZ HELENA LACOURT COSTA
SUBSTITUTA DESIGNADA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: TRINTA DIAS
(ART. 8º, IV DA LEI Nº 6.830/80)

PROCESSO Nº : 15.253/07(001.07.004291-4) - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
EXECUTADO: MERCEARIA SISPMAC LTDA. MEE.

O DOUTOR **ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE **AFONSO CLÁUDIO**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

PELO PRESENTE EDITAL, **CITA O EXECUTADO MERCEARIA SISPMAC LTDA. MEE**, CNPJ 06.116.270/0001-49, E DE **JOSÉ CARLOS ALVES COUTINHO**, CPF 764.838.867-72, NA QUALIDADE DE CO-RESPONSÁVEL, COM DOMICÍLIO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA FLUÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO EXEQÜENDO NO VALOR DE R\$ 8.272,81 (OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS, OITENTA E UM CENTAVOS), ACRESCIDO DAS COMINAÇÕES LEGAIS (JUROS, MULTA DE MORA, CUSTAS JUDICIAIS), ALÉM DOS ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA E PETIÇÃO QUE SE ENCONTRA À SUA DISPOSIÇÃO NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DESTA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO, ATUALIZÁVEL NA ÉPOCA DO PAGAMENTO, OU OFERECER BENS À PENHORA, SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O PAGAMENTO TOTAL DO DÉBITO, NO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL SUPRA MENCIONADOS, PROVENIENTE POR TER INFRINGIDO O ART. 801 DO RICMS/ES, APROVADO PELO DECRETO 1090-R DE 25/10/02, EXERCÍCIO 10/05, CONSTANTE DO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA Nº 04465/2006. FIQUE CIENTE AINDA QUE ESTE JUÍZO FUNCIONA NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

AFONSO CLÁUDIO, 05 DE AGOSTO DE 2008.

BEATRIZ HELENA LACOURT COSTA
SUBSTITUTA DESIGNADA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: TRINTA DIAS
(ART. 8º, IV DA LEI Nº 6.830/80)

PROCESSO Nº : 15.252/07(001.07.004290-6) - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
EXECUTADO: JOSIETH ZOGAIB RODRIGUES NICOLAU ME.

O DOUTOR **ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

PELO PRESENTE EDITAL, **CITA A EXECUTADA JOSIETH ZOGAIB RODRIGUES NICOLAU ME**, CNPJ 35.960.699/0001-16, E DE **JOSIETH ZOGAIB RODRIGUES NICOLAU**, CPF 731.682.897-87, NA QUALIDADE DE CO-RESPONSÁVEL, COM DOMICÍLIO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA FLUÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO EXEQÜENDO NO VALOR DE R\$ 6.247,49 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS, QUARENTA E NOVE CENTAVOS), ACRESCIDO DAS COMINAÇÕES LEGAIS (JUROS, MULTA DE MORA, CUSTAS JUDICIAIS), ALÉM DOS ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA E PETIÇÃO QUE SE ENCONTRA À SUA DISPOSIÇÃO NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DESTA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO, ATUALIZÁVEL NA ÉPOCA DO PAGAMENTO, OU OFERECER BENS À PENHORA, SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O

PAGAMENTO TOTAL DO DÉBITO, NO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL SUPRA MENCIONADOS, PROVENIENTE POR TER INFRINGIDO O ART. 801 DO RICMS/ES, APROVADO PELO DECRETO 1090-R DE 25/10/02, EXERCÍCIO 10/05, CONSTANTE DO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA Nº 04351/2006. FIQUE CIENTE AINDA QUE ESTE JUÍZO FUNCIONA NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

AFONSO CLÁUDIO, 05 DE AGOSTO DE 2008.

BEATRIZ HELENA LACOURT COSTA
SUBSTITUTA DESIGNADA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: TRINTA DIAS
(ART. 8º, IV DA LEI Nº 6.830/80)

PROCESSO Nº : 15.239/07(001.07.004293-0) - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
EXECUTADO: ALINE CINELLI DIAS FERNANDES ARAUJO ME/MEE.

O DOUTOR **ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

PELO PRESENTE EDITAL, **CITA O EXECUTADO ALINE CINELLI DIAS FERNANDES ARAUJO ME/MEE**, CNPJ 04.931.966/0001-01, E DE **ALINE CINELLI DIAS FERNANDES ARAUJO**, CPF 103.420.127-11, NA QUALIDADE DE CO-RESPONSÁVEL, COM DOMICÍLIO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA FLUÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO EXEQUENDO NO VALOR DE **R\$ 12.795,60 (DOZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS, SESSENTA CENTAVOS)**, ACRESCIDO DAS COMINAÇÕES LEGAIS (JUROS, MULTA DE MORA, CUSTAS JUDICIAIS), ALÉM DOS ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA E PETIÇÃO QUE SE ENCONTRA À SUA DISPOSIÇÃO NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DESTA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO, ATUALIZÁVEL NA ÉPOCA DO PAGAMENTO, OU OFERECER BENS À PENHORA, SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O PAGAMENTO TOTAL DO DÉBITO, NO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL SUPRA MENCIONADOS, PROVENIENTE POR TER INFRINGIDO O ART. 801 DO RICMS/ES, APROVADO PELO DECRETO 1090-R DE 25/10/02, EXERCÍCIO 10/05, CONSTANTE DO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA Nº 04376/2006. FIQUE CIENTE AINDA QUE ESTE JUÍZO FUNCIONA NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

AFONSO CLÁUDIO, 05 DE AGOSTO DE 2008.

BEATRIZ HELENA LACOURT COSTA
SUBSTITUTA DESIGNADA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: TRINTA DIAS
(ART. 8º, IV DA LEI Nº 6.830/80)

PROCESSO Nº : 9.715/00(001.04.001850-7) - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO.
EXECUTADO: ESPÓLIO DE MARTIM HARCKBART.

O DOUTOR **ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE AFONSO

CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMA O(A) EXECUTADO(A) ESPÓLIO DE MARTIM HARCKBART**, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM DOMICÍLIO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA FLUÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, **APRESENTAR CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO**, TENDO EM VISTA A APELAÇÃO INTERPOSTA PELO EXEQUENTE CONTRA A SENTENÇA QUE RECONHECEU A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUÊNAL INTERCORRENTE DA COBRANÇA DA DÍVIDA FISCAL E JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. IV, DO CPC C/C ART. 40, § 4º, DA LEI 6.830/80 (O INTEIRO TEOR DA SENTENÇA E DO RECURSO DE APELAÇÃO ESTÃO À DISPOSIÇÃO NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, SITUADO NO FÓRUM JUIZ ATAHUALPA LESSA, RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES). FIQUE CIENTE AINDA QUE ESTE JUÍZO FUNCIONA NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

AFONSO CLÁUDIO, 05 DE AGOSTO DE 2008.

BEATRIZ HELENA LACOURT COSTA
SUBSTITUTA DESIGNADA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: TRINTA DIAS
(ART. 8º, IV DA LEI Nº 6.830/80)

PROCESSO Nº : 10.676/00(001.04.001438-1) - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO.
EXECUTADO: SEBASTIÃO OLIVEIRA PEREIRA.

O DOUTOR **ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMA O(A) EXECUTADO(A) SEBASTIÃO OLIVEIRA PEREIRA**, COM DOMICÍLIO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA FLUÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, **APRESENTAR CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO**, TENDO EM VISTA A APELAÇÃO INTERPOSTA PELO EXEQUENTE CONTRA A SENTENÇA QUE RECONHECEU A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUÊNAL INTERCORRENTE DA COBRANÇA DA DÍVIDA FISCAL E JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. IV, DO CPC C/C ART. 40, § 4º, DA LEI 6.830/80 (O INTEIRO TEOR DA SENTENÇA E DO RECURSO DE APELAÇÃO ESTÃO À DISPOSIÇÃO NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, SITUADO NO FÓRUM JUIZ ATAHUALPA LESSA, RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES). FIQUE CIENTE AINDA QUE ESTE JUÍZO FUNCIONA NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

AFONSO CLÁUDIO, 05 DE AGOSTO DE 2008.

BEATRIZ HELENA LACOURT COSTA
SUBSTITUTA DESIGNADA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: TRINTA DIAS
(ART. 8º, IV DA LEI Nº 6.830/80)

PROCESSO Nº : 8.485/00(001.04.000496-0) - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO.
EXECUTADO: JOSÉ LUIZ DIAS.

O DOUTOR **ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL**,
 MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE AFONSO
 CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
 NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMA** O(A) EXECUTADO(A)
JOSÉ LUIZ DIAS, COM DOMICÍLIO EM LUGAR INCERTO E NÃO
 SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A
 PARTIR DA FLUÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, **APRESENTAR**
CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO, TENDO EM VISTA A APELAÇÃO
 INTERPOSTA PELO EXEQUENTE CONTRA A SENTENÇA QUE
 RECONHECEU A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUÊNIAL
 INTERCORRENTE DA COBRANÇA DA DÍVIDA FISCAL E JULGOU
 EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS
 DO ART. 269, INC. IV, DO CPC C/C ART. 40, § 4º, DA LEI 6.830/80 (O
 INTEIRO TEOR DA SENTENÇA E DO RECURSO DE APELAÇÃO ESTÃO
 À DISPOSIÇÃO NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, SITUADO NO FÓRUM
 JUIZ ATAHUALPA LESSA, RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO
 CLÁUDIO/ES). FIQUE CIENTE AINDA QUE ESTE JUÍZO FUNCIONA
 NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, NO
 HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

AFONSO CLÁUDIO, 05 DE AGOSTO DE 2008.

BEATRIZ HELENA LACOURT COSTA
SUBSTITUTA DESIGNADA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: TRINTA DIAS
(ART. 8º, IV DA LEI Nº 6.830/80)

PROCESSO Nº : 8.421/00(001.04.000467-1) - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO.
EXECUTADO: ESPÓLIO DE JOSÉ MOREIRA.

O DOUTOR **ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL**,
 MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE AFONSO
 CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
 NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMA** O(A) EXECUTADO(A)
ESPÓLIO DE JOSÉ MOREIRA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL,
 COM DOMICÍLIO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO
 PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA FLUÊNCIA
 DO PRESENTE EDITAL, **APRESENTAR CONTRA-RAZÕES DE**
APELAÇÃO, TENDO EM VISTA A APELAÇÃO INTERPOSTA PELO
 EXEQUENTE CONTRA A SENTENÇA QUE RECONHECEU A
 OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUÊNIAL INTERCORRENTE DA
 COBRANÇA DA DÍVIDA FISCAL E JULGOU EXTINTO O PROCESSO
 COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. IV,
 DO CPC C/C ART. 40, § 4º, DA LEI 6.830/80 (O INTEIRO TEOR DA
 SENTENÇA E DO RECURSO DE APELAÇÃO ESTÃO À DISPOSIÇÃO NO
 CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, SITUADO NO FÓRUM JUIZ ATAHUALPA
 LESSA, RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES).
 FIQUE CIENTE AINDA QUE ESTE JUÍZO FUNCIONA NA RUA JOSÉ
 GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, NO HORÁRIO DE
 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

AFONSO CLÁUDIO, 05 DE AGOSTO DE 2008.

BEATRIZ HELENA LACOURT COSTA
SUBSTITUTA DESIGNADA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: TRINTA DIAS
(ART. 8º, IV DA LEI Nº 6.830/80)

PROCESSO Nº : 8.476/00(001.04.000500-9) - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO.
EXECUTADO: ESPÓLIO DE BENEDITO GONÇALVES SERPA.

O DOUTOR **ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL**,
 MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE AFONSO
 CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
 NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMA** O(A) EXECUTADO(A)
ESPÓLIO DE BENEDITO GONÇALVES SERPA, POR SEU
 REPRESENTANTE LEGAL, COM DOMICÍLIO EM LUGAR INCERTO E
 NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A
 PARTIR DA FLUÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, **APRESENTAR**
CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO, TENDO EM VISTA A APELAÇÃO
 INTERPOSTA PELO EXEQUENTE CONTRA A SENTENÇA QUE
 RECONHECEU A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUÊNIAL
 INTERCORRENTE DA COBRANÇA DA DÍVIDA FISCAL E JULGOU
 EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS
 DO ART. 269, INC. IV, DO CPC C/C ART. 40, § 4º, DA LEI 6.830/80 (O
 INTEIRO TEOR DA SENTENÇA E DO RECURSO DE APELAÇÃO ESTÃO
 À DISPOSIÇÃO NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, SITUADO NO FÓRUM
 JUIZ ATAHUALPA LESSA, RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO
 CLÁUDIO/ES). FIQUE CIENTE AINDA QUE ESTE JUÍZO FUNCIONA
 NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, NO
 HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

AFONSO CLÁUDIO, 05 DE AGOSTO DE 2008.

BEATRIZ HELENA LACOURT COSTA
SUBSTITUTA DESIGNADA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: TRINTA DIAS
(ART. 8º, IV DA LEI Nº 6.830/80)

PROCESSO Nº : 9.774/00(001.04.001487-8) - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO.
EXECUTADO: ESPÓLIO DE DIONISIO DE SOUZA ROSA.

O DOUTOR **ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL**,
 MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE AFONSO
 CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
 NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMA** O(A) EXECUTADO(A)
ESPÓLIO DE DIONISIO DE SOUZA ROSA, POR SEU
 REPRESENTANTE LEGAL, COM DOMICÍLIO EM LUGAR INCERTO E
 NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A
 PARTIR DA FLUÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, **APRESENTAR**
CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO, TENDO EM VISTA A APELAÇÃO
 INTERPOSTA PELO EXEQUENTE CONTRA A SENTENÇA QUE
 RECONHECEU A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUÊNIAL
 INTERCORRENTE DA COBRANÇA DA DÍVIDA FISCAL E JULGOU
 EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS
 DO ART. 269, INC. IV, DO CPC C/C ART. 40, § 4º, DA LEI 6.830/80 (O
 INTEIRO TEOR DA SENTENÇA E DO RECURSO DE APELAÇÃO ESTÃO
 À DISPOSIÇÃO NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, SITUADO NO FÓRUM
 JUIZ ATAHUALPA LESSA, RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO
 CLÁUDIO/ES). FIQUE CIENTE AINDA QUE ESTE JUÍZO FUNCIONA

NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

AFONSO CLÁUDIO, 05 DE AGOSTO DE 2008.

**BEATRIZ HELENA LACOURT COSTA
SUBSTITUTA DESIGNADA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: TRINTA DIAS
(ART. 8º, IV DA LEI Nº 6.830/80)**

**PROCESSO Nº : 9.623/00(001.04.001870-5) - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO.
EXECUTADO: ESPÓLIO DE JOSÉ NILTON DAVEL.**

O DOUTOR **ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

PELO PRESENTE EDITAL, INTIMA O(A) EXECUTADO(A) **ESPÓLIO DE JOSÉ NILTON DAVEL**, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM DOMICÍLIO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA FLUÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, **APRESENTAR CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO**, TENDO EM VISTA A APELAÇÃO INTERPOSTA PELO EXEQUENTE CONTRA A SENTENÇA QUE RECONHECEU A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL INTERCORRENTE DA COBRANÇA DA DÍVIDA FISCAL E JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. IV, DO CPC C/C ART. 40, § 4º, DA LEI 6.830/80 (O INTEIRO TEOR DA SENTENÇA E DO RECURSO DE APELAÇÃO ESTÃO À DISPOSIÇÃO NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, SITUADO NO FÓRUM JUIZ ATAHUALPA LESSA, RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES). FIQUE CIENTE AINDA QUE ESTE JUÍZO FUNCIONA NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

AFONSO CLÁUDIO, 05 DE AGOSTO DE 2008.

**BEATRIZ HELENA LACOURT COSTA
SUBSTITUTA DESIGNADA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: TRINTA DIAS
(ART. 8º, IV DA LEI Nº 6.830/80)**

**PROCESSO Nº : 10.452/00(001.04.001378-9) - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO.
EXECUTADO: SEBASTIÃO ROBERTO DE LIMA.**

O DOUTOR **ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

PELO PRESENTE EDITAL, INTIMA O(A) EXECUTADO(A) **SEBASTIÃO ROBERTO DE LIMA**, COM DOMICÍLIO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA FLUÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, **APRESENTAR CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO**, TENDO EM VISTA

A APELAÇÃO INTERPOSTA PELO EXEQUENTE CONTRA A SENTENÇA QUE RECONHECEU A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL INTERCORRENTE DA COBRANÇA DA DÍVIDA FISCAL E JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. IV, DO CPC C/C ART. 40, § 4º, DA LEI 6.830/80 (O INTEIRO TEOR DA SENTENÇA E DO RECURSO DE APELAÇÃO ESTÃO À DISPOSIÇÃO NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, SITUADO NO FÓRUM JUIZ ATAHUALPA LESSA, RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES). FIQUE CIENTE AINDA QUE ESTE JUÍZO FUNCIONA NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

AFONSO CLÁUDIO, 05 DE AGOSTO DE 2008.

**BEATRIZ HELENA LACOURT COSTA
SUBSTITUTA DESIGNADA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: TRINTA DIAS
(ART. 8º, IV DA LEI Nº 6.830/80)**

**PROCESSO Nº : 9.998/00(001.04.001192-4) - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO.
EXECUTADO: GERALDA DA SILVA SCHULTZ.**

O DOUTOR **ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

PELO PRESENTE EDITAL, INTIMA O(A) EXECUTADO(A) **GERALDA DA SILVA SCHULTZ**, COM DOMICÍLIO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA FLUÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, **APRESENTAR CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO**, TENDO EM VISTA A APELAÇÃO INTERPOSTA PELO EXEQUENTE CONTRA A SENTENÇA QUE RECONHECEU A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL INTERCORRENTE DA COBRANÇA DA DÍVIDA FISCAL E JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. IV, DO CPC C/C ART. 40, § 4º, DA LEI 6.830/80 (O INTEIRO TEOR DA SENTENÇA E DO RECURSO DE APELAÇÃO ESTÃO À DISPOSIÇÃO NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, SITUADO NO FÓRUM JUIZ ATAHUALPA LESSA, RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES). FIQUE CIENTE AINDA QUE ESTE JUÍZO FUNCIONA NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

AFONSO CLÁUDIO, 05 DE AGOSTO DE 2008.

**BEATRIZ HELENA LACOURT COSTA
SUBSTITUTA DESIGNADA**

COMARCA DE ALEGRE

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ALEGRE
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO- 1ª VARA CÍVEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR **MARCELO MATTAR COUTINHO**, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALEGRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A ALEXANDRE LIRA CAZONI, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE NOS AUTOS DA **AÇÃO MONITÓRIA - PROCESSO Nº 15.974 (00202000274-3)** EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **ADAILTON LOPES FARIA** E COMO **REQUERIDO ALEXANDRE LIRA CAZONI**, SERVE O PRESENTE PARA INTIMÁ-LO PARA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS) PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS DOS AUTOS SUPRA QUE IMPORTAM EM R\$162,17, MAIS OS ACRÉSCIMOS LEGAIS SE HOVEREM, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA NO ESTADO.

E, PARA QUE CHEQUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU O MM. JUIZ QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO QUE SERÁ AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME (ÁTRIO DO FÓRUM) DESTA COMARCA E SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

CUMPRASE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE ALEGRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2008. EU, (ELIANE REZENDE ALBANI), O SUBSCREVO.

ELIANE REZENDE ALBANI
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

AUTORIZADA PELO PROV. 038/05 DACGJ/ES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ALEGRE
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO- 1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO: 20 DIAS

O **DOUTOR MARCELO MATTAR COUTINHO**, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALEGRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS SENHORES EDIR LUCINDO, ALÍCIO LUCINDO E LACIR LUCINDO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE NOS AUTOS DA **AÇÃO DE ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS - PROCESSO Nº 16.379 (00205000377-7)** EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **CELSO PIANTAVINHA BARRETO** E COMO REQUERIDO **EDIGUIMAR LUCINDO ARAÚJO E OUTROS**, SERVE O PRESENTE PARA INTIMÁ-LOS PARA DENTRO DO PRAZO DE 20 (VINTE DIAS) PROVIDENCIAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS DOS AUTOS SUPRA QUE IMPORTAM EM R\$ 51,67 PARA CADA UM, MAIS OS ACRÉSCIMOS LEGAIS SE HOVEREM, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA NO ESTADO.

E, PARA QUE CHEQUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU O MM. JUIZ QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO QUE SERÁ AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME (ÁTRIO DO FÓRUM) DESTA COMARCA E SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

CUMPRASE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE ALEGRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2008. EU, (ELIANE REZENDE ALBANI), O SUBSCREVO.

ELIANE REZENDE ALBANI
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

AUTORIZADA PELO PROV. 038/05 DACGJ/ES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ALEGRE
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O **DR. MARCELO MATTAR COUTINHO**, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ALEGRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A ANDRÉ SEBASTIÃO DE ANDRADE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PEDREIRO, RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, POR PARTE DE **L.P.A.**, REPRESENTADA POR SUA MÃE **PATRICIA PIRES DA SILVA**, FOI REQUERIDA **AÇÃO DE ALIMENTOS**, QUE ESTÁ TOMBADA SOB O N.º **00206002306-2**, NOS TERMOS DA LEI 5.478/68. FICA POIS O REQUERIDO, **ANDRÉ SEBASTIÃO DE ANDRADE, CITADO** PARA TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PROPOSTA, CONFORME CÓPIA DA INICIAL ANEXA E, PARA CONTESTÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FICANDO ADVERTIDO(A) DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACETOS PELO RÉU COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA, E DE QUE FORAM ARBITRADOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DO(A)S REQUERENTE(S) EM 30% (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, QUE DEVERÃO SER PAGOS A PARTIR DA CITAÇÃO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO POR 01 (UMA) VEZ NO "DIÁRIO DA JUSTIÇA", AFIIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

ALEGRE-ES, 04 DE AGOSTO DE 2008.

MARIA ELIZABETH TEIXEIRA CARVALHO
ESCRIVÃ SUBSTITUTA
AUTORIZADA PELOS PROV. 001-002/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ALEGRE
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O **DR. MARCELO MATTAR COUTINHO**, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ALEGRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A MARIA ANTONIA DA COSTA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, POR PARTE DE **JORGE PEDRO DA SILVA** FOI REQUERIDA **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, QUE ESTÁ TOMBADA SOB O N.º 00208002902-4, NOS TERMOS DA LEI 6.515/77. FICA, POIS, O(A) REQUERIDO(A), **MARIA ANTONIA DA COSTA SILVA, CITADO(A)** PARA TOMAR CONHECIMENTO DA AÇÃO PROPOSTA E, PARA CONTESTÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FICANDO ADVERTIDO(A) DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACETOS PELO(A) RÉU COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO(A) AUTOR(A).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO POR 01 (UMA) VEZ NO "DIÁRIO DA JUSTIÇA", AFIIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

ALEGRE/ES, 04 DE AGOSTO DE 2008.

MARIA ELIZABETH TEIXEIRA CARVALHO
ESCRIVÃ SUBSTITUTA
AUTORIZADA PELOS PROV. 001-002/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ALEGRE
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

RUA ROMUALDO NOGUEIRA DA GAMA, S/N, ALEGRE/ES. TEL. 28-3552-1130

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O **DR. MARCELO MATTAR COUTINHO**, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ALEGRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A JULIO CEZAR ANDRIETA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIÁRIO, RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOS AUTOS DE ALIMENTOS Nº 00207000984-6, EM TRÂNSITO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, SITO NA RUA ROMUALDO NOGUEIRA DA GAMA, S/ Nº, FÓRUM "LEVINO CHACON", NESTA CIDADE DE ALEGRE-ES. FICA POIS, O REQUERIDO **JULIO CEZAR ANDRIETA**, INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA PARTE FINAL DA R. SENTENÇA DE FLS. 17/18, DO SEGUINTE TEOR: "JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL FORMULADO PELO REQUERENTE PARA CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO, MENSAL, DE PENSÃO ALIMENTAR QUE ORA FIXO EM 30% (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, QUE DEVERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA EM NOME DA REPRESENTANTE LEGAL DOS REQUERENTES. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. OFICIE-SE AO BANESTES PARA ABERTURA DE CONTA. DOU ESTA POR LIDA E PUBLICADA EM AUDIÊNCIA E DELA INTIMADOS OS PRESENTES. PROCEDA A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA. REGISTRE-SE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. ALEGRE, 05/06/2008, (AS) MARCELO MATTAR COUTINHO, JUIZ DE DIREITO".

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO POR 01 (UMA) VEZ NO "DIÁRIO DA JUSTIÇA", AFIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

ALEGRE-ES, 04 DE AGOSTO DE 2008.

MARIA ELIZABETH TEIXEIRA CARVALHO
ESCRIVÃ SUBSTITUTA
AUTORIZADA PELOS PROV. 001-002/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ALEGRE
TEL.: (28) 3552-1130, RAMAL 25
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - 1ª E 2ª VARAS

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA - **DR. MARCELO MATTAR COUTINHO**
JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª VARA - **DR. ROMILTON ALVES VIEIRA JUNIOR**
ESCRIVÃ SUBSTITUTA - **MARIA ELIZABETH TEIXEIRA CARVALHO**

LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 32

DR. BRUNO RIBEIRO GASPAR
PROCESSO Nº 00207000172-8 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
EXEQUENTE - A.C.M.
EXECUTADO - W.M.F.
FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 73 QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO.

DR. CARLOS LEMOS BARBOSA
PROCESSO Nº 00206001355-0 - INVENTÁRIO
INVENTARIANTE - JEFERSON DA SILVA LOPES
INVENTARIADO - GELSON FERREIRA LOPES
FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DO CÁLCULO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO ITCD - "CAUSA-MORTIS", NO VALOR DE R\$ 1.453,10.

PROCESSO Nº 00208002603-8 - ARROLAMENTO
INVENTARIANTE - MARIA JOSÉ ANICLETO CARDOSO

INVENTARIADO - JOSÉ ANICETO FILHO E OUTRO
FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 40 QUE JULGOU A PARTILHA AMIGÁVEL DE FLS. 37/38.

DR. CASSIO LEANDRO FRAUCHES DE SOUZA
PROCESSO Nº 00208000999-2 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQUERENTE - M.S.V.
REQUERIDO - R.V.V.

FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 19 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ART. 267, INCISO III, DO CPC.

DR.ª CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE
REQUERENTE - A.Z.S.
REQUERIDO - M.P.S.
FINALIDADE - INFORMAR, NOS AUTOS, OS VALORES DOS BENS PARTILHADOS.

DR.ª CRISTINA CELI REZENDE DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 00207002261-7 - ADOÇÃO
REQUERENTE - DENILSON PIROVANI PIMENTEL
FINALIDADE - EMENDAR A INICIAL, NO SENTIDO DE REQUERER A DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR JUNTAMENTE COM ADOÇÃO.

DR. DANIEL FREITAS JUNIOR
PROCESSO Nº 00205001001-2 - INVENTÁRIO
INVENTARIANTE - OSMAR LUCINDO
INVENTARIADO - MARIA DE LOURDES ROSA FONSECA
FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 138 QUE JULGOU A PARTILHA AMIGÁVEL DE FLS. 111/120.

DR. EDNA DOS SANTOS NASCIMENTO
PROCESSO Nº 00208003221-8 - ALIMENTOS
REQUERENTE - H.S.F.
REQUERIDO - G.A.F.
FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDO O DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

DR. JORGE RODRIGUES DA SILVA
PROCESSO Nº 00208003078-2 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTES - M.B.G.C. E OUTRA
FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 30/31 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

DR. MARCO AURÉLIO FRADE
PROCESSO Nº 00207002767-3 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE - FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE
EXECUTADO - ANTONIO FRADE
FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 26/27 QUE REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

MARILIA MONTEIRO RODRIGUES DUARTE
PROCESSO Nº 00208002692-1 - EXONERAÇÃO DE PENSÃO
REQUERENTE - R.W.C.S.
REQUERIDO - L.C.C.
FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 06/11/2008, ÀS 13 HORAS E 15 MINUTOS, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, FORUM "LEVINO CHACON".

DR. SALERMO SALES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 00207001981-1 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
EXEQUENTE - R.A.G.V.
EXECUTADO - T.G.V.
FINALIDADE - SE MANIFESTAR NOS AUTOS.

DR. SEGUNDO LUIS MENEGUELLI
PROCESSO Nº 00207001518-1 - REVISÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE - O.R.F.
REQUERIDO - G.M.R.
FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 74/78, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, FIXANDO O VALOR DA PENSÃO ALIMENTÍCIA NO PERCENTUAL DE

1,5 (UM E MEIO) SALÁRIO MÍNIMO MENSAL. CUSTAS PRÓ-RATA. COM BASE NA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA (ART. 21, "CAPUT" DO CPC) CONDENOU O REQUERENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA AO PATRONO DA PARTE REQUERIDA E, AO REQUERIDO O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA AO PATRONO DA PARTE AUTORA, COMPENSANDO-SE.

DR.ª SÔNIA MARIA RIBEIRO TRISTÃO DA COSTA SOARES
PROCESSO Nº 00207000172-8 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
 EXEQÜENTE - A.C.M.
 EXECUTADO - W.M.F.
 FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 73 QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO.

DR. VINÍCIUS PAVESI LOPES
PROCESSO Nº 00206001355-0 - INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE - JEFERSON DA SILVA LOPES
 INVENTARIADO - GELSON FERREIRA LOPES
 FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DO CÁLCULO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO ITCID - "CAUSA-MORTIS", NO VALOR DE R\$ 1.453,10.

PROCESSO Nº 00208002270-6 - INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE - ZELINDA RANGEL AMORIM
 INVENTARIADO - PAULO DE OLIVEIRA AMORIM
 FINALIDADE - PRESTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

PROCESSO Nº 00208002599-8 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
 REQUERENTE - S.C.M. E OUTRA
 FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 13/14 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

PROCESSO Nº 00208002302-7 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 REQUERENTE - A.Z.S.
 REQUERIDO - M.P.S.
 FINALIDADE - INFORMAR, NOS AUTOS, OS VALORES DOS BENS PARTILHADOS.

ALEGRE/ES, 05 DE AGOSTO DE 2008.

MARIA ELIZABETH TEIXEIRA CARVALHO
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ALEGRE
1ª VARA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 29/2008

JUIZ DE DIREITO: MARCELO MATTAR COUTINHO
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: MARIA ASSUNTA S.P. PAIVA

01) DR. LUIZ FELIPE MANTOVANELI FERREIRA (OAB/ES 12692);
PROCESSO Nº : 7951/08 (002.08.002806-7)
 REQUERENTE: GLAYSTON COELHO GONÇALVES.
 REQUERIDO: EDIANA DA SILVA OLYMPIO.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, PELA OCORRÊNCIA DE REVELIA E CONDENOU A REQUERIDA, PAGAR AO REQUERENTE A QUANTIA DE R\$ 2.100,00(DOIS MIL E CEM REAIS), QUE DEVERÁ SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE PELO ÍNDICE INPC/IBGE E SOFRER INCIDÊNCIA DE JUROS DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS, DESDE A DATA DE CITAÇÃO.

02) DR. CRISTHIANO SOUZA PIMENTEL (OAB/ES 11463)
PROCESSO Nº : 7904/08 (002.08.002583-2)
 REQUERENTE: SERGIO MATOS DE AGUIAR.
 REQUERIDO: SHIRLEY FARIA PINTO.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL.

03) DR. LUIZ FELIPE MANTOVANELI FERREIRA (OAB/ES 12692);
DR. OLAVO RENATO BORLAINI JUNIOR (OAB/ES 12.295).
PROCESSO Nº : 7280/07 (002.07.001145-3)
 REQUERENTE: ETIEN KHOURI
 REQUERIDO: BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, PARA FINS DE CONDENAR O REQUERIDO A RESTITUIR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$1075,42(HUM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). SOBRE TAL VALOR DEVE INCIDIR JUROS LEGAIS DESDE A CITAÇÃO(ART.405, CC) E CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE A PROPOSITURA DA DEMANDA(LEI Nº 6899/81), BEM COMO QUE O PRAZO DE RECURSO É DE 10(DEZ) DIAS, NOS TERMOS DA LEI 9.099/95.

04) DR. LUIZ FELIPE MANTOVANELI FERREIRA (OAB/ES 12692);
DR. OLAVO RENATO BORLAINI JUNIOR (OAB/ES 12.295).
PROCESSO Nº : 7278/07 (002.07.001143-8)
 REQUERENTE: DEA FAISSAL FIGUEIREDO.
 REQUERIDO: BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, PARA FINS DE CONDENAR O REQUERIDO A RESTITUIR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$1757,07 (HUM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) SOBRE TAL VALOR DEVE INCIDIR JUROS LEGAIS DESDE A CITAÇÃO(ART.405, CC) E CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE A PROPOSITURA DA DEMANDA(LEI Nº 6899/81), BEM COMO QUE O PRAZO DE RECURSO É DE 10(DEZ) DIAS, NOS TERMOS DA LEI 9.099/95.

05) DR. CRISTINA CELI REZENDE DE OLIVEIRA (OAB/ES 8441)
PROCESSO Nº : 7959/08 (002.08.002821-6)
 REQUERENTE: J.J. AMORIM ACESSORIOS E VESTUARIO LTDA.
 REQUERIDO: FABRICIO ROSA DE AGUIAR.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART.53, §4º, DA LEI 9099/95, BEM COMO QUE O PRAZO DE RECURSO É DE 10(DEZ) DIAS, NOS TERMOS DA LEI 9.099/95.

06) DR. LUIZ FELIPE MANTOVANELI FERREIRA (OAB/ES 12692).
PROCESSO Nº : 7368/07 (002.07.001448-1)
 REQUERENTE: RONILDO TAMBARA.
 REQUERIDO: BANCO UNIBANCO.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO, PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES.

07) DR. RONALDO MOULIN CAMPOS (OAB/ES 4861)
PROCESSO Nº : 4767/02 (002.06.001738-7)
 REQUERENTE: JOÃO MANOEL DE SOUZA ELEUTERIO.
 REQUERIDO: COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES DE LEITE LTDA..
 FINALIDADE:INTIMAÇÃO, PARA MANIFESTAR NOTADAMENTE SOBRE O R. DESPACHO DE FL.93.

08) DR. JARDEL FAVERO JUNIOR (OAB/ES 9644)
PROCESSO Nº : 6334/05 (002.06.001498-8)
 REQUERENTE: JOÃO FAVERO.
 REQUERIDO: ANE PRODUTOS AGROPECUARIOS E CONSULTORIA AGRICOLA LTDA..
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO, PARA MANIFESTAR NOS AUTOS, PARA ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

09) DR. JARDEL FAVERO JUNIOR (OAB/ES 9644)
PROCESSO Nº : 6335/05 (002.06.001762-7)

REQUERENTE: JOÃO FAVERO.
REQUERIDO: ANE PRODUTOS AGROPECUARIOS E CONSULTORIA AGRICOLA LTDA..

FINALIDADE: INTIMAÇÃO, PARA MANIFESTAR NOS AUTOS, PARA ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

10) DR. CRISTINA CELI REZENDE DE OLIVEIRA (OAB/ES 8441)

PROCESSO Nº .: 7699/07 (002.07.002691-5)

REQUERENTE: J.J. AMORIM ACESSÓRIOS E VESTUÁRIOS LTDA. ME.

REQUERIDO: JULIANA CAZZONI

FINALIDADE: INTIMAÇÃO, PARA MANIFESTAR NOS AUTOS, PARA ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

11) DR. CRISTINA CELI REZENDE DE OLIVEIRA (OAB/ES 8441)

PROCESSO Nº .: 7632/07 (002.07.002481-1)

REQUERENTE: CARLOS ALEX PIROVANI ME.

REQUERIDO: RUBNER FERREIRA SOARES.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO, PARA MANIFESTAR NOTADAMENTE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.25V.

12) DR. EDOMAR PROVETTI VARGAS JUNIOR (OAB/ES 8188)

PROCESSO Nº .: 3521/01 (002.06.001786-6)

REQUERENTE: EDOMAR PROVETTI VARGAS JUNIOR.

REQUERIDO: NADIR DA SILVA FERREIRA.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO, PARA MANIFESTAR NOS AUTOS, PARA ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

13) DR. VINICIUS PAVESI LOPES (OAB/ES 10586)

PROCESSO Nº .: 6278/05 (002.06.001977-1)

REQUERENTE: CASA E CAMPO ME.

REQUERIDO: ANTONIO LUIZ GONÇALVES DE SOUZA.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO, PARA MANIFESTAR NOTADAMENTE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.46V..

14) DR. JERONYMO DE BARROS ZANANDREA (OAB/ES 4204)

PROCESSO Nº .: 6998/06 (002.06.002539-3)

REQUERENTE: CARLOS AFONSO MALDONADO DE ALMEIDA.

REQUERIDO: PALMIRAN MACHADO PARREIRA.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO, PARA MANIFESTAR NOS AUTOS, PARA ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

15) DR. SONIA MARIA RIBEIRO TRISTÃO NETTO (OAB/ES 142- B)

PROCESSO Nº .: 2146/98 (002.06.001698-3)

REQUERENTE: MANOEL RIBEIRO NETTO.

REQUERIDO: NAZIAN BASTINELLI BONADIMAN.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO, PARA MANIFESTAR NOS AUTOS, CONFORME R. DESPACHO DE FL.162, NO PRAZO LEGAL.

ALEGRE/ES, 05 DE AGOSTO DE 2008.

MARIA ASSUNTA S.P. PAIVA
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

COMARCA DE CASTELO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO - COMARCA DE CASTELO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO- ÓRFÃOS E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO: 20 DIAS)

DR. MÁRCIO NUNES DA ROSA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CASTELO, ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE **EDITAL** VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E ESPECIALMENTE, **MARIA DA PENHA ARCANJO DE MIRANDA**, BRASILEIRA, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, A CARGO DO BEL. JOSÉ MARCUS JORDÃO SASSO, ESCRIVÃO SUBSTITUTO, SE PROCESSAM EM TODOS OS SEUS TERMOS OS AUTOS DE **INTERDIÇÃO-PN.º 4149/07**, FIGURANDO COMO AUTOR O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, REQUERENDO A **INTERDIÇÃO** DE SUA FILHA **DELIANA ARCANJO DE MIRANDA**, PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO E CONTESTÁ-LA, APRESENTANDO A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE LEI, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DESTA EDITAL, CIENTE DE QUE NÃO CONTESTANDO, IMPORTARÁ EM CONCORDÂNCIA COM A PRETENSÃO DOS AUTORES, TUDO CONFORME DETERMINADO NO RESPEITÁVEL DESPACHO DO MM. JUIZ DE DIREITO NOS REFERIDOS AUTOS.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE, DE CASTELO, ES, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2008. EU, (JOSÉ MARCUS JORDÃO SASSO), ESCRIVÃO SUBSTITUTO, O FIZ DIGITAR E CONFERI, ASSINANDO O MM. JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE DOMINGOS MARTINS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS
CARTÓRIO DA VARA CRIMINAL

JUÍZA DE DIREITO: DRª MÔNICA DA SILVA MARTINS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BEL. SALVADOR CARDOSO NETO

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 30/08

INTIMO:

1). DR. FRANCISCO CARLOS DE MORAES SILVA - OAB-ES 3876
AÇÃO PENAL Nº 017050007115 - ARTIGO 15 DA LEI 7802/89 - JUSTIÇA PÚBLICA CONTRA TRANSVERDE TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO - OBJETO: APRESENTAR ALEGAÇÕES PRELIMINARES EM FAVOR DA RÉ ORA INDICADA, NO PRAZO LEGAL, UMA VEZ QUE A REFERIDA PEÇA PROCESSUAL AINDA NÃO CONSTA DOS AUTOS;

2). DR. EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO - OAB-ES 8883
AÇÃO PENAL Nº 017060011099 - FURTO - JUSTIÇA PÚBLICA CONTRA HUGO LEONARDO DE RESENDE MORAIRA - SENTENÇA CONDENATÓRIA - INTIMAÇÃO PESSOAL - OBJETO: INFORMAR AO JUÍZO, NO PRAZO LEGAL, O ATUAL ENDEREÇO DO RÉU, NÃO LOCALIZADO NOS AUTOS PELO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA (FLS. 155);

3). GETULIO LUSTOSA CABELINO - OAB-ES 7193
AÇÃO PENAL Nº 017050006075 - PORTE ILEGAL DE ARMA - JUSTIÇA PÚBLICA CONTRA EDINEIA APARECIDA KROLING - OBJETO: APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, NO PRAZO LEGAL, CIENTE, DE QUE A REPRESENTANTE DO ÓRGÃO MINISTERIAL REQUEREU A CONDENAÇÃO DA RÉ NAS SANÇÕES DO ARTIGO 14, DA LEI 10.826/03;

4). DR. ROBERTO GOTARDO MOREIRA - OAB-ES 9020 - DRª LUCIANA DIAS VITELLI - OAB-ES 7640 -
AÇÃO PENAL Nº 017070018282 - ROUBO - JUSTIÇA PÚBLICA CONTRA ELIAS RAMOS E OUTRO - OBJETO: APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, NO PRAZO LEGAL, CIENTES, QUE A REPRESENTANTE DO ÓRGÃO MINISTERIAL REQUEREU "4). DR. ROBERTO GOTARDO MOREIRA - OAB-ES 9020 - DRª LUCIANA DIAS VITELLI - OAB-ES 7640 - AÇÃO PENAL Nº 017070018282 - ROUBO - JUSTIÇA PÚBLICA CONTRA ELIAS RAMOS E OUTRO - OBJETO: APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, NO PRAZO LEGAL, CIENTES, QUE A REPRESENTANTE DO ÓRGÃO MINISTERIAL REQUEREU A CONDENAÇÃO DO RÉU ELIAS RAMOS BATISTA COM APLICAÇÃO DA MEDIDA DE SEGURANÇA PERTINENTE, BEM COMO A ABSOLVIÇÃO DO ACUSADO ROMARIO

BELISARIO FERREIRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, INC. VI, DO CPP";

5). 2). DR. FRANCISCO CARLOS DE MORAES SILVA - OAB-ES 3876
DR. LEONARDO FIRME LEÃO BORGES - OAB-ES 8760
DRª KÁTIA LEÃO BORGES DE ALMEIDA - OAB-ES 9315
DRª MARIA CELIA ABREU JARDIM - OAB-ES 9290

AÇÃO PENAL Nº 017070014117 - CRIME CONTRA A ÓRDEM TRIBUTÁRIA - JUSTIÇA PÚBLICA CONTRA ANDREA MONICA AROSO E OUTROS - OBJETO: CIÊNCIA, TODOS, DE QUE A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE (TRASLADO DA AÇÃO PENAL PRINCIPAL N. 017030007722) PARA REINQUIRIÇÃO DAS TESTEMUNHAS OLÍRICA DA CUNHA ZARDO E BENÍCIO MARQUES DE SOUZA, FOI DEVOLVIDA AO JUÍZO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, ES, NESTA DATA, ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 897/08, DEVIDAMENTE INSTRUÍDA DOS 04 (QUATRO) PRIMEIROS VOLUMES DOS AUTOS PARA POSSIBILITAR O QUESTIONAMENTO DE PONTOS ESPECÍFICOS DO CASO EM APURAÇÃO, COMO SOLICITADO POR AQUELE JUÍZO.

D. MARTINS, 05 DE AGOSTO DE 2.008

SALVADOR CARDOSO NETO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE IBIRAÇU

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE IBIRAÇU

RUA JOÃO ALVES DA MOTTA JÚNIOR, CENTRO - FONE: (27) 3257-1395

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 24/2008

DR. GEDEON ROCHA LIMA JÚNIOR: JUIZ DE DIREITO
JULMAR CRUZ DA FONSECA: ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
CÁSSIA MARIA VICENTE PEIXOTO: ESCRIVENTE JURAMENTADA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

INTIMO:

DR. FRANCISCO G. M. APOLÔNIO COMETTI, OAB/ES 2.868
PROCESSO Nº 022.08.000764-8
AÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: VICTÓRIA BOF ROSALÉM
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
 FINALIDADE: DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO.

DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB/ES 11.213
PROCESSO Nº 022.08.000711-9 (5.413)
AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 REQUERIDO: JÚLIO CESAR VALDETÁRIO DE PAI
 FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 166,38 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE A CUSTAS PRÉVIAS, CUJAS GUIAS DEVERÃO SER EXTRAÍDAS PELO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, QUE DEVERÃO SER PAGAS EM QUALQUER AGÊNCIA BANESTES, FICANDO AINDA CERTIFICADO DE QUE NÃO É PRECISO TRAZER AS REFERIDAS GUIAS AO CARTÓRIO PARA COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO, SENDO QUE O SISTEMA FARÁ AUTOMATICAMENTE.

DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB/ES 11.213
PROCESSO Nº 022.08.000712-7 (5.414)
AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 REQUERIDO: CLÉBER PEDRO FINK
 FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 166,38 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE A CUSTAS PRÉVIAS, CUJAS GUIAS DEVERÃO

SER EXTRAÍDAS PELO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, QUE DEVERÃO SER PAGAS EM QUALQUER AGÊNCIA BANESTES, FICANDO AINDA CERTIFICADO DE QUE NÃO É PRECISO TRAZER AS REFERIDAS GUIAS AO CARTÓRIO PARA COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO, SENDO QUE O SISTEMA FARÁ AUTOMATICAMENTE.

DR. LUIZ ROBERTO MARETO CALIL, OAB/ES 7.338
PROCESSO Nº 022.08.000701-0 (5.411)

AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ÁTRIO PROJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE IBIRAÇU
 FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.118,05 (DOIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E CINCO CENTAVOS), REFERENTE A CUSTAS PRÉVIAS, CUJAS GUIAS DEVERÃO SER EXTRAÍDAS PELO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, QUE DEVERÃO SER PAGAS EM QUALQUER AGÊNCIA BANESTES, FICANDO AINDA CERTIFICADO DE QUE NÃO É PRECISO TRAZER AS REFERIDAS GUIAS AO CARTÓRIO PARA COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO, SENDO QUE O SISTEMA FARÁ AUTOMATICAMENTE.

DR. ALÉCIO JOCIMAR FÁVARO, OAB/ES 5.522

DR. ELIAS MINASSA JÚNIOR, OAB/ES 8.046

PROCESSO Nº 022.06.000322-9 (5.212)

AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: PEDRA BRANCA TRANSPORTES LTDA.
 REQUERIDO: RENZY DALLA BERNARDINA E SIDICLEY ALCELMO ELEOTÉRIO
 FINALIDADE: DA REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA JOSUÉ DOS SANTOS LIMA, DESTA FEITA PARA O DIA 02/09/2008, ÀS 16:30 H (DOIS DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, ÀS DEZESSEIS HORAS E TRINTA MINUTOS), A REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA (FÓRUM FILINTO BASTOS, RUA CEL. ÁLVARO SIMÕES, S/ Nº, 3º ANDAR, FEIRA DE SANTANA-BAHIA).

DR. EDUARDO SOARES CARRARA, OAB/ES 12.599

PROCESSO Nº 022.08.000763-0 (5.424)

AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: PRESINTEL ELETROMECÂNICA INDÚSTRIA SERVIÇOS LTDA.
 REQUERIDO: INOVA - SISTEMAS DIGITAIS LTDA.
 FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 133,51 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), REFERENTE A CUSTAS PRÉVIAS, CUJAS GUIAS DEVERÃO SER EXTRAÍDAS PELO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, QUE DEVERÃO SER PAGAS EM QUALQUER AGÊNCIA BANESTES, FICANDO AINDA CERTIFICADO DE QUE NÃO É PRECISO TRAZER AS REFERIDAS GUIAS AO CARTÓRIO PARA COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO, SENDO QUE O SISTEMA FARÁ AUTOMATICAMENTE.

DR. LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA, OAB/ES 4.382

DR. MÁRIO SÉRGIO NEGRI, OAB/ES 11.332

PROCESSO Nº 022.07.000712-9 (5.317)

AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: LESSA REPRESENTAÇÕES LTDA.
 REQUERIDO: GL ELETROELETRÔNICOS LTDA.
 FINALIDADE: DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS, A REALIZAR-SE NO DIA 21/10/2008, ÀS 15:30 H (VINTE E UM DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, ÀS QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS), A REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (FÓRUM DESEMBARGADOR JOÃO MANOEL DE CARVALHO, AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 250, CENTRO, SERRA - ES).

DR. FRANCISCO G. M. APOLÔNIO COMETTI, OAB/ES 2.868

DR. ENOQUE FERREIRA PINTO JÚNIOR, OAB/ES 9.457

PROCESSO Nº 022.07.000123-9 (5.291)

AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: RONIVAN SCOPEL

REQUERIDO: TARCISIO DA SILVA
FINALIDADE: DA R. DECISÃO DE FLS. 123/124 DOS AUTOS QUE, INCLUSIVE, FIXOU O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA QUE O EXEQUENTE PROMOVA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

DR. FRANCISCO G. M. APOLÔNIO COMETTI, OAB/ES 2.868
PROCESSO Nº 022.08.000713-5 (2.296)

AÇÃO INDENIZATÓRIA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (JEC)

REQUERENTE: IZABEL CRISTINA GRATZ

REQUERIDO: TIM CELULAR S/A

FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 31, ATRAVÉS DO QUAL O MM. JUIZ DEIXOU PARA APRECIAR O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA APÓS A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 27 DE AGOSTO DE 2.008, ÀS 14:30 H**, NA SALA PRÓPRIA DO FÓRUM DE IBIRAÇU - ES.

DRª GRACÉLIA MARIA CONTE, OAB/ES 5.124

PROCESSO Nº 022.06.000647-9

AÇÃO DE COBRANÇA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (JEC)

REQUERENTE: INGRAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. ME
REQUERIDO: JUSTIÇA E TRABALHO EDITORA E REVISTA LTDA-ME
FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 68, QUE ACOLHEU PEDIDO DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM PREJUÍZO DO CRÉDITO DECLARADO NOS AUTOS, JULGOU EXTINTO O FEITO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO E DETERMINOU EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NA FORMA REQUERIDA.

DR. FRANCISCO G. M. APOLÔNIO COMETTI, OAB/ES 2.868

PROCESSO Nº 022.06.000726-1 (1.731)

AÇÃO DE COBRANÇA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (JEC)

REQUERENTE: GALILEU SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO LTDA.

REQUERIDO: RICARDO ALEXANDRE MODENISI

FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 82, INCLUSIVE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

DR. FRANCISCO G. M. APOLÔNIO COMETTI, OAB/ES 2.868

PROCESSO Nº 022.08.000540-2 (1.732)

AÇÃO DE COBRANÇA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (JEC)

REQUERENTE: GALILEU SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO LTDA.

REQUERIDO: SAYONARA SEIXAS CUNHA FIRIEIRI

FINALIDADE: DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARGADO DA DILIGÊNCIA, CONSTANTE DE FLS. 42 DOS AUTOS.

DR. FRANCISCO G. M. APOLÔNIO COMETTI, OAB/ES 2.868

PROCESSO Nº 022.05.000362-7 (5.124)

AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: JOSÉ ROBERTO FERREIRA

REQUERIDO: ESPÓLIO DE MÁRIO PEREIRA ARRUDA

FINALIDADE: DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARGADO DA DILIGÊNCIA, CONSTANTE DE FLS. 180 VERSO DOS AUTOS.

DR. LUIZ ROBERTO SOARES SARCINELLI, OAB/ES 3.792

PROCESSO Nº 022.02.000078-6 (4.338)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA) E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: SEBASTIÃO MATIUZZI

FINALIDADE: DOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS PELO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA.

IBIRAÇU/ES, 5 DE AGOSTO DE 2008.

JULMAR CRUZ DA FONSECA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE PANCAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO - COMARCA DE PANCAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

JUIZ DA 1ª VARA MENANDRO TAUFNER GOMES
JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª VARA FELIPE LEITÃO GOMES
PROMOTOR ALOYR DIAS LACERDA/ MARIANA PEISINO DO AMARAL
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO ADAIS MARTINS
ESCREVENTE MONICA REIS MORAES CORASSA

LISTA Nº 51/ 2008

RELAÇÃO DE ADVOGADOS:

1. DR SEBASTIÃO TADEU DE ARAUJO OAB/ES 8904
2. DR JUAREZ RODRIGUES DE BARROS OAB/ES 8119
3. DR CÍCERO QUEDEVEZ GROBÉRIO OAB/ES 9162
4. DR MAGDA HELENA MALACARNE OAB/ES 5073
5. DR MARIA CAROLINA VARGAS DE SOUZA OAB/ES 12253

1. DR MARIA CAROLINA VARGAS DE SOUZA

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PROCESSO: 03908000566-1

REQUERENTE: IDAF

REQUERIDO:

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS. 170, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "...DO RÉU NÃO LOCALIZADO, CONFORME CERTIDÃO DE FOLHAS 169, DIGA O AUTOR EM 10 DIAS PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

2. DR MAGDA HELENA MALACARNE

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO: 03902000168-9

REQUERENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENG. ARQ. AGRONOMIA DO ES

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PANCAS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS. 54 VERSO, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "...INTIMEM-SE O CREDOR PARA SE MANIFESTAR EM 05 DIAS SOB PENA DE SUSPENSÃO.

3. DR CÍCERO QUEDEVEZ GROBÉRIO

AÇÃO: FAZENDA NACIONAL

PROCESSO: 03902000121-8

REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL

REQUERIDO: D. SOARES DA SILVA ME

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R SENTENÇA DE FOLHAS 107 CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "...CUSTAS FINAIS PELO DEVEDOR. COMPARECER EM CARTÓRIO PARA PEGAR AS GUIAS DE RECOLHIMENTO DO PODER JUDICIÁRIO.

4. DR CÍCERO QUEDEVEZ GROBÉRIO

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

PROCESSO: 03908000941-6

REQUERENTE: IPAJM

REQUERIDO: ERSINI MARTINS DE MORAES

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FOLHAS 06 VERSO, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "...INTIMEM-SE O IMPUGNADO PARA RESPONDER NO PRAZO LEGAL EM 05 DIAS. SUSPENDO O FEITO PRINCIPAL ATÉ DECISÃO NESTE INCIDENTE.

5. DR JUAREZ RODRIGUES DE BARROS

AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

PROCESSO: 03907000803-0

REQUERENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PANCAS

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PANCAS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS. 222 CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR: "...RECEBO A INICIAL DE HABILITAÇÃO. CITE-SE O MUNICÍPIO NA PESSOA DE SEU

PROCURADOR PAR FINS DE CONTESTAR O REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO DE 05 DIAS.

6. DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAUJO

AÇÃO:INVENTÁRIO

PROCESSO: 126/81

REQUERENTE:JANDIRA LUIZA DA SILVA

REQUERIDO:ESPÓLIO DE JOSE MARCELINO DA SILVA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS.72, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR:"...ASSIM, PAGA-SE AS TAXAS E APÓS DESARQUIVE-SE E DÊ-SE VISTA AO REQUERENTE POR 05 DIAS.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE PANCAS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO CINCO DO MÊS DE AGOSTO DE 2008. EU, JUCÉLIA BREDA BALMANT, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE DIGITEI.

JUCÉLIA BREDA BALMANT
ESCRIVÃ JUDICIÁRIO

COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

O **DOUTOR JORGE ORREVAN VACCARI FILHO**, MM.JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE INVENTARIO, PROCESSO Nº 045.07.003156-7 – CARTÓRIO Nº 276/07**, EM QUE FIGURA COMO INVENTARIANTE **JOÃO FRANCISCO NASCIMENTO** QUALIFICADO NA INICIAL, E INVENTARIADO: **MARIA RIBEIRO COELHO** IGUALMENTE QUALIFICADA NA INICIAL, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O HERDEIRO **ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E GELSON FRANCISCO DO NASCIMENTO**, SEM QUALIFICAÇÃO NOS AUTOS, ATÉ A PRESENTE DATA, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA** PELO PRESENTE EDITAL **CITADOS**, PARA QUERENDO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DIZER SOBRE AS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO INVENTARIANTE E ACOMPANHAR O PROCESSO ATÉ O FINAL JULGAMENTO.

EXPEDIDO NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EM 05 DE AGOSTO DE 2008 EU JONAS CARLOS TONINI, ESCRIVÃO QUE O DIGITEI E SUBSCREVI.

JORGE ORREVAN VACCARI FILHO
JUIZ SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

O **DOUTOR JORGE ORREVAN VACCARI FILHO**, MM.JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE INVENTARIO, PROCESSO Nº 045.07.003156-7 – CARTÓRIO Nº 267/07**, EM QUE FIGURA COMO INVENTARIANTE **JOÃO FRANCISCO NASCIMENTO** QUALIFICADO NA INICIAL, E INVENTARIADO: **MARIA RIBEIRO COELHO** IGUALMENTE QUALIFICADA NA INICIAL, E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O HERDEIRO **ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E GELSON FRANCISCO DO NASCIMENTO**, SEM QUALIFICAÇÃO NOS AUTOS, ATÉ A PRESENTE DATA, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **FICA** PELO PRESENTE EDITAL **CITADOS**, PARA QUERENDO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DIZER SOBRE AS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO INVENTARIANTE E ACOMPANHAR O PROCESSO ATÉ O FINAL JULGAMENTO.

EXPEDIDO NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EM 05 DE AGOSTO DE 2008 EU JONAS CARLOS TONINI, ESCRIVÃO QUE O DIGITEI E SUBSCREVI.

JORGE ORREVAN VACCARI FILHO
JUIZ SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 086/08

JUIZ DE DIREITO: DRª REGINA LUCIA DE SOUZA FERREIRA

PROCESSO Nº 045.07.000253-5 – CARTÓRIO Nº 8.344/07.

AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: ANDRÉIA BOTECHIA FERREIRA.

REQUERIDO: JOÃO FERREIRA DA FONSECA.

INTIMO O DR. FABIO BARRETO – OAB-ES.12.439.

PARA NO PRAZO DE 15 DIAS SE MANIFESTAR NOS AUTOS, EM RELAÇÃO A RECONCILIAÇÃO DAS PARTES.

PROCESSO Nº 045.07.003108-8 - CARTÓRIO Nº 8972/07.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.

EXEQÜENTES: N.M.M REPRESENTADO POR NEUCI MUZI LOTERIO.

EXECUTADO: MARIO MOTA RODRIGUES ALVES.

INTIMO O DR. IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA – OAB-ES. 8994.

PARA NO PRAZO DE LEI SE MANIFESTAR NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 045.05.003406-0 - CARTÓRIO Nº 3.406/99.

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO.

EMBARGANTE: RENOVADORA DE PNEUS A.G. LTDA.

EMBARGADO: BANCO BRADESCO S/A.

INTIMO O DR. PEDRO PAULO PESSI – OAB-ES.6615.

PARA NO PRAZO DE 15 DIAS SE MANIFESTAR NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 045.05.006499-2 - CARTÓRIO Nº 8735/07.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA-JUDICIAL.

EXEQÜENTE: BANCO BRADESCO S/A.

EXECUTADO: RENOVADORA DE PNERUS A.G. LTDA. E OUTROS.

INTIMO O DR. PEDRO PAULO PESSI OAB-ES 6615

PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS.

SÃO GABRIEL DA PALHA, 05 AGOSTO DE 2008.

JONAS CARLOS TONINI
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 019/2008

ADVOGADO(S) INTIMADO(S) NESTA LISTA:

DR.ª AMANDA AGUIAR DIAS AZZINI - OAB/ES Nº 11.319
DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA - OAB/ES Nº 12.743
DR. JALTAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/ES 2828
DR.ª LEANDRA PAIVA DE SOUZA - OAB/ES 9.796
DR.ª MARILZA DE AGUIAR DIAS - OAB/ES Nº 329
DR. PAULO PIRES DA FONSECA - OAB/ES Nº 5752
DR. WEDSTONE MANZOLI MACHADO - OAB/ES Nº 10 412

NA FORMA DO ART. 141, II, DO CPC E PROV. 014/99 DA CGJ/ES, PARA FINS DE CONTAGEM DO PRAZO, INTIMO:

01) AUTOS Nº 068.08.000492-9 (DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL)

REQUERENTE: M. A. M.
REQUERIDO: R. A. D.

A ADVOGADA DO REQUERENTE DR.ª AMANDA AGUIAR DIAS AZZINI, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FOLHAS 16 VERSO.

02) AUTOS Nº 068.08.000369-9 (DIVÓRCIO LITIGIOSO)

REQUERENTE: D. A. S.
REQUERIDO: V. A. S.

O ADVOGADO DA REQUERENTE DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA.

03) AUTOS Nº: 068.07.000586-0 (INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE)

REQUERENTE: B. V.
REQUERIDO: C.J. C.

ADVOGADO DO REQUERIDO, DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHAS 22 E DA CERTIDÃO DE FOLHAS 24 VERSO.

04) AUTOS Nº 068.06.000765-2 (EXECUÇÃO PENAL)

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: LAURITO RICARDO

O ADVOGADO DO RÉU DR. JALTAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHAS 47, QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO FORMULADO PELO REEDUCANDO ÀS FOLHAS 47, E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO MESMO PARA DAR INÍCIO IMEDIATO AO CUMPRIMENTO DA PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE.

05) AUTOS Nº: 068.06.000719-9 (EXCEUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA)

EXEAQUENTES: K. D. D. E OUTROS REPRESENTADOS POR SUA GENITORA R. L. S.
EXECUTADO: C. R. D..

A ADVOGADA DOS EXEQUENTES, DR.ª LEANDRA PAIVA DE SOUZA, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FOLHAS 120 VERSO.

06) AUTOS Nº: 068.06.000831-2 (ALIMENTOS)

REQUERENTE: J.A.A.A REPRESENTADO POR SUA GENITORA S.A.
REQUERIDO: A.A.A...

A ADVOGADA DO REQUERENTE, DR.ª LEANDRA PAIVA DE SOUZA, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FOLHAS 45.

07) AUTOS Nº 068.06.000155-6 (INVENTÁRIO)

INVENTARIANTE: MARIA APARECIDA NEPOMUSCENO DA SILVA
INVENTARIADO: JOAQUIM NEPOMUSCENO DA SILVA
A ADVOGADA DO INVENTARIANTE, DR.ª LEANDRA PAIVA DE SOUZA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FOLHAS 153, QUE HOMOLOGOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FOLHAS 150/151.

10) AUTOS Nº: 068.08.000617-1 (ALVARÁ JUDICIAL)

REQUERENTE: RENATA JULIANA DE SOUSA
A ADVOGADA DA REQUERENTE, DR.ª MARILZA DE AGUIAR DIAS, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ADEQUAR A INICIAL NOS TERMOS REQUERIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ÀS FOLHAS 07.

11) AUTOS Nº: 068.08.000219-6 (INVENTÁRIO)

INVENTARIANTE: DIRCEU VITORINO DE OLIVEIRA
A ADVOGADO DO INVENTARIANTE, DR.ª MARILZA DE AGUIAR DIAS, PARA NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS EM CARTÓRIO.

12) AUTOS Nº: 068.06.000697-7 (INVENTÁRIO)

INVENTARIANTE: BELARMINA SEVERINA DE AGUIAR
A ADVOGADA DA INVENTARIANTE, DR.ª MARILZA DE AGUIAR DIAS, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHAS 69, BEM COMO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ACERCA DO OFÍCIO DE FOLHAS 67.

13) AUTOS Nº: 068.05.000340-6 (INVENTÁRIO)

INVENTARIANTE: ALCIDINO COSTA DE SOUZA
O ADVOGADO DO INVENTARIANTE, DR. PAULO PIRES DA FONSECA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHAS 91, QUE DETERMINOU A REGULARIZAÇÃO DA OUTORGA DE PODERES DA HERDEIRA RELATIVAMENTE CAPAZ FERNANDA MARIA VALIM MOREIRA

14) AUTOS Nº: 068.08.000031-5 (RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL)

REQUERENTE: JOSÉ TEIXEIRA LIMA
O ADVOGADA DO REQUERENTE, DR. WEDSTONE MANZOLI MACHADO, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA TOMAR CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES DE FOLHAS 19/24.

ÁGUA DOCE DO NORTE-ES, 04 DE AGOSTO DE 2.008.

MARINA GERALDINA DE OLIVEIRA AZZINI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

COMARCA DE ÁGUA BRANCA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO
COMARCA DE ÁGUA BRANCA

PORTARIA Nº 002/2008

O DR. FLÁVIO BRASIL FERNANDES REIS, MM.
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE
ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO QUE CABE A ESTE JUÍZO REALIZAR INSPEÇÃO ANUAL EM SEUS CARTÓRIOS, EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 48, INCISO VI DA LEI Nº 234/2002.

CONSIDERANDO QUE A REALIZAÇÃO DESTAS INSPEÇÕES VISA A REGULARIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, BEM COMO A FISCALIZAÇÃO DA TUTELA JURISDICCIONAL PRESTADA PELO ESTADO SOB RESPONSABILIDADE DESTES JUÍZOS,

RESOLVE:

ART. 1º - REALIZAR INSPEÇÃO EM TODOS OS CARTÓRIOS DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA-ES, COM INÍCIO ÀS 12:00 HORAS DO DIA 04 (QUATRO) DE AGOSTO E TÉRMINO PREVISTO PARA ÀS 18:00 HORAS DO DIA 12 (DOZE) DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.

ART. 2º - OS CARTÓRIOS DEVERÃO REQUISITAR DEVOLUÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM FORA DO MESMO, POR PRAZO SUPERIOR AO LEGAL OU JUDICIAL.

ART. 3º - AS ATIVIDADES DOS CARTÓRIOS SERÃO NORMAIS DURANTE A INSPEÇÃO, INCLUSIVE NO TOCANTE AO ATENDIMENTO A ADVOGADOS E CONTAGEM DE PRAZOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS JÁ DESIGNADAS.

ART. 4º - AO FINAL DA INSPEÇÃO, SERÁ ELABORADO RELATÓRIO A SER ENCAMINHADO À EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

ART. 5º - ENCAMINHE-SE CÓPIA DESTA PORTARIA À EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, E AO EMINENTE DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, BEM COMO AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL COM EXERCÍCIO NESTA COMARCA.

ART. 6º - DETERMINAR A PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, BEM COMO AFIXAR NO QUADRO DE AVISOS DESTE FÓRUM, PARA QUE DELA TOMEM CIÊNCIA PRINCIPALMENTE OS SENHORES ADVOGADOS.

ART. 7º - OS CARTÓRIOS COLOCARÃO À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO TODOS OS PROCESSOS E LIVROS DE REGISTROS.

DADA E PASSADA NESTA CIDADE E COMARCA DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2008).

FLÁVIO BRASIL FERNANDES REIS
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE ÁGUA BRANCA

PORTARIA Nº 003/2008

O **DR. FLÁVIO BRASIL FERNANDES REIS**, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO OS TERMOS DO ATO **NORMATIVO CONJUNTO Nº 02/08**, DA LAVRA DOS SENHORES DESEMBAGADORES FREDERICO GUILHERME PIMENTEL, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E ROMULO TADDEI, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

RESOLVE:

ART. 1º - REALIZAR INSPEÇÃO EM TODAS AS VARA QUE TENHAM COMPETÊNCIA EXCLUSIVA OU NÃO, EM MATÉRIA CRIMINAL, A TER INÍCIO NO DIA 31/07/2008.

ART. 2º - OS CARTÓRIOS DEVERÃO REQUISITAR DEVOLUÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM FORA DO MESMO, POR PRAZO SUPERIOR AO LEGAL OU JUDICIAL.

ART. 3º - AS ATIVIDADES DOS CARTÓRIOS SERÃO NORMAIS DURANTE A INSPEÇÃO, INCLUSIVE NO TOCANTE AO ATENDIMENTO A ADVOGADOS E CONTAGEM DE PRAZOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS JÁ DESIGNADAS.

ART. 4º - AO FINAL DA INSPEÇÃO, SERÁ ELABORADO RELATÓRIO A SER ENCAMINHADO À EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E À COORDENADORIA DA EXECUÇÃO PENAL, NO PRAZO DE TRINTA DIAS CONTADOS DA DATA DO INÍCIO DA INSPEÇÃO, DEVENDO, CONTER AQUELE OS SEGUINTE DADOS RELATIVOS A RÉUS PRESOS:

I- NÚMERO DO PROCESSO (NO SISTEMA GERAL E-JUD E NO CARTÓRIO, ESTE ÚLTIMO SE HOVER);

II- DATA DA PRISÃO;

III- DATA DA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO POLICIAL;

IV- DATA DA APRESENTAÇÃO DA DENÚNCIA;

V- DATA DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA;

VI- TIPIFICAÇÃO PENAL (INFORMAR AQUELA CONSTANTE DA NOTA DE CULPA E A CAPITULAÇÃO DA DENÚNCIA);

VII- DATA DO INTERROGATÓRIO;

VIII- DATAS DAS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS POR SUMÁRIOS;

IX- DATA DO ÚLTIMO ANDAMENTO E FASE ATUAL EM QUE SE ENCONTRA O PROCESSO;

X- EVENTUAIS OBSERVAÇÕES RELACIONADAS AO ATRASO NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL (INCLUSIVE CADA DATA E O MOTIVO DE NOVA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIAS, BEM COMO OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES ACERCA DA TRAMITAÇÃO DO FEITO);

ART. 5º - HAVENDO MAIS DE UM RÉU PRESO NUM PROCESSO, AS INFORMAÇÕES SOBRE ELAS DEVERÃO SER INDIVIDUALIZADAS, SE NÃO FOREM COINCIDENTES ENTRE SI.

ART. 6º - ENCAMINHE-SE CÓPIA DESTA PORTARIA À EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, E AO EMINENTE DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, BEM COMO AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL COM EXERCÍCIO NESTA COMARCA.

ART. 7º - DETERMINAR A PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, BEM COMO AFIXAR NO QUADRO DE AVISOS DESTE FÓRUM.

ART. 8º - OS CARTÓRIOS COLOCARÃO À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO TODOS OS PROCESSOS E LIVROS DE REGISTROS.

DADA E PASSADA NESTA CIDADE E COMARCA DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2008).

FLÁVIO BRASIL FERNANDES REIS
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE ALFREDO CHAVES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ALFREDO CHAVES-ES
CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DR. FERNANDO FRAGUAS ESTEVES
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: JOSÉ CARLOS COSTA

GABARITO DE PUBLICAÇÃO Nº 019/2008

NA FORMA DO DISPOSTO NO PROVIMENTO Nº 014/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DESTE ESTADO, FICA O ADVOGADO INFRA-NOMINADO, INTIMADO NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS DISCRIMINADOS ABAIXO, NO PRAZO DA LEI, A SABER

ADVOGADO: DRª JORGINA DEL PUPO – OAB/ES 5009

PROCESSO: 00308000004-9

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: LAERTE JOSÉ VOLPONI

REQUERIDO: (VIVO) – TELESTE CELULAR S/A

FINALIDADE: FICA A REQUERIDA INTIMADA ATRAVÉS DE SUA PATRONA DA R. DECISÃO DE FLS.69/70 QUE INACOLHEU OS EMBARGOS E LHES NEGOU PROVIMENTO, VISTO QUE, A MATÉRIA ESTÁ FORA DE SUA TUTELA.

ADVOGADO: DR. TARCISIO PESSALI – OAB/ES 5939
ADVOGADA: ALESSANDRA LIGNANI DE MIRANDA STARLING E ALBURQUERQUE - 332-B
PROCESSO: 003080001260
AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS COSTA
 REQUERIDO: EMBRATEL S/A
 FINALIDADE: FICAM AS PARTES CIENTES QUANTO AO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO HISTÓRICO DA LINHA 0(27) 3269-1318 JUNTO À TELEMAR.

ALFREDO CHAVES, 24 DE JUNHO DE 2008.

JOSÉ CARLOS COSTA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE ALTO RIO NOVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - COMARCA DE ALTO RIO NOVO

JUIZ: DOUTOR LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES.
PROMOTORA: MARIANA PEISINO DO AMARAL.
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: LUIZ AMÉRICO BOREL.
ESCREVENTE JURAMENTADA: KÁTIA VÂNIA DA SILVA MARCOS

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 52/08

NA FORMA DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA E DA RESOLUÇÃO 04/2001 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DESTE ESTADO E POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ, INTIMO:

DOUTORES: ELCYO BATISTA DE OLIVEIRA - OAB/ES 316-B
 CLAUDETE APARECIDA FARIA RIBEIRO - OAB/ES 8.201

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA:
053.07.000489-9 - ELCYO BATISTA DE OLIVEIRA. EXEQUENTE. E. J. DE O. P. EXECUTADO. E.P.D. PARA NO PRAZO LEGAL DAR O DEVIDO ANDAMENTO AO FEITO, UMA VEZ DECORRIDO O PERÍODO DE SUSPENSÃO DO MESMO.

AÇÃO DE ALIMENTOS:
053.07.000613-4 - CLAUDETE APARECIDA FARIA RIBEIRO. REQUERENTE. B. I. DA S. REQUERIDO. FLORISVALDO FABIANO DA SILVA. PARA NO PRAZO LEGAL DAR O DEVIDO ANDAMENTO AO FEITO, UMA VEZ DECORRIDO O PERÍODO DE SUSPENSÃO DO MESMO.

ALTO RIO NOVO, 05 DE AGOSTO DE 2008.

KÁTIA VÂNIA DA SILVA MARCOS
ESCREVENTE JURAMENTADA

COMARCA DE ANCHIETA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ANCHIETA
CARTÓRIO 3º OFÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O **DOUTOR FERNANDO FRAGUAS ESTEVES**, JUIZ DE DIREITO COM JURISDIÇÃO ESTENDIDA PARA A COMARCA DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O EXECUTADO **GERCINO BARBOSA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PEDREIRO, FILHO DE JOAQUIM BARBOSA E MARIA OLÍMPIA CORDEIRO, ATUALMENTE ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA, TRAMITA OS AUTOS DA **AÇÃO DE ALIMENTOS**, TOMBADA SOB O Nº **00405001064-6**, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE **G. R. B.**, MENOR REPRESENTADO POR SUA MÃE: **TATIANA PAULA RIGO**, E CONSTANDO NOS AUTOS QUE O EXECUTADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL PARA **INTIMÁ-LO**, PARA PROCEDER O JUNTO A CONTADORIA DESTE JUÍZO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO IMPORTE DE R\$ 215,93 (DUZENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), ACRESCIDO DOS ACESSÓRIOS, SOB PENA DE INCLUSÃO EM DIVIDA ATIVA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, ESPECIALMENTE DO INTIMADO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, ___ ESCRIVÃ SUBSTITUTA QUE O DIGITEI E ASSINO.

ARIMA DIEHL PEREIRA TRAVASSOS
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO - COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

05 DE AGOSTO DE 2008

JUÍZA DE DIREITO: DR. KLEBER ALCURI JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª DANIELA MOYSÉS BASTOS
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: RITA DE CÁSSIA ROZA ALTOE

NA FORMA DO QUE ESTABELECE O PROVIMENTO Nº 014/99, E O CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ-ES, FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS INFRA RELACIONADOS, NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS ABAIXO DISCRIMINADOS, A SABER:

LISTA NOMINAL DE ADVOGADOS INTIMADOS EM ORDEM ALFABÉTICA:

ALFREDO ERVATI
 EDIMAR AUGUSTO RABELLO
 JOÃO DIAS FILHO
 JOSÉ CLÁUDIO NUNES MONTEIRO
 JUCLARA BRITO CAMARGO
 MARCELO FERREIRA SEMPRINI
 PAULO ROBERTO ASSAD
 VANDERLAAN COSTA
 WANDERSON DE ALMEIDA VENTURA

GABARITO DE PUBLICAÇÃO Nº 12/2008

PROCESSO Nº 06004000268-9
DR. JOSÉ CLÁUDIO NUNES MONTEIRO
INVESTIGAÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO
 REQUERIDO: W. D. S.

FINALIDADE: PARA, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO DO DNA, BEM COMO PARA MANIFESTAR-SE.

PROCESSO Nº 06007000513-1

DR. JOÃO DIAS FILHO

PAULO ROBERTO ASSAD

REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS

REQUERENTE: C. J. R. R. E OUTROS

REQUERIDO: E.C. S.

FINALIDADE: PARA, TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 09 DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 13:30 HORAS.**

PROCESSO Nº 06004000268-9

DR. VANDERLAAN COSTA

INVESTIGAÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: M. DA S. O.

FINALIDADE: PARA, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO DO DNA, BEM COMO PARA MANIFESTAR-SE.

PROCESSO Nº 06008000412-4

DR. WANDERSON DE ALMEIDA VENTURA

INVENTÁRIO

REQUERENTE: MARIA FRANCISCA BITTENCOURT DE ALMEIDA VENTURA

INVENTARIADO: ESPÓLIO DE AVIDES MARQUES DE ALMEIDA

FINALIDADE: PARA, TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 10-V, QUE ASSIM DIZ: "... 1) NOMEIO INVENTARIANTE A REQUERENTE, SOB COMPROMISSO, A SER PRESTADO EM 05 (CINCO) DIAS; 2) APÓS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PRESTE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES; 3) CITEM-SE, EM SEGUIDA, OS INTERESSADOS, A FAZENDA PÚBLICA E O MP (SE HOUVER INCAPAZES), NOS TERMOS DO ART. 999, § 1º, DO CPC, EXPEDINDO-SE-LHES CÓPIAS DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES; 4) APÓS TAIS PROVIDÊNCIAS, DIGAM AS PARTES, NO PRAZO DO ART. 1000 DO CPC; 5) DIL-SE...."

PROCESSO Nº 06006000126-4

DR. ALFREDO ERVATI

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: LUCIANA VICENTE OLIVEIRA DA SILVA

REQUERIDO: ESTE JUÍZO

FINALIDADE: PARA, TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O **DIA 14 DE OUTUBRO DE 2008, ÀS 10:30 HORAS.**

PROCESSO Nº 06008000535-2

DRª JUCIARA BRITO CAMARGO

CARTA PRECATÓRIA

EXEQÜENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO: SILVANI LUIZ DE ALMEIDA

FINALIDADE: PARA PROVIDENCIAR O DEPOSITO DA QUANTIA DE R\$ 31,38 (TRINTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) PARA CUSTEIO DAS DESPESAS DE CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

PROCESSO Nº 06006000240-3

DR. EDIMAR AUGUSTO RABELLO

INVENTÁRIO

REQUERENTE: INAH DE OLIVEIRA GUARNIER

INVENTARIADO: ESPÓLIO DE VALDEMAR DE OLIVEIRA GUARNIER

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 323/342, EM ATENDIMENTO AO R. DESPACHO DE FLS. 322.

PROCESSO Nº 06008000477-7

DR. MARCELO FERREIRA SEMPRINI

OPOSIÇÃO

REQUERENTE: JOSÉ LUIZ TORRES LOPES

REQUERIDO: JOSÉ DOS SANTOS VENTURA E OUTROS

FINALIDADE: PARA, TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 54-V, QUE ASSIM DIZ: "... CITEM-SE OS Oponentes, NA PESSOA DOS ADVOGADOS, PARA OFERECIMENTO DE RESPOSTA NO PRAZO LEGAL...."

RITA DE CÁSSIA ROZA ALTOÉ
ESCRIVÁ SUBSTITUTA

COMARCA DE BOA ESPERANÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO - COMARCA DE BOA ESPERANÇA
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AÇÃO: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

AUTOS Nº 009.08000775-1

REQTE.: LUCINÉIA TEIXEIRA DA PUNICENA

REQDO.: ARNALDO ALVES DE SOUZA

O EXMº. SR. DR. **MAXON WANDER MONTEIRO** - MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA COMARCA DE BOA ESPERANÇA(ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE **EDITAL** VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O REQUERIDO **ARNALDO ALVES DE SOUZA**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE TRAMITAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO OS AUTOS DA **AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO, TOMBADA SOB O Nº 009.08.000775-1**, TENDO COMO REQUERENTE **LUCINÉIA TEIXEIRA DA PUNICENA**, FICANDO PORTANTO, O REQUERIDO **ARNALDO ALVES DE SOUZA**, ACIMA QUALIFICADO, DEVIDAMENTE **CITADO** PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS TERMOS DA REFERIDA AÇÃO, CIENTIFICANDO-O QUE PODERÁ, CASO QUEIRA, CONTESTAR A AÇÃO NO **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA (ART. 285 DO CPC), O QUE IMPLICARÁ EM REVELIA (ART. 319 DO CPC), ADVERTINDO-O QUE O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE PARA NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MERITÍSSIMO JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL PELA IMPRENSA OFICIAL DA JUSTIÇA DO ESTADO COM A FIXAÇÃO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

BOA ESPERANÇA(ES), AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO 2008 (DOIS MIL E OITO. EU, ENEILZA NÚBIA BARBOSA GAGNO – ESCRIVÁ JUDICIÁRIA, SUBSCREVO.

ENEILZA NÚBIA BARBOSA GAGNO
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO
COMARCA DE BOA ESPERANÇA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 022/2008

COMARCA DE BOA ESPERANÇA/ES

JUIZ DE DIREITO: MAXON WANDER MONTEIRO

PROMOTOR DE JUSTIÇA: LÉLIO MARCARINI

ESCRIVÁ ESCRIVÁ: ENEILZA NÚBIA BARBOSA GAGNO

DE ACORDO COM O PROVIMENTO Nº 014/99, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

AUTOS: 009.06.001364-7

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQTE.: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECTO.: ROBERTO GADIOLI ME - MEE

ADVOGADO: DR. FRANK VIEIRA MACHADO - OAB/ES 11763

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO TERMO DE PENHORA, E QUERENDO OFERECER IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS: 009.03.0001839

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

REQTE: ZAIDA BELIQUE

REQDO.: AMILTON BELIQUE

ADVOGADO: **DR. JOSE FERNANDES NEVES- OAB /ES 2.516**

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO ITCD, NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A FIM DE DAR SEGUIMENTO AO PRESENTE FEITO, CONVERTENDO O MESMO EM ARROLAMENTO.

**ENEILZA NÚBIA BARBOSA GAGNO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

COMARCA DE FUNDÃO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE FUNDÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

AÇÃO CAUTELAR Nº 05903000630-4

REQUERENTE: JANDIRA BITTI LEAL

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA REQUERENTE: JANDIRA BITTI LEAL, BRASILEIRA, CASADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, QUE RESIDIA NA FAZENDA LIBERDADE, DSITRITO DE TIMBUÍ, FUNDÃO/ES, ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NOS AUTOS DA AÇÃO SUPRACITADA.

**SEDE DO JUÍZO: RUA SÃO JOSÉ, 145, CENTRO, FUNDÃO/ES
FUNDÃO/ES, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2008.**

**DANIELA DE VASCONCELOS AGAPITO
JUÍZA SUBSTITUTA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE FUNDÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 37/08

INTIMO:

DR. ROBERTO MORAES BUTICOSKY

REF. AÇÃO PENAL Nº 059.07.000939-0

ACUSADO: NOELES ELIAS PEREIRA

PARA: CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 81 QUE O NOMEOU DEFENSOR DO ACUSADO, BEM COMO PARA CASO ACEITE O MUNUS, APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NO PRAZO LEGAL.

DR. CHAIM FERREIRA FARAGE

REF. AÇÃO PENAL Nº 059.07.000663-6

ACUSADO: JOSÉ CARLOS DE ASSIS FERREIRA

PARA: APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NO PRAZO LEGAL.

DR. AMARÍLIO DOS SANTOS

REF. CARTA PRECATORIA Nº 059.08.000763-2

REQUERENTE: ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A

REQUERIDO: ESTRUTEL ESTRUTURA TELEFÔNICAS LTDA.

PARA: EFETUAR O PREPARO DA CARTA PRECATORIA SUPRA, CUJAS GR'S SÃO Nº 80155261, 80155262, PODENDO SEREM PAGAS EM QUAISQUER AGÊNCIAS DO BANESTES S/A.

DR. ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATOS

REF. CARTA PRECATORIA Nº 059.08.000730-1

REQUERENTE: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

REQUERIDO: EMÍLIO CARLOS FAVARO RUDIO

PARA: EFETUAR O PREPARO DA CARTA PRECATORIA SUPRA, CUJAS GR'S SÃO Nº 80149955 E 80149956, PODENDO SEREM PAGAS EM QUAISQUER AGÊNCIAS DO BANESTES S/A.

DR. DÓRIO ANTUNES DE SOUZA

REF. AÇÃO PENAL Nº 059.08.000096-7

ACUSADO: LIZETE MARIA BRANDÃO DE PINHO

PARA: VISTA DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO, CONFORME REQUERIDO.

DR. ANTÔNIO NACIF NICOLAU

REF. CARTA PRECATORIA Nº 059.08.000565-1

REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

REQUERIDO: ESTRUTEL ESTRUTURAS TELEFÔNICAS LTDA. E OUTRO

PARA: RETIRAR OS AUTOS EM CARTÓRIO, CONFORME REQUERIDO.

DR. FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS

REF. PROC. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 059.03.000777-3

EXEQUENTE: DINÁ SCARDUA

EXECUTADO: CLÉRIO ZUCOLOTTI E OUTRA

PARA: REALIZAR NESTE JUÍZO O DEPÓSITO DO MONTANTE TOTAL DOS HONORÁRIOS PERICIAIS INFORMADOS ÀS FLS. 178, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

FUNDÃO/ES, 28 DE JULHO DE 2008.

**CARLOS MAGNO DE SOUZA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE FUNDÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 38/08

INTIMO:

DR. FRANCISCO G. M. APOLÔNIO COMETTI E DR. DÓRIO ANTUNES DE SOUZA

REF. AÇÃO ORDINÁRIA Nº 059.04.000769-8 (948/04)

REQUERENTES: ALBERTINA DE CARLI ALMEIDA E OUTRO

REQUERIDOS: ALDEMIRIA NASCIMENTO DE CARLI E OUTROS

PARA: COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO NO **DIA 03/09/2008, ÀS 16 H. E 30 MIN.**, A FIM DE PARTICIPAREM DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR.

DR. ERNANDES GOMES PINHEIRO

REF. AÇÃO PENAL Nº 05908.000046-2

ACUSADO: ROBSON CARLOS JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS

PARA: APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 119/120.

DR. GILVAN VITORINO DA CUNHA SANTOS

REF. AÇÃO PENAL Nº 059.07.000947-3

ACUSADO: MILENA FRITOLI RIBEIRO E OUTRO

PARA: COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO **DIA 05/08/2008, ÀS 14 H.**, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO, BEM COMO PARA DILIGENCIAR O CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATORIA EXPEDIDA PARA A COMARCA DA SERRA, COM A FINALIDADE DE OUVIR TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO RESIDENTES NAQUELA COMARCA.

DR. MARCOS FREDERICO CARNEIRO MONTEIRO

REF. AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS Nº 059.02.000482-2 (802/02)

REQUERENTE: NESSIAS RODRIGUES FERREIRA

REQUERIDO: RÁPIDO RESENDE LTDA. E OUTROS

PARA: JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CÓPIA DO CONTRATO DE SEGURO, CONSTANDO NA ÍNTEGRA AS CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE.

DR. BIANCA V. LIMONGE RAMOS

REF. AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS Nº 059.02.000482-2 (802/02)

REQUERENTE: NESSIAS RODRIGUES FERREIRA

REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A E OUTROS
 PARA: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO DE FLS. 130/131, ELABORADA PELAS PARTES EM AUDIÊNCIA.

DR. SANTHAGO TOVAR PYLRO
REF. AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTEN Nº 059.07.000906-9

EXEQUENTE: ROGÉRIO AMANCIO GOZ
 EXECUTADA: THN CONSTRUÇÕES LTDA.
 PARA: CIÊNCIA DO R.DESP. QUE DEFERIU O PAGAMENTO DAS CUSTA PROCESSUAIS AO FINAL DO PROCESSO, BEM COMO DETERMINOU A CITAÇÃO DA EXECUTADA.

FUNDÃO/ES, 01 DE AGOSTO DE 2008.

CARLOS MAGNO DE SOUZA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE FUNDÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 39/08

INTIMO:

DRª. MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS
REF. AÇÃO INDENIZATÓRIA Nº 059.04.000215-2 (905/04)
 REQUERENTE: MARCIA CALDEIRA CORRÊA E OUTRO
 REQUERIDO: EDSON STEINER E OUTRO
 PARA: CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 88 QUE INDEFIRIU O PEDIDO DE FLS. 85/86, BEM COMO PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

DR. SÉRGIO ZULIANI SANTOS
REF. DENÚNCIA CRIMINAL Nº 059.05.000376-9 (511/05)
 DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 DENUNCIADO: JOSÉ MILANEZ
 PARA: APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DA LEI.

DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO
REF. AÇÃO DE BUSCA E APRESENSÃO Nº 059.06.000606-7
 REQUERENTE: B. V. FINACEIRA S/A. C. FI
 REQUERIDO: FÁBIO DA SILVA TAVARES
 PARA: CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 29, QUE DETERMINOU A CITAÇÃO DO REQUERIDO, CONFORME REQUERIDO.

DR. FRANCISCO G. M. APOLÔNIO COMETTI E DR. ANTÔNIO RUBENS DECOTTIGNIES
REF. AÇÃO ORDINÁRIA Nº 059.05.000080-7 (996/05)
 REQUERENTE: JOSENIL BORGES ALVES
 REQUERIDO: LUIZ ALBERTO SCARPAT
 PARA: CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 79/85, QUE JULGOU PROCEDENTE "IN TOTUM" O PEDIDO AUTURAL, DECRETANDO A REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA DA POSSE DO VEÍCULO OBJETO DA LIDE, E CONDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS MULTAS DECORRENTES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS PELO MESMO, NA SOMATÓRIA DE R\$ 757,63 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), BEM ASSIM DECLAROU O REQUERIDO RESPONSÁVEL PELAS CONSEQUÊNCIAS DA PONTUAÇÃO NA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, CONDENANDO-O AINDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES E AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

FUNDÃO/ES, 1º DE AGOSTO DE 2008.

CARLOS MAGNO DE SOUZA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE FUNDÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 40/08

INTIMO:

DR. JEFFERSON CORRÊA DE SOUZA E DRª. ISABETE MORONARI LEITE
REF. CARTA PRECATÓRIA Nº 059.08.000460-5
 REQUERENTE: TRANSPORTADORA 3MS E SERVIÇOS LTDA. ME
 REQUERIDO: FERNANDO JOSE PESSOTI E OUTRO
 PARA: COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA 09/09/2008, ÀS 14:30 HORAS A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA ARROLADA PELOS REQUERIDOS.

DR. JEFFERSON CORRÊA DE SOUZA E DRª. ISABETE MORONARI LEITE
REF. CARTA PRECATÓRIA Nº 059.08.000487-8
 REQUERENTE: TRANSPORTADORA 3MS E SERVIÇOS LTDA. ME
 REQUERIDO: FERNANDO JOSE PESSOTI E OUTRO
 PARA: COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA 09/09/2008, ÀS 15:30 HORAS A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA ARROLADA PELO REQUERENTE.

DR. FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO HERKENHOFF E DR. JOSE PERES DE ARAUJO
REF. CARTA PRECATÓRIA Nº 059.08.000486-0
 REQUERENTE: A JUSTIÇA PÚBLICA
 REQUERIDO: DORIO ANTUNES DE SOUZA
 PARA: COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA 30/09/2008, ÀS 15:30 HORAS A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA ARROLADA PELA DEFESA.

DR. JULIO GAUDIO SOBRINHO
REF. CARTA PRECATÓRIA Nº 059.08.000298-9
 REQUERENTE: A SOCIEDADE
 REQUERIDO: SILVIO CESAR MEIRA VAGNERA
 PARA: COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA 30/09/2008, ÀS 13:30 HORAS A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA ARROLADA PELA DEFESA.

DR. CHARLIS ADRIANI PAGANI E DRª. SIRLEI DE ALMEIDA
REF. CARTA PRECATÓRIA Nº 059.08.000526-3
 REQUERENTE: LEONARDO CHARLISTON PAGANI
 REQUERIDO: A TRIBUNA
 PARA: COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA 09/09/2008, ÀS 16:30 HORAS A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA ARROLADA PELO REQUERIDO.

DR. ENIO SEBASTIAO PEREIRA
REF. AÇÃO ANULATÓRIA Nº 059.06.000068-0 (1.058/06)
 REQUERENTE: ENIO SEBASTIAO PEREIRA
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE FUNDÃO
 PARA: COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA 03/09/2008, ÀS 15:30 HORAS A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR.

DR. CHAIM FERREIRA FARAGE
REF. PROC. AÇÃO PENAL Nº 059.07.000687-5
 RÉU: RONALDO AMARAL ALVES
 PARA: APRESENTAR DEFESA PRÉVIA, NO PRAZO LEGAL.

FUNDÃO, 05 DE AGOSTO DE 2008.

CARLOS MAGNO DE SOUZA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE IBATIBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE IBATIBA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 044 / 2008

JUIZ DE DIREITO: MM. DR. BRUNO DE OLIVEIRA FEU ROSA.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA JÚNIOR.
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BEL. RAPHAEL FERREIRA DE SOUZA.

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA.

ADVOGADA - DRª MARIA BERNADETH DEPIANTE, OAB / ES 4.576.
ADVOGADO - DR. RODRIGO DA CUNHA NEVES, OAB / ES 10.508.
ADVOGADO - DR. RAFAEL HENRIQUE GUIMARÃES TEIXEIRA DE FREITAS, OAB / ES 14.064.
AÇÃO - CARTA PRECATÓRIA - PROCESSO - 064.08.0009141.
REQUERENTE - COIMEX ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA...
REQUERIDO - CARLITO FONSECA E OUTRO.
FINALIDADE - RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS PRÉVIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.

IBATIBA / ES, 31 DE JULHO DE 2008.

BEL. RAPHAEL FERREIRA DE SOUZA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO SUBSTITUTO

MATRICULA Nº 208.645-95 (ATO Nº 476 - 03/08, D.J. 11.03.2008, PG.72)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE IBATIBA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 045/2008

JUIZ DE DIREITO: MM. DR. BRUNO DE OLIVEIRA FEU ROSA.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA JÚNIOR.
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BEL. RAPHAEL FERREIRA DE SOUZA.

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA.

ADVOGADA - DRª ADILZA CRISTINA SOARES AFONSO ARAÚJO, OAB / PA 9.283-B.
AÇÃO - ORDINÁRIA - PROCESSO - 064.07.001241-0.
REQUERENTE - MEEIRE DE FÁTIMA FREITAS.
REQUERIDO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PLEITO LIMINAR (FL. 30).

IBATIBA / ES, 05 DE AGOSTO DE 2008.

BEL. RAPHAEL FERREIRA DE SOUZA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO SUBSTITUTO

MATRICULA Nº 208.645-95 (ATO Nº 476 - 03/08, D.J. 11.03.2008, PG.72)

COMARCA DE ICONHA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ICONHA-ES
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

LISTA Nº 34/2008

A FORMA DO PROVIMENTO Nº 0014/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA.

MM. JUIZ: DR. SEBASTIÃO MATTOS MOZINE
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. RICHARD SANTOS BARROS
ESCRIVÃO: PEDRO DIONISIO MANCINI JUNIOR

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

1) DR.ª ELAINE FERREIRA WETLER PEREIRA

PROC. 023080009089 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: O MUNICÍPIO DE ICONHA

EXECUTADO: JOSÉ CARLOS CHECON

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 158/159, DO SEGUINTE TEOR: "...ISTO POSTO CONHEÇO DA OBJEÇÃO INTERPOSTA, TODAVIA, COM OS FUNDAMENTOS ACIMA, DECLARO-A IMPROCEDENTE..."

2) DR.ª ELAINE FERREIRA WETLER PEREIRA

PROC. 023080006481 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: O MUNICÍPIO DE ICONHA

EXECUTADO: JOSÉ CARLOS CHECON

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 158/159, DO SEGUINTE TEOR: "...ISTO POSTO CONHEÇO DA OBJEÇÃO INTERPOSTA, TODAVIA, COM OS FUNDAMENTOS ACIMA, DECLARO-A IMPROCEDENTE..."

3) DR.ª DANIELE LEITE FREITAS

PROC. 023080001961 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: O MUNICÍPIO DE ICONHA

EXECUTADO: JOSÉ CARLOS CAPRINI

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 16, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 26 DA LEI FISCAL, SEM CONDENAÇÃO EM SUCUMBÊNCIA.

COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JERÔNIMO MONTEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O DR. ROMILTON ALVES VIEIRA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.;

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE PELO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DESTE JUÍZO, SE PROCESSAM AOS AUTOS DA AÇÃO CÍVEL Nº 1.254/2005 – 029.05.000276-4, (AÇÃO CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO DE LIMINAR - INAUDITA ALTERA PARTE) TENDO COMO REQUERENTE, MARCELO CRAVO MACHADO E REQUERIDO KRONUS INTERNET, REPRESENTADO POR ROGÉRIO G. ISIDORIO - ME.

E COMO CONSTA NOS REFERIDOS AUTOS QUE O REQUERENTE, MARCELO CRAVO MACHADO, BRASILEIRO, CASADO, PROPRIETÁRIO RURAL, PORTADOR DO CPF Nº 955.593.297-20, C.I. Nº 799.152-SSPES, RESIDENTE NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/ Nº , CENTRO, JERÔNIMO MONTEIRO-ES, E ATUALMENTE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL INTIMÁ-LO PESSOALMENTE, FOI DETERMINADO PELO MM. JUIZ, SUA INTIMAÇÃO PELO PRESENTE EDITAL, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA R. SENTENÇA, DE FLS. 60 DOS AUTOS, DATADA DE 21.02.2008, DE CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO O RESUMO E A ÍNTEGRA DA PARTE FINAL...APÓS ANÁLISE DOS AUTOS, VERIFICO A INÉRCIA DO AUTOR EM DAR PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO, CONFORME CERTIDÕES DE FLS. 53, 54, 56 VERSO E "AR" DE FLS. 58 VERSO, MOTIVO PELO QUAL JULGO EXTINTO O

PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL, REVOGANDO A LIMINAR DE FLS. 16. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DE SUCUMBÊNCIA, NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, § 4º, DO CPC. ENCAMINHE OS AUTOS À CONTADORIA PARA CÁLCULO DE EVENTUAIS CUSTAS. EM HAVENDO, INTIME-SE O AUTOR PARA PAGAMENTO. DETERMINO QUE A INTIMAÇÃO SEJA REALIZADA POR OFICIAL DE JUSTIÇA NO LUGAR CONSTANTE NOS AUTOS. P.R.I. TRAMITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OBSERVADAS AS CAUTELAS LEGAIS.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, INCLUSIVE DE EVENTUAIS INTERESSADOS, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NA FORMA DA LEI, FICANDO UMA VIA AFIXADA NA SEDE DESTE FÓRUM.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (29.07.2008). EU, ESCRIVENTE JURAMENTADO, ASSINO O PRESENTE, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA PORTARIA 002/07/98.

**WELLINGTON COSME MIGUEL SOARES
ESCRIVENTE JURAMENTADO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO
COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO**

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

**JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO: ROMILTON ALVES VIEIRA JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA: GISELLE DE ALBERNAZ MEIRA MAFRA
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS**

**GABARITO PUBLICAÇÃO Nº 20/08 (INTIMAÇÃO DE ADVOGADO -
PROV. Nº 014/99)**

**1) DR. ALCEU SILVEIRA - OAB/ES 1637
GUARDA E RESPONSABILIDADE - PROC. Nº 029060002473**
REQUERENTE: GERCY COELHO DE LIMA E S/ESPOSA
REQUERIDOS: ANDERSON DE SOUZA LIMA E ANA PAULA MACIEL DOS ANJOS
FINALIDADE: FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA DE TODO TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 43/44, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**2) DR. ALFREDO ANGELO CREMASCHI - OAB/ES 6.050
EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - PROC. Nº 029080007080**
EXEQUENTE: G.R.C., REP. POR S/GENITORA MARIA LUÍZA RAYMUNDO
EXECUTADO: AGRINALDO MIRANDA
FINALIDADE: FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. QUE JULGOU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, ANTE O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.

**3) DR. ROBINSON FURTADO GAMA SOBREIRA - OAB/ES 7427
EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 029.07.0009997**
EXEQUENTE: CREA/ES
EXECUTADO: HELFI AROLDI LIMA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TEMOS DO ART. 269. INC. V. C/C COM O ART. 598 AMBOS DO CPC.

**4) DRª MAGDA HELENA MALACARNE - OAB/ES 5073427
EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 029.07.0011308**
EXEQUENTE: CREA/ES
EXECUTADO: CONSTRUTORA E CONSERVADORA ÁGUA DOURADA LTDA.
FINALIDADE: PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, ANTE O DECURSO DA CITAÇÃO DO EXECUTADO POR EDITAL, SEM O DEVIDO PAGAMENTO.

5) DR. MARINA SOARES COSTA - OAB/ES 8485

EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 029.08.0002552
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
EXECUTADO: LUIZ GONZAGA RIBEIRO
FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR R\$146,11, (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS), NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

5.1) EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 029.08.0002347
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
EXECUTADO: NEUZEDINO DOMINGOS DE SOUZA
FINALIDADE: FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INC. I, DO CPC.

5.2) EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 029.03.0004435
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
EXECUTADO: MARIA SERRAT SOBRINHO DE OLIVEIRA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS., QUE O CPF INFORMADO NÃO CONDIZ COM O DA EXECUTADA

5.3) EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 029.03.0004468
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
EXECUTADO: HONÓRIO VARGAS DIAS
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS., QUE O CPF INFORMADO NÃO CONDIZ COM O DA EXECUTADA

5.4) ALVARÁ JUDICIAL - PROC. Nº 029.08.0007551
REQUERENTE: MARIA ANTÔNIA CARDOZO MENDONÇA
FINALIDADE: FICA INTIMADA A TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO ORIUNDO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FLS. 19.

5.6) EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 029.03.0012222
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
EXECUTADO: GERSON LOPES CATEIN
FINALIDADE: PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**6) DR. HELTON GUERRA JACCOUD - OAB/ES 4.402
INVENTÁRIO - PROC. Nº 029.05.0003564**
INVENTARIANTE: JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
INVENTARIADA: EUNICE JACAUD
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 71

JERÔNIMO MONTEIRO, 31 DE JULHO DE 2008

**MARIA AUXILIADORA MOULIN ELIAS
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

COMARCA DE MARILÂNDIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - COMARCA DE MARILÂNDIA-ES**

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 022/2008.

**JUIZ DE DIREITO: ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA.
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: MARIA ÁUREA PAIER MELOTTI.**

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA
MARCOS ROGERIO BOLSANELO

01 - DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA E DR. MARCOS ROGERIO BOLSANELO

COBRANÇA - Nº . 06607000368-7.

REQUERENTE/S: BRUNO CALDARA

REQUERIDO/A: BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA EXARADA A FLS. 109/129, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA PEÇA VESTIBULAR.

MARILANDIA-ES, 05 DE AGOSTO DE 2008.

**MARIA ÁUREA PAIER MELOTTI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

COMARCA DE MONTANHA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTANHA
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O **DR. EVANDRO JOSÉ RAMOS FERREIRA** - MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PELO O MESMO **CITA** O EXECUTADO **MARCELINO PRATES DOS SANTOS NETO**, CPF Nº 031.127.377-76, COM ÚLTIMO DOMICÍLIO NA RUA G, S/ Nº , BAIRRO VINHÁTICO, MONTANHA/ES, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO PRAZO DO EDITAL, PAGAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.182,90 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL E ACESSÓRIOS, CONFORME SE DEPREENDE DO VALOR DE FLS. 33, SUJEITO A REAJUSTES, EXTRAÍDO DA PETIÇÃO INICIAL E DA CERTIDÃO DE DÍVIDA REGULARMENTE INSCRITA QUE DERAM ORIGEM À PRESENTE EXECUÇÃO, AS QUAIS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA CITAÇÃO, OU GARANTIR À EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A GARANTIA DA PRESENTE EXECUÇÃO. ISTO, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, PROCESSO Nº **03305000734-4**, EM TRÂMITE PERANTE ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA JULGAR IGNORÂNCIA NO FUTURO, MANDOU O MM. JUIZ EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO E AFIXADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DOIS MIL E OITO (2008). EU, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI E SUBSCREVI.

**EDIVANE MENDES DOS SANTOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTANHA
COMARCA DE MONTANHA-ES
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**JUIZ DE DIREITO: EVANDRO JOSÉ RAMOS FERREIRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: EDIVANE MENDES DOS SANTOS**

INTIMO:

A **DRª MAGDA HELENA MALACARNE**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO: 03305000291-5**

EXEQUENTE: CONS REG DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ES
EXECUTADO: WAGNO LUZ
PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO: 03305000289-9**

EXEQUENTE: CONS REG DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ES
EXECUTADO: MAURO LIMA SANTOS
PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO: 03305000290-7**

EXEQUENTE: CONS REG DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ES
EXECUTADO: CELSO PIGNATON
PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. THIAGO COELHO SARAIVA - OAB-ES 10.081

**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO: 03302000279-7**

EXEQUENTE: CONS REG DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EXECUTADO: SIVALDO NONATO DE OLIVEIRA - ME
PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

MONTANHA - ES, 05 DE AGOSTO DE 2008.

**EDIVANE MENDES DOS SANTOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

COMARCA DE MUNIZ FREIRE

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MUNIZ FREIRE
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO**

**JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTO: DR.EVANDRO ALBERTO DA CUNHA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BENÍGNO RICARDO LÚCIO**

LISTA DE INTIMAÇÃO N.º15/08

1- DR.LEONARDO DE MEDEIROS GARCIA - OAB/ES Nº 12.298

PROC. Nº 037.07.000423-0 (EXECUÇÃO FISCAL)

EXEQUENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

FIM: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO PARA CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA APRESENTADA ÀS FLS.29/30 (CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRÓPRIOS DE QUE É TITULAR JUNTO AO EXEQUENTE, CONFORME DEMONSTRATIVO DE ICMS JUNTADO AOS AUTOS, NO IMPORTE DE R\$7.512,532,31), NO PRAZO LEGAL.

2-DRª WANESSA SOARES DE SOUZA - OAB/ES Nº 14.254

PROC. Nº 037.08.000607-7 (CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO)

EXEQUENTE: GENE DO AMARAL BICALHO

EXECUTADO: ELIAS RAMOS DOS SANTOS

FIM: INTIMAR A ILUSTRE ADVOGADA PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.12, NO SENTIDO DE RECOLHER AS CUSTAS, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.

3- DRª BEATRIZ DUARTE CARVALHO - OAB/ES Nº 6.745

PROC. Nº 03708000628-3 (INVENTÁRIO)

INVENTARIANTE: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA

INVENTARIADO: MARIA MONTSERRATI CESAR DE OLIVEIRA

FIM: INTIMAR A ILUSTRE ADVOGADA PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.08, NO SENTIDO DE RECOLHER AS CUSTAS NO VALOR DE R\$114,61, NO PRAZO DE 10 DIAS.

4- DR.URBANO LEAL PEREIRA - OAB/ES Nº 2.985

PROC. Nº 037.08.000689-5 (INVENTÁRIO)

INVENTARIANTE: GERALDO APARECIDO RODRIGUES
INVENTARIADO: LUZIA CORREIA RODRIGES

FIM: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.12, NO SENTIDO DE RECOLHER AS CUSTAS NO VALOR DE R\$254,78, NO PRAZO DE 10 DIAS.

MUNIZ FREIRE (ES), 05 DE AGOSTO DE 2008.

BENIGNO RICARDO LÚCIO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE PINHEIROS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE PINHEIROS
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
PRAZO - 30 DIAS

INTERDIÇÃO Nº 04007000202-3

REQUERENTE: MARIA DE JESUS RAMOS
REQUERIDO: MARCELO DE JESUS RAMOS

FINALIDADE: O **DR. MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE PINHEIRO/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC. **FAZ SABER** A QUEM O CONHECIMENTO DO PRESENTE EDITAL HAJA DE PERTENCER, QUE FOI JULGADO POR SENTENÇA O PROCESSO DE INTERDIÇÃO, TOMBADO SOB O Nº 04007000202-3, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE MARCELO DE JESUS RAMOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 15/03/1987, FILHO DE GERALDO SOUZA RAMOS E MARIA DE JESUS RAMOS, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE PINHEIROS (ES), POR SER PORTADOR DE RETARDAMENTO MENTAL MODERADO, E INCAPAZ, POR ISSO, DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE CURADORA NA PESSOA DE SUA MÃE MARIA DE JESUS RAMOS, BRASILEIRA, CASADA, LAVADEIRA, RESIDENTE NA RUA VEREADOR ÂNGELO LEITE, S/N, NESTA CIDADE. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E, AINDA, AFIXANDO CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
PRAZO - 30 DIAS

INTERDIÇÃO Nº 04007000655-2

REQUERENTE: MILTON ALVES DE SOUZA
REQUERIDO: MARIA ODETE DE SOUZA

FINALIDADE: O **DR. MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE PINHEIRO/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC. **FAZ SABER** A QUEM O CONHECIMENTO DO PRESENTE EDITAL HAJA DE PERTENCER, QUE FOI JULGADO POR SENTENÇA O PROCESSO DE INTERDIÇÃO, TOMBADO SOB O Nº 04007000655-2, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE MARIA ODETE DE SOUZA, BRASILEIRA, VIÚVA, PENSIONISTA, NASCIDA EM 05/02/1944, FILHA DE PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS E JUDITE MARIA DOS SANTOS, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE PINHEIROS (ES), POR SER PORTADORA DE ESQUIZOFRENIA, E INCAPAZ, POR ISSO, DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE CURADOR NA PESSOA DE MILTON ALVES DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, MOSAIQUEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 088.138.557-37,

RESIDENTE NA RUA VERGÍLIO SIMONETTI, 152, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NESTA CIDADE. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E, AINDA, AFIXANDO CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME. PINHEIROS-ES, 15 DE JULHO DE 2008

IDALZA RITA CANAL FÁVERO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
PROVIMENTO Nº 006/98, DA CGJ-ES

COMARCA DE PIÚMA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 3º. OFÍCIO PIÚMA-ES

LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 008/08

JUIZ: DR. FELIPPE MONTEIRO MORGADO HORTA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA DO CARMO GALIASSO

1) PROCESSO: 062.08.000886-5

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

AUTOR(A): SEBASTIÃO GOMES DE ABREU

RÉ(U): BRASIL TELECOM

ADVOGADO(AS): DR. GIOVANE RAMOS PINTO E DR. EDUARDO SILVEIRA CLEMENTE

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FOLHAS 74/76.

2) PROCESSO: 062.08.001091-1

AÇÃO: CANCELAMENTO DE PROTESTO

AUTOR(A): JOSE MARIA CAMPI BAR E MERCEARIA CAMPI ME

RÉ(U): IND DE MASSAS ALIMENTÍCIAS QUEOPS LTDA..

ADVOGADO(AS): DR. ALEXANDRE FERRAZ GUARINO

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA O **DIA 24/09/2008, ÀS 13:15 HORAS.**

3) PROCESSO: 062.08.001090-3

AÇÃO: CANCELAMENTO DE PROTESTO

AUTOR(A): SEBASTIÃO AVILA BASSUL

RÉ(U): FRIGIRÍFICO GLÓRIA LTDA.. ME

ADVOGADO(AS): DR. ALEXANDRE FERRAZ GUARINO

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA O **DIA 24/09/2008, ÀS 13:00 HORAS.**

4) PROCESSO: 062.08.000887-3

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

AUTOR(A): COMERCIAL BASSUL LTDA.. ME

RÉ(U): TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES

ADVOGADO(AS): DR. GIOVANE RAMOS PINTO

FINALIDADE: PARA JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, ENUNCIADO CÍVEL N.º 47 DO FONAJE, TUDO CONFORME R. DESPACHO DE FOLHAS 83.

5) PROCESSO: 062.06.000606-0

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

AUTOR(A): MARCELO BARRETO RANGEL

RÉ(U): FURNAS AUTO ELÉTRICA

ADVOGADO(AS): DR. MARCELO SEMPRINI FERREIRA E DR. ANTÔNIO LUIZ CASTELO FONSECA

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDO DOS AUTOS DO COLÉGIO RECURSAL, BEM COMO PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA NA FORMA DO ART. 475 J DO CPC.

6) PROCESSO: 062.08.000542-4

AÇÃO: COBRANÇA

AUTOR(A): WEMERSON ARAÚJO

RÉ(U): ALEXANDRO CARDOSO ADÃO E ANDRESSO CARDOSO LOIOLA

ADVOGADO(AS): DR. GUIDO MARELLI DE CARVALHO

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10/12/2008, ÀS 15:00 HORAS.

7) **PROCESSO:** 062.08.001220-6

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

AUTOR(A): DALVA VIEIRA DOS REIS

RÉ(U): OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES OI

ADVOGADO(AS): DRª SILONI TAYLOR NUNES

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 24/09/2008, ÀS 13:30 HORAS.

8) **PROCESSO:** 062.08.000720-6

AÇÃO: RESSARCIMENTO DE DANOS

AUTOR(A): ADELCE FERREIRA DA SILVA

RÉ(U): NET SÃO PAULO LTDA..

ADVOGADO(AS): DR. ANTÔNIO LUIZ CASTELO FONSECA E DR. ADRIANO ELIODOROGONÇALVES

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 24/09/2008, ÀS 14:00 HORAS.

9) **PROCESSO:** 062.08.000511-9

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

AUTOR(A): PATRÍCIA DAMECENA TOSTA

RÉ(U): AVON COSMÉTICOS LTDA..

ADVOGADO(AS): DRª ELISABETE MARIA RAVANIGASPAR

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC.

10) **PROCESSO:** 062.07.001337-0

AÇÃO: COBRANÇA

AUTOR(A): SR. EDUCAÇÃO PIÚMA

RÉ(U): FABIOLA PIGNATON

ADVOGADO(AS): DR. PAULO DE TARÇO SILVA

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE NÃO ENCONTROU A EXECUTADA NO ENDEREÇO FORNECIDO.

11) **PROCESSO:** 062.07.001452-7

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

AUTOR(A): ELCY PERERIRA BISSA

RÉ(U): CASA E VIDEO LAR E LASER COM REP LTDA..

ADVOGADO(AS): DR.DOMINGOS DE SÁ FILHO

FINALIDADE: PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA DE FOLHAS NA FORMA DO ART. 475 J DO CPC, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FOLHAS 24 NFORMANDO QUE A EMPRESA RÉ NÃO RETIROU AS 7 ÚLTIMAS PRESTAÇÕES DA FATURA.

12) **PROCESSO:** 062.08.000568-9

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

AUTOR(A): V.A.H. ABREU ME

RÉ(U): ENILDA FERREIRA DA CUNHA

ADVOGADO(AS): DR.MONIKA LEAL LORENCETTI

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SE. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FOLHAS 12V.

13) **PROCESSO:** 062.08.001184-4

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

AUTOR(A): V.A.H. ABREU ME

RÉ(U): MAURO AYRES DE ABREU

ADVOGADO(AS): DR.MONIKA LEAL LORENCETTI

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FOLHAS 10/12.

14) **PROCESSO:** 062.08.001181-0

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

AUTOR(A): V.A.H. ABREU ME

RÉ(U): MAURICEIA DOS SANTOS CARRIÇO

ADVOGADO(AS): DR.MONIKA LEAL LORENCETTI

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SE. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FOLHAS 11V.

15) **PROCESSO:** 062.08.001177-8

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

AUTOR(A): V.A.H. ABREU ME

RÉ(U): JOÃO DA SILVA FILHO

ADVOGADO(AS): DR.MONIKA LEAL LORENCETTI

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SE. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FOLHAS 10V.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO - COMARCA DE PIÚMA**

LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 40/08

JUIZ: DR. FELIPPE MONTEIRO MORGADO HORTA

PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR.ª ANA LUCIA IVANESCIUC DE VALLIN BRAGA

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA DO CARMO GALIASSO

PROCESSO: 06206000047-8

AÇÃO: SÓCIO-EDUCATIVA

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

MENOR: J. M. M.L.

ADVOGADA: DR.ª MARIA DA PENHA SANTOS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA SUPRA MENCIONADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.81, NOS AUTOS DA AÇÃO MENCIONADA.

PROCESSO: 06206000640-0

AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO

REQUERENTE: O. O. S.MENOR: J. M. M.L.

REQUERIDO: L. L. S.

ADVOGADA: DR.ª MARIA DA PENHA SANTOS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA SUPRA MENCIONADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.44, NOS AUTOS DA AÇÃO MENCIONADA.

PROCESSO: 06208000976-4

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

REQUERENTE: E. G., MENOR, REPR. P/S MÃE A. DA C. G.

REQUERIDO: J. G. DOS S.

ADVOGADO: DR. JADER BONETTI

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.10, QUE ASSIM DIZ: "... INTIME-SE O AUTOR PARA JUNTAR AOS AUTOS A DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE JURÍDICA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, AUTUAÇÃO E REGISTRO DA PRESENTE.

PROCESSO: 06206000329-0

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

REQUERENTE: B. V. B., MENOR, REPR. P/S MÃE G. B. B..

REQUERIDO: A. DE S. M.

ADVOGADOS: DR. ALEXANDRE FERRAZ GUARINO

DR.ª LARISSA DA FONSECA CORDEIRO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS SUPRA MENCIONADOS PARA AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 01 DE SETEMBRO DE 2008 ÀS 15:00 HORAS, NOS AUTOS DA AÇÃO MENCIONADA.

PROCESSO: 06207000114-4

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

EXEQUENTE: A. H. V.

EXECUTADO: J. L. V.

ADVOGADO: DR. ALEXANDRE FERRAZ GUARINO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.62 QUE ASSIM DIZ: "... INTIME-SE A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 57, NOS AUTOS DA AÇÃO MENCIONADA.

PROCESSO: 06208000852-7

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

EXEQUENTE: P. D. DE F. F., MENOR, REPR. P/S/ MÃE R. X. F.

EXECUTADO: A. D. F.

ADVOGADO: **DR. JADER BONETTI**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 12 QUE ASSIM DIZ: "... INTIME-SE O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AFIM DE QUE ADEQUE SEU PEDIDO NOS TERMOS DO ART. 732 DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

PROCESSO: 06208000975-6

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

EXEQUENTE: E. G., MENOR, REPR. P/S/ MÃE A. DA C. G.

EXECUTADO: J. G. DOS S.

ADVOGADO: **DR. JADER BONETTI**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 10 QUE ASSIM DIZ: "... INTIME-SE O AUTOR, PARA JUNTAR AOS AUTOS A DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE JURÍDICA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, AUTUAÇÃO E REGISTRO DA PRESENTE.

PROCESSO: 06206001692-0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: ANDERLÉIA GIOVANELI HANTEQUESTE VALIATI

REQUERIDO: JOSÉ LUIZ VALIATI

ADVOGADOS: **DR. ALEXANDRE FERRAZ GUARINO & A**

DR.ª MARCIANA GARCIA ANHOLLETTI

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS SUPRA MENCIONADO PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 53 QUE EM SUA PARTE FINAL ASSIM DIZ: "... DEVIDAMENTE CITADO (FL. 36) O RÉU OFERECIU CONTESTAÇÃO (FL. 41/44). A AUTORA REPLICOU O FEITO, ARGUINDO EM PRELIMINAR A INTEMPESTIVIDADE DA CONTESTAÇÃO DO RÉU.

COM RAZÃO A AUTORA, EIS QUE A PEÇA DEFENSIVA FOI PROTOCOLADA FORA DO PRAZO, CONFORME SE VÊ DA CERTIDÃO DE FL. 37.

ASSIM, ACOLHO A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DA CONTESTAÇÃO E RECONHEÇO AREVELIA DO RÉU.

NO ENTANTO, NÃO HAVENDO PROVA DO ALEGADO NA INICIAL, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2008 ÀS 15:30 HORAS..."

PROCESSO: 06205000301-1

AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO

REQUERENTE: D. R. C. F.

REQUERIDO: H. R. C.

ADVOGADO: **DR. TIAGO CARVALHO ROHR**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 168 VERSO QUE ASSIM DIZ: "... CONSIDERANDO OS TERMOS DA SENTENÇA E TENDO O AUTOR COMPROVADO QUE CUMPRIU A SUA PARTE NO ACORDO, EXPEÇA-SE MANDADO PARA QUE A RÉ DESOCUPE VOLUNTARIAMENTE EM 30 DIAS A CASA DESCRITO NO ITEM B ÀS FLS. 04. CASO A RÉ NÃO DESOCUPE A CASA, EXPEÇA-SE MANDADO DE DESOCUPAÇÃO COMPLUSÓRIO. OUROSSIM, CASO A RÉ EMBARÇA O USO DA CASA, ARBITRO MULTA DE R\$ 100,00 POR ATO PRATICADO, ATÉ O MONTANTE DE R\$ 2.000,00..."

PROCESSO: 06206001399-2

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: B. N. M.

REQUERIDOS: V. M. N. E OUTROS

ADVOGADOS: **DR. JADER BONETTI & O**

DR. ALEXANDRE FERRAZ GUARINO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS SUPRA MENCIONADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 73 QUE ASSIM DIZ: "... HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO REALIZADO ENTRE A SPARTES (FLS. 67/68), PARA QUE SURTA OS SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS E EM CONSEQÜÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..."

PROCESSO: 06206001160-8

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: D. F. DA S. M.

INVENTARIADO: ESPÓLIO DE A. M. N.

ADVOGADO: **DR. JADER BONETTI**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 42 QUE ASSIM DIZ: "... INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE O TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 30 E SE FOR O CASO PARA PROCEDER O RECOLHIEMNTO DO ITCD.

PROCESSO: 06206001277-0

AÇÃO: INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: O. M. L.

INVENTARIADO: ESPÓLIO DE C. J. L.

ADVOGADO: **DR. WYATT EARP TAYLOR NUNES**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.102, ITEM 4, QUE ASSIM DIZ: "... APÓS, AO PARTIDOR, PARA, E DIGAM EM 5 DIAS (CPC, ART. 1024)..."

PROCESSO: 06203002142-2

AÇÃO: ARROLAMENTO

INVENTARIANTE: E. G. L.

INVENTARIADO: ESPÓLIO DE E. F. L.

ADVOGADO: **DR. ROBERTO AILTON ESTEVES DE OLIVEIRA**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAREM CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 122 QUE ASSIM DIZ: "... CERTIFICO E DOU FÉ QUE CONFORME CÁLCULO DE FLS. 116 EFETUADO PELO AUDITOR DA FAZENDA ESTADUAL O VALOR REMANESCENTE A RECOLHER IMPORTA EM R\$ 405, 49, QUE ATUALIZADO IMPORTA EM R\$ 434,13. PORTANTO, O VALOR REMANESCENTE DE ITCD IMPORTA EM R\$ 434,13, CÁLCULO VÁLIDO ATÉ 31/12/2008..."

PROCESSO: 06208000636-4

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

REQUERENTE: C. A. L. P. E OUTRO, MENORES, REPR. P/S MÃE A. L. DA S.

REQUERIDO: C. A. P. DA S.

ADVOGADO: **DR. VICTOR HUGO MOFATI MORAES**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAREM CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 21/23, NOS AUTOS DA AÇÃO MENCIONADA.

PROCESSO: 06206001238-2

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: CE. C. G., MENOR, REPR. P/S MÃE R. D. C.

REQUERIDO: F. J. G.

ADVOGADOS: **DR.ª LARISSA DA FONSECA CORDEIRO & O**

DR. ALEXANDRE FERRAZ GUARINO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS SUPRA MENCIONADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 102, NOS AUTOS DA AÇÃO MENCIONADA.

PROCESSO: 06207000608-5

AÇÃO: GUARDA

REQUERENTE: B.L.

REQUERIDO: R. DOS S. L E OUTROS

ADVOGADA: **DR.ª MARIA DA PENHA SANTOS**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA SUPRA MENCIONADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 23, QUE ASSIM DIZ: "... CONSIDERANDO QUE A GUARDA É UM DOS PODERES, DEVERES DO PODER FAMILIAR E ANDA O FATO DA MÃE TER ABANDONADO OS FILHOS NA COMPANHIA DO AUTOR, INTIME-SE O MESMO PARA DIZER QUAL O INTERESSE (NECESSIDADE) NO PEDIDO..."

PROCESSO: 06207001760-3

AÇÃO: REVISIONAL DE ALIMENTOS

REQUERENTE: CL. A. C.

REQUERIDA: T. DE J. C E OUTRA, MENORES, REPR. P/S MÃE M. DA P. DE J.

ADVOGADA: **DR.ª ROSANA RIGONI CARDOSO**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA SUPRA MENCIONADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 19, QUE ASSIM DIZ: "... INTIME-SE O AUTOR PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10

(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, PARA JUNTAR AOS AUTOS INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS MENORES, BEM COMO DECLARAÇÃO DE AFIRMAÇÃO DE NECESSIDADE JURÍDICA..."

PROCESSO: 06206001820-7

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

REQUERENTES: W. L. L. E OUTRO, MENORES, REPR. P/S MÃE W. L. F. L..

ADVOGADA: **DR. * MARIA DA PENHA SANTOS**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA SUPRA MENCIONADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 26, NOS AUTOS DA AÇÃO MENCIONADA.

PROCESSO: 06205001751-6

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

REQUERENTE: S. N. M., MENOR, REPR. P/S MÃE S. A. DO N.

REQUERIDO: D. M.

ADVOGADO: **DR. ANTONIO LUIZ CASTELO FONSECA**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 59, QUE ASSIM DIZ: "... INTIME-SE A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 56-VERSO.

PROCESSO: 06204000628-0

AÇÃO: TRANSFERÊNCIA DE GUARDA DE MENOR

REQUERENTE: R. X. DE F. E OUTROS, EM FAVOR DO MENOR STH. DE F. D.

ADVOGADO: **DR. JADER BONETTI**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 42, QUE ASSIM DIZ: "... DEFIRO O PEDIDO DE BVISTAS PELO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS..."

PROCESSO: 062030027817

AÇÃO: PENAL

AUTOR: A JUSTIÇA PÚBLICA ESTADUAL

RÉU: VICENTE CORREA

ADVOGADO: **DR. FÁBIO A. PIRCHINER TORRES**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 330-VERSO, QUE ASSIM DIZ: "... CONSIDERANDO O DISPOSTO NO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ES (E SUAS ALTERAÇÕES) O JUÍZO COMPETENTE PARA APRECIAR O PEDIDO RETRO É O DA EXECUÇÃO, QUE NO CASO, DEVERIA SER O DA 8ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA. ENTRETANTO, AO QUE PARECE, A GUIA DE EXECUÇÃO TRAMITA JUNTO AO JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VIANA (POIS A ÉPOCA A 8ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA AINDA NÃO HAVIA SIDO INSTALADA). DESSA FORMA INTIME-SE A DEFESA..."

PROCESSO: 06207002133-2

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: S. H. G. DOS S. Z. MENOR, REPR. P/S MÃE R. G. DOS S. FR.

REQUERIDO: M. A. Z.

ADVOGADOS: **DR. ALEXANDRE FERRAZ GUARINO & A**

DR. * LARISSA DA FONSECA CORDEIRO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS SUPRA MENCIONADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 82, QUE ASSIM DIZ: "... HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES (FLS. 78/79), PARA QUE SURTA OS SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS E M CONSEQÜÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..."

PROCESSO: 06207001079-8

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR DE DEPÓSITO DO MENOR

REQUERENTE: J. A. DA S. E OUTRA

ADVOGADO: **DR. ARÍSIO NOVAES RANGEL**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 20, QUE EM SUA PARTE FINAL ASSIM DIZ: "... TENDO EM VISTA A INÉRCIA DOS AUTORES, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 267, I, C/C 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..."

PROCESSO: 06208000277-7

AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL C/C ALIMENTOS

REQUERENTE: M. S. G.

REQUERIDO: A. C. DA C. B.

ADVOGADOS: **DR. ADRIANO ELIODÓRIO GONÇALVES & A**

DR.ª ROSANA RIGONI CARDOSO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS SUPRA MENCIONADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 20, QUE ASSIM DIZ: "... CONSIDERANDO QUE A AUTORA MANIFESTOU SEU INTERESSE EM DESISTIR DA AÇÃO (FLS. 19) E AINDA NÃO TER HAVIDO CITAÇÃO DO RÉU, DEFIRO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO E JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO VIII DO CPC, REVOGANDO A DECISÃO DE FLS. 18..."

PROCESSO: 06208000573-9

AÇÃO: CAUTELAR DE GUARDA DE FILHO MENOR

REQUERENTE: J. L. F. L..

REQUERIDA: A. A. S.

ADVOGADO: **DR. CARLOS EDURADO VIANA ROSA**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 13, NOS AUTOS DA AÇÃO MENCIONADA.

PROCESSO: 06207001059-0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

REQUERENTE: R. S. C.

REQUERIDO: J. S. C..

ADVOGADO: **DR. ALEXANDRE FERRAZ GUARINO**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 22 QUE ASSIM DIZ: "... TENDO EM VISTA QUE O EXEQUENTE, DEVIDAMENTE INTIMADO PARA DIZER SE TINHA INTERESSE NO PROSEGUIMENTO DO FEITO, PERMANECEU INERTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..."

PROCESSO: 06208000772-7

AÇÃO: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: H. G. L.

REQUERIDA: E. C. V.

ADVOGADOS: **DR. ANTONIO LUIZ CASTELO FONSECA**

DR. ADRIANO ELIODÓRIO GONÇALVES & A

DR.ª ROSANA RIGONI CARDOSO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS SUPRA MENCIONADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 18/19 QUE EM SUA PARTE FINAL ASSIM DIZ: "... DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO DEDUZIDA NA INICIAL E DECRETO A CONVERSÃO EM DIVÓRCIO DS SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS CÔNJUGES, EXISTENTE HÁ MAIS DE UM ANO. EM CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..."

PROCESSO: 06207000468-4

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: J. J. DOS S.

INTERDITANDO: V. DOS S. L.

ADVOGADO: **DR. MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.34/35, NOS AUTOS DA AÇÃO MENCIONADA.

COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO - COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

NOVO ENDEREÇO: RUA HERMANN MIERTSCHINK, Nº 160, CENTRO,
CEP: 29645-000 - TELEFAX: (27) 3263-1390 - 3263-0186 - 3263-1710 -
RAMAIS: 2008 E 2009 - E-MAIL: 2OFICIO-SMJETIBA@TJ.ES.GOV.BR

JUIZ SUBSTITUTO: **DR. ROMILTON ALVES VIEIRA JÚNIOR**
PROMOTORA DE JUSTIÇA: **DR.ª CLARISSA LIRA MARTINS**

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA

DATA: 06/03/2008 - LISTAGEM CÍVEL Nº 126/2008

DR. ROSA ELENA KRAUSE BERGER - OAB/ES 7.799
REF. AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 227/97
(056.07.000099-9)
 EXEQÜENTE: EDMUNDO EDUARDO TOPFER
 EXECUTADOS: LUIZ FERNANDO AZEVEDO DE ALMEIDA E OUTRO
FINS: INTIMAR A ILUSTRE ADVOGADA DO R. DESPACHO DE FLS. 178 DOS AUTOS, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO NA ÍNTEGRA: “AO AUTOR PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE”.

DR. PAULA RODRIGUES COUTINHO - OAB/ES 9.856
DR. MARCO ANTÔNIO GAMA BARRETO - OAB/ES 9.440
DR. NILSON DOS SANTOS GAUDIO - OAB/ES 5.614
DR. EDISON CORRÊA DA FONSECA - OAB/ES 5.655
DR. MAURA RUBERTH GOBBI - OAB/ES 8.598
DR. JONAS TADEU DE OLIVEIRA - OAB/ES 4.886
DR. JOSÉ NATALINO CAMPONEZ - OAB/ES 8.878
DR. CLÁUDIA DE OLIVEIRA CAMPONEZ - OAB/ES 8.878
DR. RENATO GIUBERTI MIRANDA - OAB/ES 10.150
REF. AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO - OAB/ES 678/01
(056.01.000038-0)

EMBARGANTE: HUASCAR COUTINHO
 EMBARGADO: SOLANGE PINTO ROSA LADISLAU
FINS: INTIMAR OS ILUSTRES ADVOGADOS DO R. DESPACHO DE FLS. 180 DOS AUTOS, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO NA ÍNTEGRA: “INTIME-SE AS PARTES DO OFÍCIO DE FLS. 278 DOS AUTOS” E DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJ.

DR. ROSA ELENA KRAUSE BERGER - OAB/ES 7.799
REF. AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº 584/01 (056.07.000336-5)
 REQUERENTE: ERASMO JASTROW
 REQUERIDOS: LÚCIO SCHNEIDER E OUTRO
FINS: INTIMAR A ILUSTRE ADVOGADA DO R. DESPACHO DE FLS. 178 DOS AUTOS, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO NA ÍNTEGRA: “AO AUTOR PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS”.

DR. CARLOS MÁRCIO FROES DE CARVALHO - OAB/ES 3.245
DR. ANDRÉA DE CRIGNIS BRASIL - OAB/ES 9.577
DR. DALTON LUIZ DE SOUZA FILHO - OAB/ES 12.262
DR. MARCELO SANTOS LEITE - OAB/ES 5.356
REF. AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 678/01 (056.06.000095-9)
 EMBARGANTE: ANANIAS BERGER
 EMBARGADO: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
FINS: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 120 DOS AUTOS, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO NA ÍNTEGRA: “CERTIFICO E DOU FÉ QUE COMPULSANDO O SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DO TJ/ES - INTRANET, VERIFIQUEI QUE TRANSCORREU O DECURSO DE PRAZO IN ALBIS SEM QUE ATÉ A PRESENTE DATA, O EMBARGANTE, ANANIAS BERGER EFETUASSE O PAGAMENTO DOS HONRÁRIOS PERICIAIS, EMBORA DEVIDAMENTE INTIMADO PESSOALMENTE, CONFORME SE VERIFICA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 118 VERSO DOS AUTOS. ASSIM, SENDO PASSO A CUMPRIR A PARTE FINAL DO R. DESPACHO DE FLS. 101 DOS AUTOS.” E DO R. DESPACHO DE FLS. 121 DOS AUTOS, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO NA ÍNTEGRA: “INTIME-SE O PATRONO DO EMBARGANTE (FLS. 118).”

DR. MARCELO SANTOS LEITE - OAB/ES 5.356
REF. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 964/03 (056.03.000791-0)
 REQUERENTE: CINTIA MAGNA CORTELETTI LAUWERS
 REQUERIDO: ADRIANO KLEIM
FINS: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE FLS. 83 DOS AUTOS.

DR. ROSA ELENA KRAUSE BERGER - OAB/ES 7.799
REF. AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO Nº 1.111/05 (056.05.000309-6)
 REQUERENTE: EDIS HELENO MAGESKI E OUTRO

FINS: INTIMAR A ILUSTRE ADVOGADA DO R. DESPACHO DE FLS. 88 DOS AUTOS, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: “CIÊNCIA ÀS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS E REQUEREREM O QUE DE DIREITO”.

DR. ROSA ELENA KRAUSE BERGER - OAB/ES 7.799
REF. AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1.435/07
(056.07.000809-1)
 EXEQÜENTE: STUHR AGROPECUÁRIA LTDA..
 EXECUTADO: ADILSON JASTROW
FINS: INTIMAR A ILUSTRE ADVOGADA DO R. DESPACHO DE FLS. 39 VERSO DOS AUTOS, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO NA ÍNTEGRA: “DEFIRO O PEDIDO DO AUTOR DE FLS. 19/20 DOS AUTOS”.

DR. MARCOS ANTÔNIO VIEIRA - OAB/ES 5.327
DR. WILLIAN EPSINDULA - OAB/ES 8.616
REF. AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1.457/07
(056.07.000926-3)
 EXEQÜENTE: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CENTRO SERRANA - COOPEAVI
 EXECUTADO: ARNO PROCHNOW
FINS: INTIMAR OS ILUSTRES ADVOGADOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 33 DOS AUTOS.”.

DR. ANTONIO DE MARTIN - OAB/ES 4.559
DR. MARCO AURÉLIO RANGEL GOBETTE - OAB/ES 11.511
REF. AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 1.460/07 (056.07.000959-4)
 EMBARGANTE: WALDEMAR JACOB
 EMBARGADO: JOSIAS VENTURIM
FINS: INTIMAR OS ILUSTRES ADVOGADOS DO R. DESPACHO DE FLS. 31 DOS AUTOS, CUJO O TEOR SEGUE TRANSCRITO: “INTIME-SE O PATRONO DA PARTE AUTORA DO CONTIDO ÀS FLS. 30 (O EMBARGADO/EXEQÜENTE REQUER SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 60 DIAS AOU ATÉ ULTEIOR MANIFESTAÇÃO DO MESMO PARA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL).”.

DR. MARCO AURÉLIO RANGEL GOBETTE - OAB/ES 11.511
DR. ANTONIO DE MARTIN - OAB/ES 4.559
REF. AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1.374/07
(056.07.000331-6)
 EXEQÜENTE: JOSIAS VENTURIM
 EXECUTADO: WALDEMAR JACOB
FINS: INTIMAR OS ILUSTRES ADVOGADOS DO R. DESPACHO DE FLS. 69 DOS AUTOS, CUJO O TEOR SEGUE TRANSCRITO: “AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 31 DOS AUTOS EM APENSO.”.

MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ JUDICIARIA

COMARCA DE SANTA TERESA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SANTA TERESA-ES

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 30 DIAS.

JUIZ:DR. FABIO LUIZ MASSARIOL
ESCRIVÃO SUBSTITUTO:NELSON MOGNATTO
AÇÃO:EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA Nº
044.05.001042-8(6.323/99)
REQUERENTE:RONALDO JÚNIO RANGEL DE LIMA
REQUERIDO:RONALDO FERREIRA DE LIMA

FICA PELO PRESENTE, INTIMADO(A) O(A) SENHOR(A) RONALDO JÚN IO RANGEL DE LIMA, MENOR, REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARIA DA PENHA RANGEL, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DOMÉSTICA, RESIDENTE NA RUA BERNARDINO MONTEIRO, NESTA CIDADE DE SANTA TERESA – ES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA NO PRAZO LEGAL DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, VIR, ATRAVÉS DE SEU DOUTO ADVOGADO, IMPULSIONAR OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU O MM. JUIZ PASSAR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, POR UMA SÓ VEZ, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SANTA TERESA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 05/08/2008. EU, ESCRIVÃO SUBSTITUTO, O DIGITEI E SUBSCREVI.

FABIO LUIZ MASSARIOL
JUIZ SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SANTA TERESA-ES

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 30 DIAS.

JUIZ:DR. FABIO LUIZ MASSARIOL
ESCRIVÃO SUBSTITUTO:NELSON MOGNATTO
AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO Nº 044.08.000935-8 (10.279/2008)
REQUERENTE:MARIA HELENA SCHELEMBERG MAPELLI
REQUERIDO:JOSE CARLOS MAPELLI

FICA PELO PRESENTE, **CITADO(A)** O(A) SENHOR(A) **JOSE CARLOS MAPELLI**, RESIDENTE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE FOI POR PARTE DE **MARIA HELENA SCHELEMBERG MAPELLI**, REQUERIDO EM FACE DO(A) MESMO(A), **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, PROCESSO Nº 044.08.000935-8 (10.279/2008)**, PARA OS TERMOS DA REFERIDA AÇÃO, CONTESTÁ-LA, NO PRAZO LEGAL DE QUINZE (15) DIAS, E PARA TODOS OS DEMAIS TERMOS E ATOS DA REFERIDA AÇÃO, SOB PENA DE REVELIA, CIENTE FICA DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS NA INICIAL PELO(A) AUTOR(A), NA FORMA DO ARTIGO 285 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO, AINDA, CIENTE DA SEDE DO JUÍZO QUE É O DA COMARCA DE SANTA TERESA-ES, E CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU O MM. JUIZ PASSAR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, POR UMA SÓ VEZ, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SANTA TERESA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 05/08/2008. EU, ESCRIVÃO SUBSTITUTO, O DIGITEI E SUBSCREVI.

FABIO LUIZ MASSARIOL
JUIZ SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL, COMERCIAL, FAMÍLIA E ÓRFÃOS
COMARCA DE SANTA TERESA

LISTA N.º 22/2008

EXPEDIENTE DO DIA 05/08/2008

JUIZ DR. FABIO LUIZ MASSARIOL
ESCRIVÃO SUBSTITUTO: NELSON MOGNATTO

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

(AUTORIZADA PELO PROVIMENTO N.º 014/99 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/ES).

01 - DR.ª INDIARA CANDIDO VENTURIM E OUTROS
PROCESSO N.º 044.08.001085-1 (10.309/08)
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
PARTES: BANCO ITAULEASING S/A X ALINE DE SOUZA TANCREDO

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA EFETUAREM O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PRÉVIAS, CONTA DE CUSTAS N.º 908056525, NO VALOR DE R\$196,37, NA FORMA DO ARTIGO 2º, INCISO III, DO PROVIMENTO N.º 027/2005, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

02 - DR. CLÁUDIO ROBER MARTINELLI
PROCESSO N.º 044.08.000764-2 (10.234/2008)

AÇÃO: REVISIONAL DE ALIMENTOS

PARTES: A. M. DA S. X G. F. DA S.

FINALIDADE: FICA INTIMADO DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 14 HORAS**, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA.

03 - DRS. FLAVIA AQUINO DOS SANTOS E OUTRA
PROCESSO N.º 044.08.000532-3 (10.175/2008)

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL

PARTES: ANTONIA ILMA PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: FICAM INTIMADAS DA VISTA NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA, A FIM DE ATENDEREM A COTA MINISTERIAL DE FLS. 61V. E 62 NO PRAZO LEGAL.

04 - DR. FOUAD A. BOUCHABKI FILHO
PROCESSO N.º 044.08.000346-8 (10.123/08)

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES: SONIA RITA GASPARINI X RODOLFO LUIZ GIURIZATO

FINALIDADE: FICA INTIMADO DA VISTA NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA, A FIM DE MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO REQUERIDO DE FLS. 35/39 E DOCUMENTOS SEQUINTE E REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL.

05 - DR. GIULIO ALVARENGA REALE
PROCESSO N.º 044.08.001055-4 (10.304/2008)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO X JOSE GILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA

FINALIDADE FICA INTIMADO PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PRÉVIAS, CONTA DE CUSTAS N.º 908054843, NO VALOR DE R\$575,84, NA FORMA DO ARTIGO 2º, INCISO III, DO PROVIMENTO N.º 027/2005, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

06 - DR. MACIEL FERREIRA COUTO
PROCESSO N.º 044.08.001046-3 (10.300/2008)

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

PARTES: CLARIZA PEREIRA PINTO E OUTROS

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PRÉVIAS, CONTA DE CUSTAS N.º 908054313, NO VALOR DE R\$163,82, NA FORMA DO ARTIGO 2º, INCISO III, DO PROVIMENTO N.º 027/2005, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

07 - DR. ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 044.06.001160-6 (9.151/2006)

AÇÃO: DIVÓRCIO

PARTES: A. B. X E. E. B.

FINALIDADE: FICA INTIMADO DE QUE FOI PELA PARTE REQUERIDA APRESENTADA APELAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA, E PARA CONTRA-ARRAZOÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

08 - DRS. ANDERSON GUTEMBERG COSTA
PROCESSO Nº 044.07.001209-9 (9.824/2007)

AÇÃO: ORDINÁRIA

PARTES: MARIA AUGUSTA COCHETTO X BANCO BANESTES S/A

FINALIDADE: FICA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA, CUJA PARTE FINAL TRANSCREVO: "... DIANTE DISSO, REFORMO PARCIALMENTE A DECISÃO DE FLS. 164/166, PASSANDO A RECEBER A APELAÇÃO DE FLS. 138 EM AMBOS OS EFEITOS, OU SEJA, DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. NO ENSEJO, RECEBO TAMBÉM A APELAÇÃO DE FLS. 169/177 EM AMBOS OS

EFEITOS. INTIME-SE ÀS PARTES DESTA. INTIME-SE PARA CONTRA-RAZÕES. COMUNIQUE-SE AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RELATOR SOBRE A REFORMA DA DECISÃO AGRAVADA, FICANDO PREJUDICADO, DESTA FORMA, O AGRAVO INTERPOSTO.”

09 – **DR. MARCOS FERREIRA DIAS**

PROCESSO Nº 044.07.001209-9 (9.824/2007)

AÇÃO: ORDINÁRIA

PARTES: MARIA AUGUSTA COCHETTO X BANCO BANESTES S/A
FINALIDADE: FICA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA, CUJA PARTE FINAL TRANSCREVO: “... DIANTE DISSO, REFORMO PARCIALMENTE A DECISÃO DE FLS. 164/166, PASSANDO A RECEBER A APELAÇÃO DE FLS. 138 EM AMBOS OS EFEITOS, OU SEJA, DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. NO ENSEJO, RECEBO TAMBÉM A APELAÇÃO DE FLS. 169/177 EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE ÀS PARTES DESTA. INTIME-SE PARA CONTRA-RAZÕES. COMUNIQUE-SE AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RELATOR SOBRE A REFORMA DA DECISÃO AGRAVADA, FICANDO PREJUDICADO, DESTA FORMA, O AGRAVO INTERPOSTO”, E MAIS PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES À APELAÇÃO APRESENTADA PELA REQUERENTE, NO PRAZO DE LEI.

10 - **DRS. JORGINA ILDA DEL PUPO E OUTRO**

PROCESSO Nº 044.07.001583-7 (9.931/2007)

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE

PARTES: DELCIDIO ANTONIO TOFOLI X MASSIMINO NORBERTO ANGELI E OUTROS
FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DA VISTA NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA, A FIM DE MANIFESTAREM-SE, EM RÉPLICA, SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELOS REQUERIDOS, NO PRAZO LEGAL.

10 - **DR.ª SARITA MORAES DE SOUZA**

PROCESSO Nº 044.07.001583-7 (9.931/2007)

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE

PARTES: DELCIDIO ANTONIO TOFOLI X MASSIMINO NORBERTO ANGELI E OUTROS
FINALIDADE: FICA INTIMADA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA AOS REQUERIDOS NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA.

11 - **DRS. ALEXANDRE CLÁUDIO BALDANZA E OUTROS**

PROCESSO Nº 044.07.001835-1 (10.007/2007)

AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: ADILSON PEREIRA LEITE X GERLING SUL AMÉRICA S/A SEGUROS INDUSTRIAIS
FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA APRESENTAREM AO CARTÓRIO AS CÓPIAS NECESSÁRIAS AO ACOMPANHAMENTO DA CARTA PRECATÓRIA EXTRAÍDA DOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA QUE TEM COMO FINALIDADE A ÔTIVA DA TESTEMUNHA RESIDENTE FORA DA COMARCA, NO PRAZO LEGAL.

**NELSON MOGNATTO
ESCRIVÃO SUBSTITUTO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO PRIVATIVO DO CRIME, JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS
DA COMARCA SANTA TERESA**

EXPEDIENTE DO DIA 05.08.2008

JUIZ SUBSTITUTO: FABIO LUIZ MASSARIOL

ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 014/99, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/ES.

DR. HUGO LEONARDO STEFENONI - OAB/ES 9361

PROCESSO: AÇÃO PENAL Nº 044.05.001260-6

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X ALESSANDRO LEONEL DE SANTANA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO NOBRE CAUSÍDICO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 34, QUE HOMOLOGOU O ACORDO REALIZADO E DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS.

DR. ANTONIO WALTER TEIXEIRA - OAB/ES 2.234

PROCESSO: PROCEDIMENTO Nº 044.08.000126-4

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X VALDINEI BARBOSA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO NOBRE CAUSÍDICO, DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 24, QUE O NOMEOU PARA PATROCINAR A DEFESA DO ACUSADO E, EM ACEITANDO O "MUNUS", FICA O MESMO INTIMADO DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 22, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DE MENCIONADO ACUSADO, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS.

DR.ª MARLY MERCEDES ANICHINI - OAB/ES 1.990

PROCESSO: Nº 044.05.000215-1

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X JORGE FORZA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA NOBRE CAUSÍDICA, PARA OS FINS DO ARTIGO 499 DO CPP, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS.

DR.ª ALMERY LILIAN MORAES - OAB/ES 12.585

PROCESSO: Nº 044.05.000081-7

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X LORENA GORETTE RODRIGUES FURLANI

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA NOBRE CAUSÍDICA, DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 428, QUE A NOMEOU PARA PATROCINAR A DEFESA DA ACUSADA E, EM ACEITANDO O "MUNUS", FICA A MESMA INTIMADA PARA QUE NO PRAZO LEGAL APRESENTE AS ALEGAÇÕES FINAIS, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS.

DR. FERNANDO PEREIRA MOZINE - OAB/ES 13.402

PROCESSO: AÇÃO PENAL Nº 044.03.000964-9

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X OLIVINO ALVES

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO NOBRE CAUSÍDICO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 257, QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS.

DR. OTAVIO AUGUSTO COSTA SANTOS - OAB/ES 9.710

PROCESSO: IP Nº 044.07.000326-2

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X ADELSON FOEGER E ELIOMAR ELIAS REISEN

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO NOBRE CAUSÍDICO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 50, QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS ACUSADOS, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS.

DR. CARLOS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA - OAB/ES 6.876

PROCESSO: PROCEDIMENTO Nº 044.06.000738-0

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X LUCIMAR DOS SANTOS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO NOBRE CAUSÍDICO, DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 33, QUE O NOMEOU PARA PATROCINAR A DEFESA DO ACUSADO E, EM ACEITANDO O "MUNUS", FICA O MESMO INTIMADO DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 30, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DE MENCIONADO ACUSADO, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS.

DR. GEORGE ALEXANDRE NEVES - OAB/ES 8.641

PROCESSO: IP Nº 044.06.000202-7

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X ARLINDO CUSINI

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO NOBRE CAUSÍDICO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 65, QUE HOMOLOGOU O ACORDO E DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DE MENCIONADO ACUSADO, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS.

DR. CARLOS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA - OAB/ES 6.876

PROCESSO: Nº 044.04.000926-6

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X RUBENS TRASPADINI E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO NOBRE CAUSÍDICO, DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 188, QUE O NOMEOU PARA PATROCINAR A DEFESA DO ACUSADO E, EM ACEITANDO O "MUNUS", FICA O MESMO INTIMADO DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 164/179, QUE CONDENOU O ACUSADO RUBENS TRASPADINI AO CUMPRIMENTO DA PENA DE 01 (UM) ANO E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E MULTA, SENDO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE

SUBSTITUÍDA POR 02 (DUAS) RESTRITIVAS DE DIREITO, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS.

DRª ALMERY LILIAN MORAES - OAB/ES 12.585

PROCESSO: Nº 044.06.001478-2

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X DEOMIRO DENES

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA NOBRE CAUSÍDICA, DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 26, QUE A NOMEOU PARA PATROCINAR A DEFESA DO AUTOR DA INFRAÇÃO E, EM ACEITANDO O "MUNUS", FICA A MESMA INTIMADA DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 24, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS.

DRª ALMERY LILIAN MORAES - OAB/ES 12.585

PROCESSO: Nº 044.06.001866-8

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X MATEUS DOS SANTOS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA NOBRE CAUSÍDICA, DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 25, QUE A NOMEOU PARA PATROCINAR A DEFESA DO AUTOR DA INFRAÇÃO E, EM ACEITANDO O "MUNUS", FICA A MESMA INTIMADA DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 24, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS.

DR. CARLOS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA - OAB/ES 6.876

PROCESSO: PROCEDIMENTO Nº 044.07.001510-0

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X LUIZ CARLOS CELESTRINO GONÇALVES

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO NOBRE CAUSÍDICO, DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 25, QUE O NOMEOU PARA PATROCINAR A DEFESA DO ACUSADO E, EM ACEITANDO O "MUNUS", FICA O MESMO INTIMADO DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 23, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DE MENCIONADO ACUSADO, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS.

DR. HUGO LEONARDO STEFENONI - OAB/ES 9361

PROCESSO: Nº 044.03.001139-7

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X FABIO MAFIOLETTI

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO NOBRE CAUSÍDICO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 11, QUE HOMOLOGOU O ACORDO REALIZADO E DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS.

DR. OSMAR JOSE SAQUETTO - OAB/ES 4894

PROCESSO: AÇÃO PENAL Nº 044.05.000414-0

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X MAURICIO LUIZ BROETTO E ISRAEL SIMONASSI

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO NOBRE CAUSÍDICO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 52, QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS.

SANTA TERESA/ES, 05 DE AGOSTO DE 2008

CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
(ASS.AUT.PROV. Nº 002/98-CGJ/ES)

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 19/08

JUIZ: DR. FELIPE LEITÃO GOMES

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR..

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA: ADRIANA CORREIA GUEDES

INTIMEM-SE OS DOUTOS ADVOGADOS

CLAUDIO FIORIO

MONIKE FARIAS WANDERMUREM

COBRANÇA

PN 054070000440

MARIA DO CARMO FORTUNA ZAMBALDI

EDSON JOSÉ TADDEI FIORIO

FINS: DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 22/10/08, AS 14 HORAS**

IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

REPARAÇÃO DE DANOS

PN 054070004442

ANTENOR RUBIM

EMANOEL DILO RODRIGUES

FINS: DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 22/10/08, AS 15 HORAS**

IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

PENAL PÚBLICA

PN 054070006348

MINISTÉRIO PÚBLICO

CLEITON VIEIRA DE JESUS

FINS: DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE DEFESA PARA O **DIA 15/10/08, AS 16 E 30 HORAS**

IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

MONIKE FARIAS WANDERMUREM

ORDINÁRIA

PN 054070004608

POSTO OURO VERDE LTDA

ANTENOR RUBIM

FINS: DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 22/10/08, AS 16 HORAS**

IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

MONIKE FARIAS WANDERMUREM

ORDINÁRIA

PN 054070005191

POSTO OURO BRANCO LTDA

MARCOS RUBIM

FINS: DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 22/10/08, AS 15 E 30 HORAS**

MONIKE FARIAS WANDERMUREM

COBRANÇA

PN 054080000356

AUTO POSTO OURO BRANCO LTDA

UP LOCAÇÕES LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. - ME

FINS: DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 22/10/08, AS 16 E 30 HORAS**

MONIKE FARIAS WANDERMUREM

COBRANÇA

PN 054070008021

MARIA DO CARMO FORTUNA ZAMBALDI

GILCEMAR NUNES

FINS: DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 22/10/08, AS 14 E 30 HORAS**

WALDEMAR ZBYSZYNSKI FILHO

CARTA PRECATÓRIA

PN 054080001388

SOCIEDADE

ROBERTO RONCON DE SOUZA

FINS: DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA INTERROGATÓRIO DO REQUERIDO, PARA O **DIA 15/10/08, AS 12 E 30 HORAS**

SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES, DE 05 AGOSTO DE 2008.

ADRIANA CORREIA GUEDES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

AVENIDA HEBER FONSECA, S/N, CEP 29470-000, TELEFAX: (28)
3556-1252
2OFICIO-SJCALCADO@TJ.ES.GOV.BR

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
PRAZO - 20 DIAS**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O DOUTOR **FELIPE BERTRAND SARDENBERG MOULIN**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, A QUEM O CONHECIMENTO DO PRESENTE **EDITAL** HAJA DE PERTENCER, QUE POR SENTENÇA, JULGOU ESTE JUÍZO O **PROCESSO DE INTERDIÇÃO, TOMBADO SOB O Nº 046080002226**, NA QUAL DECLAROU PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL PARA DECRETAR A **INTERDIÇÃO DE MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DEFICIENTE FÍSICA E MENTAL, NASCIDA AOS 26/12/1963, FILHA DE JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA E MARIA ROSA DE OLIVEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA PROPRIEDADE DO SR. NIQUITO, ÀS MARGENS DA ESTRADA DO DISTRITO DO JACÁ, NESTA CIDADE, NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, II, DO NOVO CÓDIGO CIVIL, E, DE ACORDO COM O ART. 1.775, § 1º, DO NOVO CÓDIGO CIVIL, NOMEANDO-LHE **CURADORA** A PESSOA DA REQUERENTE, SUA IRMÃ - **MARIA CLARA DE OLIVEIRA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADA NA PROPRIEDADE DO SR. NIQUITO, DISTRITO DO JACÁ, NESTA CIDADE.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE QUE TODOS E NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL DA JUSTIÇA, TENDO UM DE SUA CÓPIA AFIXADA NA SEDE DESTA JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E OITO. EU, , NELCI DE FÁTIMA ALMEIDA MOUZELLA, SUBSTITUTA LEGAL, DIGITEI E SUBSCREVI, SEGUINDO ASSINADO PELO MM. JUIZ.

**FELIPE BERTRAND SARDENBERG MOULIN
JUIZ DE DIREITO**

INFORMATIVO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA**

INFORMATIVO

O EXMO. SR. DR. **FLÁVIO BRASIL FERNANDES REIS**, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DESTA COMARCA DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O FÓRUM DESEMBARGADOR **ANTÔNIO JOSÉ RUA, SITO NA RUA DR. VALERY KOSZAROWSKI, S/N, PRAÇA TRÊS PODERES, ÁGUA BRANCA -ES**, PERMANECERÁ **FECHADO NO DIA 20/08/2008 (QUARTA-FEIRA)**, POR FORÇA DE FERIADO MUNICIPAL.
ÁGUA BRANCA, 05 DE AGOSTO DE 2008

**FLÁVIO BRASIL FERNANDES REIS
JUIZ DE DIREITO - DIRETOR DO FÓRUM**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ANCHIETA
SECRETARIA DO JUÍZO**

INFORMATIVO

O EXMº. SR. **DOUTOR MARCOS PEREIRA SANCHES**, MM. JUIZ DA DIREITO DA COMARCA DE ANCHIETA-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR QUE, CONFORME DETERMINA O CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA, O **FÓRUM DESEMBARGADOR JOSIAS SOARES**, DESTA COMARCA DE ANCHIETA-ES, **PERMANECERÁ FECHADO**, EM VIRTUDE DO FERIADO MUNICIPAL NO **DIA 15 DE AGOSTO DE 2008**, DE ACORDO COM A LEI Nº 289-DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

ANCHIETA, 01 DE AGOSTO DE 2008.

**MARCOS PEREIRA SANCHES
JUIZ DE DIREITO**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO
COMARCA DE BOM JESUS DO NORTE
SECRETARIA DO JUÍZO**

INFORMATIVO

O EXMO. SR. **DR MÁRIO DA SILVA NUNES NETO**, MM JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE BOM JESUS DO NORTE-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR QUE CONFORME CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, O **FÓRUM DESEMBARGADOR VICENTE CAETANO**, DESTA COMARCA DE BOM JESUS DO NORTE/ES, **PERMANECERÁ FECHADO NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2008 (SEXTA-FEIRA)**, EM VIRTUDE DE FERIADO MUNICIPAL.

**MÁRIO DA SILVA NUNES NETO
JUIZ DE DIREITO/DIRETOR DO FÓRUM**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE LINHARES
SECRETARIA DO JUÍZO**

INFORMATIVO

A DRª. **GISELE SOUZA DE OLIVEIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE LINHARES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR QUE, CONFORME DETERMINA O PROVIMENTO Nº 022/97, DE 20.01.97, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, O ED. DO FÓRUM "DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY" PERMANECERÁ **FECHADO POR FORÇA DO FERIADO MUNICIPAL DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2008 (6ª FEIRA)**.

LINHARES, 05 DE AGOSTO DE 2008

**GISELE SOUZA DE OLIVEIRA
JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM**

AMAGES	3
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	4
ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE	4
ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL	4
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	5
CONSELHO DA MAGISTRATURA	33
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL	34
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL	72
QUARTA CÂMARA CÍVEL	79
2º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS	
REUNIDAS	79
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS	80
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL	80
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL	108
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS	109
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	109
COLEGIADO RECURSAL	110
COMARCA DA CAPITAL	112
JUÍZO DE CARIACICA (ENT. ESPECIAL)	112
JUÍZO DA SERRA (ENT. ESPECIAL)	116
JUÍZO DE VIANA (ENT. ESPECIAL)	136
JUÍZO DE VILA VELHA (ENT. ESPECIAL)	137
JUÍZO DE VITÓRIA (ENT. ESPECIAL)	147
COMARCAS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA	164
COMARCA DE ARACRUZ	164
COMARCA DE BARRA DE SÃO	
FRANCISCO	164
COMARCA DE CACHOEIRO DE	
ITAPEMIRIM	166
COMARCA DE COLATINA	176
COMARCA DE GUARAPARI	184
COMARCA DE LINHARES	184
COMARCA DE MARATAÍZES	194
COMARCA DE NOVA VENÉCIA	196
COMARCA DE SÃO MATEUS	197
COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA	206
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO	206
COMARCA DE ALEGRE	210
COMARCA DE CASTELO	214
COMARCA DE DOMINGOS MARTINS	214
COMARCA DE IBIRAÇU	215
COMARCA DE PANCÁS	216
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA	217
COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA	218
COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE	218
COMARCA DE ÁGUA BRANCA	218
COMARCA DE ALFREDO CHAVES	219

ESPÍRITO SANTO

COMARCA DE ALTO RIO NOVO	220
COMARCA DE ANCHIETA	220
COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA	220
COMARCA DE BOA ESPERANÇA	221
COMARCA DE FUNDÃO	222
COMARCA DE IBATIBA	224
COMARCA DE ICONHA	224
COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO	224
COMARCA DE MARILÂNDIA	225
COMARCA DE MONTANHA	226
COMARCA DE MUNIZ FREIRE	226
COMARCA DE PINHEIROS	227
COMARCA DE PIÚMA	227
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ	230
COMARCA DE SANTA TERESA	231
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE	234
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO	235
COMARCA DE VARGEM ALTA	235
INFORMATIVO	235